SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 02 de Fevereiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2937

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
ALTERAÇÃO DE EDITAL DE CP001/2020

ALTERAÇAO NO AVISO DE LICITAÇAO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO - CIMVA PROCESSO: 023/2020 CONCORRÊNCIA PUBLICA: 001/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de contenções de encostas, de manutenção e conservação em rios, córregos, lagoas, praças, vias públicas, em diversos logradouros pavimentados e não pavimentados, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários, nas quantidades, qualidades e condições constantes neste edital e seus anexos, para os municípios consorciados ao CIMVA.

...ITEM 9.3.4 – Comprovação de aptidão TÉCNICO-PROFISSIONAL, Engenheiro Civil e Agrônomo, detentores de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) CAT(s) - Certidão de Acervo Técnico, expedido por este conselho, que comprove ter o profissional, executado obras/serviços similares ao objeto licitado, conforme parcelas de maior relevância descritas abaixo, dispensada a prova de quantidades mínimas:...

“FICA SUPRIMIDO DA TABELA O SUBITEM TRANSPORTE DE MA TERIAL DE QUALQUER NATUREZA”

Ipatinga, MG, 29 de janeiro de 2021.

ALBSON ALVARENGA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elci Rodrigues
Código Identificador:F4713F3F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PRC015 PPRP 002/2021

AVISO DE LICITAÇÃO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA
PROCESSO: 015/2021PREGÃO PRESENCIAL: 002/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica objetivando a captação de recursos, junto aos órgãos e entidades que compõem a administração pública federal, estadual, incluídos seus departamentos, agências, autarquias, secretarias e ministérios, em atendimento às demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço e dos municípios coparticipantes. Retirada do edital no Endereço: Rua Café Filho, 76 - CEP: 35.160-250, Imbaúbas - Ipatinga – MG e pelo email cimva.mglicitacao@outlook.com. Informações pelo Tel: 31 38221817 das 12 as 17 hs. Entrega das Propostas: 12/02/2021 às 14 hs. Abertura das Propostas: 12/02/2021 às 14hs no endereço acima (COMPARECER APENAS 1 REPRESENTANTE POR EMPRESA, PORTANDO LUVAS E MASCARA).

ELCI RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Elci Rodrigues
Código Identificador:D38D0175

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EMENDA MODIFICATIVA DE N° 001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 001/2021 - REGISTRO DE PREÇOS - TIPO FECHAMENTO ABERTO para aquisição de materiais e equipamentos a serem adquiridos, para o enfrentamento do COVID-19, nos 22 (vinte e dois) Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG**.

EMENDA MODIFICATIVA 001/2021

EMENDA MODIFICATIVA para alterar a média de mercado dos lotes 015, 016, 017, 018 que passarão a constar com a seguinte média estimativa:

LOTE 015 – valor estimativo de uma unidade R$ 34,40;
LOTE 016 – valor estimativo de uma unidade R$ 34,40;
LOTE 017 – valor estimativo de uma unidade R$ 34,40;
LOTE 018 – valor estimativo de uma unidade R$ 34,40;

Ficam inalteradas as inscrições e os quantitativos.
Referida emenda se justifica tendo em vista que o CIMAG necessita de macacão estéril que é mais caro no mercado.

Caxambu, 01 de fevereiro de 2021.

ADRIANO JOSÉ SENADOR
Pregoeiro do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:56C71A93

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº15/2021 DISPENSA Nº14/2021 BERNAL HOTEL ECONÔMICO E CIDES.

Constitui objeto do presente extrato de ratificação: prestação de serviços de hospedagem no município de Ituiutaba-mg para os

funcionários do cides, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência para o Consórcio Público Intermunicipal De Desenvolvimento Sustentável Do Triângulo Mineiro E Alto Paranaíba – CIDES. Empresa: Bernal Hotel Econômico Ltda. - Me, CNPJ nº 24.737.382/0001-07. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor global contratado: R$ 3.706,00 (três mil, setecentos e seis reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 01 de fevereiro de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente Interino do CIDES

Publicado por:
Maria Carolina Gonçalves Nunes
Código Identificador:3850D47B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2021

REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2021

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, torna público a realização de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 02/2021, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO**PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASCARA CIRURGICA E PAS ADESIVAS PARA DESFIBRILADOR E MARCAPASSO.** Início da sessão dia **12/02/2021, às 9h** na plataforma da Licitanet: www.licitanet.com.br. Informações pelo telefone (34) 2589-1710, pelo site: site www.cistri.saude.mg.gov.br.

Uberlândia, 21 de janeiro de 2021.

CLEIDIMAR ZANOTTO,
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:D3E30F0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
PORTARIA Nº 013 DE 01/02/2021

ESTABELECE CORREÇÃO ANUAL DE DIÁRIAS DE VIAGEM PARA DESPESAS DE VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS PREVISTA NA RESOLUÇÃO Nº 604 DE 12/02/2010, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 850 DE 20/03/2017.

CONSIDERANDO o teor dos artigos 1º e 2º da Resolução 604 de 12/02/2010, alterados pela Resolução nº 850 de 20/03/2017.

CONSIDERANDO a correção das diárias de viagem para despesas de vereadores e servidores prevista no art. 7º da mesma Resolução;

CONSIDERANDO o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor);

O Presidente da Câmara Municipal de Arcos no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º. O valor da diária prevista no parágrafo único do Art. 1º da Resolução Nº 604/2010 fica estipulado no seguinte valor:

– R$ 294,26 (duzentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º. O valor da diária prevista no art. 2º da Resolução Nº 604/2010 fica estipulado no seguinte valor:

– R$ 441,37 (quatrocentos e quarenta e um reais reais e trinta e sete centavos).

Arcos, 01 de fevereiro de 2021.

RONALDO GASPAR RIBEIRO
Vereador – Presidente

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:0E80C125

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
PORTARIA Nº 014 DE 01/02/2021

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 816 de 11 de julho de 2016 e de seu Anexo I (Tabela de Ressarcimento);

CONSIDERANDO o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor);

O Presidente da Câmara Municipal de Arcos no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º. Os Valores de ressarcimento/adiantamento de despesas com alimentação, hospedagem e outras despesas com locomoção do motorista da Câmara Municipal de Arcos/MG previstos no Anexo I da Resolução nº 816 de 11/07/2016 ficam estipulados nos seguintes valores:

Tabela de Ressarcimento - Valor		
MOTORISTA	Ressarcimento para alimentação sem pernoite, até o limite de:	R$ 116,32
	Ressarcimento para alimentação com pernoite, dentro ou fora do Estado de Minas Gerais até o limite de:	R$ 139,58 Por pernoite
	Ressarcimento para hospedagem dentro do Estado de Minas Gerais, até o limite de:	R$ 209,36 Por pernoite
	Ressarcimento para hospedagem fora do Estado de Minas Gerais, até o limite de:	R$ 297,75 Por pernoite

Arcos, 01 de fevereiro de 2021.

RONALDO GASPAR RIBEIRO
Vereador - Presidente

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:001E812C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA N° 014/2021 COMISSÕES PERMANENTES – ANUÊNIO 2021 – NOMEIA MEMBROS – PROVIDÊNCIA.

PORTARIA N° 014/2021

Comissões Permanentes – Anuênio 2021 – Nomeia Membros – Providência.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem o artigo 32 da Lei Orgânica Municipal, bem como os artigos 59, 60 e 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru/MG, tendo em vista a necessidade de nomear os membros para composição das Comissões Permanentes para o Anuênio de 2021, observando-se a proporcionalidade partidária; **RESOLVE:**

Art. 1°. As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, para o ano de 2021, têm sua composição integrada pelos membros efetivos e suplentes designados nesta Portaria.

Art. 2º. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação será composta pelos Vereadores Anjo dos Santos Silva Gontijo, Débora Nogueira da Fonseca Almeida, Geraldo Luiz Barbosa e Wilson da Silveira Saraiva.

Art. 3º. A Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas será composta pelos Vereadores Geraldo Luiz Barbosa, Rafael Alves Conrado, Ricardo da Fonseca Nogueira e Sérgio Alves Quirino.

Art. 4º. A Comissão de Serviços e Assuntos Públicos Municipais será composta pelos Vereadores Anjo dos Santos Silva Gontijo, Anthony Alves Rabelo, Bruno Alves de Oliveira e Emerson Lopes Miranda.

Art. 5°. As Comissões deverão reunir-se para eleger seus respectivos Presidentes, Relatores, membros e deliberar sobre os dias de reunião, conforme determina o art. 58 do Regimento Interno.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 1º de fevereiro de 2020.

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Presidente

RAFAEL ALVES CONRADO
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:B76476D0

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2021 DISPENSA Nº 07/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2021

DISPENSA Nº 07/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, Sebastião de Faria Gomes, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 06/2021, DISPENSA nº 07/2021, OBJETO: impressora multifuncional colorida. Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da licitante **GTRONIC INFORMÁTICA - CNPJ: 04.376.995/0001-40**.

Carmo do Cajuru, 01 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:35AFF39C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
1º APOSTILA ARP Nº 05/2020

PRIMEIRA APOSTILA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

ORGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
FORNECEDORA: AUTO POSTO IRMÃOS MARQUES LTDA - CNPJ: 11.154.668/0001-00

OBJETO: Alteração do Representante Legal do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 05/2020.

I – O representante legal do ÓRGÃO GERENCIADOR passa a ser o senhor Vereador Emerson de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Curvelo para o biênio 2021/2022, portador do documento de identidade nº MG-11.847.662 e inscrito no CPF sob o nº 054.376.416-73**.**

Curvelo, 21 de janeiro de 2021.

Órgão Gerenciador:
EMERSON DE SOUZA
Câmara Municipal de Curvelo
CNPJ: 20.207.783/0001-96

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:73BBF178

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
1º APOSTILA ARP Nº 07/2020

PRIMEIRA APOSTILA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2020 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

ORGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
FORNECEDORA: BEL PÃO LTDA - CNPJ: 19.990.068/0001-93

OBJETO: Alteração do Representante Legal do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 07/2020.

I – O representante legal do ÓRGÃO GERENCIADOR passa a ser o senhor Vereador Emerson de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Curvelo para o biênio 2021/2022, portador do documento de identidade nº MG-11.847.662 e inscrito no CPF sob o nº 054.376.416-73**.**

Curvelo, 21 de janeiro de 2021.

Órgão Gerenciador:
EMERSON DE SOUZA
Câmara Municipal de Curvelo
CNPJ: 20.207.783/0001-96

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:433EDBF0

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
1º APOSTILA ARP Nº 13/2020

PRIMEIRA APOSTILA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

ORGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
FORNECEDORA: BEL PÃO LTDA - CNPJ: 19.990.068/0001-93

OBJETO: Alteração do Representante Legal do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 13/2020.

I – O representante legal do ÓRGÃO GERENCIADOR passa a ser o senhor Vereador Emerson de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Curvelo para o biênio 2021/2022, portador do documento de identidade nº MG-11.847.662 e inscrito no CPF sob o nº 054.376.416-73**.**

Curvelo, 25 de janeiro de 2021.

Órgão Gerenciador:

EMERSON DE SOUZA
Câmara Municipal de Curvelo
CNPJ: 20.207.783/0001-96

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:CA5FBD70

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
1º APOSTILA ARP Nº 12/2020

PRIMEIRA APOSTILA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

ORGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
FORNECEDORA: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA - CNPJ: 20.776.241/0001-34

OBJETO: Alteração do Representante Legal do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 12/2020.

I – O representante legal do ÓRGÃO GERENCIADOR passa a ser o senhor Vereador Emerson de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Curvelo para o biênio 2021/2022, portador do documento de identidade nº MG-11.847.662 e inscrito no CPF sob o nº 054.376.416-73**.**

Curvelo, 21 de janeiro de 2021.

Órgão Gerenciador:
EMERSON DE SOUZA
Câmara Municipal de Curvelo
CNPJ: 20.207.783/0001-96

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:DF8670DF

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
1º APOSTILA ARP Nº 09/2020

PRIMEIRA APOSTILA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2020 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

ORGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
FORNECEDORA: DUARTE E FILHOS LTDA - CNPJ: 20.201.265/0001-65

OBJETO: Alteração do Representante Legal do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 09/2020.

I – O representante legal do ÓRGÃO GERENCIADOR passa a ser o senhor Vereador Emerson de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Curvelo para o biênio 2021/2022, portador do documento de identidade nº MG-11.847.662 e inscrito no CPF sob o nº 054.376.416-73**.**

Curvelo, 21 de janeiro de 2021.

Órgão Gerenciador:
EMERSON DE SOUZA
Câmara Municipal de Curvelo
CNPJ: 20.207.783/0001-96

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:53E37403

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
1º APOSTILA ARP Nº 11/2020

PRIMEIRA APOSTILA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

ORGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
FORNECEDORA: MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE - ME - CNPJ: 30.827.823/0001-56

OBJETO: Alteração do Representante Legal do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 11/2020.

I – O representante legal do ÓRGÃO GERENCIADOR passa a ser o senhor Vereador Emerson de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Curvelo para o biênio 2021/2022, portador do documento de identidade nº MG-11.847.662 e inscrito no CPF sob o nº 054.376.416-73**.**

Curvelo, 21 de janeiro de 2021.

Órgão Gerenciador:
EMERSON DE SOUZA
Câmara Municipal de Curvelo
CNPJ: 20.207.783/0001-96

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:59562237

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
1º APOSTILA ARP Nº 06/2020

PRIMEIRA APOSTILA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

ORGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
FORNECEDORA: PONTO CERTO CEREAIS EIRELI - CNPJ: 13.107.893/0001-10

OBJETO: Alteração do Representante Legal do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 06/2020.

I – O representante legal do ÓRGÃO GERENCIADOR passa a ser o senhor Vereador Emerson de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Curvelo para o biênio 2021/2022, portador do documento de identidade nº MG-11.847.662 e inscrito no CPF sob o nº 054.376.416-73**.**

Curvelo, 21 de janeiro de 2021.

Órgão Gerenciador:
EMERSON DE SOUZA
Câmara Municipal de Curvelo
CNPJ: 20.207.783/0001-96

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:48AEFDB1

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
1º APOSTILA ARP Nº 08/2020

PRIMEIRA APOSTILA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

ORGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
FORNECEDORA: PONTO CERTO CEREAIS EIRELI - CNPJ: 13.107.893/0001-10

OBJETO: Alteração do Representante Legal do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 08/2020.

I – O representante legal do ÓRGÃO GERENCIADOR passa a ser o senhor Vereador Emerson de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Curvelo para o biênio 2021/2022, portador do documento de identidade nº MG-11.847.662 e inscrito no CPF sob o nº 054.376.416-73**.**

Curvelo, 21 de janeiro de 2021.

Órgão Gerenciador:
EMERSON DE SOUZA
Câmara Municipal de Curvelo
CNPJ: 20.207.783/0001-96

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:07CF49DB

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
1º APOSTILA ARP Nº 10/2020

PRIMEIRA APOSTILA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

ORGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
FORNECEDORA: ROSENEIDE DA SILVA 31624995691 - ME - CNPJ: 26.312.888/0001-91

OBJETO: Alteração do Representante Legal do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 10/2020.

I – O representante legal do ÓRGÃO GERENCIADOR passa a ser o senhor Vereador Emerson de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Curvelo para o biênio 2021/2022, portador do documento de identidade nº MG-11.847.662 e inscrito no CPF sob o nº 054.376.416-73**.**

Curvelo, 21 de janeiro de 2021.

Órgão Gerenciador:
EMERSON DE SOUZA
Câmara Municipal de Curvelo
CNPJ: 20.207.783/0001-96

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:23AE557F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PORTARIA Nº 01/2021

Poder Legislativo –Agente Público – Nomeação – Diretor Geral Legislativo – Providências.

O Presidente da Câmara Legislativa de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 33 da Lei Orgânica Municipal c/c a alínea "k" do inciso I do art. 45 do Regimento Interno, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 035-2020,

RESOLVE:

Art. 1° - O Poder Legislativo de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, por este ato, nomeia o Sr. Arthur de Araújo Silva, brasileiro, solteiro, graduado em Administração, portador do RG MG 19.351.713 e do CPF nº 130.715.766-17 para exercer o Cargo Público Comissionado de Diretor Geral Legislativo da Câmara Municipal, de livre nomeação e exoneração, designado para exercer suas funções no âmbito deste Poder Legislativo na Cidade de Desterro do Melo.

Art. 2º - As condições de exercício da nomeado e as atribuições do cargo são dispostas na Lei Complementar nº 035-2020, inclusive o Anexo III quanto às atribuições.

Art. 3º - O servidor deverá apresentar, no ato de posse, Termo de Inacumulatividade de Cargo Público.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 01º de fevereiro de 2021.

FÁBIO JÚNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Legislativa de Desterro do Melo, Minas Gerais.

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:2D453387

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PORTARIA Nº 02/2021

Poder Legislativo –Agente Público – Nomeação – Procurador Geral Legislativo – Providências.

O Presidente da Câmara Legislativa de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 33 da Lei Orgânica Municipal c/c a alínea "k" do inciso I do art. 45 do Regimento Interno, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 035-2020,

RESOLVE:

Art. 1° - O Poder Legislativo de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, por este ato, nomeia o Sr. Fábio Willian José de Assis, brasileiro, casado, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Barbacena, sob o nº 101.889 , portador do RG M7632346 e do CPF nº 032.000.046-06, para exercer o Cargo Público Comissionado de Procurador Geral Legislativo da Câmara Municipal, de livre nomeação e exoneração, designado para exercer suas funções no âmbito deste Poder Legislativo na Cidade de Desterro do Melo.

Art. 2º - As condições de exercício da nomeado e as atribuições do cargo são dispostas na Lei Complementar nº 035-2020, inclusive o Anexo III quanto às atribuições.

Art. 3º - O servidor deverá apresentar, no ato de posse, Termo de Inacumulatividade de Cargo Público.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 01º de fevereiro de 2021.

FÁBIO JÚNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Legislativa de Desterro do Melo, Minas Gerais.

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:CD290724

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PORTARIA Nº 03/2021

"PODER LEGISLATIVO – ESTABELECE AGENDA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS – ANO 2021 – PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista a necessidade de se estabelecer o cronograma de reuniões ordinárias para o ano de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º - As reuniões ordinárias do Poder Legislativo Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, relativas ao ano de 2021, realizar-se-ão nos dias e horários informados nos anexos I e II desta portaria, observadas as disposições regimentais.

Art. 2º - A secretaria da Câmara deverá cientificar a todos os integrantes do Corpo Legislativo acerca do conteúdo desta portaria, ficando os vereadores previamente convocados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 01 de fevereiro de 2021.

FÁBIO JUNIOR DOS SANTOS
Vereador/Presidente
Câmara Municipal De Desterro Do Melo

ANEXO I
ANO DE 2021- 1º SEMESTRE- REUNIÕES ORDINÁRIAS

ORDEM	DIA/MÊS	HORÁRIO
1º	03/02 (três de Fevereiro)	17h
2º	18/02 (Dezoito de Fevereiro) ***quinta-feira***	17h
3º	03/03 (três de Março)	17h
4º	17/03 (Dezessete de Março)	17h
5º	31/03 (Trinta e um de março)	17h
6º	14/04 (Quatorze de Abril)	17h
7º	28/04 (Vinte e oito de Abril)	17h
8º	12/05 (Doze de Maio)	17h
9º	26/05 (vinte e seis de Maio)	17h
10º	09/06 (Nove de Junho)	17h
11º	23/06 (vinte e três de Junho)	17h
12º	07/07 (sete de Julho)	17h

Desterro do Melo, 01 de fevereiro de 2021.

FÁBIO JUNIOR DOS SANTOS
Vereador/Presidente
Câmara Municipal De Desterro Do Melo

ANEXO II
ANO DE 2021- 2º SEMESTRE- REUNIÕES ORDINÁRIAS

ORDEM	DIA/MÊS	HORÁRIO
1º	04/08 (quatro de Agosto)	17h
2º	18/08 (Dezoito de Agosto)	17h
3º	01/09 (Primeiro de setembro)	17h
4º	15/09 (Quinze de Setembro)	17h
5º	29/09 (Vinte e nove de Setembro)	17h
6º	13/10 (Treze de Outubro)	17h
7º	27/10 (Vinte e sete de Outubro)	17h
8º	10/11 (Dez de Novembro)	17h
9º	24/11 (Vinte e quatro de Novembro)	17h
10º	07/12 (Sete de Dezembro) ***Terça-feira***	17h
11º	22/12 (Vinte e dois de Dezembro)	17h

Desterro do Melo, 01 de fevereiro de 2021.

FÁBIO JUNIOR DOS SANTOS
Vereador/Presidente
Câmara Municipal De Desterro Do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:B0596119

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PORTARIA Nº 04/2021

"NOMEIA VEREADORES PARA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA O BIÊNIO 2021/2022".

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo/MG, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento aos dispostos no inciso II do art. 33 da Lei Orgânica Municipal, no art. 60 do Regimento Interno da Câmara Municipal.
RESOLVE:
Art.1º - Nomear os membros efetivos e suplentes para as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Desterro do Melo/MG para o biênio 2021/2022, ficando assim constituídas:

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E FINANÇAS:

Vereadores Efetivos: Cleusa Barbosa Véspoli, Alípio Ferreira de Lima Filho e Luiz Junior Antunes Coelho.
Vereadores Suplentes: 1º Paulo Ângelo Lopes da Silva, 2º Cristiane Pinheiro Luna e 3º Luiz Henrique de Castro.

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, TOMADA E PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Vereadores Efetivos: Paulo Ângelo Lopes da Silva, Cristiane Pinheiro Luna e Jerônimo Francisco de Melo.
Vereadores Suplentes: 1º Cleusa Barbosa Véspoli, 2º Alípio Ferreira de Lima Filho e 3º Luiz Junior Antunes Coelho.

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SANEAMENTO BÁSICO:
Vereadores Efetivos: Cristiane Pinheiro Luna, Alípio Ferreira de Lima Filho e Luiz Junior Antunes Coelho.
Vereadores Suplentes: 1º Cleusa Barbosa Véspoli, 2º Paulo Ângelo da Silva e 3º Cícero Sebastião dos Reis Silva.

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE:
Vereadores Efetivos: Cleusa Barbosa Véspoli, Paulo Ângelo Lopes da Silva e Jerônimo Francisco de Melo
Vereadores Suplentes: 1º Cristiane Pinheiro Luna, 2º Alípio Ferreira de Lima Filho e 3º Luiz Junior Antunes Coelho.

COMISSÃO PERMANENTE DE AGRICULTURA E COMÉRCIO:

Vereadores Efetivos: Alípio Ferreira de Lima Filho, Paulo Ângelo Lopes da Silva e Cícero Sebastião dos Reis da Silva.
Vereadores Suplentes: 1º Cleusa Barbosa Véspoli, 2º Luiz Junior Antunes Coelho e 3º Luiz Henrique de Castro.

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ESPECIAIS E REDAÇÃO FINAL:

Vereadores Efetivos: Cícero Sebastião da Silva, Cristiane Pinheiro Luna e Paulo Ângelo da Silva.
Vereadores Suplentes: 1º Cleusa Barbosa Véspoli, 2º Alípio Ferreira de Lima Filho e 3º Luiz Henrique de Castro.
Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 01 de fevereiro de 2021.

VEREADOR FÁBIO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente
Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:469B6588

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PORTARIA Nº 05/2021

"Nomeia para composição da Comissão de Licitação da Câmara Municipal, para Exercício de 2021".

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, resolve:

Art. 1° - Designar os seguintes membros: Arthur de Araújo Silva, Laura Cristina Coelho e Lara Andresa Mendes de Oliveira, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2021, sem prejuízo do exercício de suas funções.

Art. 2° - Compete à Comissão de licitação:

I – Elaborar o instrumento de convocação;
II – Providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;
III – Instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;

IV– Prestar informações aos interessados e responder às eventuais impugnações apresentadas;
V– Receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo, respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação das propostas;
VI– Realizar as diligências que se fizerem necessárias;
VII– Usar da faculdade prevista no parágrafo único do art. 48 da Lei 8.666/93, diante da inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas;
VIII– Rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;
IX – Conduzir as sessões e os trabalhos realizados.

Art.3° - Aplica-se aos nomeados nesta Portaria os termos da Lei Municipal nº 823/2019.

Art.4° -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Desterro do Melo, 01 de fevereiro de 2021.

VEREADOR FÁBIO JÚNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Legislativa de Desterro do Melo, Minas Gerais.

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:4F6F534E

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PORTARIA Nº 06/2021

"Nomeia membros para composição da Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal, para o Exercício de 2021".

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo/MG, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento aos dispostos no inciso II do art.33 da Lei Orgânica Municipal, no art. 60 do Regimento Interno e na Resolução 05/2009 da Câmara Municipal.
RESOLVE:
Art.1º - Nomear os Membros Efetivos e Suplentes da Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Desterro do Melo/MG para o Exercício de 2021, ficando assim constituída:
MEMBROS EFETIVOS: Fernanda Guilherme de Araújo, Lara Andresa Mendes de Oliveira e Laura Cristina Coelho.
MEMBROS SUPLENTES: Cleusa Barbosa Véspoli, Alípio Ferreira de Lima Filho e Cristiane Pinheiro Luna.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Desterro do Melo, 01 de fevereiro de 2021.

VEREADOR FÁBIO JÚNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Legislativa de Desterro do Melo, Minas Gerais.

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:53425E5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
ATA DA 02ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIADA 08/01/2021 ÀS 17:30 HORAS.

Ata da 02ª Sessão Extraordinária da 33ª Legislatura (Quadriênio 2021/2022) da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG realizada em 08/01/2021 às 17:30 horas.

Aos dias oito do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às 17h30mim, presentes todos os vereadores, teve início a 02ª Sessão Extraordinária da Sessão Legislativa de 2021. Sob a presidência do Vereador Vanderlei Cândido de Almeida o mesmo declarou aberta a Sessão e sob a proteção de Deus e em nome do povo de Ouro Fino foram iniciados os trabalhos. Em seguida os vereadores assinaram a lista de presença da presente sessão. Continuando o presidente solicitou ao Secretário da Mesa Diretora Vereador Francisco Carlos Maciel a leitura da Convocação do dia. Prosseguindo o Presidente dispensou a leitura da ata da sessão anterior, pois os vereadores já haviam tido conhecimento da mesma com antecedência e não havendo retificações a serem feitas e não havendo nenhuma oposição à dispensa da leitura da ata a mesma foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Dando continuidade**, Passou-se a Pauta do Dia: VOTAÇÃO: 1) Projeto de Lei n.º 3.190/2021** – Altera o padrão remuneratório do Cargo de Chefe de Gabinete, criado pela Lei Delegada n.º 001/2017, bem como os requisitos para a respectiva investidura – Autoria: Prefeito Municipal. Após a leitura do Projeto de Lei o Presidente da Casa Legislativa colocou o projeto em discussão, mas nenhum dos vereadores manifestaram sobre o mesmo que em seguida foi colocado em votação e o resultado foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**. Destaca-se que a Sessão foi transmitida "ao vivo" através do perfil oficial da Câmara Municipal no Facebook e no Canal oficial no Youtube, frisa-se também que a sessão foi gravada na íntegra e a gravação está a disposição de todos na Diretoria Geral da Casa, e está disponibilizada também no Facebook através do link: https://www.facebook.com/camaraof e no canal oficial da Câmara no Youtube através do link: https:// https://www.youtube.com/user/tvtransparenciacmof, servindo a gravação como Ata Eletrônica nos termos da Resolução n° 001/2018. Não havendo mais nada a se tratar, a sessão foi encerrada às 17h50mim e o secretário da Mesa Vereador Francisco Carlos Maciel, lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os vereadores presentes.

Ouro Fino, 08 (oito) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:66AAEA4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 45 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

AUTORIZA O ACESSO DOS CIDADÃOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o acesso dos cidadãos nas dependências da Câmara desde que respeitado o limite de uma pessoa por vez em cada Gabinete de Vereador.
§ Único – O vereador ficará responsável pela agenda de atendimento e pelo controle do acesso do público em seu gabinete desde que respeitado o disposto no caput deste artigo;
Art. 2º - Para os setores administrativos da Câmara Municipal, o interessado deverá agendar previamente seu atendimento.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 29 de janeiro de 2021.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:B9D3C293

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021
A Câmara Municipal de Poços de Caldas torna público para conhecimento dos interessados que realizará sorteio, em sessão pública, na data, horário e local abaixo mencionados, objetivando a escolha de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para compor Subcomissão Técnica para julgamento das propostas técnicas, apresentadas em licitação na modalidade Concorrência, que será instaurada pela Câmara Municipal de Poços de Caldas, visando à contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.
Data e horário da Sessão Pública: **17 (dezessete) de fevereiro de 2021, às 14:00 horas.**
Local: Anexo da Câmara Municipal – Rua Junqueiras, 555 – Centro - Poços de Caldas/MG
Fundamentação legal: Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010.
Ficam os profissionais inscritos e demais interessados devidamente convocados e cientificados dos procedimentos administrativos que serão realizados, de acordo com as normas já publicadas no Edital de Chamamento nº 001/2021. Quaisquer esclarecimentos necessários poderão ser obtidos junto à Assessoria Administrativa, pelo telefone (35) 3729-3800.
RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS INSCRITOS:

MANTÉM vínculo funcional ou contratual com a Câmara Municipal	NÃO MANTÉM vínculo funcional ou contratual com a Câmara Municipal
Aline Fallaci de Almeida CPF: 013.773.65-89	João Luiz de Araújo Silva CPF: 080.500.946-93
Taís Aparecida Ferreira CPF: 052.760.366-08	Mateus Augusto Lopes Reis CPF: 093.757.106-70
	Lúcio Flávio Teixeira de Carvalho CPF: 069.354.186-58
Thauan de Paula Reis CPF: 089.718.666-40	Juliano Alves de Moraes Borges CPF: 055.818.306-90
	Cíntia Maria Gomes Murta CPF: 087.003.956-33
	Matheus Henrique Soares CPF: 129.202.466-66

Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante desta relação, em requerimento devidamente fundamentado.

Poços de Caldas, 01 de fevereiro de 2021.

@MARCUSÉ MESQUIARI E SILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

@LUÍS AUGUSTO MAPELLI CERRI
Secretário

@ANTONIO VIEIRA MACHADO NETTO
Membro

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:FF6A164F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RUBELITA

CÂMARA DE RUBELITA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, torna-se público a Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial n°. 001/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, bem como assessoria aos processos e compras públicas e Departamento Pessoal, incluindo fornecimento de software integrado de gestão pública municipal, a favor da empresa Solução Contábil e Dados LTDA**,** CNPJ 11.105.867/0001-28**,** cujo valor global da proposta é de R$82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais).

Rubelita/MG, 1º de fevereiro de 2021.

ODAIR OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Franciele Junine Almeida Guimarães
Código Identificador:7E3D7FE0

CÂMARA DE RUBELITA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 005/2021

EXTRATO DE CONTRATO N.º 005/2021

A CAMARA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG, inscrita no CNPJ n.° 66.482.100/0001-00, torna público o contrato n.º 005/2021, firmado com a empresa Solução Contábil e Dados Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Maranhão, n.º 121, bairro: Novo Horizonte, na cidade de Virgem da Lapa/MG, inscrita no CNPJ sob nº. 11.105.867/0001-28, decorrente do processo licitatório n.º 003/2021, pregão Presencial n.º 001/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, bem como assessoria aos processos e compras públicas e Departamento Pessoal, incluindo fornecimento de software integrado de gestão pública municipal, no valor total de R$ 82.800,00 (Oitenta e dois mil e oitocentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas.

Rubelita/MG, 1.º de fevereiro de 2021.

ODAIR OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Franciele Junine Almeida Guimarães
Código Identificador:C357F4B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Câmara Municipal de São Lourenço

02.388.661/0001-61

Alameda Dr. Gabriel Avair, 58 – Centro – CEP:37470-000 (35) 3332-2001

Processo: 01/2021 – Modalidade: Pregão Presencial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após o julgamento do referido Processo Licitatório, o Pregoeiro resolveu ADJUDICAR a proposta para a Empresa Rádio Estância Ltda., inscrita no CNPJ, Sob o nº 16.918.542/0001-88, pois a mesma atendeu às especificações do referido processo, contudo este transcorreu normalmente, não havendo recurso e sem qualquer ocorrência a registrar.

São Lourenço, 01 de Fevereiro de 2021.

JOÃO BOSCO DE LELES
Pregoeiro, Portaria nº 08/2021

Publicado por:
João Bosco de Leles
Código Identificador:A1B864E7

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
HOMOLOGAÇÃO

Câmara Municipal de São Lourenço

02.388.661/0001-61

Alameda Dr. Gabriel Avair, 58 – Centro – CEP:37470-000 (35) 3332-2001

Processo: 01/2021 – Modalidade: Pregão Presencial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
.

Após o julgamento doPregão Presencial nº 01/2021 e tendo em vista a Adjudicação do Pregoeiro da Câmara, referente ao processo Licitatório em epígrafe, sendo respeitada a lei de Licitações (8.666) e a Lei de Pregões (10.520), o mesmo, HOMOLOGA o referido processo a favor da Empresa Rádio Estância Ltda., inscrita no CNPJ, Sob o nº 16.918.542/0001-88.

São Lourenço, 01 de Fevereiro de 2021

RICARDO LUIZ NOGUEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Bosco de Leles
Código Identificador:BB277AD7

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 19/2020
Processo Administrativo nº. 54/2020. Tomada de Preços Nº. 01/2020. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**. CGC: 02.388.661/0001-61. Contratado: **G.A FIX CONSTRUÇÕES EIRELI**. CNPJ contratado: 31.139.940/0001-90. Objeto: Acresce ao objeto contratual os serviços previstos nos itens 1.2., 1.4., 1.5., 1.7., 1.8., 1.9., 1.15 e 1.17 da planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante, em 29/01/2021, Acresce o valor de R$ 10.097,89 (dez mil, noventa e sete reais e oitenta e nove centavos) ao valor global do contrato; prorroga a vigência do contrato até 02/03/2021. Fundamento legal: art. 65, alíneas a e b, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:4A47796C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 002/2021, Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº. 001/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR E RASTREADOR; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso. SESSÃO PÚBLICA: será às 09:15hrs do dia 18 de fevereiro de 2021. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br, ou pelos sites: www.cimams.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:8AD02A42

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021 RP 001/2021 - PNEUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CISMEV - Avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 001/2021 – Registro de Preços n.° 001/2021, para Aquisição de Pneus automotivos novos para os veículos da frota do CISMEV, conforme condições previstas no Edital. Abertura dos envelopes será no dia 12/02/2021 ás 14:00 horas na sede administrativa do CISMEV à Rua Wilza Patrícia Martins ,n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, no endereço acima, pelo site www.cismev.com.br ou pelo e-mail licitacao@cismev.com.br. - Maiores informações pelo Telefax (38) 3721-1735.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:466F2604

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 = SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS E EXAMES DE IMAGEM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, nos autos do processo licitatório nº 01/2021, instaurado na modalidade pregão presencial nº 01/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de consultas (Angiologia) e exame médico (Polissonografia), torna público aos interessados que referido processo foi *HOMOLOGADO* pela autoridade competente e seu objeto adjudicado à(s) seguinte(s) licitante(s): Saudesete - Cooperativa de Trabalho em Assistência em Saúde de Sete Lagoas e Região e Imaginar - Medicina Minimamente Invasiva Ltda.

Sete Lagoas, 01 de fevereiro de 2021.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO,
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:74BDE7D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
ATA ELEIÇÃO DIRETORIA E CONSELHO FISCAL - BIÊNIO 2021-2022

ATA DA ASSEMBLEIA DA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DO COLEGIADO DE PREFEITOS E CONSELHO FISCAL PARA O MANDATO DO BIÉNIO 2021/2022. REALIZADA, EXCEPCIONALMENTE EM FUNÇÃO DAS RESTRIÇÕES IMPOSTAS PELA PANDEMIA DA COVID-19, POR MEIO VIRTUAL, Às DEZ HORAS DO DIA QUINZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM COM A PRESENÇA DOS SEGUINTES PREFEITOS: MÁRCIO LIMA DE PAULA - PREFEITO DE JAGUARAÇU; EDER FRAGOSO DE SOUZA - PREFEITO DE CÓRREGO NOVO; JOSÉ DE OLIVEIRA FLOR - PREFEITO DE PERIQUITO; AIKEN CRISTIAN ANDRADE DIAS - PREFEITO DE JOANÉSIA; HAMILTON LIMA PAULA - PREFEITO DE MARLIÉRIA; BRUNO CAMPOS MORATO - PREFEITO DE SANTANA DO PARAÍSO; DR. DELONE CANEDO, ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE NAQUE, REPRESENTANDO O PREFEITO FERNANDO DA COSTA SILVA; FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO - PREFEITO DE DIONÍSIO; RONALDO DE OLIVEIRA - PREFEITO DE MESQUITA E JOVANI DUARTE MENEZES - PREFEITO DE BRAÚNAS. A ASSEMBLÉIA, REALIZADA DE FORMA VIRTUAL, CONTOU COM A PARTICIPAÇÃO DO ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO DO CIMVA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO, SR. JOEL SOUTO. O SECRETÁRIO

EXECUTIVO, MARCONDES DE ANDRADE SOARES, PRESIDENTE DO GRUPO DE TRABALHO ELEITORAL CUMPRIMENTOU OS PREFEITOS PARTICIPANTES E LOGO EM SEGUIDA INFORMOU A TODOS QUE O EXTRATO DO EDITAL DA ELEIÇÃO FOI PUBLICADO NO JORNAL O TEMPO NO DIA VINTE E NOVE DE DEZEMBRO DE 2020 E NA ÍNTEGRA NO SITE DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, DE PROPRIEDADE DA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS/AMM NO DIA VINTE E QUATRO DE DEZEMBRO DE 2020, NA PÁGINA 10. POSTERIORMENTE MARCONDES DE ANDRADE SOARES INFORMOU QUE HOUVE A INSCRIÇÃO DE SOMENTE UMA CHAPA E QUE A MESMA SE DEU MEDIANTE PROTOCOLO REALIZADO PELA SECRETÁRIA MEIRIANE ANTUNES VIANA MEMBRO DO GET, NA SEDE ADMINISTRATIVA DO CONSAÚDE, NO DIA 07/01/2021, Às 13 HS E 22 MINUTOS E QUE A CHAPA INSCRITA É COMPOSTA POR: PRESIDENTE MARCIO LIMA DE PAULA - PREFEITO DE JAGUARAÇU•, 1 0 VICE-PRESIDENTE: BRUNO CAMPOS MORATO PREFEITO DE SANTANA DO PARAÍSO; 20 VICE-PRESIDENTE: JOSÉ DE OLIVEIRA FLOR PREFEITO DE PERIQUITO; DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS: FERNANDO DA COSTA SILVA - PREFEITO DE NAQUE; DIRETORIA DE POLÍTICAS ESTRATÉGICAS: AIKEN CRISTIAN ANDRADE DIAS - PREFEITO DE JOANÉSIA; DIRETORIA DE ART. E EVENTOS: RONALDO DE OLIVEIRA - PREFEITO DE MESQUITA. O CONSELHO FISCAL EFETIVO FOI COMPOSTO POR: LUIZ PAULO COELHO - PREFEITO DE PINGO D'ÁGUA; EDER FRAGOSO DE SOUZA - PREFEITO DE CÓRREGO NOVO E HAMILTON LIMA PAULA - PREFEITO DE MARLIÉRIA. O CONSELHO FISCAL SUPLENTES FICOU COMPOSTO POR: FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO - PREFEITO DE DIONÍSIO; BENDITO DE ASSIS LIMA - PREFEITO DE ANTÓNIO DIAS E DOUGLAS WILLKYS ALVES OLIVEIRA - PREFEITO DE TIMÓTEO. O SECRETÁRIO EXECUTIVO PERGUNTOU SE TODOS ESTÃO ESCLARECIDOS SOBRE A ELEIÇÃO, NINGUÉM SE MANIFESTOU. EM SEGUIDA, O PRESIDENTE DO GET, MARCONDES DE ANDRADE SOARES, ENCAMINHOU O PROCESSO ELEITORAL, SENDO DEFINIDA A NOVA DIRETORIA PARA O BIÉNIO DE 2021/2022 ELEITA POR LOGO APÓS PASSOU A PALAVRA PARA O PRESIDENTE ELEITO. MÁRCIO LIMA TODOS OS FEITOS PARTICIPANTES, AGRADECEU AO SECRETÁRIO EXECUTIVO, MARCONDES DE ANDRADE SOARES E A EQUIPE DE APOIO QUE PARTICIPARAM DO PROCESSO ELEITORAL. SALIENTOU QUE O CONSÓRCIO É DOS MUNICÍPIOS E QUE PRETENDE FAZER UMA GESTÃO COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS PREFEITOS. EM SEGUIDA BRUNO MORATO, PREFEITO DE SANTANA DO PARAÍSO CUMPRIMENTOU A TODOS OS PREFEITOS PARTICIPANTES E EQUIPE DE APOIO, LOGO EM SEGUIDA AGRADECEU AO PREFEITO MÁRCIO PELO CONVITE PARA COMPOR A CHAPA COMO 1 0 VICE PRESIDENTE. LOGO APÓS O PREFEITO DE CÓRREGO NOVO, EDER FRAGOSO DE SOUZA, CUMPRIMENTA A TODOS E LOGO EM SEGUIDA PARABENIZOU A NOVA DIRETORIA O PREFEITO DE DIONÍSIO, FRANCISCO CASTRO CUMPRIMENTA A TODOS E DISCURSA SOBRE A IMPORTÂNCIA DA UNIÃO DOS PREFEITOS PARA FORTALECIMENTO DA SAÚDE EM NOSSA REGIÃO. INFORMOU QUE AS SERINGAS ESTÃO CHEGANDO NA SECRETARIA DO VALE DO AÇO E QUE A VACINAÇÃO DEVERÁ SE INICIAR NOS MUNICÍPIOS APÓS O DIA VINTE DE JANEIRO. EM SEGUIDA SUGERIU QUE OS PREFEITOS CRIASSEM UM GRUPO DE WHATSAPP PARA FACILITAR A COMUNICAÇÃO. ENCERROU O DISCURSO PARABENIZANDO A TODOS DA DIRETORIA DR. DELONE, ASSESSOR JURÍDICO DO NAQUE PARABENIZOU A NOVA DIRETORIA E SALIENTOU A IMPORTÂNCIA DA UNIÃO DOS PREFEITOS PARA A GESTÃO DO CONSÓRCIO. JOVANI DUARTE, PREFEITO DE BRAÚNAS, PARABENIZOU A NOVA DIRETORIA E DISCURSOU SOBRE A IMPORTÂNCIA DO CONSÓRCIO PARA OS MUNICÍPIOS, ELOGIOU A ÚLTIMA GESTÃO E AGRADECEU AO SECRETARIO EXECUTIVO E TODA A EQUIPE DO CONSAÚDE, POIS TODA A SUA DEMANDA FOI PRONTAMENTE ATENDIDA EM TODAS AS SOLICITAÇÕES. RONALDO DE OLIVEIRA, PREFEITO DE MESQUITA, CUMPRIMENTOU A TODOS E DESEJOU UMA ÓTIMA GESTÃO À NOVA DIRETORIA E ACRESCENTOU QUE A UNIÃO DE TODOS É MUITO IMPORTANTE PARA O CRESCIMENTO DO CONSÓRCIO. O PRESIDENTE ELEITO, MÁRCIO LIMA RETOMOU A PALAVRA E AGRADECEU A TODOS OS PREFEITOS E ACRESCENTOU QUE TODOS OS PREFEITOS TÊM A LIBERDADE PARA SUGERIR NOVOS PROJETOS PARA O CONSÓRCIO E OS MUNICÍPIOS E QUE IRÁ FAZER SUA GESTÃO PAUTADA NO COMPROMETIMENTO EM COMPRAR CADA VEZ MELHOR PARA OS MUNICÍPIO. EM SEGUIDA O SECRETARIO EXECUTIVO PARABENIZOU A NOVA DIRETORIA E ACRESCENTOU QUE O CONSÓRCIO É DOS MUNICÍPIOS E QUE NA DATA DE HOJE HAVERÁ UMA REUNIÃO COM O PREFEITO E SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AÇUCENA, POIS O PREFEITO ELEITO DEMONSTROU INTERESSE EM VOLTAR A FAZER PARTE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. EM SEGUIDA DESEJOU UMA ÓTIMA GESTÃO PARA TODOS OS PREFEITOS EM SEUS RESPECTIVOS MUNICÍPIOS E TAMBÉM A NOVA DIRETORIA DO CONSÓRCIO. LOGO APÓS ENCERRA A ASSEMBLEIA.EU, MEIRIANE ANTUNES VIANA LAVREI A PRESENTE ATA, QUE APÓS LIDA E ASSINADA, SEGUIRÁ OS TRÂMITES ESTATUTÁRIOS.

Publicado por:
Elci Rodrigues
Código Identificador:7973130F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
AVISO DE INTENÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE,torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços nº 009/2021 - Pregão Presencial 028/2020 - Processo Licitatório 098/2020 da Prefeitura Municipal de Gouveia/MG, para aquisição de 6.000 sacos de Cimento CPIII, para atender as necessidades do setor de obras do CII-AMAJE, perfazendo um valor total de R$ 152.250,00 (cento e cinquenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:DF0BC348

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
CONTRATO 001/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE torna público que celebrou o seguinte contrato:
Contrato 001/2021, referente ao PAL n° 001/2021, Dispensa de Licitação n° 001/2021.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA À EQUIPE ADMINISTRATIVA DO CII-AMAJE**. Contratado: SENA & CABRAL SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Valor: R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).** Vigência: 25/01/2021 a 25/04/2021.

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:8F3A89DA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
CONTRATO 002/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE torna público que celebrou o seguinte contrato:
Contrato 002/2021, referente ao PAL n° 002/2021, Dispensa de Licitação n° 003/2021.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CII-AMAJE**. Contratado: INFORWAY SUPRIMENTOS LTDA. Valor: R$10.062,00 (dez mil e sessenta e dois reais).** Vigência: 25/01/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:207F4974

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
CONTRATO 003/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE torna público que celebrou o seguinte contrato:
Contrato 003/2021, referente ao PAL n° 004/2021, Dispensa de Licitação n° 004/2021.
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA CIDADE DIAMANTINA PARA ATENDER O SETOR DE OBRAS DO CII-AMAJE ENQUANTO EM EXECUÇÃO DE OBRAS NO MUNICÍPIO**. Contratado: SEBASTIANA GONCALVES SANTOS SOUSA. Valor: R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais).** Vigência: 25/01/2021 a 31/07/2021.

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:55AE9665

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
CONTRATO 004/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE torna público que celebrou o seguinte contrato:
Contrato 004/2021, referente ao PAL n° 002/2021, Dispensa de Licitação n° 002/2021.
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NA CIDADE DE DIAMANTINA PARA MANUTENÇÃO DO SETOR DE FROTAS DO CII-AMAJE**. Contratado: REAL D AVILA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA. Valor: R$33.925,00 (trinta e três mil e novecentos e vinte e cinco reais).** Vigência: 27/01/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:D3ABF033

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Extrato de Contrato – PAL N. º 004/2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021. Objeto: Adesão à ata de Registro de Preços do Município de Ponte Nova, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de pão francês e pão francês com manteiga. Valor Global: R$ 4.026,33 (Quatro mil e vinte seis reais e trinta e três centavos). Contrato N.º CL – 002/2021, Valor: R$ 4.026,33; Contratada a empresa **Padaria São João Baptista LTDA**, com sede na Av. Dr. Otavio Soares, nº 123, Bairro Palmeiras, Ponte Nova-MG, inscrita no CNPJ sob Nº 16.873.200/0001-99, Insc. Estadual 521.096487.0048. Vigência do contrato: 01/02/2021 à 31/12/2021.

Ponte Nova, 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:FB64AEED

CISAMAPI
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO.O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, faz tornar pública a retificação do Contrato Nº 001/2021 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021, firmado com a empresa PEDRAGON AUTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.935.826/0001-30, tendo por objeto a aquisição de veículo automotor do tipo minivan 07 lugares, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Motivo da retificação: correção do valor do contrato**.** Valor correto: R$ 103.500,0000 (cento e três mil e quinhentos reais)**.** Maiores informações na Av. Ernesto Trivellato, 120, Triângulo, Ponte Nova/MG, tel: (31) 3819-8817 ou por e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br.

Ponte Nova, 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:B0EAD4E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA CIMBAJE
Segundo Termo Aditivo ao Contrato de pessoas jurídicas de natureza pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, para prestação de serviços médicos necessários à execução regular das ações pactuadas entre município de Jequitinhonha (sede do CEAE) e o governo do estado de Minas Gerais relativas ao funcionamento do centro estadual de atenção especializada – CEAE, conforme contrato de programa nº. 001/2019, firmado entre o município de Jequitinhonha e o CIMBAJE. Contrato Firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a empresa **ANA CARLA FERNANDES RODRIGUES – ME -** CNPJ nº 26.870.539/0001-95

Processo Licitatório nº 002/2019 – Credenciamento nº 001/2019.

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E NA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Altera-se a prorrogação de vigência do presente contrato pelo período compreendido entre **01 de janeiro de 2021 à 31 de março de 2021.**

DOS RECUROS ORÇAMENTÁRIOS

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2021	38	1.00.00	03. 10.302.0002.2010 3.3.90.39.00	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM Recursos ordinários. Outros Serviços Terceiros Pesssoa Jurídica
2021	46	1.00.00	03. 10.302.0002.2011 3.3.90.39.00	SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS Recursos ordinários. Outros Serviços Terceiros Pesssoa Jurídica

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 01 de fevereiro de 2021.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:C99CCB17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA CIMBAJE

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de pessoas jurídicas de natureza pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, para prestação de serviços médicos necessários à execução regular das ações pactuadas entre município de Jequitinhonha (sede do CEAE) e o governo do estado de Minas Gerais relativas ao funcionamento do centro estadual de atenção especializada – CEAE, conforme contrato de programa nº. 001/2019, firmado entre o município de Jequitinhonha e o CIMBAJE. Contrato Firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a empresa **ALEXANDRA ALZIRA PINHEIRO - ME -** CNPJ nº 28.825.857/0001-60

Processo Licitatório nº 002/2019 – Credenciamento nº 001/2019.

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E NA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Altera-se a prorrogação de vigência do presente contrato pelo período compreendido entre **01 de janeiro de 2021 à 31 de março de 2021.**

DOS RECUROS ORÇAMENTÁRIOS

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2021	46	1.00.00	03. 10.302.0002.2011 3.3.90.39.00	SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS Recursos ordinários. Outros Serviços Terceiros Pesssoa Jurídica

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 01 de fevereiro de 2021.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:B4ADF11B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA CIMBAJE

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de pessoas jurídicas de natureza pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, para prestação de serviços médicos necessários à execução regular das ações pactuadas entre município de Jequitinhonha (sede do CEAE) e o governo do estado de Minas Gerais relativas ao funcionamento do centro estadual de atenção especializada – CEAE, conforme contrato de programa nº. 001/2019, firmado entre o município de Jequitinhonha e o CIMBAJE. Contrato Firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a empresa **CERQUEIRA & PRINZ LTDA - ME -** CNPJ nº 04.109.561/0001-84

Processo Licitatório nº 002/2019 – Credenciamento nº 001/2019.

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E NA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Altera-se a prorrogação de vigência do presente contrato pelo período compreendido entre **01 de janeiro de 2021 à 31 de março de 2021.**

DOS RECUROS ORÇAMENTÁRIOS

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2021	46	1.00.00	03. 10.302.0002.2011 3.3.90.39.00	SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS Recursos ordinários. Outros Serviços Terceiros Pesssoa Jurídica

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 01 de fevereiro de 2021.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:3390B16E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA CIMBAJE

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de pessoas jurídicas de natureza pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, para prestação de serviços médicos necessários à execução regular das ações pactuadas entre município de Jequitinhonha (sede do CEAE) e o governo do estado de Minas Gerais relativas ao funcionamento do centro estadual de atenção especializada – CEAE, conforme contrato de programa nº. 001/2019, firmado entre o município de Jequitinhonha e o CIMBAJE. Contrato Firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a empresa **ANTONYELLE MAIRA SILVA GOMES - ME -** CNPJ nº 33.572.216/0001-80

Processo Licitatório nº 002/2019 – Credenciamento nº 001/2019.

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E NA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Altera-se a prorrogação de vigência do presente contrato pelo período compreendido entre **01 de janeiro de 2021 à 31 de março de 2021.**

DOS RECUROS ORÇAMENTÁRIOS

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2021	46	1.00.00	03. 10.302.0002.2011 3.3.90.39.00	SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS Recursos ordinários. Outros Serviços Terceiros Pesssoa Jurídica

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 01 de fevereiro de 2021.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:0E681E04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA CIMBAJE

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de pessoas jurídicas de natureza pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, para prestação de serviços médicos necessários à execução regular das ações pactuadas entre município de Jequitinhonha (sede do CEAE) e o governo do estado de Minas Gerais relativas ao funcionamento do centro estadual de atenção especializada – CEAE, conforme contrato de programa nº. 001/2019, firmado entre o município de Jequitinhonha e o CIMBAJE. Contrato Firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a empresa **DAYANA FEITOZA GONCALVES – SERVIÇOS MEDICOS - ME -** CNPJ nº 28.541.814/0001-52

Processo Licitatório nº 002/2019 – Credenciamento nº 001/2019.

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E NA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Altera-se a prorrogação de vigência do presente contrato pelo período compreendido entre **01 de janeiro de 2021 à 31 de março de 2021.**

DOS RECUROS ORÇAMENTÁRIOS

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2021	46	1.00.00	03. 10.302.0002.2011 3.3.90.39.00	SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS Recursos ordinários. Outros Serviços Terceiros Pesssoa Jurídica

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 01 de fevereiro de 2021.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:DAF85527

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA CIMBAJE

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de pessoas jurídicas de natureza pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, para prestação de serviços médicos necessários à execução regular das ações pactuadas entre município de Jequitinhonha (sede do CEAE) e o governo do estado de Minas Gerais relativas ao funcionamento do centro estadual de atenção especializada – CEAE, conforme contrato de programa nº. 001/2019, firmado entre o município de Jequitinhonha e o CIMBAJE. Contrato Firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a empresa **CONSULTORIO MEDICO ABRANTES & ALMEIDA -** CNPJ nº 17.220.851/0001-42

Processo Licitatório nº 002/2019 – Credenciamento nº 001/2019.

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E NA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Altera-se a prorrogação de vigência do presente contrato pelo período compreendido entre **01 de janeiro de 2021 à 31 de março de 2021.**

DOS RECUROS ORÇAMENTÁRIOS

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2021	38	1.00.00	03. 10.302.0002.2010 3.3.90.39.00	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM Recursos ordinários. Outros Serviços Terceiros Pesssoa Jurídica
2021	46	1.00.00	03. 10.302.0002.2011 3.3.90.39.00	SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS Recursos ordinários. Outros Serviços Terceiros Pesssoa Jurídica

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 01 de fevereiro de 2021.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:E5E60FEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA CIMBAJE

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de pessoas jurídicas de natureza pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, para prestação de serviços médicos necessários à execução regular das ações pactuadas entre município de Jequitinhonha (sede do CEAE) e o governo do estado de Minas Gerais relativas ao funcionamento do centro estadual

de atenção especializada – CEAE, conforme contrato de programa nº. 001/2019, firmado entre o município de Jequitinhonha e o CIMBAJE. Contrato Firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a empresa **CENTRO MEDICO CUIDAR LTDA - ME -** CNPJ nº 29.220.011/0001-69

Processo Licitatório nº 002/2019 – Credenciamento nº 001/2019.

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E NA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Altera-se a prorrogação de vigência do presente contrato pelo período compreendido entre **01 de janeiro de 2021 à 31 de março de 2021.**

DOS RECUROS ORÇAMENTÁRIOS

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2021	46	1.00.00	03. 10.302.0002.2011 3.3.90.39.00	SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS Recursos ordinários. Outros Serviços Terceiros Pesssoa Jurídica

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 01 de fevereiro de 2021.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:4990DAA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA CIMBAJE

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de pessoas jurídicas de natureza pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, para prestação de serviços médicos necessários à execução regular das ações pactuadas entre município de Jequitinhonha (sede do CEAE) e o governo do estado de Minas Gerais relativas ao funcionamento do centro estadual de atenção especializada – CEAE, conforme contrato de programa nº. 001/2019, firmado entre o município de Jequitinhonha e o CIMBAJE. Contrato Firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a empresa **BOTELHO E COELHO SERVICOS MEDICOS LTDA - ME -** CNPJ nº 14.651.626/0001-72

Processo Licitatório nº 002/2019 – Credenciamento nº 001/2019.

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E NA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Altera-se a prorrogação de vigência do presente contrato pelo período compreendido entre **01 de janeiro de 2021 à 31 de março de 2021.**

DOS RECUROS ORÇAMENTÁRIOS

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2021	38	1.00.00	03. 10.302.0002.2010 3.3.90.39.00	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM Recursos ordinários. Outros Serviços Terceiros Pesssoa Jurídica
2021	46	1.00.00	03. 10.302.0002.2011 3.3.90.39.00	SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS Recursos ordinários. Outros Serviços Terceiros Pesssoa Jurídica

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 01 de fevereiro de 2021.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:B0B5BF1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA CIMBAJE

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de pessoas jurídicas de natureza pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, para prestação de serviços médicos necessários à execução regular das ações pactuadas entre município de Jequitinhonha (sede do CEAE) e o governo do estado de Minas Gerais relativas ao funcionamento do centro estadual de atenção especializada – CEAE, conforme contrato de programa nº. 001/2019, firmado entre o município de Jequitinhonha e o CIMBAJE. Contrato Firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a empresa **MARCELLA MENDES BOTELHO - ME -** CNPJ nº 33.000.701/0001-80.

Processo Licitatório nº 002/2019 – Credenciamento nº 001/2019.

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E NA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Altera-se a prorrogação de vigência do presente contrato pelo período compreendido entre **01 de janeiro de 2021 à 31 de março de 2021.**

DOS RECUROS ORÇAMENTÁRIOS

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2021	38	1.00.00	03. 10.302.0002.2010 3.3.90.39.00	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM Recursos ordinários. Outros Serviços Terceiros Pesssoa Jurídica
2021	46	1.00.00	03. 10.302.0002.2011 3.3.90.39.00	SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS Recursos ordinários. Outros Serviços Terceiros Pesssoa Jurídica

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 01 de fevereiro de 2021.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:3D0BE1F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA CIMBAJE

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de pessoas jurídicas de natureza pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, para prestação de serviços médicos necessários à execução regular das ações pactuadas entre município de Jequitinhonha (sede do CEAE) e o governo do estado de Minas Gerais relativas ao funcionamento do centro estadual de atenção especializada – CEAE, conforme contrato de programa nº. 001/2019, firmado entre o município de Jequitinhonha e o CIMBAJE. Contrato Firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do

Baixo Jequitinhonha e a empresa **CERQUEIRA E CAMPOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA - DEMAIS -** CNPJ nº 15.196.511/0001-06.

Processo Licitatório nº 002/2019 – Credenciamento nº 001/2019.

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E NA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Altera-se a prorrogação de vigência do presente contrato pelo período compreendido entre **01 de janeiro de 2021 à 31 de março de 2021.**

DOS RECUROS ORÇAMENTÁRIOS

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2021	38	1.00.00	03. 10.302.0002.2010 3.3.90.39.00	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM Recursos ordinários. Outros Serviços Terceiros Pesssoa Jurídica
2021	46	1.00.00	03. 10.302.0002.2011 3.3.90.39.00	SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS Recursos ordinários. Outros Serviços Terceiros Pesssoa Jurídica

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 01 de fevereiro de 2021.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:D2BD38C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA CIMBAJE

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de contrato a CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES. Contrato Firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a empresa VITOR TARDIN MARIANO – ME - CNPJ nº 28.684.642/0001-76

Processo Licitatório nº 003/2019 – Credenciamento nº 002/2019.

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E NA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Altera-se a prorrogação de vigência do presente contrato pelo período compreendido entre **01 de janeiro de 2021 à 31 de janeiro de 2021.**

DOS RECUROS ORÇAMENTÁRIOS

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2021	46	1.00.00	03. 10.302.0002.2011 3.3.90.39.00	SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS Recursos ordinários. Outros Serviços Terceiros Pesssoa Jurídica

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 02 de fevereiro de 2021.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:55FF1C71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA CIMBAJE

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Empresa especializada para concessão de licença de uso de software com prestação de serviços de implantação, suporte técnico, manutenção e direito de uso do sistema iconsorcio: modulo regulação, modulo de fila de espera e envio de sms, faturamento e transporte para área de gestão de saúde pública municipal, firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a **SITCON TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**

Processo Licitatório nº 001/2018 – Dispensa de licitação nº 001 /2018.

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA - DOS RECUROS ORÇAMENTÁRIOS.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Altera-se a prorrogação de vigência do presente contrato pelo período compreendido entre **01 de janeiro de 2021 à 31 de janeiro de 2021.**

DOS RECUROS ORÇAMENTÁRIOS

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2021	12	1.00.00	03.01.01.04.122.0001.2001	MANUTENÇÃO SECRETARIA EXECUTIVA RATEIO
			3.3.90.39.00	Recursos ordinários. Outros Serviços Terceiros Pesssoa Jurídica

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 01 de janeiro de 2020.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:BC714ED1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA CIMBAJE

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES**. Contrato Firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a empresa **GUSTAVO RIBEIRO DIAS – ME -** CNPJ nº 28.555.350/0001-33

Processo Licitatório nº 003/2019 – Credenciamento nº 002/2019.

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E NA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Altera-se a prorrogação de vigência do presente contrato pelo período compreendido entre **01 de janeiro de 2021 à 31 de março de 2021.**

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2021	46	1.00.00	03. 10.302.0002.2011 3.3.90.39.00	SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS Recursos ordinários. Outros Serviços Terceiros Pesssoa Jurídica

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 01 de fevereiro de 2021.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:1BFF5F57

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2021 DISPENSA Nº 004/2021

PC 005/2021 Dispensa 004/2021 Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria em convênios para atender as necessidades do CODANORTE. Sr. Presidente Ratifica e Homologa a favor de MARCIO ANTONIO DE PAULA RODRIGUES-ME**,** CNPJ 09.251.925/0001-80-CTR 004/2021 - Sig. Eduardo Rabelo Fonseca (Presidente) e Marcio Antônio de Paula Rodrigues-ME p/ contratada - Vr.R$13.200,00-Vigência: 20/01/2021 a 19/01/2022.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:8E8B650E

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL ABERTO

DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

O DMAES de Ponte Nova/MG torna público que estará credenciando representantes e recebendo envelopes e declarações para o EDITAL Nº 004/2021 – PROCESSO Nº 004/2021 – PREGÃO Nº 003/2021. Objeto: Aquisição de 4.000 Bobinas de papel termossensível contendo, cada uma, 100 unidades de pré-impressos de contas de água e esgoto (ENTREGA IMEDIATA) (EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI) - (Conforme especificações e condições contidas no Anexo I - Termo de Referência). CREDENCIAMENTO: a partir das 13h30min do dia 18/02/2021. Admite-se a participação apenas por envelopes, que deverão ser entregues até o dia e hora marcados para início do credenciamento, na Sala do Setor de Licitações. Demais informações encontram-se no Edital, que está disponível no site do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes, ou solicitado em dias úteis, de 12h as 18h, pessoalmente ou e-mail: pregao@dmaespontenova.mg.gov.br. Todos os atos ocorrerão na Sede Administrativa do DMAES, Avenida Ernesto Trivellato, nº 158, Bairro Triangulo, Ponte Nova/MG, CEP: 35430-141. Ramal Pregão: (31) 3819-5371. Orientações no Edital quanto às medidas especiais para o enfrentamento da pandemia do COVID-19, dentre elas, obrigatoriedade do uso de máscara. Por medida de segurança para a Pregoeira Oficial, que é do grupo de risco do COVID, a Sessão Pública será conduzida pelo Pregoeiro Substituto, Lúcio Mauro Gomides. Os valores unitários estão disponíveis para os interessados apenas para consulta "*in loco*".

Ponte Nova (MG), 01/02/2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral e

FABIANA DUTRA GOMIDE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:BEC76945

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA IPREMPI ADM Nº 032/2021 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA IPREMPI ADM Nº 032/2021

DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

"Exonera Procurador Jurídico do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI.".

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 059 de 20 de março de 2020 e do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. BRUNO MIRANDA RESENDE, devidamente inscrito na OAB/MG 140.304, portador da Carteira de Identidade MG 10.358.885, inscrito no CPF nº 061.156.816-00, do cargo de **PROCURADOR JURÍDICO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA – IPREMPI**, a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 1º de fevereiro de 2021.

LUANA MÁRCIA DIAS ARAÚJO
Diretora Executiva

Publicado por:
Luana Márcia Dias Araújo
Código Identificador:291EEE03

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA IPREMPI ADM Nº 033/2021 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA IPREMPI ADM Nº 033/2021

DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

"Nomeia Procurador Jurídico do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI.".

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

pela Lei Complementar nº 059 de 20 de março de 2020 e do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. MOISÉS SILVA DE CASTRO, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/MG 187.720, portador da Carteira de Identidade MG 13.647.073, inscrito no CPF sob o nº 080.950.806-08, para o cargo de **PROCURADOR JURÍDICO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA – IPREMPI**, a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 1º de fevereiro de 2021.

LUANA MÁRCIA DIAS ARAÚJO
Diretora Executiva

Publicado por:
Luana Márcia Dias Araújo
Código Identificador:BB20611C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA 002/2021

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 007.05/2021 de **dispensa de licitação 002/2021**, com fulcro no art. 24, II da Lei 8666/93, objetivando Aquisição de uniformes camisa/calça pijama cirúrgico tipo scrubs unissex para os servidores do departamento de saúde para paramentação da equipe de enfermagem, médicos, laboratórios, motorista, serviços gerais, resolvo **RATIFICAR** a licitação à empresa **Fardas Uniformes Profissionais Ltda**, inscrita no CNPJ 01.733.341/0001-81 com valor global R$ 2.627,20 (dois mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos) conforme ata de julgamento do processo

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 01 de fevereiro de 2021.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:C3FF097C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 004/2021
PROCESSO Nº 006/2021-INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA** , inscrita no CNPJ sob o n.º 79.719.613/0001-33.
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto determinar as condições de Compra de Material Didático do Sistema de Ensino Aprende Brasil, integrante do Grupo Positivo, contendo livros didáticos, plataforma virtual de aprendizagem, assessoria pedagógica, hábile, SimeB e capa personalizada para os alunos da Creche (2 anos), Maternal (3 anos), 1º e 2º período da Educação Infantil bem como 1º e 2º segmento do Ensino Fundamental e Letrix para alunos do Fundamental I .
VALOR : O valor total **ESTIMADO** da contração é de R$ 1.264.981,51 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos), para a execução no ano letivo de 2021
PRAZO: O Contrato terá início no ato de sua assinatura e vigorará até **31/12/2021.**
DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 02.04.00.12.361.004.2.0039.3.3.90.044,
02.04.00.12.366.005.2.0043.3.3.90.30.044
Data da Assinatura: Além Paraíba-MG , 28 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:9D77E579

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
DECRETO Nº 6.547, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 6.547, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A FLEXIBILIZAÇÃO, COM RESTRIÇÕES, DAS ATIVIDADES NÃO ESSENCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA/MG, EM FACE DA SITUAÇÃO ATUAL DA PANDEMIA DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando as deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, instituído pelo Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020;

Considerando o Decreto Municipal nº 6.476, de 16 de março de 2020, que declara Situação de Emergência de Saúde Pública no âmbito do Município em virtude da epidemia de doença infecciosa, viral, respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências, prorrogado pelo Decreto nº 6.542, de 30 de dezembro de 2020;

Considerando Decreto nº 6.503, de 18 de maio de 2020, que dispõe sobre a adesão do Município de Além Paraíba ao Plano Minas Consciente e dá outras providências**;**

Considerando a previsão do Decreto 6.545, de 24 de janeiro de 2021, que estabelece a revisão das medidas restritivas constantes do mesmo a cada 7 (sete) dias;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, no bojo da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF nº 672 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI 6.341, reafirmou a competência concorrente da União, Estados e Municípios, para legislarem sobre normas que cuidem da saúde, dirigirem o Sistema Único e executarem ações de vigilância sanitária e epidemiológica,

Considerando a Fase 3 do Plano Minas Consciente, de 27/01/2021, que prevê o funcionamento de todas as atividades, independente da onda, mas impõe mais restrições para garantir a segurança da população,

DECRETA:

Art.1º-As atividades, consideradas essenciais, que continuam podendo funcionar com atendimento presencial são as seguintes:

I – Hospital, Clínicas de Saúde, Laboratórios de Análises Clínicas, Consultórios Médicos e Consultórios Odontológicos;

II – Farmácias e Drogarias;
III – Mercados, Supermercados, Hipermercados, Mercearias, Padarias e Hortifrútis;
IV – Lojas de Produtos de Animais e Clínicas Veterinárias;
V – Açougues, Peixarias;
VI – Lojas especializadas em produtos de saúde, higiene e material de limpeza;
VII – Postos de Gasolina e distribuidores/revendedores de gás de cozinha;
VIII – Funerárias;
IX – Escritórios Contábeis e de Advocacia;
X – Emissoras de Rádio e Jornais;
XI – Bancos, Casas Lotéricas e Cooperativas de Crédito;
XII – Vigilância e segurança privada;
XIII – Serviços de reparo e manutenção;
XIV – Hotéis, com o limite de 50% (cinquenta por cento) de ocupação;
XV – Comércio de peças de veículos automotores;
XVI - Material de Construção e congêneres.

Art. 2º - As demais atividades comerciais e de serviços poderão funcionar com as seguintes restrições:

Restaurantes e lanchonetes, inclusive padarias, sem consumo de bebida alcoólica no interior do estabelecimento;
Bares e similares somente poderão efetuar vendas no balcão ou por delivery, sendo vedado o consumo de bebidas alcoólicas ou outros ítens no interior do estabelecimento.

Art. 3º - Em todos os Estabelecimentos comerciais e de serviços, inclusive os constantes no Art 1º e Art 2º, alínea A, deste Decreto, deverão preservar o distanciamento social permitindo o acesso de clientes no limite máximo de até 30 (trinta) por cento de seu espaço físico, respeitado a distância de 4 (quatro) metros quadrados por pessoa.

Art. 4º- Os clubes sociais, academias, estúdios e templos religiosos poderão funcionar desde que cumprindo os protocolos ajustados com a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Os salões de beleza, clínicas de estética, barbearias e similares, poderão funcionar desde que o façam com horário agendado, respeitando o intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos entre os clientes, para higienização e desinfecção dos mobiliários, dos equipamentos e das mãos dos colaboradores.

Parágrafo Primeiro: Fica proibida a permanência de clientes no estabelecimento fora do horário de atendimento agendado.

Parágrafo Segundo: Os estabelecimentos constantes deste Art deverão prover tratamento diferenciado para as pessoas pertencentes aos grupos de risco, sem filas e contatos com os demais clientes.

Art. 6º - As medidas de proteção e combate ao Coronavírus, como uso obrigatório de máscara e álcool gel, continuam em vigor, devendo ser observado o distanciamento das filas externas que ficarão sob a responsabilidade dos estabelecimentos.

Art. 7º - Fica proibida, na vigência deste Decreto, a locação ou empréstimo de sítios, chácaras e similares para reuniões, festas ou quaisquer tipos de eventos, bem como similares em domicílios comerciais ou residenciais.

Art. 8º - Fica proibida a utilização das praças e dos equipamentos públicos e privados em geral, das quadras e centros poliesportivos, assim como campos de futebol, que são utilizados para a prática desportiva, independentemente do número de pessoas.

Art. 9º - Fica expressamente proibido o consumo de bebida alcóolica nas calçadas, praças e vias públicas, bem como a aglomeração de pessoas.

Art. 10 – As atividades de mercados, mercearias, supermercados, hipermercados, hortifrútis e bancos terão o seguinte horário de funcionamento:
De 08:00 horas às 10:00 horas para atendimento EXCLUSIVO a idosos maiores de 60 (sessenta) anos e pessoas com necessidades especiais comprovadas.
Os idosos e portadores de necessidades especiais poderão estar acompanhados de no máximo 1 (uma) pessoa.
Nos horários não reservados aos idosos e portadores de necessidades especiais, os demais consumidores observarão a regra de, se necessário, estarem acompanhados de somente 1 (uma) pessoa.

Art. 11 - Para garantir a observância das normas deste Decreto, fica autorizado o bloqueio e/ou a interdição de vias públicas, permitida a blitz fiscalizatória em todos os pontos da cidade, conforme orientação da vigilância municipal em saúde.

Art. 12 - Ficam os órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, bem como aqueles responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos, autorizados a aplicar sanções previstas em Lei, relativas ao descumprimento das determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, independente da responsabilidade civil e criminal.

§ 1º - O descumprimento das obrigações previstas neste Decreto poderá configurar o crime previsto no Art 268, do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das demais sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

§ 2º - O descumprimento das normas estabelecidas por este Decreto e das medidas preventivas à pandemia do Coronavírus por parte dos estabelecimentos que estiverem em funcionamento, ensejará a sua imediata interdição pelo prazo de até 30 (trinta) dias.

Art.13 –Fica suspenso o atendimento presencial na sede da Prefeitura e suas repartições, exceto as que pertencerem à Secretaria de Saúde e Assistência Social.

Paragrafo Único – A Prefeitura fará atendimentos pelo telefone 3462-6733, no horário das 12:00 horas às 17:00 horas.

Art. 14 -Todas as demais medidas decretadas com referência ao combate à Covid–19 continuam em vigor.

Art. 15 - Fica revogado o Decreto nº 6.545, de 24 de janeiro de 2021.

Art.16-Este Decreto, publicado, entrará em vigor em 01 de fevereiro de 2021, com vigência até 15 de fevereiro de 2021, podendo ser revisto a cada 7 (sete) dias.

Prefeitura Municipal de Além Paraíba, 29 de janeiro de 2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:24F68197

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 012/2021
PREGÃO PRESENCIAL: 002/2021

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia **18/02/2021 09:00:00**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, E-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 01 de fevereiro de 2021.

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:D8C4E407

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 522 DE 29 DE JANEIRO 2021

LEI MUNICIPAL Nº 522 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS A TITULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, PARA O HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE ARAÇUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Povo do Município de Araçuaí, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder subvenção social ao HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE ARAÇUAÍ, até o limite de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) anual.
Parágrafo único. O valor será repassado em parcelas mensais a serem fixadas em instrumento específico de repasse, nos termos da Lei Federal 13.019/2014.
Art. 2º. O recurso ora autorizado será utilizado no custeio das atividades de pronto atendimento do hospital, permitindo a manutenção do serviço de assistência médica e ambulatorial a população, através do atendimento de urgência e emergência 24 horas.
§1º. O Hospital deverá promover a prestação de contas dos recursos repassados a cada 60 (sessenta dias), a contar do dia 1º de Janeiro de 2021, sob pena de não ser autorizada a transferência no exercício seguinte.
§2º. A prestação de contas deverá ser encaminhada a Secretaria Municipal de Saúde que emitirá parecer pela regularidade ou não da aplicação dos recursos e em seguida encaminhará a prestação de contas para o Departamento de Convênios da Prefeitura de Araçuaí que emitira o parecer final.
Art. 3º. Os recursos de que trata o artigo 1º serão provenientes de dotações do orçamento vigente.
Art. 4º. A administração municipal poderá subvencionar o Hospital nos termos fixados nesta Lei, até o exercício de 2021, sem nova autorização legislativa, desde que o valor não seja superior ao valor autorizado.
Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo somente poderá ocorrer se houver dotação orçamentária específica aprovada no orçamento municipal.
Art. 5º. Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar para o Hospital São Vicente de Paulo o valor total anual de R$ 600.000,00(seiscentos mil reais), em parcelas mensais de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil).
Art. 6º. Os efeitos desta lei retroagirão a 1º de Janeiro de 2021.
Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação possuindo efeitos retroativos nos termos do artigo anterior para fins de sua operacionalização, revogadas as disposições em contrário.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:45420EF7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 523 DE 29 DE JANEIRO 2021

LEI MUNICIPAL Nº 523 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, PARA O HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE ARAÇUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Povo do Município de Araçuaí, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ao HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE ARAÇUAÍ, no valor de R$ 589.934,00 (quinhentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais).
§1º. O valor será repassado em parcela única a ser estabelecido em instrumento específico de repasse, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.
§2º. O Hospital deverá promover a prestação de contas do recurso conforme cláusula a ser estabelecida em instrumento específico de repasse, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.
Art. 2º. O recurso ora autorizado será utilizado no custeio das ações e serviços de saúde para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, na atenção especializada com a aquisição de suprimentos, insumos e produtos hospitalares, o custeio do procedimento de tratamento de infecção pelo novo Coronavírus – COVID 19, previsto na Portaria nº245/SAES/MS de 24 de março de 2020, bem como a definição de protocolo assistenciais específicos para o enfrentamento à pandemia do Coronavírus, permitindo a manutenção do serviço de assistência á saúde para os munícipes.
§1º. A prestação de contas deverá ser encaminhada a Secretaria Municipal de Saúde que emitirá parecer pela regularidade ou não da aplicação dos recursos e em seguida encaminhará a prestação de contas para o Departamento de Convênios da Prefeitura de Araçuaí que emitirá o parecer final.
§2º. A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:BF886477

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 23 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO N° 23 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA A SRTA. ANDRÉIA FERREIRA DE JESUS PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 62 e 63, inciso VI e IX.

DECRETA:

Art. 1° - Nomear Sr(a). **Andréia Ferreira de Jesus**, portador(a) da Carteira de Identidade Nº MG- 14.662.055 – SSP/MG, CPF n.º

093.658.056-94, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Departamento de Convênios, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 04 de janeiro de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:6D86F523

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 24 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO N° 24 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA A SRª. MARIZA GOMES SANTOS PARA OCUPAR O CARGO DE ENCARREGADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 62 e 63 inciso VI e IX.

DECRETA:

Art. 1° - Nomear Sr(a). **Mariza Gomes Santos**, portador(a) da Carteira de Identidade Nº MG- 12.969.364 – SSP/MG, CPF n.º 093.212.106.36, para exercer o cargo em comissão de Encarregada, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 04 de janeiro de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:6E06AE0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 25 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO N° 25 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA A SRª. TALITA GONÇALVES GUSMÃO PARA OCUPAR O CARGO DE ENCARREGADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 62 e 63 inciso VI e IX.

DECRETA:

Art. 1° - Nomear Sr(a). **Talita Gonçalves Gusmão**, portador(a) da Carteira de Identidade Nº MG- 16.567.146 – SSP/MG, CPF n.º 121.414.126-92, para exercer o cargo em comissão de Encarregada, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 04 de janeiro de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:A4E8A572

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 26 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO N° 26 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA A SRª. MARIA DAS GRAÇAS SANTOS PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSORA DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 62 e 63, inciso VI e IX.

DECRETA:

Art. 1° - Nomear Sr(a). **Maria das Graças Santos**, portador(a) da Carteira de Identidade Nº MG- 7.903.978 – SSP/MG, CPF n.º 055.043.726.66, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 04 de janeiro de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:163DDD05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°27 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO N° 27 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA O SR. GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 62 e 63, inciso VI e IX.

DECRETA:

Art. 1° - Nomear Sr(a). **Gabriel Pereira dos Santos**, portador(a) da Carteira de Identidade Nº MG- 20.654.314– SSP/MG, CPF n.º 119.476.896-22, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 04 de janeiro de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:B3C8F517

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 28 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO N° 28 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA O SR. ADILSON VIEIRA DE ARAÚJO PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 62 e 63 inciso VI e IX.

DECRETA:

Art. 1° - Nomear Sr(a). **Adilson Vieira de Araújo**, portador(a) da Carteira de Identidade Nº. MG-591.180– SSP/DF, CPF Nº. 271.063.221-72, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Recursos Humanos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 04 de janeiro de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:6BEEFC13

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 29 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO N° 29 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA A SRª. PATRÍCIA PINHEIRO SILVA PARA OCUPAR O CARGO DE ENCARREGADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 62 e 63 inciso VI e IX.

DECRETA:

Art. 1° - Nomear Sr(a). **Patrícia Pinheiro Silva**, portador(a) da Carteira de Identidade Nº MG- 14.569.002 – SSP/MG, CPF n.º 078.990.216-85, para exercer o cargo em comissão de Encarregada, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 04 de janeiro de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:8D917ABC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 31 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO N° 31 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA A SRª. FABRICIA COSTA ALMEIDA DOS SANTOS PARA OCUPAR O CARGO DE ENCARREGADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 62 e 63 inciso VI e IX.

DECRETA:

Art. 1° - Nomear Sr(a). **Fabricia Costa Almeida Dos Santos**, portador(a) da Carteira de Identidade Nº MG- 10.999.182 – SSP/MG, CPF n.º 051.214.876-73, para exercer o cargo em comissão de Encarregada do Programa Bolsa Família, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 04 de janeiro de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:A40BABB3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 33 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO N° 33 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA O SR. CARLOS JUNIO SANTOS BATISTA PARA OCUPAR O CARGO DE ENCARREGADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 62 e 63 inciso VI e IX.

DECRETA:

Art. 1° - Nomear Sr(a). **Carlos Junio Santos Batista**, portador(a) da Carteira de Identidade Nº MG 17490464 – SSP/MG, CPF n.º 111.287.576-05, para exercer o cargo em comissão de Encarregado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 04 de janeiro de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:6FBBDF0F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 35 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO N° 35 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA O SR. LUCIANO MATOS TANURE AMARAL PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 62 e 63 inciso VI e IX.

DECRETA:

Art. 1° - Nomear Sr(a). **Luciano Matos Tanure do Amaral**, portador(a) da Carteira de Identidade Nº MG 14.990.338 – SSP/MG, CPF n.º 082.246.756-96, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Cultura e Patrimônio Histórico, lotado na

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 05 de janeiro de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 05 de janeiro de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:93BCC911

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 36 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO N° 36 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA A SRª. ELIENE ALVES DE OLIVEIRA PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 62 e 63, inciso VI e IX.

DECRETA:

Art. 1° - Nomear Sr(a). **Eliene Alves de Oliveira**, portador(a) da Carteira de Identidade Nº MG - 11416995 – SSP/MG, CPF n.º 052.841.976-58, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Promoção de Saúde Pública , lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de janeiro de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 05 de janeiro de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:8970C512

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 37 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO N° 37 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA O SR. AMADEU QUIRINO SANTOS VERSIANI PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 62 e 63 inciso VI e IX.

DECRETA:

Art. 1° - Nomear Sr(a). **Amadeu Quirino Santos Versiani**, portador(a) da Carteira de Identidade Nº 11349389 – SSP/MG, CPF n.º 056.497.916-35, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Gerenciamento de Unidades de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de janeiro de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 05 de janeiro de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:381E2666

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 38 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO N° 38 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA O SR. HELIO COSTA DOS SANTOS PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO, SERVIÇOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 62 e 63 inciso VI e IX.

DECRETA:

Art. 1° - Nomear Sr(a). **Helio Costa dos Santos**, portador(a) da Carteira de Identidade Nº 8852741 – SSP/MG, CPF n.º 025.928.566-84, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Urbanismo, Serviços Públicos e Fiscalização, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 05 de janeiro de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 05 de janeiro de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:B637BF36

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 39 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO N° 39 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA O SR. MARCOS FERREIRA DE SOUZA PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO URBANA E RURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 62 e 63 inciso VI e IX.

DECRETA:

Art. 1° - Nomear Sr(a). **Marcos Ferreira de Souza**, portador(a) da Carteira de Identidade Nº M-1 558 703 – SSP/MG, CPF n.º 347.565.746-53, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Obras e Manutenção Urbana e Rural, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 05 de janeiro de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 05 de janeiro de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:E43A8CAD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 40 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO N° 40 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA A SRª. LARYSSE AMARAL JARDIM PARA OCUPAR O CARGO DE ENCARREGADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 62 e 63, inciso VI e IX.

DECRETA:

Art. 1° - Nomear Sr(a). **Larysse Amaral Jardim**, portador(a) da Carteira de Identidade Nº MG - 15.947.575 – SSP/MG, CPF n.º 093.225.946-40, para exercer o cargo em comissão de Encarregado, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 05 de janeiro de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 05 de janeiro de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:1E08E65F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 41 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO N° 41 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA A SRª. MARIA CLAUDINETH PEREIRA PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 62 e 63, inciso VI e IX.

DECRETA:

Art. 1° - Nomear Sr(a). **Maria Claudineth Pereira**, portador(a) da Carteira de Identidade Nº 34.083.898 – SSP/MG, CPF n.º 036.496.786-24, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de janeiro de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 05 de janeiro de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:A6C1C5C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 42 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL N.º 42 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DO PISO DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ARAÇUAI/MG

O Prefeito do Município de Araçuaí–MG, Sr. Tadeu Barbosa de Oliveira, no uso das atribuições, e ainda,
CONSIDERANDO a publicação da Medida Provisória n.º 1021 de 30 de dezembro de 2020 que elevou o salário mínimo nacional para R$1.100,00 (um mil e cem reais) a partir de 1° de janeiro de 2021;
CONSIDERANDO o que consta os incisos IV e VII do artigo 7º da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º. O piso de vencimento dos servidores públicos municipais de Araçuaí será de R$1.100,00 (um mil e cem reais) a partir de 1° de janeiro de 2021.

Art. 2º. Fica o órgão de Recursos Humanos autorizado a adotar as medidas cabíveis para o cumprimento do presente.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 05 de janeiro de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:C334C98B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 43 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO N° 43 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

"EXONERA, A PEDIDO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."

O PREFEITO DE ARAÇUAÍ - MG, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como, o Estatuto dos Servidores Públicos e;

CONSIDERANDO que, conforme os **artigos 65 item IV e 66**, da Lei Complementar nº 05/2000, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araçuaí, de suas Autarquias e Fundações Públicas".

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora **PENHA ALVES DE ALMEIDA FERNANDES** ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 05 de janeiro de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:F9894FCC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 44 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO N° 44 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA A SRª. SILVANA FERREIRA PARA OCUPAR O CARGO DE COORDENADORA GERAL DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 62 e 63, inciso VI e IX.

DECRETA:

Art. 1° - Nomear Sr(a). **Silvana Ferreira**, portador(a) da Carteira de Identidade Nº MG – 11.084.069 – SSP/MG, CPF n.º 359.144.911-34, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Geral do Programa de Atenção Psicossocial, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de janeiro de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 05 de janeiro de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:54863065

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 45 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO N° 45 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA A SRª. MARIA APARECIDA ALVES DE AGUILAR PARA OCUPAR O CARGO DE COORDENADORA GERAL DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS AD DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 62 e 63, inciso VI e IX.

DECRETA:

Art. 1° - Nomear Sr(a). **Maria Aparecida Alves de Aguilar**, portador(a) da Carteira de Identidade Nº MG – 12.880.223 – SSP/MG, CPF n.º 054.059.186-60, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Geral do Programa de Atenção Psicossocial AD, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de janeiro de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 05 de janeiro de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:6298E8ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 46 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO N° 46 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA A SRª. REJANE LUIZ CASTRO SENA FULGÊNCIO PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSORA DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 62 e 63, inciso VI e IX.

DECRETA:

Art. 1° - Nomear Sr(a). **Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio**, portador(a) da Carteira de Identidade Nº MG – 11 886 763 – SSP/MG, CPF n.º 050.776.146-44, para exercer o cargo em comissão de **Assessora de Gabinete**, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 05 de janeiro de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 05 de janeiro de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:0750F223

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 47 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO N° 47 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA O SR. LUCIO ASSIS DE SOUZA PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 62 e 63, inciso VI e IX.

DECRETA:

Art. 1° - Nomear Sr(a). **Lucio Assis de Souza**, portador(a) da Carteira de Identidade Nº MG – 11220681 – SSP/MG, CPF n.º 123.742.518-29, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Agropecuária**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, a partir de 06 de janeiro de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 06 de janeiro de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:DD00A49B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°481 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO N° 48 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA O SR. SAMUEL TADEU DA COSTA RAMALHO PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 62 e 63, inciso VI e IX.

DECRETA:

Art. 1° - Nomear Sr(a). **Samuel Tadeu da Costa Ramalho**, portador(a) da Carteira de Identidade Nº 10.560.418 – PC/MG, CPF n.º 069.759.676-10, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Esporte**, **Lazer e Turismo,** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 06 de janeiro de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 06 de janeiro de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:61B4E1B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 49 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO N° 49 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA O SR. COSME MATTOS JUNIOR PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE APOIO LOGISTICO E TRANSPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 62 e 63, inciso VI e IX.

DECRETA:

Art. 1° - Nomear Sr. **Cosme Mattos Junior**, portador(a) da Carteira de Identidade Nº MG 11.537.059 – SSP/MG, CPF n.º 101.551.356-51, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Apoio Logístico e Transporte ,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 06 de janeiro de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 06 de janeiro de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:B73425D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 30 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO N° 30 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DETERMINA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS ANTERIORES, NO QUE FOR POSSÍVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Araçuaí, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o início do novo Governo instalado em 1º de janeiro de 2021 e que não encontrou Processo Seletivo para Contratação Temporária em vigor;

CONSIDERANDO que não existe Concurso Público em vigor na Prefeitura Municipal de Araçuaí;

CONSIDERANDO que existe demanda temporária de servidores em várias áreas da Prefeitura Municipal de Araçuaí;

CONSIDERANDO que existe a demanda temporária para contratar que este governo precisa analisar a real necessidade permanente ou não desses contatos, para posteriormente, se preparar um Processo Seletivo ou Concurso Público;

CONSIDERANDO que neste momento, se trata de ocupação temporária apenas para a demanda imediata da Prefeitura;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado que o Departamento de Recursos Humanos convocar os classificados nos Processos Seletivos feitos anteriormente na Prefeitura, podendo usar a classificação dos Processos existentes nos anos de 2017 a 2020 para contratação Temporária por Excepcional Interesse Público.
§1º Cada contratação deve ser requerida pelos Secretários Municipais de cada Pasta, aprovadas pelo Gabinete do prefeito e após entregues ao Departamento de Recursos Humanos.
§2º As despesas referidas neste artigo, ficam por conta das dotações vigentes no orçamento.

Art. 2º Os cargos que não fizeram parte dos Processos Seletivos dos anos de 2017 e 2020 e que se façam justificadamente necessários, pelo Secretário Municipal, deverão ser selecionados mediante apresentação de currículo e experiencia anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 04 de janeiro de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:7672F2E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 50 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO N° 50 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA O SR. CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PARA OCUPAR O CARGO DE ENCARREGADO DO MERCADO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 62 e 63, inciso VI e IX.

DECRETA:

Art. 1° - Nomear Sr. **Carlos Henrique dos Santos**, portador(a) da Carteira de Identidade Nº MG 12.070.678 – SSP/MG, CPF n.º 043.825.036-20, para exercer o cargo em comissão de **Encarregado do Mercado Municipal,** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 06 de janeiro de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:9B8D2CDD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 52 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO N° 52 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA A SRª. NAIARA CRISTINA COELHO GONÇALVES PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 62 e 63, inciso VI e IX.

DECRETA:

Art. 1° - Nomear Sr(a). **Naiara Cristina Coelho Gonçalves**, portador(a) da Carteira de Identidade Nº MG 16 344 465 – SSP/MG, CPF n.º 100.129.876-46, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Contabilidade**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 06 de janeiro de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 06 de janeiro de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:E53CA43E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 53 DE 6 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO N° 53 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

"REGULAMENTA OS PRAZOS DE PAGAMENTOS E PARCELAMENTOS E OS DESCONTOS DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, **TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente aquelas previstas no art. 2º da Lei 24/90 e art. 62, inciso IV, na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - O prazo de pagamento, as condições e formas de parcelamento e os descontos incidentes sobre os tributos de competência do Município de Araçuaí, relativos ao exercício de 2021 obedecerão às disposições da Lei Complementar nº 0006/2000 e às disposições do presente Decreto.

Art. 2º - Havendo omissão do Código Tributário Municipal quanto aos prazos, os tributos de competência do Município serão recolhidos nos seguintes prazos:
Quando mensais – até o dia 20(vinte) do mês subsequente da ocorrência do fato gerador;
Quando anuais:
IPTU e TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS – **até o dia 16(dezesseis) do mês de abril de 2021;**
ISS ANUAL, TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO e LICENÇA PARA PUBLICIDADE – até o dia **16(dezesseis) do mês de abril de 2021**;
NOS DEMAIS CASOS – antes do fornecimento da certidão, da prestação de serviço ou da realização de atividades decorrentes de poder de polícia.

Art. 3º - Os débitos tributários inscritos na dívida ativa poderão ser objeto de recolhimento de parcelamento para pagamento em até **10(dez**) parcelas mensais, obedecido às seguintes condições:

Que haja solicitação por parte do contribuinte;
Que o valor total do tributo não seja inferior a R$100,00 (cem) reais;
Que o valor de cada parcela não seja inferior a R$50,00 (cinqüenta) reais.
Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento superior a 30(trinta) dias após o parcelamento, a dívida fica vencida integralmente, obrigando – se o contribuinte ao pagamento imediato de todas as parcelas restantes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Araçuaí – MG, 06 de janeiro de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:C8019680

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 54 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO N° 53 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

"REGULAMENTA OS PRAZOS DE PAGAMENTOS E PARCELAMENTOS E OS DESCONTOS DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, **TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente aquelas previstas no art. 2º da Lei 24/90 e art. 62, inciso IV, na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - O prazo de pagamento, as condições e formas de parcelamento e os descontos incidentes sobre os tributos de competência do Município de Araçuaí, relativos ao exercício de 2021 obedecerão às disposições da Lei Complementar nº 0006/2000 e às disposições do presente Decreto.

Art. 2º - Havendo omissão do Código Tributário Municipal quanto aos prazos, os tributos de competência do Município serão recolhidos nos seguintes prazos:
Quando mensais – até o dia 20(vinte) do mês subsequente da ocorrência do fato gerador;
Quando anuais:
IPTU e TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS – **até o dia 16(dezesseis) do mês de abril de 2021;**
ISS ANUAL, TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO e LICENÇA PARA PUBLICIDADE – até o dia **16(dezesseis) do mês de abril de 2021**;
NOS DEMAIS CASOS – antes do fornecimento da certidão, da prestação de serviço ou da realização de atividades decorrentes de poder de polícia.

Art. 3º - Os débitos tributários inscritos na dívida ativa poderão ser objeto de recolhimento de parcelamento para pagamento em até **10(dez**) parcelas mensais, obedecido às seguintes condições:

Que haja solicitação por parte do contribuinte;
Que o valor total do tributo não seja inferior a R$100,00 (cem) reais;
Que o valor de cada parcela não seja inferior a R$50,00 (cinqüenta) reais.
Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento superior a 30(trinta) dias após o parcelamento, a dívida fica vencida integralmente, obrigando – se o contribuinte ao pagamento imediato de todas as parcelas restantes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Araçuaí – MG, 06 de janeiro de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:999E3345

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE RESCISAO CONTRATUAL

Contrato nº 042/2020
Processo licitatório nº 058/2020
Pregão Presencial nº 037/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAÚJOS
CONTRATADA: FLAVIO JUNIO ALVES DA COSTA
CNPJ nº 17.475.157/0001-76
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mecânica e borracharia
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no dispositivo da cláusula 11.3 do contrato e no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:B855028A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA

Ata de Registro de Preços nº 089/2019
Processo licitatório nº 084/2019
Pregão Presencial nº 057/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAÚJOS
CONTRATADA: FLAVIO JUNIO ALVES DA COSTA
CNPJ nº 17.475.157/0001-76
OBJETO: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de pneus, câmaras e artigos afins
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no dispositivo da cláusula 11.1.5 da Ata de Registro de Preços e no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica cancelada a ata de registro de preços a partir da data de assinatura do termo de cancelamento.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:DF8211CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 016/2021 - FUMUSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS – FUMUSA
C.G.C: 20.715.561/0001-84
Rua 25 de Dezembro, 20 - FONE: (37) 3351-1875 Arcos – MG

PORTARIA Nº 016 – 29/01/2021

DELEGA PODERES A SERVIDORES QUE MENCIONA.

O Presidente da FUMUSA – Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

1º - Ficam autorizados e credenciados a assinar toda e qualquer movimentação bancária em nome da FUMUSA – Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos, CNPJ nº 20.715.561/0001-84, em conjunto com o Presidente da FUMUSA – Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos, os servidores abaixo discriminados:

JAIR RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
CPF: 827.039.146-87
Diretor do Departamento de Finanças
Maspm nº 117371/5

CLEOMAR GERALDO DA SILVA
CPF: 704.322.956/15
Secretário Municipal de Fazenda
Maspm nº 116156/3

Art. 2º - Toda Movimentação bancária conterá, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos servidores de que se trata esta Portaria, fazendo-se necessária a assinatura do Presidente da FUMUSA – Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de janeiro de 2021.

MÀRCIO REZENDE SANTOS
Presidente da FUMUSA

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F880B4AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS- 001/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), considerando a necessidade TEMPORÁRIA de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público, PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, para cargo público conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.
Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade de contratação em substituição temporária.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 05(cinco) úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2018..

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DIA: 03/02/2021

FISCAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA- 3 VAGAS 14 horas

Arcos , 1° de fevereiro de 2021
.
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal de Arcos MG

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4E2D4367

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor e, conforme RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.168, DE 20 DE JULHO DE 2020, vem através deste Edital, convocar o (a) candidato (a) classificado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos (Edital nº 001/2018), homologado através do Decreto nº 4.832/19, considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, para substituição a servidor afastado pelo INSS.

NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, APENAS TEMPORÁRIA.

O (a) candidato (a) classificado (a) e ora convocado (a), assinará no ato da convocação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal e que não possui parentesco com Prefeito, Vice-Prefeito, vereadores, Secretários Municipais, servidores ocupantes de cargos de chefia, direção ou assessoramento, nos termos da Lei Municipal nº 2.242/2009.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: Departamento de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Arcos/MG

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO: DIA 03/02/2021 à 06/02/2021

HORÁRIO: DE 12 ÀS 18 HORAS

CARGO: PSICÓLOGO

CANDIDATO (a):

9	CLÁUDIO MAGNO GOMES BERTO
10	AMANDA FRAZÃO COELHO

Arcos/MG, 01 de fevereiro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C6926C1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 019/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação de empresa especializada para fornecer Locação de imóvel para guardar bens e maquinários da Prefeitura Municipal de

Argirita, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão de Argirita, Estado de Minas Gerais, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa:
1- Luiz Cláudio Medeiros Muniz, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Dr. Lippold, nº410, Bairro Carangola, Petrópolis, portador do CPF nº 760.557.877-68 e portador da cédula de identidade nº 06424074-0 Instituto Félix Pacheco no valor de R$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

Argirita, 01 de fevereiro de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:460E5556

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 019/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, homologa a proposta da empresa:
- Luiz Cláudio Medeiros Muniz, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Dr. Lippold, nº410, Bairro Carangola, Petrópolis, portador do CPF nº 760.557.877-68 e portador da cédula de identidade nº 06424074-0 Instituto Félix Pacheco no valor de R$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), homologa ao aludido licitante, cujo objeto é fornecer Locação de imóvel para guardar bens e maquinários da Prefeitura Municipal de Argirita, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão de Argirita, Estado de Minas Gerais, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 01 de fevereiro 2021, que ora é ratificada.

Argirita, 01 de fevereiro de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:74B2D328

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO 019/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021
DATA: 01 de fevereiro de 2021.

OBJETO: Locação de imóvel para guardar bens e maquinários da Prefeitura Municipal de Argirita, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão de Argirita, Estado de Minas Gerais.

CONTRATADO: Luiz Cláudio Medeiros Muniz, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Dr. Lippold, nº410, Bairro Carangola, Petrópolis, portador do CPF nº 760.557.877-68 e portador da cédula de identidade nº 06424074-0 Instituto Félix Pacheco, no valor de R$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)
DO PRAZO DO CONTRATO: 01/02/2021 a 31/12/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.36.00.2.01.00.04.122.0003.2.0008 00.01.00 206

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:5BECF6C0

GABINETE
LEI Nº 209/2021

"Autoriza a Câmara Municipal de Argirita a celebrar convênios com instituições bancárias para concessão de empréstimos consignados aos servidores e vereadores, conforme especifica e dá outras providências".

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal de Argirita autorizado a celebrar convênio com Instituições Bancárias ou de Cooperativa de Crédito autorizada, pelo Banco Central do Brasil, a funcionar, visando à concessão de empréstimos consignados aos servidores e vereadores, mediante averbação das prestações em folha de pagamento do beneficiário do crédito, com sua autorização expressa.
§ 1º Para os fins desta lei:
I - são considerados servidores toda pessoa física que mantem vínculo de trabalho com a Câmara Municipal, detentores de cargos efetivos ou em comissão;
II - são considerados vereadores os agentes políticos investidos em seu cargo por meio de eleição.
§ 2º Os valores que não puderem ser descontados deverão ser cobrados do servidor diretamente pela instituição financeira, sendo vedada a possibilidade de acúmulo dos valores para descontos nos meses posteriores.
Art. 2º As condições do empréstimo, bem como os dispositivos legais aplicáveis são de responsabilidade da instituição financeira, devendo ser aceitas expressamente pelo servidor ou vereador interessado.

Art. 3º A Câmara Municipal de Argirita não terá qualquer responsabilidade solidária nos referidos empréstimos consignados.

Art. 4º A constatação de consignação processada em desacordo com o disposto nesta lei ou mediante fraude, simulação dolo, conluio ou culpa, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento dos servidores públicos ou vereadores, acarretará a suspensão da consignação e, se for o caso, procederá à desativação imediata, temporária ou definitiva, da rubrica destinada à instituição financeira envolvida, bem como a rescisão imediata do convênio, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

Art. 5º Fica vedada a oneração de qualquer espécie da Câmara Municipal de Argirita nos convênios a que se faz referência nesta Lei.

Art. 6º As Instituições Bancárias ou de Cooperativa de Crédito antes de conceder qualquer espécie de empréstimos consignados aos servidores e vereadores deverão celebrar convênio com a Câmara Municipal de Argirita.

Art. 7º A Câmara Municipal providenciará mensalmente a retenção e o respectivo repasse do valor consignado após a comunicação formal das Instituições Bancárias ou de Cooperativa de Crédito da celebração do contrato de empréstimo consignado.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo os convênios firmados anteriormente serem adaptados a esta legislação.

Argirita, 27 de Janeiro de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:69EAAD44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 001/2021, PP: 001/2021 – Menor Preço e maior desconto sobre a Tabela. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios para manutenção nos veículos leves pertencentes à frota do Município, com fornecimento de peças e acessórios de reposição originais/1ª linha. Empresa: RIVELINO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 22.298.079/0001-11, Ata: 003/2021, com valor global de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), ROPEÇAS DE MURIAÉ LTDA - ME – CNPJ: 03.182.464/0001-54, Ata: 004/2021, com valor global de R$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais) e M. A. OFICINA MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA - ME – CNPJ: 13.841.269/0001-42, Ata: 005/2021, com valor global de R$ 133.700,00 (cento e trinta e três mil e setecentos reais). Vigência: 01/02/2021 a 31/01/2022.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal – 01/02/2021.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:606D052C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

Refere-se Termo Aditivo REEQUILÍBRIO ECONÔMICO–FINANCEIRO solicitado pela empresa POSTO BARROSO LTDA CNPJ: 02.714.051/0001- detentora da Ata de Registro de Preços oriunda do Processo Licitatório 125/20 Pregão Presencial nº 64/20 objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível, para atender a demanda da frota das Secretarias do município de Barroso .

DIESEL
* Solicitação de revisão R$ 4,10 para R$ 4,17

GASOLINA
* Solicitação de revisão: R$4,97 para R$5,08

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:10984D76

DIVERSAS SECRETARIAS
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

Refere-se Termo Aditivo REEQUILÍBRIO ECONÔMICO–FINANCEIRO solicitado pela empresa POSTO BARROSO LTDA CNPJ: 02.714.051/0001- detentora da Ata de Registro de Preços oriunda do Processo Licitatório 125/20 Pregão Presencial nº 64/20 objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível, para atender a demanda da frota das Secretarias do município de Barroso .

GASOLINA
* Solicitação de revisão: R$5,08 para R$5,22

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:F0CD88E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
INEXIBILIDADE 001/20021 CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS FUNDAÇÃO MUNICIPAL

A Fundação Municipal de Saúde de Berilo/MG torna público a quem possa interessar a chamada para credenciamento – inexigibilidade 001/2021, Objetivando: Credenciamento de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos Plantonistas clinico geral, para atendimento a Fundação Municipal de Saúde de Berilo, que terá inicio após esta publicação com termino em 31/12/2021, conforme edital. Informações e edital poderá será adquirido à Rua Padre Heredes,S/N, São Francisco, Berilo/MG, (33)3737-1106/1175, e-mail: licitacaohospitalberilo@gmail.com

Presidente da CPL.

Publicado por:
Charles Elick Amaral Godinho
Código Identificador:22759AB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA PP 05/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **PADARIA PRINCESA LTDA. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE PÃES, BOLOS, SALGADOS E OUTROS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. **VALOR: R$50.525,00** (cinqüenta mil, quinhentos e vinte cinco reais) . **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 01/02/2021. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 05/2021.**

Publicado por:
Cláudia Helena da Silva Borges
Código Identificador:266684CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI Nº 906/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

LEI Nº 906/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

"Autoriza abertura de crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2021."

.

O POVO DO MUNICIPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 257.133,81 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil Cento e Trinta e Três Reais e oitenta e um centavos) para fazer face a execução da seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.04 – Secretaria de Planejamento e Assuntos Estratégicos

Subunidade: 02.04.02 – Departamento de Obras, Viação e Serv. Públicos
Função: 15 – Urbaniza
Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0002 – Qualidade e Reestruturação Municipal
Ação: 1.040 – Pavimentação e Melhoria de Vias Públicas – O.C
Natureza da Despesa: 449051 – Obras e Instalações
Destinação de Recurso: 190 operação de crédito
Valor: R$ 257.133,81

Art. 2º- Os recursos para abertura do referido crédito especial no valor de R$ 257.133,81 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil Cento e Trinta e Três Reais e oitenta e um centavos) disposto no artigo 1º, serão oriundos de **Operação de credito.**

Art. 3º- Fica o poder executivo autorizado abrir suplementações no percentual de ate 30% (Trinta por cento) do valor autorizado no artigo 1º desta lei

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de Janeiro de 2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:EB90F8FB

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI COMPLEMENTAR Nº 903/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 903/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a alteração do Programa de Incentivo ao Produtor Rural, denominado "Produtor Consciente", do Município de Bom Repouso."

O POVO DO MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:
Art. 1º Fica mantido o Programa de Incentivo ao Produtor Rural, denominado "Produtor Consciente", do Município de Bom Repouso.
Art. 2º O Programa "Produtor Consciente" visa, através de bonificações, o estímulo à emissão de documento fiscal pelo produtor rural.
Art. 3º Cada R$ 5.000,00 (cinco mil reais) em notas fiscais emitidas pelo Produtor Rural ensejará o direito de retirada de um cupom promocional, para concorrer ao sorteio de brindes.
§1º O sorteio acontecerá em até três datas durante o ano corrente, sendo organizado pela Prefeitura Municipal;
§2º Fica limitado à retirada de 28 (vinte e oito) cupons promocionais ao ano, por produtor rural.
§3º O regulamento para a realização do sorteio, retirada dos cupons e do prêmio será feito por Decreto.
Art. 4º As despesas decorrentes dessa Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual.
Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 703, de 28 de novembro de 2014.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:539FFEA0

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
DECRETO Nº 0703/2021 DE 01 DE FEVEREIO DE 2021.

DECRETO Nº 0703/2021 DE 01 DE FEVEREIO DE 2021.

"Faz designação de agente político para o cargo que menciona e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 30 da Constituição Federal, inciso I do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, inciso II do art.11 da Lei nº. 041/90 de 27/12/90 (Estatuto dos Servidores Municipais) e anexo I da Lei Complementar nº. 753 de 25 de novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para exercer o cargo político de **"Secretária Municipal de Saúde"** de livre nomeação e exoneração do Executivo, constante do anexo I da Lei Complementar nº. 753 de 25/11/16, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **DIANA MARIA SOUZA E COUTO,** portadora da CI nº 8.698.460 SSPMG e CPF/MF nº 012.964.366-16.

Parágrafo Único. A agente política nomeada e designada pelo artigo é investida em suas atribuições nesta mesma data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contem.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:61916933

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
DECRETO Nº 0702/2021 DE 31 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 0702/2021 DE 31 DE JANEIRO DE 2021.

"Exonera servidor relacionado do cargo em comissão e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 30 da Constituição Federal, inciso I do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, inciso II do art.11 da Lei nº. 041/90 de 27/12/90 (Estatuto dos Servidores Municipais), e Lei Complementar nº 474/2009, de 13 de fevereiro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada da função gratificada de confiança de **"Dentista do Programa de Saúde da Família – PSF"** de livre nomeação e exoneração do Executivo, constante na Lei Complementar Municipal nº 474/2009, de 13/02/2009, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **DIANA MARIA SOUZA E COUTO,** portadora da CI nº 8.698.460 SSPMG e CPF/MF nº 012.964.366-16.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contem.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:71221303

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL CONVITE 001/2021

RESULTADO FINAL DO CONVITE Nº 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados o resultado final do julgamento das propostas da licitação Convite nº 001/2021 - Processo Licitatório nº 002/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para realização de processo seletivo: em **1º lugar** e declarada vencedora do certame, a licitante **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PUBLICOS LTDA**, com o preço global de R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais). Em **2º lugar** a licitante **EXODUS AUDITORIA ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA** com o preço global de R$ 17.820,00 (dezessete mil oitocentos e vinte reais). Em **3º lugar** a licitante **EXAME AUDITORES E CONSULTORES LTDA – EPP** com o preço global de R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais). Em **4º lugar** a licitante **MAXIMA – AUDITORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA** com o preço global de R$ 19.370,00 (dezenove mil trezentos e setenta reais). Em **5º lugar** a licitante **DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA** com o preço global de R$ 19.590,00 (dezenove mil quinhentos e noventa reais). Em **6º lugar** a licitante **SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ADMINISTRAÇÃO E PROJETOS LTDA** com o preço global de R$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais). Em **7º lugar** a licitante **CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** com o preço global de R$ 23.889,00 (vinte e três mil oitocentos e oitenta e nove reais). Em **8º e último lugar** a licitante **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EMPRESARIAL E DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** com o preço global de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Fica aberto prazo legal de 2 (dois) dias úteis para a apresentação de recursos.

Braúnas, 01 de fevereiro de 2021.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:72D4FF2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 003/2021. EXCLUSIVA ME/EPP. Objeto: Registro de preços visando a eventual e futura aquisição parcelada de materiais de uso médico e outros materiais necessários, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo materiais de enfrentamento ao Covid-19 e da campanha de vacinação, com recursos próprios, recursos Saúde em Casa e recursos do Incremento de Custeio da Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura dia: 17/02/2021 às 09h30min. O Edital encontra-se disponível para download no site www.braunas.mg.gov.br link Licitações ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços da Prefeitura Municipal de Braúnas. Informações pelo (33) 3425-1155, das 08 as 16 horas, dias úteis.

Braúnas/MG, 01 de fevereiro de 2021.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:3EB7B96E

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
ADITIVO DO CONTRATO 026/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Aditamento do Contrato Nº 026/2020. Objeto: prestação de serviços de mão de obra, para atendimento de diversos serviços e demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos e demais Secretarias Municipais. Contratado: ALMASI EDIFICAÇÕES EIRELI. Aditivo: Acréscimo quantitativo em 17,323% no valor total de R$ 43.313,60. Data: 16 de novembro de 2020.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:4197A047

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 01/2021 E 02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 607/2020. Contrato Nº 01/2021 e 02/2021. Contratada: Henrique Auto Posto Ltda, valor: R$ 1.240.529,10 e Posto São José Ltda, valor: R$ 1.920.634,00. Objeto: Compromisso de fornecimento de combustível para abastecer os veículos da frota municipal. Vigência: 04/01/2021 a 31/12/2021. Dotação Orçamentária:
0201 041220002 2.200 339030;
0201 061810002 2.201 339030;
0201 061810002 2.202 339030;
020203 082430004 2.215 339030;
020203 082440004 2.208 339030;
020203 082440004 2.209 339030;
020203 082440004 2.246 339030;
0203 041220002 2.217 339030;
0204 236950005 2.218 339030;
0205 133920007 2.230 339030;
0206 278120008 2.234 339030;
0208 154510011 2.237 339030;
0208 154520010 2.236 339030;
020902 123610015 2.108 339030;
020902 123610015 2.109 339030;
020902 123610015 2.112 339030;
020902 123610015 2.113 339030;
0210 103010020 2.267 339030;
0210 103010021 2.001 339030;
0210 103050020 2.007 339030;
0211 206060012 2.243 339030.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:052816DE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 03/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 602/2020. Contrato Nº 03/2021. Contratada: Hotel Jeremias Barretos Ltda, valor: R$ 176.500,00. Objeto: Compromisso de

prestação de serviços de pensão ou hotel que ofereça estadia com café da manhã para hospedagem de pacientes em tratamento oncológico realizado no Hospital de Câncer de Barretos no município de Barretos – SP e prestação de serviços de fornecimento de café da manhã para pacientes que estão em tratamento oncológico realizado no Hospital de Câncer de Barretos – SP e que não permanecerão hospedados. Vigência: 04/01/2021 a 31/12/2021. Dotação Orçamentária: 0210 103010021 2.001 339039.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:A1E82EA8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 04/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 604/2020. Contrato Nº 04/2021. Contratada: Shauanne Kallil de Souza – ME, valor: R$ 144.880,00. Objeto: Compromisso de prestação de serviços de cópias e impressões, com o fornecimento de equipamentos e manutenção. Vigência: 04/01/2021 a 31/12/2021. Dotação Orçamentária:
0201 041220002 2.200 339039;
020203 082440004 2.208 339039;
020203 082440004 2.209 339039;
0203 041220002 2.217 339039;
0204 236950005 2.218 339039;
0205 133920007 2.230 339039;
0206 278120008 2.234 339039;
020902 123610015 2.108 339039;
0210 103010020 2.267 339039;
0210 103010021 2.001 339039.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:48A0D002

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 244/2020. Contrato Nº 05/2021. Contratada: Cláudio de Paulo 12168874620, valor: R$ 56.390,80. Objeto: Compromisso de prestação de serviços funerários, com fornecimento de material, serviços de preparação do corpo e translado de corpos, em atendimento ao Departamento de Ação Comunitária. Vigência: 05/01/2021 a 31/12/2021. Dotação Orçamentária: 020203 082440004 2.208 339039; 020203 082440004 2.212 339039.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:0EB9F146

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 06/2021 AO 08/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 475/2019. Contrato Nº 06/2021 ao 08/2021. Contratada: Unimáquinas Peças e Serviços Eireli, valor: R$ 100.000,00; Automec Peças e Serviços Eireli, valor: R$ 100.000,00 e M.M Comércio de Peças Eireli, valor: R$ 100.000,00**.** Objeto: Compromisso de prestação de serviços de retífica, serviços mecânicos, funilaria, serviços elétricos, serviços elétricos com scanner, serviço de torno, tapeçaria, serviço de molejo e serviço de cronotacógrafo para a frota municipal. Vigência: 05/01/2021 a 14/01/2021. Dotação Orçamentária:
0201 041220002 2.200 339039;
0201 061810002 2.201 339039;
0201 061810002 2.202 339039;
020203 082430004 2.215 339039;
020203 082440004 2.208 339039;
020203 082440004 2.246 339039;
0203 041220002 2.217 339039;
0204 236950005 2.218 339039;
0205 133920007 2.230 339039;
0206 278120008 2.234 339039;
0208 154510011 2.237 339039;
0208 154520010 2.236 339039;
020902 123610015 2.108 339039;
020902 123610015 2.112 339039;
0210 103010020 2.267 339039;
0210 103010021 2.001 339039;
0210 103010020 2.007 339039;
0211 206060012 2.243 339039.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:C7762687

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 300/2020. Contrato Nº 09/2021. Contratada: Ideal Alimentos Eireli, valor: R$ 27.645,00**.** Objeto: Compromisso de fornecimento de cesta de alimentos para atender as situações de vulnerabilidade do CRAS e Departamento de Assistência Social, devido ao enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19). Vigência: 05/01/2021 a 29/05/2021. Dotação Orçamentária:
020203 082440004 2.208 339030;
020203 082440004 2.212 339030.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:7E5D876F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 10/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 473/2020. Contrato Nº 010/2021. Contratada: Duro na Queda Construções Ltda, valor: R$ 323.315,00. Objeto: Aquisição de massa asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, emulsão asfáltica catiônica RR-2C e asfalto diluído de petróleo CM-30 para atender as necessidades do município. Vigência: 05/01/2021 a 25/09/2021. Dotação Orçamentária:
0208 154530010 1.215 449030;
0211 206060012 2.243 339030.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:485F8049

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 11/2021 AO 16/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 034/2020. Contrato Nº 011/2021 ao 016/2021. Contratada: Aliança Comércio e Distribuição Ltda, valor: R$ 864,29; BR Vale Distribuidora de Produtos Eireli, valor: R$ 12.530,27; Halley Alan Cabral de Andrade, valor: R$ 380,50; Irineu Valentim Tonelotto, valor: R$ 12.489,37; Papelaria e Copiadora Copysul Ltda, valor: R$ 22.493,82 e Rodrigo Damasceno Ferreira – EPP, valor: R$ 49,50**.** Objeto: Compromisso de fornecimento de material de expediente para

todos os setores da Prefeitura Municipal. Vigência: 05/01/2021 a 23/06/2021. Dotação Orçamentária:
0201 041220002 2.200 339030;
020203 082430004 2.215 339030;
020203 082440004 2.208 339030;
020203 082440004 2.209 339030;
020203 082440004 2.211 339030;
0203 041220002 2.217 339030;
0204 236950005 2.218 339030;
0205 133920007 2.230 339030;
0206 278120008 2.234 339030;
0207 041220009 2.235 339030;
0208 154510010 2.239 339030;
0208 154520010 2.236 339030;
020902 123610015 2.108 339030;
0210 103010020 2.249 339030;
0210 103010020 2.267 339030;
0210 103010020 2.267 339030;
0210 103010021 2.001 339030;
0210 103050020 2.007 339030;
0211 206060012 2.243 339030.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:F521A59F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 017/2021 AO 021/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 444/2019. Contrato Nº 017/2021 ao 021/2021. Contratada: Enzomax Comércio Ltda – ME, valor: R$ 19.450,40; Halley Alan Cabral de Andrade, valor: R$ 11.592,45; Multi Serviços Técnicos Ltda, valor: R$ 11.505,88; Orla Distribuidora de Produtos Eireli, valor: R$ 5.651,80 e Rodrigo Tonelotto, valor: R$ 19.986,95**.** Objeto: Compromisso de fornecimento de materiais de limpeza e higiene para os departamentos municipais. Vigência: 05/01/2021 a 07/02/2021. Dotação Orçamentária:
0201 061810002 2.201 339030;
0201 061810002 2.202 339030;
020203 082430004 2.215 339030;
020203 082440004 2.208 339030;
020203 082440004 2.211 339030;
0203 041220002 2.217 339030;
0204 236950005 2.218 339030;
0205 133920007 2.230 339030;
0206 278120008 2.234 339030;
0208 154510010 2.239 339030;
0208 154510010 2.247 339030;
0208 154510011 2.237 339030;
0208 154510011 2.237 339030;
0208 154520010 2.236 339030;
020902 123610015 2.108 339030;
020902 123650014 2.100 339030;
0210 103010020 2.028 339030;
0210 103010021 2.001 339030;
0210 103010020 2.267 339030;
0210 103010020 2.267 339030;
0210 103010021 2.001 339030;
0211 206060012 2.243 339030;
0210 103010020 2.273 339030.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:4E789793

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 22/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 671/2020. Contrato Nº 022/2021. Contratado: Marco Aurélio de Oliveira Silvestre, valor: R$ 14.400,00. Objeto: Locação de um imóvel tipo casa, sito na Rua José Ferreira Guimarães, n.º 15, Centro, Pouso Alegre – MG, para instalação de Casa de Apoio aos pacientes de Bueno Brandão que se deslocam até aquela localidade para exames, consultas e tratamentos no Hospital das Clínicas Samuel Libânio e em outras clínicas da cidade. Vigência: 05/01/2021 a 05/01/2022. Dotação Orçamentária: 0210 103010021 2.001 339036.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:2B704D1D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 023/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 06/2021. Contrato Nº 023/2021. Contratada: Rádio Independência de Bueno Brandão Ltda – ME, valor: R$ 17.490,00**.** Objeto: Compromisso de prestação de serviços eventuais de radiodifusão FM com abrangência em cidades do sul de Minas e leste paulista, para divulgação de atos institucionais, campanhas dos departamentos municipais e comunicados da Prefeitura Municipal. Vigência: 06/01/2021 a 31/12/2021. Dotação Orçamentária: 0201 041220002 2.205 339039.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:0D2202EC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 024/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 523/2019. Contrato Nº 024/2021. Contratada: Nirleine Terezinha Ramalho – ME, valor: R$ 610.000,00. Objeto: Fornecimento de medicamentos para atender as necessidades do Município. Vigência: 07/01/2021 a 31/01/2021. Dotação Orçamentária:
0210 103010020 2.002 339030;
0210 103010020 2.006 339030;
0210 103010020 2.006 339030;
0210 103010020 2.266 339030;
0210 103010020 2.267 339030;
0210 103010021 2.001 339030.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:EF123552

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 025/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 010/2021. Contrato Nº 025/2021. Contratada: Nitriart Nitrogênio Líquido Ltda, valor: R$ 1.040,00. Objeto: Prestação de serviços de recarga de Nitrogênio Líquido para botijão criogênico, utilizado no Programa de Inseminação Artificial. Vigência: 07/01/2021 a 31/12/2021. Dotação Orçamentária: 0211 206060012 2.243 339039.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:06152B8B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 026/2021 AO 031/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 072/2020. Contrato Nº 026/2021 ao 031/2021. Contratada: José Maria Pereira Eireli, valor: R$ 238.500,00; Alberto Caio Tamborrino Importação e Exportação, valor: R$ 147.500,00; Auto Peças Bom Jesus Ltda, valor: R$ 53.750,00; Auto Peças Comendador Ltda, valor: R$ 65.000,00; M.M. Comércio de Peças Eireli, valor: R$ 30.000,00 e Varejão das Peças Ltda, valor: R$ 340.000,00**.** Objeto: Compromisso de fornecimento de peças automotivas novas, originais ou genuínas, para manutenção dos veículos da frota municipal de Bueno Brandão. Vigência: 08/01/2021 a 10/06/2021. Dotação Orçamentária:
0201 041220002 2.200 339030;
0201 061810002 2.201 339030;
0201 061810002 2.202 339030;
020203 082430004 2.215 339030;
020203 082440004 2.208 339030;
020203 082440004 2.210 339030;
020203 082440004 2.246 339030;
0203 041220002 2.217 339030;
0204 236950005 2.218 339030;
0205 133920007 2.230 339030;
0206 278120008 2.234 339030;
0208 154510011 2.237 339030;
0208 154520010 2.236 339030;
020901 123610015 2.103 339030;
020902 123610015 2.108 339030;
020902 123610015 2.109 339030;
020902 123610015 2.112 339030;
020902 123610015 2.113 339030;
0210 103010020 2.267 339030;
0210 103010021 2.001 339030;
0210 103050020 2.007 339030;
0211 206060012 2.243 339030.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:64A97930

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 032/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 02/2021. Contrato Nº 032/2021. Contratada: Thamires Moreira Borges – ME, valor: R$ 1.950,00. Objeto: Prestação de serviços de especializados de prestação de serviços para levantamento planialtimétrico, com curva de nível, para levantamento da pracinha já existente sobre o rio localizado na esquina da Rua Benjamin Rossi com a Rua Francisco Inácio, até o ponto comercial de número 96 de propriedade de José Pereira da Silva, elaboração de projeto para fins de fusão das matrículas nº 5.273 e 5.274, serviços de implantação/demarcação ou locação de pontos em solo, que devem ser materializados por piquete ou estacas, referente a marcação dos pontos para execução de estacas na obra de ampliação do galpão municipal localizado na Rua Cruz de Cedro, nº 72, bairro Jardim Nova Suíça. Vigência: 08/01/2021 a 31/12/2021. Dotação Orçamentária: 0208 154520010 2.236 339039.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:B6A2FE96

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 033/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 07/2021. Contrato Nº 033/2021. Contratada: Hétikos Assessoria Ltda, valor: R$ 16.800,00. Objeto: Prestação de serviços especializados para consultoria, para o monitoramento do PAR – Plano de Ações Articuladas, elaborar e monitorar Programa do SIMEC, implantação e execução de programas do FNDE e auxílio nos programas: PNATE, PSE, Alimentação Escolar, Quese, Educacenso, Prestação de contas, Caixa Escolar e outros. Vigência: 08/01/2021 a 31/12/2021. Dotação Orçamentária: 020902 123610015 2.112 339039.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:E1AC91B5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 034/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 01/2021. Contrato Nº 034/2021. Contratada: Wanderlei Gomes Tenório, valor: R$ 17.580,20. Objeto: Fornecimento de água mineral em galões de 20 litros, galões de 10 litros e fardos com 12 garrafas de 500, para todos os setores da Administração Municipal. Vigência: 11/01/2021 a 31/12/2021. Dotação Orçamentária:
020203 082430004 2.215 339030;
020203 082440004 2.208 339030;
020203 082440004 2.209 339030;
020203 082440004 2.211 339030;
0203 041220002 2.217 339030;
0204 236950005 2.218 339030;
0205 133920007 1.205 339030;
0205 133920007 2.230 339030;
0206 278120008 2.234 339030;
0208 154510010 2.239 339030;
0208 154520010 2.236 339030;
020902 123610015 2.108 339030;
0210 103010020 2.267 339030;
0210 103010021 2.001 339030.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:2403DFDC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 035/2021 AO 037/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 206/2020. Contrato Nº 035/2021 ao 037/2021. Contratada: Acácia Comércio de Medicamentos Eireli, valor: R$ 61.047,34; Cirurgica União Ltda, valor: R$ 103.050,72 e Med Center Comercial Ltda, valor: R$ 69.139,28**.** Objeto: Compromisso de fornecimento de material médico/hospitalar. Vigência: 11/01/2021 a 17/06/2021. Dotação Orçamentária: 0210 103010020 2.249 339030;
0210 103010020 2.267 339030;
0210 103010021 2.001 339030;
0210 103010021 2.001 339030;
0210 103010020 2.273 339030.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:6CF25FAD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 038/2021 AO 041/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 059/2020. Contrato Nº 038/2021 ao 041/2021. Contratada: FJ Pneus Ltda, valor: R$ 17.064,00; Lubrimar Comércio Pneumáticos Ltda – ME, valor: R$ 93.465,00; M.M Comércio de Peças Eireli, valor: R$ 35.211,00 e Maria Cristina Perazza Tamborrino Imp. e Exportação, valor: R$ 77.156,83**.** Objeto: Compromisso de fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos e maquinários da frota municipal. Vigência: 11/01/2021 a 14/07/2021. Dotação Orçamentária:
0201 041220002 2.200 339030;

0201 061810002 2.202 339030;
020203 082430004 2.215 339030;
020203 082440004 2.246 339030;
0204 236950005 2.218 339030;
0208 154520010 2.236 339030;
020902 123610015 2.108 339030;
020902 123610015 2.109 339030;
020902 123610015 2.113 339030;
0210 103010020 2.267 339030;
0210 103010021 2.001 339030;
0211 206060012 2.243 339030.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:E1F2B37B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 042/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 03/2020. Contrato Nº 042/2021. Contratada: Gibiel e Gonçalves Ltda - EPP, valor: R$ 42.735,00**.** Objeto: Compromisso de prestação de serviços de locação de aparelho concentrador de oxigênio, para o Departamento Municipal de Saúde. Vigência: 11/01/2021 a 03/03/2021. Dotação Orçamentária: 0210 103010021 2.001 339039.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:C6022826

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 043/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 05/2021. Contrato Nº 043/2021. Contratada: Alex Cláudio Lessa Paulo 53375203691 – ME, valor: R$ 17.400,00**.** Objeto: Prestação de serviços de filmagem, fotos, edição e publicação, para a divulgação de eventos do município. Vigência: 11/01/2021 a 31/12/2021. Dotação Orçamentária: 0201 041220002 2.200 339040.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:C72DCFAB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 044/2021 AO 048/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 369/2020. Contrato Nº 044/2021 ao 048/2021. Contratada: Alberto Caio Tamborrino Importação e Exportação, valor: R$ 90.000,00; Maq Peças e Equipamentos Ltda, valor: R$ 120.000,00; Pousominas Alternativa Peças Equip. e Serv. Ltda, valor: R$ 90.000,00; Tratorvale Pouso Alegre Comércio de Peças Ltda, valor: R$ 75.000,00 e Unimáquinas Peças e Serviços Eireli – EPP, valor: R$ 80.000,00. Objeto: Compromisso de fornecimento de peças automotivas novas, originais ou genuínas, para manutenção dos maquinários da frota municipal de Bueno Brandão. Vigência: 11/01/2021 a 05/10/2021. Dotação Orçamentária: 0211 206060012 2.243 339030.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:9762BD8E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 049/2021 AO 055/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 491/2020. Contrato Nº 049/2021 ao 055/2021. Contratada: Artefatos de Cimento P A Eireli – EPP, valor: R$ 133.596,00; Comercial Casa da Lavoura Ltda – EPP, valor: R$ 279.127,50; Construtora Carvalho e Duarte Ltda, valor: R$ 198.600,00; Fabrício Luiz Santos Furquim – ME, valor: R$ 225.710,30; Gabriela Materiais para Construção Ltda, valor: R$ 95.786,45; Priscila Crabi Materiais de Construção Ltda, valor: R$ 445.800,00 e Uirapuru Ind e Com. de Premoldados de Concreto Ltda, valor: R$ 101.774,20. Objeto: Compromisso de fornecimento de material de construção pesado. Vigência: 12/01/2021 a 06/10/2021. Dotação Orçamentária:
020203 082440004 2.208 339030;
0204 236950005 2.218 449030;
0205 133910007 1.207 449030;
0206 278120008 2.234 339030;
0208 154510011 2.237 339030;
0208 154520010 1.214 449030;
0208 154520010 1.216 449030;
0208 154520010 2.236 339030;
0208 154530010 1.215 339030;
0208 154530010 1.215 449030;
020902 123610015 2.108 339030;
020902 103010020 1.006 339030;
0210 103010020 2.017 449030;
020902 103010020 2.017 449051;
0210 103010021 1.004 449030;
0210 103010021 1.004 449051;
0211 206060012 2.243 339030.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:13AC2AEE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 056/2021 E 057/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 521/2020. Contrato Nº 056/2021 e 057/2021. Contratada: R M Serviços Especializados Eireli, valor: R$ 473.300,00 e Thiago Guilherme Silva Eireli, valor: R$ 129.000,00. Objeto: Compromisso de prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, calceteiro, pintor e serralheiro para atender ao Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos. Vigência: 12/01/2021 a 31/12/2021. Dotação Orçamentária: 0208 154520010 2.236 449039.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:A7E71D44

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 058/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 09/2021. Contrato Nº 058/2021. Contratada: Claudomir Barbosa Duarte, valor: R$ 17.600,00. Objeto: Prestação de serviços de propaganda volante, necessário para divulgação de projetos, campanhas e atividades municipais. Vigência: 12/01/2021 a 31/12/2021. Dotação Orçamentária:
0201 041220002 2.204 339039;
020203 082430004 2.215 339039;
020203 082440004 2.208 339039;
020203 082440004 2.209 339039;
020203 082440004 2.211 339039;
0204 236950005 2.218 339039;
0205 133920007 2.230 339039;
0206 278120008 2.234 339039;
020902 123610015 2.108 339039;
0210 103010020 2.028 339039;
0210 103010021 2.001 339039;
0210 103050020 2.007 339039;

0211 206060012 2.243 339039.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:097F679A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 059/2021 AO 061/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 084/2020. Contrato Nº 059/2021 ao 061/2021. Contratada: EV Comércio de Produtos Alimentícios Eireli, valor: R$ 4.800,00; Leone Comércio e Distr. de Prod. Nutricionais Ltda, valor: R$ 269.556,00 e Sebastião Marques EPP, valor: R$ 81.440,00**.** Objeto: Compromisso de fornecimento de suplementos alimentares e fórmulas infantis. Vigência: 13/01/2021 a 10/06/2021. Dotação Orçamentária:
0210 103010020 2.265 339030;
0210 103010020 2.266 339030;
0210 103010021 2.001 339030.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:5B0DEBF7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 062/2021 AO 068/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 399/2020. Contrato Nº 062/2021 ao 068/2021. Contratada: Acácia Comércio de Medicamentos Eireli, valor: R$ 42.797,42; Alfalagos Ltda, valor: R$ 20.275,60; Cirurgica União Ltda, valor: R$ 4.857,81; Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda, valor: R$ 1.177,70; Med Center Comercial Ltda, valor: R$ 15.530,00; Mhedica Service Comércio e Manutenção Ltda, valor: R$ 419,40 e Orla Distribuidora de Produtos Eireli, valor: R$ 34.800,00. Objeto: Compromisso de fornecimento de material médico/hospitalar. Vigência: 14/01/2021 a 24/09/2021. Dotação Orçamentária:
020203 082430004 2.215 339030;
020203 082440004 2.208 339030;
0208 154520010 2.236 339030;
0210 103010020 2.249 339030;
0210 103010020 2.267 339030;
0210 103010021 2.001 339030;
0210 103010020 2.273 339030.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:DA4D28BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 069/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 012/2021. Contrato Nº 069/2021. Contratada: Alessandro Arrelaro – ME, valor: R$ 11.022,00. Objeto: Fornecimento de GLP (gás de cozinha), para todos os setores da Administração Municipal. Vigência: 15/01/2021 a 31/12/2021. Dotação Orçamentária:
020203 082430004 2.215 339030;
020203 082440004 2.208 339030;
020203 082440004 2.209 339030;
020203 082440004 2.211 339030;
0203 041220002 2.217 339030;
0204 236950005 2.218 339030;
0205 133920007 2.230 339030;
0208 154520010 2.236 339030;
020902 123610015 2.108 339030;
020902 123650014 2.108 339030;
0210 103010020 2.267 339030;
0210 103010021 2.001 339030.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:1880EA4E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 070/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 359/2020. Contrato Nº 070/2021. Contratada: Jefferson William de Oliveira 13006849680, valor: R$ 74.400,00. Objeto: Compromisso de prestação de serviços de serralheria para atender o Departamento de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente e Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos. Vigência: 18/01/2021 a 03/09/2021. Dotação Orçamentária:
0208 154510011 2.237 339039;
0211 206060012 2.243 339039.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:2FFF5D2D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 071/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 531/2020. Contrato Nº 071/2021. Contratada: Espaço Vida Com. e Distr. de Prod. Nutricion. Ltda, valor: R$ 64.294,12. Objeto: Compromisso de fornecimento de suplemento alimentar para o paciente J.D.D., conforme ordem judicial, e para outros que venham a fazer uso. Vigência: 18/01/2021 a 23/06/2021. Dotação Orçamentária: 0210 103010020 2.266 339030.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:38A5DA71

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 072/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 487/2020. Contrato Nº 072/2021. Contratada: Vida Fral Indústria e Comércio de Máquinas Ltda, valor: R$ 61.425,20**.** Objeto: Compromisso de fornecimento de materiais para fabricação de fraldas, para atender o Departamento de Saúde. Vigência: 18/01/2021 a 18/11/2021. Dotação Orçamentária: 0210 103010021 2.001 339030.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:A6D85B9E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 073/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 500/2020. Contrato Nº 073/2021. Contratada: Sisterpel Suprimentos para Informática Ltda – EPP, valor: R$ 33.532,92. Objeto: Compromisso de fornecimento de computadores para vários Departamentos da Prefeitura Municipal. Vigência: 18/01/2021 a 04/12/2021. Dotação Orçamentária:
0201 041220002 1.200 449052;
020203 082440004 2.209 449052;
0207 041220009 2.235 449052;
020901 123610015 1.265 449052;
020902 123610015 2.108 449052;

0210 103010021 2.001 449052;
0211 206060012 2.243 449052.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:3E694B24

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 074/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 013/2021. Contrato Nº 074/2021. Contratada: Chein e Elias Consultoria Ltda, valor: R$ 30.600,00. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil nas atividades de planejamento, correção e ou revisão de projetos, bem como assessoria técnica, apoio e supervisão das obras de responsabilidade do Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos. Vigência: 19/01/2021 a 31/12/2021. Dotação Orçamentária: 0208 154520010 2.236 339039.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:5FA03EE1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 075/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 044/2021. Contrato Nº 075/2021. Contratada: Luz Forte Iluminação e Serviços Eireli, valor: R$ 4.022,80. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços preventivos e corretivos, com fornecimento total de materiais e mão de obra, do sistema de iluminação pública dos municípios consorciados a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. Vigência: 20/01/2021 a 30/04/2021. Dotação Orçamentária: 0208 257520010 2.241 339039.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:F30D0A0E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 076/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 032/2021. Contrato Nº 076/2021. Contratada: Lab Diagnóstica Ltda, valor: R$ 14.001,00. Objeto: Prestação de serviços para realização de exames laboratoriais, de extrema importância na detecção de doenças para gestantes do município. Vigência: 22/01/2021 a 31/12/2021. Dotação Orçamentária: 0210 103010020 2.267 339039.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:0ADCEC35

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 077/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 046/2021. Contrato Nº 077/2021. Contratada: Elber Indústria de Refrigeração Ltda, valor: R$ 11.500,00. Objeto: Aquisição de câmara de preservação imunológica, para armazenamento de vacinas para o Departamento Municipal de Saúde. Vigência: 22/01/2021 a 31/12/2021. Dotação Orçamentária: 0210 103010021 2.001 449052.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:31676726

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 078/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 011/2021. Contrato Nº 078/2021. Contratada: Rosane Cassia Floriano, valor: R$ 2.365,00. Objeto: Prestação de serviços de plotagem de projetos para o setor de engenharia da Administração Municipal. Vigência: 25/01/2021 a 31/12/2021. Dotação Orçamentária: 0208 154520010 2.236 339039.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:B8352A8E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 079/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 045/2021. Contrato Nº 079/2021. Contratada: DFT Projetos Ltda ME, valor: R$ 5.800,00. Objeto: Contratação de engenheiro eletricista para a elaboração de projeto executivo gráfico para identificação e atualização dos pontos de IP do Município de Bueno Brandão, os quais tiveram as luminárias convencionais substituídas por luminárias led. Vigência: 26/01/2021 a 31/12/2021. Dotação Orçamentária: 0208 257520010 2.241 339039.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:8AACDCBF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 080/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 04/2021. Contrato Nº 080/2021. Contratada: H5 Soluções e Consultoria em Tecnologia Ltda, valor: R$ 12.380,00. Objeto: Locação de software para gerenciamento eletrônico de documentos digitalizados, compreendendo as tarefas de digitalização, revisão, indexação, consolidação e compilação de documentos, com módulo para assinatura eletrônica individual e em lote, com disponibilização de armazenamento em nuvem, com possibilidade de acesso ao sistema por celular, tablete ou computador, com pesquisa por palavra chave em conteúdo de documento digitalizado, com funcionalidade de geração de link público para envio de documentos via e-mail ou aplicativo de mensagens e com geração de backup em mídia pesquisável por palavra-chave (on-line e off-line) .Com toda assistência técnica que se fizer necessário e suporte completo, em atendimento às necessidades atuais do Departamento de Administração. Vigência: 27/01/2021 a 27/01/2022. Dotação Orçamentária: 0201 041220002 2.200 339040.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:325801E1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 081/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 15/2021. Contrato Nº 081/2021. Contratada: Luiz Antônio Nunes, valor: R$ 13.059,00. Objeto: Prestação de serviços para realização de alinhamento, balanceamento e cambagem para os veículos da

Administração Municipal. Vigência: 28/01/2021 a 31/12/2021. Dotação Orçamentária:
0201 041220002 2.200 339039;
0201 061810002 2.201 339039;
0201 061810002 2.202 339039;
020203 082430004 2.215 339039;
020203 082440004 2.208 339039;
020203 082440004 2.209 339039;
020203 082440004 2.246 339039;
0203 041220002 2.217 339039;
0204 236950005 2.218 339039;
0205 133920007 2.230 339039;
0208 154520010 2.236 339039;
0210 1030100202.267 339039;
0210 103010021 2.001 339039;
0210 103050020 2.007 339039;
0211 206060012 2.243 339039.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:311F3764

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 082/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 661/2020. Contrato Nº 082/2021. Contratada: Lincetractor Comércio, Import. Exportação Eireli, valor: R$ 16.100,00. Objeto: Fornecimento de bomba hidráulica da vibração, nova, original, para manutenção do rolo compactador Sany da frota Municipal de Bueno Brandão. Vigência: 29/01/2021 a 31/12/2021. Dotação Orçamentária: 0211 206060012 2.243 339030.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:79C2F284

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO N º 01 AO CONTRATO N.º 079/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 502/2019. Termo de Aditamento n.º 01 ao Contrato n.º 079/2020. Contratada: Caixa Econômica Federal. Objeto: Prestação de serviços por parte de instituição financeira de recolhimento e tratamento de documentos de arrecadação oriundos de receitas municipais da Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, adequados ao padrão FEBRABAN de arrecadação. Vigência: 16-01-2021 a 16-01-2022. Reajuste contratual de 5,20%. Dotação Orçamentária: 0207 041220009 2.235 339039. Data: 08/01/2021.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:84CEABB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº001/2021
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico por este termo, a dispensa de licitação visando à aquisição de combustível destinada a atender as necessidades do veiculo da Câmara Municipal de Cabeceira Grande, com a empresa POSTO CABECEIRA GRANDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.374.984/0001-00, localizada na Avenida Central, nº 1000, Centro, Cabeceira Grande – MG, no valor estimado de R$ 15.477,00 (quinze mil e quatrocentos e setenta e sete reais), de acordo com Parecer da Assessoria Administrativa e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório Nº001/2021, Dispensa de Licitação Nº001/2021.

Cabeceira Grande, 29 de Janeiro de 2021.

VEREADORA REJANE ENFERMEIRA
Presidente

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:B2BB9DFD

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº002/2021
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico por este termo, a dispensa de licitação para prestação de serviços de limpeza das áreas internas e externas do Edifício-Subsede da Câmara Municipal de Cabeceira Grande, localizado no Distrito de Palmital de Minas, firmado com Alessandra Pereira da Silva Reis, brasileira, casada, portadora do documento de identidade nº MG-13.563.398, expedido pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 083.693.016-90**,** residente e domiciliada na Rua Joviano Francisco Lopes, 21, Centro, Distrito de Palmital de Minas - Cabeceira Grande – MG, no valor global de R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais) e no valor mensal de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de acordo com Parecer da Assessoria Administrativa e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório Nº002/2021, Dispensa de Licitação Nº002/2021.

Cabeceira Grande, 29 de Janeiro de 2021.

VEREADORA REJANE ENFERMEIRA
Presidente

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:C6BC80E8

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico por este termo, a dispensa de licitação para locação de imóvel situado na Rua Domingos Ribeiro, 199, na Vila de Palmital de Minas, Município de Cabeceira Grande-MG, destinado à instalação e funcionamento da Subsede da Câmara Municipal, de propriedade de CONRADO DIAS DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº 1.233.932, expedido pela SSP/DF, e do CPF nº 031.700.906-07, residente e domiciliado na Rua Domingos Ribeiro, 120, na Vila de Palmital de Minas, Município de Cabeceira Grande-MG., no valor global de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), de acordo com Parecer da Assessoria Administrativa e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório nº 003/2021, Dispensa de Licitação nº 003/2021.

Cabeceira Grande, 29 de Janeiro de 2021.

VEREADORA REJANE ENFERMEIRA
Presidente

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:971CD716

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO BDMG/BF N.º 150754/11
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE/MG - EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL – BDMG NOVO SOMMA URBANIZA – CONTRATO BDMG/BF N.º 150754/11.
O Município de CABECEIRA GRANDE torna público o 1° aditivo ao Contrato n° 150754/11 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. assinado em **02/07/2020**, que formaliza a suspensão dos pagamentos das parcelas de principal e encargos decorrentes deste contrato por um período de 05 (cinco) meses, de agosto de 2020 a dezembro de 2020, prorrogando o vencimento do contrato pelo mesmo prazo.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito (Atual)

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito(A Época)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO BDMG/BF N.º 217002/16
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE/MG - EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL – BDMG MUNICIPIOS - CONTRATO BDMG/BF N.º 217002/16)
O Município de CABECEIRA GRANDE torna público o 1° aditivo ao Contrato n° 217002/16 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. assinado em **02/07/2020**, que formaliza a suspensão dos pagamentos das parcelas de principal e encargos decorrentes deste contrato por um período de 05 (cinco) meses, de agosto de 2020 a dezembro de 2020, prorrogando o vencimento do contrato pelo mesmo prazo.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito (Atual)

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito (A Época)

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:1DA30949

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
ERRATA 3° TERMO ADITIVO DA ATA 055/2020 REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A

Errata
3° Termo aditivo da ata 055/2020 Rede Sol Fuel Distribuidora S/A
Onde se lê: valor R$ 48.400,00
Leia-se R$ 54.300,00

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:B18E527C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
ERRATA 1° TERMO ADITIVO DA ATA 120/2020 ROBERTA MOREIRA DIAS CAMPOS

Errata
1° Termo aditivo da ata 120/2020 Roberta Moreira Dias Campos
Onde se lê: valor R$ 1.555,39
Leia-se R$ 2.039,98
Onde se lê: Assinatura: 25/01/2021
Leia-se: Assinatura: 01/02/2021

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:0534A4F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
ERRATA 1° TERMO ADITIVO DA ATA 119/2020 AUTO PEÇAS LR LTDA

Errata
1° Termo aditivo da ata 119/2020 auto peças lr ltda
Onde se lê: valor R$ 3.006,94
Leia-se R$ 3.080,28
Onde se lê: Assinatura: 08/01/2021
Leia-se: Assinatura: 01/02/2021

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:F19CA958

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
ERRATA 1° TERMO ADITIVO DA ATA 072/2020 FERRASUL-COMÉRCIO VAREJISTA.E ATACADISTA.DE FERRAMENTAS.E EQUILÍBRIO DE SEGURANÇA LTDA

Errata
1° Termo aditivo da ata 072/2020 Ferrasul-comércio Varejista.e Atacadista.de Ferramentas.e Equilíbrio de Segurança Ltda
Onde se lê: valor R$ 459,36
Leia-se R$ 612,48
Onde se lê: Assinatura: 05/01/2021
Leia-se: Assinatura: 01/02/2021

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:DCB42717

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
ERRATA 3° TERMO ADITIVO DA ATA 023/2020 MD FARMA DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA

Errata
3° Termo aditivo da ata 023/2020 Md farma distribuidora atacadista ltda
Onde se lê: valor R$ 756,00
Leia-se R$ 924,00
Onde se lê: Assinatura: 08/01/2021
Leia-se: Assinatura: 01/02/2021

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:0A11C4A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO 022/2021 -

ERRATA
PROCESSO 22/2021 PREGÃO PRESENCIAL 003/2021
NUMERO DO PREGÃO PRESENCIAL
RETIFICADO PARA PREGÃO PRESENCIAL 006/2021
DATA DO PREGÃO RETIFICADA PARA 12/02/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através de sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo nº **022/2021**, Pregão Presencial nº **006/2021**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **12/02/2021**, às **10:00** hs.

O objeto da presente licitação e contratação de empresa para fornecimento futuro e parcelado de dietas e suplementos alimentares através de Pregão Presencial - Registro de Preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (licitação_caboverde@hotmail.com).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 27 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 01 de fevereiro de 2021

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:31C0AFAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A REVOGAÇÃO do ***PROCESSO LICITATÓRIO nº 013/2021 – Tomada de Preços n.º 002/2021***, mediante despacho do Sr. Prefeito Municipal, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para realização de serviços de execução de piso da área do pátio na Escola Municipal Capitão Manoel Machado Homem, neste município.

Cachoeira de Minas, 01 de Fevereiro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:EB059484

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***3º Termo de Alteração ao Contrato n.º 075/19****:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***SISTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA****.*
Processo Licitatório n.º 050/19 – Pregão Presencial n.º 016/19.
Objeto: Reajuste de 4,52% do valor anteriormente pactuado referente à contratação de empresa empresa especializada para prestar serviços de suporte técnico e consertos no parque de equipamentos de informática e cabeamento de rede lógica do município, conforme em Contrato.
Valor unitário reajustado: R$ 3.552,63 (Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Três Centavos), retroagindo seus efeitos à 1º de Janeiro de 2021.

Cachoeira de Minas, 19 de Janeiro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:31EEE5E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***3º Termo de Alteração ao Contrato n.º 057/19****:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***AGIT SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA ME****.*
Processo Licitatório n.º 009/19 – Pregão Presencial n.º 007/19.
Objeto: Reajuste de 4,52% do valor anteriormente pactuado referente à contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares enquadrados nos grupos A, B e E, oriundos dos serviços das Unidades de Saúde do Município, conforme em Contrato.
Valor unitário reajustado: R$ 2,08 (Dois Reais e Oito Centavos), retroagindo seus efeitos à 1º de Janeiro de 2021.

Cachoeira de Minas, 19 de Janeiro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ângela Maria de Carvalho
Código Identificador:852BDCD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2019

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA
CONTRATADA: LUCIANA DA SILVA 01759012602.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato 005/2019 acordado entre as partes.

Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei 8666/93.

Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 30 de junho de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:FA363615

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2019

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA
CONTRATADA: GILBERTO TEODORO SOARES 11812923104.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato 006/2019 acordado entre as partes.

Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei 8666/93.

Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 30 de junho de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:40931C6F

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2019

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA
CONTRATADA: ERCULES DE AQUINO SILVA 09775883601.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato 007/2019 acordado entre as partes.

Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei 8666/93.

Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 30 de junho de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:59689EF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 02/2021 PROCESSO N°2/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 02/2021

PROCESSO N°2/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público o Contrato, realizado com a seguinte empresa**: "CLAUDIA MIRANDA MARTINS – ME, CNPJ: 12.240.558/0001-23".** O Valor Global para a contratação da empresa **CLAUDIA MIRANDA MARTINS – ME** é de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA EDUCACIONAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAJURI – MG.

Vigência: o presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contado a partir da assinatura deste instrumento.
Data Ass. Do Contrato: 28/01/2021.
Dotação Orçamentária:

3.3.90.39.00.2.05.01.12.122.0005.2.0044 – ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SILMAR GOMES RODRIGUES
Secretario da CPL

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:F4282A44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
RATIFICAÇAO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇAO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2021
COMPRA DIRETA: 005/2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA, considerando, que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 24, Inciso II, da Lei 8666/93), e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa **AMARAL & AVELAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, **CNPJ 19.232.780/0001-23,** no valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe.

Publique-se e Cumpra-se.

Campanha, 29 de janeiro de 2021.

CLÁUDIO ROGÉRIO DE SOUZA CABRAL
Diretor Presidente

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:60DBD3C5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO - PROCESSO 0017/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva,** torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer e com o parecer jurídico nº 021/2021, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao processo 00017/2021 – Dispensa nº 0012/2021, a fim de que se proceda a **aquisição de pincel/trincha de 4" e de pincel/trincha de 3"** a serem adquiridos com a empresa **Bianca Ramos Silva 10213655640 – CNPJ n° 16.703.331/0001-28,** com valor total de **R$ 75,00** (setenta e cinco reais).

Campanha/MG, 01 de fevereiro de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:F9674B8A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 0016/2021

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00016/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 00011/2021

O Processo de Dispensa de Licitação - nº 00016/2021 em epígrafe, objetivou a aquisição de testes rápidos para enfrentamento ao Covid-19**,** solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação n° 0011/2021, considerando o disposto no art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/93, e Parecer Jurídico nº 020/2021 a favor da empresa: **Signaz Intermedicações e Negócios LTDA – CNPJ n° 09.028.635/0001-71**, no valor total de **R$ 45.400,00** (quarenta e cinco mil e quatrocentos reais), vencedora da cotação de preços realizada pela Secretaria solicitante, conforme documentos anexos ao processo.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 01 de fevereiro de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:BF77A183

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO - PROCESSO 0012/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva,** torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Saúde e com o parecer jurídico nº 023/2021, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao processo 00012/2021 – Dispensa nº 0008/2021, a fim de que se proceda a **aquisição de refeições prontas em atendimento ao CAPS,** a serem adquiridos com a empresa **Roseli de Souza Ximenes 62310070653 – CNPJ n° 17.645.817/0001-10,** com valor total de **R$ 2.755,00** (dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

Campanha/MG, 01 de fevereiro de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:889EB6DE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO - PROCESSO 0014/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva,** torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente e com o parecer jurídico nº 022/2021, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao processo 00014/2021 – Dispensa nº 0010/2021, a fim de que se proceda a **aquisição de peças de reposição para manutenção da retroescavadeira,** a serem adquiridas com as empresas **HWS Materiais para Construção Ltda – CNPJ n° 25.927.849/0001,36,** com valor total de **R$ 2.100,00** (dois mil e cem reais) e **Crabi Ind. e Comer. de Pre-Moldados e Mat. de Construção Eireli – CNPJ nº 22.125.546/0001-01** com valor total de **R$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais).

Campanha/MG, 01 de fevereiro de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:CCF33E42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório 012/2021 - Pregão Eletrônico 006/2021 – SRP 009/2021, que tem por finalidade o registro de preços de suplementos alimentares para fornecimento às pessoas que necessitam suprir carências nutricionais do organismo. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: Das 08h do dia 03/02/2021 até às 12h30 do dia 18/02/2021. Abertura e julgamento das propostas: 18/02/2021 às 12h30. Início da sessão e disputa de preço: 18/02/2021 às 13h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:C4677ADA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE LEILÃO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE ALIENAÇÃO - PROCESSO Nº 110/2020 - Leilão Nº 01/2020. Objeto: alienação de bens moveis (veículos e maquinas) pertencentes à Prefeitura de Campos Altos - MG. Lote 02 – Placa HLF-6358, arrematante: Júlio César de Araújo, Valor: R$ 9.000,00. Lote 03 – Placa GRE-3428, Arrematante: Transportadora de Cargas RS Ltda - ME, Valor R$ 18.600,00. Lote 04 – Placa JLN-5349, Arrematante: José Messias de Oliveira, Valor R$ 21.200,00. Lote 05 – Placa HLF-0626, Arrematante: Israel Figueiredo da Silva, Valor R$ 3.200,00. Lote 06 – Roçadeira, Arrematante: Agilmar Ferreira Pinto, Valor R$ 610,00. Lote 07 – Trator de Esteira Massey Ferguson MF 400, Arrematante: Simone Gomes Brazil, Valor R$ 30.600,00. Lote 08 – Placa HLF-5238, Arrematante: Eliseu José Costa da Silva, Valor R$ 4.600,00. Lote 09 – Retroescavadeira Maxion, Arrematante: Erival Feliciano Ribeiro, Valor R$ 39.000,00. Lote 11 – Placa BXB-6610, Arrematante: Transportadora de Cargas RS Ltda – ME, Valor R$ 44.800,00. Lote 12 – Placa HLF-5237, Arrematante: Júlio César de Araújo, Valor R$ 5.700,00.

Campos Altos – MG, 01/02/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:8854BF92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS QUE O **PAL N° 011/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021**, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS E HOSPEDAGEM NA CIDADE DE CARBONITA, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL. FOI DECLARADO **DESERTO**. TENDO EM VISTA QUE O NÃO COMPARECIMENTO DE LICITANTES INTERESSADOS.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:C443D3BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **17 DE FEVEREIRO DE 2021, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2021, PREGÃOPRESENCIAL N.º 008/2021**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS E HOSPEDAGEM NA CIDADE DE CARBONITA, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:845D285D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **18 DE FEVEREIRO DE 2021, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2021, PREGÃOPRESENCIAL N.º 009/2021**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA/MG.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:85A1C5E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **19 DE FEVEREIRO DE 2021, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2021, PREGÃOPRESENCIAL N.º 010/2021**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER, TINTA E REFIL PARA IMPRESSORAS, DESTINADOS AO CONSUMO DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, PROGRAMAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS CONVENIADOS.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:5A9C040B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021, CREDENCIAMENTO 001/2021
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
EMPRESA: JPSALUTEM SOLUÇOES MEDICAS LTDA CNPJ Nº 35.199.535/0001-18.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CARDIOLOGISTAS, PNEUMOLOGISTAS E GINECOLOGISTAS PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE CARBONITA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS TERMO DE REFERÊNCIA E CONFORME CRONOGRAMA DA ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 25/01/2021 A 31/12/2021

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:2C95F277

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021, CREDENCIAMENTO 001/2021
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
EMPRESA: PEREIRA E COIMBRA SERVIÇOS MÉDICOSLTDA CNPJ Nº 23.919.026/0001-33.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CARDIOLOGISTAS, PNEUMOLOGISTAS E GINECOLOGISTAS PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE CARBONITA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS TERMO DE REFERÊNCIA E CONFORME CRONOGRAMA DA ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 29/01/2021 A 31/12/2021

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:7D4CAA10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO E TERMO ADITIVO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público os seguintes contratos cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADA: EMAP MG Assessoria e Consultoria Ltda-ME, objeto: prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria nas áreas orçamentária, Contábil e financeira, buscando atender aos princípios básicos da administração pública, valor estimado: R$16.500,00, data: 04/01/2021; CONTRATADO: José Geraldo de São José, objeto: locação de imóvel atendendo à Polícia Militar de Minas Gerais, valor: R$14.400,00, data: 27/01/2021; CONTRATADO: Paulo de Castro, objeto: locação de imóvel atendendo ao Conselho Tutelar, valor: R$13.200,00, data: 27/01/2021; CONTRATADO: Harrison Silveira Costa, objeto: serviço de Assessoria Jurídica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, valor: R$3.000,00, data: 28/01/2021; CONTRATADO: Rosemberg Santos, objeto:venda de produtos recicláveis, resultantes da seleção de lixo domiciliar urbano produzido pela Usina de Reciclagem de Lixo, valor: R$0,91 o quilo, estimado em R$35.945,00, data: 02/02/2021. TERMO ADITIVO: 3º Aditivo ao Contrato nº 063/2019, CONTRATADA: Construtora S e S Ltda-ME, objeto: acréscimo ao valor do Contrato, referente ao Projeto Técnico, valor: R$7.699,78, data: 27/01/2021.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:08BA03F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 29/2021. Objeto: Aquisição de cefalotina 1G, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Empresa vencedora: **MEDCENTER COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40, no valor de **R$ 3.475,00.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:49280DB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 28/2021**. Objeto: Aquisição de computador para o Departamento de Comunicação, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa: **LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA CAJURU EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.094.461/0001-88, no valor de **R$ 7.421,00.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:336C8648

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 04/21 do PL Nº. 03/21 - PP Nº. 01/21. Objeto: Aquisição de concreto usinado FCK 15 MPA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresa Contratada: **Empreser Empresa de Prestação de Serviços Ltda,** CNPJ nº 19.268.374/0006-25. Valor: R$ 157.500,00. **Vigência: 31/12/2021.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:49986CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **Extrato do Contrato nº 06/21 do PL Nº. 14/21 - PP Nº. 06/21.** Objeto: Aquisição de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ e emulsão RR-1C, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresa Vencedora no item 01: **EPAV – EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 20.036.207/0001-23, valor R$ 728.000,00. **Vigência: 31/12/2021.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:D2DC8803

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **Extrato do Contrato nº 07/21 do PL Nº. 14/21 - PP Nº. 06/21.** Objeto: Aquisição de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ e emulsão RR-1C, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresa Vencedora no item 02: **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.472.805/0025 – 05, valor R$ 112.400,00. **Vigência: 31/12/2021.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:0E18F4FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021

O Município de Carneirinho/MG torna pública a ANULAÇÃO do Processo Licitatório nº. 02/2021, Convite nº 01/2021, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 c/c Súmula 473 STF. Demais informações pelo e-mail licitacao@carneirinho.mg.gov.br e tel. (34) 3454-0227.

Carneirinho/MG, 19 de janeiro de 2021.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:D008946A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL. Credenciamento: De 02/02/2021 à 11/02/2021, a ser efetuado de forma online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Data/hora de abertura dos Envelopes: 12/02/2021, às 08:00 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 29 de janeiro de 2021.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:E0559F76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CARNEIRINHO-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: De 02/02/2021 à 11/02/2021, a ser efetuado de forma online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Data/hora de abertura dos Envelopes: 12/02/2021, às 14:00 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 29 de janeiro de 2021.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:82601070

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2021

Tomada de Preços nº 022/2020, processo autuado nº 365/2020. Contratante: Município de Catas Altas. Contratado: PI R2 ENGENHARIA WORK LTDA.-ME. Objeto: contratação de empresa especializada para prestar apoio consultivo à PMCA no exercício da supervisão da obra da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Ponte dos Perdões, promovendo uma gestão consultiva no âmbito técnico, administrativo, físico e financeiro, bem como a fiscalização das atividades necessárias à execução da obra, consolidando o apoio à PMCA no que se fizer necessário para garantir o cumprimento das metas estabelecidas referentes a custos, prazos e qualidade da obra. Vigência: de 26/01 a 26/08/2021. Valor: R$ 173.293,09. Fund. legal: instrumento editalício e seus anexos, normas da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, n° 147/2014 e nº 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012 e nº 140/2017.

Catas Altas, 01 de fevereiro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:DE53C742

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2021, processo autuado nº 012/2021, visando a aquisição de cestas básicas, em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme condições previstas no edital e descrição do anexo I. Início da sessão pública: 12/02/2021 às 08 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br / licitacoes@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 01 de fevereiro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:422A447A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

O Município de Catas Altas/MG torna público a ratificação da Inex. de Licit. n° 06/2021, PRC n° 010/2021, visando a prestação de serviços de transporte intermunicipal em linha regular de passageiros para atender pacientes e servidores do município de Catas Altas, no deslocamento para as localidades de Catas Altas, Morro D'Água Quente e Santa Bárbara, através de vales-transporte. Valor estimado: R$ 28.260,00. Contratada: Empresa Caraça Transportes e Turismo Ltda., CNPJ nº 01.200.710/0001-28. Fund. Legal: artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da ratificação: 29/01/2021.

Catas Altas, 01 de fevereiro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:D054BF8A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2021

Inexigibilidade de Licitação n° 006/2021 - PRC n° 010/2021. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Empresa Caraça Transportes e Turismo Ltda. Objeto: prestação de serviços de transporte intermunicipal em linha regular de passageiros para atender pacientes e servidores do município de Catas Altas, no deslocamento para as localidades de Catas Altas, Morro D'Água Quente e Santa Bárbara, através de vales-transporte. Vigência: de 29/01/2021 a 31/12/2021. Valor estimado: R$28.260,00. Fund. legal:artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 01 de fevereiro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:303216BA

PROCURADORIA JURÍDICA
CONTRATO DE COMPARTILHEMENTO DE INFRAESTRUTURA CEMIG

A Prefeitura de Catas Altas torna público aos interessados a realização do Contrato de Compartilhamento de infraestrutura que entre si Celebram a CEMIG Distribuição S.A e o Municipio.

Objeto: Cessão à titulo oneroso, pela CEMIG à Cessionária, do uso não exclusivo de postes de sua propriedade, por ponto de fixação, visando possibilitar à Cessionária, a instalação de cabos ópticos, coaxiais, metalicos e de equipamentos, para a prestação de serviço comunicação multimidia.

Numero do Contreato: 229/2020

Vigência: 01 de outubro 2020 a 30 de setembro 2021

Catas Altas 01 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:8823DEAD

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 055/2021

DECRETO Nº 055/2021

Dispõe sobre a nomeação de Assessor de Controle Interno.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada **KATIA ARAÚJO FIGUEIREDO RODRIGUES,** para o cargo em comissão demissível "*ad nutum*" de **ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO**, Código do Cargo – AS-05, para atuar junto à Secretaria de Administração e Fazenda.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01º de fevereiro de 2021.

Art. 3º – Publique-se, na forma da Lei.,

Catas Altas, 01 de fevereiro de 2021

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:D4D96114

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 056/2021

DECRETO Nº 056/2021

Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Departamento II.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada **KENIA CRISTINA DE FREITAS,** para o cargo em comissão demissível "*ad nutum*" de **CHEFE DE DEPARTAMENTO II**, Código do Cargo – CH-02, para atuar junto à Secretaria de Administração e Fazenda.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01º de fevereiro de 2021.

Art. 3º – Publique-se, na forma da Lei.,

Catas Altas, 01 de fevereiro de 2021

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:AF3EBE07

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 057/2021

DECRETO Nº 057/2021

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador de Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada **CARLA MARÍLIA DA SILVA,** para o cargo em comissão demissível "*ad nutum*" de **COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE**, Código do Cargo – EX-07, para atuar junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01º de fevereiro de 2021.

Art. 3º – Publique-se, na forma da Lei.,

Catas Altas, 01 de fevereiro de 2021

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:AB32A09A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 028/2020

AVISO DE REVOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 028/2020. O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna pública a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 202/2020 – Tomada de Preço nº 028/2020, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de contenção em gabião do sistema de captação do distrito de Itacolomi, para atender as demandas do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme termo de referência e planilha orçamentária, Anexo I do Edital n° 202/2020. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 – Edital disponível no site oficial do município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:7BC0273F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL MG – EXTRATO DE RESCISÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0015/2020 - PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/2020.

Fica rescindido unilateralmente a Modalidade: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0015/2020 - PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N°. 0008/2020**,** Ata de Registro de Preços 0018/2020, firmado com a empresa P & E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.392.401/0001-20, com sede estabelecida a Rua Capitão Arnaldo Valente, nº 120, Bairro Maracanã, CEP: 11.705-600, Praia Grande - SP, vencedora em licitação instaurada pelo Município de Congonhal (MG), cujo objeto consiste Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Serviços de Pintura e Reparos em Atendimento à Solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais e Meio Ambiente da Prefeitura de Congonhal (MG).

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:074BA639

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO PE 027/2020

REVOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições e com base no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista que o fornecedor licitante não aceitou negociar a redução dos valores, sendo mais viável ao Município uma nova cotação de preços de mercado e posteriormente a realização de uma nova licitação **REVOGO** o **Processo Licitatório nº 079/2020, Pregão Eletrônico nº 027/2020, Registro de Preço nº 031/2020,** cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÁ REPASSADO A OSC LAR DO IDOSO NOSSA SENHORA DE LOURDES, ATRAVÉS DE TERMO DE COOPERAÇÃO A SER FIRMADO POSTERIORMENTE**.**

Conquista/MG, 28 de janeiro de 2021.

ALEXANDRE GOMIDE BISINOTO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:106C6CB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021

MODO DE DISPUTA ABERTO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021

PROCESSO Nº 003/2021

O Município de Conquista/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.428.888/0001-23, representado pela Pregoeira Municipal Srta. Iara Maria Ribeiro, através da Portaria nº4484/2021, de 04.01.2021 , torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS forma **ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, **conforme tabelas em anexo,**cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER **MANDADOS JUDICIAIS** POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021

Data da abertura da sessão pública: **16 de FEVEREIRO de 2021.**
Horário: **horas - horário de Brasília.**

Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09:00 horas do dia 03 de FEVEREIRO de 2021 até às 09:00 horas do dia 16 de FEVEREIRO de 2021.**
Abertura das propostas por meio eletrônico: **ás 09:15 horas do dia 16 de FEVEREIRO de 2021.**
Início da Sessão de disputa de preços: **ás 09:15 horas do dia 16 de FEVEREIRO de 2021**.
Endereço Eletrônico: LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)
Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista, 01 de fevereiro de 2021

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:9AC0A1D7

PROCURADORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº008/2018

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro
Home Page: www.conquista.mg.gov.br
e-mail: governo@conquista.mg.gov.br
PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais
RETIFICAÇÃO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº008/2018
Considerando que houve equívoco desta procuradoria, pois não constou a Dotação Orçamentária da Administração;
Fica retificado o 7º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de serviços Nº 008/2018, conforme a seguir:
Quanto à CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ADMINISTRAÇÃO	FICHA	FONTE	CÓDIGO APLICAÇÃO
02.03.00.04.122.0003.2007-3.3.90.39	118	100	100

Por ser verdade, e para correção e resguardo desta Administração, lavrei a presente retificação.

CONQUISTA/MG, 25 DE JANEIRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:311F25C1

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N.º 4493 /21, DE 19.01.2021

PORTARIA N.º 4493 /21, DE 19.01.2021

CANCELA AS FUNÇÕES GRATIFICADAS DOS SERVIDORES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS,

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com apoio nos artigos 122 e 124, § 1.º, da Lei Municipal n.º 504/93, de 06 de maio de 1993,
R E S O L V E:
Artigo 1.º - CANCELAR as Funções Gratificadas concedidas aos seguintes servidores, abaixo descritos:

Servidor:	Função Gratificada	Valor:
Arlete Eurípedes da Silva	Coord. Ativi. Procon	182,87
Divanete Barra	Coord. Ass. Buroc. PC	131,64
João Antônio Neto	Membro Licitação	131,64
Romilda Ap. Ferreira	Coord. Ativ. Procon	353,55
Jose Sebastião Ribeiro	Agente Serv. Cemitério	470,25
Janete AP. Bizinoto	Coord. Vigilância Epidemiológica	117,02
Tiago Salomão de Almeida	Coord Vigilância Epidemilogica	178,33
Thais de Paula Colmanetti	Coord Saúde Bucal	298,55
Maria Letícia Zago	Coord. Prat. Integrativas saúde	787,89
Jane Maria Batista	Comi. Proc. Disciplinar	263,29
Maria Ap. Pertile Felipe	Coord Sec. Escolar	209,00
Ângela Maria Constantino Souza	Vice Diretora	432,92
Fátima Cristina P. Santana	Vice- Diretora	432,92
Rozana Conc. Pereira de Santi	Coord. Adm Escolar	505,07
Eliana AP. Ed. Canassa	Coord. Adm Escolar	505,07
Sueli Ap. Spirandelli de Santi	Coord. Adm. Escolar	505,07
Tiago Gonçalves Ramos	Coord. Man. Equip. Patio	487,31
Paulo Carvalho de Souza	Coord. Man. Equip. Pátio	261,25

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 19 (dezenove) dias do mês de Janeiro de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:A2F7B12D

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 4494, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro
Home Page: www.conquista.mg.gov.br e-mail: governo@conquista.mg.gov.br
PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

PORTARIA Nº 4494, de 21 de Janeiro de 2021.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 022/2012, de 20 de Janeiro de 2012, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista – Minas gerais e:
Considerando a relação anexa dos Processos disciplinares e Sindicâncias instauradas;
Considerando que, referidos processos já extrapolaram os prazos para encerramento de acordo com o disposto nos artigos 176, parágrafo único e art. 183 da Lei nº 022/2012;
Considerando que os servidores vêm recebendo funções gratificadas para exercer as atividades além da jornada para realizar referidos trabalhos;
Considerando o gasto excessivo lançado na folha de pagamento, aumentando despesas e comprometendo o índice com gasto de pessoal,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros abaixo nominados para compor a Comissão dos Processos Administrativos e Sindicâncias, pendentes, sendo:
- REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE - Presidente;
- PAULO CÉSAR BIZINOTO - Secretário
- IMACULADA CONCEIÇÃO APARECIDA DE ANDRADE - Membro.
Art. 2º Os membros da Comissão Processante terá o prazo de 30 dias para a conclusão dos Processos Disciplinares e Sindicâncias constantes do Anexo I;

Parágrafo 1º: Somente será permitida a prorrogação para mais 30 dias, para a conclusão dos trabalhos, desde que, devidamente justificado e constante de relatório circunstanciado assinado por todos os membros da Comissão processante.
Parágrafo 2º - A justificativa apresentada pela Comissão Processante deverá ser submetida ao crivo do Secretário da Administração e RH e da Procuradoria Jurídica, devendo emitir parecer favorável a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos nos processos disciplinares e sindicâncias.
Art. 3º Caso a conclusão dos processos disciplinares não sejam concluídos nos prazos acima estipulados por negligência da Comissão Processante, ou, se não for aprovado à prorrogação do prazo, os trabalhos deverão ser concluídos sem o pagamento da Função Gratificada.
Parágrafo 1º: Havendo necessidade de sobrestamento dos Processos disciplinares e Sindicâncias, a Comissão Processante deverá emitir um relatório circunstanciado e juntar ao processo, sendo que, a Função Gratificada também será suspensa neste período, e, somente terá direito a referidas verbas quando os trabalhos da Comissão Processante retornar a normalidade, devendo concluir o processo no prazo improrrogável de 30 dias.
Parágrafo 2º - O pedido de sobrestamento deverá ser submetido à Procuradoria Jurídica do município que, endossará ou não a suspensão do processo, devendo, caso negado o sobrestamento indicar o ato regular para conduzir o processo para a conclusão dentro do prazo legal de sua duração.
Art. 4º O Departamento Jurídico deverá ao final dos trabalhos emitir parecer sobre a condução do processo disciplinar/Sindicância, apontar a observância das regras legais aplicáveis ao caso, e, se apurar inobservância do ordenamento jurídico, os membros da comissão deverá ressarcir os cofres públicos os valores recebidos a titulo de Função Gratificada para a finalidade designada, aplicando a exigência dos princípios constitucionais da moralidade e eficiência no serviço público.
Art. 5º As Funções Gratificadas somente serão lançadas na folha de pagamento dos servidores enquanto permanecer os processos disciplinares e ou sindicâncias, observado os prazos de duração prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – LC 022/2012.
Art. 6º Fica revogada as Portarias de nº 4488, 4489 e 4485/2020.

Conquista – MG, 21 de Janeiro de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal.

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS.

Nº PROC.	NOME	TIPO	DATA.INICIO	DATA INTERRUP.
005/2018	Sebastião Matos	Discipl.	19/06/18	04/09/2018
007/2019	Maria C.silva	Sind.	24/07/19	02/12/2020
011/2019	Jose Wilsom	Sind.	05/12/19	30/12/2020
001/2019	IADHED	TOM.CONTAS	13/12/19	26/06/2020
003/2020	Peças e filtros	Sind.	10/12/20	16/12/2020

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:27230CA7

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 002/2021

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro
Home Page: www.conquista.mg.gov.br
e-mail: governo@conquista.mg.gov.br
PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA– Minas Gerais
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº002/2021
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**
CONTRATADA: **SILVIO JOSÉ DE ALMEIDA 92836143649.**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, GABINETE, TURISMO E MEIO AMBIENTE, DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER, DEPARTAMENTO DE CULTURA E ATENDER OS CONVÊNIOS DA POLÍCIA CIVIL E POLÍCIA MILITAR,** conforme descrições constantes na tabela abaixo:

Item	Qtde Unid.	Descrição	Marca	Valor Item	Valor Total
25	2.500 UM	PÃO FRANCÊS - 50 GRMACIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	PANIFICADORA BISINOTO	0,53	1.325,00
TOTAL _____					R$ 1.325,00

PRAZO: **12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.**
LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 116/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019- REGISTRO DE PSREÇO Nº043/2019.**

CONQUISTA/MG, 14 DE JANEIRO DE 2021.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada Do Município- Mat.152.1

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:1456302F

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4497/2021 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

REGULAMENTA A ESCOLHA DE SALAS DE AULAS PARA O ANO LETIVO DE 2021;

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, juntamente com o **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais E,

Considerando a observância legal ao Decreto Municipal nº 3288/2021 oriundo da SECRETARIA DA SAÚDE,

Considerando o Poder Discricionário que permite a ação administrativa, no qual a Administração Pública pode praticar atos com liberdade de escolha,

Considerando a necessidade de realizar o processo de escolha de sala do ano letivo das escolas municipais,

Considerando a classificação publicada no site oficial e no átrio da Prefeitura,

R E S O L V EM:

Art. 1º O processo de escolha de sala será realizado no dia 10 de fevereiro do corrente ano, em atendimento presencial, respeitados os protocolos sanitários, na sede da Secretaria de Educação, de acordo com o cronograma abaixo:

I - das 07:00 às 08:00 hs do 1º ao 10º classificado;
II - das 08:00 às 09:00 hs do 11º ao 20º classificado;
III- das 09:00 às 10:00 hs 21º ao 30º classificado;
IV- das 10:00 às 11:00 hs do 31º ao 40º classificado;
V – das 11:00 às 12:00 hs os casos pendentes.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Conquista-MG, 29 de Janeiro de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita

JOAQUIM JURACI FARIAS DE OLIVEIRA
Secretário da Educação

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:BFD7AD92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2021

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0004/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PONTO ELETRONICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO. Horário/Data: 07:30:00 de Sexta-feira, 12 de Fevereiro de 2021. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:D4545719

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 13, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a suspensão de cessão de servidores públicos municipais à órgãos e entidades públicas estaduais e federais não conveniadas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CORAÇÃO DE JESUS - MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a declaração de "situação de calamidade" prorrogada pelo Decreto nº 05, de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de gastos desencadeada pela pandemia, bem como a necessidade de não comprometimento da receita pública municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar 173, 27 de maio de 2020, que de forma expressa veda o aumento de gastos até o dia 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de o Município se adequar ao plano federal de enfrentamento à COVID, descrito na Lei Complementar 173, 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a diminuição no percentual da FPM, principal fonte de receita municipal, o que implicaria diretamente na continuidade do serviço público municipal,
DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas as cessões de servidores públicos municipais à órgãos e entidades públicas estaduais ou federais não conveniadas com o Município de Coração de Jesus – MG, a partir do dia 01 de março de 2021.

Art. 2º. A partir do dia 01 de março de 2021, todos os servidores que se encontram cedidos deverão retornar à função anteriormente exercida, no âmbito do município de Coração de Jesus.

Art. 3º. Fica suspenso o custeio, por parte do Município de Coração de Jesus tarifas de água, esgotamento e energia elétrica de órgãos e entidades públicas estaduais ou federais não conveniadas ao Município de Coração de Jesus.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 28 de janeiro de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:8664F788

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 020/2021

DECRETO Nº 020/2021.

DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS SANITÁRIAS PREVENTIVAS PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO PLANO MINAS CONSCIENTE.

O **Prefeito do Município de Cristiano Otoni**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial o contido no artigo 75, inciso VI, e,

CONSIDERANDO que o Município de Cristiano Otoni aderiu às diretrizes estaduais do *PLANO MINAS CONSCIENTE*, criado pela Deliberação do Comitê Extraordinário nº 39, de 29 de abril de 2020, através do Decreto Municipal nº 214/2020 e, "a partir desta iniciativa, o Governo do Estado de Minas Gerais busca conduzir a atuação no Estado de forma coordenada, trazendo mais controle e efetividade para o enfrentamento da situação atual";

CONSIDERANDO a reformulação do *PLANO MINAS CONSCIENTE*, divulgado pelo Estado de Minas Gerais, que passou a ter três "ondas" (onda vermelha: serviços essenciais; onda amarela: serviços não essenciais e onda verde: serviços não essenciais com alto risco de contágio), contendo agora um Protocolo Único de Higiene e Distanciamento a ser cumprido por todas as empresas;

CONSIDERANDO que na análise técnica realizado pelo Programa Minas Consciente, o Município de Cristiano Otoni está situado na Macrorregião de Saúde Centro Sul, classificado na **ONDA VERMELHA**, devendo os estabelecimentos seguirem as diretrizes e protocolos de cada setor da economia;

CONSIDERANDO que o Estado de Minas Gerais, através do Comitê Extraordinário Covid-19, no dia 20 de janeiro de 2021, aprovou a modernização do Minas Consciente, instituindo a fase 03 do plano, a qual prevê o funcionamento de todas as atividades, independente da onda, impondo restrições para garantir a segurança da população;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da economia, pleno emprego e bem-estar social cumulado com o direito fundamental à saúde, à luz dos postulados da razoabilidade e proporcionalidade, todos fundados na Constituição Federal de 1988;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam determinadas, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pela COVID-19 (novo Coronavírus), em todo o território do Município de Cristiano Otoni, as medidas sanitárias de que trata este Decreto, além das constantes no protocolo sanitário do Plano Minas Consciente.

Parágrafo único. São medidas sanitárias, de adoção obrigatória por todos, para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pela COVID-19, dentre outras:

I – a observância do distanciamento social, restringindo a circulação, as visitas e as reuniões presenciais de qualquer tipo, ao estritamente necessário;
II – a observância de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem das mãos, antes e após a realização de quaisquer tarefas, com a utilização de produtos assépticos, como sabão ou álcool em gel ou álcool 70%, bem como da higienização, com produtos adequados, dos instrumentos domésticos e de trabalho;
III – a observância de etiqueta respiratória, cobrindo a boca com o antebraço ou lenço descartável ao tossir ou espirrar.

Art. 2º – Devem observar ao máximo o distanciamento social evitando frequentar o comércio local e os locais públicos, as seguintes pessoas:

I - pessoas com 60 anos ou mais;
II - Cardiopatas graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, Hipertensão arterial sistêmica descompensada);
III - Pneumopatas graves ou descompensados (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, DPOC);
IV - Imunodeprimidos;
V - Doentes renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
VI - Diabéticos, conforme juízo clínico; e
VII - Gestantes e puérperas.

Art. 3º – Fica estabelecido o uso massivo de máscaras em todo território do Município, para evitar a transmissão comunitária da COVID-19.

Parágrafo único. Será obrigatório o uso de máscaras aos usuários/consumidores e colaboradores:

I - para embarque no transporte público coletivo, urbano e rural;
II - para uso de táxi ou transporte compartilhado de passageiros;
III- para acesso a todos os estabelecimentos comerciais e de serviços, inclusive naqueles declarados essenciais;
IV - para o desempenho das atividades em repartições públicas e privadas;
V – nas indústrias, fábricas e similares.

Art. 4º – Qualquer alteração de protocolo será amplamente divulgada pelos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal, além da publicidade dada pelo site oficial do Plano Minas Consciente.

Art. 5º – O *PLANO MINAS CONSCIENTE* distribui as atividades econômicas em três ondas:

I – Onda Vermelha: serviços essenciais;
II – Onda Amarela: serviços não essenciais;
III – Onda Verde: serviços não essenciais com alto risco de contágio.

Art. 6º – Fica o Município de Cristiano Otoni classificado, segundo o *Plano Minas Consciente,* na **ONDA VERMELHA** constante no site https://www.mg.gov.br/minasconsciente.

Art. 7º – As progressões ou regressões das ondas deverão ser cumpridas pelas pessoas físicas e jurídicas estritamente conforme estabelecido no *PLANO MINAS CONSCIENTE* divulgado publicamente no site https://www.mg.gov.br/minasconsciente.

Art. 8º – Fica permitido o funcionamento das atividades econômicas previstas nas Ondas Amarela e Verde, seguindo as restrições contidas no Plano Minas Consciente.

Art. 9º – Os estabelecimentos comerciais deverão priorizar o atendimento externo ou a retirada de mercadoria, de forma a evitar aglomeração de pessoas, observados os protocolos sanitários.

Art. 10 – Os bares, restaurantes, conveniências, lanchonetes, *trailers*, *food trucks*, pizzarias, sorveterias, docerias e similares, poderão funcionar, com atendimento presencial, até as 23:00hs.

§1º. Aos estabelecimentos descritos no *caput*, é vedado o consumo no balcão ou em pé, bem como que as pessoas circulem dentro do estabelecimento sem máscara.

Art. 11 – Os eventos poderão ocorrer com limitação de 30 (trinta) pessoas, e até as 23:00hs.

Art. 12 – Fica Proibido o auto atendimento pelo cliente (self servisse), devendo o estabelecimento comercial seguir as diretrizes estabelecidas no protocolo sanitário do Plano Minas Consciente.

Art. 13 – É responsabilidade dos Supermercados e demais estabelecimentos com grande fluxo de pessoas:

I - disponibilizar álcool em gel ou álcool 70% (setenta por cento) para todos os clientes ao acessarem os estabelecimentos e os guichês/caixas;
II – no caso de supermercados, deverá haver um funcionário da empresa na entrada do estabelecimento para disponibilizar álcool em gel ou álcool 70% (setenta por cento) para todos os clientes higienizarem as mãos ao acessarem o estabelecimento;
III – no caso de supermercados, deverá haver um funcionário da empresa para realizar a higienização dos carrinhos e cestas, os quais os cliente utilizam para realizar as suas compras, com álcool em gel ou álcool 70% (setenta por cento);
IV - controlar a lotação:
a) de 1 (uma) pessoa a cada 10 (dez) metros quadrados de área livre do estabelecimento, considerado o número de funcionários e clientes, respeitando o distanciamento de 03 (três) metros entre as pessoas;
b) organizar filas com distanciamento de 03 (três) metros entre as pessoas;
c) medir a temperatura dos clientes na entrada do estabelecimento;
d) o acesso ao estabelecimento do lado de fora também deverá ser controlado por senhas, evitando aglomerações e o descumprimento dos parâmetros recomendados no protocolo sanitário do Plano Minas Consciente.

V – manter a higienização interna e externa dos estabelecimentos com limpeza permanente, inclusive com produtos destinados ao combate de vírus e bactérias, como, por exemplo, álcool 70%, hipoclorito, etc.;
VI – adotar, sempre que possível, práticas de vendas por agendamento e/ou aplicativos para entregas a domicílio (delivery);
VII – adotar o monitoramento diário de sinais e sintomas dos colaboradores;
VIII - não atender consumidores desprovidos de máscara.

Art. 14 – Ficam permitidas reuniões religiosas, como missas, cultos, sessões ou congêneres, desde que as instituições, congregações, associações e/ou denominações religiosas, formais e informais, responsáveis atendam as orientações técnicas da Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 15 – Os estabelecimentos que não respeitarem as normas deste Decreto, bem como as determinações contidas no Protocolo Sanitário do Plano Minas Consciente, e demais regulamentos e determinações durante a Situação de Emergência, serão penalizados com suspensão do alvará de funcionamento e o imediato fechamento do estabelecimento.

Art. 16 – Os **estabelecimentos considerados essenciais** que não respeitarem as normas deste Decreto, bem como as determinações contidas no Protocolo Sanitário do Plano Minas Consciente, e demais regulamentos e determinações dos Comitês de enfrentamento do COVID-19 durante a Situação de Emergência, serão penalizados com suspensão do alvará de funcionamento e o imediato fechamento do estabelecimento.

Art. 17 – As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas preventivas estabelecidas pelo Poder Executivo, bem como ao isolamento quando notificadas pela

Secretaria de Saúde, sob pena de eventual prática do crime previsto no artigo 268 do Código Penal.

Art. 18 – Serão designados servidores para procederem à fiscalização no cumprimento de todas as determinações durante a Situação de Emergência, e estes poderão solicitar auxílio das forças de segurança, em regime de colaboração mútua, para acompanhar e garantir a ordem durante o período de restrição.

Art. 19 – Segue o Link para acesso ao protocolo sanitário do Plano Minas Consciente: https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/imagens/minasconsciente/protocolos/minas_consciente_protocolo_v2.11_rev4.pdf.

Art. 20 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se tão inteiramente como nele se contém.

Cristiano Otoni, 29 de janeiro de 2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:D45500E5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2021

"Nomeia a servidora que menciona"

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido no art. 75 inciso VI da Lei orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que hospeda no Plano de Cargos e Salários, o cargo de *Chefe de Gabinete,* de provimento Comissionado;

CONSIDERANDO que o provimento dos cargos Comissionado é de livre nomeação e exoneração, posto que seja demissível "ad nutum";

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a **Srta**. **Angélica Cristina Pereira Vieira** portadora do documento de CPF:136.494.366-20 para exercer as funções do Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete.**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 1º/02/2021.

Cristiano Otoni, 1º de fevereiro de 2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:B51EDC67

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, com base no art. 75 da Lei Orgânica municipal e,
CONSIDERANDO solicitação do servidor efetivo Marcelo Teixeira Dutra, lotado na Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO que a solicitação está dentro dos preceitos legais;
RESOLVE:

Art. 1º - Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares sem Vencimentos, conforme art. 93, 94, 95 e 96 e seus parágrafos da Lei Municipal Complementar 004/2000, no período de 02 de fevereiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2022, ao servidor efetivo **Marcelo Teixeira Dutra,** brasileiro, casado, Motorista II, portador do documento de CPF: 030.936.006-42, matrícula 001791, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2021.

Cristiano Otoni, 1º de fevereiro de 2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:3D30489C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.395, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

ALTERA A LEI Nº 3.389, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O parágrafo único do art. 5º da Lei nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º (...)
Parágrafo único. Do montante fixado para o orçamento fiscal, o valor de R$ 388.815,00 (trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quinze reais) é destinado para a reserva de Contingência".

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 1º de fevereiro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:A9A50CFB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
29/01/21	62525-6 - Fundeb	R$ 548.581,07
01/02/21	55203-8 - Alime	R$ 64.714,40

Curvelo, 1º de fevereiro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:ED12D67C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.065, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

NOMEIA LEONARDO CARVALHAR MACIEL EM CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 112/2021, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Leonardo Carvalhar Maciel, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 870.788.306-44, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Assuntos Estratégicos, Classe Grupo de Chefia e Assessoramento, Código DS-05, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2021.

Curvelo, 1º de fevereiro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:68E950C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.452 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

PRORROGA O DECRETO Nº 2.960, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDER CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO HEMOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e na Lei Municipal nº 1.845, de 30 de dezembro de 1994,

Considerando o Contrato de Assistência Hemoterápica com Interveniência, celebrado entre a Irmandade de Santo Antônio do Curvelo - Hospital Santo Antônio e a Fundação Hemominas,

Considerando o Memorando nº 033/2021, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas, pelo prazo de até 12 (doze) meses, as contratações temporárias de 01 (um) Médico e 01 (um) Auxiliar de Enfermagem, para prestar serviços na Agência Transfusional (Banco de Sangue), com base no inciso V do art. 2º da Lei nº 1.845, de 30 de dezembro de 1994, autorizadas pelo Decreto nº 2.960, de 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Curvelo, 1º de fevereiro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:BB748434

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 005/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 004/2021. Objeto: aquisição de mobiliário para a Escola Banda Mirim Antônio de Carvalho Cruz. Fonte de Recursos: Projeto 17.402 "Viva a Banda Mirim de Diamantina", em parceria com a Fundação Banco do Brasil. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 18/02/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 18/02/2021, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 01 de fevereiro de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:96BA834D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 008/2021, Modalidade: Pregão Presencial n.º 003/2021. Objeto: o registro de preço visando à futura e eventual aquisição de materiais de construção. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 17/02/2021, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 01 de fevereiro de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:0AD44AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ANÁLISE DE AMOSTRAS E INTIMAÇÃO DE EMPRESAS

Processo Licitatório n.º 279/2020, Modalidade: Pregão Presencial n.º 052/2020. Objeto: registro de preço visando à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender aos escolares da Rede Municipal de Ensino no ano de 2021. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, na terceira rodada de amostras, a empresa Comercial Leão e Filho Ltda EPP teve aprovada sua amostra para o item 36. Intimados os licitantes do resultado final do certame e da abertura do prazo recursal, nos termos do artigo 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/2002.

Diamantina, 01 de fevereiro de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:90D0DE4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 007/2021, Modalidade: Pregão Presencial n.º 002/2021. Objeto: registro de preços visando à futura e eventual aquisição de material de limpeza, de higiene pessoal, de jardinagem e utensílios de refeitório e cozinha para atender as Unidades Escolares em 2021. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 16/02/2021, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 01 de fevereiro de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:D656FA86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 004/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 005/2021. Objeto: aquisição de materiais e equipamentos esportivos. Fonte de Recursos: Convênio Plataforma +Brasil nº 897753/2020 – Ministério da Cidadania - MC. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 19/02/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 19/02/2021, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 01 de fevereiro de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:9D9CD548

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO. ENCONTRA-SE ABERTO NA CÂMARA MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO CM-099/2020 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL CM-009/2020. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL –

Objeto: Constitui objeto desta licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, a contratação de empresa especializada, pelo menor valor global, para fornecimento de lanches que serão oferecidos aos servidores e vereadores, nas reuniões ordinárias, solenes, nos eventos oficiais, na recepção de autoridades, Escola do Legislativo e demais eventos esporádicos da Câmara Municipal de Divinópolis, conforme características e quantitativos estimados no Anexo II, parte integrante deste edital. Data abertura dos envelopes: 17/02/2021 às 14:00 horas na Sede Anexo da Câmara – Sala José Constantino – Edif.Costa Rangel. O edital completo estará à disposição de 2ª a 6ª feira em horário comercial no endereço acima ou no site www.divinopolis.mg.leg.br (link "Licitação"). Informações pelo telefone (37)3214-4658 (sobre o edital) ou (37)2102-8233 (sobre o objeto).

Divinópolis, 01 de fevereiro de 2021

Pregoeiro da Câmara.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4D747D7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2021 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (NR) (REPUBLICA POR INCORREÇÃO)

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício nº 033/2021, datado 12/01/2021, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor **PAULO ROBERTO DE ARAÚJO MOURA**, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902384-7, **com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de janeiro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA	***THIAGO NUNES LEMOS***
Diretora de Administração	Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7DD11133

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021 CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (NR) (REPUBLICA POR INCORREÇÃO)

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício nº 033/2021 datado 12 de janeiro de 2021, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública, resolvem **CANCELAR**, adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), do servidor **LÚCIO GERALDO GONÇALVES,** detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito matriculado sob o nº 9902275-1, **com efeitos retroativos 01/01/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de janeiro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA	***THIAGO NUNES LEMOS***
Diretora de Administração	Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:027EAC89

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021 RESULTADO DA CONSTATAÇÃO OU NÃO DE DEFICIENCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2017

A Diretora de Administração, Srª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e:

Considerando que os candidatos que se declararem Pessoas com Deficiência (PCD), se não eliminados no Concurso Público, serão convocados, no momento da nomeação, para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura de Divinópolis, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, no período de experiência, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro 1999 e suas alterações pelo Decreto Federal nº 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004;

Considerando que será excluído da lista específica o candidato deficiente que não tiver comprovada a deficiência declarada ou não comparecer no dia, hora e local marcados para a realização da perícia médica, **passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência;**

Considerando o Ofício nº. 032/2021, datado de 29 de janeiro de 2021, emitido pelo Centro Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST;

RESOLVE;
Dar ciência do resultado da Junta Médica Oficial no que se refere à avaliação pericial de PCD conforme Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro 1999 e suas alterações pelo Decreto Federal nº 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004.

Candidatos enquadrados e que poderão dar prosseguimento ao admissional em vaga de PCD:

Não há

Candidatos não enquadrados e que não poderão dar prosseguimento ao admissional em vaga de PCD:

Rômulo Rezende de Miranda

Candidatos que não compareceram a junta médica

1. Não há

Conforme previsto no §1º do Art. 6º da Portaria nº. 102/2019, de 24 de maio de 2019, ficam sumariamente **DESCLASSIFICADOS**, os candidatos que deixaram de comparecer à perícia médica oficial para fins de ingresso previamente agendada.
Por decisão da junta médica no que tange ao sigilo, não será emitido nenhum relatório onde possa expor a patologia do candidato. Todas as informações inerentes estão contidas em prontuário clínico ocupacional (individual).
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de janeiro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:EE8BFF39

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N°. 045/2021, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Gerente de Recursos Humanos, Sr. Bruno Alves Camargos, no uso de suas atribuições legais;
Considerando que cabe a cada Secretário determinar dentre os servidores de sua Secretaria, aquele que irá secretariar-lhe;
Considerando que para tal função, deve haver uma relação de confiança entre a autoridade e o servidor que lhe assessorará;
Considerando que para o exercício da função precisa haver disposição para acatamento dos ônus do ofício, notadamente empenho extra e dedicação;
Considerando Anexo VII "Funções Gratificadas" da Lei Municipal 6.655 de 1° novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de outubro de 2019.
Considerando os termos do Ofício SEMSUR nº 87/2021.
RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER à servidora CINTIA FERREIRA RIBEIRO, matrícula n.º 9902141-8, a gratificação de 40% em razão da função de Secretária do Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de Janeiro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:208AE82B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2021 CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Gerente Recurso Humanos, Bruno Alves Camargos no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, e considerando o Ofício SEMUSA – RH n° 002/2021, resolve CONCEDER função gratificada de Coordenação Controle Doença de Chagas, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), ao servidor CRISTIANO CHAGAS DE ALMEIDA, matriculado sob o nº. 9901538-1, detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, lotado na Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental, com efeitos a partir de 01/02/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de Janeiro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B669AFB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2021 CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Gerente Recurso Humanos, Bruno Alves Camargos no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, e considerando o Ofício SEMUSA – RH n° 002/2021, resolve CONCEDER função gratificada de Coordenação da Elaboração de Projetos Arquitetônicos para construção/adequação das unidades básicas de saúde e outros projetos de cunho sanitário, no valor de R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos reais), à servidora ANNA CLAUDIA MARCONDES DE OLIVEIRA, matriculada sob o nº. 9902613-9, detentora do cargo efetivo de Arquiteto, lotada na Coordenadoria de Vigilância Sanitária, com efeitos a partir de 01/02/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de Janeiro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:123FC69E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2021 CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Gerente Recurso Humanos, Bruno Alves Camargos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, e considerando o Ofício SEMUSA – RH n° 002/2021, resolve CONCEDER função gratificada de Referência de Apoio de Logística e Suprimentos na Diretoria de Vigilância em Saúde, no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), ao servidor ANTONIO CAMARGO DA SILVA, matriculado sob o nº. 9902268-3, detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, lotado na Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental, com efeitos a partir de 01/02/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de Janeiro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9584D054

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2021 CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Gerente Recurso Humanos, Bruno Alves Camargos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, e considerando o Ofício SEMUSA – RH n° 002/2021, resolve CONCEDER função gratificada de Referência de Apoio de Logística e Suprimentos na Diretoria de Vigilância em Saúde, no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), ao servidor CALAZANS CAETANO, matriculado sob o nº. 9703477-0, detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, lotado na Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental, com efeitos a partir de 01/02/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de Janeiro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7CA1525D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2021 CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Gerente Recurso Humanos, Bruno Alves Camargos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, e considerando o Ofício SEMUSA – RH n° 002/2021, resolve CONCEDER função gratificada de Referência de Apoio de Logística e Suprimentos na Diretoria de Vigilância em Saúde, no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), ao servidor EZIO CAETANO DA COSTA, matriculado sob o nº. 9901537-5, detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, lotado na Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental, com efeitos a partir de 01/02/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de Janeiro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:34B77DE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2021 CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Gerente Recurso Humanos, Bruno Alves Camargos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, e considerando o Ofício SEMUSA – RH n° 002/2021, resolve CONCEDER função gratificada de Referência de Apoio de Logística e Suprimentos na Diretoria de Vigilância em Saúde, no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), ao servidor MUCIO PECANHA JUNIOR, matriculado sob o nº. 9901486-9, detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, lotado na Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental, com efeitos a partir de 01/02/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de Janeiro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2642B30B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2021 CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Gerente Recurso Humanos, Bruno Alves Camargos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, e considerando o Ofício SEMUSA – RH n° 002/2021, resolve CONCEDER função gratificada de Referência de Apoio de Logística e Suprimentos na Diretoria de Vigilância em Saúde, no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), ao servidor ROMULO REZENDE DE MIRANDA, matriculado sob o nº. 9801485-6, detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, lotado na Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental, com efeitos a partir de 01/02/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de Janeiro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0D3631B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2021 CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Gerente Recurso Humanos, Bruno Alves Camargos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, e considerando o Ofício SEMUSA – RH n° 002/2021, resolve CONCEDER função gratificada de Referência de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde -SEMUSA, no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), à servidora ELINA ROSA COELHO, matriculada sob o nº. 9703724-9, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, lotada na CPSI Infanto-Juvenil, com efeitos a partir de 01/02/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de Janeiro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C16FCFB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2021 CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Gerente Recurso Humanos, Bruno Alves Camargos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, e considerando o Ofício SEMUSA – RH n° 002/2021, resolve CONCEDER função gratificada de Referência de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde -SEMUSA, no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), à servidora FERNANDA MARIA FRANCISCHETTO DA ROCHA AMARAL, matriculada sob o nº. 9703154-2, detentora do cargo efetivo de Fisioterapeuta, lotada no Centro de Reabilitação Municipal, com efeitos a partir de 01/02/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de Janeiro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CC8741A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2021 CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Gerente Recurso Humanos, Bruno Alves Camargos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, e considerando o Ofício SEMUSA – RH n° 002/2021, resolve **CONCEDER** função gratificada de **Responsável Pelo Vigiágua**, no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), à servidora **RENATA BOVANI**, matriculada sob o nº. 9901536-2, detentora do cargo efetivo de Agente de Saúde, lotada na Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental, ***com efeitos a partir de 01/02/2021***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de Janeiro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4E2AA3CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2021 CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Gerente Recurso Humanos, Bruno Alves Camargos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, e considerando o Ofício SEMUSA – RH n° 002/2021, resolve **CONCEDER** função gratificada de **Supervisão do Centro de Referência de Vigilância em Saúde Ambiental (CREVISA)**, no valor de R$ 1.000,00 (Mil reais), à servidora **ANDREZA GERMANO SOUZA GOIS**, matriculada sob o nº. 9703471-1, detentora do cargo efetivo de Agente Sanitário (Fiscal de Saúde), lotada na Coordenadoria de Vigilância Sanitária, ***com efeitos a partir de 01/02/2021***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de Janeiro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:14355282

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2021 CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Gerente Recurso Humanos, Bruno Alves Camargos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, e considerando o Ofício SEMUSA – RH n° 002/2021, resolve **CONCEDER** função gratificada de **Supervisor Geral Dengue**, no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais), ao servidor **FRANCIS JHONATAN SALVINO SOUSA**, matriculado sob o nº. 9901541-2, detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, lotado na Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental, ***com efeitos a partir de 01/02/2021***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de Janeiro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C91E9DB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2021 CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Gerente Recurso Humanos, Bruno Alves Camargos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, e considerando o Ofício SEMUSA – RH n° 002/2021, resolve **CONCEDER** função gratificada de **Supervisor Geral Dengue**, no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais), ao servidor **JULIANO APARECIDO DA CUNHA**, matriculado sob o nº. 9801458-2, detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, lotado na Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental, ***com efeitos a partir de 01/02/2021***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de Janeiro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C8D2622E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2021 CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Gerente Recurso Humanos, Bruno Alves Camargos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, e considerando o Ofício SEMUSA – RH n° 002/2021, resolve **CONCEDER** função gratificada de **Supervisor Regional Dengue**, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), à servidora **ALDA ALVES DA SILVA**, matriculada sob o nº. 9801448-6, detentora do cargo efetivo de Agente de Saúde, lotada na Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental, ***com efeitos a partir de 01/02/2021***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de Janeiro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DD1389F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2021 CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Gerente Recurso Humanos, Bruno Alves Camargos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, e considerando o Ofício SEMUSA – RH n° 002/2021, resolve **CONCEDER** função gratificada de **Supervisor Regional Dengue**, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), à servidora **ALINE APARECIDA DE ANDRADE BRAGA**, matriculada sob o nº. 9902308-2, detentora do cargo efetivo de Agente de Saúde, lotada na Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental, ***com efeitos a partir de 01/02/2021***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de Janeiro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BE1A10D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N°. 039/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Gerente de Recursos Humanos, Sr. Bruno Alves Camargos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que cabe a cada Secretário determinar dentre os servidores de sua Secretaria, aquele que irá secretariar-lhe;

Considerando que para tal função, deve haver uma relação de confiança entre a autoridade e o servidor que lhe assessorará;

Considerando que para o exercício da função precisa haver disposição para acatamento dos ônus do ofício, notadamente empenho extra e dedicação;

Considerando Anexo VII "Funções Gratificadas" da Lei Municipal 6.655 de 1° novembro de 2007; com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de outubro de 2019;

Considerando os termos do Ofício/SEGOV - 041/2021.

RESOLVE:

Art. 1°.CONCEDER a servidora **ALEXANDRA RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula n.º 0202628-0, a gratificação de 40% em razão da função de Secretária do Assessor Especial.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01/01/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de Janeiro de 2021.

THIAGO NUNES LEMos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CDF97489

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2021 CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Gerente Recurso Humanos, Bruno Alves Camargos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, e considerando o Ofício SEMUSA – RH n° 002/2021, resolve **CONCEDER** função gratificada de **Supervisão Sanitária Nível Médio**, no valor de R$ 1.000,00 (Mil reais), à servidora **TATIANE MARIA DE FREITAS DO NASCIMENTO**, matriculada sob o nº. 9901629-5, detentora do cargo efetivo de Agente Sanitário (Fiscal de Saúde), lotada na Coordenadoria de Vigilância Sanitária, ***com efeitos a partir de 01/02/2021***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de Janeiro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F152F7F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2021 CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Gerente Recurso Humanos, Bruno Alves Camargos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, e considerando o Ofício SEMUSA – RH n° 002/2021, resolve **CONCEDER** função gratificada de **Supervisão Vigilância Epidemiológica**, no valor de R$ 1.000,00 (Mil reais), à servidora **MIRNA DE ABREU E SILVA**, matriculada sob o nº. 9701319-6, detentora do cargo efetivo de Bioquímico, lotada na Coordenadoria de Vigilância Sanitária, ***com efeitos a partir de 01/02/2021***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de Janeiro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7C167B39

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2021 CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Gerente Recurso Humanos, Bruno Alves Camargos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, e considerando o Ofício SEMUSA – RH n° 002/2021, resolve **CONCEDER** função gratificada de **Supervisão Vigilância Ambiental**, no valor de R$ 1.000,00 (Mil reais), ao servidor **ERSON RIBEIRO GUIMARAES**, matriculado sob o nº. 9700626-2, detentor do cargo efetivo de Agente Sanitário (Fiscal de Saúde), lotado na Coordenadoria de Vigilância Sanitária, ***com efeitos a partir de 01/02/2021***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de Janeiro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5631BEC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2021 CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Gerente Recurso Humanos, Bruno Alves Camargos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, e considerando o Ofício SEMUSA – RH n° 002/2021, resolve **CONCEDER** função gratificada de **Supervisor Regional Dengue**, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), ao servidor **WILSON SATIL DE SOUSA**, matriculado sob o nº. 9901627-0, detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, lotado na Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental, ***com efeitos a partir de 01/02/2021***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de Janeiro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F6789C47

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2021 CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Gerente Recurso Humanos, Bruno Alves Camargos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, e considerando o Ofício SEMUSA – RH n° 002/2021, resolve **CONCEDER** função gratificada de **Supervisor Regional Dengue**, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), ao servidor **VANDERLEI JOSE DOS REIS**, matriculado sob o nº. 9902385-0, detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, lotado na Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental, ***com efeitos a partir de 01/02/2021***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de Janeiro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:969341F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97,A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÀS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVINIENTES DA UNIÃO:

Receita	Competência	Valor
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	**DEZ de 2020**	27.161,41

Divinópolis, 29 de janeiro de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
ALAN RODRIGO SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B8629713

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 067/2021 CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Gerente Recurso Humanos, Bruno Alves Camargos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, e considerando o Ofício SEMUSA – RH n° 002/2021, resolve **CONCEDER** função gratificada de **Supervisor Regional Dengue**, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), ao servidor **VANDEIR DA SILVA GONTIJO JUNIOR**, matriculado sob o nº. 9902385-4, detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, lotado na Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental, ***com efeitos a partir de 01/02/2021***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de Janeiro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9F9EF133

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2021 CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Gerente Recurso Humanos, Bruno Alves Camargos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, e considerando o Ofício SEMUSA – RH n° 002/2021, resolve **CONCEDER** função gratificada de **Supervisor Regional Dengue**, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), ao servidor **ROBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA**, matriculado sob o nº. 9902161-3, detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, lotado na Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental, ***com efeitos a partir de 01/02/2021***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de Janeiro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:75EE85D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2021 CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Gerente Recurso Humanos, Bruno Alves Camargos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, e considerando o Ofício SEMUSA – RH n° 002/2021, resolve **CONCEDER** função gratificada de **Supervisor Regional Dengue**, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), à servidora **RENATA APARECIDA ROSA REZENDE**, matriculada sob o nº. 9703592-0, detentora do cargo efetivo de Agente de Saúde, lotada na Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental, ***com efeitos a partir de 01/02/2021***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de Janeiro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A9B00871

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2021 CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Gerente Recurso Humanos, Bruno Alves Camargos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, e considerando o Ofício SEMUSA – RH n° 002/2021, resolve **CONCEDER** função gratificada de **Supervisor Regional Dengue**, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), à servidora **NAIARA DE LOURDES ASSIS ROCHA**, matriculada sob o nº. 9902153-4, detentora do cargo efetivo de Agente de Saúde, lotada na Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental, ***com efeitos a partir de 01/02/2021***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de Janeiro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:40A6217B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2021 CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Gerente Recurso Humanos, Bruno Alves Camargos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, e considerando o Ofício SEMUSA – RH n° 002/2021, resolve **CONCEDER** função gratificada de **Supervisor Regional Dengue**, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), ao servidor **MOACYR DE MORAES TAVARES**, matriculado sob o nº. 9901901-5, detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, lotado na Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental, ***com efeitos a partir de 01/02/2021***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de Janeiro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5ACF628F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2021 CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Gerente Recurso Humanos, Bruno Alves Camargos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, e considerando o Ofício SEMUSA – RH n° 002/2021, resolve **CONCEDER** função gratificada de **Supervisor Regional Dengue**, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), ao servidor **MARCELO ISAAC FERREIRA**, matriculado sob o nº. 9903534-0, detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, lotado na Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental, ***com efeitos a partir de 01/02/2021***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de Janeiro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0C6644FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2021 CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Gerente Recurso Humanos, Bruno Alves Camargos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, e considerando o Ofício SEMUSA – RH n° 002/2021, resolve **CONCEDER** função gratificada de **Supervisor Regional Dengue**, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), ao servidor **LEONARDO DA SILVA DUTRA**, matriculado sob o nº. 9902151-9, detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, lotado na Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental, ***com efeitos a partir de 01/02/2021***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de Janeiro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1C87C5FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2021 CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Gerente Recurso Humanos, Bruno Alves Camargos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, e considerando o Ofício SEMUSA – RH n° 002/2021, resolve **CONCEDER** função gratificada de **Supervisor Regional Dengue**, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), à servidora **IRENE TEODORO DE SAO JOSE**, matriculada sob o nº. 9801458-1, detentora do cargo efetivo de Agente de Saúde, lotada na Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental, ***com efeitos a partir de 01/02/2021***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de Janeiro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9691B336

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2021 CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Gerente Recurso Humanos, Bruno Alves Camargos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, e considerando o Ofício SEMUSA – RH n° 002/2021, resolve **CONCEDER** função gratificada de **Supervisor Regional Dengue**, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), à servidora **ELIZABETE APARECIDA DE ARAUJO SANTANA**, matriculada sob o nº. 9901624-6, detentora do cargo efetivo de Agente de Saúde, lotada na Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental, ***com efeitos a partir de 01/02/2021***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de Janeiro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CAFA79F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2021 CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Gerente Recurso Humanos, Bruno Alves Camargos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, e considerando o Ofício SEMUSA – RH n° 002/2021, resolve **CONCEDER** função gratificada de **Supervisor Regional Dengue**, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), à servidora **CLEUSA NUNES MARTINS**, matriculada sob o nº. 9901484-5, detentora do cargo efetivo de Agente de Saúde, lotada na Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental, ***com efeitos a partir de 01/02/2021***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de Janeiro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3C076414

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS – AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 361/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº. 241/2020 - BANCO DO BRASIL Nº853826.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote,**para contratação de seguro total por um período de 12 meses para a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, conforme descritivo constante no anexo I e termo de referência do Edital.** Dia da licitação22/02/2021 horário do recebimento das propostas: até às 13:15 horas, início da disputa de lances:13:30 horas. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-8127 /// 3229-8128.

Divinópolis, 01 de fevereiro de 2021.

SIMONE DE FREITAS GUIMARAES DIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4CB2DA3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.174, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

Altera a ementa e o art. 1° do Decreto nº. 13.349, de 1º de julho de 2019, que desapropria imóvel declarado de utilidade pública.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de corrigir dados cadastrais relativos ao imóvel objeto de desapropriação e, ainda, suprir omissão vislumbrada posteriormente à edição do Decreto nº 13.349, de 1º de julho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a ementa do Decreto nº. 13.349, 1º de julho de 2019, para que passe a constar o seguinte:

"Declara de utilidade pública e desapropria o imóvel constituído pela gleba nº 90, da Zona 45, com área de 7.442,25 m², havida da matrícula nº. 143.387, do Livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis local."

Art. 2º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº. 13.349, de 1º de julho de 2019, que cuida da desapropriação de imóvel a que menciona, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Mediante prévia declaração de utilidade pública para os necessários fins, fica desapropriado o imóvel referente à gleba nº 090 (noventa), da zona nº 45 (quarenta e cinco), sub lote nº 000, com área de 7.422,25 m2(sete mil, quatrocentos e vinte e dois metros, vinte e cinco centímetros quadrados), propriedade do Condomínio Horizontal Fechado Residencial Vésper, inscrito no CNPJ sob o n° 26.262.361/0001-08, matriculado sob o nº 143.387, livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis local, que possui as seguintes dimensões e confrontações: "Inicia- se no vértice 70, com coordenadas (506340,02;7770764,83), do vértice 70 segue-se, confrontando com a Avenida Francisco José Pedro, até o vértice 71 (506344,65;7770754,98) com azimute de 154°49'28" e distância de 10,88 metros, do vértice 71 segue-se, confrontando com Taylo Carvalho, até o vértice 72 (506339,42;7770751,39) com azimute de 235°32'44" e distância de 6,34 metros, do vértice 72 segue-se, confrontando com a gleba 050, zona 45, sub lote 000, até o vértice 73 (506285,49;7770746,74) com azimute de 265°04'04" e distância de 54,14 metros, do vértice 73 segue-se, confrontando com a gleba 050, zona 45, sub lote 000, até o vértice 3 (506236,32;7770766,49) com azimute de 291°53'08" e distância de 52,99 metros, do vértice 3 segue-se, confrontando com a gleba 080, zona 45, sub lote 000, até o vértice 4 (506199,43;7770781,31) com azimute de 291°53'08" e distância de 39,75 metros, do vértice 4 segue-se, confrontando com a gleba 100, zona 45, sub lote 000, até o vértice 74 (506183,45;7770787,73) com azimute de 291°53'08" e distância de 17,22 metros, do vértice 74 segue-se, confrontando com a gleba 100, zona 45, sub lote 000, até o vértice 75 (506155,92;7770821,62) com azimute de 320°54'36" e distância de 43,67 metros, do vértice 75 segue-se, confrontando com a gleba 100, zona 45, sub lote 000, até o vértice 76 (506130,06;7770967,29) com azimute de 349°56'05" e distância de 147,94 metros, do vértice 76 segue-se, confrontando com a gleba 100, zona 45, sub lote 000, até o vértice 77 (506144,95;7771009,20) com azimute de 19°33'21" e distância de 44,48 metros, do vértice 77 segue-se, confrontando com a gleba 100, zona 45, sub lote 000, até o vértice 10 (506169,93;7771030,78) com azimute de 49°10'38" e distância de 33,00 metros, ***do vértice 10 segue-se, confrontando com a gleba 080, zona 45, sub lote 000 – via de servidão, até o vértice 11 (506174,23;7771034,50) com azimute de 49°10'38" e distância de 5,69 metros, do vértice 11 segue-se, confrontando com a gleba 080, zona 45, sub lote 000 – via de servidão, até o vértice 12*** (506179,41;7771046,54) com azimute de 23°16'36" e distância de 13,10 metros, do vértice 12 segue-se, confrontando com a gleba 080, zona 45, sub lote 000 – via de servidão, até o vértice 13 (506177,25;7771093,66) com azimute de 357°22'34" e distância de 47,18 metros, do vértice 13 segue-se, confrontando com a gleba 080, zona 45, sub lote 000, até o vértice 14 (506192,23;7771094,35) com azimute de 87°22'34" e distância de 15,00 metros, do vértice 14 segue-se, confrontando com a gleba 080, zona 45, sub lote 000, até o vértice 15 (506194,39;7771047,22) com azimute de 177°22'34" e distância de 47,18 metros, do vértice 15 segue-se, confrontando com a gleba 080, zona 45, sub lote 000, até o vértice 16 (506184,04;7771023,15) com azimute de 203°16'36" e distância de 26,21 metros, do vértice 16 segue-se, confrontando com a gleba 080, zona 45, sub lote 000, até o vértice 17 (506154,76;7770997,85) com azimute de 229°10'38" e distância de 38,69 metros, do vértice 17 segue-se, confrontando com a gleba 080, zona 45, sub lote 000, até o vértice 18 (506144,83;7770969,91) com azimute de 199°33'21" e distância de 29,66 metros, do vértice 18 segue-se, confrontando com a gleba 080, zona 45, sub lote 000, até o vértice 19 (506170,69;7770824,24) com azimute de 169°56'05" e distância de 147,94 metros, do vértice 19 segue-se, confrontando com a gleba 080, zona 45, sub lote 000, até o vértice 20 (506189,04;7770801,64) com azimute de 140°54'36" e distância de 29,11 metros, do vértice 20 segue-se, confrontando com a gleba 080, zona 45, sub lote 000, até o vértice 21 (506291,08;7770760,66) com azimute de 111°53'08" e distância de 109,96 metros, do vértice 21 segue-se, confrontando com a gleba 080, zona 45, sub lote 000, até o vértice 22 (506324,81;7770760,73) com azimute de 89°52'19" e distância de 33,73 metros, do vértice 22 segue-se, confrontando com a gleba 004, zona 45, sub lote 000, até o vértice 68 (506332,79;7770762,05) com azimute de 80°35'36" e distância de 8,09 metros, do vértice 68 segue-se, confrontando com a gleba 004, zona 45, sub lote 000, até o vértice 69 (506338,40;7770763,83) com azimute de 72°24'18" e distância de 5,88 metros, finalmente segue-se, confrontando com a gleba 004, zona 45, sub lote 000, até o vértice 70 - início da descrição, com azimute de 58°28'15" e distância de 1,90 metros, fechando assim o polígono acima descrito com uma área de 7.422,25 m2(sete mil, quatrocentos e vinte e dois metros, vinte e cinco centímetros quadrados)." **(NR)**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2019.

Divinópolis, 29 de janeiro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:34D3D132

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.169, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

Nomeia Vivian Aparecida Gonçalves Rocha Moura no cargo comissionado de Gerência de Fiscalização e de Aprovação de Projetos, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Vivian Aparecida Gonçalves Rocha Moura no cargo comissionado de Gerência de Fiscalização e de Aprovação de Projetos, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de janeiro de 2021.

Divinópolis, 28 de janeiro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9AFF0C20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 001/2021 – ATA 181/2020 – PL 138/2020. EMPRESA: AMAZÔNIA IND. E COM. LTDA.

OBJETO: Reajuste de 8,44% referente oscilação de preços mediante situação de disseminação do COVID – 19, reequilibrando o item cesta básica de R$ 62,24 para R$ 67,49; conforme Cláusula 9 – Item III da Ata e conforme preconiza o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93. **ASS:** 04/01/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3C79E998

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DA ATA 004/2021 – PL 354/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 234/2020. EMPRESA: AVOHAI EVENTOS LTDA, CNPJ 08.204.604/0001-00.

OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de Diários escolares para a Educação de Jovens e Adultos – EJA, Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação Especial da Rede Municipal de Ensino de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5.612/04 e do Registro de Preços 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 11/01/2021. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Diário escolar AEE – Atendimento Educacional Especializado	40	R$ 39,90	R$ 1.596,00
02	Diário escolar Ensino Fundamental – Anos Finais	1.300	R$ 6,28	R$ 8.164,00
03	Diário escolar Ensino Fundamental – Anos Iniciais	315	R$ 13,80	R$ 4.347,00
04	Diário escolar Ensino Fundamental – Anos Iniciais - aulas especializadas	532	R$ 7,24	R$ 3.851,68
05	Diário escolar CEAE – Prof.ª Maria Fernanda Azevedo - Atendimento Especializado	24	R$ 36,25	R$ 870,00
06	Diário escolar CEAE – Prof.ª Maria Fernanda Azevedo - Atendimento Pedagógico	24	R$ 56,00	R$ 1.344,00
07	Diário Escolar das oficinas – Escola Municipal Raio de Sol	15	R$ 67,95	R$ 1.019,25
08	Diário Escolar Educação de Jovens e Adultos - EJA	15	R$ 57,00	R$ 855,00
09	Diário Escolar Educação Infantil	433	R$ 8,40	R$ 3.637,20
TOTAL GERAL:				R$ 25.684,13

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2520A553

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 002/2021 – PL 311/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 195/2020. EMPRESA: CASA BELO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 25.696.352/0001-54.

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras de material para solda e serralheria para a manutenção de veículos e materiais em geral pertencentes à Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5.612/04 e do Registro de Preços 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 15/01/2021. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	Broca (jogo) com 08 peças dos seguintes diâmetros: 3.4.5.6.7.8.9 e 10 mm	04	R$ 149,75	R$ 599,00

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:31F7034B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 420/2020 – PL 263/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 161/2020. EMPRESA: LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA, CNPJ 13.545.473/0001-16.

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras de pneus novos, protetores e câmaras de ar para a manutenção e/ou conservação de veículos pertencentes à frota Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5.612/04 e do Registro de Preços 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 21/12/2020. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QTDE	VALOR UNITÁRIO
08	Pneu 19.5 R.24 – 16 lonas novo	Un	16	R$ 3.483,42
18	Pneu novo 1.400x24 G2 – 12 PLY	Un	20	R$ 3.066,67
19	Pneu novo 17.5 – 25 16 lonas E – 3/L3	Un	05	R$ 5.366,67
20	Pneu novo 17.5 – 25 16 lonas E – 3/L3	Un	15	R$ 4.515,57
21	Pneu novo liso 17.5 – 25 12 lonas L2/G2	Un	04	R$ 4.358,74
22	Pneu novo liso 17.5 – 25 12 lonas L2/G2	Un	12	R$ 4.068,47
26	Pneu novo 12.5.80 – 18 lonas I-3	Un	03	R$ 1.793,34
27	Pneu novo 12.5.80-18 lonas I-3	Un	09	R$ 1.738,19
31	Pneu novo 235/70 R 16	Un	24	R$ 762,90
32	Pneu novo 245/70 R 16	Un	24	R$ 820,42
45	Pneu moto 90.90 R 21 - Dianteiro	Un	10	R$ 419,99

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A52ACC03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 421/2020 – PL 263/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 161/2020. EMPRESA: COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ 88.197.330/0001-6.

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras de pneus novos, protetores e câmaras de ar para a manutenção e/ou conservação de veículos pertencentes à frota Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5.612/04 e do Registro de Preços 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 21/12/2020. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QTDE	VALOR UNITÁRIO
09	Pneu 215/75 R 17,5	Pç	16	R$ 770,00
12	Pneu 275.80 22.5 liso	Un	30	R$ 1.416,00
13	Pneu liso novo 14.9xR18	Pç	04	R$ 2.260,00
14	Pneu liso novos 1.000x20-16 lonas	Un	24	R$ 1.463,00
25	Pneu novos 12.4 – 24 Trator agrícola LS U 80	Un	10	R$ 1.478,00
28	Pneu novos 1.400x24-16 lonas	Un	24	R$ 3.120,33
30	Pneu novos 18.4-30 10 lonas trator agrícola LS U 80	Un	10	R$ 3.018,00

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:18FE48D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 470/2020 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): VALÉRIA EUGÊNIO ALVES. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/03/2021. **ASS:** 01/02/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C6159101

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 471/2020 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): THAMIRES LAUREN MARTINS. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/03/2021. **ASS:** 01/02/2021.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8DC10156

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP 01/2021.

Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 02/2021 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º: 01/2021. OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços de Fisioterapia na Clinica de Fisioterapia, na UBS - Unidade Básica de Saúde de Santo Antônio do Rio Preto, Aulas de PILATES para execução do *PROJETO LAZER ATIVO: ATIVIDADES DE PILATES - QUALIDADE DE VIDA PARA TODAS AS PESSOAS* e atendimento para de Fisioterapia diretamente em Residências, a pacientes acamados, idosos e demais pacientes com mobilidade reduzida, destinado aos pacientes usuários do sistema público municipal de saúde do município de Dom Bosco – MG, conforme especificações do edital e seus Anexos. A presidente da Comissão permanente de Licitação que abaixo assina no uso de suas atribuições, após analise dos autos do tomada de preços nº 07/2020 referente ao processo nº 56/2020 que trata da Contratação de empresa para Prestação de serviços de Fisioterapia na Clinica de Fisioterapia, na UBS - Unidade Básica de Saúde de Santo Antônio do Rio Preto, Aulas de PILATES para execução do *PROJETO LAZER ATIVO: ATIVIDADES DE PILATES - QUALIDADE DE VIDA PARA TODAS AS PESSOAS* e atendimento para de Fisioterapia diretamente em Residências, a pacientes acamados, idosos e demais pacientes com mobilidade reduzida, destinado aos pacientes usuários do sistema público municipal de saúde do município de Dom Bosco – MG, conforme especificações do edital e seus Anexos. Resolve ADJUDICAR a licitante abaixo relacionada, os seus objetos a empresa: UNIFISO DO BOSCO LTDA - ME, CNPJ – 40.452.928/0001-21, situada na RUA IZAU LUIZ FERREIRA Nº 566 LETRA C – Bairro: PORTO, na Cidade de Brasilândia de Minas– MG, CEP – 38.779-000, atribui-se a empresa o valor global estimado de R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), conforme proposta de preços da empresa vencedora. Atribui-se ao Certame o Valor global estimado de R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), conforme proposta de preços da empresa vencedora.

Dom Bosco MG, 02 de Fevereiro de 2021.

POLLYANNA BORGES
Presidente da Comissão de Licitações.
Portaria nº 09/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - O prefeito Municipal de Dom Bosco MG, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 em vista da adjudicação procedida pela presidente da Comissão Permanente de Licitações, Pollyanna Borges, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Tomada de Preços nº 01//20214, resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: Processo Licitatório: 03/2021 - Modalidade: Tomada de Preços: nº 01/2021. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.302.1002.2078.3.3.90.34.00-ficha 282 - Fonte 1.02.00; 02.06.01.10.302.1002.2078.3.3.90.34.00-ficha 282 - Fonte 1.12.00. OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços de Fisioterapia na Clinica de Fisioterapia, na UBS - Unidade Básica de Saúde de Santo Antônio do Rio Preto, Aulas de PILATES para execução do PROJETO LAZER ATIVO: ATIVIDADES DE PILATES - QUALIDADE DE VIDA PARA TODAS AS PESSOAS e atendimento para de Fisioterapia diretamente em Residências, a pacientes acamados, idosos e demais pacientes com mobilidade reduzida, destinado aos pacientes usuários do sistema público municipal de saúde do município de Dom Bosco – MG, conforme especificações do edital e seus Anexos. Fornecedor: UNIFISO DO BOSCO LTDA - ME, CNPJ – 40.452.928/0001-21, situada na RUA IZAU LUIZ FERREIRA Nº 566 LETRA C – Bairro: PORTO, na Cidade de Brasilândia de Minas– MG, CEP – 38.779-000, atribui-se a empresa o valor global estimado de R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), conforme proposta de preços da empresa vencedora. Atribui-se ao Certame o Valor global estimado de R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), conforme proposta de preços da empresa vencedora. AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação. DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Dom Bosco MG, 02 de Fevereiro de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:34295354

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 045/2021

PORTARIA Nº. 045, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia Servidora para Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal**.**

Resolve:

Art. 1º. Nomear a Senhora **Vera Lúcia Severino Barbosa**, brasileira, solteira, CPF/MF: 053.259.836-95, para o Cargo Comissionado de **Coordenadora Educacional,** do Quadro Permanente de Servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 01 de fevereiro de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:461A1294

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 023/2021, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 014/2021. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para aquisição de material médico-hospitalar, de consumo e permanente, para atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá-MG, a ser realizado no dia 18/02/2021 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:3CE62F25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 024/2021, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 015/2021. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção para manutenção, construção e reparos de prédios públicos, em atendimento à demanda operacional da Administração Municipal de Dores do Indaiá-MG, em seus vários setores de atuação, a ser realizado no dia 19/02/2019 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:F16AC7BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
TERMO ADITIVO 06 - CONTRATO 044/2017

Contrato 044/2017 –Termo Aditivo 06/2021

A **Prefeitura Municipal de Estrela Dalva**, estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal Diego Coutinho da Costa e o Sr. **José Siumar Ferreira**, partes já qualificadas no **Contrato Administrativo 044/2017**, onde figuram, respectivamente, como locatário e locador, aditam, de comum acordo e pela sexta vez, ao aludido contrato, o seguinte:
1ª A vigência contratual expressa na cláusula sétima do contrato em epígrafe e prorrogada nos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Termos Aditivos fica estendida por mais 6 (seis) meses.
2ª A prorrogação acima especificada se justifica pelas disposições insertas na cláusula sétima do instrumento de contrato ora aditado e no art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.
3ª O valor mensal contratado continua sendo R$912,20 (novecentos e doze reais e vinte centavos) perfazendo um valor total de R$5.473,20 (cinco mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte centavos) não sendo aplicado portanto a correção de seu valor pelo IGPM/FGV acumulado nos últimos 12 (doze) meses, conforme prevê a cláusula quarta do contrato ora aditado, de comum acordo entre as partes.
4ª As despesas decorrentes deste aditamento correrão a conta da dotação orçamentária 3.3.90.36.00.2.08.01.08.244.0011.2.0059 – 00.01.00.
5ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Estrela Dalva, aos 31 dias de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Estrela Dalva
DIEGO COUTINHO DA COSTA
Pela Contratante

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:C5DA8A42

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
TERMO ADITIVO 05 - CONTRATO 099/2017

Contrato 099/2017 –Termo Aditivo 05/2021

A **Prefeitura Municipal de Estrela Dalva**, estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal Diego Coutinho da Costa e o Sr. **Marco Aurélio de Sá Gonçalves**, neste ato representado a empresa **Forte Telecom Serviços de Informática Ltda**, partes já qualificadas no **Contrato Administrativo 099/2017**, onde figuram, respectivamente, como CONTRATANTE e CONTRATADO, aditam, de comum acordo e pela quinta vez, ao aludido contrato, o seguinte:

1ª A vigência contratual expressa na cláusula oitava do contrato em epígrafe e prorrogada estendida por mais 6 (seis) meses.

2ª A prorrogação acima especificada se justifica pelas disposições insertas na cláusula oitava do instrumento de contrato ora aditado e no art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

3ª O valor mensal contratado continua sendo R$3.319,25 (três mil trezentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos) perfazendo um valor total de 19.915,50 (dezenove mil novecentos e quinze reais e cinquenta centavos)

4ª As despesas decorrentes deste aditamento correrão a conta das dotações orçamentárias
3.3.90.39.2.02.00.04.122.0002.2.0007 – 00.01.00.
3.3.90.39.2.07.00.12.365.0003.2.0051 – 00.01.01.
3.3.90.39.2.08.00.08.243.0013.2.0065 – 00.01.00.
3.3.90.39.2.09.03.10.305.0007.2.0080 – 00.01.02.
3.3.90.39.2.09.02.10.301.0007.2.0075 – 00.01.02.
3.3.90.39.2.02.00.06.181.0002.2.0011 – 00.01.00
3.3.90.39.2.07.00.12.361.0004.2.0046 – 00.01.01.
3.3.90.39.2.08.01.08.244.0011.2.0072 – 00.01.00.
3.3.90.39.2.09.02.10.301.0007.2.0074 – 00.01.01.

5ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Estrela Dalva, aos 31 dias de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Estrela Dalva
DIEGO COUTINHO DA COSTA
Pela Contratante

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:A55AD12B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.439, DE 26.06.2020

LEI Nº 2.439, DE 26.06.2020

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O Povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Estrela do Indaiá/MG, para o exercício de 2021, compreendendo:

I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
V – as disposições sobre alterações na legislação tributária; e
VI – as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. Constituem prioridades e metas da administração pública municipal a serem priorizadas na proposta orçamentária para 2021, em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição da República, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2021, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, as metas fiscais determinadas nos anexos desta Lei.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – Atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV – Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos, especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º - Cada atividade, projeto e operação especial, identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

Art. 4º. O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme, a seguir, discriminados:

I – pessoal e encargos sociais;
II – juros e encargos da dívida;
III – outras despesas correntes;
IV – investimentos;
V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição;
VI – amortização da dívida, e
VII – participação em consórcios públicos.

Art. 5º. O orçamento compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos, Autarquias, inclusive especiais, e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 6º. A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I – à concessão de subvenções econômicas;
II – ao pagamento de precatórios judiciários, e
III – as despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.

Art. 7º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, e a respectiva lei, serão constituídos de:

I – mensagem;
II – texto da lei;
III – quadros orçamentários consolidados;
IV – anexos do orçamento, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei; e
V – discriminação da legislação da receita.

§ 1º - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I – evolução da receita segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição da República;

II – evolução da despesa segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;

III – resumo das receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

IV – resumo das despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

V – receita e despesa do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei no 4.320, de 1964;

VI – receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei no 4.320, de 1964;

VII – despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa;

VIII – despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa e grupo de despesa;

IX – programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição da República, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação; e

X – programação referente às ações e serviços públicos de saúde, nos termos do art. 77, dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição da República, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação.

Art. 8º. O Poder Legislativo do Município encaminhará ao Poder Executivo, até 30 de julho de 2020, sua respectiva proposta orçamentária em nível de detalhamento de despesa, através de ofício, para fins de consolidação no projeto de lei orçamentária do Município.

Parágrafo Único – Se o Poder Legislativo não encaminhar seu detalhamento de despesas até a data do caput, a consolidação ocorrerá tendo por base o detalhamento em execução no exercício de 2020, nos valores da despesa prevista inicial.

Art. 9º. Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais
Art. 10. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para 2021 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo Único - Serão divulgados na Internet, ao menos:

I – pelo Poder Executivo, informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária:

a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

b) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares.

Art. 11. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para 2021 deverão levar em conta a obtenção de superávit primário.

Art. 12. O projeto de lei orçamentária deverá incluir a programação constante de propostas do Plano Plurianual 2018/2021, que será apresentado para apreciação e aprovação do poder legislativo.

Art. 13. O Poder Legislativo terá como limite das despesas correntes e de capital em 2021, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o somatório da receita tributária e das transferências constitucionais determinadas pela Emenda 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 14. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos, das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 15. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

Art. 16. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2o desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas de que trata o inciso II do caput do art. 35 desta Lei.

Art. 17. Não poderão ser destinados recursos para atender as despesas com:

I – entidade representativa de servidores tais como sindicatos, clubes e associações ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

II – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmado com órgãos ou entidades de direito público ou privado.

Art. 18. Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito aprovadas pelo Poder Legislativo.

Art. 19. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a organizações civis sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam a Lei Federal 13.019/204 e preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição da República, bem como nas Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, 13.019, de 31 de julho de 2014; e

IV – sejam declaradas de utilidade pública pelo Município.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos 02 (dois) anos, certificado por autoridade local e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - É vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.

Art. 20. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios e/ou contribuições" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – de atendimento direto ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

II – voltadas para as ações de saúde e Assistência Social e de atendimento direto ao público, e que estejam registradas em um dos seguintes Conselhos: Nacional, Estadual e Municipal de Saúde e de Assistência Social;

III – Associações microrregionais e representativas dos interesses municipais;

IV – Consórcios intermunicipais como o de saúde,saneamento, tratamento e disposição de resíduos ou infra estrutura, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública, e que participem da execução de programas nacionais de saúde, e outros;

V – Associações desportivas, mediante apresentação de projeto que evidencie o interesse público, respeitando o princípio da igualdade e que tenha por objeto manutenção de atividades estatutárias;

VI – qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei no 9.790, de 23 de março de 1999, respeitadas as alterações inseridas pela Lei Federal 13.019/2014.

§ 1º - As previsões de concessão de Auxílios Financeiros a pessoas físicas, somente poderão ocorrer, quanto estiverem em situações de vulnerabilidade e se submetam ao crivo social e não tenha renda média familiar superior a ½ salário mínimo.

§ 2º - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II – destinação dos recursos exclusivamente para despesas de custeio dentro de cada área de atuação, conforme previsão estatutária de cada entidade; e

III – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 21. A execução das ações de que tratam os arts. 19 e 20 ficam condicionadas à autorização específica exigida pelo caput do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 22. A proposta orçamentária deverá conter reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento

fiscal, em montante equivalente a, no máximo, 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida.

Art. 23. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 24. O Poder Executivo fará publicar até 31 de agosto de 2020, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Art. 25. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a despesa da folha de pagamento de 2019, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais.

Parágrafo Único - Os valores correspondentes ao reajuste geral de pessoal referido no caput constarão de previsão orçamentária específica, observado o limite do art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 26. Para efeito de cálculo dos limites de despesa total com pessoal, por Poder e órgão, previstos na Lei Complementar 101, de 2000, o Poder Executivo colocará à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme previsto no § 2º do art. 59 da citada Lei Complementar, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre ou semestre, a metodologia e a memória de cálculo da evolução da receita corrente líquida.

Art. 27. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição da República, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, constantes de anexo específico do projeto de lei orçamentária, observado o disposto no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 28. No exercício de 2021, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, exceto nos casos previstos na Lei Orgânica do Município, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do titular de cada Secretaria.

Art. 29. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam assessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade; e

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.

Art. 30. No mês de janeiro, a despesa com Pessoal e Encargos Sociais deverá ser empenhada por estimativa para todo o exercício, observado o limite de 90% (noventa por cento) da dotação constante da Lei Orçamentária.

§ 1º - Na estimativa de que trata o "caput", é vedada a inclusão de qualquer despesa que não seja com a folha normal.

§ 2º - Para efeito deste artigo, a folha normal compreende as despesas com remuneração do mês de referência, décimo terceiro salário, férias, abono de férias e outras vantagens pecuniárias, previstas em Lei.

§ 3º - O pagamento de despesas não previstos na folha normal somente poderá ser efetuado em folha complementar, condicionado à existência de prévia e suficiente dotação orçamentária.

Art. 31. As dotações remanescentes da aplicação do disposto no artigo anterior, identificado pela Secretaria de Finanças, poderão ser remanejadas, inclusive para outros órgãos, observados os limites autorizados na Lei Orçamentária.

Parágrafo Único - As dotações mencionadas no "caput" somente poderão ser redistribuídas para outro órgão mediante autorização do Prefeito Municipal.

Art. 32. Os órgãos setoriais de orçamento ou equivalentes indicarão à Secretaria de Finanças as dotações que deverão ser canceladas, bem como os limites a serem reduzidos, para abertura de créditos adicionais, destinados ao atendimento de despesas de pessoal e encargos sociais, sempre que for identificada insuficiência de recursos nestas dotações.

CAPÍTULO V

DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR

Art. 33. Somente poderão ser inscritas em "Restos a Pagar" as despesas efetivamente realizadas.

§ 1º - Considera-se efetivamente realizada a despesa em que o bem tenha sido entregue ou o serviço tenha sido executado.

§ 2º - Os saldos de dotações referentes às despesas não realizadas deverão ser anulados.

§ 3º - Havendo interesse da Administração, as despesas mencionadas no parágrafo anterior poderão ser empenhadas, até o montante dos saldos anulados, à conta do orçamento do exercício seguinte, observada a mesma classificação orçamentária.

§ 4º - Havendo Empenhos globais de obras e de despesas de caráter continuado, poderão ser excepcionados da vedação de inscrição em Restos a Pagar.

§ 5º - Os órgãos de contabilidade anularão os saldos de empenhos que não se enquadrem no disposto neste artigo, quando as anulações não houverem sido efetivadas pelo ordenador de despesas.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34. A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 35. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos; e

II – será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36. O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 37. Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, e do previsto no art. 11 desta Lei, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais" e calculadas de forma proporcional à participação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º - Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, acompanhado da memória de cálculo, das premissas, dos parâmetros e da justificação do ato, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º - Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o § 1º, publicarão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do caput, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.

Art. 38. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 39. Todos os atos e fatos relativos a pagamento ou transferência de recursos financeiros, conterão obrigatoriamente referência ao programa de trabalho correspondente ao respectivo crédito orçamentário no detalhamento existente na lei orçamentária.

Art. 40. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição.

Art. 41. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere; e

II – no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 42. Os Poderes Executivo e Legislativo deverão elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2021, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8o da Lei Complementar no 101, de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário.

§ 1º - Os atos de que trata o caput conterão cronogramas de pagamentos mensais à conta de recursos do Tesouro Municipal e de outras fontes, por órgão, contemplando limites para a execução de despesas não financeiras.

§ 2º - No caso do Poder Executivo, o ato referido no caput e os que o modificarem conterá metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita e por fonte de recursos.

§ 3º - Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo, terá como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição, na forma de duodécimos.

Art. 43. Os projetos de lei de créditos adicionais terão como prazo para encaminhamento ao Poder Legislativo a data, improrrogável, de 20 de dezembro, do exercício em que o orçamento seja executado.

Art. 44. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades, e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 45. A lei orçamentária poderá conter autorização para abertura de crédito adicional, tipo suplementar, até o limite percentual de 30% (trinta por cento) do valor orçado para cada um dos Poderes Municipais.

Art. 46. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2021 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 3º desta Lei.

§ 1º - As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2021 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, por meio de decreto, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.

§ 2º - A inclusão de categoria econômica tida também por elemento de despesa, não caracterizará crédito especial, desde que ocorrida dentro de uma ação/meta de governo prevista na lei orçamentária de 2021.

§ 3º - A abertura de crédito especial objetivando a inclusão de ação de governo e/ou programa, tornará as dotações orçamentárias inclusa na lei orçamentária de 2021, para todos os efeitos, inclusive a aplicação do disposto no art. 45 desta lei, em relação à dotação incluída pelo referido crédito especial.

§ 4º - As modificações a que se refere este artigo, à exceção do § 3º deste artigo, também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 47. Se o projeto de lei orçamentária não for devolvido com autógrafos pelo Presidente da Câmara até 31 de dezembro de 2020, para sanção do Prefeito Municipal, a programação dele constante poderá ser executada até o limite de um doze avos de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, para cada mês em que perdurar o não encaminhamento do projeto aprovado, para sanção.

Art. 48. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 49. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante Decreto do Prefeito Municipal.

Parágrafo Único - Na reabertura a que se refere o caput deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada.

Art. 50. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 51. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, o limite estabelecido no artigo 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Art. 52. As transferências de recursos do Município, consignados na Lei Orçamentária Anual, à União, Estados e a outros Municípios a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas mediante convênio, acordo ou instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 53. Os anexos de metas e riscos fiscais, bem como os demais constantes do art. 4º. Da Lei Complementar Federal nº 101/2000, deverão ser encaminhados previamente à apresentação do PPA 2018/2021, cujas metas deverão estar apresentadas em ambos os anexos dos dois orçamentos fiscais, de forma equânime.

Art. 54. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos as autoridades quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, 26 de junho de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:4341A2A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - PROCESSO 60/2020, CARTA CONVITE 04/2020

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO realizado pela Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG, referente ao Processo 60/2020, Carta Convite 04/2020, contrato nº 106/2020, firmado com empresa PAVOM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ 35.630.657/0001-17. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação de ruas do bairro Ribeirão do Bagre, no Município de Felixlândia/MG, com recurso do Contrato de Repasse OGU nº 878616/2018 - operação 1061354-90. Contrato encerrado em 29/12/2020 pelo decurso do prazo. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:D390B5D3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 07/2021, TOMADA DE PREÇOS 01/2021.

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público os TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Tomada de Preços 01/2021 – Processo Licitatório 07/2021, objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação de ruas do bairro Ribeirão do Bagre, no Município de Felixlândia/MG, com recurso do Contrato de Repasse OGU nº 878616/2018 - operação 1061354-90 (...). Homologado e Adjudicado em 01/02/2021. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:E9F19128

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 51/2018, PREGÃO PRESENCIAL 27/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA, referente ao contrato de n º 142/2018, processo 51/2018 – Pregão Presencial 27/2018, fornecedor: RAIMUNDO ROMAENS DE OLIVEIRA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 08.895.593/0001-03. Aditivo assinado em 11/12/2020, com vigência de 01/01/2021 até 31/12/2021. Fundamento legal: inciso II, e § 1º, 2º e 4º, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:23A5C0DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONVOCAÇÕES Nº. 32 CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 001/2019

Para ciência dos candidatos, a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico torna pública a relação de candidatos convocados nesta data.
Em atendimento ao disposto no item 13.2 do referido Edital, considera-se a CONVOÇÃO oficial a que foi expedida através de Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), endereçada aos candidatos.
Formiga, 01/02/2021

Nome:	Classif.:	Cargo:	Situação:
Sérgio Ferreira	1º	ELETRICISTA	Aprovado
Caio Cesar Garcia De Souza	1º	PEDREIRO	Aprovado
Afonso Olimpio Da Silva	2º	PEDREIRO	Aprovado
Lourenço Florisbelo Alves Campos	13º	MÉDICO DA FAMÍLIA	Aprovado
Rafaella Cristina Sousa	18º	ENFERMEIRO	Aprovado

Santana			
Rafaella De Oliveira Martins	27º	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Aprovado
Milena Martinelle Pires	28º	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Aprovado
Arthur Faria Silva	29º	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Aprovado
Aline Cristina Menezes De Oliveira	1º	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	Aprovado
Ricardo Gomes De Oliveira	2º	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	Aprovado
Nathalia Da Rocha Pereira	11º	ASSISTENTE SOCIAL DE PROGRAMAS SOCIAIS	Aprovado

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:230D9AFB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 05º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº030/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Extrato do 05º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preço nº030/2020. Processo Licitatório nº 015/2020. Modalidade Pregão nº 013/2020 – Registro de Preço. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, CONTRATADA: AUTO POSTO AREIAS BRANCAS LTDA. Valor: fica reajustado a pedido da contratada o valor do seguinte produto: óleo diesel S10 passando de R$3,653 para R$3,739 o litro partir de 01/02/2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Formiga/MG, 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9DB5DC0D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 48

O(a) candidato(a)**FJPN,**inscrição nº968016875, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de**SERVENTE ESCOLAR,**não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBR073195594BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 28/01/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EEFB9CB2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
GABARITO - PROCESSO SELETIVO 002/2021 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

P

QUESTÕES	RESPOSTAS
1	C
2	D
3	B
4	C
5	B
6	D
7	A
8	B
9	D
10	C

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:373790F1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 008/2021

Processo Tributário Administrativo nº **15129/2019**
Natureza do Pedido: **Pedido de Restituição**
Interessados: **Município de Formiga / Elcio Santos Duque**

Relatório

Trata-se de requerimento realizado pelo Senhor Elcio Santos Duque, inscrito no CPF sob o nº 844.446.816-91, aos 08/11/2019, almejando restituição de valor pago a título de Taxa de Legalização de Construção, Taxa de Certidão de Habite-se e Taxa de Aprovação de projeto no importe de R$735,45 (setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), supostamente, em duplicidade (fls.01 a 05).
Em Termo de Verificação Fiscal expedido pela Auditora Fiscal Débora Cristina Valadão Guimarães (fls. 06 a 10), após análise documental e fática sobre o requerimento, conclui-se pela sua regularidade, mas condiciona o deferimento do pedido de Restituição à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais.
A Procuradoria Municipal, as fls. 17, emite parecer no sentido de indeferimento ao requerimento, uma vez que, verificando-se a situação do contribuinte junto ao Fisco Municipal, observou-se que a Certidão emitida foi Positiva.
O Secretário Municipal de Fazenda, solicitou o encaminhamento dos autos à Secretaria de Fiscalização e Regulação Urbana, a fim de que esta procedesse à uma análise e procedimentos necessários, bem como juntando Parecer do Secretário desta Pasta, para se concluir se houve lançamento em duplicidade (fls.20).
Às fls. 23, foi juntado Parecer do Secretário Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana, Sr. Rômulo Cabral de Oliveira, atestando tratar-se de cobrança em duplicidade, e que o valor pago através do acordo 3919019 é indevido e deverá ser restituído ao Contribuinte.
Em Primeira Instância, o Secretário Municipal de Fazenda decidiu pela Improcedência do Pedido de Restituição, com fulcro nos arts. 186 e 188 I e II da Lei Complementar nº 1, de 11 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal, ante a existência de certidão positiva de débitos em nome do Requerente quando de seu pedido de restituição (fls.25 e 26).
O Requerente foi Notificado/intimado do teor da Decisão e informado sobre a possibilidade de interposição de recurso ao Prefeito, conforme art. 219 do CTM (fl. 30).
Inconformado, o Requerente interpôs Recurso Voluntário (fls. 31 a 34), informando que o débito em aberto que justificou a decisão proferida pelo indeferimento, refere-se justamente ao débito que já foi pago em duplicidade, cuja parcela de acordo se está pedindo restituição.

É o relatório. Passo a decidir.

Inicialmente, vislumbra-se que foram preservados todos os direitos constitucionais inerentes ao Requerente, tendo sido observados os princípios da Administração Pública, em especial contraditório e ampla defesa.

I – Das Preliminares

Da Ausência de Documento Essencial

Dispõe o Código Tributário Municipal em seu art. 154 bem como no art. 188 que, além de outros elementos a serem exigidos pela repartição, o requerimento do pedido de restituição deverá conter, obrigatoriamente, a qualificação do requerente (inciso I) e certidão negativa de débitos para com a Fazenda Municipal, ou certidão de quitação (inciso II).
No requerimento inicial do Contribuinte, tal requisito não havia sido observado, face à existência de débitos para com a Fazenda Pública

(fl. 30), motivo que fundamentou a Decisão em Primeira Instância, julgando pela improcedência do pedido de restituição.
Em sede recursal, contudo, consultando a situação fiscal do Contribuinte junto à Fazenda Pública Municipal, verifica-se que esta se encontra regular, inclusive com a devida emissão de Certidão Negativa de Débitos
Ante o exposto, verificados os requisitos de admissibilidade, **CONHEÇO** do Recurso Voluntário.

II – Do Mérito

Compulsando os autos, verifica-se, às fls. 06 a 10, que em Termo de Verificação Fiscal expedido pela Auditora Fiscal Débora Cristina Valadão Guimarães, após análise documental e fática sobre o requerimento, concluiu-se pela regularidade da restituição, uma vez que o citado tributo foi pago em duplicidade.
Naquele momento, contudo, o parecer foi desfavorável à restituição, condicionando um possível deferimento à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais.
O Parecer da Procuradoria Municipal, às fl 17. também foi no sentido do indeferimento, baseando-se na existência de Certidão Positiva para o Contribuinte junto ao Fisco Municipal.
O Parecer do Secretário Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana verificou que se tratava de cobrança em duplicidade, e que, portanto, o valor deveria ser restituído.
A Decisão de Primeira Instância Indeferiu o Pedido, julgando com base no art. 188, II, do Código tributário Municipal, haja vista a ausência de certidão Negativa de débitos.
Verifica-se, assim, que o único motivo impeditivo para a Restituição, seria a existência de Certidão Positiva em nome do Requerente.
Contudo, esse motivo já não existe mais.
Superado esse óbice, tendo em vista que a situação do Contribuinte junto ao Fisco Municipal, também se encontra regularizada, inexistindo débitos para com a Fazenda Municipal, o que se constata pela Certidão Negativa de Débitos expedida em 27/01/2021 em nome do Requerente; **DECIDO**, com fulcro nos artigos 186, 187 e 188 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 1, de 11 de dezembro de 2002 ,e atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela **PROCEDÊNCIA** do Pedido de Restituição.

Remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Fazenda para Notificação/Conhecimento do Requerente e prosseguimento, nos termos de direito.

Formiga, 28 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:ECDB2909

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 009/2021

Processo Tributário Administrativo nº **6718/2020**
Natureza do Pedido: **Pedido de Restituição**
Interessados: **Município de Formiga / Wemerson Jeunes da Fonseca**

Relatório

Trata-se de requerimento realizado pelo Senhor Wemerson Jeunes da Fonseca, inscrito no CPF sob o nº 030.170.886-00, aos 08/06/2020, almejando restituição de valor pago a título de IPTU no importe de R$262,86 (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos), supostamente, em duplicidade (fls.03 a 07).
Em Termo de Verificação Fiscal expedido pela Auditora Fiscal Débora Cristina Valadão Guimarães (fls. 08 a 13), após análise documental e fática sobre o requerimento, conclui-se pela sua regularidade, recomendando-se pelo Deferimento do Pedido Inicial de Restituição.
A Procuradoria Municipal, as fls. 24, emite parecer favorável pela Procedência do Pedido de Restituição, desde que o Requerente não possua qualquer débito com o Ente Municipal.
Às fls 25, juntou-se Certidão Negativa de Débitos do Requerente.
Em Primeira Instância, o Secretário Municipal de Fazenda julgou Extinto o Processo do Pedido de Restituição, com fulcro no art. 156 da Lei Complementar nº 1, de 11 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal, haja vista a ilegitimidade ativa do Requerente (fls.27 e 28).
O Requerente foi Notificado/intimado do teor da Decisão e informado sobre a possibilidade de interposição de recurso ao Prefeito, conforme art. 219 do CTM (fl. 30).
Inconformado, o Requerente interpôs Recurso Voluntário (fls. 32 a 37), informando que adquiriu o imóvel 00.03.002.0073.0000.0001 em 05/06/2020; que por um equívoco, em 08/06/2020, pagou em duplicidade o IPTU referente ao ano de 2019, isto 03 (três) dias após a aquisição do imóvel; que, embora as guias pagas em duplicidade estejam em nome de outro contribuinte, ele é o legitimo proprietário do imóvel.
A Procuradoria Municipal, às fls. 39, emite parecer pela Improcedência do Pedido, ante a ilegitimidade ativa do Recorrente.

É o relatório. Passo a decidir.

Inicialmente, vislumbra-se que foram preservados todos os direitos constitucionais inerentes ao Requerente, tendo sido observados os princípios da Administração Pública, em especial contraditório e ampla defesa.

I – Das Preliminares

Da Tempestividade

Tendo em vista a intimação/notificação do Requerente do inteiro teor da Decisão de Primeira Instância, aos 14/08/2020, devidamente recebida aos 20/08/2020, conforme Aviso de Recebimento constante na fl. 30 v. dos autos e a interposição de Recurso Voluntário aos 02/09/2020, observado, portanto, o prazo de 15 dias conferido pelo CTM em seu art. 220, demonstra-se atendido o critério tempestivo.

Da Ilegitimidade Ativa

Dispõe o Código Tributário Municipal em seu art. 156 que "A intervenção do contribuinte no processo far-se-á pessoalmente, ou por seu representante legal, e, em qualquer caso, por advogado constituído".
Verificou-se nos autos que, no tocante ao imóvel de inscrição 00.03.002.0073.0000.0001, este se encontra em nome de Carlos Geraldo de Oliveira. As guias de pagamento (fls 05/06) foram emitidas em nome deste, as baixas bancárias registradas pelo sistema (fls. 14/18) estão em nome deste, e o relatório que aponta valor pago em duplicidade (fls. 20), também está em nome deste.
Assim, estando as guias as quais se pretende restituição em nome de outro contribuinte, este seria a parte legítima para requerer o aqui pretendido.
Verifica-se que não há nos autos quaisquer documentos que comprovem que a parte legítima conferiu ao Requerente poderes para representa-lo, tampouco para receber quitação em seu nome.
Assim, o pedido do Requerente deverá ser extinto, por ausência de legitimidade ativa para requerer a restituição pleiteada.

II – Do Mérito

Compulsando os autos, em especial o Recurso, nada consta que comprove o alegado pelo Requerente, de que este seria o legítimo proprietário do imóvel.
Verifica-se, assim, a ausência de legitimidade ativa do Requerente para propor o presente Pedido de Restituição.
Diante do exposto, da análise da documentação apresentada, da legislação vigente, e atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, JULGO EXTINTO o processo, haja vista a ilegitimidade ativa do Requerente, conforme o art. 156 da Lei Complementar 001/2002.

Remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Fazenda para Notificação/Conhecimento do Requerente e prosseguimento, nos termos de direito.

Formiga, 28 de janeiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:82D9EC6A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°: 006 AO CONTRATO Nº: 066/2019

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°: 006 AO CONTRATO Nº: 066/2019.Processo Licitatório nº: 011/2019 – Tomada de Preços nº: 001/2019.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**MCM EMPREENDIMENTOS EIRELI.**Da vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em 11/01/2021, fica prorrogada por mais 45 (quarenta e cinco) dias, sendo até**25/02/2021**, conforme documentos de fls. 2.714/2743, constantes no Processo Licitatório, nos termos do artigo 58, inciso I, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme justificativa apresentada no parecer técnico constante de fls. 2715, do processo licitatório, devendo o fiscal do contrato verificar a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**11/01/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DF7F1B32

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 008 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 022/2020

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 008 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 022/2020. Processo Licitatório nº: 028/2020 – Tomada de Preços nº: 004/2020.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**BR LEÃO CONSTRUTORA LTDA.-EPP.**Da Vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em 24/01/2021, fica prorrogada por mais 30 (trinta) dias, sendo até 23/02/2021, conforme documentos de fls. 877/905, constantes no processo licitatório e justificativa apresentada no Parecer Técnico de fls. 878, nos termos do artigo 58, inciso I, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**22/01/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3A2F5F88

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°: 001 AO CONTRATO Nº: 098/2020

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°: 001 AO CONTRATO Nº: 098/2020.Processo Licitatório nº: 127/2020 – Concorrência nº: 006/2020.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**AMPLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**Da vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em 22/01/2021, fica prorrogada até 22/02/2021, conforme documentos de fls. 285/305, constantes no processo licitatório e justificativa apresentada no Parecer Técnico de fls. 286, nos termos do artigo 57, §1º, II, e §2º, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**21/01/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:552A6E5A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 167/2020

TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 167/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa HNL RESTAURANTE E HAMBURGUERIA LTDA, firmada em 18/11/2020.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa – **HNL RESTAURANTE E HAMBURGUERIA LTDA,** inscrita no C.N.P.J./ sob o nº 21.822.982/0001-77, com sede de suas atividades na Rua Pio XII nº 70, Centro, Formiga-MG , neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **Hayden Valeriano Santos Silva**, portador do CPF nº 038.178.876-80 doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 158/2020– Pregão PRP nº: 090/2020**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Produto	Preço Anterior	Preço Atual
Refeições servidas em marmitex nº 08	R$ 7,77	R$ 10,20
Self - Service	R$ 9,77	R$ 12,90

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 *§* 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 29 de janeiro de 2021.

Município De Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

HNL Restaurante E Hamburgueria LTDA
HAYDEN VALERIANO SANTOS
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6275006D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 49

O(a) candidato(a)**MHPS,**inscriçãonº968001790, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de**SERVENTE ESCOLAR,**não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBR073195603BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 01/02/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:19641EE2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 010/2021

Referência: Processo Licitatório nº 147/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 083/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Notificação realizada à empresa New Medic – Comércio, Reparação e Representação de Equipamentos Médicos Hospitalar EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.462.691/0001-55, licitante vencedora no Processo Licitatório nº 0147/2020, sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 083/2020, pela não entrega dos materiais requisitados por meio das Autorizações de Fornecimento nºs 8789 e 8790/2020 no devido prazo, consubstanciando-se em inadimplência contratual, causando prejuízos à Administração Pública, e que a não entrega ensejaria em rescisão contratual, com aplicação de penalidade administrativa, sem prejuízo de outras contratuais e legais (fl. 901), a qual foi recebida pela Licitante aos 30/12/2020;

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna nº 011/2021, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da qual é solicitada a aplicação das penalidades de impedimento de contratação com o Município de Formiga pelo período de 6 (seis) meses, nos termos do item 26.1, alínea "b" do Edital, bem como de multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado na Ata de Registro de Preços, nos termos do item 26.1, alínea "c", num total de R$ 38.973,90 (trinta e oito mil, novecentos e setenta e três reais e noventa centavos) (fl. 896);

CONSIDERANDO a Comunicação Interna oriunda da Diretoria de Compras Públicas, datada de 15/1/2021, para adoção de providências conforme Comunicação Interna nº 011/2021, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que, em observância ao disposto na Constituição da República de 1988 e da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, foi oportunizado o acesso ao contraditório e ampla defesa à empresa New Medic – Comércio, Reparação e Representação de Equipamentos Médicos Hospitalar EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.462.691/0001-55;

DETERMINA:

A Rescisão Unilateral da Ata de Registro de Preços nº 166/2020, conforme disposto no art. 79, I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Em observância do disposto no art. 7º da Lei Nacional nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no art. 49 do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e no item 26.1, alínea "b" do Edital Convocatório do Processo Licitatório nº 047/2020, realizado sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 083/2020, a aplicação da sanção do impedimento de licitar e contratar com o Município de Formiga pelo prazo de 6 (seis) meses;
Em observância do disposto no art. 87, II da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no item 26.1, alínea "c", do Edital Convocatório, a aplicação da sanção de multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços;
O cancelamento dos itens 25 (4-034-69480), 26 (4-034-69481) e 27 (4-034-58484) do Processo Licitatório nº 047/2020, realizado sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 083/2020.

Intime-se à Licitante do inteiro teor desta decisão para, requerendo, interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Formiga, 1º de fevereiro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4693E729

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 01/2021 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº01/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº01/2021

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO - ESTADO DE MINAS GERAIS, sito à Avenida Brasília, nº 124, Bairro Barroca, Formoso/MG. CEP: 38.690-000 – CNPJ - 18.125.153/0001-20, através da Comissão Permanente de Licitações, divulga para conhecimento do público interessado que, no local, até a data e a hora adiante indicados receberá propostas para o CREDENCIAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO E FAMARCEUTICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NAS UNIDADES DE SAÚDE, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital. O presente chamamento deriva-se do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021, com base no art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL, OS SEGUINTES ANEXOS:

Anexo I: Termo de credenciamento;

Anexo II: Declaração de Idoneidade;
Anexo III: Declaração de disponibilidade de horário para atendimento;
Anexo IV: Tabela de Valores;
Anexo V: Minuta de Termo de Credenciamento (Contrato);
Anexo VI: Declaração de que não emprega menores;

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE FORMOSO-MG, através da Secretaria Municipal de Saúde de Formoso e da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de CREDENCIAMENTO, através do presente instrumento, com fundamento no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, segundo as condições estabelecidas no presente edital, nos seus anexos e na Minuta de Contrato, cujos termos, igualmente, o integram.

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste edital somente a contratação, por credenciamento, de empresas (Pessoa Jurídica) para prestação de serviços profissionais de médicos e farmacêuticos na área da saúde, para suplementar os atendimentos à saúde pública no município.

1.2. O credenciamento será distribuído por itens, para os quais os interessados poderão participar de um ou mais itens.

03 Médicos Plantonista – UMS
01 Farmacêutico – UMS

1.3. Os serviços abrangerão as seguintes atividades:

a) Médico plantonista UMS- Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventiva e profilática, atendimento de urgência e emergência e outras atividades correlatas;

b) Serviço farmacêutico aos Órgãos e unidades de Saúde, na especialidade de Farmacêutico, realizando procedimentos correlatos a atividade, assumir a responsabilidade técnicas, controlar medicamentos, estoques, auxiliar na aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos e firmar laudos, assumir chefias técnicas exames e demais procedimentos correlatos a atividade, segundo as necessidades dos serviços públicos de saúde do Município, devendo ao contratado exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

2 – DO PRAZO, LOCAL PARA O CREDENCIAMENTO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO.

2.1 - O prazo para a entrega dos envelopes contendo a documentação e as propostas para o credenciamento será a partir do 8º dia útil, a contar da publicação deste edital, os interessados deverão primeiro enviar o Anexo I deste edital via e-mail cplformosomg@gmail.com e posteriormente, apresentar os documentos exigidos presencialmente à Comissão Permanente de Licitações do Município de Formoso-MG, estabelecida na Prefeitura Municipal, devidamente protocolado, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias de expediente no seguinte endereço: Av. Brasília, nº 124, Bairro Barroca, Formoso-MG, em envelope lacrado.
2.2 – Os resultados dos credenciamentos serão publicado até 3 (três) dias úteis após a entrega da documentação.

2.3 - Nada obstam que seja credenciado mais de um profissional (pessoa jurídica), durante a vigência desse procedimento.

2.4 – Este credenciamento receberá propostas a partir do 8° dia útil, contado da publicação do edital, e permanecerá aberto por 8 meses, podendo neste período, credenciar empresas interessadas nessa prestação de serviço de serviços descritos no item 1.1.

3 – DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

3.1. Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recursos e de resultados, serão feitas em órgãos de divulgações oficiais do Município, para este edital o Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM, e no site da prefeitura Municipal de Formoso.

4 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. As despesas decorrentes deste credenciamento correrão as contas dos Recursos Financeiros Ficha 342, Fonte 102 para médicos, e para os demais, Ficha n° 306, Fonte n° 159.

5- DO CREDENCIAMENTO
5.1 - Pessoa Jurídica:
I- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
II- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado;
III- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
IV- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
V- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver,
relativo ao domicílio ou sede do interessado;
VI- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou
sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;
VII- Prova de regularidade relativo à Seguridade Social e ao FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei;
VIII- Prova de certidão negativa de recuperação judicial e concordata;
IX- Diploma de graduação, termo de colação de grau ou equivalente, e comprovante de
Registro no conselho de classe competente de todo (s) profissional (ais) indicada pela
empresa;
X- Comprovação de que o interessado possui em seu quadro permanente, ou contrato de prestação de serviços, profissional de nível superior detentor de capacidade técnica para execução dos serviços;
XI-Número da conta corrente/Banco/Agência;
XII- Formulário de inscrição assinado;
XIII – Certidão Negativa e Débitos Trabalhistas – CNDT.
XIV: Termo de credenciamento;
XV: Declaração de Idoneidade;
XVI: Modelo de Declaração de que não emprega menores;
XVII: Declaração de disponibilidade de horário para atendimento;
XVIII: Tabela de Valores;
XIX: Minuta de Termo de Credenciamento (Contrato);

5.2 - Não poderão participar do credenciamento, aqueles que não apresentarem a documentação constante dos itens 5.1.

5.3 - Será feita a abertura dos envelopes e conferência dos elementos neles contidos, de acordo com o exigido neste Edital, e análise e julgamento será realizada pela Comissão Permanente de Licitações.

5.4- Dos atos da Administração referentes ao indeferimento dos pedidos de credenciamento e demais procedimentos previstos neste Edital caberão recursos administrativos na forma e nos prazos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.
6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
a) Registro no Conselho Regional de Medicina compatível com o objeto;
b) Termo de Credenciamento devidamente preenchido (conforme anexo I);
c) Declaração de desimpedimento para contratar com o poder público;
d) Certidão de Inscrição no CRM.

7 - DO PROCEDIMENTO
7.1. A Comissão poderá durante a análise de documentação convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.
7.2. Serão credenciados todos os proponentes que atenderem às exigências contidas neste edital.

7.3. Será elaborada mensalmente uma escala de atendimento pelo setor Administrativo da secretaria de saúde, para os atendimentos que serão prestados nesta unidade, e pela Secretaria Municipal de Saúde nos atendimentos que se darão nas demais unidades de atendimento.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO.

8.1. Caberá ao credenciado prestar o atendimento conforme especificado no Anexo III deste Edital.

8.2. Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

8.3. É de inteira responsabilidade do Credenciado a verificação da habilitação técnica, diplomas, comprovantes de residência, pós-graduações e registro nos órgãos de categoria profissional parte em relação aos prestadores de serviços colocados à disposição do município.

8.4. É de inteira responsabilidade dos prestadores de serviços vinculados à empresa credenciada o preenchimento de formulários, relatórios, documentos, prontuários, manutenção de informes e dados estipulados pelas unidades de serviços, pelo município, bem como os criados/exigidos pelo SUS, SES, Ministério da Saúde e outros órgãos de controle.

8.5. O Município se reserva o direito de, a qualquer momento, solicitar a atualização dos documentos relativos à habilitação/qualificação para o credenciamento bem como dos profissionais colocados à sua disposição.

9 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO.

9.1. A remuneração pelos serviços realizados obedecerá aos valores constantes na tabela do anexo IV;

9.2. Os pagamentos serão efetuados de acordo com os atendimentos efetivamente realizados em determinado período;

9.3. Por limitações financeiras e interesse público a critério exclusivo da Administração poderá ser imposto limite máximo de faturamento mensal por lote/item de modo a viabilizar os pagamentos dos serviços prestados.

9.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o último dia do mês trabalhado e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, confirmada pela Secretaria Municipal de Saúde.

9.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

9.6. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação eou não recolhimento de multa aplicada.

9.7. Os pagamentos efetuados à (ao) contratada (o) não a (o) isentará de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

10 – DO REAJUSTE

10.1. Por força das Leis Federais nºs 9.069 (de 29/06/1995) e 10.192 (de 14/02/2001), a periodicidade de reajustamento dos preços será anual, ficando assegurada à contratada eou contratante, na forma do art. 65, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, restabelecer a manutenção econômico-financeiro do contrato.

11 – CONTRATO

11.1. Será firmado o contrato de credenciamento válido por até 12(doze) meses podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

12 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1 - Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I - Advertência;

II – Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação dos serviços, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos serviços não executados;

b) Pela recusa em realizar a prestação dos serviços, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor dos serviços;

c) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na prestação dos serviços, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado;

d). Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal 8.666/93 ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1%(um por cento) do valor contratado, por cada evento.

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos conforme art. 87 incisos III e IV da lei 8.666/93;

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I: Termo de credenciamento;

Anexo II: Declaração de Idoneidade;

Anexo III: Declaração de disponibilidade de horário para atendimento;

Anexo IV: Tabela de Valores;

Anexo V: Minuta de Termo de Credenciamento (Contrato);

Anexo VI: Declaração de que não emprega menores;

13.2. - Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação, em conformidade com os ditames da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

13.3. - Fica eleito o foro da Comarca de Buritis/MG para solucionar quaisquer questões oriundas deste credenciamento.

13.4. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a este credenciamento serão prestados pelos membros da Comissão de Licitação, situada à Avenida Brasília nº 124 – Bairro Barroca – Formoso – MG, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, na sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (38) 3647-1111 ou pelo e-mail: cplformosomg@gmail.com.

Formoso/MG, 28 de janeiro de 2021.

TAYNNAH SILVA CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria n° 01/2021

ANEXO I

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE FORMOSO-MG

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DA ÁREA DA SAÚDE DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2021, divulgado pela Secretária Municipal de Saúde de Formoso-MG, objetivando a prestação de serviços na especialização de _____, Item nº_____.
Pessoa Jurídica( )
NºCNPJ/CPF:_____
Nº CRM ou CRO:_____
Nome:_____
Sexo: _____
RG:_____ CPF: _____
Data de Nasc: ____/____/_____.
Filiação:
Pai: _____
Mãe: _____
Endereço: _____
Complemento:
_____Apto:_____
Bairro: _____ Município: _____
CEP:_____
Telefones:
Residencial (__) _____
Cel (__) _____
E-mail: _____
Título de eleitor nº_____
Cert. Reservista nº _____
FORMAÇÃO:

Graduação____ Especialização_____ Mestrado_____ Doutorado_____
Carteira de Trabalho Nº _____
DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO DE ATENDIMENTO:
Período
Matutino:_____horas. Período
Vespertino:_____horas.
Total de dias por semana: _____.
Total de horas mensais: _____.

Município de FORMOSO (MG), ___/___/2021.

Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do Responsável/Prefeitura

_____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
Declaro, para os fins de direito, na qualidade de Proponente de Cadastramento de Empresa do Credenciamento n° 01/2021, instaurado pela Secretária Municipal de Saúde de Formoso-MG, que não fui declarado (a) inidôneo (a) para licitar ou contratar com o poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente termo.

FORMOSO-MG,___de_____de 2021

_____
ASSINATURA DO PROFISSIONAL PROPONETE.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA ATENDIMENTO
1._____, pessoa física, inscrita no CPF sob n° _____, estabelecida à _____; DECLARO, sob compromisso de honra que:

Me encontro habilitado a realizar CONSULTAS/EXAMES/PROCEDIMENTOS na área de _____, tendo como habilitações profissionais _____;
Possuo os seguintes profissionais habilitados: _____;

Tenho disponibilidade para prestar o serviço de especialidade _____, conforme encaminhamentos do Município de Formoso-MG;

• O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a exclusão da proposta apresentada, bem como da participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal.

• Quando a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE o credenciado obriga-se, nos termos fixados no art. 39 do Decreto – Lei n° 197/99, apresentar documentos comprovativos de qualquer das situações referidas no item n° 1 desta declaração.

FORMOSO-MG,____de____de 2021

_____
(Nome e assinatura do solicitante)

ANEXO IV
TABELA DE VALORES
(Resolução n° 001/2018 – CMS de 10/01/2018)

ITEM	TIPO DE PROFISSIONAL/SERVIÇO	CARGA HORÁRIA SEMANAL/PLANTÃO	VALORES
1	MÉDICO PLANTONISTA – CLÍNICO GERAL - UMS	24H	R$ 2.000,00/Plantão
2	FARMACEUTICO	20H	R$ 2.100,00

ANEXO V
MINUTAS DE CONTRATOS
MODELO – CONTRATO PROFISSIONAIS
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N°___/2021
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº___/2021 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO/MG, DE OUTRO, A (O) CONTRATADA (O) ABAIXO QUALIFICADA (O), TENDO COMO OBJETO A CREDENCIAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO/FARMACEUTICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SISTEMA DE PLANTÃO/HORAS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE. DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº__, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

CLÁUSULA I - DAS PARTES, FUNDAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1.1 - Por este instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE FORMOSO –MG inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.125.153/0001-20, com sede administrativa à Avenida Brasília nº 124, Bairro Barroca, Formoso – MG – CEP – 38.690-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, Brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco nº 600, bairro - Centro nesta cidade de Formoso (MG), portador da 127.76777 SSP/GO e CPF: 453.333.786-49, doravante simplesmente denominada, CONTRATANTE, de outro lado a empresa/Preponente _____, estabelecida na _____, _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ/CPF/MF sob o n.º _____/_____, neste ato representada pelo seu _____, cadastrado no CPF/MF n.º _____, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições;
1.2 - Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021 e do edital de Chamada Pública nº 01/2021 Processo Licitatório nº 01/2021, nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
1.3 – Dotações Orçamentárias: Os créditos orçamentários que abrigarão a execução do presente Contrato serão oriundos das seguintes dotações do orçamento vigente FICHA n° 342, FONTE n° 102 para médico, e para os demais FICHA n° 306 e FONTE n° 159.
CLÁUSULA II - DO OBJETO:
2.1 - Constituí objeto deste contrato a prestação dos serviços médicos para atendimento de urgência e emergência no sistema de plantão 12 e 24 horas para atendimento nas Unidades de Saúde, de acordo com o credenciamento 01/2021 no qual a contratada aderiu em todas as suas condições.
CLÁUSULA III - DAS RESPONSABILIDADES DA (O) CONTRATADA (O) E DA CONTRATANTE:
3.1 – Da (o) contratada (o):
a). Responder, em relação a seus empregados, por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como salários, segurados de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
b). Promover a prestação dos serviços, responsabilizando-se pela qualidade dos mesmos, nos locais e de acordo com as normas de execução estabelecidos no Anexo I do Edital - Termo de Referência – que faz parte integrante do presente contrato.
c). Responder pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante.
d). Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vício empregatício com o Contratante.
e). A(o) Contratada(o) obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação,

devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
f). Responsabilizar-se pela verificação da habilitação técnica, diplomas, comprovantes de residência, pós-graduações e registro nos órgãos de categoria profissional em relação aos prestadores de serviços colocados á disposição do município, apresentando toda a documentação quanto requisitado pelo contratante, Ministério Público ou tribunal de contas;
g). Substituir o profissional a ela vinculada, nos casos de faltas, atestados, ausências a qualquer título de modo a não prejudicar a prestação de serviços durantes os plantões;
h) É de inteira responsabilidade dos prestadores de serviços vinculados à empresa credenciada o preenchimento de formulários, relatórios, documentos, prontuários, manutenção de informes e dados estipulados pela unidade de serviços, pelo município, bem como os criados/exigidos pelo SUS, SES, Ministério da Saúde e outros órgãos de controle.
i). Comunicar com no mínimo 48 horas antes, a falta ou troca do profissional previsto na escala solicitando providencias por parte da Secretária Municipal de Saúde.
j). Acatar e respeitar as rotinas e escalas de serviços predeterminadas e estabelecidas, atuando sempre com ética e dignidade.
k). Assinar e participar das reuniões convocadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
l). Acatar as deliberações da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2 - Da Contratante:

a). Notificar a(o) Contratada(o), através da Secretaria Municipal de Saúde, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na prestação dos serviços.
b). Solicitar, a qualquer momento, a atualização dos documentos relativos à habilitaçãoqualificação para o credenciamento.
c). Solicitar sempre que necessário documentação relativa aos profissionais da empresa credenciada;
d). Elaborar escala periódica de trabalho e comunicando e enviando cópia ao credenciado tempestivamente;
e). Fiscalizar a prestação de serviços, o cumprimento das escalas de trabalho, solicitando sempre que necessárias adequações, correções ou troca dos profissionais do credenciado;
f). Efetuar o pagamento ao credenciado de acordo com os serviços efetivamente realizados;
e). Expedir, através da Secretaria Municipal de Saúde, atestado de inspeção dos serviços prestados, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.

CLÁUSULA IV - DAS PENALIDADES:

4.1 - Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I - Advertência;

II – Multa, nos seguintes termos:

a). Pelo atraso na prestação dos serviços, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos serviços não executados;
b). Pela recusa em realizar a prestação dos serviços, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor dos serviços;
c). Pela demora em corrigir falhas nos serviços prestados, a contar do segundo dia da data da notificação, 2% (dois por cento) do valor dos serviços, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos serviços não corrigidos;
d). Pela recusa da(o) Contratada(o) em corrigir as falhas na prestação dos serviços, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado;
e). Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Contratante pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a(o) Contratada(o) ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA V - DOS PREÇOS E PAGAMENTOS:

5.1 - A Contratante pagará à(o) Contratada(o), pelos seguintes serviços prestados, os valores de_____;
5.2 - Valor total estimado para esta contratação é de: R$ ..... (.....).
5.3 – O limite de faturamento mensal do credenciado é de R$ XXX (XXXX)
5.4. A remuneração pelos serviços realizados obedecerá aos valores unitários constantes do credenciamento;
5.5 - Os pagamentos serão realizados de acordo com os procedimentos efetivamente prestados no período, limitados ao teto de que trata o item 5.2.
5.6 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o último dia do mês trabalhado e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, relativamente às quantidades dos serviços prestados no mês e confirmados pela Secretaria Municipal de Saúde.
5.7. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.
5.8. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação eou não recolhimento de multa aplicada.
5.9. Os pagamentos efetuados à (ao) Contratada(o) não a(o) isentará de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade

CLÁUSULA VI – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

6.1 – Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA VII - DOS PRAZOS, ADITAMENTOS E MODIFICAÇÕES:

7.1 - Os serviços deverão ser executados a partir da emissão da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF e assinatura deste Contrato.
7.2 - O presente contrato terá validade da data de sua assinatura até o dia____, e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA VIII - DAS RESPONSABILIDADES PELOS ENCARGOS SOCIAIS:

8.1 - O presente contrato não gera vínculo empregatício ao Contratante, sendo os encargos sociais de total responsabilidade da(o) Contratada(o).

CLÁUSULA IX - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 – Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas nos arts. 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 10 (dez) dias sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87 da mesma Lei.
9.2 – As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da(o) Contratada(o) por perdas e danos que causar ao Contratante ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais.
9.3 – O presente contrato poderá ser rescindido, por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;
9.4 – Ocorrerá ainda, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
9.5 – A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração.
9.6 – Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa da(o) Contratada(o),

será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
9.7 – A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93.
CLÁUSULA X – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
10.1 – A prestação dos serviços constantes neste contrato será fiscalizado por servidor ou comissão de servidores designados pela Prefeitura Municipal de FORMOSO/MG, doravante denominados "Fiscalização", que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.
10.2 - À Fiscalização compete, entre outras atribuições:
I – solicitar à(o) Contratada(o) e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.
II – Acompanhar a prestação dos serviços e atestar seu recebimento definitivo;
III - encaminhar ao Setor Jurídico os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à(o) Contratada(o), bem como os referentes a pagamento.
10.3. Fica permitida a troca de escalas, alteração dos profissionais, compensação dos dias de serviços e procedimentos do credenciado desde que formalmente solicitado e com autorização da Secretária Municipal.
10.4 – A ação da Fiscalização não exonera a(o) Contratada(o) de suas responsabilidades contratuais.
CLÁUSULA XI - DO FORO:
11.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Buritis/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento Contratual, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
11.2 - E por estarem assim ajustados e contratados, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram e que também o assinam.

Formoso-MG,____de_____de 2021

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS
Prefeito de Formoso MG – Contratante

_____
CONTRATADA (O)
CPF.

TESTEMUNHAS:

_____
CPF/MF

_____
CPF/MF.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO
A empresa _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da identidade_____ e do CPF_____, declara para fins do disposto no art. 27, V da Lei Federal n 8.666/93 que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal n º 9.854/99. ....., ... de ..... de 2021. ..... (Nome completo da Empresa) ..... (Nome e assinatura do representante legal da Empresa)

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:635D90BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 007/2021

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ DIVULGA EXTRATO DO CONTRATO Nº007/2021,
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.05/2021
CARTA-CONVITE Nº 001/202**1**

OBJETO: Contratação de pessoa física especializada em serviço de engenharia consubstanciados na elaboração, análise e revisão de Projetos de Engenharia do Município de Francisco Badaró/MG
CONTRATADA: Júlia de Oliveira Martins
VALOR TOTAL: R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais),
VIGENCIA: 26 /01/2021 á 26/01/2022

Francisco Badaró,01/02/2021

ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:A5009B5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESOLUÇÃO SME Nº 01 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

RESOLUÇÃO SME Nº 01 DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Estabele as diretrizes e dá orientações para implantação, manutenção e atualização de dados no Sistema Graomogolense de Administração Escolar-SIGAE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRÃO MOGOL,** no uso de suas atribuições, torna obrigatória a adoção, em todas as escolas municipais, do Sistema Graomogolense de Administração Escolar, para:
Dotar a rede municipal de ensino de sistema padronizado de gestão de processos administrativos e educacionais informatizado;
Oferecer aos gestores educacionais e á sociedade Graomogolense informações precisas, atualizadas e confiáveis sobre a rede municipal de ensino;
Facilitar a comunicação entre gestores, professores, demais servidores, pais e alunos das escolas municipais e o órgão municipal de ensino;
RESOLVE:

Art.1º Fica definido o Sistema Graomogolense de Administração Escolar- SIGAE-estruturado em rede e desenvolvido em plataforma Linux Educacional, sob a gestão da Secretaria Municipal de Educação no setor de Informações e Tecnologias Educacionais, como o sistema padrão das escolas municipais.
Art.2º O SIGAE será implantado em todas as escolas municipais com servidores capacitados para utilização adequada de suas funcionalidades.
Art.3º O órgão municipal de educação desenvolverá programa bolsa para jovens estudantes matriculados na rede municipal e estadual no intuito de atualizar o sistema com data retroativa á dez anos no SIGAE.
Art.4º As demais escolas com seus servidores terão 90 (noventa) dias para lançar os dados cadastrais iniciais previstos no SIGAE.
Art.5º Os dados no SIGAE deverão ser atualizados até o 5º(quinto) dia útil de cada mês.
Art.6º È responsabilidade do diretor da Escola a entrada dos dados no SIGAE, a sua fidedignidade e a sua atualização periódica.

Parágrafo único. A alteração de dados do SIGAE só poderá ser feita por servidor que tenha autorização expressa do Diretor da Escola.
Art.7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO, em Grão Mogol, aos 28 de Janeiro de 2021

CARLOS FAUSTINO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:1358AE8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR – MG - AVISO DE ADESÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº 005/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – CONVALES – CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE MINEIRO.
O Município de Guarda-Mor - MG torna Público a ADESÃO A AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITAÇÃO Nº 005/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021: Constitui objeto da presente licitação CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA TRATAMENTO E DESTINACAO OU DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS DOS SERVICOS DE SAUDE DE PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS PARTICIPANTES , conforme especificação do edital e seus anexos, a cada um dos Municípios consorciados ao CONVALES conforme preços unitários, quantidades e valores registrados em ata da sessão do referido processo.

Guarda Mor, 01 de fevereiro de 2021 –

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR

Extrato de Contrato: nº02 /2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarda-Mor
Contratado: SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA
Objetivo: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA TRATAMENTO E DESTINACAO OU DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS DOS SERVICOS DE SAUDE DE PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS PARTICIPANTES.
Valor: R$21.168,00 (vinte e um mil e cento e sessenta e oito reais).

Dotações:
- 02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00 – 1.02.0 – Ficha 200
Vigência: 01.02.2021 até 01.02.2021.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:4B47B1B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 001/2021 originado da realização da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 04/2020 do CIMOG, Pregão Presencial nº 005/2020 do CIMOG, firmado com a empresa Editora Aprende Brasil Ltda. Objeto: contratação de empresa para aquisição de sistema de ensino a ser utilizado em processo educacional dos alunos da rede pública municipal dos Municípios Consorciados do CIMOG, incluindo educação infantil e ensino fundamental, o fornecimento de material didático, acesso e consulta via internet, assessoria técnica – pedagógica a professores e corpo técnico ligado ao ensino municipal e ainda programa de avaliação. Valor: R$ 761.331,20.

Guaxupé, **04/01/2021**.

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:BDE893F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº. 170 DE 21 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº. 170 de 21 de janeiro de 2021

Institui o Comitê Executivo e dispõe sobre o processo de elaboração da Política Municipal de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico.

O Prefeito do Município de Guaxupé, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e

Considerando a Competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local; e
Considerando a Responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Municipal de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei Federal nº11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto Federal nº 7.217 de 21 de junho de 2010.

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Executivo, responsável pela elaboração da Política Municipal de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2º. O Comitê Executivo será responsável pela organização e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), e será composto por:
I – Representantes do Poder Executivo:
Secretário Municipal de Governo: Rodrigo Luiz Borges
Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Rafaela Macedo Soares;
Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Jurema Cristina dos Santos Peres
Representante da Secretaria Municipal de Educação: Siomara Maria De Oliveira Ferreira
Representante da Secretaria Municipal de Assistência social: Hamanita de Oliveira Vieira
Representante da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano: Denise Fátima Mariano dos Santos
II – Representantes dos Prestadores de Serviço:
Macchione: José Januário Neto
COPASA: Márcia Cristina de Sá Gomes
II – Representantes da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG):
Jéssica Ayra Alves Silva
Bruno Guerra de Moura Von Sperling

Parágrafo único. Fica instituído que Rafaela Macedo Soares exercerá a função de coordenadora técnica representando a Prefeitura de Guaxupé/MG com a responsabilidade de gerenciar as demandas afetas ao Comitê Executivo.

Art. 3º. O Comitê Executivo terá as seguintes atribuições:

I - Fornecer suporte técnico e disponibilizar informações e documentação necessárias à adequada execução dos trabalhos;
II - Encaminhar a proposição de composição do Comitê de Coordenação para edição de Decreto pelo Prefeito com base no mapeamento dos atores sociais realizado pela equipe técnica da UFMG e indicações dos membros do Comitê Executivo;
III - Acompanhar, sempre que necessário, as visitas de prospecção do território, bem como as visitas técnicas às instalações e equipamentos relacionados aos serviços de saneamento básico existente no Município, bem como as visitas às comunidades;
IV - Viabilizar espaço físico e apoiar a realização das reuniões, oficinas setoriais, capacitações e audiência pública prevista;
V - Apoiar a equipe técnica da UFMG em atividades que antecedem os eventos de mobilização social e durante a realização dos mesmos, ofertando apoio na comunicação entre os munícipes e a equipe técnica da UFMG, além de fornecer auxílio na organização e condução das atividades propostas;
VI - Apoiar a equipe técnica da UFMG na divulgação de todo o processo de elaboração do PMSB, colocando à disposição da mesma os meios de comunicação com os quais já possua contrato/parceria para essa divulgação (horas de carro de som e rádio, páginas na internet, faixas e outros), se dispondo, ainda, a realizar a entrega de convites impressos, digitais e verbais, bem como afixar cartazes, faixas e afins (confeccionados pela equipe da UFMG), quando necessário;
VII - Avaliar, apresentar contribuições e validar todos os produtos elaborados pela equipe técnica da UFMG no que se refere à construção do PMSB.
VIII - Encaminhar à Procuradoria do Município, proposta de Projeto de Lei e o Resumo Executivo do PMSB para análise e encaminhamentos para a Câmara Municipal, com vistas a promulgação de Lei Municipal instituindo a Política Municipal de Saneamento Básico e o respectivo plano.

Art. 4°. O Poder Executivo deverá, no prazo estipulado pela equipe da UFMG, instituir o Comitê de Coordenação do PMSB.

Art. 5º. O Processo de Elaboração do PMSB deverá contemplar as seguintes Etapas:
Etapa I – Planejamento do processo;
Etapa II – Definição da estratégia de mobilização, participação social e comunicação do PMSB;
Etapa III –Diagnóstico técnico-participativo;
Etapa IV – Prognóstico do saneamento básico;
Etapa V – Programas, projetos e ações do PMSB;
Etapa VI –Indicadores de desempenho do PMSB;
Etapa VII –Audiência pública;
Etapa VIII – Consolidação dos produtos do PMSB;
Etapa IX –Encaminhamento da minuta de lei e resumo executivo para o legislativo municipal.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 29 de janeiro de 2021

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:AC56F187

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 5º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 030/2020,** originado da realização do Pregão Presencial nº 040/2020, firmado com a empresa **FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.** Objeto: alteração do preço de mercado dos Itens 24 – Atadura de Crepe 13 fios 10 cm x 1,20 Mt, **Valor R$ 4,18** e 93- Frasco para alimentação/nutricional enteral 300 ml, **Valor R$ 0,63**. Fundamento legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 01/02/2021–

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:96E8DD54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1ª ALTERAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO SRP 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – 1ª ALTERAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO SRP 002/2021 - A Prefeita Municipal MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA, torna público para conhecimento dos interessados que HOUVE ALTERAÇÃO no Edital do Pregão Presencial SRP nº 002/2021 que tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP e equiparadas, visando o fornecimento de materiais de expediente e didático, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do Edital. A APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES passará para o dia 18/02/2021 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos). A alteração encontra-se a disposição dos interessados através do email licitacao@ibia.mg.gov.br e pelo site www.ibia.mg.gov.br

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:C2EDC478

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EDITAL TP 01/2021

A Prefeitura Municipal de Iguatama Torna publico o Edital Tomada de Preço 01/2021 Objeto ; Contratação de empresa para levantamento planialtimetrico para regularização Fundiária Convenio 1786/2017 TEL. (37)3353-2360. Site:www.iguatama.mg.gov.br email licitacao@iguatama.mg.gov.br

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:658EC48C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021 - REGISTRO DE PREÇO N° 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 005/2021 – Registro de Preço n° 003/2021 - RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 3370/13, fará realizar a REGISTRO DE PREÇOS, visando a aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indianópolis-MG, conforme Edital. A documentação e as propostas deverão ser

entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 18 de fevereiro de 2021, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindi@outlook.com Prefeito Municipal: LINDOMAR AMARO BORGES CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:D0EBF9B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2021- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE ATOS ADMINISTRATIVOS

O Município de Inhaúma/MG, nos autos do Processo Licitatório nº 01/2021, Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade em atos administrativos torna público aos interessados que as IMPUGNAÇÕES interpostas pela ASSOCIAÇÃO DAS AGÊNCIAS E CORRETORRES EM PUBLICIDADE LEGAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS – ALEGAL, e pela empresa WM PUBLICIDADE LTDA- EPP foram julgadas IMPROCEDENTES. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 01 de fevereiro de 2021.

LETÍCIA VIEIRA TAVARES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Letícia Vieira Tavares
Código Identificador:07C96B8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ALTERACAO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 3º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 13/2020– DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020- OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA ARGENTINA, Nº 180, FUNDOS, BAIRRO JARDIM PRIMAVERA, EM IPUIUNA/MG, PARA A MORADIA DO SR. DOMINGOS ROSÁRIO DOS SANTOS E FAMÍLIA, EM CUMPRIMENTO AO RELATORIO SOCIAL – LEI Nº 8.742/93, com a Sra. **Edna Aparecida Barbosa,** CPF nº 880.675.306-10. **Valor Mensal do Contrato:** R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). **Data da assinatura:** 01.02.2021**. De acordo com a Lei nº 8.666/93, art. 24, X. Dotações orçamentárias nº:** 02.08.08.244.0027.2.2261.339036/FICHA/713.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:D470F620

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ALTERACAO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 5º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 032/2017– DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017- OBJETO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO RUA URIEL REZENDE ALVIM Nº289 NO BAIRRO MOCOCA PARA FIXAR RESIDÊNCIA O SR. COSME SOARES DE ARRUDA.com o Sr. Antonio de Oliveira Figueiredo, CPF nº 324.476.046-53. Valor Mensal do Contrato R$ 536,00 (Quinhentos e Trinta e Seis reais).Data da assinatura: 05.01.2021. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: nº 02.08.08.122.0026.2.257.339036-FICHA-713.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:4B12DB56

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ALTERACAO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 7º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 034/2017– DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017- OBJETO: A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA TEREZA MACEDO SILVA Nº481.com a Sra. Edivina da Silveira e Silva, CPF nº 103.696.236-23. Valor Mensal do Contrato R$ 400,00 (Quatrocentos reais). Data da assinatura: 01.02.2021. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: nº 02.08.08.122.0026.2.257.339036-FICHA-713.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:360EA8C3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **13/2021**, com a empresa **AUTO POSTO RM LTDA, CNPJ Nº 08.104.501/0001-20** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **02/2021**- Objeto: **O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÁLCOOL/ETANOL, DIESEL COMUM S500 E DIESEL COMUM S10) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital**. Valor do contrato: R$ **1.608.400,00 (um milhão seiscentos e oito mil e quatrocentos reais).**. Data da assinatura: **30.01.2021**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias:
Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;
Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;
Serviços de Secretaria-039-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;
Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;
Convênio Policia Militar-058-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;
Serviços de Fazenda e Contabilidade-069-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;
Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-103-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;
Manutenção das Atividades Desportivas-115-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;
Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-137-138-139-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;
Manutenção do Transporte Escolar-160-161-162-163-164-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo;
Atividades da Secretaria de Saúde-371-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;
Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica- 394 -395- 396-397- 398- 399- 400- 401- 02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;
Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-472-473-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;
Ações em Vigilância Epidemiológica-499-500-501-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;
Manutenção dos Serviços Urbanos-528-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo;

Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-577-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-618-617-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo;
Secretaria do Serviço Social-639-640-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;
Manutenção/Operacionalização do CRAS-698-699-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;
Atividades do Conselho Tutelar-737-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **01/2021**, com a empresa **AUTO POSTO RM LTDA, CNPJ Nº 08.104.501/0001-20** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **02/2021**- Objeto: **O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÁLCOOL/ETANOL, DIESEL COMUM S500 E DIESEL COMUM S10) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **1.608.400,00 (um milhão seiscentos e oito mil e quatrocentos reais).**. Data da assinatura: **30.01.2021**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;
Serviços de Secretaria-039-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;
Convênio Policia Militar-058-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;
Serviços de Fazenda e Contabilidade-069-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;
Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-103-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;
Manutenção das Atividades Desportivas-115-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;
Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-137-138-139-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;
Manutenção do Transporte Escolar-160- 161- 162- 163- 164-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo;
Atividades da Secretaria de Saúde-371-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;
Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica-394 -395 -396 -397 -398 -399 -400- 401-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;
Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-472-473-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;
Ações em Vigilância Epidemiológica-499-500-501-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;
Manutenção dos Serviços Urbanos-528-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo;
Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-577-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-618-617-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo;
Secretaria do Serviço Social-639-640-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;
Manutenção/Operacionalização do CRAS-698-699-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;
Atividades do Conselho Tutelar-737-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:CE9EAD13

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **01/2021**, com a empresa **POSTO SÃO JOSÉ LTDA, CNPJ Nº 20.395.042/0001-86** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **02/2021**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÁLCOOL/ETANOL, DIESEL COMUM S500 E DIESEL COMUM S10) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital.**. Valor do contrato: R$ **698.200,00 (seiscentos e noventa e oito mil e duzentos reais)**. Data da assinatura: **30.01.2021**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias:
Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;
Serviços de Secretaria-039-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;
Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;
Convênio Policia Militar-058-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;
Serviços de Fazenda e Contabilidade-069-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;
Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-103-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;
Manutenção das Atividades Desportivas-115-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;
Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-137-138-139-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;
Manutenção do Transporte Escolar-160-161-162-163-164-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30- Material de Consumo;
Atividades da Secretaria de Saúde-371-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;
Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica-394- 395- 396-397- 398- 399- 400-401-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-472-473-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;
Ações em Vigilância Epidemiológica-499 -500 -501-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;
Manutenção dos Serviços Urbanos-528-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo;
Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-577-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;
Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-618-617-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-639-640-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;
Manutenção/Operacionalização do CRAS-698-699-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;
Atividades do Conselho Tutelar-737-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **12/2021**, com a empresa **POSTO SÃO JOSÉ LTDA, CNPJ Nº 20.395.042/0001-86** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **02/2021**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÁLCOOL/ETANOL, DIESEL COMUM S500 E DIESEL COMUM S10) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital.**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **698.200,00 (seiscentos e noventa e oito mil e duzentos reais)**. Data da assinatura: **30.01.2021**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;
Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;
Serviços de Secretaria-039-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;
Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;

Convênio Policia Militar-058-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;
Serviços de Fazenda e Contabilidade-069-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;
Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-103-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;
Manutenção das Atividades Desportivas-115-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;
Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-137-138-139-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;
Manutenção do Transporte Escolar-160-161-162-163-164-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo;
Atividades da Secretaria de Saúde-371 - 02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;
Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica-394 -395-396-397-398-399-400-401-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;
Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-472-473-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;
Ações em Vigilância Epidemiológica- 499- 500- 501-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30- Material de Consumo;
Manutenção dos Serviços Urbanos- 528-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30- Material de Consumo;
Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos- 577-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30- Material de Consumo;
Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens- 618- 617-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30- Material de Consumo;
Secretaria do Serviço Social- 639- 640-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30- Material de Consumo;
Manutenção/Operacionalização do CRAS- 698- 699-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30- Material de Consumo;
Atividades do Conselho Tutelar- 737-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30- Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:CADFB2D9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 011/2021, com o Srº **Sebastião Pereira do Prado, CPF Nº 447.574.256-00**– do **Processo Licitatório Nº 019/2021 : Dispensa nº 008/2021**- Objeto: **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA URUGUAI Nº170, BAIRRO JARDIM PRIMAVERA, PARA A MORADIA DA SRA POLLIANA JORGINA MARTINS SILVA, EM CUMPRIMENTO AO RELATORIO SOCIAL**. Valor mensal do contrato: **R$: 500,00 (Quinhentos reais). Data da assinatura: 01.02.2021**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.08.08.122.0028.2.264.339036-FICHA-713.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:D53585F3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 009/2021, com o Srº **ANTONIO LOPES FILHO, CPF Nº 016.322.818-30**– do **Processo Licitatório Nº 017/2021: Dispensa nº 06/2021**- Objeto: **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA URUGUAI Nº170, BAIRRO JARDIM PRIMAVERA, PARA A MORADIA DA SRA POLLIANA JORGINA MARTINS SILVA, EM CUMPRIMENTO AO RELATORIO SOCIAL.**. Valor mensal do contrato: **R$: 500,00 (Quinhentos reais). Data da assinatura: 01.02.2021**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.08.08.122.0028.2.264.339036-FICHA-713.

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 010/2021, com o Sr **LEONEL SILVARIO DA SILVA, CPF Nº 610.785.226-34** – do **Processo Licitatório Nº 018/2021: Dispensa nº 007/2021**- Objeto: **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AV. JOSE CARLOS DE SOUZA Nº379, BAIRRO MOCOCA, PARA A MORADIA DA SRA SONIA CRISTINA DA SILVA CEZARIO, EM CUMPRIMENTO AO RELATORIO SOCIAL**. Valor mensal do contrato: **R$: R$ 500,00 (Quinhentos reais). Data da assinatura: 01.02.2021**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 11 (Onze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.08.08.122.0028.2.264.339036-FICHA-713.

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 011/2021, com o Srº **SEBASTIÃO PEREIRA DO PRADO, CPF Nº 447.574.256-00** – do **Processo Licitatório Nº 019/2021: Dispensa nº 008/2021**- Objeto: **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AV. JK DE OLIVEIRA Nº2915, PARA A MORADIA DA SRA GISELE GERALDA CESARIA, EM CUMPRIMENTO AO RELATORIO SOCIAL**. Valor mensal do contrato: **R$: 500,00 (Quinhentos reais). Data da assinatura: 01.02.2021**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 11 (Onze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.08.08.122.0028.2.264.339036-FICHA-713.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:A9678CB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DE REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE, TOMADA DE PREÇO 01/2021 PROCESSO 11/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG - Processo Licitatório 11/2021 Tomada de Preços 01/2021 - Aviso de licitação – Objeto:Contratação de empresa para execução de adequações no imóvel -**Nova Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde**, situada à Rua Professor Manoel Batista, nº 238, Bairro Centro, Itaguara/MG.Cadastro prévio obrigatório até o dia 22/02/2021. Entrega dos envelopes até dia 25/02/2021 às 09:00 hs. Consulta ao Edital www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 01 de fevereiro de 2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:CAE79DB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato da **Ata de Registro de Preços n° 14/2021**. **CONTRATADA:** POSTO ITACEMA - EIRELI. **Objeto:** Constitui objeto da presente ata de registro de preços a aquisição parcelada de combustíveis (óleo diesel comum e S10, gasolina comum), para veículos e máquinas da Prefeitura/Fundos e órgãos vinculados e conveniados com o Município de Itaguara. Processo nº 07/2021, Pregão nº 05/2021. **Valor da Ata:** R$ 1.255.100,00. **Vigência**: 29/01/2021 a 28/01/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 29/01/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:B94E41D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 256/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 1° Aditivo ao Contrato de Fornecimento **N° 256/2020** Processo nº 119/2020, Pregão n° 86/2020. **CONTRATADA: ALFALAGOS LTDA**. **Objeto:** Aquisição de medicamentos para Farmácia da Prefeitura de Itaguara através de adesão ao Pregão Eletrônico 155/2020 p/ Ata de Registro de Preços 231/2020 gerenciada pelo Governo do Estado de Minas Gerais. Aditivo de Acréscimo. **Valor Aditado: R$** 1.106,29.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 01/02/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:E9D2FBC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS, PREGÃO ELETRÔNICO 06/2021 PROCESSO 09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 09/2021 Pregão Eletrônico 06/2021 - Aviso de licitação – Objeto:Aquisição de medicamentos constantes na REMUNE Relação Municipal de Medicamentos Essências em atendimento às necessidades da Farmácia Municipal. Edital completo e realização através do sitewww.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 12/02/2021, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítiowww.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 01/02/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:7EA6287F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO- PREGÃO Nº 020/18

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: TERCEIRA PRORROGAÇÃO CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº..: 54
PROCESSO.....: PRC 00032 18 LICITAÇÃO: PREG002018
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: THAIS NETTO LACERDA PIMENTEL 11309585660
VALOR.....: R$24.000,00
ASSINATURA...: 29/12/2020
VIGÊNCIA.....: 29/12/2020 a 31/12/2021

OBJETO.....: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PÚBLICO E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA, HÁ POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:2148A732

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 003/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021
Objeto: Prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial "Minas Gerais", de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida em lei, nos termos da Lei n. 19.429, de 11/01/2011 e do inciso II do art. 21 da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993.
Fornecedor: Secretaria de Estado de Governo – SEGOV, CNPJ: 05.475.103/0001-21.
Valor: R$ 60.241,20 (sessenta mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos).
Processo adjudicado pela Prefeita Municipal a Sra. Cleidileny Aparecida Chaves no dia 01/02/2021.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:8ECFFA5C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 004/2021

DISPENSA Nº 002/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de funeral e translado destinados à Concessão de Benefício Eventual Auxílio Funeral, concedido através da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social para pessoas que se encontram em vulnerabilidade social.

FORNECEDOR: Cristu Pax Planos e Convênios Ltda, CNPJ 01.771.597/0001-30.

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 15.640,00

Processo adjudicado pela Prefeita Municipal a Sra. Cleidileny Aparecida Chaves no dia 01/02/2021.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:86E8C8ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVIDO DE ADENDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Alteração, Referente ao Pregão Eletrônico n° 005/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/01/2021, para registro de preços para contratação, conforme necessidade, de empresa para locação de aparelhos concentradores de oxigênio atmosférico para oxigenoterapia, respiradores automáticos para uso domiciliar e recarga de oxigênio medicinal para manutenção das ambulâncias e aparelhos BIPAP e CPAP para utilização de pacientes do município de Itanhandu, o Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados que confeccionou ADENDO ao Edital acrescentando acessórios dos aparelhos e passando para o modo de disputa "aberto". Nova data da Sessão prorrogada para o dia 17/02/2021 às 09h:30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Adendo na íntegra disponível no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:7476174A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021 – Processo Administrativo nº 001/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021. Objeto:Contratação de MÉDICO para atendimento no PSF (Programa Saúde da Família) para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS). Contratante: Município de Itanhomi. Contratado: Drª. Marinez Rodrigues. Valor: R$ 7.750,72. Dotações orçamentárias: 02.06.01.10.301.0015.2035.339034-00 (Fonte: 1.02.00, 1.59.00); 02.06.01.10.301.0015.2035.339036-00 (Fonte: 1.02.00, 1.59.00, 1.55.00). Vigência: 12/01/2021 a 31/12/2021.

Itanhomi, 12 de janeiro de 2021.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:ECD3AD76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021 – Processo Licitatório nº 032/2020 – Modalidade: TP Nº 006/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para recuperação de trechos de estradas vicinais que ligam a sede do município a distritos, povoados e comunidades rurais. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Valmir Vieira Mendes (VVM Engenharia). Valor: R$ 248.521,51. Dotações orçamentárias: 02.07.02.26.782.0028.1020.449051-00 (Fonte: 1.00.00, 1.24.00); 02.07.02.26.782.0028.2050.339039-00 (Fonte: 1.00.00, 1.24.00). Vigência: 01/02/2021 a 31/01/2022.

Itanhomi, 01 de fevereiro de 2021.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:13F3E21D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2021 – Partes: Município de Itanhomi e Associação dos Amigos do Hospital Itanhomi (AAHI). Objeto: Transferência financeira para manutenção das atividades filantrópicas hospitalares. Valor: R$ 960.000,00. Dotação orçamentária: 02.06.01.10.302.0015.2081.335043-00 (Fonte: 1.02.00, 1.59.00). Vigência: 25/01/2021 a 31/12/2021.

Itanhomi, 25 de janeiro de 2021.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:354FFC91

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 002/2021 – Partes: Município de Itanhomi e Associação dos Amigos do Hospital Itanhomi (AAHI). Objeto: Incentivo Financeiro Complementar de Custeio das Equipes de Urgência e Emergência para manutenção das atividades filantrópicas hospitalares e assistência médica à população. Valor: R$ 540.000,00. Dotação orçamentária: 02.06.01.10.302.0015.2081.335043-00 (Fonte: 1.02.00, 1.55.00, 1.59.00). Vigência: 25/01/2021 a 31/01/2021.

Itanhomi, 25 de janeiro de 2021.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:FBBAA1FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2021 - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – Com base no art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 01/2021, com fulcro no art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e com base nas justificativas técnicas e jurídicas contidas no processo administrativo nº 17/2021. Objeto: **Prestação de Serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) relativos à assinatura da ferramenta denominada "Banco de Preços", acessível pela *internet* por meio de *login* e senha, para pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no Anexo I (Termo de Referência). Contratante: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU. Contratada: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95. Contrato nº 08/2021. Valor: R$ 26.925,00 (vinte e seis mil e novecentos e vinte e cinco reais). Vigência: 29/01/2021 a 28/01/2022.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9FFFEEA7

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2020 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2020 - UASG Nº 984673

Processo administrativo nº 191/2020 - processo licitatório nº 191/2020 - modalidade pregão eletrônico nº 116/2020. Torna público que no dia 18/02/2021 fará realizar o pregão eletrônico nº 116/2020, cujo objeto é a "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais esportivos, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", com a utilização do sistema Comprasnet, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 18/02/2021, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar os documentos conforme edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente o envio. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:128085F8

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2020 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2020 - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 407/2020**

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 407/2020. Processo administrativo nº 251/2020 - processo licitatório nº 251/2020 – modalidade pregão eletrônico nº 155/2020. Contratado: Posto de Combustíveis Ensinamentos de Cristo Ltda. – EPP - CNPJ nº 19.196.866/0001-48. Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do processo administrativo nº 41.691/2021, com base no art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na cláusula décima terceira do contrato em epígrafe. Valor acrescido R$ 2.497,62 (dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos). Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7DECC516

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 336/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2020**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviço de transporte especializado de uti móvel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Japaraíba/MG.
CONTRATADA: LAS VIDAS REMOÇÕES E COMÉRCIO LTDA
VALOR TOTAL: R$ 525.000,00 (quinhentos e vinte cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura.

Japaraíba/MG, 28 de janeiro de 2021.

ELAINE MARIA FERNANDES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:FB08A255

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 142/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Decima Primeira do Contrato nº 142/2020, pelo período de mais 03 (três) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 142/2020, com vencimento para 31 de janeiro de 2021, passando a vigorar até 01 de maio de 2021, podendo ser prorrogado.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: TERRA SUL LTDA – ME, CNPJ sob o nº 18.306.654/0001-03.

Japaraíba, 29 de janeiro de 2021.

LUIZ FILIPE PEREIRA LOPES
Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:560129E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 096/2020**

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CGC-18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
DECRETO Nº 96/ 2020

"Cancela empenhos inscritos em Restos a Pagar dos Exercícios de 2017, 2018 e 2019"

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, considerando o disposto no artigo 79 da Lei Orgânica Municipal, Inciso VI e XXIV, DECRETA:
Art. 1o. – Ficam cancelados os seguintes empenhos inscritos em "Restos a Pagar" relativos aos exercícios de 2017, 2018 e 2019, conforme memorial e detalhamento a seguir:

Nº Docto.	Data	Favorecido	Valor
1701805003	01/11/17	THOR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	**0,01**
1803878	19/09/18	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	**420,70**
1802582	13/06/18	UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI	**2.007,13**
1901275	26/03/19	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	**1.436,40**
1903166	10/07/19	SUPRISOLDAS LTDA-ME	**700,00**
1900104008	05/08/19	ILDEU SEBASTIÃO DE MELO & CIA LTDA	**18,47**
1903919	16/08/19	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	**3.225,00**
1904428	02/09/19	COMERCIAL SABRINA MELO COSTA EIRELI	**1.156,00**
1900064011	30/09/19	QUARK ENGENHARIA EIRELI	**4.287,27**
1900397010	08/11/19	ZILDA MARIA DE MENDONÇA LOPES ME	**58,80**
1900405006	08/11/19	MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO – ME	**337,93**
1905445	11/11/19	GRAFICA PAINS LTDA – ME	**480,00**
1905446	11/11/19	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	**1.800,00**
1900404002	14/11/19	MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO – ME	**208,51**
1900240010	22/11/19	IMPRENSA NACIONAL	**231,28**
1900405007	22/11/19	MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO – ME	**50,33**
1900766012	30/12/19	ANA PAULA DE OLIVEIRA SOUSA	**490,90**
1906115	13/12/19	AUGUSTO SOSTA MARTINS2551022584	**608,00**
1906469	30/12/19	EMENALLI MEDICAL LTDA-EPP	**3,01**
1905870	04/12/19	CAIÇARA PEÇAS DIESEL EIRELI – ME	**290,00**
1906117	13/12/19	MOISES MARQUES JOÃO DE DEUS – ME	**320,00**
1905444	11/11/19	FORMULARIOS GRAFICOS INSDUSTRIA	**36,00**
1900170012	30/12/19	VANDERLEI RODRIGUES LOPES	**800,00**
1904359003	08/11/19	ZILDA MARIA DE MENDONÇA LOPES ME	**33,60**
1904356004	22/11/19	MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO – ME	**238,28**
1904354013	05/12/19	ANDORINHA ALIMENTOS LTDA	**11,60**
Total			**16.821,38**

Art. 2o. – Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba/MG, 16 de dezembro de 2020

ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Assinado de forma digital por ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Dados: 2020.12.30 17:46:13 -03'00'

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal
CPF – 893.559.706-68

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:DAECD805

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 009/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Locadora Terramares Ltda, Período de vigência: 15/01/2021 à 31/12//2021. Valor global R$ 589.505,90 (quinhentos e oitenta e nove mil,

quinhentos e cinco e reais e noventa centavos). Dotação: 02008001 154510505 1.008 4.4.90.51.00 Ficha 318.

KAREN CRISTINA
Pregoeira.

Jeceaba. 01/02//2021.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:B5F0FC08

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– Prefeitura Municipal de Jeceaba, torna pública a Homologação do Processo Licitatório nº 001/2021, Pregão n° 001/2021, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços de Internet Via Rádio e Fibra Optica, para atendimento às escolas da rede municipal de ensino em demandas educacionais.

FÁBIO VASCONCELOS.
01/02/2021.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:B4922BC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº:14/2021 - DISPENSA Nº: 09/2021 - RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO
O processo licitatório nº 14/2021, Dispensa de ***Licitação*** *nº 09/2021, objetiva a locação de bem imóvel para a Administração Municipal, destinado à instalação do arquivo, indispensável para manutenção das atividades institucionais da administração Municipal, imóvel este, situado na Rua Raimundo Domingos do Serro, nº 85 – Bairro Beira Rio, neste município, consoante requisição formulada pela Secretária Municipal de Administração.*
No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser inexigível a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, De 1993.
A Secretária titular da pasta apresentou justificativa pela escolha do executante do serviço e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos.
Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria de Saúde à pessoa física* ***RITA VANESSA LUIZ DOS SANTOS*** *e em ato contínuo determino a* ***PUBLICAÇÃO*** *do extrato desta ratificação.*
Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade.
Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Publique-se.

Jequitibá, 1º fevereiro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:621224B0

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 071/2021

PORTARIA Nº 071/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADO DE SUPERVISORA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar nº 395/2019, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeada para o Cargo de Natureza Comissionada de **SUPERVISORA DE CULTURA E TURISMO,** Vanessa Cristina Mateus, a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 01 de Fevereiro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:1AD32C76

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 070/2021

PORTARIA Nº 070/2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado do Cargo de Natureza Comissionada de **SUPERVISOR DE COMUNICAÇÃO,** Luís Gustavo Teixeira de Carvalho**.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Jequitibá, 01 de Fevereiro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:8BE0C7A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO (DE TERMO DE CONTRATO) JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA

Objeto: Prestação de Serviços de Gravação de Carimbos para atender aos diversos Setores da Prefeitura - Proc. 09/2021 – Art. 24 inciso, II da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 4.500,00 - Dot. Orç: Secretaria Municipal de Administração – 04.122.0402.2032 /33.90.39.00 ficha 94 - Prazo: 12 meses (até 31 de dezembro), a contar da data de sua assinatura – Data: 04 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8BB9FBE7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO (DE TERMO DE CONTRATO) ART CÓPIAS
COPIADORA BORONI LTDA

Objeto: Prestação de Serviços de Encadernação para atender aos diversos Setores da Prefeitura - Proc. 10/2021 – Art. 24 inciso, II da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 1.000,00 - Dot. Orç: Secretaria Municipal de Administração – 04.122.0402.2032 /33.90.39.00 ficha 94 - Prazo: 12 meses (até 31 de dezembro), a contar da data de sua assinatura – Data: 05 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:34E74AE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2021, abertura dia 12/02/2021 – às 14h00**,** tipo *menor preço por unitário, objetivando a* **aquisição de combustíveis(gasolina e etanol), destinado à Câmara Municipal de João Pinheiro – MG.** O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.leg.br (editais de licitações). Maiores informações na Câmara Municipal - Av. José Batista Franco, n.º 01, centro, João Pinheiro/MG, fones (038) 3561-1845.

DUCINÉIA RIBEIRO DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:252BD221

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO SELETIVO 001/2019 - 08

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Processo Seletivo 001/2019
Contratado: Daniel Martins de Souza
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **Agente Comunitário de Saúde** no município de João Pinheiro – MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do Processo Seletivo 001/2019
Valor mensal: R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais),
Dotações Orçamentárias:
As despesas advindas deste contrato correrão a contas da dotação orçamentária vigente.
Vigência: O presente contrato será regido conforme a necessidade do serviço público.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:1767D8C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 09/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 09/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Morais & Lima Ltda - ME
Objeto: Constitui objeto deste contrato os serviços de "**desinsetização"e "desratização" nas áreas internas e externas do Hospital Municipal e da Unidade de Pronto Atendimento "UPA",** localizados na sede do município.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 109/2020, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: : **R$ 3.000,00 (três mil reais).**
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.302.1003.2699 3.3.90.39.00 (ficha 344) da Secretaria Municipal de Saúde.
Recursos financeiros do Município.
Vigência: 08/01/2021 à 31/12/2021;

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:59C8A7CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 02/2020

1º Termo Aditivo do Contrato 02/2020, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Carlos Aparecido Pereira Da Silva EPP**, empresa sediada na Av. Dr Geraldo Magalhães Mascarenhas, Nº 610, Bairro Centro, CEP: 35.796-000, Inimutaba - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 23.998.925/0002-50; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Carlos Aparecido Pereira da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 591.309.116-72, RG nº M3.916.532 SSP/MG, residente e domiciliado(a) na Rua Gastão Coimbra, Nº 131, Bairro Bela Vista, CEP: 35.790-000, Curvelo - MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 10 de Janeiro de 2020 o Instrumento de Contrato 02/2020 no qual ajustaram o registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos relacionados a gases medicinais, destinados ao Hospital Municipal.
2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2021.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Carlos Aparecido Pereira da Silva EPP
CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E608F83A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 300/2020

1º Termo Aditivo do Contrato 300/2020, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do

outro lado denominada contratada **Otacílio Faria Junior**, inscrito no CPF nº 481.468.386-34, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 18 de Dezembro de 2020 o Instrumento de Contrato 300/2020 no qual ajustaram o fornecimento GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 29 de Dezembro de 2020, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em 25% o quantitativo dos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte: Item 05, laranja, terá acrescido em sua quantidade 187 kilos.

2.1 – Fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Julho de 2021.**
3 - Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 23 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

OTACÍLIO FARIA JUNIOR
CPF nº 481.468.386-34

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:78982EBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 285/2020

1º Termo Aditivo do Contrato 285/2020, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Cooperativa Agropecuária do P.A Fruta Danta Ltda**, sediado(a) na fazenda Fruta Danta, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 01.812.071/0001-51, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) **Ivan Mendes**, inscrito(a) no CPF sob o nº 754.809.806-53, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 30 de Novembro de 2020 o Instrumento de Contrato 285/2020 no qual ajustaram o fornecimento GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 23 de Dezembro de 2020, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2021.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 23 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Cooperativa Agropecuária do P.a Fruta Danta LTDA
IVAN MENDES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:BC754A5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 55/2017

7º Termo Aditivo do Contrato 55/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Papelaria Couto Ltda - ME**, empresa sediada na Avenida Juca Cordeiro, 558, centro, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 71.042.915/0001-08; neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Juarez Lopes do Couto Junior**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 967.250.876-04, RG nº MG – 10.572.655 SSP/MG, residente e domiciliado(a) nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 13 de Março de 2017 o Instrumento de Contrato 55/2017 no qual ajustaram a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e papelaria destinados às Secretarias Municipais de João Pinheiro, Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino e Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2021.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Papelaria Couto LTDA – ME
JUAREZ LOPES DO COUTO JUNIOR

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:EA30A3D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 96/2020

1º Termo Aditivo do Contrato 96/2020, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Papelaria Couto Ltda - ME**, empresa sediada na Avenida Juca Cordeiro, 558, centro, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 71.042.915/0001-08; neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Juarez Lopes do Couto Junior**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 967.250.876-04, RG nº MG – 10.572.655 SSP/MG, residente e domiciliado(a) nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 20 de Abril de 2020 o Instrumento de Contrato 96/2020 no qual ajustaram a aquisição de material de expediente destinado ao Abrigo Santana e APAE referente ao convênio firmado entre a Prefeitura de João Pinheiro-MG e o Ministério da Cidadania, convênio 888970/2019 proposta 039823/2019.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro

de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2021.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Papelaria Couto Ltda – ME
JUAREZ LOPES DO COUTO JUNIOR

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:DE5E53A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 260/2020

1º Termo Aditivo do Contrato 260/2020, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Papelaria Couto Ltda - ME**, empresa sediada na Avenida Juca Cordeiro, 558, centro, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 71.042.915/0001-08; neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Juarez Lopes do Couto Junior**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 967.250.876-04, RG nº MG – 10.572.655 SSP/MG, residente e domiciliado(a) nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 28 de Setembro de 2020 o Instrumento de Contrato 260/2020 no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, dos **materiais de expediente escriturário e escolar,** destinados às secretarias da Administração Municipal.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2021.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Papelaria Couto LTDA – ME
JUAREZ LOPES DO COUTO JUNIOR

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B3B2B05B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 186/2020

1º Termo Aditivo do Contrato 186/2020, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Papelaria Couto Ltda - ME**, empresa sediada na Avenida Juca Cordeiro, 558, centro, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 71.042.915/0001-08; neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Juarez Lopes do Couto Junior**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 967.250.876-04, RG nº MG – 10.572.655 SSP/MG, residente e domiciliado(a) nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 14 de Junho de 2020 o Instrumento de Contrato 186/2020 no qual ajustaram aquisições de materiais de expediente, escritório e papelaria, destinados às secretarias de Administração, Educação, Agricultura, Obras, Fazenda, Cultura, Ação Social, Saúde e Hospital Municipal.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2021.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Papelaria Couto LTDA – ME
JUAREZ LOPES DO COUTO JUNIOR

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:DB23B430

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 07/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 07/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Letícia Camolesi Bagão Silva - EPP
Objeto: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de materiais permanentes destinados exclusivamente ao Abrigo Santana de João Pinheiro**.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 110/2020, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais)
Dotações Orçamentárias:
Ficha 1003 – Secretaria Municipal de Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social – Recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 38100005.
Vigência: 04/01/2021 à 31/07/2021;

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E53A2129

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 288/2020

1º Termo Aditivo do Contrato 288/2020, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Cooperativa Central dos Agricultores Familiares do Noroeste Mineiro – Alfa**, sediada à Rua Capitão Speridião, 1439, Bairro Floresta, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 04.756.590/0001-38, neste ato representada pelo **Sr Astolfo Moreira da Silva**, inscrito no CPF nº 634.846.686-87, fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 08/2020, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 03 de Dezembro de 2020 o Instrumento de Contrato 288/2020 no qual ajustaram o fornecimento GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 23 de Dezembro de 2020, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em 25% o quantitativo dos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte: Item 01 terá acrescido em sua quantidade o total de 687 kg e item 04 terá acrescido em sua quantidade o total de 375 kg.

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 23 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

SR ASTOLFO MOREIRA DA SILVA
Cooperativa Central Dos Agricultores Familiares do Noroeste Mineiro – Alfa

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:1FF4CF41

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 108/2018

3º Termo Aditivo do Contrato 108/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **M & D Torneadora Ltda,** empresa sediada na Rua Tertulino Coelho, 991, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro – MG, inscrita no CNPJ nº 17.708.828/0001-00. Neste ato representada por **Raquel Pacheco e Silva,** Brasileira, empresária, solteira, CPF 057.450.436-28, documento de identidade MG-6.474.926 SSP/MG, residente e domiciliada nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 10 de Maio de 2018 o Instrumento de Contrato 108/2018 no qual ajustaram o fornecimento de a prestação de **serviços mecânicos** para reparos e manutenções em veículos das marcas Fiat, Renault, Nissan Volkswagen e Chevrolet;
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 17 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2021.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 17 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

M & D Torneadora LTDA
RAQUEL PACHECO E SILVA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:5ED4AC7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 185/2020

1º Termo Aditivo do Contrato 185/2020, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.245.458/0001-50, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Daiane Carla Tomazelli Minski**, inscrito(a) no CPF sob o nº 044.880.490-83, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 14 de Junho de 2020 o Instrumento de Contrato 185/2020 no qual ajustaram aquisições de materiais de expediente, escritório e papelaria, destinados às secretarias de Administração, Educação, Agricultura, Obras, Fazenda, Cultura, Ação Social, Saúde e Hospital Municipal.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2021.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Dageal - Comercio de Material de Escritorio LTDA
DAIANE CARLA TOMAZELLI MINSKI

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:38502ADD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 95/2018

3º Termo Aditivo do Contrato 95/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Laboratório de Análises Clínicas Paulo Netto Ltda – ME**, empresa sediada na Rua Dr. José Pena, n° 491 - CS, Bairro Centro, representada pelo **Sr. Paulo Afonso Gonçalves Cruzeiro,** inscrito no CPF sob o nº 444.559.687-68, João Pinheiro/MG, CNPJ 01.720.389/0001-02, neste ato CRM/MG nº 22163-S, residente e domiciliado na Rua Aparício Saraiva, nº 1191, Bairro Centro, nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 18 de Maio de 2018 o Instrumento de Contrato 95/2018 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município: **exames clínicos laboratoriais**, de **mamografias, citopatologias, anatomopatologias, biópsias, colposcopias, endoscopias, retossigmoidoscopias, colonoscopias e avaliações auditivas;** com preços prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a tabela de procedimentos do SUS - SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - disponível no site www.datasus.gov.br.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro

de 2020, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2021.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

SR. PAULO AFONSO GONÇALVES CRUZEIRO
Laboratório de Análises Clínicas Paulo Netto LTDA – ME

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:29F099B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 220/2020

1º Termo Aditivo do Contrato 220/2020, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Thales Rodrigues Guimarães 09337545667**, empresa sediada na Rua José de Freitas, 169, Esplanada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 24.167.315/0001-96; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Thales Rodrigues Guimarães**, inscrito no CPF sob o nº 093.375.456-67, RG nº MG-14.768.091 SSP/MG, residente e domiciliado(a) na cidade de João Pinheiro/MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 03 de Agosto de 2020 o Instrumento de Contrato 220/2020 no qual ajustaram a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO, POR MEIO DE ALIENAÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS A SEREM PLANTADAS NAS PRAÇAS PÚBLICAS CORONEL HERMÓGENES E MAJOR MENDONÇA NO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO MG, BEM COMO A CONTRATAÇÃO DA MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO/EXECUÇÃO DO PLANTIO DE GRAMAS E IMPLANTAÇÃO DO PAISAGISMO, JARDINAGEM, PODA DE ÁRVORES E MANUTENÇÃO (PRAZO) APÓS O PLANTIO DAS MUDAS.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, juntamente com a justificativa Técnica, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 09 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Julho de 2021.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 09 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Thales Rodrigues Guimarães 09337545667
THALES RODRIGUES GUIMARÃES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:FCC795D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 092/2018

4º Termo Aditivo do Contrato 092/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Viação Sertaneja Ltda.**, empresa com sede a Av. Simão da Cunha, 69, Centro, Abaeté/MG, CNPJ 16.505.190/0001-39, neste ato representada pelo **Sr.Waldomir Mendes Morato de Andrade**, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente na Avenida Barão di Indaiá, 602, Centro, Abaeté- MG, inscrito no CPF 003.893.86-49 RG M-674.360, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 17 de Maio de 2018 o Instrumento de Contrato 092/2018 no qual ajustaram o fornecimento de passagens/bilhetes rodoviários com destino a diversos municípios de Minas Gerais, Brasília–DF e distritos do município de João Pinheiro-MG, destinados a pessoas em tratamento de saúde fora do domicilio e pessoas carentes.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020 os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado o prazo de validade do contrato para **31 de Dezembro de 2021.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Viação Sertaneja LTDA
WALDOMIR MENDES MORATO DE ANDRADE

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:DC22B56E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PUBLICIDADE AO REPASSE FEDERAL RECEBIDO DIA 01/02/2021

Publicidade ao Repasse Federal recebido dia 01/02/2021

Em cumprimento ao inciso XVI do artigo 47 da Resolução 06/2020, vimos por meio deste dar publicidade ao valor do repasse FEDERAL recebido através da conta no Banco do Brasil, Agencia 800-1 Conta 24.668-9, pertencente ao Município de João Pinheiro – MG no valor total de R$ 31.068,40 (trinta e um mil sessenta e oito reais e quarenta centavos), recebidos no dia 01/02/2020. Referente ao PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:1A3479C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 068/2018

4º Termo Aditivo do Contrato 068/2018, Pelo presente instrumento, como **LOCADOR** o Sr. **Jairo Mendonça Uchôa,** brasileiro, casado, portador do CPF 217.954.106-63, RG M-680.632 SSP/MG, residente e domiciliado a Rua Helio Mendonça Braga, 545 B, Esplanada, de outro lado como **LOCATÁRIO** a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro /MG**, pessoa de direito publico, CNPJ 16.930.299/0001-13, com sede a Praça Coronel Hermógenes, 60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 02 de Abril de 2018 o Instrumento de Contrato 068/2018 no qual ajustaram a locação de imóvel urbano com área construída de 131,00m², localizado na **Rua**

Hélio Mendonça Braga, 545, Bairro Esplanada, nesta cidade, mediante as cláusulas deste instrumento contratual. O imóvel objeto deste contrato destina-se atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para instalações do **ESF VIII.**
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Dezembro de 2021.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Locatário

JAIRO MENDONÇA UCHÔA
Locador

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:1D00B562

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 288/2020

2º Termo Aditivo do Contrato 288/2020, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Cooperativa Central dos Agricultores Familiares do Noroeste Mineiro – Alfa**, sediada à Rua Capitão Speridião, 1439, Bairro Floresta, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 04.756.590/0001-38, neste ato representada pelo **Sr Astolfo Moreira da Silva**, inscrito no CPF nº 634.846.686-87, fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 08/2020, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 03 de Dezembro de 2020 o Instrumento de Contrato 288/2020 no qual ajustaram o fornecimento GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 29 de Dezembro de 2020, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2021.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 29 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Cooperativa Central Dos Agricultores Familiares do Noroeste Mineiro – Alfa
SR ASTOLFO MOREIRA DA SILVA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:45FE4DB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 176/2020

2º Termo Aditivo do Contrato 176/2020. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Distribuidora Alves e Lima Ltda - ME**, empresa sediada na Avenida Juca Cordeiro, 2.000, Bairro Floresta, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.838.980/0001-85; neste ato representada pelo **Sr. Vagner Alves de Lima**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 005.535.156-59, residente nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 02 de Julho de 2020 o Instrumento de Contrato 175/2020 no qual ajustaram o fornecimento Material de limpeza destinado a todas as Secretarias do Município de João Pinheiro-MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2021.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Distribuidora Alves e Lima LTDA – ME
SR. VAGNER ALVES DE LIMA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:EE5810BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 262/2020

1º Termo Aditivo do Contrato 262/2020. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Distribuidora Alves e Lima Ltda - ME**, empresa sediada na Avenida Juca Cordeiro, 2.000, Bairro Floresta, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.838.980/0001-85; neste ato representada pelo **Sr. Vagner Alves de Lima**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 005.535.156-59, residente nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 28 de Setembro de 2020 o Instrumento de Contrato 262/2020 no qual ajustaram o fornecimento dos **materiais de expediente escriturário e escolar,** destinados às secretarias da Administração Municipal.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 11 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2021.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Distribuidora Alves e Lima LTDA – ME
SR. VAGNER ALVES DE LIMA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B84873BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Homologação. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021, SRP – Sistema de Registro de Preços. TIPO: Maior Percentual de Desconto. A presente licitação tem por objeto a aquisição de peças para manutenção de veículos leves e pesados da frota oficial do Município de Jordânia/MG. Tendo como vencedoras as licitantes: JOSÉ ROBERTO BARBOSA EIRELI CNPJ: 01.905.253/0001-77, CARLOS PAZ DA SILVA EIRELI CNPJ: 41.846.494/0001-07 e MAXIMO PEÇAS & PRODUTOS LTDA CNPJ: 04.335.223/0001-60, conforme ata da sessão e mapa de resumo anexado aos autos do processo. Homologa a licitação na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no dia 01 de fevereiro de 2021.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:D259B54C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇAO DE EDITAL 02/2021

O MUNICÍPIO DE JOSE GONCALVES DE MINAS, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 06/2021, PREGÃO PRESENCIAL 02/2021, Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviço de assessoria de comunicação e marketing para atender as demandas do Município, abertura **dia 12 de fevereiro de 2021 às 09:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Natalino Lago da Veiga, 275, Centro – José Gonçalves de Minas /MG

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:4CD5CC65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº02/2021.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº02/2021.** O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto ao profissional **PHILLIPE MORAIS LACERDA,** CPF sob o **nº 11.165.446-60**, visando a contratação de serviços médicos generalistas para prestação de serviços na Unidade de Pronto Atendimento Médico 24 hs - UPA, conforme Edital de Credenciamento 002/2019, no valor total de R$ 43.093,75 (Quarenta e três mil, noventa e três reais e setenta e cinco centavos), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 11/2021 e Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021.

Lagoa da Prata, 01 de Fevereiro de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:03B17971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2021.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 02/2021.** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto ao profissional **PHILLIPE MORAIS LACERDA,** CPF sob o **nº 11.165.446-60**, visando a contratação de serviços médicos generalistas para prestação de serviços na Unidade de Pronto Atendimento Médico 24 hs - UPA, conforme Edital de Credenciamento 002/2019, no valor total de R$ 43.093,75 (Quarenta e três mil, noventa e três reais e setenta e cinco centavos), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 11/2021 e Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021.

Lagoa da Prata, 01 de Fevereiro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:4D307D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº. 107/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 107/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 53/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO DAS EDFICAÇÕES ESTUDANTIS MUNICIPAIS, CRECHE RISOLETA NEVES, MARIA BELARMINA, TIA MARIA OLIVIA, JOÃO FERNANDES, PROFESSOR MOURÃO, CASTELINHO ENCANTADO, E. M. JACINTO CAMPOS E MONTEIRO LOBATO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Secretário Municipal de Administração, considerando que a Pregoeira, **Daniela Veloso Xavier Santos**, procedeu a Adjudicação do objeto deste processo, para as empresas:

MIGUEL ANGELO PEREIRA ADARIO

Vem, por meio deste, **HOMOLOGAR** este procedimento licitatório, adjudicando o objeto às empresas vencedoras.

Lagoa da Prata, MG, 01 de fevereiro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:08A3D6B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO

Anulação do Pregão Eletrônico RP 02/2021, Processo Licitatório 02/2021. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de gramas, para revitalização de áreas verdes, canteiros e praças do município de Lagoa Santa/MG.

Em 01/02/2021

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:8BE8F07D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.216, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Aprova o desmembramento da área total de 2.270,34m² (dois mil, duzentos e setenta metros e trinta e quatro centímetros quadrados), referente ao lote nº 02, da quadra nº 01, do bairro Sonho Verde, de propriedade de Marcelo Rodrigues da Silva e Waldemar Cordeiro de Souza Júnior e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e

Considerando a análise técnica realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano nos autos do processo administrativo nº 12241-166/2020, favorável ao desmembramento;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento da área de 2.270,34m² (dois mil, duzentos e setenta metros e trinta e quatro centímetros quadrados), referente ao lote nº 02, da quadra nº 01, do bairro Sonho Verde, de propriedade de Marcelo Rodrigues da Silva e Waldemar Cordeiro de Souza Júnior, objeto da matrícula nº 25.723, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, conforme descrito no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO			
Área a ser desmembrada		**Área resultante do desmembramento**	
Quadra 01	Lote 02, com área de 2.270,34,00m² (dois mil, duzentos e setenta metros e trinta e quatro centímetros quadrados).	Quadra 01	Lote 2A, com área de 1.709,69m² (mil, setecentos e nove metros e sessenta e nove centímetros quadrados). Lote 2B, com área de 560,65m² (quinhentos e sessenta metros e sessenta e cinco centímetros quadrados).

Art. 2º Integrará o processo administrativo nº 12241-166/2020, cópia deste Decreto, plantas, memoriais descritivos e demais documentos.

Art. 3º As despesas decorrentes do desmembramento, bem como escrituras, registros taxas e emolumentos, toda e qualquer despesa, serão de responsabilidade exclusiva dos proprietários Marcelo Rodrigues da Silva e Waldemar Cordeiro de Souza Júnior.

Art. 4º O desmembramento da área de que trata o Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 35 da Lei Municipal nº 2.759 de 2007 e art. 18 da Lei Federal nº 6.766 de 1979.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:A113A834

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.217, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Aprova o desmembramento da área total de 1.000,00m² (mil metros quadrados), referente ao lote nº 05 da quadra nº 73, do bairro Joá, neste município, propriedade de Gilcleber Lúcio do Carmo e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e

Considerando a análise técnica favorável ao desmembramento realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano nos autos do processo administrativo nº 00093-166/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento da área abaixo especificada, cuja medida total é de 1.000,00m² (um mil metros quadrados), referente ao lote nº 05 da quadra nº 73, do bairro Joá, nesta cidade, propriedade de Gilcleber Lúcio do Carmo, objeto da matrícula nº: 18.072, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, conforme quadro a seguir:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO			
Área a ser desmembrada		**Área resultante do desmembramento**	
Quadra 73	Lote 05 com área de 1.000,00m² (um mil metros quadrados)	Quadra 73	Lote 5A com área de 500,00m² (quinhentos metros quadrados) Lote 5B com área de 500,00m² (quinhentos metros quadrados)

Art. 2º Integrará o processo administrativo nº 00093-166/2021, cópia deste Decreto, plantas, memoriais descritivos e demais documentos.

Art. 3º Todas e quaisquer despesas decorrentes do desmembramento, escrituras, registros taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva do proprietário Gilcleber Lúcio do Carmo.

Art. 4º O desmembramento da área de que trata o Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 35 da Lei municipal nº 2.759, de 2007 e art. 18 da Lei Federal nº 6.766, de 1979.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:D6240A2E

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE LANÇAMENTO Nº 001/2021

NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DO IPTU 2021, DA TAXA DE COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS E DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ANO BASE 2021.

A Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do § 4º do artigo 283 do Código Tributário Municipal, Lei 3.080 de 01 de outubro de 2010, CTM-LS, alterado pela Lei Municipal 4.083/2017, NOTIFICA a todos os contribuintes que possuem imóvel localizado na zona urbana ou de expansão urbana do Municipio, do Lançamento Tributário relativo ao IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, bem como da Taxa de Coleta de Residuos Solidos e da Contribuição de Iluminação Pública referentes ao exercício de 2021.

1. Da entrega dos carnês e vencimento

Os proprietários ou possuidores de imóveis localizados no Município serão notificados do Lançamento do IPTU - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos e da Contribuição de Iluminação Pública, relativos ao exercício de 2021, por meio da entrega das guias, que serão enviadas após o dia 08 de fevereiro pelos Correios, no endereço constante em nosso cadastro, cujos vencimentos serão os seguintes:
I – Em parcela única, com vencimento em 15 de abril de 2021;
II – De forma parcelada, sendo o vencimento da primeira parcela em 15 de abril de 2021 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

2. Do não recebimento do Carnê/Notificação

O contribuinte que não receber a(s) guia(s) até a data limite de 01.04.2021, deverá requerê-la no Setor de Rendas Imobiliárias, localizado na Rua São João, 290, Centro, de segunda a sexta-feira, das 12h00 às 18h00, mediante a exibição do carnê do IPTU relativo ao exercício anterior.
Fica facultado ainda ao contribuinte a obtenção do carnê/guia por meio do site da Prefeitura, www.lagoasanta.mg.gov.br, estando disponível a partir do início da entrega dos carnês.

3. Do lançamento do IPTU

O lançamento do IPTU considerará as condições, características e área do imóvel em 1º de janeiro de 2021.

4. Dos valores e da base de cálculo atualizada

A base de cálculo do IPTU, nos termos dos artigos 14 e 15 do CTM-LS, é o valor venal do imóvel, estabelecido em conformidade com a Planta Genérica de Valores, instituída pela Lei Municipal nº 3.945/2016, alterada pelas Leis n° 4.110/2017 e 4.280/2018 e atualizada pelos Decretos Municipais nº 3.926/2019 e 4.197/2020.

O valor venal do imóvel pode ser consultado no campo próprio do guia de recolhimento.

5. Das alíquotas

Nos termos do art. 16, incisos I e II, CTM-LS, as alíquotas aplicadas sobre o valor venal são as seguintes:
I - Imóveis Edificados:
a) ocupação destinada à residência: 0,5% (zero vírgula cinco por cento)
b) ocupação destinada a comércio: 0,7% (zero vírgula sete por cento)
c) ocupação destinada a serviço: 0,7% (zero vírgula sete por cento)
d) ocupação destinada à indústria: 1,2% (um vírgula dois por cento);

II - Solo, sem benfeitorias ou edificações: 1,5% (um vírgula cinco por cento).

6. Da TCRS - Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos e da COSIP - Contribuição de Iluminação Pública

O lançamento da TCRS e da COSIP, ano base 2021, será efetuado juntamente com o IPTU, constando da mesma Notificação, cujos valores serão identificados separadamente.

6.1. Da base de cálculo para a TCRS - Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos

A base de cálculo da TCRS é o custo estimado do serviço para o exercício, apurado com base nos montantes despendidos no exercício anterior, nas projeções de ampliação do serviço e na previsão de despesas constante na Lei Orcamentária Anual.

Os serviços que compõe a base de cálculo são os diretamente relacionados à coleta, não sendo incluídos serviços como varrição de vias públicas, limpezas locais e feiras livres, serviços de caráter intermitente, limpeza de boca de lobo, serviços especiais de limpeza e outros serviços extraordinários de coleta de resíduos.

Conforme consta do orçamento aprovado para o exercício de 2021, o total de gasto estimado com o serviço foi de R$ 6.606.000,00 (seis milhões, seiscentos e seis mil reais), cujo valor foi rateado entre os contribuintes da respectiva taxa, de acordo com o previsto no art. 130 do CTM-LS.
O valor da TCRS para cada imóvel foi determinado aplicando, ao Valor Unitário encontrado para a região no qual o mesmo esteja inserido, o fator de utilização previsto no Anexo III do CTM-LS.

DESCRIÇÃO	FATOR DE UTILIZAÇÃO
FATOR DE UTILIZAÇÃO RESIDENCIAL - FUr	1,00
FATOR DE UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS - FUs	1,40
FATOR DE UTILIZAÇÃO COMERCIAL - FUc	1,40
FATOR DE UTILIZAÇÃO INDUSTRIAL - FUi	2,40

6.2. Da COSIP - Contribuição para Custeio da Iluminação Pública

Para os imóveis não edificados, é cobrada junto ao IPTU a COSIP.

Para o ano base 2021, o valor da COSIP é de R$ 115,78 (cento e quinze reais e setenta e oito centavos) para cada unidade imobiliária não edificada.

7. Das formas de pagamento

O pagamento do IPTU, da TCRS e/ou da COSIP poderá ser efetuado em parcela única, ou em até 09 (nove) parcelas, com valor mínimo de R$ 40,00 (quarenta reais) por parcela.

8. Dos descontos

Ficam fixados, para o exercício de 2021, conforme art. 28 do CTM-LS, regulamentado pelo Decreto Muncipal nº4.215, de 26 de janeiro de 2021, os seguintes descontos a serem concedidos aos contribuintes que optarem pelo pagamento em parcela única, desde que efetuado no prazo específico constante da notificação:

I - 20% (vinte por cento) sobre o valor do IPTU ao imóvel que não possui débitos perante a Fazenda Municipal, apurados na data base de 28 de janeiro de 2021;
II - 10% (dez por cento) sobre o valor do IPTU ao imóvel que possui débitos objetos de parcelamento(s) que estejam rigorosamente em dia com a Fazenda Municipal e/ou créditos tributários regularmente suspensos nos termos dos incisos I, II, III, IV e V do art. 293 do Código Tributário Municipal, na data base de 28 de janeiro de 2021;
III - Ao imóvel que possui débitos com os cofres públicos municipais, na data base de 28 de janeiro de 2021, será concedido um desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor do IPTU.

Não se aplicam estes descontos aos imóveis que se beneficiem de quaisquer outros tipos de isenção e/ou incentivos fiscais para pagamento do IPTU.

Não serão aplicados quaisquer descontos sobre a TCRS e a COSIP.

9. Dos locais de pagamento

Os pagamentos poderão ser efetuados nos Bancos DO BRASIL S/A, ITAÚ UNIBANCO S/A, SANTANDER S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, SICOOB e Casas Lotéricas.

10. Do prazo para impugnação do lançamento

O contribuinte tem 30 (trinta) dias contados da data do recebimento do carnê/guia para impugnar eventuais incorreções contidas no referido lançamento.

O prazo para impugnação do lançamento do IPTU, da TCRS e da COSIP - ano base 2021 é até o dia 15 de maio de 2021.

Lagoa Santa, 29 de janeiro de 2021.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Fazenda

"CTM-LS - Art. 283 (...)
§ 4º Quando a notificação for enviada pelo correio, sem aviso de recebimento, ou colocada à disposição por meio eletrônico, deverá ser precedida de divulgação, a critério do Poder Executivo, na imprensa oficial e em outros meios de comunicação em massa, das datas de vencimento dos tributos."

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:3E50DF7E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 889/2020 - PROCESSO SEI 1480.01.0012451/2020-04

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e o **ESTADO DE MINAS GERAIS** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** - CNPJ n° 05.465.167/0001-41.

Objeto: a mútua cooperação para a realização do Projeto SER-DH através do estabelecimento de mecanismos de cooperação entre os partícipes, visando produzir, sistematizar e disponibilizar dados, informações, materiais e conhecimentos em Direitos Humanos. Em especial, pretende-se implantar o Sistema Integrado de Monitoramento e Avaliação (SIMA) na Prefeitura, melhorar a articulação entre as redes de proteção, promoção e defesa de direitos na localidade da Prefeitura e no Estado, garantindo maior retorno e autonomia do cidadão mineiro e o desenvolvimento das políticas sociais no Estado, conforme Plano de Trabalho.

Vigência: 11/12/2020 a 10/12/2025.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:366A92E6

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 113/2020 - TOMADA DE PREÇOS 009/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **RUSSELL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S** - CNPJ n° 13.098.174/0001-80. Finalidade: prorrogação do prazo de execução por 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 57, § 1°, II, da Lei Federal n° 8.666/93 e readequação do cronograma de execução presente na Cláusula 6.3.1, "a".

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:52526D95

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 007/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 090/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e as empresas: **ÁGATA VIGILÂNCIA EIRELI** - CNPJ n° 29.826.621/0001-00. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilantes para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social.

Vigência: 26/01/2021 a 25/01/2022.

Valor: R$ 225.480,00.

Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
503	02.05.04.08.244.0035.2121.3.3.90.39.00

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:1E3334E9

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO - ATA RP 019/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO RP 009/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a empresa **AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** - CNPJ n° 66.476.052/0001-47. Finalidade: troca de marca e realinhamento de preço dos subitens 08 e 10, do item 01, da referida Ata RP, conforme Processo Administrativo Externo n° 00817/2021, nos termos do art. 65, II, alíneas "b" e "d", da Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Municipal n° 3.960/2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:9E1ADBC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.223, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público com previsão no artigo 148 da Lei Complementar Municipal nº 30, de 19 de dezembro de 2019, bem como no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, estabelecendo critérios e definindo procedimentos a serem adotados pela Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Lambari - MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IX, XII e XXVIII do artigo 129 e alínea 'b' do inciso I do artigo 152, todos da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando as justificativas apresentadas pelo representante legal da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lambari o qual descreve a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público, sob pena de paralização de serviços essenciais;

Considerando que no momento não há no Município de Lambari cargos vagos que possam ser preenchidos, o que acarreta até mesmo a inviabilidade absoluta de concurso público;

Considerando o disposto no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020 o qual suspendeu a realização de concursos públicos;

Considerando que o Município de Lambari encontra-se sofrendo severos problemas em decorrência da pandemia do "Coronavírus – COVID-19" – SARS-CoV-2 – a.5.1.1.0" encontrando-se em situação de emergência;

Considerando o disposto no artigo 148 da Lei Complementar Municipal nº 30, de 19 de dezembro de 2019 o qual prevê a possibilidade de contratação temporária por excepcional interesse público;

Considerando que o inciso IX do artigo 37 da Constituição da República não separa, de um lado, atividades a serem desempenhadas em caráter eventual, temporário ou excepcional e, de outro lado, atividades de caráter regular e permanente;
Considerando a devida autorização constitucional para contratações advindas de necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando que o Município de Lambari necessita de servidores para realização dos serviços públicos destinado à Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Artigo 1º. Após o aproveitamento de todos os servidores efetivos da rede municipal e das atribuições aos em substituição como ampliação de jornada de trabalho aos efetivos, persistindo a necessidade de pessoal em caráter transitório, fica autorizado a contratação de servidores para atenderem as necessidades do Município de Lambari.

Artigo 2º. Consideram-se hipóteses de necessidade temporária de excepcional interesse público para fins de contratação temporária as elencadas no artigo 149 da Lei Complementar Municipal nº 30, de 19 de dezembro de 2019.

Artigo 3º. As contratações serão efetivadas pelo prazo de 90 (noventa) dias não havendo processo seletivo em decorrência da situação de emergência e excepcional interesse público.

Artigo 4º. As funções e vagas a serem preenchidas encontram-se descritas nos Anexos I deste Decreto.

Artigo 5º. Fica fazendo parte integrante deste Decreto a justificativa expedida pelo representante do Setor de Educação, bem como a listagem fornecida pelo Setor de Recursos Humanos.

Artigo 6º. Os gastos pertinentes ao presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias descritas no Anexo II.

Artigo 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Lambari, 29 de janeiro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	*JUAN CARLOS DOS REIS*
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Registrado e publicado em: ___/____/2021. _____Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:017110A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.224, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público com previsão no artigo 148 da Lei Complementar Municipal nº 30, de 19 de dezembro de 2019, bem como no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, estabelecendo critérios e definindo procedimentos a serem adotados por diversos setores desta municipalidade.

O Prefeito Municipal de Lambari - MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IX, XII e XXVIII do artigo 129 e alínea 'b' do inciso I do artigo 152, todos da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando as justificativas apresentadas pelo representante do Setor Administrativo e Turismo o qual descreve a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público, sob pena de paralização de serviços essenciais;

Considerando que no momento não há no Município de Lambari cargos vagos que possam ser preenchidos, o que acarreta até mesmo a inviabilidade absoluta de concurso público;

Considerando o disposto no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020 o qual suspendeu a realização de concursos públicos;

Considerando que o Município de Lambari encontra-se sofrendo severos problemas em decorrência da pandemia do "Coronavírus – COVID-19" – SARS-CoV-2 – a.5.1.1.0" encontrando-se em situação de emergência;

Considerando o disposto no artigo 148 da Lei Complementar Municipal nº 30, de 19 de dezembro de 2019 o qual prevê a possibilidade de contratação temporária por excepcional interesse público;

Considerando que o inciso IX do artigo 37 da Constituição da República não separa, de um lado, atividades a serem desempenhadas em caráter eventual, temporário ou excepcional e, de outro lado, atividades de caráter regular e permanente;

Considerando a devida autorização constitucional para contratações advindas de necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando que o Município de Lambari necessita de servidores para realização dos serviços públicos caracterizados como essenciais;

DECRETA:

Artigo 1º. Após o aproveitamento de todos os servidores efetivos da rede municipal e das atribuições aos em substituição como ampliação de jornada de trabalho aos efetivos, persistindo a necessidade de pessoal em caráter transitório, fica autorizado a contratação de servidores para atenderem as necessidades do Município de Lambari.

Artigo 2º. Consideram-se hipóteses de necessidade temporária de excepcional interesse público para fins de contratação temporária as elencadas no artigo 149 da Lei Complementar Municipal nº 30, de 19 de dezembro de 2019.

Artigo 3º. As contratações serão efetivadas pelo prazo de 90 (noventa) dias não havendo processo seletivo em decorrência da situação de emergência e excepcional interesse público.

Artigo 4º. As funções e vagas a serem preenchidas encontram-se descritas nos Anexos I deste Decreto.

Artigo 5º. Fica fazendo parte integrante deste Decreto a justificativa expedida pelo representante do Setor de Educação, bem como a listagem fornecida pelo Setor de Recursos Humanos.

Artigo 6º. Os gastos pertinentes ao presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias descritas no Anexo II.

Artigo 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Lambari, 29 de janeiro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	*JUAN CARLOS DOS REIS*
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Registrado e publicado em: ___/____/2021. _____Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:8C537A5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.225, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público com previsão no artigo 148 da Lei Complementar Municipal nº 30, de 19 de dezembro de 2019, bem como no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, estabelecendo critérios e definindo procedimentos a serem adotados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Lambari - MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IX, XII e XXVIII do artigo 129 e alínea 'b' do inciso I do artigo 152, todos da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando as justificativas apresentadas pelo representante legal da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lambari o qual descreve a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público, sob pena de paralização de serviços essenciais;

Considerando que no momento não há no Município de Lambari cargos vagos que possam ser preenchidos, o que acarreta até mesmo a inviabilidade absoluta de concurso público;

Considerando o disposto no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020 o qual suspendeu a realização de concursos públicos;

Considerando que o Município de Lambari encontra-se sofrendo severos problemas em decorrência da pandemia do "Coronavírus – COVID-19" – SARS-CoV-2 – a.5.1.1.0" encontrando-se em situação de emergência;

Considerando o disposto no artigo 148 da Lei Complementar Municipal nº 30, de 19 de dezembro de 2019 o qual prevê a possibilidade de contratação temporária por excepcional interesse público;
Considerando que o inciso IX do artigo 37 da Constituição da República não separa, de um lado, atividades a serem desempenhadas em caráter eventual, temporário ou excepcional e, de outro lado, atividades de caráter regular e permanente;

Considerando a devida autorização constitucional para contratações advindas de necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando que o Município de Lambari necessita de servidores para realização dos serviços públicos destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Artigo 1º. Após o aproveitamento de todos os servidores efetivos da rede municipal e das atribuições aos em substituição como ampliação de jornada de trabalho aos efetivos, persistindo a necessidade de pessoal em caráter transitório, fica autorizado a contratação de servidores para atenderem as necessidades do Município de Lambari.

Artigo 2º. Consideram-se hipóteses de necessidade temporária de excepcional interesse público para fins de contratação temporária as elencadas no artigo 149 da Lei Complementar Municipal nº 30, de 19 de dezembro de 2019.

Artigo 3º. As contratações serão efetivadas pelo prazo de 90 (noventa) dias não havendo processo seletivo em decorrência da situação de emergência e excepcional interesse público.

Artigo 4º. As funções e vagas a serem preenchidas encontram-se descritas nos Anexos I deste Decreto.

Artigo 5º. Fica fazendo parte integrante deste Decreto a justificativa expedida pelo representante do Setor de Educação, bem como a listagem fornecida pelo Setor de Recursos Humanos.

Artigo 6º. Os gastos pertinentes ao presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias descritas no Anexo II.

Artigo 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Lambari, 29 de janeiro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	*JUAN CARLOS DOS REIS*
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Registrado e publicado em: ___/____/2021. _____Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:848586D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.226, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público com previsão no artigo 148 da Lei Complementar Municipal nº 30, de 19 de dezembro de 2019, bem como no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, estabelecendo critérios e definindo procedimentos a serem adotados pela Secretaria Municipal de Obras.

O Prefeito Municipal de Lambari - MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IX, XII e XXVIII do artigo 129 e alínea 'b' do inciso I do artigo 152, todos da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando as justificativas apresentadas pelo representante legal da Secretaria Municipal de Obras do Município de Lambari o qual descreve a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público, sob pena de paralização de serviços essenciais;

Considerando que no momento não há no Município de Lambari cargos vagos que possam ser preenchidos, o que acarreta até mesmo a inviabilidade absoluta de concurso público;

Considerando o disposto no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020 o qual suspendeu a realização de concursos públicos;

Considerando que o Município de Lambari encontra-se sofrendo severos problemas em decorrência da pandemia do "Coronavírus – COVID-19" – SARS-CoV-2 – a.5.1.1.0" encontrando-se em situação de emergência;

Considerando o disposto no artigo 148 da Lei Complementar Municipal nº 30, de 19 de dezembro de 2019 o qual prevê a possibilidade de contratação temporária por excepcional interesse público;

Considerando que o inciso IX do artigo 37 da Constituição da República não separa, de um lado, atividades a serem desempenhadas em caráter eventual, temporário ou excepcional e, de outro lado, atividades de caráter regular e permanente;

Considerando a devida autorização constitucional para contratações advindas de necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando que o Município de Lambari necessita de servidores para realização dos serviços públicos destinado à Secretaria Municipal de Obras;

DECRETA:

Artigo 1º. Após o aproveitamento de todos os servidores efetivos da rede municipal e das atribuições aos em substituição como ampliação de jornada de trabalho aos efetivos, persistindo a necessidade de pessoal em caráter transitório, fica autorizado a contratação de servidores para atenderem as necessidades do Município de Lambari.

Artigo 2º. Consideram-se hipóteses de necessidade temporária de excepcional interesse público para fins de contratação temporária as elencadas no artigo 149 da Lei Complementar Municipal nº 30, de 19 de dezembro de 2019.

Artigo 3º. As contratações serão efetivadas pelo prazo de 90 (noventa) dias não havendo processo seletivo em decorrência da situação de emergência e excepcional interesse público.

Artigo 4º. As funções e vagas a serem preenchidas encontram-se descritas nos Anexos I deste Decreto.

Artigo 5º. Fica fazendo parte integrante deste Decreto a justificativa expedida pelo representante do Setor de Educação, bem como a listagem fornecida pelo Setor de Recursos Humanos.

Artigo 6º. Os gastos pertinentes ao presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias descritas no Anexo II.

Artigo 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Lambari, 29 de janeiro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	*JUAN CARLOS DOS REIS*
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Registrado e publicado em: ___/____/2021.

_____
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:181B74FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.227, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público com previsão no artigo 148 da Lei Complementar Municipal nº 30, de 19 de dezembro de 2019, bem como no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, estabelecendo critérios e definindo procedimentos a serem adotados pela Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Lambari - MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IX, XII e XXVIII do artigo 129 e alínea 'b' do inciso I do artigo 152, todos da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando as justificativas apresentadas pelo representante legal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lambari o qual descreve a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público, sob pena de paralização de serviços essenciais;

Considerando que no momento não há no Município de Lambari cargos vagos que possam ser preenchidos, o que acarreta até mesmo a inviabilidade absoluta de concurso público;

Considerando o disposto no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020 o qual suspendeu a realização de concursos públicos;

Considerando que o Município de Lambari encontra-se sofrendo severos problemas em decorrência da pandemia do "Coronavírus – COVID-19" – SARS-CoV-2 – a.5.1.1.0" encontrando-se em situação de emergência;

Considerando o disposto no artigo 148 da Lei Complementar Municipal nº 30, de 19 de dezembro de 2019 o qual prevê a possibilidade de contratação temporária por excepcional interesse público;

Considerando que o inciso IX do artigo 37 da Constituição da República não separa, de um lado, atividades a serem desempenhadas em caráter eventual, temporário ou excepcional e, de outro lado, atividades de caráter regular e permanente;

Considerando a devida autorização constitucional para contratações advindas de necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando que o Município de Lambari necessita de servidores para realização dos serviços públicos destinado à Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Artigo 1º. Após o aproveitamento de todos os servidores efetivos da rede municipal e das atribuições aos em substituição como ampliação de jornada de trabalho aos efetivos, persistindo a necessidade de pessoal em caráter transitório, fica autorizado a contratação de servidores para atenderem as necessidades do Município de Lambari.

Artigo 2º. Consideram-se hipóteses de necessidade temporária de excepcional interesse público para fins de contratação temporária as elencadas no artigo 149 da Lei Complementar Municipal nº 30, de 19 de dezembro de 2019.

Artigo 3º. As contratações serão efetivadas pelo prazo de 90 (noventa) dias não havendo processo seletivo em decorrência da situação de emergência e excepcional interesse público.

Artigo 4º. As funções e vagas a serem preenchidas encontram-se descritas nos Anexos I deste Decreto.

Artigo 5º. Fica fazendo parte integrante deste Decreto a justificativa expedida pelo representante do Setor de Educação, bem como a listagem fornecida pelo Setor de Recursos Humanos.

Artigo 6º. Os gastos pertinentes ao presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias descritas no Anexo II.
Artigo 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Lambari, 29 de janeiro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	*JUAN CARLOS DOS REIS*
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Registrado e publicado em: ___/____/2021.

_____
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:DF67B7D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 PROCESSO Nº 018/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: 018/2021
CREDENCIAMENTO: Nº 001/2021
INEXIGIBILIDADE: Nº 002/2021
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de diagnóstico em laboratório clínico e realização de exames, com base no GRUPO 02 – procedimentos com finalidade diagnóstica: sub grupo 02 – exames de patologia clinica, discriminados na "tabela de procedimentos, medicamentos, órteses e próteses e materiais especiais (OPM), disponível através do SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde – SUS" – Tabela SUS vigente, por um período de 12 (doze) meses.
DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 02/02/2021 à 22/02/2021
HORÁRIO: 08h00min às 16h00 min.
DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 23/02/2021
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtido no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 01 de fevereiro de 2021.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:FBBD009F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Eletrônico nº 06/2021, PRC 27/2021. **Objeto:** Processo de licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para aquisição de testes rápidos para detecção do coronavírus, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. **Dia da Licitação: 08/02/2021, às 09:00 horas. Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 28 de janeiro de 2021.

TATIANE BONINI COSINE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:64EEA88B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Eletrônico nº 05/2021, PRC 029/2021. **Objeto:** contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparada, especializada para prestação de serviços gráficos de confecção de carnês de IPTU, referente ao exercício de 2021, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **Dia da Licitação: 12/02/2021, às 09:00 horas. Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 01 de fevereiro de 2021.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:FBE97AF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP AVISO DE LICITAÇÕES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP AVISO DE LICITAÇÕES
O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO 016/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - Registro de preços – Objeto: Aquisição de material de consumo para atender a demanda do CIESP e dos seguintes municípios consorciados: Bicas, Chiador, Descoberto, Guarará, Mar de Espanha, Maripá de Minas, Pequeri, Rochedo de Minas, São João Nepomuceno e Senador Côrtes-** cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: 18/02/2021 às 09:00 horas - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br Sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: https://ciesp.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/em-andamento/ ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:DCED1F73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 296/2021

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 296/2021

Que veda a utilização dos veículos que menciona em serviços ou atividades particulares, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 1.262/09, e

CONSIDERANDO os princípios da supremacia do interesse público sobre o particular e o da indisponibilidade do interesse público enquanto elementos basilares da função administrativa;

CONSIDERANDO o atual período de chuvas e os consequentes prejuízos às estradas rurais, pontes e mata-burros;

CONSIDERANDO a necessidade de concentração dos esforços de servidores e maquinários na manutenção das referidas estradas e no escoamento da produção rural;

CONSIDERANDO finalmente que é proibido, nos termos da Lei Municipal nº 1.262/09, utilizar pessoal ou recursos materiais da Administração em serviços ou atividades particulares,

D E C R E T A :

Art. 1º-Fica vedado aos servidores municipais utilizar retroescavadeira, pá carregadeira, motoniveladora e caminhões para serviços ou atividades particulares.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no *caput* poderá ensejar a responsabilização do agente, apurada mediante processo administrativo disciplinar nos casos previstos na Lei Municipal nº 1.262/09, inclusive exoneração.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:A1CBC8B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 295/2021

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 295/2021

Que prorroga o período de estado de calamidade pública no Município de Mar de Espanha decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19).

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019";

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 454/GM/MS, de 20 de março de 2020, que declara em todo o território nacional o estado de transmissão comunitária da COVID-19;

CONSIDERANDO que se encontra em tramitação o Projeto de Decreto Legislativo nº 566/2020, cuja finalidade é a prorrogação do estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo novo coronavírus instituído pelo Decreto Legislativo nº 06, de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 48.102/2020 editado pelo Governador do Estado de Minas Gerais prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública em todo o território do Estado até junho de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o qual se regulamenta o procedimento para o caso de ocorrência de calamidade pública reconhecida pela Assembleia Legislativa na hipótese dos Municípios;

CONSIDERANDO as ações emergenciais necessárias ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, as quais poderão comprometer gravemente as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício, bem como as metas de arrecadação de tributos pela redução da atividade econômica;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 261, de 15 de abril de 2020, que declarou, para todos os fins de direito, estado de calamidade pública no Município de Mar de Espanha, com efeitos até 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO finalmente que a pandemia da COVID-19 ainda se encontra presente no cenário municipal, notadamente no que diz respeito ao volume de arrecadação das receitas municipais e ao aumento imprevisível de despesas públicas com a aquisição de bens, insumos e serviços,

D E C R E T A :

Art. 1º-Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2021, para todos os fins de direito, o estado de calamidade pública declarado pelo Decreto Municipal nº 261/2020.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, valendo os seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:3FC012EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 297/2021

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 297/2021

*Que decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e contém outras providências***.**

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o artigo 37, *"caput*" da Constituição Federal, o qual impõe o dever de eficiência ao Gestor Público;

Considerando a Portaria nº 430 do Ministério da Economia, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os feriados nacionais no ano de 2021;

Considerando que os dias 15, 16 e 17 de fevereiro são dias de ponto facultativo (Carnaval e quarta-feira de cinzas);

Considerando o poder discricionário, nos limites da lei, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública em relação a seus munícipes;

Considerando tudo mais em favor do Interesse Público,

D E C R E T A :

Art. 1º- Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021, respectivamente, segunda, terça e quarta-feira.

Parágrafo único. Deverá, no entanto, ser mantido em funcionamento os serviços públicos essenciais de natureza indispensável ao atendimento à comunidade local, tais como atendimento médico-hospitalar, limpeza urbana, abastecimento de água e outros correlatos.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:5AEA395D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 552/2021

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 552/2021

Que designa os membros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACs-FUNDEB) do Município de Mar de Espanha, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei municipal nº 1.160/2007, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.225/2009, resolve baixar a seguinte

***PORTARIA*:**

Art. 1º - O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **CACs-FUNDEB,** da cidade de Mar de Espanha/ Minas Gerais, terá a seguinte composição:

I- 01 representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Pablo de Paula Soares, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador do RG nº MG 20.854.047 SSP, CPF 126.252.636-10,residente na rua Inácio Ribeiro de Carvalho, nº 40, Jardim Guanabara/MG pablosoares577@gmail.com, celular: 99146-0929.

Suplente: Hellen Marty do Couto Cardoso, brasileira, solteira, funcionária pública, portador do RG nº 16.416.899 SSP, CPF 112.657.236-56,residente na rua Francisco Alvarenga, nº 50, Monte Líbano/ MG hellemnc@gmail.com, celular: 98429-4578.

II- 01 representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional Equivalente:

Titular: Renata de Fátima Stambassi Reis, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº MG 3.284.832, CPF 546.924.236-68, residente na rua Henrique Tonett, nº480, Jardim Guanabara/ MG, renatastambassi@hotmail.com, celular: 98836-5862

Suplente: Neodênio Costa Ventura, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG nº M- 13.005.40 SSP/MG, CPF nº 208.437.156-53, residente na rua Senador Cortês, nº 45, Centro, Mar de Espanha/MG, neodeniocventura@yahoo.com.br, celular: 98834-8434

III- 01 representante dos Professores de Educação Básica Pública:

***Titular:** Sheila da Silva Cazarim, brasileira, solteira, professora, portadora do RG nº MG 16.886.322 SSP/MG, CPF: 104.011.696-50, residente na Praça Santos Dumont, nº 162 apto 301, Centro, Mar de Espanha/MG, sheilacazarim@hotmail.com, celular: 99990-2920

Suplente: Glória Aparecida Pereira Martins de Souza, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº M- 8.959.205 SPP/MG, CPF: 690.825.45691, residente na rua Barão do Rio Branco, nº 125, Centro, Mar de Espanha/MG, gloriamartinsdesouza@hotmail.com, celular: 98430-5694.

IV- 01 representante dos Diretores das Escolas Públicas:

Titular: Lucia Helena Pereira Azzi, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº M- 2.402.914 SPP/MG, CPF: 674.077.146-49, residente na Praça Barão de Ayuruoca,nº131Centro,Marde Espanha/MG,elvira magdalena@mardeespanha.mg.gov.br, celular: 98489-4116.

Suplente: Rosemere Grossi de Araujo , brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 5.116.710.050 SPP/MG, CPF: 673.147.246-87, residente na rua Dr. Ivan de Souza Manso, nº 152, Centro, Mar de Espanha/MG.

V- 01 representante dos servidores técnicos admirativos das escolas básicas:

Titular: Gabriella Stambassi dos Reis, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora do RG MG 15.973.414, CPF: 103.708.566-35, residente na rua Eduardo Pereira Guedes, 50, apartamento 504, centro, Mar de Espanha/MG, gsdreis@hotmail.com, celular: 98500-0598.

Suplente: Marcia da Costa Simão, brasileira, solteira, portadora do RG nº 6.209.906 SSP/MG, CPF: 821.208.976-20, residente na rua Elias Azzi, nº 618, Nossa Senhora das Mercês, Mar de Espanha/MG.

VI- 02 representantes de pais de alunos da educação básica:

Titular: Mary Caroline Barbosa de Freitas, brasileira, solteira, portadora do RG nº 115.223.72-9 IFP/RJ, CPF: 053.897.246-74, residente na rua Pedro Afonso, 09, apartamento 104, Jardim Eldorado, Mar de Espanha/MG, celular: 98436-3373.

Suplente: Silvana Marques Colimódio, brasileira, solteira, agente de sáude, portadora do RG nº MG- 10.456.534, CPF: 029.721.016-50, residente no Sítio Pedra Grande, Minerva, na Zona Rural de Mar de Espanha /MG, silvanamarques@yahoo.com,br, celular: 99818-7843.

Titular: Áurea Delecrode de Souza Introvigne, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG M- 6.650.722 SSP/MG, CPF: 960.430.326-00, residente na rua Estevão Pinto, nº 05, Apartamento 402, Centro , Mar de Espanha/MG. 98425-3395.

Suplente: Michelle Ferreira do Valle, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 13.961.913 SSP/MG, CPF: 075.336.496-48, residente na rua Nelson de Castro Barbosa, Centro, Mar de Espanha/MG, celular: 98466-0079.

VII- 01 representante dos estudantes da educação básica pública:

Titular: Luidi Júnior dos Santos, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº 15.599.306 SSP/MG, CPG: 135.861.216-10, residente e domiciliado na rua Gerônimo Tadiello, nº 124, Floresta, Mar de Espanha/MG, nascido em 04/02/2000 beckerluidi@gmail.com, celular: 98406-6795.

Suplente: Vanusa Aparecida de Oliveira, brasileira, portadora do RG nº 25.659.346-8 RJ, residente e domiciliado na rua José da Silva, nº 280, Jardim Eldorado, Mar de Espanha/MG, nascida em 14/03/1989, beckerluidi@gmail.com.

VIII- 01 representante dos estudantes da educação básica pública indicados pela entidade secundarista:

Titular: Alanis Fiochi Martins Nascibem ,brasileira, portadora do RG MG- 20.183.842, CPF 137.757.266-83, residente na rua Hidelbrando Brovine, nº 231, Balança, Mar de Espanha/MG, escola69191@educacao.mg.gov.br celular: 99998-3525.

Suplente: Mikaelly Abreu Rodrigues, brasileira, portadora do RG MG- 19.158.417, CPF: 084.432.226-11, residente na rua Arlindo Bruner, nº 44, Jardim Guanabara, Mar de Espanha/MG, escola69191@educacao.mg.gov.br, celular: 98457-7840.

IX- 01 representante do Conselho Tutelar:

Titular: Rafaela da Silva, brasileira, casada, portadora do RG nº MG-15.167.053, CPF nº 073.388.026-61, residente na rua Cecília Luiza da Silva, nº 14, Centro, Mar de Espanha/MG, rafaelassa2@gmail.com, celular: 98827-7772.

Suplente: Jaqueline Elaine da Silva Lima, brasileira, casada, portadora do RG nº MG- 12.861.056, CPF 056.187.026-81, residente na avenida Belo Horizonte, nº 455, Monte Líbano, Mar de Espanha, jaqueline2009@gmail.com, celular: 98513-5844.

X- 01 representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Giovana de Fátima Pacheco Batista, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 5.412.468 SSP/MG, CPF: 738.230.076-53, na rua Laudelino Barbosa, nº 536, Centro, Mar de Espanha/MG, celular: 98885-0585.

Suplente: Sandra das Mercês de Tavares, brasileira, divorciada, professora, portadora do RG nº M- 4.410.114 SSP/MG, CPF 724.258.576-72, residente na avenida Bueno Brandão, nº 350/101, Centro, Mar de Espanha/ Mg, sandratavares25@yahoo.com.br, celular 98412-8247.

Art. 2º - A Presidência do FUNDEB será exercida pela Sra. **Lucia Helena Pereira Azzi**, e a Vice- Presidência pela Sra. **Sheila da Silva Cazarim**.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 418/19.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, no dia 1º de fevereiro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Lana Barcelos
Código Identificador:4EDE0C36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO - RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO

DESPACHO
REF.:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021
OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE BENS ALIMETÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA, ITENS EXLUSIVOS PARA ME OU EPP.
O pregoeiro Mario Jorge Neto, no uso de suas atribuições legais e
Considerando pedido de impugnação, datado de 21 de outubro de 2020, onde o impugnante NATÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA, representada por Rosângela Marques Lima Bulhões, solicita, em síntese:
1. Autorização de Funcionamento da Anvisa (AFE) para Saneantes e para Cosméticos do licitante, para os itens 07, 08, 09, 10, 11, 13, 55, 56, 61, 73, 74, 75, 76, 77, 176, 177, 178, 179 e 180.
2. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento Municipal/Estadual para os fornecedores de Saneantes e Cosméticos.
Considerando a análise das considerações apresentadas pelo impugnante;
Considerando os requisitos ora abordados, competem exclusivamente ao fabricante dos produtos supracitados e não a seu revendedor;
Resolve: INDEFEIR, em sua totalidade o pedido de impugnação realizado pela empresa NATÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA, ficando inalteradas todas as cláusulas do presente edital.
Dê-se ciência aos interessados e publique-se na forma da lei.

Materlândia/MG, 01 de fevereiro de 2021.

MARIO JORGE NETO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Mario Jorge Neto
Código Identificador:C8477D0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA N° 021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

EXONERA O SERVIDOR VANDO BORGES DA SILVA DO CARGO DE GERÊNCIA DA USINA DE RECICLAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Matutina / MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 210, inciso I e no art. 218, e ainda do que conforme autoriza a Lei Complementar nº 0891 que dispõe a Organização Administrativa do Executivo Municipal de Matutina;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar o Sr. **Vando Borges da Silva**, portador da Carteira de Identidade Nº M-9.262.871 – SSP / MG, CPF n.º 039.251.566-07, do cargo de Gerência da Usina de Reciclagem, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal Nº 0891.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 31 de janeiro de 2021.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina / MG, 01 de fevereiro de 2021.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:B0BD4294

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO MARTINS RIBEIRO, TORNA PÚBLICO DESPACHO DE **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021,** OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE MEDEIROS, ATRAVÉS DA EMPRESA **POSTO DE COMBUSTÍVEIS MEDEIROS LTDA, CNPJ: 17.031.659/0001-08**, COM O VALOR ESTIMADO EM **R$ 586.400,00 (Quinhentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais).**

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:7B2420F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 929, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos do ano de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II e VIII, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam divulgados os feriados e pontos facultativos no Município de Mendes Pimentel, nas datas constantes no Anexo I que integra o presente Decreto, em virtude dos feriados nacionais e das datas comemorativas.

§ 1º. Nos pontos facultativos decretados os editais publicados e procedimentos administrativos de licitações ficarão mantidos e os servidores que integram as comissões que funcionam nos processos bem como a equipe de apoio e os pregoeiros estão convocados a cumprirem com os horários e datas constantes dos editais, fazendo comparecer no local definido e proceder à abertura das sessões nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, não sendo admitido o cerceamento do direito dos licitantes interessados a participarem dos certames nos dias de ponto facultativo.

§ 2º. Os serviços essenciais na Secretaria Municipal de Saúde serão mantidos nos feriados e pontos facultativos, devendo ser comunicado ao Chefe do Executivo escala dos profissionais que estarão exercendo suas funções regularmente.

§ 3º. Ficam ressalvados os serviços que por sua natureza e essencialidade não puderem parar, os quais deverão ser disponibilizados em forma de escala a ser coordenada pela chefia das respectivas unidades administrativas.

Art. 2º. A promoção de eventos e atividades a serem realizadas nos dias de feriados e pontos facultativos será autorizada pelo Poder Executivo e de responsabilidades e custos das organizações e entidades regularmente instituídas.

Parágrafo único. Nos feriados e pontos facultativos, não previstos nesse Decreto, se for necessário, serão baixados decretos específicos, determinando horário e data dos plantões para atendimento à população, inclusive em dias de eventos festivos.

Art. 3º. Durante o exercício de 2021 poderão ser decretados outros pontos facultativos a critério da Administração Municipal, devidamente justificados.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2021.

FRANCISCO CARLOS DE FREITAS
Chefe de Gabinete

Anexo I FERIADOS NACIONAIS E MUNICIPAIS:			
Dia	**Mês**	**Dia da Semana**	**Denominação**
16	**Fevereiro**	**Terça-feira**	**Carnaval – Feriado Nacional**
02	**Abril**	**Sexta-feira**	**Paixão de Cristo – Feriado Nacional**
21	**Abril**	**Quarta-feira**	**Tiradentes – Feriado Nacional**
01	**Maio**	**Sábado**	Dia do Trabalho – Feriado Nacional
03	**Junho**	**Quinta-feira**	**Corpus Christi – Feriado Religioso – Decreto-Lei nº 86/66, Lei Federal nº 9.093/95.**
06	**Agosto**	**Sexta-feira**	**Padroeiro da Cidade – Senhor Bom Jesus – Feriado Municipal – Lei Municipal nº 715, de 16.08.1989.**
23	**Agosto**	**Segunda-feira**	**Emancipação Político-Administrativa de Mendes Pimentel – Feriado Municipal – Lei Municipal nº 624/82.**
07	**Setembro**	**Terça-feira**	**Independência do Brasil – Feriado Nacional**
12	**Outubro**	**Terça-feira**	**N. Sra. Aparecida - Feriado Nacional**
28	**Outubro**	**Quinta-feira**	**Dia do Servidor Público – Feriado Municipal – Lei Municipal nº 996/93.**
02	**Novembro**	**Terça-feira**	**Finados – Feriado Nacional**
15	**Novembro**	**Segunda-feira**	**Proclamação da República – Feriado Nacional – Lei nº 10.607/2002.**
25	**Dezembro**	**Sábado**	**Natal – Feriado Nacional – Lei Federal nº 662/49, alterada pela Lei Federal nº 10.607/2002.**

PONTOS FACULTATIVOS MUNICIPAIS

Dia	Mês	Dia da semana	Descrição
15	Fevereiro	Segunda-feira	Em virtude do Carnaval
24	Dezembro	Sexta-feira	Véspera do Natal
31	Dezembro	Sexta-feira	Véspera de Ano Novo

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2021.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:95F77D49

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 930, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Secretária Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **Keila Silva Martins Rocha, inscrita no CPF sob o nº 059.799.906-66,** para exercício das funções de Agente Político de **Secretária Municipal de Assistência Social**, com os direitos e vantagens inerentes ao exercício do cargo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 26 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no

site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2021.

FRANCISCO CARLOS DE FREITAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:6CC846E6

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 931, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia servidor para a Função Gratificada de Chefe do Setor de Controle de Endemias/FUNASA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **Antônio Inácio Matias, inscrito no CPF sob o nº 304.558.806-97,** para exercício da Função Gratificada de **Chefe do Setor de Controle de Endemias/FUNASA**, com os direitos e vantagens previstas na Lei Municipal 1.420/2005 e alterações, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2021.

FRANCISCO CARLOS DE FREITAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:5F6846EB

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 932, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Coordenadora do CadÚnico e Gestora do Programa Bolsa Família e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal, considerando que o exercício das prerrogativas de coordenação do CadUnico e gestão do PBF devem recair sobre a titular da pasta de Assistência Social e considerando que agente político somente pode ser remunerado por verba única, sem qualquer acréscimo decorrente de gratificações ou jornada extraordinária,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **Keila Silva Martins Rocha, inscrita no CPF sob o nº 059.799.906-66,** ocupante do cargo de Agente Político de Secretária Municipal de Assistência Social, para exercício das funções de **Coordenadora do CadÚnico** e de **Gestora do Programa Bolsa Família** em âmbito municipal, as quais são consideradas relevante serviço público, não gerando qualquer reflexo financeiro ou empregatício.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 26 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2021.

FRANCISCO CARLOS DE FREITAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:50A66418

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 001/2016. PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016. EMPRESA: Geset - Comércio Assistência Técnica e Locação Máq. Duplic. LTDA. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras. Vigência do 7º Aditivo ao Contrato: 01/02/2021 a 31/12/2021. Data da Assinatura do 7 º Aditivo ao Contrato:29/01/2021

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:2706BDF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2019. Contratada: Montele Indústria de Elevadores Ltda, CNPJ nº 17.609.256/0001-01. Objeto: prorrogação da vigência até 31/01/2022, valor total para o período será de R$5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais), sendo o valor mensal de R$430,00 (quatrocentos e trinta reais). Data da assinatura: 28/01/2021. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:9FF7F7FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 07/2021, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP N° 07/2021 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 12 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas o Pregão n° 07/2021 – Modo de

Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item, tendo como objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Máquinas, para atender as necessidades do Município, conforme convênio MAPA, N° 892.144/2019, solicitadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais de Monte Carmelo-MG. Entrega das Propostas: a partir de 02/02/2021 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 12/02/2021 às 09h20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 29 de janeiro de 2021.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:9C0C88AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONTRATO DE RATEIO EXERCÍCIO DE 2021.

CONTRATO DE RATEIO EXERCÍCIO DE 2021. PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pelo seu secretário de saúde Marcos Guarino de Oliveira e o CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE-CISDESTE, inscrita no CNPJ sob nº 17.813.026/0001-51, representado pelo seu Presidente Edson Teixeira Filho. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros para o custeio das atividades do Consórcio, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais permanentes e outros serviços de terceiros – pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do consócio (como aluguel, água, luz, telefone etc. **VALOR:** R$ 435.240,72 **VIGÊNCIA:** 01/01/2021 A 31/12/2021.

Muriaé – MG, 25 de janeiro de 2021.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5EDF3303

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA CONJUNTA PGM/FUNDARTE Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de servidor público para exercício interino de cargo em comissão da FUNDARTE."

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ e a **DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ**, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.184, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 10.158 de 07 de Janeiro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º Designa o servidor público WILSON ALVIM DO AMARAL NETO, Assessor da Procuradoria, lotado na Procuradoria Geral do Município de Muriaé, nomeado pelo Decreto Municipal nº 10.158 de 07 de Janeiro de 2021, para exercer suas atribuições junto à Fundação de Cultura e Arte de Muriaé – FUNDARTE.
§ 1º O servidor não fará jus a nenhum adicional na sua remuneração, em virtude desta designação.
§ 2º O controle de freqüência ficará a cargo da Fundação de Cultura e Arte de Muriaé – FUNDARTE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de Janeiro de 2021

DANIELA BRAZ TAMBASCO MENDES
Procuradora Geral do Município de Muriaé

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da Fundação de Cultura e Arte de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:99F3F79A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 02, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Revoga a Portaria n.º 01, de 18 de janeiro de 202, que suspendeu a cobrança do Estacionamento Rotativo pago nas vias e logradouros públicos do Município de Muriaé..

A Autoridade de Trânsito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 5.732/2018, Dispõe sobre o Serviço de Estacionamento Rotativo para veículos nas vias públicas e disciplina os estacionamentos privados no Município de Muriaé, dentre outras providências;

CONSIDERANDO a competência atribuída ao Poder Executivo estabelecer a suspensão temporária do serviço em datas e áreas de especial interesse público, com características de urgência e relevância;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 30, do Comitê Extraordinário COVID-19 do Município de Muriaé, regulamentou o funcionamento de atividades comerciais conforme protocolos da Onda Vermelha do Plano Minas Consciente do Governo do Estado de Minas Gerais;

RESOLVE

Art. 1º. Fica restabelecida a cobrança do Serviço de Estacionamento Rotativo pago nas vias e logradouros públicos do Município de Muriaé.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria n.º 01, de 18 de janeiro de 2021, que suspendeu a cobrança do Estacionamento Rotativo pago nas vias e logradouros públicos do Município de Muriaé.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de janeiro de 2021.

Muriaé, 01 de fevereiro de 2021.

ANDERSON GIOVANE NOGUEIRA FERREIRA
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A12CEB55

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021-SRP MATERIAIS DE ESCRITÓRIO (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, ENTRE OUTROS, PARA USO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 12/02/2021 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 02/02/2021 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:A96D21BD

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019 - RESCISÃO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A RESCISÃO PARCIAL, AMIGÁVEL, REFERENTE AO ITEM 49859 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2020 DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR E PROTETORES A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DESTA AUTARQUIA, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 79, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, A PARTIR DO DIA 25/01/2021 - CONTRATADA: **LARISSA TORRES MACHADO EIRELI**, CNPJ N° 22.518.964/0001-69 - DATA: 25/01/2021 -

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:A8827671

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 033/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR;
CONSIDERANDO a cessão do servidor Marcelo Gomes de Lima, solicitada à Prefeitura Municipal de Muriaé por meio do Ofício DG nº 023/2021/DEMSUR;
CONSIDERANDO a Portaria nº 010/2021 da Prefeitura Municipal (em anexo) que autorizou a cessão deste servidor para esta autarquia;
CONSIDERANDO que à luz do art. 118, inc. I, da Lei nº 3.824/2009, é legalmente possível à cessão de servidor público municipal a outro órgão ou entidade dos Poderes da União, do Estado, do Distrito Federal ou dos Municípios, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
CONSIDERANDO a expressa concordância do servidor com sua cessão.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para a função gratificada de **Coordenador de Serviços Técnicos**, o servidor **MARCELO GOMES DE LIMA**, matrícula nº 1.596, do cargo de Técnico Administrativo, **com gratificação de 20% (vinte por cento).**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 01 de fevereiro de 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:2FA73839

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
RETIFICAÇÃO N.º 01 DO EDITAL N.º 01, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

A Diretora Geral da Fundarte – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, no Decreto n.º 5.781, de 20 de janeiro de 2014, **COMUNICA** a **RETIFICAÇÃO** ao Edital de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de 01 (uma) vaga e formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação em Educação Física.

1. No tema **DA INSCRIÇÃO**, no "***item 1.1***.", **ONDE SE LÊ**:

1.1. O período de inscrições será do **dia 22 ao dia 27 janeiro de 2021**, das 13h00 às 16h30, na Sede da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, localizada na Av. Constantino Pinto, n.º 400, Centro Muriaé-MG ou pelo e-mail: estagiofundarte@gmail.com até as 23h59 do dia 27 de janeiro de 2021.

LEIA-SE:

1.1. O período de inscrições será do **dia 22 de janeiro ao dia 05 de fevereiro de 2021**, das 13h00 às 16h30, na Sede da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, localizada na Av. Constantino Pinto, n.º 400, Centro Muriaé-MG **ou** pelo e-mail: estagiofundarte@gmail.com até as **23h59 do dia 05 de fevereiro de 2021**.

2. No tema **DA PROVA**, no "***item 3.5.***", **ONDE SE LÊ**:

3.5. A prova será realizada no dia 1º de fevereiro de 2021, das 14h00 às 17h00 horas, na sala de música da FUNDARTE, localizada na Av. Constantino Pinto n.º 400 – Centro, Muriaé, MG e adotando o protocolo de medidas de prevenção do Covid-19, expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Comitê Extraordinário COVID-19.

LEIA-SE:

3.5. A prova será realizada no dia **08 de fevereiro de 2021, das 14h00 às 17h00 horas**, na sala de música da FUNDARTE, localizada na Av. Constantino Pinto n.º 400 – Centro, Muriaé, MG e adotando o protocolo de medidas de prevenção do Covid-19, expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Comitê Extraordinário COVID-19.

Muriaé-MG, 1º de fevereiro de 2021.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:38B172BD

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EDITAL N.º 02/2021 ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE MURIAÉ – MG

O Conselho Municipal de Políticas Culturais de Muriaé, vinculado à Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – Fundarte, vem através do presente Edital, considerando o disposto na Lei Municipal n° 5.656/2018 e no Decreto n.º 8.775, de 05 de novembro de 2018, estabelecer os procedimentos necessários à inscrição e eleição de candidatos da Sociedade Civil, para a constituição do Conselho Municipal de Política Cultural de Muriaé.

1. DA COMPOSIÇÃO E DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL
1.1. O Conselho Municipal de Política Cultural é um órgão normativo, consultivo, deliberativo e de assessoramento, com a finalidade de elaborar propostas e deliberar sobre matéria relacionada à política municipal de cultura.
1.2. O Conselho Municipal de Política Cultural de Muriaé – CMPC é composto por 24 (vinte e quatro) membros titulares e por 24 (vinte e quatro) membros suplentes, distribuídos de forma paritária entre representantes do Poder Público e da sociedade civil, nomeados pelo Prefeito Municipal, dentre pessoas de idoneidade moral e reputação ilibada, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, conforme artigo 13, da Lei 5.656/2018.
1.3. Os membros do Conselho não receberão qualquer remuneração, considerando-se sua função como de serviço público relevante.
1.4. Serão nomeados 12 (doze) Conselheiros titulares e 12 (doze) Conselheiros suplentes membros do **Poder Público**, sendo eles:
I – 4 (quatro) representantes da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – Fundarte;
II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;
III – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
IV – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
V – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais;
VI – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle;
VII – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo;
VIII – 1 (um) representante de Instituições Públicas de Ensino Superior;
IX – 1 (um) representante do Poder Legislativo Municipal.

1.5. Serão eleitos 12 (doze) Conselheiros titulares e 12 (doze) Conselheiros suplentes escolhidos por **segmentos culturais e artísticos atuantes no município**, sendo eles:
I – 1 (um) representante do segmento de Literatura, Livro e Leitura;
II – 1 (um) representante do segmento de Artes Cênicas;
III – 1 (um) representante do segmento de Audiovisual;
IV – 1 (um) representante do segmento de Artes Visuais;
V – 1 (um) representante do segmento de Economia Criativa;
VI – 1 (um) representante do segmento de Música;
VII – 2 (dois) representantes do segmento de direitos culturais;
VIII – 2 (dois) representantes do segmento de movimentos culturais comunitários;
IX – 1 (um) representante de Organizações de Sociedade Civil – OSC; e
X – 1 (um) representante dos Distritos ou Regionais.

1.6. Nos termos do §2º do art. 11 da Lei n° 5.656 / 2018, e artigo 3º do Decreto n.º 8.775 de 05 de novembro de 2018, os representantes da sociedade civil serão eleitos pelos seus pares, em reuniões públicas previamente convocadas e divulgadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

2. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS E ELEITORES
2.1. A inscrição dos eleitores e candidatos dar-se-á do dia **02 de fevereiro de 2021 ao dia 05 de fevereiro de 2021**, na sede da FUNDARTE, na Avenida Constantino Pinto n.º 400, Centro, Muriaé-MG, das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30 ou através do e-mail: editaiscmpc@gmail.com mediante a entrega ou envio dos seguintes itens:
a) Ficha Cadastral de Agentes Culturais, conforme **ANEXO I**;
b) Fotocópia do Documento de Identificação com foto; e
c) Apresentação de declarações, atestados, materiais jornalísticos, dentre outros que comprovem atuação no período mínimo de 1 (um) ano contado retroativamente à data de publicação deste edital **ou** que tenham reconhecimento público pela plenária do Fórum por seu trabalho na área cultural, conforme **ANEXO II**.
2.1.1. Os inscritos que optarem pelo envio dos documentos acima por e-mail, deverão encaminhar em formato de arquivo PDF.

2.3. Qualquer pessoa domiciliada ou residente na cidade Muriaé no período mínimo de 1 (um) ano contado retroativamente à data de publicação deste edital poderá participar como eleitor ou candidato neste processo, desde que se enquadre nos requisitos deste edital, sendo indispensável a comprovação de que atuem na área cultural ou que sejam reconhecidos pela comunidade local como participantes, organizadores ou incentivadores da área cultural para a qual se inscrever.
2.4. A comprovação de que o candidato inscrito atua na área cultural, conforme ANEXO II, dar-se-á através da apresentação, no ato de inscrição, de declarações, atestados, materiais jornalísticos, dentre outros que comprovem atuação no período mínimo de 1 (um) ano contado retroativamente à data de publicação deste edital ou que tenham reconhecimento público pela plenária do Fórum por seu trabalho na área cultural.
2.5. Para proceder à inscrição, os eleitores e candidatos deverão preencher Requerimento, conforme modelo em anexo, declarando não terem vínculo com a Administração Pública ou de mandato eletivo junto ao Poder Legislativo, responsabilizando-se pelas informações prestadas.

3. DAS ELEIÇÕES
3.1. A eleição ocorrerá **no dia 08/02/2021 a partir das 17h00** na sede da FUNDARTE, na Avenida Constantino Pinto, n.º 400, Centro, Muriaé-MG, com a participação de, no mínimo, 10 (dez) representantes do segmento, em primeira convocação de **17h00 às 17h30**, **através de votação nominal e aberta**; em segunda convocação às **18h00**, com qualquer número de representantes da classe ou setor.
3.2. Não serão aceitos votos por procuração.
3.3. As vagas para concorrência são as constantes no item 1.5, observando no **ANEXO III** o que cada segmento compreende.
3.4. Os candidatos poderão acompanhar todo o processo de votação, caso julguem necessário, e terão direito a voto.

4. DO PROCEDIMENTO
4.1. Na data e horário referidos no item 3.1, os eleitores e candidatos serão reunidos e a votação será por área de segmento.
4.2. Cada **candidato** terá 3 (três) minutos para realizar sua apresentação. Esse tempo será rigorosamente marcado pelo mediador da sala de votação, sendo o candidato avisado quando faltar 30 segundos para sua conclusão.
4.3. O voto será anotado pelo eleitor em planilha apresentada pelo mediador da sala de eleição, podendo ser manifestado publicamente.

4.4. Concluída a votação, será imediatamente iniciado o processo de apuração, na presença dos candidatos e eleitores que desejem acompanhá-lo.
4.5. Encerrada a apuração, será lavrada Ata onde será consignado o resultado da votação para ocupação de cada cadeira.
4.6. Será acostada à Ata a lista de presença ao pleito, colhendo-se as respectivas assinaturas.
4.7. ***O candidato melhor votado em cada área será indicado como Conselheiro titular e o segundo mais votado como Conselheiro suplente***.
4.8. Em caso de empate será realizada nova votação. Persistindo o empate será utilizado o critério de "sorteio" para definição dos candidatos eleitos.
4.9. No caso de fornecimento, pelo Conselheiro Titular eleito, de informação falsa ou na hipótese de ocorrência de impedimento absoluto ou temporário, a vaga será disponibilizada para o segundo candidato mais votado, sendo, consequentemente, revista a suplência.
4.10. Nesta situação, o terceiro candidato classificado na votação assumirá a respectiva suplência e assim sucessivamente na constatação de mesmo fato (impedimento absoluto ou temporário ou informação falsa de suplentes).
4.11. Os candidatos que receberem votos insuficientes para se eleger como titulares e suplentes comporão lista de excedentes e estarão aptos a compor o Conselho Municipal de Política Cultural em caso de vacância, seguindo a ordem de classificação.
4.12. ***Caso inexistam candidatos suficientes para viabilizar o preenchimento das 2 (duas) vagas no Conselho, destinada a cada área, será mantida a vacância da função (titular e/ou suplente) e realizado novo processo de eleição para o suprimento da vaga, em nova data a ser indicada pelo Conselho, adotando as mesmas regras e procedimentos***.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1. Qualquer pessoa poderá, até as 14:00 horas do dia **09/02/2021,** interpor ao Conselho pedido de impugnação à inscrição de candidatos desde que reste evidenciado que o mesmo não seja residente ou domiciliado em Muriaé e não atue na área cultural por no mínimo 1 (um) ano, conforme exigido no item 2.4.

5.2. Os conselheiros eleitos e os indicados, e seus respectivos suplentes, serão nomeados por Decreto do Chefe do Executivo Municipal.
5.3. Não será considerado, para fins de recondução, o eleito que venha a exercer outra representatividade distinta daquela exercida em mandato anterior.

Muriaé-MG, 1º de fevereiro de 2021.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:646254A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 005/2021. Dispensa de Licitação nº 003/2021. Processo Licitatório nº 005/2021. Objeto: Contratação de empresa para locação e licença de uso de sistema GED – Gestão Eletrônica de Documentos, com fornecimento de equipamento (scanner) para atender a Secretaria Municipal de Administração. Vigência: até 31/12/2021. Valor Global: R$ 15.730,00 (Quinze mil setecentos e trinta reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Target Consultoria e Soluções Ltda.

Nepomuceno, 29/01/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:797C10BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 010/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. º 004/2021
O Município de Nova Ponte/MG, por meio de seu Departamento de Licitação, torna público o processo licitatório nº 010/2.021, Pregão Presencial nº 004/2.021, do tipo menor por item por item, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo para fornecimento de concreto usinado para manutenção, reforma e ampliação de bens próprios e de domínio público, para atender as demandas do município de Nova Ponte MG. A sessão pública será realizada na data de 12 de fevereiro de 2.021, às 09:00 horas, no Departamento de Licitação localizado à Praça dos Três Poderes, 1001 Centro Nova Ponte- MG. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 01 de fevereiro de 2021.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:17C4BDEB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 011/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. º 005/2021
O Município de Nova Ponte/MG, por meio de seu Departamento de Licitação, torna público o processo licitatório nº 011/2.021, Pregão Presencial nº 005/2.021, do tipo menor por item por item, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo para fornecimento de aditivos e óleo lubrificantes. A sessão pública será realizada na data de 18 de fevereiro de 2.021, às 09:00 horas, no Departamento de Licitação localizado à Praça dos Três Poderes, 1001 Centro Nova Ponte- MG. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 01 de fevereiro de 2021.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:E011B54E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/21 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – Extrato Ata de Registro de Preços Processo Licitatório nº 022/2021- Pregão Presencial nº 005/21 – Registro de Preços nº 005/2021 – Objeto. Registro de Preço para a futura e eventual prestação de serviços gráficos para confecção de carnê de IPTU/ISS/TLL para o setor de tributos, conforme descrição e

especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório.Ata de Registro de Preços nº 009/2021 - Signatária: Senegal Editora e Gráfica Eireli - Valor Estimado R$ 11.310,00 -Data de Assinatura: 01/02/2021- Validade até 12(Doze)Meses a partir da assinatura da Ata.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:4B79620D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 044/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Ratificação de Dispensa de Licitação. Processo Nº 044/2021, Dispensa de Licitação nº 009/2021. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria do Município e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de dispensa. Objeto: contratação de serviços para internação de tratamento psiquiátrico, com valor mensal de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)/ mês durante 6(seis) meses. Contratada: Clínica Neuro Psiquiátrica de Alfenas Eireli. CNPJ nº 18.901.645/0001-60. Data: 29/01/2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:562E49C2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONTRATADOS

Contratante: MUNICÍPIO DE OURO FINO, por seu órgão administrativo Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.671.271/0001-34, com sede na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Henrique Rossi Wolf.

Contratado: ALESSANDRA MARIA DA P MASSARI, PROFESSOR MUNICIPAL, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 27/01/2021.

Contratado: ANA LUCIA PUTTINI R DA SILVA, PROFESSOR MUNICIPAL, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 27/01/2021.

Contratado: ANA PAULA A DOS S BOLOGNANI, PROFESSOR MUNICIPAL, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 27/01/2021.

Contratado: ANDREZA KARINA DE CARVALHO, PROFESSOR MUNICIPAL, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 27/01/2021.

Contratado: CAMILA DE SOUZA, PROFESSOR MUNICIPAL, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 27/01/2021.

Contratado: CASSIANA NUNES MOREIRA, PROFESSOR MUNICIPAL, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 27/01/2021.

Contratado: EDSON DE OLIVEIRA, PROFESSOR EDUCACAO FISICA, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 27/01/2021.

Contratado: FERNANDA LOPES DOS REIS, PROFESSOR MUNICIPAL, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 27/01/2021.

Contratado: GISELE DE CASSIA N DE FREITAS, PROFESSOR MUNICIPAL, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 27/01/2021.

Contratado: GISELLE SILVA DIAS DE OLIVEIRA, PROFESSOR MUNICIPAL, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 27/01/2021.

Contratado: GRAZIELA EVANILDA C MARANHO, PROFESSOR MUNICIPAL, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 27/01/2021.

Contratado: ILLANA P SEABRA DE MELLO, PROFESSOR MUNICIPAL, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 27/01/2021.

Contratado: ISABELLA CRISTINA ROSSI COSTA, PROFESSOR MUNICIPAL, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 27/01/2021.

Contratado: JANETE PEREIRA GOMES, PROFESSOR MUNICIPAL, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 27/01/2021.

Contratado: JOELMA DONIZETE CEZAR, PROFESSOR MUNICIPAL, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 27/01/2021.

Contratado: JULIANA RIBEIRO LEMES, PROFESSOR MUNICIPAL, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 27/01/2021

Contratado: LAIDE BASTOS COLDIBELI, PROFESSOR MUNICIPAL, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 27/01/2021.

Contratado: LUCIANA APARECIDA ORTOLAN, PROFESSOR MUNICIPAL, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 27/01/2021

Contratado: MARCIA D DE ANDRADE ALVES, PROFESSOR MUNICIPAL, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 27/01/2021

Contratado: MARIA HELENA R BOLOGNANI, PROFESSOR MUNICIPAL, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 27/01/2021

Contratado: MARIA LUIZA DE AZEVEDO COROL, PROFESSOR MUNICIPAL, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 27/01/2021

Contratado: MARILIA APARECIDA PEDRO, PROFESSOR MUNICIPAL, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 27/01/2021

Contratado: PAOLA LARISSA DA SILVA ARRUDA, PROFESSOR MUNICIPAL, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 27/01/2021

Contratado: PATRICIA FABBRI DO CARMO, ESPECIALISTA EDUCACIONAL, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 27/01/2021

Contratado: RENATA PRADO DE SOUSA, PROFESSOR MUNICIPAL, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 27/01/2021

Contratado: RODOLFO ALEX SILVA DE ALMEIDA, PROFESSOR MUNICIPAL, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 27/01/2021

Contratado: ROSANGELA PUCCI DE M TOLEDO, PROFESSOR MUNICIPAL, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 27/01/2021

Contratado: THAINA DE PAULA DIAS, PROFESSOR MUNICIPAL, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 27/01/2021

Contratado: THAIS BUENO DE SOUZA, PROFESSOR MUNICIPAL, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 27/01/2021

Contratado: ANTONIO LINO FILHO, OPERADOR DE MAQUINAS, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 31/01/2021

Contratado: RAFAEL DE OLIVEIRA RODRIGUES, OPERADOR DE MAQUINAS, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 31/01/2021

Contratado: BENEDITO AMAURI CANTUARIA, MOTORISTA, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 31/01/2021

Contratado: DIRCEU DONIZETI DE AZEVEDO, MOTORISTA, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 31/01/2021

Contratado: EDSON APARECIDO DE LIMA, OFICIAL DE SERV ESPECIALIZADO, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 31/01/2021

Contratado: IVAN DA SILVA, OPERADOR DE MAQUINAS, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 30/08/2021

Contratado: JEFFERSON DA SILVA MASSARI, MOTORISTA, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 31/01/2021

Contratado: JOSIMAR FIGUEIROA, OPERADOR DE MAQUINAS, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 30/08/2021

Contratado: LUCIANO APARECIDO DA SILVA, OPERADOR DE MAQUINAS, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 31/01/2021

Contratado: LUIS CARLOS COLDIBELLI, OFICIAL DE SERV ESPECIALIZADO, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 31/01/2021

Contratado: ODIR PUTINI, MOTORISTA, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 31/01/2021

Contratado: ALEXANDRE PIOVESAN MENDONCA, MEDICO PLANTONISTA, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 30/08/2021.

Contratado: AROLDO FURLANETTO PEREIRA, MOTORISTA, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 31/01/2021

Contratado: DOUGLAS PERICLES DOS SANTOS, MEDICO, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 31/01/2021

Contratado: FILIPE GUSMAO ONOFRI GUIMARAES, MEDICO PLANTONISTA, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 31/01/2021

Contratado: JANAINA RAFAELA SILVEIRA, AUXILIAR DE SERV PUB SAUDE, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 31/01/2021

Contratado: LUCIA MEIRA PEREIRA ROCHA, MEDICO PLANTONISTA, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 30/08/2021

Contratado: MARIA LUCIA AZEVEDO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 31/01/2021

Contratado: MARISTELA SOUSA HONORATO, NUTRICIONISTA, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 31/01/2021

Contratado: MAURO FARIA FILHO, MEDICO PLANTONISTA, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 30/08/2021

Contratado: MINERVINA RODRIGUES DE C DIAS, AUXILIAR DE SERV PUB SAUDE, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 31/01/2021

Contratado: NATHALIA MARCACINI AZEVEDO, FARMACEUTICO, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 31/01/2021

Contratado: PAMELA BUENO SALES, ENFERMEIRO, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 30/08/2021

Contratado: PAULA ERIKA SANTOS DE PAULAS, BIOQUIMICO, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 30/08/2021

Contratado: PAULA F TEIXEIRA DA SILVA, AGENTE DE SAUDE, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 31/01/2021

Contratado: ANTONIO DE SOUZA BATISTA, MOTORISTA, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 30/08/2021

Contratado: PERCIO LUCIANO LODI, MEDICO PLANTONISTA, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 31/01/2021

Contratado: CARLOS HENRIQUE SIMOES, MOTORISTA, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 31/01/2021

Contratado: ROSANA A ANDRADE DO CARMO, AUXILIAR DE SERV PUB SAUDE, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 31/01/2021

Contratado: RUBENS RIBEIRO DA COSTA JUNIOR, MEDICO PLANTONISTA, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 31/01/2021

Contratado: SERGIO RODRIGO BERALDO, MEDICO PLANTONISTA, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 31/01/2021

Contratado: SILMARA MOHALLEM LODI, MEDICO PLANTONISTA, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 30/08/2021

Contratado: VERA LUCIA DE OLIVEIRA BARROSO, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 30/08/2021

Contratado: TANIA GOMES ANTUNES, AUXILIAR DE SERV PUB SAUDE, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 31/01/2021

Contratado: TATIELE C RODOLFO FERREIRA, AGENTE DE ADMINISTRACAO, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 30/08/2021

Contratado: THAIS SECO ARANTES ROBERTO, MEDICO PLANTONISTA, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 30/08/2021

Contratado: VALVI A WITZEL F DE ANDRADE MEDICO PLANTONISTA, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 30/08/2021

Contratado: DIEGO HENRIQUE DA SILVA SOUZA MEDICO ESF, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 30/08/2021

Contratado: BIANCA COSTA NOGUEIRA VIEIRA FISIOTERAPEUTA, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 30/08/2021

Contratado: MARIANA AGUILA ALVES MOURA, MEDICO ESF, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 30/08/2021

Contratado: ACASSIA DO NASCIMENTO, TECNICO ENFERMAGEM ESF, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 30/08/2021

Contratado: ALLAN BERALDO ROBERTO, MEDICO ESF, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 30/08/2021

Contratado: APARECIDA DE CASTRO BORGES, ENFERMEIRO ESF, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 30/08/2021

Contratado: BARBARA LANNA F FERNANDES, MÉDICO ESF, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 30/08/2021

Contratado: CARLA ROCHA, ENFERMEIRO ESF, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 30/08/2021

Contratado: CAROLINA ZUCCONI DE OLIVEIRA, MEDICO ESF, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 30/08/2021

Contratado: FERNANDA CASSIA M DE CARVALHO, ENFERMEIRO ESF, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 30/08/2021

Contratado: LISLEI RIBEIRO, ENFERMEIRO ESF, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 30/08/2021

Contratado: MARIA LOURDES DE LIMA, TECNICO ENFERMAGEM ESF, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 30/08/2021

Contratado: MARTA DA SILVA, TECNICO ENFERMAGEM ESF, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 30/08/2021

Contratado: PATRICIA DOS SANTOS TEODORO, ENFERMEIRO ESF, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 30/08/2021

Contratado: ZILDA APARECIDA BERNARDO, TECNICO ENFERMAGEM ESF, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 30/08/2021

Contratado: CAROLINE DO COUTO DE FREITAS, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 30/08/2021.

Contratado: EDNA DA SILVA PAULINO, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 30/08/2021.

Contratado: FATIMA A FELIPE COUTINHO, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 30/08/2021.

Contratado: ADRIANA APARECIDA DE SOUZA, TECNICO ENFERMAGEM ESF, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 30/08/2021.

Contratado: INACIA MARIA COSTA COLDIBELI, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 30/08/2021.

Contratado: JESSICA APARECIDA FELIX, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 30/08/2021.

Contratado: LETICIA RAQUEL ARRUDA DA SILVA, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 30/08/2021.

Contratado: LIAMARA COSTA MILHORINI, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 30/08/2021.

Contratado: LILIAN M MONTEIRO DE SOUSA, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 30/08/2021.

Contratado: MARCIA A DE OLIVEIRA MOTA, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 30/08/2021.

Contratado: MARCIA ELIAS DOS REIS, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 30/08/2021.

Contratado: MARIA APARECIDA LEME DA SILVA, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 30/08/2021.

Contratado: MARIA CRISTINA BORGES DE SOUZA, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 30/08/2021.

Contratado: MARIA MARCIA V SILVA DE PADUA, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 30/08/2021.

Contratado: MARIA REGINA DO NASCIMENTO, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 30/08/2021.

Contratado: MARIANA SALETE SIMOES DA SILVA, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 30/08/2021.

Contratado: PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 30/08/2021.

Contratado: REGINA A ARUARTE BAZANI, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 30/08/2021.

Contratado: VANESSA DE FREITAS VILAS BOAS, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 30/08/2021.

Contratado: CLAYTON CARLOS CARDOSO, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 30/08/2021.

Contratado: HENRIQUE DA SILVA ANSELMO, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 30/08/2021.

Contratado: IVONE ALVARENGA SIMOES, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 30/08/2021.

Contratado: JANDERSON CARLOS DA SILVA, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 30/08/2021.

Contratado: JOAO FAVILLA NETO, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 30/08/2021.

Contratado: MONICA DA SILVA BOK LUZ, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 30/08/2021.

Contratado: NAYARA C DA SILVA CARVALHO, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 30/08/2021.

Contratado: PRISCILLA DE C DOS S MAGALHAES, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, presente contrato terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 30/08/2021.

Contratado: BRUNA GERMINIANI DO CARMO, ENFERMEIRO DO PRONTO ATENDIMENTO, presente contrato terá início no dia 05/01/2021 e término no dia 30/08/2021.

Contratado: IVAN MASSARI, MOTORISTA, presente contrato terá início no dia 07/01/2021 e término no dia 30/08/2021.

Contratado: THIAGO BATISTA DO NASCIMENTO, TECNICO EM ENFERMAGEM, presente contrato terá início no dia 07/01/2021 e término no dia 30/08/2021.

Contratado: DANIELI MARIA PUTINI BURZA, PSICOLOGO SOCIAL - CRAS/CREAS, presente contrato terá início no dia 08/01/2021 e término no dia 31/01/2021.

Contratado: JESSICA VIEIRA DE FARIA, PSICOLOGO SOCIAL - CRAS/CREAS, presente contrato terá início no dia 08/01/2021 e término no dia 31/01/2021.

Contratado: SUMAIA DE FATIMA TRAD, ASSISTENTE SOCIAL CRAS/CREAS, presente contrato terá início no dia 08/01/2021 e término no dia 31/01/2021.

Contratado: JOVANNA MAISSA C R PEIXOTO, NUTRICIONISTA, presente contrato terá início no dia 08/01/2021 e término no dia 31/01/2021.

Contratado: JUCIMARA MISTIERI, AUXILIAR DE SERV PUB SAUDE, presente contrato terá início no dia 12/01/2021 e término no dia 31/01/2021.

Contratado: FRANCISCO ALVES SOBREIRO FILHO, OFICIAL DE SERV ESPECIALIZADO, presente contrato terá início no dia 15/01/2021 e término no dia 30/08/2021.

Contratado: ANA CAROLINA COGO, ENFERMEIRO DO PRONTO ATENDIMENTO, presente contrato terá início no dia 26/01/2021 e término no dia 30/08/2021.

Contratado: ALLAN HENRIQUE BARBOSA, TELEFONISTA-RECEPCIONISTA, presente contrato terá início no dia 26/01/2021 e término no dia 30/08/2021.

Contratado: CAROLINA SANTAREM E SILVA, ENFERMEIRO DO PRONTO ATENDIMENTO, presente contrato terá início no dia 27/01/2021 e término no dia 30/08/2021.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:81006E7A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONTRATADOS - ESTÁGIO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURO FINO, por seu órgão administrativo Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.671.271/0001-34, com sede na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Henrique Rossi Wolf.

Estagiária: VERÔNICA APARECIDA DA SILVA, o presente ESTÁGIO terá início no dia 04/01/2021 e término no dia 17/06/2021.

Estagiária: MARESSA MENDONÇA MENDES, o presente ESTÁGIO terá início no dia 18/01/2021 e término no dia 31/12/2021.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:7C7CE88C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com as empresas:

Nome do Fornecedor	CNPJ	Valor
Cooperativa dos Produtores Rurais de Abaeté e Região	16.505.554/0020-43	R$ 49.500,00
Dimas Fulgêncio Autopeças – ME	23.960.419/0001-90	R$ 21.228,80
Diniz e Diniz Comércio Digital Ltda – ME	20.776.241/0001-34	R$ 7.000,00
Jorge Luiz Lombardi da Costa	19.277.764/0001-57	R$ 53.372,50
Minas Fiat Distribuidora de Peças Automotivas Eireli - ME	04.526.944/0001-58	R$ 4.694,00
Máximo Peças e Produtos Ltda – EPP	04.335.223/0001-60	R$ 6.500,00
Posto Paineiras Ltda – EPP	00.809.306/0001-93	R$1.542.640,00
Raios Baterias e Pneus Ltda – ME	09.377.353/0001-80	R$ 8.000,00

nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para o registro de preço para aquisição de combustíveis, lubrificantes e derivados, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para suprir as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Paineiras/MG, resultante do Processo Licitatório n.º 00008/2021, modalidade Pregão Presencial n.º 00003/2021. Valor homologado: R$ 1.692.925,30. Vigência: de 01/02/2021 até 31/01/2022. Assinatura: 29/01/2021.

Paineiras/MG, 02 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:7EDDCAAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 001-2021 PREGÃO 001-2021 - RP 001 MATERIAL ELÉTRICO

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Palma, situada à Praça Getulio Vargas, nº 26, centro, na cidade de Palma, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 15 de fevereiro de 2021, às 09:00h,** na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a **declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.**

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **09:00h** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 12:00 horas às 16:30 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.palma.mg.gov.br_.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (32) 3446-1118 ou email licitacao@palma.mg.gov.br .

Palma/MG, 01 de fevereiro de 2021.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:4232B0EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 024-2020 TOMADA DE PREÇOS 002-2020 - PAVIMENTAÇÃO REDE DE ESGOTO E ÁGUA POTÁVEL LOTEAMENTO MARIO CELSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo. Processo nº 024/2020. Tomada de Preços nº 002/2020. Contratante: Município de Palma. Contratado: LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrito no CNPJ: 19.286.643/0001-71, com sede à Rua Candido Ladeira, n.º 44, bairro Centro, no Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.704-010 até 31 de dezembro de 2021. Prazo aditivado: até 31 de dezembro de 2021 a partir do dia 29 de janeiro de 2021.

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:9AA6FC4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.568, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a revisão geral anual do subsídio dos vereadores e da remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O subsídio dos vereadores é revisto, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, em 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), correspondentes à perda de seu valor aquisitivo, conforme variação inflacionária medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 2.727, de 2009.

Parágrafo único. A revisão prevista no caput deste artigo incidirá sobre o subsídio vigente no mês de dezembro de 2020.

Art. 2º. A remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo é revista, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, em 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), correspondentes à perda de seu valor aquisitivo, conforme variação inflacionária medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 2.727, de 2009.

Parágrafo único. A revisão prevista no caput deste artigo incidirá sobre a remuneração vigente no mês de dezembro de 2020.

Art.3º. São estendidos aos aposentados e pensionistas do Poder Legislativo, segurados do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais – PRESERV a revisão de que trata esta Lei, na forma da legislação em vigor.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 29 de janeiro de 2021, aos 222 anos de sua emancipação e aos 198 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:5F76325C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.569, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a revisão geral anual da renumeração dos servidores públicos e dos subsídios dos agentes políticos municipais, e dá outras providências**.**

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. A remuneração dos servidores públicos e os subsídios dos agentes políticos municipais são revistos, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, em 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), correspondente à perda de seu valor aquisitivo, conforme variação inflacionária medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – **IPCA** do período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, nos termos da Lei Municipal n.º 2.727, de 2009.

§1º. A revisão prevista no *caput* deste artigo incidirá sobre a remuneração dos servidores públicos e sobre os subsídios dos agentes políticos municipais vigentes no mês de dezembro de 2020.

§2º. Após a aplicação do percentual previsto no *caput* deste artigo, a remuneração dos servidores que permanecer inferior ao salário

mínimo nacional será elevada àquele piso para assegurar o disposto no inciso IV do artigo 7º da Constituição Federal.

§3º. A remuneração dos professores que permanecer inferior ao piso salarial profissional nacional do magistério público será elevada ao patamar fixado pelo Governo Federal para o ano de 2021, observada a proporcionalidade prevista no parágrafo 3º do artigo 2º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

§4º. A remuneração dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias que permanecer inferior ao piso salarial nacional, terá assegurado o piso mínimo da categoria, nos termos da Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º. São estendidos aos aposentados e pensionistas, segurados do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais – PRESERV, a revisão de que trata esta Lei, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 29 de janeiro de 2021, aos 222 anos de sua emancipação e aos 198 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:2BAFC060

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020

Processo: 20.160/2019

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020
(PROCESSO: 20.160/2019)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO. OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência. **DATA: 30/12/2020. VENCIMENTO: 31/12/2021. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 31, da Lei 13.019/2014. **ASSINATURAS:** Ana Amélia de Melo Medeiros pela contratante e **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO** pela contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:399B2B02

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 225/2021
Objeto:Serviços de Limpeza Geral Veicular.
Contratante: Instituto de Previdência Social dos ServidoresMunicipais de Paracatu/MG – PRESERV.
Contratada:Associação de proteção e assistência aos condenados – APAC/PARACATU
Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.39.16
Valor da Compra: R$ 427,20 (quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos).
Data do contrato: 28 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:0327C983

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 208/2020
Objeto:Aquisição de água e gás (GLP), para o PRESERV.
Contratante: Instituto de Previdência Social dos ServidoresMunicipais de Paracatu/MG – PRESERV.
Contratada: Chamagás Alves & Oliveira LTDA
Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.30.07
03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.30.04
Valor da Compra: R$2.199,00 (dois mil, cento e noventa e nove reais).
Data do contrato: 29 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:7FBE7C03

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 3028/2021

Processo: 15.349/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 13/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **JACIRA GONÇALVES BRAGA MOREIRA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 15.349/2020**. **OBJETO:** Futuras e eventuais Contratações de pessoas físicas ou jurídicas para Prestação de Serviço de Mecanização Agrícola – Ensilagem. **PREGÃO PRESENCIAL SRP: 56/2020. DATA: 01/02/2021. VENCIMENTO: 01/02/2022:** Detentora do Item: 1. Valor: R$ 55.600,00. Assinaturas: **LEONARDO PEREIRA COSTA** pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **JACIRA GONÇALVES BRAGA MOREIRA** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 14/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **CARLOS HUMBERTO MACHADO MORAIS:** Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 15.349/2020**. **OBJETO:** Futuras e eventuais Contratações de pessoas físicas ou jurídicas para Prestação de Serviço de Mecanização Agrícola – Ensilagem. **PREGÃO PRESENCIAL SRP: 56/2020. DATA: 01/02/2021. VENCIMENTO: 01/02/2022:** Detentora do Item: 2. Valor: R$ 45.600,00. Assinaturas: **LEONARDO PEREIRA COSTA** pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **CARLOS HUMBERTO MACHADO MORAIS** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 15/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **OSMAR DE OLIVEIRA COSTA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 15.349/2020**. **OBJETO:** Futuras e eventuais Contratações de pessoas físicas ou jurídicas para Prestação de Serviço de Mecanização Agrícola – Ensilagem. **PREGÃO PRESENCIAL SRP: 56/2020. DATA: 01/02/2021. VENCIMENTO: 01/02/2022:** Detentora do Item: 3. Valor: R$ 57.200,00. Assinaturas: **LEONARDO PEREIRA COSTA** pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **OSMAR DE OLIVEIRA COSTA** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 16/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **HELENO DA COSTA QUIRINO:** Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 15.349/2020**. **OBJETO:** Futuras e eventuais Contratações de pessoas físicas ou jurídicas para Prestação de Serviço de Mecanização Agrícola – Ensilagem. **PREGÃO PRESENCIAL SRP: 56/2020. DATA: 01/02/2021. VENCIMENTO: 01/02/2022:** Detentora dos Itens: 4, 11, 18. Valor: R$ 114.375,00. Assinaturas: **LEONARDO PEREIRA COSTA** pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **HELENO DA COSTA QUIRINO** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 17/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **LOURIVAL GONÇALVES DE LIMA:** Artigo 15 da Lei

8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 15.349/2020**. **OBJETO:** Futuras e eventuais Contratações de pessoas físicas ou jurídicas para Prestação de Serviço de Mecanização Agrícola – Ensilagem. **PREGÃO PRESENCIAL SRP: 56/2020. DATA: 01/02/2021. VENCIMENTO: 01/02/2022:** Detentora do Item: 5. Valor: R$ 42.600,00. Assinaturas: **LEONARDO PEREIRA COSTA** pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **LOURIVAL GONÇALVES DE LIMA** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 18/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **CHRISTIAN CALDAS NEIVA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 15.349/2020**. **OBJETO:** Futuras e eventuais Contratações de pessoas físicas ou jurídicas para Prestação de Serviço de Mecanização Agrícola – Ensilagem. **PREGÃO PRESENCIAL SRP: 56/2020. DATA: 01/02/2021. VENCIMENTO: 01/02/2022:** Detentora do Item: 6, 10. Valor: R$ 82.150,00. Assinaturas: **LEONARDO PEREIRA COSTA** pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **CHRISTIAN CALDAS NEIVA** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 19/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **ADRIANIA GALDINA DO NASCIMENTO:** Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 15.349/2020**. **OBJETO:** Futuras e eventuais Contratações de pessoas físicas ou jurídicas para Prestação de Serviço de Mecanização Agrícola – Ensilagem. **PREGÃO PRESENCIAL SRP: 56/2020. DATA: 01/02/2021. VENCIMENTO: 01/02/2022:** Detentora do Item: 7. Valor: R$ 56.000,00. Assinaturas: **LEONARDO PEREIRA COSTA** pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **ADRIANIA GALDINA DO NASCIMENTO** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 20/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **ANDERSON JOAQUIM DE OLIVEIRA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 15.349/2020**. **OBJETO:** Futuras e eventuais Contratações de pessoas físicas ou jurídicas para Prestação de Serviço de Mecanização Agrícola – Ensilagem. **PREGÃO PRESENCIAL SRP: 56/2020. DATA: 01/02/2021. VENCIMENTO: 01/02/2022:** Detentora do Item: 8. Valor: R$ 51.600,00. Assinaturas: **LEONARDO PEREIRA COSTA** pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **ANDERSON JOAQUIM DE OLIVEIRA** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 21/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **JUNIO ANDRADE FRANCO:** Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 15.349/2020**. **OBJETO:** Futuras e eventuais Contratações de pessoas físicas ou jurídicas para Prestação de Serviço de Mecanização Agrícola – Ensilagem. **PREGÃO PRESENCIAL SRP: 56/2020. DATA: 01/02/2021. VENCIMENTO: 01/02/2022:** Detentora dos Itens : 9, 13. Valor: R$ 191.800,00. Assinaturas: **LEONARDO PEREIRA COSTA** pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **JUNIO ANDRADE FRANCO** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 22/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **EVANDRO GONÇALVES DA SILVA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 15.349/2020**. **OBJETO:** Futuras e eventuais Contratações de pessoas físicas ou jurídicas para Prestação de Serviço de Mecanização Agrícola – Ensilagem. **PREGÃO PRESENCIAL SRP: 56/2020. DATA: 01/02/2021. VENCIMENTO: 01/02/2022:** Detentora do Item: 12. Valor: R$ 35.500,00. Assinaturas: **LEONARDO PEREIRA COSTA** pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **EVANDRO GONÇALVES DA SILVA** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 23/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **JOÃO PAULO GONÇALVES PEREIRA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 15.349/2020**. **OBJETO:** Futuras e eventuais Contratações de pessoas físicas ou jurídicas para Prestação de Serviço de Mecanização Agrícola – Ensilagem. **PREGÃO PRESENCIAL SRP: 56/2020. DATA: 01/02/2021. VENCIMENTO: 01/02/2022:** Detentora do Item: 14. Valor: R$ 29.400,00. Assinaturas: **LEONARDO PEREIRA COSTA** pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **JOÃO PAULO GONÇALVES PEREIRA** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 24/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **UDENIS LUIZ PACHECO:** Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 15.349/2020**. **OBJETO:** Futuras e eventuais Contratações de pessoas físicas ou jurídicas para Prestação de Serviço de Mecanização Agrícola – Ensilagem. **PREGÃO PRESENCIAL SRP: 56/2020. DATA: 01/02/2021. VENCIMENTO: 01/02/2022:** Detentora do Item: 15. Valor: R$ 88.900,00. Assinaturas: **LEONARDO PEREIRA COSTA** pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **UDENIS LUIZ PACHECO** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 25/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **ROZEMAR DE SOUZA GONÇALVES:** Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 15.349/2020**. **OBJETO:** Futuras e eventuais Contratações de pessoas físicas ou jurídicas para Prestação de Serviço de Mecanização Agrícola – Ensilagem. **PREGÃO PRESENCIAL SRP: 56/2020. DATA: 01/02/2021. VENCIMENTO: 01/02/2022:** Detentora do Item: 16. Valor: R$ 19.350,00. Assinaturas: **LEONARDO PEREIRA COSTA** pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **ROZEMAR DE SOUZA GONÇALVES** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 26/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **MARCOS PEREIRA CAMARGOS:** Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 15.349/2020**. **OBJETO:** Futuras e eventuais Contratações de pessoas físicas ou jurídicas para Prestação de Serviço de Mecanização Agrícola – Ensilagem. **PREGÃO PRESENCIAL SRP: 56/2020. DATA: 01/02/2021. VENCIMENTO: 01/02/2022:** Detentora do Item: 17. Valor: R$ 40.800,00. Assinaturas: **LEONARDO PEREIRA COSTA** pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **MARCOS PEREIRA CAMARGOS** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 27/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **RICARDO DA SILVA COUTO:** Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 15.349/2020**. **OBJETO:** Futuras e eventuais Contratações de pessoas físicas ou jurídicas para Prestação de Serviço de Mecanização Agrícola – Ensilagem. **PREGÃO PRESENCIAL SRP: 56/2020. DATA: 01/02/2021. VENCIMENTO: 01/02/2022:** Detentora do Item: 19. Valor: R$ 70.000,00. Assinaturas: **LEONARDO PEREIRA COSTA** pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **RICARDO DA SILVA COUTO** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 28/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **VALMIR DANTAS NETO:** Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 15.349/2020**. **OBJETO:** Futuras e eventuais Contratações de pessoas físicas ou jurídicas para Prestação de Serviço de Mecanização Agrícola – Ensilagem. **PREGÃO PRESENCIAL SRP: 56/2020. DATA: 01/02/2021. VENCIMENTO: 01/02/2022:** Detentora do Item: 20. Valor: R$

37.500,00. Assinaturas: **LEONARDO PEREIRA COSTA** pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **VALMIR DANTAS NETO** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 29/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **VALDILON ALVES DOS SANTOS:** Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 15.349/2020**. **OBJETO:** Futuras e eventuais Contratações de pessoas físicas ou jurídicas para Prestação de Serviço de Mecanização Agrícola – Ensilagem. **PREGÃO PRESENCIAL SRP: 56/2020. DATA: 01/02/2021. VENCIMENTO: 01/02/2022:** Detentora do Item: 21. Valor: R$ 41.700,00. Assinaturas: **LEONARDO PEREIRA COSTA** pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **VALDILON ALVES DOS SANTOS** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 30/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **ANTONIO JOAQUIM VIEIRA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 15.349/2020**. **OBJETO:** Futuras e eventuais Contratações de pessoas físicas ou jurídicas para Prestação de Serviço de Mecanização Agrícola – Ensilagem. **PREGÃO PRESENCIAL SRP: 56/2020. DATA: 01/02/2021. VENCIMENTO: 01/02/2022:** Detentora do Item: 22. Valor: R$ 112.000,00. Assinaturas: **LEONARDO PEREIRA COSTA** pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **ANTONIO JOAQUIM VIEIRA** pela detentora da ata.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:E81E82D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0013/2021

EXTRATO Contrato nº 0013/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e SACOLÃO HORT-MINAS COMERCIO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES.
Dotações:02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.30-0187
02.07.12.361.0032.2.070-3.3.90.30-0274
02.07.12.365.0032.2.073-3.3.90.30-0288
02.07.12.365.0032.2.074-3.3.90.30-0291
02.07.12.366.0032.2.082-3.3.90.30-0334
02.07.12.367.0032.2.084-3.3.90.30-0337
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.30-0530
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0717
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0741
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0788
Vigência: 22/01/2021 à 31/12/2021. Valor: R$ 1.757.355,77. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 106/2020 - Processo 1004/2020.

Pará de Minas (MG), 22 de janeiro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:6678EAB8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 005/2021

EXTRATO Ata de Registo de Preços nº 005/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MÁXIMO PEÇAS & PRODUTOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE BATERIAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS PESADAS E MOTOCICLETAS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 3.600,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 118/2020 - Processo nº 1073/2020.

Pará de Minas, 22 de janeiro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:54C774B6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0020/2020

Extrato 1º TA a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0020/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI. Objeto: reequilíbrio no valor unitário do item 13, Dieta Enteral Líquida 1,5 Kcal. Valor: R$ 5.600,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 006/2020.

Pará de Minas/MG, 13 de janeiro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:83A169D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

O município de Paula Cândido – Minas Gerais, torna público a repactuação de preços registrados em decorrência de flutuação dos preços de mercado da Ata Registro de Preço 019/2020, do Processo Licitatório: 051/2020, Pregão Presencial 024/2020 RP 019/2020. Objeto Registro de Preços para eventual aquisição de pneus e correlatos, conforme mensurado abaixo;

Descrição	Vlr Atual contratado	Vlr Repactuado
CÂMARA 750X16	78,00	94,43
PNEU 12.16.5 10 LONAS DIANTEIRO, RETROESCAVADEIRA RANDON RK406BRB406 S/CÂMARA	857,00	1.185,12
PNEU 1400 - 24 12 LONAS, MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B S/CÂMARA.	2.073,00	2.334,02
PNEU 17.5-25 12 LONAS TRASEIRO, RETROESCAVADEIRA JCB S/CÂMARA.	2.750,00	2.932,97
PNEU 18.4-30 12 LONAS TRASEIRO, TRATOR NEW HOLLAND TL 85E C/CÂMARA	2.659,00	2.989,99
PNEU 19.5/24 12 LONAS TRASEIRO, RETROESCAVADEIRA RANDON RK406BRB406 S/CÂMARA	2.611,00	3.115,87
PNEU 750X16 10 LONAS	493,00	549,97
PNEU RADIAL 195/55 R16-85V, TREADWEAR 420, TRACTION A, TEMPERATURA A.	330,00	388,21
PNEU RADIAL 195/65 R15-91H, TREADWEAR 420, TRACTION A, TEMPERATURA A.	327,00	431,75

Demais Informações pelo tel.: (32) 3537–1317, ou mediante vista franqueada aos autos, na sede da PMPC, situada a Rua Monsenhor Lisboa, 251, Centro, Paula Cândido.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:994F284A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

O município de Paula Cândido – Minas Gerais, torna público a repactuação de preços registrados em decorrência de flutuação dos preços de mercado da Ata Registro de Preço 015/2020, do Processo Licitatório: 037/2020, Pregão Presencial 020/2020 RP 017/2020. Objeto Registro de Preços para eventual aquisição de pneus e correlatos, conforme mensurado abaixo;

Descrição	Vlr Atual contratado	Vlr Repactuado
PNEU 10.00R20 RADIAL MISTO - PAC DIANTEIRO	1.468,00	1.736,06
PNEU RADIAL 175/70 R13 - S/CÂMARA	200,00	265,71
PNEU RADIAL 175/70 R14 - S/CAMARA	243,00	274,91

Demais Informações pelo tel.: (32) 3537–1317, ou mediante vista franqueada aos autos, na sede da PMPC, situada a Rua Monsenhor Lisboa, 251, Centro, Paula Cândido.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:B358D7B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2017 PRC: 055/2016 PRG: 036/2016. Partes: Município de Paula Cândido e a Empresa Manf Halfeld Clark Consultoria Ltda. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica em Engenharia Civil e Gestão de Convênios para atender o Município de Paula Cândido – MG. Prazo de vigência: 02/02/2021 a 01/01/2022.

Paula Cândido, 01 de fevereiro de 2021..

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA,
Presidente da CPL.

Informações complementares, bem como cópia do inteiro teor do termo aditivo e da licitação, poderão ser obtidas na comissão de licitação.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:D4487064

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 003/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 002/2021, cujo objeto trata de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para compor 475 cestas básicas, destinado ao programa de ação social para distribuição entre famílias de baixa renda, durante o ano de 2021, que serão entregue de forma parcelada, conforme previsto no edital e seus anexos. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, dar-se á no dia 12/02/2021 ás 09h00min. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e ainda na Praça Coronel Pedro Rodrigues nº 224 - Sala 05 - Bairro Centro - CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.13,03 ou 3355.2000.

Pedrinópolis/MG, 01 de fevereiro de 2021.

DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:0560C72E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 004/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 003/2021, cujo objeto trata de Contratação de empresa para aquisição GLP (Gás Liquefeito de petróleo) em botijão P13 para atender as necessidades das secretarias requisitantes, que serão entregue de forma parcelada, conforme quantidades, características e especificações técnicas descritas no Termo de Referência - Anexo I, do Edital. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, dar-se á no dia 12/02/2021 ás 14h00min. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e ainda na Praça Coronel Pedro Rodrigues nº 224 - Sala 05 - Bairro Centro - CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.13,03 ou 3355.2000.

Pedrinópolis/MG, 01 de Fevereiro de 2021.

DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:D9BD3997

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 005/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 004/2021, cujo objeto trata de contratação de empresa para aquisição de Pão Francês 50 gramas, Pão de Milho 60 gramas, Rosquinha doce 60 gramas e Leite de Vaca Pasteurizado tipo "B" embalagem de 1 litro, com entrega diária ponto a ponto e de forma parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social e Promoção Humana, de Administração, de Educação, e de Saúde do Município de Pedrinópolis-MG, durante o ano de 2021, com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, dar-se á no dia 15/02/2021 ás 09h00min. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e ainda na Praça Coronel Pedro Rodrigues nº 224 - Sala 05 - Bairro Centro - CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.13,03 ou 3355.2000.

Pedrinópolis/MG, 01 de fevereiro de 2021.

DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:B340959D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2021 - TERMO DE FOMENTO Nº 7.494/2020 - APAP - ORÇAMENTO IMPOSITIVO

TERMO ADITIVO 001/2021 AO TERMO DE FOMENTO Nº 7.494/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE PERDÕES.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. , residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade a ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE PERDÕES, CNPJ: 14.834.845/0001-97, com sede na Rua José Thomaz Pereira, nº 293, Palestina, Perdões, neste ato representada por sua presidente, a ilustre senhora: JAMARA KELEM FERNANDES, inscrita no CPF sob o nº , brasileira, residente e domiciliado neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAR PRESTAÇÃO DE CONTAS
Devido à dificuldade que se encontra em contratar profissionais em momento de pandemia COVID – 19, altera-se a Cláusula Sexta do Termo de Fomento ora aditivado, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de abril de 2021, justificadamente por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Fundamenta-se a presente prorrogação da vigência a luz do inciso II do art. 57 c/c § 1º todos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA. DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Ficam inalteradas as demais disposições contratuais celebradas entre as partes.

Prefeitura Municipal de Perdões, 29 de janeiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

JAMARA KELEN FERNANDES
Presidente da Associação

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4B493849

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 7.540/2021 - EMERGENCIAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COVID-19 - CAMPOS CAUZIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Contrato: 7.540/2021 – Contrato Emergencial – Ações de Combate a Pandemia da Coronavírus – Inciso IV do art. 24 Lei 8.666/93.
Processo número: 16/2021
Dispensa de Licitação: 05/2020.
Assunto: Prestação de Serviços Médicos durante a Pandemia da Coronavírus
Pelo presente Contrato Emergencial que celebra entre si, de um lado o **Fundo Municipal de Saúde,** inscrito no CNPJ nº 11.910.370/0001-82, fundo público para as ações públicas de saúde, representado por seu gestor Jeferson de Almeida, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cana Verde- MG, rua cedro, 200 Bairro Centro CEP: 37267-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **Campos Cauzin Serviços Médicos Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 36.926.581/0001-34, com sede na Rua São José, nº 58, Bairro Vila Nova, Perdões – MG, por seu representante legal Bruno Luiz Campos Cauzin, brasileiro, médico, portadora do CRM nº 41.218. celebra o presente instrumento de contração emergencial nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
1.1. O objeto desta contratação e a prestação de serviços médicos para atendimento à população em geral por parte do contratado em período de 16 (dezesseis) horas semanais, de segundas às sextas feiras das 17:00 às 21:00 horas (Plantão Covid), a ser prestado prioritariamente em pacientes com sintomas da coronavírus (covid-19) nas Unidade Básica de Saúde, Centro de Especialidades Médicas Sebastião Guido Alvarenga. Como medida de prevenção e combate aos efeitos da Covid-19 no território do Município de Perdões – MG.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
2.1. A presente contratação possui vigência de 25.01.2021 até 25.06.2021 podendo ter sua vigência antecipada em virtude da paralização dos efeitos da pandemia da coronavírus sobre a saúde dos perdoenses.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
Os serviços médicos objeto da presente contratação serão realizados pelo contratado e seus profissionais que possuam habilitação em clínica médica (nível superior) com prévia inscrição no CRM (Conselho Regional de Medicina), os quais serão realizados com todas as técnicas da ciência médica aplicadas aos pacientes para prevenção e combate a coronavírus no Município de Perdões.
CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:
O valor para esta contratação é no valor mensal de R$ 14.000,00 (quatorze mil).
O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria Municipal de Saúde, comprovando a entrega e enviando relatório dos pacientes atendidos durante o período pactuado.
Nestes valores já estão inclusos quaisquer recolhimentos de natureza tributária e previdenciária a serem suportados pelo Contratado.
CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
5.1. Os serviços deverão ser prestados no local e prazo indicado na Ordem de serviço, correndo por conta do CONTRATADO todas as despesas de locomoção.
5.2. Os serviços serão prestados no local indicado na Ordem de serviço, através de pessoa responsável da Secretaria Municipal de Saúde, atestando na Nota Fiscal.
5.3. Na hipótese de rejeição, pela prestação dos serviços, em desacordo com as especificações, será descontado proporcionalmente pelos serviços efetivamente não prestados.
CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:
6.1. Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:
7.1. DA CONTRATADA:
7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça a prestação dos serviços contratados;
7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;
7.1.3. Fazer relatório diário dos pacientes atendidos para controle do Sistema Único de Saúde;
7.1.4. Atuar de forma idônea na utilização da ciência médica na preservação da vida e atenuar o estado de saúde dos pacientes sobretudo aqueles com diagnóstico de coronavírus, fazendo o devido encaminhamento quando necessário;
7.1.5. Orientar os pacientes a respeito do isolamento social, distanciamento mínimo entre as pessoas, utilização de máscaras,

álcool em gel e medidas de higiene em geral indispensáveis ao combate a coronavirus.
7.2. DA CONTRATANTE:
7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução desta Contratação;
7.2.2. Promover o apontamento da prestação dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
A despesa com a execução do objeto desta licitação correrá a conta da proposta orçamentária para o exercício de 2021, consignada na peça orçamentária para este fim.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:
10.1. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;
10.2. Na aplicação das penalidades, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
10.3. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
10.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:
11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Perdões/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:
12.1.O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e em especial pelo inciso IV do art. 24 c/c art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20 de 06.02.2020 c/c os Decretos Municipais nº.s 4.188/20 de 16.03.2020, 4.191/20 de 18.03.2020, 4.192 de 19.03.2020, 4.196/20 de 23.03.2020, 4.194/2002 de 21.03.2020, 4.195/2020 de 22.03.2020, 4.193/2020 de 20.03.2020, 4.200/2020 de 26.03.2020 e 4.198/2020 de 24.03.2020, que dizem respeito ao reconhecimento da situação de emergência provocada pela Coronavírus no Município de Perdões.
Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

PERDÕES, 28 de janeiro de 2021.

JEFERSON ALMEIDA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Campo Cauzin Serviços Médicos LTDA.
BRUNO LUIZ CAMPOS CAUZIN

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AE00ACFF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.384/2021- DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DA SRA. FÁTIMA APARECIDA ALVARENGA FREIRE, COVID-19

DECRETO Nº 4.384/2021 de 01 de fevereiro de 2021.

DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DA SRA. FÁTIMA APARECIDA ALVARENGA FREIRE.

O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 Inciso VIII da LOM,

CONSIDERANDOo falecimento ocorrido nesta data da Sra. **FÁTIMA APARECIDA ALVARENGA FREIRE,** oitava vítima da COVID-19 em Perdões,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado**LUTO OFICIAL**por 03 (três) dias no Município de Perdões.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de fevereiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BE588007

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 01/2021 PARA FINS DE ESTÁGIO MUNICÍPIO DE PERDÕES – MG LEI FEDERAL Nº 11.788/08 - PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 01/2021 PARA FINS DE ESTÁGIO
LEI FEDERAL Nº 11.788/08

O Município de Perdões, representado por seu Prefeito Municipal Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, tendo-se em vista a Lei Federal nº 11.788/08 de 25.09.2008, que Dispõe sobre o Estágio de Estudantes;

- Considerando que a Administração Pública Municipal é dotada de Secretaria Municipal de Assistência Social própria com a capacidade de fornecer melhor qualificação profissional aos estudantes de Psicologia e Serviço Social;
- Considerando que o Município de Perdões possui representação Ativa na área social capazes de propiciar aos acadêmicos conhecimento as mais diversas áreas em questão;
- Considerando que é dever institucional do Município colaborar com o desenvolvimento do ensino e propagação do conhecimento, além de favorecer a inclusão social e melhor formação profissional aos acadêmicos dentro de uma sociedade civil organizada;
- Considerando a Lei Federal nº 11.788/08 que dispõe sobre o Estágio de Estudantes e a necessidade do Município em colaborar com a formação destes acadêmicos de Psicologia e Serviço Social;

RESOLVE:

Cláusula Primeira - Fica estabelecido o Processo Seletivo 01/2021 destinado a Admissão de 06 (seis) Vagas de Estagiário para estudantes regularmente matriculados nos Cursos de Graduação em Psicologia e Serviço Social.

Cláusula Segunda – Fica estabelecido o Processo Seletivo na forma de pontuação a ser obtida mediante Provas e Análise de Currículos na forma determinada no presente edital de processo seletivo.

Cláusula Terceira – Fica assim distribuída as vagas ofertadas pelo Município de Perdões com a correspondente Bolsa Auxílio, Carga Horária, abaixo discriminada:

Nome do Estágio	Vagas Ofertadas	Valor da Bolsa Auxílio/Mensal	Carga Horária Semanal
Estagiários de Psicologia	03 (três)	R$ 500,00 (quinhentos reais)	25 (vinte cinco) horas
Estagiários de Serviço Social	03 (três)	R$ 500,00 (quinhentos reais)	25 (vinte cinco horas)

Cláusula Quarta – As presentes vagas de estágio são oferecidas aos estudantes de graduação em Psicologia e Serviço Social das seguintes Faculdades que possuem Convênio de Estágio com o Município de Perdões:

- Universidade Federal de Lavras (UFLA);
- Centro Universitário de Lavras (UNILAVRAS);
- Universidade José do Rosário Vellano MG (UNIFENAS).

Cláusula Quinta – Da inscrição:

Os Estudantes interessados em participar deste Processo Seletivo deverão fazer sua inscrição perante a Assessoria Jurídica Municipal pelo período compreendido entre **02/02/2021** até **16/02/2021** das 13:00 às 17:00 horas, situada na Praça Primeiro de Junho, nº 103 – Centro – Perdões – MG, munido dos seguintes documentos:
- Cópia de Carteira de Identidade e CPF;
- Certidão de Regularidade de Matrícula curso de graduação em Psicologia e Serviço Social originários de uma das Faculdades Conveniadas (Cláusula Quarta) para o primeiro semestre de 2021;
- Comprovante de residência;
- Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Polícia Cível de Minas Gerais a no máximo trinta dias antes do início do prazo das inscrições;

Os documentos de identificação e comprovante de residência dos estudantes participantes do Processo Seletivo deverão ser autenticados pela Assessoria Jurídica Municipal mediante a apresentação dos documentos originais no ato da inscrição do participante sob pena de indeferimento da participação no certame. Os demais documentos só serão aceitos em vias originais.
Não será aceita inscrição por procuração, o comparecimento do candidato ao ato da inscrição é obrigatório.

Não será Admitidos Alunos Estagiários que possuam 24 meses de Estágio prestado junto ao Município de Perdões, nos termos do art. 11 da Lei 11.788/08 exceto quando se tratar de aluno portador de deficiência.

Cláusula Sexta – Do Conteúdo da Prova Objetiva:

Será realizada uma prova de múltipla escolha entre os candidatos participantes deste Processo Seletivo com 20 questões, sendo das seguintes matérias a serem abordadas:

SERVIÇO SOCIAL
Política Nacional de Assistência Social PNAS/ 2004/Norma Operacional Básica NOB/SUAS
Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.
Lei nº 8.742/93. Lei Orgânica da Assistência Social;
Lei nº 7.853. Dispõe sobre o apoio a pessoa portadora de deficiência;
Código de Ética Profissional;
Lei nº 8.662/93. Regulamenta a Profissão de Assistente Social;
Decreto nº 6.214 de 26/09/2007. Regulamenta o Benefício da Prestação Continuada. NOB / SUAS; NOB-RH / SUAS; NOB/SUS;

PSICOLOGIA

Psicologia Social Geral
Atuação da psicologia no SUAS
Psicologia e a atuação no CRAS
Psicologia e atuação no CREAS

Cláusula Sétima – Da experiência profissional

O critério de experiência profissional terá o candidato que comprovar ter a cada seis meses de estágio remunerado ou não perante órgão público municipal terá direito a um ponto.

A pontuação máxima que cada estudante terá a título de experiência profissional não poderá ultrapassar a quatro pontos.

Os documentos com a experiência profissional dos estudantes participantes deste processo seletivo deverão ser entregues em envelope fechado/lacrado: com a seguinte denominação:

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021
ESTAGIO REMUNERADO – PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL
DOCUMENTO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Cláusula Oitava – Da Aplicação das Provas Objetivas:

As Provas Objetivas terão a duração de 02 (duas) horas e serão prestadas às **13:30** horas do dia **22.02.2021** na sede da Prefeitura Municipal de Perdões, situada na Praça Primeiro de Junho, nº 103 – Centro – Perdões – MG.

Não serão aceitos candidatos que chegarem após este horário previsto para realização da prova.

Não será aceito que os candidatos portem qualquer equipamento eletrônico ou até mesmo uso de aparelhos celulares, sob pena, de desclassificação dos mesmos.

Não será permitida consulta a qualquer obra para realização da prova, sob pena, de desclassificação do candidato.

Os candidatos para entrarem na sala da realização das provas deverão portar documento de RG ou CNH e assinar lista de presença para realizar as provas.

É proibido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos, sob pena, de desclassificação dos mesmos.

Os candidatos deverão levar apenas caneta esferográfica azul ou preta para preenchimento da prova.

Não será permitido levar a prova em qualquer hipótese. Os candidatos deverão se identificar assinando todas as vias da prova, sob pena de desclassificação.

A prova consistirá do enunciado com quatro alternativas o qual o candidato deverá marcar a alternativa que considere correta.

Cláusula Nona – Da pontuação final:

A pontuação final dos candidatos será realizada na soma da Nota da Prova de Avaliação acrescido da nota de Experiência Profissional, e será divulgada no Diário Oficial do Município de Perdões pelo site: www.diariomunicipal.com.br,

Da decisão de classificação final caberá recurso no prazo de dois dias úteis o qual deverá ser protocolado na sede da Assessoria Jurídica Municipal, que divulgará o resultado final em até dois dias úteis após a apreciação do mesmo.

Do resultado final da classificação será Homologado perante o Prefeito Municipal, o qual terá validade de doze meses.

Todos os estágios na modalidade de estudantes de Psicologia e Serviço Social que vierem a ser admitidos pelo Município de Perdões, obedecerá o critério de classificação do presente Processo Seletivo para todos os fins.

Cláusula Décima – Do Critério de Desempate:

Um vez ocorrendo a mesma pontuação entre os candidatos participantes, será critério de desempate na classificação final da seguinte forma:

1º - Critério: O Candidato(a) que possui maior nota em Experiência Profissional;
2º - Critério: O Candidato que estiver cursando o período mais avançado do Curso de Graduação em Psicologia e Serviço Social;
3º e último Critério: O Candidato que for mais velho.

Cláusula Décima Primeira – Do Termo de Compromisso:

Uma vez divulgada a Homologação do Presente Processo Seletivo será celebrado entre o Estagiário, a Faculdade de Psicologia e Serviço Social e o Município de Perdões o competente Termo de Compromisso com validade até o dia 31.12.2021, podendo ser prorrogado caso seja do interesse do Município.

Na celebração do Termo de Compromisso é necessário ainda a inclusão da Apólice de Seguros Pessoais para fins de estágio nos termos do inciso IV, art. 9º da Lei Federal nº 11.788/08 de 25/09/2008;

O Termo de Compromisso que vier a ser celebrado entre as partes não caracteriza qualquer relação de emprego entre as partes, para nenhum fim de natureza trabalhista, sendo inteiramente disciplinado pela Lei Federal nº 11.788/08.

Cláusula Décima Primeira Segunda – Da Supervisão do Estágio

Durante a vigência do Termo de Compromisso o Estágio será supervisionado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS ou CREAS em que vier a ocorrer designação para este fim.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de fevereiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

VISTO:

MARCUS PAULO CARNEIRO
Assessor Jurídico Adjunto

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:250A75A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 22/2021 DISPENSA 06/2021

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que realizou a seguinte decisão administrativa: **HOMOLOGAÇÃO** -Processo n° 22/2021 – Dispensa n° 06/2021, Objeto: prestação de serviços técnicos de coordenação e consultoria para atendimento à Deliberação Normativa do CONEP 20/2018 do ICMS/Patrimônio Cultural do IEFHA exercício 2023.**DESPACHO:**Homologo para os devidos fins, o resultado do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitação no Processo supra, que nos termos da respectiva ata de julgamento e consequente despacho adjudicatório, foi apontada como vencedora a proposta apresentada por: Myra Projetos e Consultoria Ltda CNPJ: 19.588.322/0001-21 – valor R$9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

Perdões, 25 de janeiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6E6A91C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO 10/2021
DISPENSA 02/2021

HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório - Modalidade – Dispensa 02/2021 Processo: 10/2021.
Objeto:
DESPACHO:
Homologo para os devidos fins, a Dispensa de Licitação nº 02/2021, art. 24, da Lei 8.666/93, destinado a contratação da prestação de serviços de publicação de matérias institucionais do município de Perdões em jornal local e regional, através da empresa Adriana Bertoni, CNPJ 32.734.522/0001-03, valor**R$ 9.588,00.**

Perdões, 18 de janeiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 10/2021 – Dispensa n° 02/2021
O Senhor Prefeito, Hamilton Resende Filho, adjudica o objeto de licitação, referente à Dispensa de Licitação nº 02/2021, art. 24 da Lei 8.666/93, objeto contratação da prestação de serviços de publicação de matérias institucionais do município de Perdões em jornal local e regional, através da empresa Adriana Bertoni, CNPJ 32.734.522/0001-03 com sede na Rua Romão Fagundes, 190, Bairro Vila Nova – Perdões/MG, valor**R$ 9.588,00**

Perdões, 18 de janeiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B36A77E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO 12/2021
DISPENSA 04/2021

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório - Modalidade – Dispensa 04/2021 Processo: 12/2021.
Objeto:
DESPACHO:
Homologo para os devidos fins, a Dispensa de Licitação nº 04/2021, art. 24 da Lei 8.666/93, destinado a Prestação de serviços de produções gráficas para campanha educativa e combate a pandemia da Covid-19. Empresa contratada:Revista Flama Ltda – CNPJ: 21.597.229/0001-25 – Valor R$ 1500,00.

Perdões, 29 de janeiro de 2021.

JEFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 12/2021 – Dispensa n°04/2021.
O Senhor Secretário Municipal, Jeferson de Almeida, adjudica o objeto de licitação, referente à Dispensa de Licitação nº 04/21, art. 24 da Lei 8666/93, objeto Prestação de serviços de produções gráficas para campanha educativa e combate a pandemia da Covid-19, através da contratada Revista Flama Ltda – CNPJ: 21.597.229/0001-25, com sede em Perdões/MG na Rua Governador Valadares, 496, Bairro Centro.

Perdões, 29 de janeiro de 2021.

JEFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5BE4003B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.380/21 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE CONTROLE E ALISTAMENTO, KEVES MANOEL AZEVEDO.

PORTARIA Nº 8.380/21 de 01 de fevereiro de 2021.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE CONTROLE E ALISTAMENTO, KEVES MANOEL AZEVEDO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Chefe de Seção de Controle e Alistamento,** fica nomeado o **Sr. KEVES MANOEL AZEVEDO,** a partir de 04/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de fevereiro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:7FA48385

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG,AVISO DE EXTRATO DE**CONTRATO Nº-004/2021-*Carta Convite nº.001/2021, Processo Licitatório nº.004/2021*-**.OBJETO: **"Contratação de Assessoria Administrativa para o setor de Licitações junto ao Município de Pescador/MG, tendo em vista a constante alteração da legislação em matéria administrativa, assim como o auxílio nas atividades e processos relacionados à licitação e contratos"**. autuado em 11/01/2021-abertura em 18/01/2021 ás 11**:3**0hs HOMOLAGADO EM 19/01/2021, EMPRESA VENCEDORA: ELAINE ALMEIDA ELLER 00559128690-MEI:**, inscrita no** CNPJ: 40.370.484/0001-85 **Endereço:** Rua: Zelia C. Melo nº. 340,**Bairro:** Tucaia **Cidade:** Pescador/MG **CEP:**35.114-000 **Telefone: (33) 88648906,**COM O VALOR GLOBAL DE R$ 52.944,00(cinqüenta e dois mil novecentos e quarenta e quatro reais)prazo de 12 meses–

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal.

Data:01/02/2021.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:15139BA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA HOSPITALAR

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações O PREGÃO PRESENCIAL 006/2021 - REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA HOSPITALAR COM FORNECIMENTO DE DOSADOR EM REGIME DE COMODATO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA MG Data de Abertura: 18 de fevereiro de 2021 as 09:00 horas. O edital poderá ser obtido pelo site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 01 de fevereiro de 2021.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:0F495C85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº 3220/2021 DE 01 FEVEREIRO DE 2021

DECRETO nº 3220/2021 DE 01 FEVEREIRO DE 2021

Decreta expediente regular nos órgãos da Administração Pública nos dias 15, 16 e 17 fevereiro.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO, no uso das atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Não haverá concessão de ponto facultativo nos dias previstos para o Carnaval de 2021. Assim, nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro haverá expediente regular nos órgãos da Administração Pública Municipal, em razão da pandemia por covid-19.

Art. 2º A medida está em consonância com as diretrizes de enfrentamento da doença adotadas pelo Município e Governo do Estado e visa desestimular viagens, eventos e impedir aglomerações, para não ocorrer a propagação da doença, evitando uma sobrecarga no sistema de saúde e aumento de contágio.

Art. 3º A Administração salienta que é fundamental continuar seguindo as regras sanitárias mesmo com o início da campanha de vacinação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Piranga, MG, 01 de fevereiro de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:2D10507C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO/TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Proc. Licitatório nº. 15/2021. Dispensa nº. 08/2021. Resumo do Contrato de Prestação de serviços de coleta, tratamento e destinação final do lixo residual de saúde. Contratada: Consorcio Intermunicipal Mutissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI. Valor total: R$ 6.210,00. Prazo: 20/01/2021 à 31/12/2021.

Piranga/MG, 20/01/2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Proc. Licitatório nº. 113/2018. Pregão nº. 075/2018. Resumo do Termo Aditivo ao Contrato de Prest. Serviços de locação de torre e amplificador do sinal de celular. Valor total: R$ 27.000,00. Contratada: Sym Telecom e Soluções Inteligentes Ltda. Prazo: 01/01/2021 à 31/12/2021. Art. 57, II da Lei 8.666/93.

Piranga/MG, 01/01/2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Proc. Licitatório nº. 55/2018. Dispensa nº. 10/2018. Resumo do Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel para sediar a UBS Vila do Carmo. Valor total: R$ 2.981,25. Contratada: Maurício Carlos Moreira. Prazo: 01/01/2021 à 30/03/2021.

Piranga/MG, 01/01/2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Proc. Licitatório nº. 67/2017. Pregão nº. 39/2017. Resumo do Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção de bombas elétrica e painéis de poços artesianos com fornecimento de peças. Valor total: R$ 36.000,00. Contratada: Eletron Antonio e Leda Ltda. Prazo: 01/01/2021 à 31/12/2021. Art. 57, II da lei 8.666/93.

Piranga/MG, 01/01/2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Proc. Licitatório nº. 72/2018. Pregão nº. 46/2018. Resumo do Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de manutenção de equipamentos odontológicos e médicos hospitalares com fornecimento de peças. Valor total: R$ 8.700,00. Contratada: Medker Equipamentos Hospitalares Ltda. Prazo: 01/01/2021 à 31/03/2021. Art. 57, II da lei 8.666/93.

Piranga/MG, 01/01/2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Proc. Licitatório nº. 17/2021. Dispensa nº. 09/2021. Resumo do Contrato de Aquisição de Medicamentos de Ordem Judicial em Caráter de Emergência. Contratadas: WH Piranga Drogaria Ltda, valor total de R$ 2.336,00; Dias e Guimarães e Drogaria Farmare Ltda, valor total de R$ 118,40; Drogary Ltda, valor total de R$ 5.375,16; e Maria das Dores Fernandes Quintão Celestino, valor total de R$ 6.498,40. Prazo: 30 dias.

Piranga/MG, 26/01/2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Proc. Licitatório nº. 52/2019. Dispensa nº. 14/2019. Resumo do Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel para acomodar instalações da Instituição Casa Lar "Crescer e Vencer". Valor total: R$ 15.525,00. Contratadas: Elizabeth Carneiro Carvalho e Eliane Carneiro Carvalho. Prazo: 01/01/2021 à 31/12/2021.

Piranga/MG, 01/01/2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:8E044711

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 045/2021 1º DE FEVEREIRO DE 2021

Portaria nº 045/2021 1º DE fevereiro DE 2021

"Dispõe sobre a criação da comissão organizadora do(s) Processo(s) Seletivo(s) Simplificado(s), relativos ao ano de 2021, do Departamento Municipal de Obras e dá outras providências."

O**Prefeito Municipal de Piranga, MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Constituir comissão para coordenar o(s) **PROCESSO(S) SELETIVO(S) SIMPLIFICADO(S)** do Departamento Municipal de Obras do Município de Piranga/MG, relativos ao exercício de 2021.
Presidente – Paulo Resende Miranda
Membro – Letícia Rezende Dias
Membro – Giliard Oliveira Souza

Parágrafo Único. A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de realizar todo o trabalho técnico do processo de inscrição, prova de títulos, entrevista, aplicação e correção de prova prática, classificação e chamada de candidatos no(s) Processo(s) Seletivo(s) Simplificado(s), bem como todos os demais exercícios inerentes à função da respectiva comissão, cumprindo as determinações da Lei Orgânica Municipal.
Art. 2º Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão tomadas pelos membros desta comissão e aprovadas pelo Prefeito Municipal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dado como publicado o presente Ato no órgão de publicação oficial do Município.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Piranga/MG, 1º de fevereiro de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:0E83D95D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 040/2021 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

Portaria Nº 040/2021 de 29 de janeiro DE 2021.

Exonera Assessor de Gabinete do Município de Piranga/MG.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art.1º. Exonerar o Sr. **AGNO DO NASCIMENTO DELFINO**, inscrito no CPF nº 078.439.616-74, portador da Carteira de Identidade MG 14.957.389 SSP/MG, do cargo **ASSESSOR DE GABINETE** do Município de Piranga/MG**,** a partir de 31 de janeiro de 2021.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 29 de janeiro de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:C5612CA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 044/2021 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

Portaria Nº 044/2021 de 1º DE fevereiro DE 2021.

Nomeia Assessor de Gabinete do Município de Piranga/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Sr. **RAFAEL XAVIER DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 077.175.676-36, portador da Carteira de Identidade MG 17.562.815, para exercer as funções inerentes ao cargo **ASSESSOR DE GABINETE,** a partir de 1º de fevereiro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 1º de fevereiro de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:4925D6C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EDITAL RETIFICADO - PREGÃO PRESENCIAL 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Proc. Licitatório nº. 20/2021. Pregão Presencial nº. 05/2021. Objeto: Contratação de Serviços de Digitador e Entrevistador do Programa Bolsa Família. Edital Retificado. Data de julgamento alterada para 16/02/2021 às 09:00. Local: Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro. Edital e informações: (31)3746-1260 ou pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site www.piranga.mg.gov.br.

Piranga/MG, 01/02/2021.

LETÍCIA DIAS
Diretora do Departamento de Administração.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:3235A4AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Termo aditivo 04. Contrato Administrativo 011/2020. **Contratada:** Consumedic Consultório Médicos LTDA - ME. **Objeto:** O presente instrumento de contrato tem por objeto a prestação dos serviços médicos de **Obstetrícia, Anestesiologia, Radiologia, Oftalmogia, Ortopedia, Cirurgia Geral, Neurologia, Psiquiatria, Pediatria, Cardiologia, Ultrassonografia, Clínico Geral, Ginecologia... Valor total estimado:** R$ 323.146,72 (trezentos e vinte e três mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos). **Justificativa:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **Vigência contratual:** 05/01/2021 a 04/03/2021. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.0008.2.0102. 04/01/2021.

TALITA VICENTE DE SOUZA
Pregoeira.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:449F367B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 01 DE FEVEREIRO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 047/2021**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 01/2021 – REGISTRO DE PREÇOS 01/2021 - Tipo: Menor Preço por Lote** – nos termos da Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, para o registro de preços para uma futura contratação de pessoa jurídica para a aquisição de cilindros, cargas de oxigênio e cargas de acetileno, válvulas redutora com fluxômetro, com empréstimos das balas necessárias, para as unidades de saúde, ambulâncias, atendimento aos pacientes credenciados na prefeitura (entrega, troca e reposição em domicílio do paciente) e para a Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município de Pitangui/MG com fornecimento em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da **Nota de Autorização de Fornecimento (NAF)**. Os envelopes contendo a documentação e proposta deverão ser entregues até às 8:00 **horas** do dia 18/02/2021 na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:55014943

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0016/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000011/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0007/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VIDROS CANELADOS (COLOCADOS) E ESPELHOS PARA RETROVISORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL, DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO
Contratado: ROVILSON DONIZETE DOS SANTOS 79257844668. Valor global estimado de R$ 19.198,00. Data da assinatura: 01/02/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:9A9C601E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0017/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000013/21 - PREGÃO ELETRÔNICO n° 0009/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LUVAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ENFRENTAMENTO À COVID-19, COM ENTREGA DURANTE O ANO DE 2.021.
Contratado: MAYRA FERNANDA SILVA CASTRO. Valor global estimado de R$ 138.768,00. Data da assinatura: 01/02/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:811B5460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 32/2021, Pregão Eletrônico nº 22/2021, tendo como objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 17 de fevereiro de 2021, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://www.servicosweb.com.br:9021/comprasedital/ e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:BDECA17F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.246, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

Altera o Decreto nº 5.241, de 26 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio da Covid-19 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que as medidas de restrição e prevenção sanitárias devem ser revistas periodicamente, podendo ser reduzidas ou ampliadas, utilizando-se critérios de razoabilidade e proporcionalidade, de acordo com a evolução da pandemia da COVID-19 e conforme as orientações dos órgãos competentes das áreas de saúde, jurídica, educacional, assistencial, econômica e de segurança pública;

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 5.241, de 26 de janeiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 4º. As atividades com potencial aglomeração de pessoas, inclusive festas, eventos, exposições, congressos, feiras, públicos ou privados, em locais fechados ou abertos, em área urbana ou rural do Município de Pouso Alegre, com público superior a 20 (vinte) pessoas, somente poderão ocorrer com a existência de protocolo sanitário previamente aprovado pela Vigilância Sanitária Municipal. (NR)

Art. 6º. Os estabelecimentos de "conveniência 24h" deverão encerrar completamente seu funcionamento, no máximo, à meia-noite. (NR)

Art. 9º. Os restaurantes, lanchonetes, bares e estabelecimentos congêneres poderão funcionar, no máximo, até a meia-noite e deverão cumprir os seguintes requisitos específicos: (NR)
I – Adotar, preferencialmente, práticas de vendas por agendamento, retiradas no balcão e/ou sistema delivery;
II – Disponibilizar um funcionário, devidamente paramentado, para o controle de entrada e saída de clientes, organização e distanciamento das pessoas em fila;
III – Utilização de máscaras de proteção facial pelos funcionários, durante todo o período de trabalho; e pelos clientes, enquanto não acomodados;
IV – Adotar o uso de menus e/ou cardápios digitais, descartáveis ou com possibilidade de desinfecção antes da entrega ao cliente;
V – Promover a higienização apropriada e frequente dos pisos e superfícies, inclusive bancadas, mesas, cadeiras e banheiros;
VI – Limitar a ocupação a, no máximo, 50% (cinquenta por cento) das mesas existentes em área interna ou externa do estabelecimento, com distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre as mesas ocupadas, minimizando o contato entre os frequentadores;
VII – Os sistemas de autosserviço (*self service*) e de *buffet* serão permitidos mediante a utilização de luvas descartáveis, que deverão ser disponibilizadas pelo estabelecimento aos clientes, ou mediante a disponibilização de um funcionário, devidamente paramentado, para servir aos clientes;
VIII – Desativação de parquinhos infantis, brinquedos e espaços kids.
IX – Adoção de medidas para que as apresentações e transmissões ao vivo de música, esportes ou entretenimento, quando existentes, não resultem em aglomerações, sendo vedada a utilização de pistas de dança e espaços similares.

Art. 12. O funcionamento dos clubes deve observar o disposto neste Decreto a respeito de cada setor ou atividade, em especial os arts. 4º, 5º, 9º e 11, sendo proibida a promoção de competições ou torneios. (NR)

Art. 2º. Ficam revogados o art. 10 e o inciso I do art. 11 do Decreto nº 5.241, de 26 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 1º de fevereiro de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:BE1333E3

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.241, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre as medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio da Covid-19, revoga o Decreto nº 5.147, de 28 de abril de 2020, e dá outras providências. (Modificado pelo Decreto nº 5.246/2021)

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que as medidas de restrição e prevenção sanitárias devem ser revistas periodicamente, podendo ser reduzidas ou ampliadas, utilizando-se critérios de razoabilidade e proporcionalidade, de acordo com a evolução da pandemia da COVID-19 e conforme as orientações dos órgãos competentes das áreas de saúde, jurídica, educacional, assistencial, econômica e de segurança pública;

CONSIDERANDO que o fechamento geral dos estabelecimentos de comércio e de serviços é medida que, pela severidade de seu impacto sobre a economia local e as condições para cumprimento da função social da empresa, deve ser limitada no tempo ao estritamente necessário para a melhoria dos indicadores da pandemia;

CONSIDERANDO a redução do número de confirmações de casos positivos para COVID-19 observada na última semana;

CONSIDERANDO a importância de sistematizar, em um único ato normativo, as regras e recomendações acerca do funcionamento de estabelecimentos e serviços públicos e privados na cidade de Pouso Alegre;

DECRETA:

Art. 1º. Os estabelecimentos comerciais e de serviços, públicos ou privados, do Município de Pouso Alegre somente poderão funcionar com a adoção das medidas estabelecidas no presente Decreto, bem como aquelas fixadas pela Vigilância Sanitária Municipal, com o fim de evitar ou diminuir a possibilidade de transmissão do novo coronavírus.

Art. 2º. Para contenção da transmissibilidade da COVID-19, deverá ser adotado o isolamento domiciliar da pessoa com sintomas respiratórios e das pessoas que residam no mesmo endereço, conforme prescrição médica, observada a normatização específica do Ministério da Saúde.
Parágrafo único. É obrigatório a todas as pessoas no Município de Pouso Alegre o uso de máscaras de proteção facial, preferencialmente não profissionais, em todas as repartições públicas, no transporte público coletivo e em ônibus fretados, em taxis e veículos de transporte por aplicativo, em estabelecimentos comerciais e industriais, templos religiosos e demais estabelecimentos fechados em que haja reunião de pessoas, autorizados a funcionar pelo Poder Público.

Art. 3º. Fica determinado o isolamento social dos seguintes indivíduos, cujos deslocamentos devem se restringir ao trabalho e às atividades estritamente necessárias:
I – Maiores de 60 (sessenta) anos;
II – Gestantes e lactantes até 6 (seis) meses;
III – Portadores de doenças respiratórias crônicas.

§1º. Todos os estabelecimentos públicos e privados localizados no Município de Pouso Alegre deverão adotar horário especial para atendimento exclusivo das pessoas do grupo de risco de que trata o caput deste artigo.

§2º. Excetuam-se do disposto no parágrafo anterior os estabelecimentos de saúde e aqueles destinados à comercialização de alimentos e medicamentos.
§3º. A gratuidade das tarifas no transporte público coletivo ao usuário com mais de 60 (sessenta) anos de idade, prevista no art. 189, §3º, da Lei Orgânica Municipal, fica restrita ao período das 9h às 16h.

Art. 4º. As atividades com potencial aglomeração de pessoas, inclusive festas, eventos, exposições, congressos, feiras, públicos ou privados, em locais fechados ou abertos, em área urbana ou rural do Município de Pouso Alegre, com público superior a 20 (vinte) pessoas, somente poderão ocorrer com a existência de protocolo sanitário previamente aprovado pela Vigilância Sanitária Municipal. (NR) **(Modificado pelo Decreto nº 5.246/2021)**

Art. 5º. Todos os estabelecimentos, serviços e atividades autorizados a funcionar devem implementar as seguintes medidas, sem prejuízo daquelas determinadas pelas autoridades de saúde, para prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa à COVID-19, sob pena de fechamento compulsório:
I – Exigir o uso de máscaras de proteção facial por seus servidores, empregados, colaboradores e clientes para acesso às suas dependências, autorizada a restrição de entrada e permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscara ou cobertura sobre o nariz e a boca;
II – Disponibilizar álcool a 70% para assepsia das mãos dos funcionários e clientes na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos no seu interior ou pia com água e sabão;
III – Realizar a higienização de todas as superfícies e objetos de uso coletivo, periodicamente, de forma a manter a limpeza durante todo o horário de funcionamento e, de forma completa, ao final do expediente, conforme as orientações da vigilância sanitária;
IV – Restringir a aglomeração de pessoas no seu interior, respeitando a ocupação máxima de 1 (uma) pessoa a cada 4m2 (quatro metros quadrados);
V – Organizar eventuais filas dentro ou fora do estabelecimento de modo a assegurar distanciamento seguro entre os clientes, com sinalização de piso;
VI – Afixar na entrada do estabelecimento uma placa e/ou adesivo informando a capacidade máxima de lotação calculada na forma do inciso IV e divulgar, por cartazes e outros meios, informações educativas acerca da prevenção ao contágio e contenção de infecção viral relativa à COVID-19, inclusive a obrigatoriedade e a forma de uso correto das máscaras.

Art. 6º. Os estabelecimentos de “conveniência 24h” deverão encerrar completamente seu funcionamento, no máximo, à meia-noite. (NR) **(Modificado pelo Decreto nº 5.246/2021)**

Art. 7º. Os templos, igrejas e demais locais de culto deverão adotar providências para atender às medidas determinadas no artigo 5º deste Decreto.
Parágrafo único. Sempre que possível, as atividades devem ser realizadas por meio de aconselhamento individual e/ou com o uso de meios virtuais em substituição às reuniões presenciais.

Art. 8º. As atividades presenciais nas escolas públicas e privadas no Município de Pouso Alegre poderão ser retomadas a partir de fevereiro de 2021, com observância dos seguintes requisitos específicos:
I – Distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as carteiras;
II – Existência de protocolo sanitário de retorno às atividades presenciais previamente aprovado pela Vigilância Sanitária Municipal;

III – Manutenção do ensino remoto em caráter complementar ou alternativo às atividades presenciais.
§1º. O retorno às atividades escolares presenciais deve ocorrer gradualmente, com adoção de sistema de revezamento e normas para utilização dos espaços de forma a evitar aglomerações.
§2º. Os alunos ou seus responsáveis legais terão autonomia para decidir sobre a participação nas atividades escolares presenciais.

Art. 9º. Os restaurantes, lanchonetes, bares e estabelecimentos congêneres poderão funcionar, no máximo, até a meia-noite e deverão cumprir os seguintes requisitos específicos: (NR) **(Modificado pelo Decreto nº 5.246/2021)**

I – Adotar, preferencialmente, práticas de vendas por agendamento, retiradas no balcão e/ou sistema delivery; **(Acrescentado pelo Decreto nº 5.246/2021)**
II – Disponibilizar um funcionário, devidamente paramentado, para o controle de entrada e saída de clientes, organização e distanciamento das pessoas em fila; **(Acrescentado pelo Decreto nº 5.246/2021)**

III – Utilização de máscaras de proteção facial pelos funcionários, durante todo o período de trabalho; e pelos clientes, enquanto não acomodados; **(Acrescentado pelo Decreto nº 5.246/2021)**
IV – Adotar o uso de menus e/ou cardápios digitais, descartáveis ou com possibilidade de desinfecção antes da entrega ao cliente; **(Acrescentado pelo Decreto nº 5.246/2021)**
V – Promover a higienização apropriada e frequente dos pisos e superfícies, inclusive bancadas, mesas, cadeiras e banheiros; **(Acrescentado pelo Decreto nº 5.246/2021)**
VI – Limitar a ocupação a, no máximo, 50% (cinquenta por cento) das mesas existentes em área interna ou externa do estabelecimento, com distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre as mesas ocupadas, minimizando o contato entre os frequentadores; **(Acrescentado pelo Decreto nº 5.246/2021)**
VII – Os sistemas de autosserviço (*self service*) e de *buffet* serão permitidos mediante a utilização de luvas descartáveis, que deverão ser disponibilizadas pelo estabelecimento aos clientes, ou mediante a disponibilização de um funcionário, devidamente paramentado, para servir aos clientes; **(Acrescentado pelo Decreto nº 5.246/2021)**
VIII – Desativação de parquinhos infantis, brinquedos e espaços kids. **(Acrescentado pelo Decreto nº 5.246/2021)**
IX – Adoção de medidas para que as apresentações e transmissões ao vivo de música, esportes ou entretenimento, quando existentes, não resultem em aglomerações, sendo vedada a utilização de pistas de dança e espaços similares. **(Acrescentado pelo Decreto nº 5.246/2021)**

Art. 10. **(Revogado pelo Decreto nº 5.246/2021)**

Art. 11. As academias de esportes e atividades físicas deverão cumprir os seguintes requisitos específicos:
I – **(Revogado pelo Decreto nº 5.246/2021)**
II – Manter distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre os frequentadores, devendo a instalação dos equipamentos respeitar o limite de distanciamento;
III – Disponibilizar álcool a 70% em pontos estratégicos no interior do estabelecimento, incluindo borrifadores e papel toalha para higienização dos equipamentos antes e após o uso;
IV – Utilização obrigatória de máscaras de proteção das vias aéreas por todos aqueles que estiverem no interior da academia;
V – Autorizar somente o uso de garrafas de água individuais, não se podendo utilizar os bicos de bebedouros, que deverão ser lacrados;
VI – Desativar catracas digitais biométricas e/ou que gerem o contato físico do frequentador;
VII – Proibição das atividades coletivas e/ou de contato;
VIII – Proibição de atividades físicas em locais fechados por pessoas consideradas do grupo de risco, conforme especificado pelo Ministério da Saúde e no art. 3º deste Decreto.

Art. 12. O funcionamento dos clubes deve observar o disposto neste Decreto a respeito de cada setor ou atividade, em especial os arts. 4º, 5º, 9º e 11, sendo proibida a promoção de competições ou torneios. (NR) **(Modificado pelo Decreto nº 5.246/2021)**

Art. 13. Os velórios deverão adotar providências para atender às medidas determinadas no artigo 5º deste Decreto e para evitar aglomerações, conforme orientações da vigilância sanitária.
Parágrafo único. Não são recomendados velórios e funerais de pacientes confirmados ou suspeitos da COVID-19 que estavam em período de transmissão ou de quarentena, devendo, quanto ao sepultamento, observarem-se as recomendações específicas do Ministério da Saúde.

Art. 14. Fica proibida a aglomeração de pessoas em logradouros e espaços públicos no Município de Pouso Alegre.

Parágrafo único. Para assegurar a eficácia da proibição determinada neste artigo, as secretarias municipais poderão proceder ao fechamento de praças e outros espaços, sem prejuízo da possibilidade de atuação da força policial.

Art. 15. A Administração Municipal deverá assegurar que sejam mantidos em funcionamento:
I – Os serviços e atividades econômicas de abastecimento e seus respectivos sistemas logísticos;
II – Os serviços públicos essenciais e que não podem ser descontinuados, dentre os quais:
a – tratamento e abastecimento de água;
b – assistência médico-hospitalar;
c – serviço funerário;
d – coleta, transporte, tratamento e disposição de resíduos sólidos urbanos e demais atividades de saneamento básico;
e – exercício regular do poder de polícia administrativa;
f – transporte coletivo urbano e rural de passageiros.
Parágrafo único. Fica determinado, em relação aos serviços de transporte de passageiros, que a lotação do serviço de transporte coletivo não excederá à capacidade de passageiros sentados.

Art. 16. Para o cumprimento das medidas impostas neste Decreto, poderá o Chefe do Poder Executivo requisitar o uso da força policial.

Art. 17. A Polícia Militar e a Polícia Civil poderão atuar para assegurar o fiel cumprimento das medidas determinadas neste Decreto, independentemente de requisição.

Art. 18. As medidas de restrição e prevenção sanitárias estabelecidas no presente Decreto, e nos demais Decretos editados, bem como seus efeitos na curva de transmissão da COVID-19 e na economia em geral, serão revistas periodicamente, podendo ser reduzidas ou ampliadas, utilizando-se critérios de razoabilidade e proporcionalidade, em conformidade com as orientações dos órgãos competentes das áreas de saúde, jurídica, educacional, assistencial, econômica e de segurança pública.

Art. 19. Fica revogado o Decreto nº 5.147, de 28 de abril de 2020, e demais disposições em contrário.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 26 de janeiro de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Republicado tendo em vista as modificações feitas pelo Decreto nº 5.246/2021.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:7DE9BC4C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021 – Objeto: "AQUISIÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA INTRAVENOSA E INSUMOS .". A sessão pública será realizada no dia 18 de fevereiro de 2021 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com – –

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal -

Pouso Alegre 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:1E905942

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.608, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

DELEGA FUNÇÃO DE SUA COMPETÊNCIA

O Prefeito Municipal de Prata – MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 70, da Lei Orgânica do Município de Prata, MG,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a **Sra. THAIS REZENDE MENDES**, brasileira, casada, portadora do RG nº MG 13.709.959, inscrita no CPF/MF sob o nº 094.788.826-86, autorizada, por delegação de função, a ordenar e liquidar as despesas do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATA-MG**.

Art. 2º - O exercício das funções ora delegadas é considerado prestação de serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se o Decreto n° 3.502/2020.

Prata/MG, 19 de janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:9E798F1E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 236/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 194, de 25 de janeiro de 2021, que nomeou a servidora **SOLANGE APARECIDA ROSA** que Concederia Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º mês de Licença Prêmio.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:0B56980A

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2020

Processo Licitatório nº 087/2020 - Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2020.

Partes: Município de Prata-MG e COCS – CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.
Objeto: Prorrogar o prazo de execução dos serviços, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para execução de obras/serviços de engenharia para construção, sinalização, construção de rede de esgoto e construção de meio fio e sarjetas para Ponte "Coronel Emídio Marques", localizada na Rua Coronel Emídio Marques, s/nº, bairro Primavera, no município de Prata/MG.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
Prazo de execução: fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 04 (seis) meses, a contar de 01/01/2021, passando a ter termo final em 30/04/2021.
Data da assinatura: 03/12/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:95CD2B34

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 289/2020

Prorrogar o prazo de execução dos serviços, cujo objeto é "Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obras/serviços, para execução de obras/serviços de engenharia, visando a construção de uma Escola "Escola Municipal Jacarandá Anexo União e Caridade", situada na Rua dos Balsamos esquina com a Rua das Gameleiras s/n, bairro Jacarandá, no município de Prata/MG.
Prazo de execução: fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/11/2020 com término previsto para 15/11/2021.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 14/12/2020

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:08ECCC3B

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 289/2020

Prorrogar o prazo de vigência do contrato, cujo objeto é "Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obras/serviços de engenharia, visando à construção de uma Escola "Escola Municipal Jacarandá Anexo União e Caridade", situada na Rua dos Balsamos esquina com a Rua das Gameleiras s/n, bairro Jacarandá, no município de Prata/MG.
Prazo de execução: fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2021 com término previsto para 31/12/2021.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 14/12/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:58F3D311

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 237/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Psicóloga, a Sra. **ROSSANA PENA SOARES BRANT DE CARVALHO**, em virtude de decisão judicial do TJMG na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) n° 0322768-43.2019.8.13.0000 / 1.0000.19.032276-8/000, que reconheceu como inconstitucional e inadmissível a permanência dos servidores públicos aposentados.

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 04/01/2021, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de Psicóloga, matrícula 030121, ocupado por **ROSSANA PENA SOARES BRANT DE CARVALHO,** em virtude de sua exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04/01/2021, revogando – se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de Janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:11FE1D81

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 238/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias referente ao 1°, 2°, e 3º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 03/08/2015 a 02/08/2020, para serem gozadas no período de 15/01/2021 a 14/04/2021, ao servidor efetivo **MANOEL SILAS DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Motorista de Ônibus, matrícula 05703.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:740E6B03

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 239/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP), de 05/02/2021 a 05/02/2024, devendo retornar ao serviço no dia 06/02/2024, ao servidor efetivo **PABLO OLIVEIRA TANNUS,** ocupante do cargo de Dentista, matrícula 04154.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:4FD537D0

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 240/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 03 (três) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 18/01/2021 a 20/01/2021, devendo retornar ao serviço no dia 21/01/2021, ao servidor **ANDRE DE JESUS COSTA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula 06970.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:86C60DC1

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 241/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias por motivo de doença em pessoa da família a contar do dia 19/01/2021 a 28/01/2021, devendo retornar ao serviço no dia 29/01/2021, a servidora **LEONILDA CRISTINA SILVA FERNANDES** ocupante de cargo de Agente de Saúde, matrícula 04361.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:54354740

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 242/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 12/01/2021 a 25/01/2021, devendo retornar ao serviço no dia 26/01/2021, a servidora **ANA CAROLINA PITA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula 06086.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:71BB6B57

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 243/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 25/01/2021 a 03/02/2021, devendo retornar ao serviço no dia 04/02/2021, a servidora **CARLA FRANCE DIAS,** ocupante do cargo de Agente de Saúde, matrícula 04539.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:A63B66C8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 244/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 25/01/2021 a 01/02/2021, devendo retornar ao serviço no dia 02/02/2021, a servidora **FRANCISMEIRE NICESIO VITALINO,** ocupante do cargo de Oficial Administrativo, matrícula n.º 05996.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:F8A27130

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 245/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 12 (doze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 25/01/2021 a 05/02/2021, devendo retornar ao serviço no dia 06/02/2021, a servidora **MARIA ANDRADE SILVA**

OLIVEIRA, ocupante do cargo de Servente Escolar, matrícula 05721.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:2EC96998

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 246/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 1 (um) dia para tratamento de saúde, no dia 25/01/2021, devendo retornar ao serviço no dia 26/01/2021, a servidora **ALCIONE OLIVEIRA SILVA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serv. Da Educação, matrícula 05839.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:B7E9B9B4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 247/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias por motivo de doença em pessoa da família a contar do dia 05/01/2021 a 18/01/2021, devendo retornar ao serviço no dia 19/01/2021, a servidora **GRAZIELA APARECIDA OLIVEIRA GONÇALVES SANTOS** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula 03591.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:EA78FA59

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 248/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 09 (nove) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 25/01/2021 a 02/02/2021, devendo retornar ao serviço no dia 03/02/2021, a servidora **CLAUDIA OLIVEIRA FELISBINO**, ocupante do cargo de Agente de Saúde, matrícula 04553.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:63FD2DB6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 249/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 02 (dois) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 26/01/2021 a 27/01/2021, devendo retornar ao serviço no dia 28/01/2021, o servidor **ADELINO ANDRADE REZENDE NETO,** ocupante do cargo de Agente de Saúde, matrícula 05836.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:2E5DAE75

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 250/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 04 (quatro) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 26/01/2021 a 29/01/2021, devendo retornar ao serviço no dia 30/01/2021, a servidora **ROSENILDA DE CASSIA DOS REIS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Operário, matrícula 04194.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:1AA08ED5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 251/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 45 (quarenta e cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 22/01/2021 a 07/02/2021, devendo retornar ao serviço no dia 08/02/2021, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA MACHADO,** ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula 06670.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:F9DE2C54

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 252/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 26/01/2021 a 01/02/2021, devendo retornar ao serviço no dia 02/02/2021, o servidor LUIZ RICARDO CARVALHO VILELA, ocupante do cargo de Analista de Vig. Sanitária / Engenheiro, matrícula 06332.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:96291176

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 253/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias por motivo de doença em pessoa da família a contar do dia 21/01/2021 a 30/01/2021, devendo retornar ao serviço no dia 31/01/2021, o servidor **HUGLY ALVES FERNANDE**S ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, matrícula 06074.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:32253C09

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 254/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 25/01/2021 a 29/01/2021, devendo retornar ao serviço no dia 30/01/2021, a servidora **RISIA OLIVEIRA DA SILVA DIAS,** ocupante do cargo de Secretaria Escolar, matrícula 05724.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:9E2E5CFC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 255/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 20/01/2021 a 26/01/2021, devendo retornar ao serviço no dia 27/01/2021, o servidor **RUDYERO NUNES MACHADO**, ocupante do cargo de Secretaria de Serviços Públicos, matrícula 06908.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:C9DC5A1A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 256/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 27/01/2021 a 02/02/2021, devendo retornar ao serviço no dia 03/02/2021, o servidor **RONI APARECIDO VIEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Saúde, matrícula 03069.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:2927E254

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 257/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias referente, ao período aquisitivo de 04/01/2020 a 03/01/2021, para serem gozadas no período de 26/01/2021 a 14/02/2021, a servidora **ROSIMELRY SILVA SANTOS PEREIRA,** ocupante do cargo de Técnico de Raio - X, matrícula 05844.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:FA8D4D41

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 258/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/11/2006 a 02/11/2013, para serem gozadas no período de 25/01/2021 a 23/01/2021, a servidora efetivo **ANA PAULA DOS SANTOS BORGES**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula 03605.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:81584707

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 259/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/11/2011 a 31/10/2016, para serem gozadas no período de 27/01/2021 a 25/02/2021, a servidora efetivo **LUCIANA MARIA GONÇALVES NOGUEIRA**, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, matrícula 03567.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:1080913D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 260/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/02/2017 a 01/02/2012, para serem gozadas no período de 08/02/2021 a 09/03/2021, a servidora efetivo **MARLETE BALBINO DE VASCONCELOS,** ocupante do cargo de Professor I, matrícula 0649.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:5F0FB014

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 261/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 31/01/2021 o servidor abaixo, de sua respectiva função gratificada:

Servidor	Função Gratificada	Percentual
MARIANE ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 05873.	ASSISTENTE SOCIAL.	20%

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:EB28A455

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 262/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar aos servidores públicos mencionados desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA Matrícula: 7016, ocupante do Cargo de Enfermeira Padrão de PSF.
RENATA MARIA SANTOS NOGUEIRA Matrícula: 05514, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:981C3B1A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 263/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 03 (três) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 26/01/2021 a 28/01/2021, devendo retornar ao serviço no dia 29/01/2021, a servidora **SABRINA DA SILVA PENA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula 06997.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:F2CE811A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 264/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Reintegrar ao cargo efetivo de Professor I, a Sr.ª **ENIRA SILVA VILARINHO**, em virtude de decisão judicial que concedeu tutela de urgência no processo nº 5001330-77.2020.8.13.0528, a partir do dia 19/01/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19 de janeiro de 2021, revogando – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:42EF1097

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 265/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 24/07/2007 a 28/07/2012, para serem gozadas no período de 29/01/2021 a 27/02/2021, a servidora efetivo **MARIA JOSE MARTINS VERAS VILELA,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 0317.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de Fevereiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:A65A3C20

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO LICITATÓRIO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 088/2020

Processo Licitatório nº 071/2020 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 003/2020.
Objeto: Prorrogar o contrato de futuro e eventual fornecimento de concreto usinado firmado em **24/03/2020**, a partir de **01/01/2021**, passando a ter termo final em **25/03/2021**, cujo objeto é "*registro de preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado, destinado à construção de valas, calçadas, pontes e demais serviços de concretagem do Município de Prata-MG".*
Partes: Município de Prata e Ana Cristina Campos Pimenta-Eireli.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2021 a 25/03/2021.
Data da assinatura: 09/12/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:E3AFAA1B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 013/2021.

Processo Licitatório nº 005/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2021.
Objeto: Aquisição de materiais de construção e elétrico para atender as famílias carentes do município, conforme Lei nº 2.571, de 27 de fevereiro de 2018, que Regulamenta a concessão de Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Município do Prata-MG, os Projetos e Programas da Assistência Social.
Contratante: **Município de Prata – MG** – Contratada: **FRANCO NOVAIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** vencedora para os itens nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, perfazendo o valor total de **R$48.461,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta e um reais)**.
Valor total global de **R$48.461,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta e um reais).**

Vigência: 28/01/2021 até 31/12/2021.
Data da assinatura: 28/01/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:994BA58E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
01/02/2021

Dispensa de Licitação nº 013/2021, Processo Licitatório nº 023/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de aparelho VENTILADOR BILEVEL e aquisição de insumos para equipamentos médicos hospitalares, para o paciente Humberto Alves Fernandes em atendimento a Ação Civil Pública n° 5001284-88.2020.8.13.528, no valor total global de **R$7.722,00 (sete mil setecentos e vinte e dois reais).**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:2681538A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL -

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, no Plenário da Câmara Municipal do Prata, às 08h30min, do dia 18/02/2021, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 007/2021, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Aquisição de alimentação pronta (servidas em marmitex e self service) destinadas às diversas Secretarias do Município do Prata-MG, durante o exercício de 2021. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 01 de fevereiro de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES
Pregoeira.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:AB9ABC2D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
01/02/2021

Dispensa de Licitação nº 012/2021, Processo Licitatório nº 022/2021 – Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para o paciente Nivaldo Cassiano Severino, conforme determinação de Ação Civil Pública n° 5001365-37.2020.8.13.0528, no valor total global de **R$2.758,80 (dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:8A796D0C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, no Plenário da Câmara Municipal do Prata, às 08h30min, do dia 12/02/2021, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 006/2021, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de 08 (oito) roçadeiras costal para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 01 de fevereiro de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES
Pregoeira.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:2F879542

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2021
Processo Licitatório nº 04/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 13/2021

Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do edital do Pregão Presencial Nº 04/2021, cujo OBJETO é a Prestação de ***serviços de engenharia civil, (pessoa física***) para atender presencialmente a demanda do município de Quartel Geral no exercício de 2021, conforme termo de referência.
O pregoeiro, nomeada através da Portaria 01/2021, em virtude da decisão oriunda da impugnação apresentada pelo Conselho de Arquitetura e urbanismo de Minas Gerais- CAU/MG datada em 01/02/2021, em face de modificações necessárias, vem por meio deste, RETIFICAR o edital em epígrafe sendo que o item 8.1.1 passará a vigor da seguinte forma:
8.1.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) cédula de identidade;
b) comprovante de endereço;
c) prova de quitação com o serviço militar, para o sexo masculino;
d) título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
e) Cópia do diploma ou da carteira profissional junto ao Conselho Regional a qual pertence, ou instrumento equivalente através de declaração ou certidão como forma de substituição dos referidos documentos sendo autorizada também a participação de profissionais de Arquitetura e Urbanismo devidamente registrado junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo –CAU;

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL MANTIDO A MESMA DATA E HORÁRIO

DIVULGADO NO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021.
O Edital RETIFICADO encontra-se disponível no site da prefeitura e afixação em mural, como também publicado nos mesmos veículos do texto original.

Quartel Geral, 01 de fevereiro de 2021.

NESTOR HENRIQUE MENDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:F14B85EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO- IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO Nº 04/2021

Pregão Presencial de nº 04/2021
Processo Licitatório de nº 013/2021
Abertura: dia 05/02/2021;
Impugnante: Conselho de arquitetura e urbanismo de Monas Gerais, CAUC/MG

Objeto: Prestação de ***serviços de engenharia civil, (pessoa física***) para atender presencialmente a demanda do município de Quartel Geral no exercício de 2021, conforme termo de referência.
Trata-se de impugnação apresentada pelo Conselho de arquitetura e urbanismo de Minas Gerais, CAU/MG, datada em 29 de janeiro de 2021, enviada mediante e-mail do setor de licitações da Municipalidade, qual seja: e-mail: licitacao@quartelgeral.mg.gov.br.
Conforme expresso na própria petição apresentada, a referida Impugnação foi tempestivamente formulada e apresentada a esta Prefeitura Municipal através de e-mail.
PRELIMINARMENTE- DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO
Registra-se que o prazo para impugnar o edital está consignado da seguinte forma:
. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO: 3.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.
Portanto, **SALIENTA-SE QUE A IMPUNGAÇÃO AO EDITAL** foi apresentada no dia 29/01/2021, (sexta-feira). Dessa forma, tempestiva a presente peça de impugnação.
DA ANALISE DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA;
O impugnante de maneira suscinta, e direta aduz impugnação ao edital de registro de preços da seguinte forma, requerendo o seguinte:
(.....) Do exposto, considerando a ilegalidade acima apontada, a impugnante espera o acolhimento e provimento da presente Impugnação, a fim de que se retifiquem os vícios do Edital, de modo a prever a possibilidade de participação de profissionais de Arquitetura e Urbanismo devidamente registrado junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo –CAU, para participação do certame, bem como se comprovar a habilitação técnica por meio de Certidão de Acervo Técnico devidamente registrada no CAU/MG", (..)

De fato, analisando, o cotejo da empresa não há qualquer menção a participação dos profissionais de Arquitetura e Urbanismo devidamente registrado junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo –CAU sendo que de fato o objeto licitado também pode ser realizado pelos mesmos.
Nesta esteira, colhe-se o entendimento do TCE/MG no processo nº 1.015.335 sendo que poderá participar do certame aqueles que estão habilitados junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo;
No tocante a certidão de acervo técnico o pedido é improcedente uma vez que não foi exigida para os engenheiros que participação do certame sendo evidente que referida exigência afeta a isonomia, e competividade.
CONCLUSÃO;
Em sendo assim, toda e qualquer exigência que venha a limitar a competição no procedimento licitatório que ultrapasse e extrapole o que pertine a execução de seu objeto, deve ser compelida, observando-se o que é permitido e não defeso em lei, face ao princípio da legalidade e da isonomia, devendo ser evitados formalismos desnecessários, de modo a não ocasionar uma restrição à competitividade.
Assim sendo, tendo em vista inexistir resolução conjunta regulando os conflitos de atribuições privativas de profissionais, a Comissão Permanente de Licitação conhece da impugnação por ser própria e tempestiva e, no mérito, por unanimidade deste colegiado, decide a CPL pela ***ACATAMENTO DE FORMA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO*** com a possibilidade de participantes possibilidade de participação de profissionais de Arquitetura e Urbanismo devidamente registrado junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo –CAU;
O Edital será retificado, e republicado, sendo mantida a data de abertura designada para o dia 05/02/2021;

Publique-se.
Intime-se.

Quartel Geral, 01 de fevereiro de 2021.

NESTOR HENRIQUE MENDES
Presidente da CPL;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:4083181B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2021- TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021;
Contratante: Município de Quartel Geral -Contratado: Gomes Assessoria Contábil LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria contábil e administrativa aplicada ao setor público, incluindo o acompanhamento e orientação nas áreas contábil, orçamentária, financeira, patrimonial, controle interno, recursos humanos e gestão pública aos servidores e responsáveis pela Administração Pública do Município de Quartel Geral . Vigência: 01/02/2021 a 31/12/2021. valor do Contrato: R$ 36.000,00, (trinta e seis mil reais).

Quartel Geral, 01 de fevereiro de 2021.

NESTOR HENRIQUE MENDES.
Presidente da CPL;

EXTRATO DA ATA DE PREÇO DE Nº 02/2021 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021- PREGÃO DE Nº 03/2021; Contratante: Município de Quartel Geral -Contratado: Jonas Rogério de Jesus Santos **CNPJ de nº 27.133.336/0001-89**, Objeto: registro de preços para a prestação de serviços de caminhão Truck basculante com capacidade de 15, (quinze) toneladas apera o atendimento ao município de Quartel Geral. Vigência: 01/02/2021 a 01/02/2022. valor da ATA de RP: R$ 330.000,00, (trezentos e trinta mil reais).

Quartel Geral, 01 de fevereiro de 2021.

NESTOR HENRIQUE MENDES.
Presidente da CPL;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:8892B0E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N °004 /2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021 REGISTRO DE PREÇO N° 003/2021

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 620 de 04 de Janeiro de 2021, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de Pães e Bolos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração ,as seguintes empresas:
ERICA IVO DE ASSUNÇÃO LIMA-ME
CNPJ: 12.659.177/0001-83
VALOR: R$ 28.946,00 (Vinte e Oito Mil e Novecentos e Quarenta e Seis Reais)
PADARIA E CONFEITARIA KIM LTDA-ME
CNPJ:22.712.822/0001-38
VALOR:R$99.500,00 (Noventa e Nove Mil e Quinhentos Reais)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 01 de Fevereiro de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:80B11C91

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 103/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2020

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 27 de Janeiro de 2021, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 103/2020 – Pregão Eletrônico 003/2020,Registro de Preço nº050/2020, com vistas a futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ,em favor de:
MERCADO DOMINGOS RUBACK LTDA-ME
CNPJ:26.540.852/0001-65

Recreio,01 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:AF52C750

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

PARTES: Município de Recreio, contratante e ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM, contratado.
OBJETO: Prorrogação de vigência pelo período compreendido entre 01 de janeiro de 2021 á 31 de dezembro de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2020
DATA DE VIGÊNCIA: 01/01/2021 á 31/12/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pela contratante e Julvan Rezende de Araújo Lacerda, pela contratada, Associação Mineira de Municípios - AMM, como testemunhas Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:1CFBBFD2

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 645, DE 27 DE JANEIRO DE 2.021

Nomeia Encarregada

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**,**MG,** no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Senhora **LAIS GERMELO SAMPAIO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregada, a partir de 1º de fevereiro de 2.021.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 27 de janeiro de 2.021.83º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:ECB5A4FC

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 646, DE 27 DE JANEIRO DE 2.021

Nomeia Encarregada

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**,**MG,** no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Senhora **MAYARA DA SILVA JACOB** para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregada, a partir de 1º de fevereiro de 2.021.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 27 de janeiro de 2.021.83º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:C9BFE3A0

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 647, DE 27 DE JANEIRO DE 2.021

Nomeia Coordenador

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**,**MG,** no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Senhor **CAÍQUE WILLIANS SILVA MACHADO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenador, a partir de 1º de fevereiro de 2.021.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 27 de janeiro de 2.021.83º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:CC25F3D8

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 648, DE 27 DE JANEIRO DE 2.021

PORTARIA Nº 648, DE 27 DE JANEIRO DE 2.021

Nomeia Coordenador

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO,MG,** no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Senhor **LUCAS VIEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenador, a partir de 1º de fevereiro de 2.021.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 27 de janeiro de 2.021.83º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:6C1914CD

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 098/2020

PARTES: Município de Recreio e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RECREIO – APAE.
OBJETO: ATIVIDADES COMPLEMENTARES COM FULCRO NA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCACIONAL, CULTURAL E DE SAÚDE ÁS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS EXCEPCIONAIS.
DATA DE ASSINATURA: 01/02/2021
VIGÊNCIA: a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/01/2023.
VALOR: R$160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais
Ficha: 244
Fonte: 100/129
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014- Processo administrativo nº 098/2020- Chamamento Público 001/2020.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros- Prefeito Municipal de Recreio, e Roberto Rangel Júnior -Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RECREIO – APAE e Marcelo dos Santos Andrade- Presidente da Comissão de Seleção.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:B65F4DF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 192/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Eletrônico nº 106/2020, Processo 192/2020. **Objeto:** Contratação de empresa para Locação de Aparelho de Ultrassonografia para Centro Estadual de Atenção Especializada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, com fornecimento imediato. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa detentora: **TEM SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA.** Vencedora do único item do processo, com valor mensal de R$5.750,00 (cinco mil reais, setecentos e cinquenta reais, perfazendo o valor total anual de R$69.000,00 (sessenta e nove mil reais). Data do Despacho: 07 de Janeiro de 2021.

RENATO LUIZ MARTINS DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:C708BA48

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2020 - PROCESSO Nº 192/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato de Locação de bens móveis: Nº 112/2020- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 112/2020,** Objeto: Contratação de empresa para Locação de Aparelho de Ultrassonografia para Centro Estadual de Atenção Especializada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, com fornecimento imediato. Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **TEM SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA** (CONTRATADA), perfazendo o valor total de R$69.000,00 (sessenta e nove mil reais*),* a ser pago em parcelas iguais, mensais e consecutivas no valor de R$5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais). Data: 13 de Janeiro de 2021.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:8EFBCD7A

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 41/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o Termo de Retificação do processo nº 41/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 64/2020. Objeto: Registro de preço visando a Aquisição de Dietas Enterais, Módulos e Suplementos. Data da Assinatura: 08 de Janeiro de 2021.

RENATO LUIZ MARTINS DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:C8DB37FC

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
ADEQUAÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE FRENTE A SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA / COVID-19

RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE FRENTE À ATUAL SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA / COVID-19

O Ministério da Saúde publicou as "Recomendações para Adequação das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde frente à Atual Situação Epidemiológica Referente ao Covid-19", versão 2. O documento orienta a respeito do novo coronavírus e auxilia os agentes na reorganização do seu processo de trabalho frente à pandemia. Destaca-se que as visitas domiciliares são uma importante ferramenta para informar, fazer busca ativa de suspeitos e acompanhamento de casos, mas, para a realização desta atividade é importante considerar alguns cuidados para garantir a segurança do paciente e do profissional, tais como:

• Não realizar atividades dentro do domicílio. A visita estará limitada apenas na área peri domiciliar (frente, lados e fundo do quintal ou terreno);

• Priorizar visita aos pacientes de risco (pessoas com 60 anos ou mais ou com doenças crônicas não transmissíveis como diabetes, hipertensão, doença cardíaca, doença renal crônica, asma, DPOC, doença cardíaca, imunossuprimidos, entre outras). Por serem grupo de risco, são os que precisam de mais cuidado;

• Manter distanciamento do paciente de no mínimo 2 metros, não havendo possibilidade de distanciamento, utilizar máscara cirúrgica;

• Higienizar as mãos com álcool;

• Nos casos de visita às pessoas com suspeitas de Covid-19, sempre utilizar máscara cirúrgica e garantir uso de EPI apropriado.

Diante a recomendações apresentadas pelo Ministério de Saúde, solicitamos o retorno regular e diariamente das visitas dos ACS's.

Ribeirão das Neves, 25 de Janeiro de 2021.

DAIANE LAÍS SOARES
Coordenação da Atenção Primária à Saúde

PATRÍCIA COELHO SANCHES GOMES
Superintendência de Assistência e Promoção à Saúde

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:27C4420D

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES/MG - Pregão Eletrônico 103/2020 - torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/licitacoes, o Edital do Pregão Eletrônico nº 103/2020 – Processo nº 196/2020. Objeto: Locação de Equipamentos e Oxigenoterapia domiciliar (concentrador), aparelhos CPAP e BIPAP Portátil e ventilador mecânico domiciliar de suporte a vida, para atendimento de demandas judiciais. O pregão será executado através do site www.bll.org.br no dia 18/02/2021 as 09:00 hs.

RENATO LUIZ MARTINS DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:292543AA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES/MG - Pregão Eletrônico 123/2020 - torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/licitacoes, o Edital do Pregão Eletrônico nº 123/2020 – Processo nº 231/2020. Objeto: Aquisição de Medicamentos da Portaria 344/98. O pregão será executado através do site www.bll.org.br no dia 19/02/2021 as 09:00 hs.

RENATO LUIZ MARTINS DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:2B4A0EC0

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 114/2020
PROCESSO: 227/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS.

CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. Vencedora dos itens 02, 13 e 17 perfazendo o valor total de R$15.580,00 (Quinze mil e quinhentos e oitenta reais);

DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA. Vencedora dos itens 03, 05, 12, 14, 15 e 16 perfazendo o valor total de R$49.250,00 (Quarenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais);

DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI. Vencedora dos itens 09, 18 e 19 perfazendo o valor total de R$26.640,00 (Vinte e seis mil e seiscentos e quarenta reais);

JN DIAGNÓSTICA LTDA. Vencedora dos itens 01, 04, 06, 07, 08 e 10 perfazendo o valor total de R$123.779,00 (Cento e vinte e três mil e setecentos e setenta e nove reais).

Frustrados: Itens 11, 20 e 21

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível no portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

Ribeirão das Neves, 01 de Fevereiro de 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMSA

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:DBFBBBE4

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PRC 233/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO
Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no CONTRATO nº 9912515636 PROCESSO nº 233/2020, referente aos Serviços Postais.
Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, por seu titular **LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do

artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:
A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:
14. 001.06.122.0111 1816 GESTÃO DA SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE - 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte Multra 157 – Ficha 1050

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).
Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 01 de Fevereiro de 2021.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Denise Alves Alberto
Código Identificador:678ED64D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 065/2020
PRC 256/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 065/2020, Processo: N.º 256/2019. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras (CONTRATANTE) e **L. MOHR EIRELI**(CONTRATADA). Objeto do aditivo: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses. Data da assinatura: 26 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Denise Alves Alberto
Código Identificador:3579767B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA - MG, torna público e comunica a SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO referente ao Processo Licitatório n° 13/2021, Pregão Presencial n° 13/2021 (Objeto: Contratação de empresa habilitada para a prestação de serviços continuados em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de odontologia, fisioterapia, equipamentos medico hospitalares e equipamentos laboratoriais, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde), em virtude de impugnação de edital pelas empresas Medker Equipamentos Hospitalares – Me e Gold Care Equipamentos Hospitalares Ltda. Serão analisadas as questões técnicas argumentadas pelas impugnantes, para realização de julgamento e eventual realização de retificação no Edital. Será designada nova data para o certame, a qual será publicada por meio dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na Seção de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal, situada na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro.

Rio Espera/MG, 29 de janeiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:2A218783

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 003/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO ESTARÁ RECEBENDO INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO, EM PROCESSO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE, **(01) Motorista, (02) Auxiliar de Serviços Gerais e (05) Monitor de Escola, tendo validade a listagem dos Candidatos Classificados o Prazo de até 180 dias, a contar a partir da data de Publicação do Resultado, pois os contratos serão iniciados a partir da Liberação das Aulas Presenciais, em Virtude da Pandemia da COVID-19**.
Disposições Legais - Lei Complementar nº 011/2008, de 11 de abril de 2008.
Do Serviço – Os serviços a serem prestados são aqueles constantes das atribuições dos respectivos cargos contidas no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Do Prazo – O prazo de contratação será pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até igual período, se verificada a necessidade do serviço e o desempenho satisfatório do contratado, ou ainda durante o calendário escolar 2021.
Será disponibilizado as fichas a partir de 02/02/2021
Período da Inscrição – 09/02/2021 até no máximo dia 11/02/2021, na Recepção do Paço Municipal às 16:00hs.
Dos Salários – Anexo I
Cargos: Vencimento Bruto:
Motorista R$ 1.394,00
Aux.Serviços Gerais R$ 1.100,00
Monitor de Escola R$ 1.400,52

Obs.: As fichas de inscrição estarão disponíveis no site do Município de Rodeiro, conforme informações abaixo:
www.rodeiro.mg.gov.br na opção EDITAIS e em seguida PROCESSO SELETIVO.
Edital nº 003/2021, abrir a opção de ACESSAR.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:E1E60432

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4241/2021

Desliga Conselheiro Tutelar

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o requerimento de renuncia de mandato,

Resolve:

Art. 1º Desligar Laura Maria Vieira Vital Costa, matrícula nº 1961, do mandato de Conselheiro Tutelar no Município de Rodeiro, a partir de 03/02/2021.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:E10F4A48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº. 009 DE 18 DE JANEIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 009 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a senhora **DELMA ALMEIDA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 55.911.516-7 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n° 040.212.946-60, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Gabinete do Município de Rubelita/MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 18 de Janeiro de 2021.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:EC1BBB51

GABINETE
PORTARIA Nº. 034 DE 18 DE JANEIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 034 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o senhor **LEONEL JOSE ARAUJO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° MG-3.278.913– SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n° 491.754.756-34, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Agricultura.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 18 de Janeiro de 2021.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:1D2CB0BF

GABINETE
PORTARIA Nº. 036 DE 18 DE JANEIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 036 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a senhora **JAQUELINE FRANCISCA FERREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n° 57.353.691-0 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n° 100.538.706-03, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Planejamento do Meio Ambiente do Município de Rubelita/MG**.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 18 de Janeiro de 2021.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:020DDEDE

GABINETE
PORTARIA Nº. 037 DE 18 DE JANEIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 037 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a senhora **LEIVIANE SILVA LIMA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n° MG-7.031.537 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob n° 040.816.906-00, para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento da Cultura e Turismo do Município de Rubelita/MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 18 de Janeiro de 2021.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:300232BD

GABINETE
PORTARIA Nº. 039 DE 18 DE JANEIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 039 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a senhora **MIRIANY CRISTINA MIRANDA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° MG-15.715.678 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob n° 087.035.566-03 para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial de Assistencia e Ação Social da Infancia e do Idoso** do Município de Rubelita/MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 18 de Janeiro de 2021.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:0FFAB2DD

GABINETE
PORTARIA Nº. 048 DE 18 DE JANEIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 048 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o senhor **GERALDO PEREIRA LOYOLA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n° M-186.143 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n° 430.729.926-49, para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento de Saude do Município de Rubelita/MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 18 de Janeiro de 2021.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:DF424794

GABINETE
PORTARIA Nº. 049 DE 29 DE JANEIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 049 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre exoneração de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Gabinete – AEG, do Município de Rubelita/MG, a senhora **CRISTIANE FRANCIELY MORAIS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n° MG-15.387.493 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob n° 084.315.916-25.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 29 de Janeiro de 2021.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:BBDE3303

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2021

Processo Licitatório nº 07/2021 Dispensa : 02/2021
Contrato n.º 031/2021
Contratada**: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM**
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de publicação dos atos públicos do Município no meio eletrônico Diário Oficial dos Municípios Mineiros. O Diário Municipal Online, um veículo eletrônico que confere publicidade e divulgação aos atos normativos e administrativos dos Municípios Mineiros e seus órgãos da Administração pública, direta, indireta ou funcional do Poder Executivo e Legislativo Municipal.
Valor : O valor do contrato é de R$ 5.040,00 (**cinco mil e quarenta reais**), pagos em parcelas fixas e mensais no valor de **R$ 420,00** (quatrocentos e vinte reais) vinculados à classe de contribuição do Município
Vigência: 29/01/2021 a 28/01/2022
Data assinatura: 29 de janeiro de 2021

Santa Bárbara, 01/02/202

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:72B701DF

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DESLIGAMENTO / CONVOCAÇÃO - PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER

PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no exercício de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal N° 1943/2019 e Decreto Municipal N° 4259/2019, faz saber **DESLIGAMENTO** da **AUCELI APARECIDA ESPIRÍTO SANTO,** integrante do Programa de Inclusão Produtiva da Mulher – Modalidade de Qualificação Profissional I.

Neste sentido, faz saber a **CONVOCAÇÃO** da candidata: **JANNETE MARIA DA SILVA PEDRO,** que irá integrar ao Programa de Inclusão Produtiva da Mulher, na modalidade de qualificação I, conforme vaga remanescente.

A candidata acima convocada deverá comparecer à sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, localizado à Rua Iveta Moreira dos Santos Novais, N°194 / São Vicente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, sob pena de ser excluída do programa.

Santa Bárbara, 01 de fevereiro de 2021.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Luciana Angelica Couto Gomes
Código Identificador:366F9768

SEC. DE MEIO AMBIENTE
EDITAL RETIFICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, nos termos do art.6º, da Lei Municipal nº 1.913/2019, que altera a Lei Municipal nº 1.439/2007, torna público o convite para representante de entidades da sociedade civil organizada que estudem e, ou, promovam ações voltadas para o apoio e desenvolvimento da agricultura familiar; de órgãos do poder público vinculado ao desenvolvimento rural sustentável e de organizações para governamentais (tais como: associações de municípios, instituições de economia mista cuja presidência é indicada pelo poder público, etc), também voltadas para o apoio e desenvolvimento da agricultura familiar, entidades representativas dos agricultores(as) familiares e de trabalhadores(as) assalariados(as) rurais ,para participar do processo de escolha dos membros para a gestão 2021/2023.

1 – A indicação para a composição Conselho Municipal Rural de Desenvolvimento Sustentável deverá ser encaminhada para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, Parque Recanto Verde, rua Francisco Arcanjo de Melo, s/nº, centro, Santa Bárbara -MG, até o dia **10 de fevereiro de 2021**, no horário de atendimento das **07h às 17h**, em dias úteis ou encaminhada através do endereço eletrônico:**agriculturasustentavel21@gmail.com**

2 – Para efeitos gerais considera-se agricultor (a) familiar aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo simultaneamente, aos seguintes requisitos conforme a Lei Municipal nº 1.439/2007:
Não detenha, a qualquer título, área maior do que 04 (quatro) módulos fiscais ou no máximo 06(seis) módulos quando se tratar de pecuarista familiar;
Utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;
Tenha renda familiar originada, predominantemente, de atividades econômicas vinculadas ao próprio sustento;
Estabelecimento ou empreendimento, nos termos estabelecidos pelo plano Safra do PRONAF;
Resida no próprio estabelecimento ou em suas proximidades.

2.1 - Além dos requisitos citados no item 2, nos termos do art. 3°, § Único, da Lei Municipal nº 1.439/2007, são também beneficiários desta lei:
I – Agricultores (as) familiares na condição de posseiros(as), arrendatários(as), parceiros(as) ou assentados(as) da reforma agrária;
II – Extrativistas que se dediquem à exploração extrativista ecologicamente sustentável;
III – silvicultores(as) que cultivam florestas nativas ou exóticas, com manejo sustentável;
IV – Agricultores(as) que se dediquem ao cultivo de organismos cujo meio normal, ou mais frequente de vida seja a água.

3 - O CMDRS deverá terá a seguinte composição conforme consta no artigo 6º da lei Nº1913/2019 que altera a Lei Municipal nº1439/2007:
3.1 - Representantes de entidades da sociedade civil organizada que estudem e, ou promovam ações voltadas para o apoio e desenvolvimento da agricultura familiar, de órgãos do poder público vinculados ao desenvolvimento rural sustentável e de organizações para-governamentais (tais como: associações de municípios, instituição de economia mista cuja presidência é indicada pelo poder público etc.), também voltadas para o apoio e desenvolvimento da agricultura familiar.
3.2 - Entidades representativas dos agricultores(as) familiares e de trabalhadores assalariados rurais.

4 - O CMDRS deverá ter, obrigatoriamente, como a maioria de seus membros, representantes dos agricultores (as) familiares trabalhadores (as) assalariados (as) rurais, escolhidos e indicados por suas respectivas comunidades, associações, conselhos de desenvolvimento comunitário, sindicatos e demais grupos associativos.

5 - Todos os conselheiros titulares e suplentes devem ser indicados formalmente, em documento escrito, pelas instituições que representam, devendo-se observar:
a) para conselheiros e suplentes indicados por sociedade civil organizada, órgãos públicos e organizações para governamentais, a indicação deverá ser feita em papel timbrado e assinado pelo responsável da respectiva instituição.
b) para conselheiros e suplentes indicados por comunidades ou localidades rurais, em que não haja associação constituída, a indicação deverá ser feita em reunião específica para este fim, e deverá ser lavrada a respectiva em ata, assinada pelos presentes.
c) para conselheiros e suplentes indicados por comunidades ou bairros rurais onde haja associação constituída, a escolha deverá ser feita em reunião específica para este fim, e a indicação deverá ser assinada por todos presentes.

6 - Documentação exigida para cadastramento:
I- Formulário de inscrição (anexo I) preenchido e assinado por representante legalmente constituído;
II - Documento que comprove a representação legal do requerente, por exemplo ata de eleição, portaria de nomeação, procuração, dentre outros;
III – Cópia atualizada do cartão CNPJ;
IV – Cópia de pelo menos um documento constitutivo (ata da criação, estatuto ou regimento interno etc.
V – Cópia dos documentos de identificação do representante legal da entidade candidata.
VI – Carta de intenções apresentando os objetivos que levam a instituição, a querer ingressar como membro do conselho

7 – Não será aceita inscrição faltando qualquer documento, conforme estabelecido no item4 e seus incisos.

8 - As entidades representativas do poder estadual estão dispensadas da apresentação dos documentos previstos nos incisos II; III; IV; V do item 4.

9 – Até o dia 29 de janeiro de 2021 será divulgada lista contendo todas as entidades habilitadas e não habilitadas a participar do processo de seleção, incluindo os motivos para não habilitação. A lista será publicada no site da prefeitura Municipal de santa Bárbara/MG. Haverá prazo até 05 dias para interposição de recursos, que serão analisados pela secretaria de Meio Ambiente, agricultura e desenvolvimento sustentável. O resultado da avaliação dos recursos até dia 10 de fevereiro de 2021.

10 – Realizada a habilitação dos membros, alista dos novos conselheiros será encaminhada ao Prefeito Municipal através do decreto ou portaria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme art.6º de lei Municipal n.º 1913/2019.

Santa Bárbara, 01 fevereiro de 2021

FELIPE FERNANDES GUERRA
Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável

Anexo I - RETIFICADO
Formulário de inscrição

1–Nome da entidade: _____

2 – CNPJ: _____

3 – Endereço para correspondência:

Rua_____nº_____,

bairro/distrito:_____,

SantaBárbara-MG, CEP:_____

E-mail:_____

Telefone de contato:_____

4-Responsávelpelasinformações: _____

5–Responsável pela instituição:_____

6 – Indicação do representante titular que irá representar a entidade no conselho:

Nome:_____

Rua_____nº_____

bairro/distrito:_____

Santa Bárbara/ MG,CEP:_____

E-mail:_____

Telefone de contato:_____

7 – Indicação do representante suplente:

Nome:_____

Rua_____

nº_____ bairro/distrito:_____,

Santa Bárbara/ MG, CEP: _____

E-mail:_____

Telefone de contato:_____

Santa Bárbara, _____, de _____,2021

Assinatura do representante legal da entidade.

Publicado por:
Liliane Ribeiro dos Santos
Código Identificador:DBE7436D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 003/2021 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 001/2021 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis de forma parcelada para atender a frota de veículos, máquinas e conveniados Vencedores: – Posto Santos Dumont Eireli - EPP - CNPJ - 36.697.890/0001-80 – Item 01 - Valor unitário R$ 4,999 – Item 02 - Valor unitário R$ 3,488 – Item 03 - Valor unitário R$ 3,800 – Item 04 - Valor unitário R$ 3,378 - R.P.I. - Rede de Postos Itaúna Ltda - CNPJ - 10.377.791/0003-99 – Item 05 - Valor unitário R$ 48,00. -

Santa Barbara do Leste 01/02/2021.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:C49BDE3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO 024/2018

TERCEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 024/2018

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 034/2018 – Extrato de 3º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de prestação de serviços nº 101/2018. Partes: Município de Santa Margarida e ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.051.313/0001-18. Objeto: contratação de empresa especializada para implementação de solução de software para gestão do imposto sobre serviços de qualquer natureza –ISS incluindo inteligência fiscal para Município de Santa Margarida/MG. Motivo: Fica prorrogado até 31/12/2021, o contrato administrativo de prestação de serviço n° 101/2018, a contar da data de assinatura do presente termo 31/12/2020.

VALERIA RODRIGUES DE FREITAS
Presidente da CPL.

VALERIA RODRIGUES DE FREITAS
Presidente CPL

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:1F801F85

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n° 124/2020
Dispensa De Licitação N° 058/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a

contratação direta por Dispensa de Licitação nº 058/2020, nos seguintes termos:

CONTRATADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA ZONA DA MATA DE MINAS LTDA- SICOOB CREDILIVRE, inscrita no CNPJ sob o n°41.697.103/0014-54, situada na Av. Otacílio Vieira Campos, 53, Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-00

OBJETO: contratação de Instituição Financeira (BANCO) para o serviço de arrecadação de tributos Municipais (Guia de Arrecadação Municipal - GAM), para atender as necessidades do município.

VALOR: R$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais), sendo o valor de R$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos) por guia de arrecadação.

PERÍODO: O contrato terá validade de até 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e publicação de seu extrato.

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:
Código Dotação:

02.03.04.125.00067.2037.33903900. Ficha 218
02.03.01.04.125.0067.2037.33903900. Ficha 219

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida/MG,

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:7F9F5341

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA ZONA DA MATA DE MINAS LTDA- SICOOB CREDILIVRE, inscrita no CNPJ sob o n°41.697.103/0014-54, situada na Av. Otacílio Vieira Campos, 53, Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-00.

OBJETO: contratação de Instituição Financeira (BANCO) para o serviço de arrecadação de tributos Municipais (Guia de Arrecadação Municipal - GAM), para atender as necessidades do município.

VIGÊNCIA: O contrato terá validade de até 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e publicação de seu extrato.

VALOR GLOBAL: **R$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais), sendo o valor de R$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos) por guia de arrecadação.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.03.04.125.00067.2037.33903900. Ficha 218
02.03.01.04.125.0067.2037.33903900. Ficha 219
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:BBB8A0C7

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n° 031/202
Dispensa De Licitação N° 010/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 010/2021, nos seguintes termos:

CONTRATADA: DROGARIA MARTINS E COELHO LTDA, inscrito no CNPJ sob o n°08.867.093/0001-68, situado à Praça Conego Arnaldo, 70, Centro, CEP.36.913-000, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Geovana Do Carmo Martins Freitas inscrita no CPF sob o nº 053.099.206-09 e RG MG- 12.411.333

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada, para o fornecimento de medicamentos básicos (Ivermectina e Azitromicina), em caráter de urgência, para atendimento dos usuários do sistema único de Saúde Municipal que estejam com sintomas do novo coronavírus (covid-19).

VALOR: R$ 17.495,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

PERÍODO: O contrato terá vigência de até 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura, e publicação de seu extrato.

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:
Código Dotação:
02.07.02.10.301.0072.2140.33903000. Ficha 809

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida/MG, 29 de Janeiro de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:982774D0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: DROGARIA MARTINS E COELHO LTDA, inscrito no CNPJ sob o n°08.867.093/0001-68, situado à Praça Conego Arnaldo, 70, Centro, CEP.36.913-000, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Geovana Do Carmo Martins Freitas inscrita no CPF sob o nº 053.099.206-09 e RG MG- 12.411.333

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada, para o fornecimento de medicamentos básicos (Ivermectina e Azitromicina), em caráter de urgência, para atendimento dos usuários do sistema

único de Saúde Municipal que estejam com sintomas do novo coronavírus (covid-19).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura, e publicação de seu extrato.

VALOR GLOBAL: R$ 17.495,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.02.10.301.0072.2140.33903000. Ficha 809

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:CDB764D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 038/2021. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria Municipal nº 038/2021.

Dispõe sobre designação de pregoeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais e no uso das suas atribuições legas, nos termos da respectiva Lei Orgânica, e considerando o disposto na Lei n ° 8666/93, com suas alterações posteriores, decreto Municipal n° 42/2005,
Resolve:
Art. 1° - Designar no âmbito do Município de Santana de Cataguases a nomeação da servidora Ana Maria Pereira de Oliveira para atuar como Pregoeira oficial responsável pelos trabalhos de Pregão, com atribuições estabelecidas no Decreto Municipal n° 42 de 22 de julho de 2005 e na Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002.
Art. 2°- A equipe de apoio será composta pelos servidores Wallber Luiz Silva Souza, Jakeline Alonso Mariquito e Maria Ângela Machado como membros Efetivos e José Cláudio Rodrigues Soares como Suplente, todos lotados na Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases.
Art. 3° - Em caso de falta de impedimento do Pregoeiro Oficial, o pregoeiro da equipe de apoio que tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário e determino que esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Santana de Cataguases/MG, de 27 janeiro de 2021

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:2001D32D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 039/2021. DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Portaria Municipal nº 039/2021.

Dispõe sobre instituição de comissão de licitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais e no uso das suas atribuições legas, nos termos da respectiva Lei Orgânica, e considerando o disposto na Lei n ° 8666/93, com suas alterações posteriores,
Resolve:
Atr. 1° - Nomear os servidores Ana Maria Pereira de Oliveira, Wallber Luiz Silva Souza e Jakeline Alonso Mariquito como membros Efetivos, e o servidor José Cláudio Rodrigues Soares como membro Suplente, sob a presidência da primeira, para constituir a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases/MG, no exercício de 2021.
Atr. 2° - A Comissão ora instituída instaurará, analisará e julgará todos os procedimentos licitatórios, independente da modalidade e, bem assim, procederá aos devidos registros cadastrais.
Atr. 3° - Compete o Prefeito Municipal homologar o julgamento das licitações e adjudicar o respectivo objeto e, também, anular e/ou revogar, nos termos da Lei, a licitação, mediante circunstanciada justificativa.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário e determino que esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Santana de Cataguases/MG, de 27 janeiro de 2021

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:B585FFD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº037/2021. "NOMEIA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Portaria Municipal nº037/2021.

"Nomeia comissão para elaboração do processo seletivo e dá outras providências"

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na LOM dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria, baixa a seguinte portaria:
Artigo 1º - Ficam nomeados para compor a comissão municipal de elaboração, acompanhamento e julgamento do Processo Seletivo nº 001 e 002/2021 para a área da Secretaria Municipal de Educação, os seguintes servidores públicos:
- **Fernanda Mara Fernandes**, Secretária Municipal de Educação – Titular – Presidente.
- **Odete Oliveira Machado**, Servidora Pública Municipal – Titular.
- **Paulo Sérgio A. da Silva**, Servidor Público Municipal – Titular.
- **Simone Jesus R. Lacerda**, Servidora Pública Municipal – Suplente.
- **Marta Lúcia da Silva O. Matias**, Servidora Pública Municipal – Suplente.
- **Ângela Mercier Machado Mázala**, Servidora Pública Municipal – Suplente.
- **Dulcilene Milane Mathias**, Servidora Pública Municipal - Suplente.

Parágrafo Único: O suplente deverá ser convocado para atuar, sempre que algum parente até 2º grau dos membros titulares da comissão estiver sendo avaliado, de forma a não permitir qualquer influência familiar na avaliação.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Santana de Cataguases/MG, 26 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:72F5E678

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 012/2021. Pregão Presencial nº 007/2021 pelo Sistema de Registro de Preço, pelo Menor Preço Global. Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de peças e acessórios novos e originais para os veículos pesados e semipesados pertencentes ao Município, além da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nestes veículos, de acordo com as especificações constantes no Anexo I e IX do Edital. **Legislação**: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, pelos Decretos Municipais nº 001/2010 e 027/2013, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 12/02/2021, às 08h30min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua José Antonio Senra, nº 15, Centro, na cidade de Santo Antonio do Aventureiro, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 11h30min. às 17h30min., ou pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br, até a data aprazada para o julgamento. 01/02/2021.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:504C6389

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 013/2021. Pregão Presencial nº 008/2021 pelo Sistema de Registro de Preço, pelo Menor Preço Global. Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de peças e acessórios novos e originais para os veículos leves pertencentes ao Município, além da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nestes veículos, de acordo com as especificações constantes no Anexo I e IX do Edital. **Legislação**: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, pelos Decretos Municipais nº 001/2010 e 027/2013, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 18/02/2021, às 08h30min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua José Antonio Senra, nº 15, Centro, na cidade de Santo Antonio do Aventureiro, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 11h30min. às 17h30min., ou pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br, até a data aprazada para o julgamento. 01/02/2021.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:DC386419

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 015/2021. Pregão Presencial nº 009/2021, pelo Menor Preço Global. Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática, abrangendo formatação, limpeza, configuração e instalação de softwares em geral, instalação de impressoras e computadores, correção de defeitos ou falhas de softwares, manutenção de impressoras, periféricos e componentes eletrônicos e realização de backups em disco e nuvem, sendo disponibilizado computador reserva em caso de manutenção prolongada, conforme Anexo I (Termo de Referência). **Legislação**: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, pelos Decretos Municipais nº 001/2010 e 027/2013, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 12/02/2021, às 14h30min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua José Antonio Senra, nº 15, Centro, na cidade de Santo Antonio do Aventureiro, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 11h30min. às 17h30min., ou pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br, até a data aprazada para o julgamento. 01/02/2021.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:A77CC04E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 014/2021, Dispensa de Licitação nº 006/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO TÉRMICO E/OU DESTINAÇÃO FINAL DE 100KG. MENSAIS DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PERTENCENTES AOS GRUPOS "A", "B" E "E", PROVENIENTES DE SUAS OPERAÇÕES PRODUTIVAS NORMAIS E CLASSIFICADAS DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES DO CONAMA 258/05 E RDC ANVISA 306/04. Processo ratificado nesta data. Serquip Tratamento de Resíduos MG Ltda. com o valor total de R$ 6.600,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 1º de fevereiro de 2021.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:F73BD341

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA
CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0139/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do

Processo Licitatório n.º 034/2020 – Pregão Presencial n.º 013/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X RD PHARMA LTDA. Ata Contrato de maior desconto, com percentual de 61% (sessenta e um por cento) no LOTE de nº 001 (MAIOR DESCONTO NOS MEDICAMENTOS GENÉRICOS CONSTANTES NA LISTA OFICIAL DE PREÇOS DA TABELA CMED/ANVISA) no valor Global estimado de: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais); desconto percentual de 50% (cinquenta por cento) no LOTE de nº 002 (MAIOR DESCONTO NOS MEDICAMENTOS SIMILARES CONSTANTES NA LISTA OFICIAL DE PREÇOS DA TABELA CMED/ANVISA) OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED / ANVISA VISANDO O ATENDIMENTO DA FARMÁCIA MUNICIPAL, UBS E DEMANDAS JUDICIAIS, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 03/08/2020 – VIGÊNCIA: até 03/08/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de Janeiro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:57C9C282

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA
CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0140/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 035/2020 – Pregão Presencial n.º 014/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SERROFERTIL LTDA EPP. Ata Contrato no valor Global de: R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ASSINATURA: 03/08/2020 – VIGÊNCIA: 03/08/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de janeiro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:31A14A6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA
CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0141/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 036/2020 – Pregão Presencial n.º 015/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X AUGUSTO PNEUS EIRELI. Ata Contrato no valor Global de: R$ 863.103,00 (Oitocentos e sessenta e três mil cento e três reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 03/08/2020 – VIGÊNCIA FINAL: 03/08/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de janeiro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:5E2C075B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA
CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0142/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 036/2020 – Pregão Presencial n.º 015/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP. Ata Contrato no valor Global de: R$ 95.260,00 (Noventa e cinco mil duzentos e sessenta reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 03/08/2020 – VIGÊNCIA FINAL: 03/08/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de janeiro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:0CD25CF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA
CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0143/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 037/2020 – Pregão Presencial n.º 016/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CONSTRUALTOVALE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Ata Contrato no valor Global de: R$ 48.050,00 (Quarenta e oito mil e cinquenta reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES BLOQUETES SEXTAVADOS PARA MANUTENÇÃO DE VIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 04/08/2020 – VIGÊNCIA: 04/08/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de janeiro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:B8593C34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA
CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0144/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 038/2020 – Pregão Presencial n.º 017/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CONSTRUTORA E RESTAURADORA CONSTRUR LTDA. Ata Contrato no valor Global de: R$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE CALCETEIRO PARA RECOMPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 04/08/2020 – VIGÊNCIA: 04/08/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de janeiro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:F388125D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 08/2021 - PREGÃO Nº 02/2021

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão tipo maior desconto sobre tabela para registro de preços com vistas a futuras e eventuais aquisições de peças/acessórios novos originais, para manutenção preventiva e corretiva da frota de equipamentos e máquinas pesadas, pertencentes ao Município, por um período de doze meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes.

Entrega dos envelopes**: até às 09:00 horas do dia 12 de Fevereiro de 2021.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 29 de Janeiro de 2021.

ELSON DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:BCB058A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 014/2021 - DISPENSA 009/2021

Extrato de Ratificação. Enéias Machado de Souza, Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, em acordo com os termos da Lei 8.666/1993 em seu artigo 24 em seu inciso IV; da Lei Federal nº 13.979 de 6 de Fevereiro de 2020, em seu artigo 4º; da Medida Provisória 961 de 6 de maio de 2020, em seu artigo 1º inciso I alínea "b". ; do Decreto Estadual nº 113 de 12 de março de 2020 em seu artigo 3º; e através do Decreto Municipal nº 20 de 17 de março de 2020 em seu artigo 2º, faz publicar o presente extrato quanto da ratificação do Processo Licitatório Nº 014/2021, Dispensa Nº 009/2021 que tem como objeto a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), para o enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus (covid 19) para atender o Departamento Municipal de Saúde e Meio Ambiente, no dia 27 de janeiro de 2021, em face de ALFALAGOS LTDA, no valor de R$ 22.518,26 (vinte e dois mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e seis centavos). Data da ratificação: 27 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:C4F10B15

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 012/2021

Enéias Machado de Souza, Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, torna público que assinou o **CONTRATO 012/2021**, referente ao Processo Licitatório 014/2021, Dispensa 009/2021, conforme informações que se seguem: PARTES: Prefeitura Municipal de São Bento Abade e ALFALAGOS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.194.502/0001-14; OBJETO: objeto a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), para o enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus (covid 19) para atender o Departamento Municipal de Saúde e Meio Ambiente. VALOR TOTAL: R$ 22.518,26 (vinte e dois mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e seis centavos); VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 27/01/2021 a 26/02/2021.

São Bento Abade, 27 de janeiro de 2021,

ENÉIAS MACHADO DE SOUZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:ED6BD115

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 005/2021 - PREGÃO 001/2021

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 10 horas do dia 12 de fevereiro de 2021, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021,** autorizado nos autos do **Processo Licitatório n.º 005/2021**, tendo por finalidade o registro de preços para possível e futura contratação de empresa apta para a prestação de serviço locação de copiadoras ao Município de São Bento Abade, pelo menor Preço unitário. Na mesma data às 10 horas dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 1.º de fevereiro de 2021.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:DE17643B

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 015/2021 - PREGÃO 002/2021

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 13 horas e 30 do dia 12 de fevereiro de 2021, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021,** autorizado nos autos do **Processo Licitatório n.º 015/2021**, tendo por finalidade o registro de preços para possível e futura contratação de empresa apta para a prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática ao Município de São Bento Abade, pelo menor Preço unitário. Na mesma data às 13 horas e 30 dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 1.º de fevereiro de 2021.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:CCAE3F93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 078/2020/Pregão Presencial nº. 050/2020/Registro de Preço nº 038/2020: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa

jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***COMERCIAL TCA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO LTDA,*** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 07.508.373/0001-17, com sede na Rua Capitão José Justino, nº 127, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas gerais.. OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada com eventual fornecimento de materiais destinados para confecção de próteses dentárias, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória, através da Política Nacional de Saúde Bucal Brasil Sorridente.VALOR: R$ 123.070,10 (cento e vinte e três mil, setenta reais e dez centavos). DOTAÇÃO: 02.014.10.301.0008.2049-339030-682 - Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal - PSAUBU - Material de Consumo - 102; 02.014.10.301.0008.2049- 339030-683 - Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal - PSAUBU - Material de Consumo - 155; e, 02.014.10.301.0008.2049-339030-684 - Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal - PSAUBU - Material de Consumo - 159.

São Francisco do Glória, 21 de janeiro de 2021.

EDILENE LOURDES DA SILVA LELLIS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Edilene Lourdes da Silva Lellis
Código Identificador:2734B819

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS 250/2020 E 251/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 250/2020 e 251/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 250/2020 E 251/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2020. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR MAIS 03 (TRES) MESES. CONTRATADAS: RV COMERCIO DE PAPEIS LTDA E ISRAEL E ISRAEL LTDA. DATA DO ADITIVO: 16/12/2020. VIGENCIA DO ADITIVO DE : 01/01/2021 A 31/03/2021. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FATIMA DA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE- CÉSAR JOSÉ BARBOSA- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS. ASTROGILDO DE CATRO PINHEIRO- SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL. CHRISTIENE ALVES DA CONCEIÇÃO CARVALHO- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LEIDIANE GONÇALVES DE PAULA- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. JOSÉ CARLOS DO AMARAL- SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES. DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. ROGÉRIO RIBEIRO VIDIGAL- REPRESENTANTE DA RV COMERCIO DE PAPEIS LTDA E PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO- REPRESENTANTE DA ISRAEL E ISRAEL LTDA- CONTRATADAS.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:11BB4F8E

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 238/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 238/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 238/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2020. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR MAIS 03 (TRES) MESES. CONTRATADA: ISONITA LUZIA CUNHA FARIA. DATA DO ADITIVO: 14/12/2020. VIGENCIA DO ADITIVO DE : 01/01/2021 A 31/03/2021. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FATIMA DA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE-ISONITA LUZIA CUNHA FARIA- REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:ACAAB83B

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 170/2019

EXTRATO DO 2 TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 170/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 170/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2019, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 003/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021. DATA DO ADITIVO: 30/12/2020. VIGENCIA: 01/01/2021 A 31/12/2021. VALOR ESTIMADO: R$35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal.

CHRISTIENE ALVES DA CONCEIÇÃO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

JOSE DIAS NETO
Contratado.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:598544E4

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 242/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 242/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR MAIS 03 (TRES) MESES. CONTRATADA: COMERCIAL MAPRO LTDA. DATA DO ADITIVO: 18/12/2020. VIGENCIA DO ADITIVO DE : 01/01/2021 A 31/03/2021. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FATIMA DA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE- CÉSAR JOSÉ BARBOSA- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS. ASTROGILDO DE CATRO PINHEIRO- SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL. CHRISTIENE ALVES DA CONCEIÇÃO CARVALHO- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LEIDIANE GONÇALVES DE PAULA- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. JOSÉ CARLOS DO AMARAL- SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES. DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO. DAGUISON VITOR DE FREITAS- REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:1A6E733A

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2020

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 059/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR MAIS 03 (TRES) MESES. CONTRATADA: EMAM- EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA. DATA DO ADITIVO: 16/12/2020. VIGENCIA DO ADITIVO DE : 01/01/2021 A 31/03/2021. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL - CÉSAR JOSÉ BARBOSA- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS. LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA. - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:047434BB

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 265/2019

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 265/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 265/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR MAIS 03 (TRES) MESES. CONTRATADA: NAKANAMI COMERCIAL LTDA. DATA DO ADITIVO: 17/12/2020. VIGENCIA DO ADITIVO DE : 01/01/2021 A 31/03/2021. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FATIMA DA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE- CARLOS LIOGI NAKANAMI- REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:6A20CA5B

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 102/2017

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 102/2017A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 102/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2017, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 003/2017. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021. DATA DO ADITIVO: 30/12/2020. VIGENCIA: 01/01/2021 A 31/12/2021. VALOR ESTIMADO: R$17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS). ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. ROBERTO RODRIGUES DE JESUS - CONTRATADO. CHRISTIENE ALVES DA CONCEIÇÃO CARVALHO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:9061205F

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2017

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 101/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 101/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2017, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 003/2017. OBJETO: OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 5º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021. DATA DO ADITIVO: 30/12/2020. VIGENCIA: 01/01/2021 A 31/12/2021. VALOR ESTIMADO: R$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. EDMILSON JOSE BORGES - CONTRATADO. CHRISTIENE ALVES DA CONCEIÇÃO CARVALHO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:F35BCDFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 139, DE 31 DE JANEIRO DE 2021.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar o servidor **JHONY DE SOUZA PEREIRA**, do cargo, em comissão, de **GERENTE DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**, a partir de 31 (trinta e um) de janeiro de 2021, de acordo com as disposições contida na Lei Complementar Municipal nº.99/2011 e demais alterações.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 31 de janeiro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:CBC2B75F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 140, DE 31 DE JANEIRO DE 2021.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar o servidor **EVANDRO CARLOS RODRIGUES**, do cargo, em comissão, de **GERENTE DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**, a partir de 31 (trinta e um) de janeiro de 2021, de acordo com as disposições contida na Lei Complementar Municipal nº.99/2011 e demais alterações.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 31 de janeiro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:BB9669BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 50 DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA GERENTE II DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **LUCIANO MUNIZ DA SILVA,** brasileiro, inscrito no CPF Nº. 065.136.436-19; para exercer, em comissão, o cargo de **GERENTE II,** do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 27 de janeiro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:8C97B986

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 51 DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA ASSESSOR III DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Srs. **MATHEUS FERREIRA DE SOUZA,** brasileiro, inscrito no CPF Nº. 135.671.356-43; **MATEUS FAGUNDES BORGES,** brasileiro, inscrito no CPF Nº. 100.509.586-82; para exercerem, em comissão, o cargo de **ASSESSOR III,** do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 27 de janeiro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:9CECCDAB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021 - PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SRP N.º 003/2021 - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o P. L. nº 003/2021. P. E. SRP nº 003/2021. Obj.: **Fornecimento de placas de sinalização de trânsito**. Abertura: dia 15/02/2021 às 08h00m. Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no site:portaldecompraspublicas.com.br, no emaillicitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte 01/02/2021.

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BF2E4562

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 001/2021 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – FUMASA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o P. L. nº 002/21. P. P. SRP nº 001/21. Obj.: **Fornecimento de Pneus**. Abertura: dia 16/02/2021 às 10h00m. Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no emaillicitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte 01 de Fevereiro de 2021.

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:27343761

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 002/2021 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – FUMASA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o P. L. nº 003/21. P. P. SRP nº 002/21. Obj.: **Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota da FUMASA, com fornecimento de PEÇAS e acessórios genuínos ou originais de fábrica**. Abertura: dia 16/02/2021 às 14h00m. Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no emaillicitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte 01/02/2021.

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:56281897

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021 - PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL SRP N.º 001/2021 - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o P. L. nº 004/21. P. P. SRP nº 001/21. Obj: **Fornecimento de portas de aço** objetivando atender as necessidades e manter em funcionamento o Centro Comercial "Dona Lulu".

Abertura: dia 16/02/2021 às 08h00m. Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte 01/02/2021.

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:502AE451

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 004/2021, PROCESSO 010/2021

O municipio de São João do Pacuí/MG, torna publico o Pregão Presencial 004/2021, processo nº 010/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E AQUISIÇÃO DE URNAS, ENFEITES E VESTUARIO. . Sessão: 12/02/2021, 09:00horas.Menor valor item. Informações: www.saojoaodopacui.mg.gv.br.

VARNEY CARDOSO LOPES JUNIOR.
Chefe Gabinete

Publicado por:
Varney Cardoso Lopes Junior
Código Identificador:23CED8E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.179 DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG.

DECRETO Nº. 8.179

Dispõe sobre a constituição dos membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de São Lourenço/MG.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** os termos da Lei Municipal nº. 3.093 de 25/04/2013 e suas alterações, que estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural do Município de São Lourenço; **considerando**, especialmente, os termos no Capítulo II, da referida Lei, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural; **considerando** o Ofício nº. 001, de 20/01/2021, do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de São Lourenço, que solicita a indicação de novos representantes para compor o referido conselho; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública, inclusive, nomear os membros dos conselhos municipais;

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de São Lourenço/MG ficará constituído pelos seguintes membros, para o biênio de 2021/2022:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: DANIEL APOLÔNIO
Representante de Associações Culturais ligadas a Música e a Literatura
Suplente: Gilsea Pereira Gonzaga

Titular: FLORA MARIA MELLO GONÇALVES
Representante de Associações, ONGs e Academias ligadas ao Teatro, Dança e Artes Plásticas;
Suplente: Auyra Ferrer Haeyden

Titular: MARIA CRISTINA MESQUITA
Representante da Associação de Engenheiros de São Lourenço
Suplente: Rui Armênio Ferreira Carvalho Gomes

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Titular: SALATIEL CORRÊA DA SILVA
Representante Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Suplente: Luiz Cláudio de Almeida Maciel

Titular: CAMILA PEREIRA COSTA
Representante da Secretaria Municipal de Educação
Suplente: Mariane Silva Papini

Continua folha 02

DECRETO Nº. 8.179
Folha 02

Titular: PEDRO RICARDO DE CARVALHO
Representante da Secretaria Municipal de Governo
Suplente: Alexandre Paulino Lopes

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº. 7.479, de 06/05/2019.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de janeiro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C58342F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.180 DISPÕE SOBRE A PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO PARA FINS DE PREVENÇÃO DO SURTO DO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 8.180

Dispõe sobre a paralisação das atividades do Prédio da Prefeitura Municipal de São Lourenço para fins de prevenção do surto do Novo Coronavírus - COVID-19, e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88, combinado com o inciso II do art. 161, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que alguns servidores públicos do Prédio da Prefeitura Municipal de São Lourenço foram contaminados pela COVID-19; **considerando** a necessidade de realizar a contenção do surto causado pelo novo Coronavírus - COVID-19 nas dependências do Prédio da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam paralisadas, até o dia 07/02/2021, as atividades de atendimento ao público no Prédio da Prefeitura Municipal de São

Lourenço, de acordo com o Protocolo Orientativo da Secretaria Municipal de Saúde, para fins de contenção do surto do novo Coronavírus - COVID-19.

Art. 2º. Todos os ocupantes de cargos comissionados que atuam no Prédio da Prefeitura Municipal de São Lourenço poderão, a critério do responsável pelo setor e de acordo com a necessidade, realizar atividades em "expediente interno", de atendimento telefônico e despachos de documentos via e-mail ou outra forma digital, sendo recomendado o trabalho remoto e, em caso necessário, convocar servidores para auxiliar nos serviços que contenham prazos a serem atendidos.

Art. 3º. Todos os servidores do município, independentemente do regime de trabalho, deverão estar à disposição do Chefe do Poder Executivo para eventual convocação, desde que sejam respeitados os protocolos sanitários contra a COVID-19, estando assintomático e sem cumprir quarentena por contato com caso positivo.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de janeiro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4850D117

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 2.979 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

PORTARIA Nº. 2.979

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidor público municipal, concursado, pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 038/D.R.H., de 27/01/2021, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença sem remuneração, pelo período de 06 (seis) meses, ao servidor público municipal, concursado, **Sr. Rosemildo Cândido**, ocupante do cargo de **"Mecânico Auxiliar"**, nomeado através do Decreto nº. 1.665, de 07/01/2002, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de janeiro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D29DAA57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2543

PORTARIA Nº 2543

"NOMEIA COMISSÃO PARA MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS HABILITADOS NA LEI MUNICIPAL Nº 4695/2020" – PROGRAMA DE FOMENTO EMERGENCIAL AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foi sancionado pelo Presidente da República, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, denominada "Aldir Blanc", que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 4695/20, regulamenta na municipalidade a aplicação da Lei Federal nº 14.017/2020, criando o Programa de Fomento Emergencial ao Setor Cultural, e por intermédio do Decreto nº 5740/20 que regulamenta a aplicação da Lei Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil e o Decreto Municipal nº 4918, de 24 de março de 2017 que regulamentou no âmbito municipal a respectiva Lei Federal,

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que tratam, o inciso XI, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e inciso XII do art. 2º do Decreto Municipal nº 4918, de 24 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos do art. 7º da Lei n.º 4695, de 17 de novembro de 2020, a "**Comissão para Monitoramento, Avaliação e Fiscalização dos Projetos Culturais Habilitados na Lei Municipal nº 4695/2020 – Programa de Fomento Emergencial ao Setor Cultural - Lei Aldir Blanc"**, composta por representantes do poder público e da sociedade civil, comissão esta que contará com os seguintes membros:

PRESIDENTE:

- Marília Andrade Pereira (Presidente)

MEMBROS:

- Andrea Alves Damaceno

- Renato Donizetti de Queiroz Filho

- Marília Nogueira Silveira

- André Luiz Mirhib Cruvinel

- Maycon Talyson Prado

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos da Comissão acima referida, ficará a cargo do Sra. Marília Pereira Andrade– Presidente da Comissão.

Art. 2o – Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceira o cumprimento das cláusulas constantes nos editais de chamamento da Lei Aldir Blanc, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas; e,

II – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 3º - A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes no arquivo desta Prefeitura e desenvolver outros procedimentos destinados a bem desempenhar a função que lhe é conferida, tudo de acordo com a Lei pertinente, finalizando com relatório conclusivo sobre os assuntos abordados.

Art. 4º - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 29 de janeiro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:66D37273

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5793

DECRETO MUNICIPAL Nº 5793

"DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e;

CONSIDERANDO a previsão legal contida na Lei Complementar nº 007 de 26 de dezembro de 2003, com fulcro no art. 4º e parágrafo único:

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado a Contribuição para custeio do Serviço de Iluminação Pública CIP – **Subgrupo B4A** em 5,64% (cinco vírgula sessenta e quatro) por cento os valores constantes no art. 4º da Lei Complementar nº 007/2003, a serem calculados mensalmente sobre o Valor de Referência, fixados em **R$ 309.19 (trezentos e nove reais dezenove centavos)** como base de cálculo para sua cobrança**,** devendo ser adotado nos intervalos de consumo indicados, pelos seguintes percentuais:

CONSUMO MENSAL – KW/h	PERCENTUAL DA CIP
Até 50	0,0%
De 51 a 100	3,00%
De 101 a 200	5,1%
De 201 a 300	7,00%
De 301 a 500	9,00%
Acima de 500	12,00%

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessária for.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 26 de janeiro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:181985DC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 003/2021

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. Vistos, etc. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. Processo Administrativo nº 0052/2021, de "Dispensa de Licitação nº 003/2021", com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de junho de 1994, a favor da empresa **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA:** Fica retificado o Termo de Ratificação que foi publicado no último dia 28/01/2021, exclusivamente ONDE SE LÊ: Walker Américo de Oliveira**, LEIA-SE: MARCELO DE MORAIS.** Fica inalterado os demais termos lá delineados**.**

São Sebastião do Paraíso - MG, 01 de fevereiro de 2021.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:6CCAA6C0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE PRORROGAÇÃO 016/2018

AVISO DE ANULAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, MG, torna sem efeito a publicação do extrato de prorrogação referente a Inexigibilidade 016/2018, com a empresa Orto Paraíso Clínica S/S Ltda do Processo Licitatório nº 1204/2018, realizada na data de 30 de Dezembro de 2.020, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pág. 326, edição nº 2914.

São Sebastião do Paraíso-MG, 01 de fevereiro de 2021.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:21E4AECA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA DISPENSA 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2020 TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, situado a Rua Stella nº 488 – Jardim Santa Maria, destinado às instalações do Caps - AD, por um período de 30 (trinta) dias, iniciando em 27/01/2021 e findando em 26/02/2021. Valor mensal: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

Locatário:
MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Locador:
MILTON MOREIRA SOARES.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:749CC7AC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - ADITIVO QUANTITATIVO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Termo de aditivo quantitativo de 25%. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 079/2019, Processo nº 02162/2019, Registro de Preços nº 050/2019, Critério de julgamento: Menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa, exclusivamente de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual para fornecimento de fardamento, uniformes e acessórios aos servidores da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses. Alteração Contratual Quantitativa de 25% nops itens 4 e 5, Camisa e calça operacional respectivamente.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

Contratada:
Uniformes Campinas EIRELI EPP.
MARCELO DE MORAES
Prefeito Municipal.

São Sebastião do Paraíso-MG, 01 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:B22E1B1F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2008 TERMO DE PRORROGAÇÃO . Objeto: Prorrogação locação de 01 (um) imóvel, situado a Rua Maria Abadia Amaral Malaguti, nº 196 – Vila Formosa, destinado às instalações da USF Dr. José de Oliveira Brandão Filho, que integra as atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, por um período de 11 (ONZE) meses, iniciando em 02/02/2021 e findando em 31/12/2021. Valo mensal: R$ 1.291,23 (um mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e três centavos).

Locatário
MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal.
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

SELMA DE PAULA DUARTE MACHADO
Locadora

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:0EE37125

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2009 TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO . Objeto: Locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Dr. Placidino Brigagão nº 1230, Centro, neste município, destinado às instalações do Ambulatório de Infectologia, por um período de 11 (onze) meses, iniciando em 02/02/2021 e findando em 31/12/2021. Valor mensal: R$ 2.107,55 (dois mil, cento e sete reais e cinquenta cinco centavos).

Locatário
MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.
RODRIGO ANTONIO BRANT FERNANDES.
Locador

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:62980451

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 017/2009 TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, situado a Rua Joaquim Rosa de Figueiredo nº 150 – Jardim Morada do Sol, destinado às instalações da Unidade de Saúde da Família Núcleo Asilo, por um período de 11 (onze) meses, iniciando em 02/02/2021 e findando em 31/12/2021. Valor mensal: R$ 1.144,46 (um mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Locatário:
MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Locador:
NELSON LEÃO.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:4B780F70

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 018/2009 TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: locação de 01 (uma) área, situada a MG-050, em frente à balança, neste município, destinado a abrigar os resíduos sólidos urbanos, que integra a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, por um período de 11 (onze) meses, iniciando em 02/02/2021 e findando em 31/12/2021. Valor mensal: R$ 2.827,06 (dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e seis centavos).

Locatário:
MARCELO MORAIS
Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

CLAUDINEI JOSÉ DA SILVA
Locador

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:4F47F999

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2010 TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, situado na BR. 265, Km 04, destinado à instalação do canil municipal, que integra as atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, por um período de 11 (onze) meses, iniciando em 02/02/2021 e findando em 31/12/2021. Valor

mensal: R$ 2.318,54 (dois mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos).

Locatário:
MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal
-Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Locador:
EURÍPEDES FERREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:47E7B573

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2010 TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, situado na Avenida Oliveira Rezende nº 907, Braz, destinado à instalação da USF Maria Aparecida Pimenta Pedroso (Estação), que integra as atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, por um período de 11 (onze) meses, iniciando em 02/02/2021 e findando em 31/12/2021. Valor mensal: R$ 1.845,45(um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Locatário:
MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Locador:
NEWTON MARTINS DA CUNHA.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:8E22A4C6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. TOMADA DE PREÇOS nº 010/2011 TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO . Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, situado na Avenida Alferes Manoel Caetano nº 225 – Jardim Bernadete, destinado à residência do sargento do tiro de guerra 04-025, atendendo o convênio firmado entre a Administração Municipal e o Comando do Exército, que integra as atividades da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil, por um de 11 (onze) meses, iniciando em 02/02/2021 e findando em 31/12/2021. Valor mensal: R$ 1.534,97 (um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos).

Locatário:
MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Locador:
RICARDO VLAMIR GUIMARÃES REZENDE.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:40B3B821

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2012 TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO . Objeto: Locação de 01 (um) imóvel situado na Avenida Oliveira Rezende, nº 905, Braz, neste município, destinado às instalações do NASF – Núcleo de Apoio de Saúde da Família, que integra as atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, por um período de 11 (onze) meses, iniciando em 02/02/2021 e findando em 31/12/2021. Valor mensal: R$ 824,33 (oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos).

Locatário:
MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal.
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Locador:
NEWTON MARTINS DA CUNHA.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:476F9B03

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2012 TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO . Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, situado na Rua Pimenta de Pádua nº 1865, Centro, destinado às instalações do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, por um período de 11 (onze) meses, iniciando em 02/02/2021 e findando em 31/12/2021. Valor mensal: R$ 2.985,58 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Locatário:
MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Locadora:
REGINA CELI VENÂNCIO.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:14EC5FC9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2012 - TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO . Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, situado a Rua Pimenta de Pádua, nº 2423 – Lagoinha, destinado às instalações da Farmácia Satélite da Vila Formosa, que integra as atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, por um período de 11 (onze) meses, iniciando em 02/02/2021 e findando em 31/01/2021. Valor mensal: R$ 1.156,19 (um mil, cento e cinquenta e seis reais e dezenove centavos). .

Locatário:
MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Locador:
IRINEU JOSÉ DA ROCHA.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:A18EE0CC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2013 - TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO . Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, situado a Rua dos Antunes nº 612, Centro, destinado às instalações da USF Vila Mariana, por um período de 11 (onze) meses, iniciando em 02/02/2021 e findando em

31/12/2021. Valor mensal: R$ 1.346,11 (um mil, trezentos e quarenta e seis reais e onze centavos).

Locatário:
MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Locadores:
JOSÉ CASTRO PECORARI
Margot Pecorari.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:CA1FFEAF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/014 TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO . Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, situado na Rua João Marinzeck nº 10, Vila Santa Maria, destinado às instalações do Ambulatório Municipal, que integra as atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, por um período de 11 (onze) meses, iniciando em 02/02/2021 e findando em 31/12/2021. Valor mensal: R$ 1842,75 (um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Locatário:
MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Locadora:
LUCIULA DAS GRAÇAS GOMES FIDELES

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:86278039

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/14 TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO . Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, situado a Rua Gerônimo de Paula Marcondes, nº 235-Guardinha, neste município, destinado a abrigar as instalações do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) núcleo Guardinha, que integra as atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, por um período de 11 (onze) meses, iniciando em 02/02/2021 e findando em 31/12/2021. Valor mensal: R$ 387,02 (trezentos e oitenta e sete reais e dois centavos).

Locatário:
MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Locador:
JOSÉ DJALMA DE PAULA.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:3E1CF9A1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2014 TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO . Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, situado na Rua Placidino Brigagão nº 834, Centro, destinado às instalações do Almoxarifado da área de Saúde, que integra as atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, por um de 11 (onze) meses, iniciando em 02/02/2021 e findando em 31/12/2021. Valor mensal: R$ 5.768,11 (cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e onze centavos).

Locatário:
MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Locador:
MAURÍLIO MOREIRA MARTONI E OUTROS.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:1F60E75E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 023/2014. TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO . Objeto: Locação de 01 (um) imóvel situado a Avenida Zezé Amaral nº 630, Cristo Rei, destinado às instalações da Base do SAMU, por um período de 11 (onze) meses, iniciando em 02/02/2021 e findando em 31/12/2021. Valor mensal: R$ 2.989,81 (dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos).

Locatário:
MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Locador:
VITOR RODRIGUES DA SILVA.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:BF3E2B65

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2015 - TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, situado a Rua Noraldino de Paula, nº 285, Loteamento Cidade Industrial, destinado às instalações da USF Cidade Industrial, por um período de 11 (onze) meses, iniciando em 02/02/2021 e findando em 31/12/2021. Valor mensal: R$ 947,36 (novecentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Locatário
MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

DEIVID JUNIOR TERLONI.
Locadores

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:76E5AA54

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2016 - TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: locação de um imóvel situado à Praça Comendador José Honório, nº 385, Distrito de Guardinha, neste município, destinado às instalações da “Agência dos Correios Comunitária, por um período de 11(onze) meses, iniciando em 02/02/2021 e findando em 31/12/2021. Valor mensal: R$ 288,47 (duzentos e oitenta e oito mil e quarenta e sete centavos).

Locatário:
MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Locadores:
FELIPE AUGUSTO GUERRA.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:0AA98FF1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2016 TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, situado na Avenida Oliveira Rezende nº 887, Bráz, destinado a instalações do Almoxarifado da Educação, por um período de 11 (onze) meses, iniciando em 02/02/2021 e findando em 31/12/2021. Valor mensal: R$ 2.423,87 (dois mil quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos). .

Locatário:
MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Locador:
CARMO PASCHOINI.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:B6AB2008

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2016 TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: "locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Mariana Amaral, nº 30, Lagoinha, nesta cidade, destinado às instalações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e demais conveniados, pelo período aproximado de 11 (onze) dias", iniciando em 02/02/2021 e findando em 31/12/2021. Valor mensal: R$ 3.693,53 (três mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos).

Locatário:
MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Locador:
GEOVANE PEREIRA DA SILVA
Sebastião Pereira Da Silva.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:CA03B3DD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2017. TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: Locação de um imóvel situado à Rua Pimenta de Pádua, 924, Centro, neste município, destinado às instalações da "Secretaria Municipal de Educação", que integra a manutenção das atividades da mesma Secretaria, pelo período de pelo período de 06 (SEIS) meses. Iniciando em 02/02/2021 e findando em 31/07/2021. Valor mensal: R$ 5.771,13 (cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e treze centavos). Locatário: Marcelo de Morais – Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Locadores: Thassia Geovana Paula Ozelim (parte ideal correspondente à 25%) / Thales Guilherme Paula (parte ideal correspondente à 25%)/ Azarias Faustino De Assumpção – espólio (parte ideal correspondente à 50%).

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:F4893B1E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2018 - TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO . Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, situado a Rua Hemidia Maria de Souza, 275, Jardim morada do Sol, Neste município, destinado às instalações do CAPS Infantil, que integra as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de aproximadamente 11 (onze) dias, iniciando em 02/02/2021 e findando em 31/12/2021. Valor mensal: R$ 2.468,31 (dois mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos).

Locatário:
MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

MARILDA RODRIGUES SILVA.
Locadora

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:E60F5B9B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2017. TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: locação de um imóvel situado à Rua Nixon, nº65, Vila Dalva, Neste Município, destinado às instalações da Sede do Conselho Tutelar, pelo período de 11 (onze) meses, integrando a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, iniciando em 02/02/2021 e findando em 31/12/2021. Valor mensal: R$ 1.704,40 (um mil, setecentos e quatro reais e quarenta centavos).

Locatário:
MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Locadora:
CARMEM SILVIA DE PÁDUA PENHA

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:0DFB71CC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2014. TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: Locação de um imóvel situado na Rua Placidino Brigagão, nº 1660, Centro, Neste Município, destinado a abrigar a Sede do Setor do Ambulatório de Infectologia Saúde, integrando a manutenção da Secretaria de Saúde, por um período de 11 (onze) meses, iniciando em 02/02/2021 e findando em 31/12/2021. Valor mensal: R$ 2.647,03 (dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e três centavos).

Locatário:
MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Locadora:
CONSUELO SOARES CARNEIRO

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:6DE55A5D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2017. TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: locação de um imóvel situado à Rua Vereador Benedito Campos, nº235, Bairro Verona, neste município, destinado às instalações da Unidade de Saúde da Família Terezinha Vergani Tofetti, USF Verona, integrando a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 11 (onze) meses, iniciando em 02/02/2021 e findando em 31/12/2021. Valor mensal: R$ 981,09 (novecentos e oitenta e um reais e nove centavos).

Locatário:
MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Locador:
LAÉRCIO DUARTE.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:4FF1A57B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2014. TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: Locação de um imóvel situado na Rua Placidino Brigagão, nº 1660, Centro, Neste Município, destinado a abrigar a Sede do Setor do Ambulatório de Infectologia Saúde, integrando a manutenção da Secretaria de Saúde, por um período de 11 (onze) meses, iniciando em 02/02/2021 e findando em 31/12/2021. Valor mensal: R$ 2.647,03 (dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e três centavos).

Locatário:
MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

CONSUELO SOARES CARNEIRO
Locadora

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:E3291617

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2018 - TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO . Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, situado a Rua Hemidia Maria de Souza, 275, Jardim morada do Sol, Neste município, destinado às instalações do CAPS Infantil, que integra as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de aproximadamente 11 (onze) meses, iniciando em 02/02/2021 e findando em 31/12/2021. Valor mensal: R$ 2.468,31 (dois mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos).

Locatário:
MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Locadora:
MARILDA RODRIGUES SILVA.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:5E76E747

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2019 - TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: locação de um imóvel situado à Av. Wenceslau Bras, nº 832, Lagoinha, neste Município, destinados as instalações do CRAS I, que integra a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde, por um período de 11 (onze) meses, iniciando em 02/02/2021 e findando em 03/12/2021. Valor mensal: R$ 1.694,57 (um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos quinhentos reais).

Locatário:
MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

MAÍSA ZUMERLE.
Locadora

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:3C6A1B0F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2019 - TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: locação de um imóvel situado à Rua Dr Placidino Brigagão, nº 690, Centro, Neste Município, destinados as instalações da USF Centro, que integra a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde, por um período de 11 (onze) meses, iniciando em 02/02/2021 e findando em 31/12/2021. Valor mensal: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Locatário:
MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

EDUARDO NOGUEIRA LIMA
Locadores

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:F0B4F29F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 013/2021. Dispensa n° 007/2021, tendo como objeto Contratação da Empresa para manutenção do poço artesiano tubular profundo, mão de obra, retirada e reinstalação do conjunto moto bomba modelo polegadas 4 e seus periféricos. Bairro da Pontinha município de São Tomé das Letras. A empresa Lubrimar Comercio Pneumático LTDA, CNPJ: 08.377.090/0001-46. No valor de R$ 7.000,00.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:27967F59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 05/2021, DISPENSA 002/2021

PROCESSO Nº 05/2021, DISPENSA 002/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG. Empresa: TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 01.563.351/0001-73. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor contratado: R$12.759,25,00 (doze mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Senador Modestino Gonçalves, 29 de janeiro de 2021.

KÊNIA MOREIRA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Kenia Moreira Santos
Código Identificador:E1CBAB7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PAL 005/2021 DISPENSA POR VALOR 003/2021

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público – Extrato de Ratificação. Processo 005/2021, Processo de Dispensa 003/2021 – Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO OLINE NOS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS DO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS.

Contratada: AMM - ASSOC. MINEIRA DOS MUNICIPIOS CNPJ: 20.513.859/0001-01
Valor:**R$ 3.740,00 (três mil e setecentos e quarenta reais).**
Ratificado em: 01/02/2021.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:B6D364B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 005/2021 DL 003/2021

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 DISPENSA Nº 003/2021 DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO OLINE NOS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS DO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS**.**

CONTRATADO: AMM - ASSOC. MINEIRA DOS MUNICIPIOS CNPJ: 20.513.859/0001-01
Valor:**R$ 3.740,00 (três mil e setecentos e quarenta reais),** N° Contrato: 004/2021.

Serra Azul de Minas/MG 01 de fevereiro de 2021.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:3CC060F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 006/2021 PP 003/2021

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 15/02/2021, às 09:00 horas, Pregão Presencial N°003/2021, Processo 006/2021. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, NAS CIDADES DE SERRA AZUL, GUANHÃES E DIAMANTINA, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL.** Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, n°30 - centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel: (38) 3547-1222 ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br. O Edital do Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:C789A60D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. 3º Termo Aditivo ao contrato nº 014/2018. Empresa: Serquip Tratamentos De Resíduos MG Ltda, CNPJ n.º 05.266.324/0003-51. Objeto: prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos gerados nos serviços de Saúde(RSS). Prorroga a vigência do Contrato em epígrafe para o dia 31 de janeiro de 2022, modificando a cláusula "sexta". Os valores continuam R$ 4,90(quatro reais e noventa centavos) o quilo de lixo recolhido. O valor total do contrato passa a ser R$ 47.520,00(quarenta sete mil quinhentos e vinte reais), modificando a cláusula "quinta" do contrato em tela.

Serrania, 01 de fevereiro de 2021.

RODRIGO OLIVEIRA SANTOS.
Diretor Departamento de Saúde.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:7C7F7E9E

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 6º termo aditivo ao convenio n.º 05/2018. OBJETO: formalizar a parceria para a realização de serviços, ações e atividades no âmbito da Política Nacional de Atenção Hospitalar(PNHOSP). Partes: Município de Serrania e Sociedade Beneficente Waldemar Miguel, CNPJ n.º 02.212.781/0001-03. Finalidade: Prorrogação da vigência e ajuste das metas quali-quantitativas. Contrato no Valor total: R$ 2.343.120,00. Dotação: 10.302.0008.2.149- Manut. Atend. Serv. Hospitalar e Pronto Atendimento; 10.302.0008.2.075 – Manut. Das Atividades Assistência Médica Hospital e Ambulatorial. Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Serrania, 01 de fevereiro de 2021.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:D68CD85D

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 07/2021. Processo Licitatório nº 21/2021. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de massa asfáltica para aplicação a frio, saco de 25 kg, para as atividades do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos. Abertura dia 16 de fevereiro de 2021 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 01 de fevereiro de 2021.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:2C662B58

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 06/2021. Processo Licitatório nº 20/2021. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual contratação de serviços de instalação, manutenção e confecção de calhas, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários Abertura dia 15 de fevereiro de 2021 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 01 de fevereiro de 2021.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:3FF12A39

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. 1º Termo Aditivo ao contrato nº 091/2020. Empresa: Associação Chance De Recomeçar – Desafio Jovem Getsemani CNPJ N.º 22.390.839/0001-16. Aditiva o valor de R$ 6.000,00(seis mil reais). O valor total do contrato passa a ser R$ 3.000,00(trinta mil reais), modificando a cláusula IV, item 4.8 do contrato n.º 091/2020.

Serrania, 01 de fevereiro de 2021.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:0A161A21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 005/2021 – PROCESSO 015/2021, DISPENSA 013/2021

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel para a instalação e funcionamento do Ambulatório de Saúde Mental Mestre Valentim, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **Locador:** João Afonso Simões – CPF: 109.307.956-87. **Valor Contratual:** R$ 22.000,00 (*Vinte e dois mil reais*). **Vigência:** 01 de Fevereiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:F5EC5F5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 003/2021 E 004/2021 – PROCESSO 003/2021, DISPENSA 002/2021

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços em saúde em favor dos munícipes usuários do SUS, incluindo realização de exames, consultas, gerenciamento e manutenção do transporte e o transporte dos usuários do SUS, pelo ônibus do Sistema de Transporte Sanitário Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE – CNPJ: 00.699.767/0001-50. **Vigência:** 04 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:5CA1ECA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E AS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 010/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2021

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 12 (doze) de fevereiro de 2021**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, bem como amparado pelas regras excepcionais e transitórias instituídas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** , **tipo menor preço por item** para a seleção das melhores proposta para a Administração para a Futura e Eventual aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, para atender a demanda das secretarias municipais e das escolas da rede de ensino municipal de Simão Pereira-MG, e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital
O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 01 de fevereiro de 2021.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria 011/2021)

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:522A0EC0

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA COPA E COZINHA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E AS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 011/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 003/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2021

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 18 (dezoito) de fevereiro de 2021**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, bem como amparado pelas regras excepcionais e transitórias instituídas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** , **tipo menor preço por item** para a seleção das melhores proposta para a Administração para a Futura e Eventual aquisição de material de higiene e limpeza e utensílios diversos para copa e cozinha, de forma parcelada, para atender a demanda das secretarias municipais e das escolas da rede de ensino municipal de Simão Pereira-MG, e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital
O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 01 de fevereiro de 2021.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria 011/2021)

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:22C4639D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

CORREGEDORIA
RETIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

RETIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Corregedoria do Município de Teófilo Otoni vem **RETIFICAR** a **DECISÃO ADMINISTRATIVA** proferida nos autos do **PAD nº 003/2020, publicada** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, **em 01 de fevereiro de 2021**, **edição Nº 2936, página 200.**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PAD Nº 003/2020
SERVIDOR: GLADSTONE CRUZ FERREIRA

RELATÓRIO:
Trata-se de PAD – Processo Administrativo Disciplinar, cujo objeto diz respeito a apuração de ilícito administrativo por infringência dos incisos **I, II, III, IV, V, IX, e X, do artigo 22, incisos I e XV do artigo 23, incisos I, III, IV e X do artigo 38 e artigo 44, todos da Lei Municipal 6.209/11**, tendo como acusado, **GLADSTONE CRUZ FERREIRA**, Servidor Público Municipal, contratado na função de Agente de Combate a Endemias, matrícula 116363, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
A análise do Processo Administrativo Disciplinar em questão revela que foram seguidos os trâmites legais estabelecidos na legislação vigente. O PAD foi instaurado mediante Portaria emitida pela autoridade competente. Comissão Processante composta por servidores efetivos. Presentes nos autos documentos que embasam a acusação da prática do ilícito imputado.
O acusado foi devidamente notificado da instauração do presente PAD, bem como lhe foi dado o prazo de 10 (dez) dias para a apresentação da defesa prévia escrita.
Devidamente notificado, o servidor acusado permaneceu inerte e não apresentou defesa. Deste modo, a Comissão processante lavrou o termo de revelia.
Foram feitas diligências em algumas residências da área onde o servidor presta o serviço para verificar a periodicidade de suas visitas nas residências. A Comissão constatou que de fato o servidor acusado não estava desenvolvendo suas atividades, comprovando assim o ilícito a ele imputado na denúncia.
Após várias tentativas o Presidente da Comissão conseguiu fazer contato com o servidor via telefone celular e este esclareceu que de fato tinha afastado de suas atividades e que não pretendia mais permanecer como servidor do Município.
Justificou que não formalizou o pedido de exoneração por falta de esclarecimentos; e que desde o mês de maio de 2020, data em que parou de trabalhar, não teve mais pagamento. Por esse motivo imaginava que já estava desligado do quadro de servidores do Município e não necessitava assinar qualquer documento.
Assim, solicitou junto à Comissão sua exoneração com data retroativa.
A Ilustre Comissão Processante concluiu os trabalhos e manifestou pelo arquivamento do presente PAD acatando o pedido de exoneração do servidor com data retroativa.
É o breve relatório.
Fundamento e decido.

FUNDAMENTAÇÃO
Pela análise dos autos, por tudo que foi possível apurar restou devidamente demonstrado que, de início o servidor cometeu a falta funcional a ele imputada, não tendo formalizado seu pedido de exoneração junto ao setor competente para fazer o seu desligamento do serviço público.
No entanto, levando em consideração o fato de que o servidor não formalizou seu pedido de exoneração por não saber da exigência desta formalidade e que não houve prejuízo financeiro para o Município porque o servidor não recebeu pagamento indevido pelo período que não trabalhou, constato que a sugestão da Ilustre Comissão Processante há de ser acolhida, tendo em vista que durante a instrução do PAD o servidor acusado requereu junto à Comissão Processante sua exoneração com data retroativa.

CONCLUSÃO:
Analisando cuidadosamente os fatos e todo o arcabouço probatório, conclui-se que, embora o servidor acusado tenha praticado ações que a início do ponto de vista formal configuraria falta funcional passiva de punição por inobservância do dever funcional descrito nos **incisos I, II, III, IV, V, IX, e X, do artigo 22, incisos I e XV do artigo 23, incisos I, III, IV e X do artigo 38 e artigo 44, todos da Lei Municipal 6.209/11,** entendo que seu pedido de exoneração com data retroativa deve ser deferido. Tendo em vista que o sistema da Divisão de Pessoal não permite o lançamento da exoneração com data retroativa, deve-se lançar a exoneração do servidor nesta data. Porém quanto ao pagamento dos vencimentos, devem retroagir ao último mês trabalhado (junho de 2020), de modo a não causar prejuízo financeiro para a Administração.
Pelo exposto e, principalmente, adotando o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância como fundamento, **determino a absolvição do servidor acusado com o acolhimento de seu pedido de exoneração. Por conseguinte, determino o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar 003/2020 com resolução do mérito.**
Dê ciência desta decisão ao acusado e ao denunciante, inclusive com cópia de seu inteiro teor.
Comunique a Secretaria de Administração e o Setor de Recursos Humanos para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Publique-se.
Intime-se.

Teófilo Otoni-MG, 28 de janeiro de 2021.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:F345175C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2020 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Municipal 7.742/17, o qual delega competência aos secretários municipais e na Lei nº 8.666/1993, alterada pela Lei nº 8.883/1994, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 181/2020 na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2020, Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação em alvenaria poliédrica na Rua Júlio Costa - Bairro Viriato no Município de Teófilo Otoni/MG e o adjudica para a empresa AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA, situada na Avenida João Antunes Oliveira, nº 1980, Casa, Cazuza, Diamantina-MG, com proposta no valor de R$ 97.853,03 (Noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e três centavos). O faz, amparado na decisão da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica.

Teófilo Otoni, 01/02/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:288EA1B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2020

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2020 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna público a **NOVA DATA** para a realização do Chamamento Público 004/2020 com entrega de envelopes até às 09:00 horas do dia 22/02/2021 e abertura da sessão às 09 horas e 15 minutos do dia 22/02/2021. Objeto: Disponibilização a título precário de áreas com ou sem edificação, destinadas para fins industriais de empresas interessadas, com foco na geração de empregos e desenvolvimento regional, localizadas à Avenida Coronel Mário Cordeiro, Bairro Frimusa, Município de Teófilo Otoni-MG. Íntegra do Edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria de Planejamento / Núcleo de Projetos e Gestão Estratégica, situada na Avenida Luiz Boali Porto Salman, n° 230, Centro - Teófilo Otoni/MG, no horário de 8h às 13h, ou através do site: http://www.teofilootoni.mg.gov.br/ ou pelo email: planejamento@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 01/02/2021.

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5ACB11D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.170, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 8.170, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais no primeiro semestre de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 82, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a avaliação da equipe municipal associada ainda às deliberações do Comitê de Gerenciamento da Crise COVID-19, que, levando em consideração os dados epidemiológicos locais, definiu pela concessão do feriado de carnaval apenas no dia 16 de fevereiro (terça-feira);

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado "Ponto Facultativo" nas repartições públicas municipais no dia 16 de Fevereiro de 2021 (terça-feira) em razão do feriado de carnaval.

Parágrafo Único: Haverá expediente regular nos demais dias, ficando revogado o ponto facultativo previsto em decretos anteriores que contrarie as disposições do caput deste artigo.

Art. 2º De acordo com a deliberação do Comitê Estadual da Covid-19, fica **PROIBIDA** a realização de qualquer evento com potencial de aglomeração de pessoas, conforme regramento próprio do programa estadual Minas Consciente.

Art. 3º Ficam excluídos do art. 1° deste Decreto, os serviços essenciais de interesse da coletividade, tais como: Limpeza Pública, Cemitério, Pronto Socorro, UPA, Conselho Tutelar, Cevida, Hospital Municipal e aqueles colocados à disposição para guarda ou plantão, bem como o serviço de fiscalização.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 29 de janeiro de 2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F76E982A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.171, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 8.171, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a atualização de protocolos do programa Plano Minas Consciente e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos II, VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde declarou que a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) é uma emergência de Saúde Internacional;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 47.891, de 20 de março de 2020, que declarou o estado de calamidade pública no âmbito de todo o território do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que a saúde é Direito de todos devendo o Estado garantir políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças;

CONSIDERANDO que o nosso Município declarou estado de calamidade pública, conforme Decreto Municipal n° 8.030/2020, no qual se determinou a adoção de medidas urgentes de prevenção, controle e contenção de risco e danos graves à saúde pública;

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê de Gerenciamento da Crise COVID-19 que, levando em consideração os dados epidemiológicos e as recomendações de órgãos ministeriais, deliberou pela adesão do Município ao programa Minas Consciente do Estado de Minas Gerais.

CONSIDERANDO a deliberação n° 120, de 27 de janeiro de 2021 do Comitê Extraordinário Covid-19;

DECRETA:

Art. 1º. Em cumprimento ao previsto na **Deliberação n° 120/2021** do Comitê Extraordinário Covid-19 do Estado de Minas Gerais, ficam atualizados os protocolos sanitários aplicáveis às atividades públicas ou privadas, especialmente para determinar que:

I – Fica **PROIBIDA** a realização de eventos e reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, com mais de **30 (trinta) pessoas** ou à razão superior de uma pessoa a cada dez metros quadrados, para ambientes fechados, e uma pessoa a cada quatro metros quadrados, para ambientes abertos, enquanto a perdurar a classificação na onda "vermelha" da região que o Município de Teófilo Otoni se encontra;
II – Fica **PROIBIDO**, em bares e restaurantes, o serviço de entretenimento (ex: espaço kids) ou de promoção e ofertas (ex: open bar), ficando permitido música ao vivo **SOMENTE** para a modalidade "voz e violão";
III – Ficam bares e restaurantes **PROIBIDOS** de ofertar acesso livre ao estabelecimento para evitar aglomerações, garantindo o controle do acesso aos clientes de acordo com os parâmetros de distanciamento de, no mínimo, **uma pessoa a cada 10m²**, ficando, assim, permitido aos bares e restaurantes o atendimento no local de clientes **SENTADOS**, com proibição de autoatendimento (self service);
IV – Deverá ser realizada a aferição **obrigatória** de temperatura de funcionários e clientes, com restrição de entrada em caso da temperatura aferida ser superior a 37,5º.

Parágrafo Único: Além das regras acima estipuladas, ficam obrigadas ao cumprimento **TODAS** as demais medidas determinadas pelo comitê estadual covid-19 dispostas no site do programa Minas Consciente (https://www.mg.gov.br/minasconsciente).

Art. 2º. A inobservância das disposições deste Decreto poderá ser considerada como infração sanitária passível de comunicação às autoridades competentes, com vistas à apuração do crime previsto no artigo 268 do Código Penal, além da aplicação **IMEDIATA** das penalidades previstas na legislação municipal como **MULTA** e **CASSAÇÃO** do alvará de funcionamento e demais medidas necessárias à sua garantia.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 29 de janeiro de 2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:29FA6B87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 009/2021, no dia 18/02/2021, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de parque infantil multibrinquedos simples. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 01/02/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6143AB93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DA JUNTA RECURSAL

JUNTA RECURSAL DO PROCON MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG

ATA DE REUNIÃO DA JUNTA RECURSAL

Aos 29(vinte e nove) do mês de janeiro de 2021, às 18:30 hs, na modalidade virtual,de forma não presencial por meio do aplicativo GOOGLE MEET, teve inicio a primeira reunião do ano de 2021 da JUNTA RECURSAL DO PROCON, realizada pelos membros nomeados pelo DECRETO N° 8.167/2021.
Presentes: Adriana Pinheiro dos Santos, Ludimila Almeida de Oliveira e Vitor Rodrigues.
Foram discutidos temas pertinentes da realização dos julgamentos de processos administrativos do PROCON, e o planejamento dos trabalhos para o ano de 2021 desta junta, tais como:
- Votação para definição do Presidente da Junta, sendo escolhido por unanimidade, o membro Vitor Rodrigues;
- Apresentação da organização e dos trabalhos da Junta a nova membro Adriana Pinheiro dos Santos;
- Definição do responsável por receber os processos, distribuir e devolve-los, o membro Adriana Pinheiro dos Santos;
- Definição do responsável pelas atas, o membro Ludimila Almeida de Oliveira
- Definição do responsável para encaminhar os documentos necessários para publicação, o membro Vítor Rodrigues;
- Definição do responsável para solicitar os pagamentos do JETOM, o membro Vitor Rodrigues;
- Ante a saída da membro Camila Vaz Costa Satauffer, ficou firmada em reunião a incorporação das funções dessa a nova membro Adriana Pinheiro dos Santos.

VITOR RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:34B7C233

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.169, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 8.169, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Esporte de Teófilo Otoni.

O PREFEITO O MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso IX, do art. 82, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni, Lei Municipal nº 5.954, de 04 de agosto de 2009, e, Lei Municipal nº 7.323, de 11 de outubro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Esporte será composto pelos seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Esporte:
Titular: Izac Gonçalves dos Santos;
Suplente: Helder Guedes Meira;

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia:
Titular: Wallace Silva de Souza;
Suplente: Igor Fernandes de Souza.

III – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

Titular: Vinicius Couto Lopes;
Suplente: Kayo Luiz de Oliveira Silva.

IV – Representantes da Câmara Municipal:
Titular: Gilson Ferreira Gonçalves;
Suplente: Luiz Fernandes de Oliveira.

V – Representantes dos Clubes e Associações Esportivas:
Titular: Francisco Ranilson de Castro Mota;
Suplente: Dilson Paulo Pereira Dias.

VI – Representantes dos Profissionais de Educação Física:
Titular: Thiago Gonçalves dos Santos;
Suplente: Igo Saulo Martins Morais;

VII - Representantes de Associação de Idosos ou de Pessoas com Necessidades Especiais ou de Crianças e Adolescentes:
Titular: Maria Aparecida Rocha Johnson;
Suplente: Luiz Rodrigues Epifanio.

VIII - Representantes do Esporte Especializado:
Titular: Simildes Soares e Souza;
Suplente: Jabson Dias Lobo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições contrárias.

Teófilo Otoni, 29 de janeiro de 2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CC4719EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 1°/2020 TERMO ADITIVO CONTRATO N.° 00013/2020 DISPENSA N.° 00004/2020

Prefeitura Municipal de Três Corações 1°/2020 Termo Aditivo Contrato n.° 00013/2020 Dispensa n.° 00004/2020 Objeto: Locação de imóvel localizado à Praça Monsenhor Fonseca n.º 115 Centro para a instalação da E.M. Capitão Morbello Vendramini. Fornecedor: Lar Cristo Rei CNPJ: 18.194.811/0001-36 Tipo: O prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses. Autorização: Clásula 7.2 do Contrato Original, oriundo da Dispensa nº 000004/2020. Início Vigência: 01/01/2021 até 31/12/2021 Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 22 de dezembro de 2020.

Três Corações, 22 de dezembro de 2020

LISA PAULA ANDRADE VILELA
Secretaria Ordenadora

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:2C4DE969

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 1°.2020 TERMO ADITIVO CONTRATO N.° 00056/2020 TOMADA DE PREÇOS N.° 000004/202

Prefeitura Municipal de Três Corações 1°.2020 Termo Aditivo Contrato n.° 00056/2020 Tomada de Preços n.° 000004/2020 Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e revitalização do antigo galpão da rede ferroviária localizada na Avenida Cabo Benedito alves,Cotia, Três Corações – MG Fornecedor: Tri-Service Engenharts e Terceirização LTDA CNPJ: 41.904.681/0001-08 Tipo: O valor do contrato original sofre alteração de aproximadamente 0,17(zero vírgula dezessete por cento) em função da inclusão qualitativa de itens. Autorização: Clásula 17.4 do Contrato Original, oriundo da Tomada de Preços nº 000004/2020. Início Vigência: 21/12/2020 até 25/08/2021.

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 21 de dezembro de 2020

Três Corações, 21 de dezembro de 2020

JULIO MACHADO ROLLO
Secretário Ordenador

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:F02B3716

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 1.°.2020 TERMO ADITIVO CONTRATO N.° 0070.2019 CREDENCIAMENTO N.° 0001.2018

Prefeitura Municipal De Três Corações 1.°.2020 Termo Aditivo Contrato N.° 0070.2019 Credenciamento N.° 0001.2018 Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e juridicas para prestação de serviços de exames, procedimentos e cirurgias especializadas, sendo o atendimento nas Unidades de saúde Estaduais, Municipais e Filantrópicas do Municipio de Três Corações/MG ou em consultório particular devidamente habilitado para tal. Fornecedor: Ana Caroline Toledo EIRELI CNPJ: 22.579.804/0001-20 Tipo: O prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses. Autorização: Clásula 2.1 do Contrato original, oriundo do Credenciamento n.° 00001/2018. Início Vigência: 27/05/2020 até 26/05/2021 Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 12 de maio de 2020.

Três Corações, 12 de maio de 2020

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:34C0CBA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 1º/2020 TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 00204/2019 CREDENCIAMENTO N.º 00001/2018

Prefeitura Municipal de Três Corações 1º/2020 Termo Aditivo Contrato N.º 00204/2019 Credenciamento N.º 00001/2018 Objeto: Pequenas cirurgias (Biópsia de nariz, de pálpebra e de pavilhão auricular, biópcia de pele, exerese de milase, exerese de lesão de couro cabeludo, exerese de unha, exerese de lipoma, exerese de cisto cebáceo, eletrocoagulação de xantelasma, tratamento de quelóide). Contratada: Ana Maria Alves Da Silva Torres Abdala Tauil CPF: 036.268.166-05 Tipo:. O prazo de Contrato Original fica prorrogado por 12(doze) meses Autorização: Cláusula 2.1 do Contrato Original, oriundo da Credenciamento Nº 00001/2018. Início Vigência: 17/12/2020 até 16/12/2021

Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 15/12/2020.

Três Corações 15 de dezembro de 2020

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:F687EE16

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 2º/2020 TERMO ADITIVO CONTRATO N.° 00097/2019 PREGÃO PRESENCIAL PREÇOS(ADESÃO) N.º 0019/2017

Prefeitura Municipal De Três Corações 2º/2020 Termo Aditivo Contrato n.° 00097/2019 Pregão Presencial Preços(adesão) n.º 0019/2017 Objeto: Adesão à ata de registro de preços do CIMAMS para aquisição futura e eventual de luminárias de led, com fornecimento de materiais,mão de obra e serviços de instalação em substituição de luminárias de vapor de mercúrio, vapor de sódio e vapor metálico nas vias públicas do município de Três Corações Fornecedor: Selt Engenharia LTDA CNPJ: 19.187.475/0001-67 Tipo: O prazo do contrato original fica prorrogado por 06 (seis) meses. Autorização: Cláusula 7ª (do prazo) do Contrato Original, oriundo Pregão Presencial por Registro de preços(adesão) nº 019/2017 Início Vigência: 12/12/2020 até 11/06/2021. Públicado no quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 10/12/2020.

Três Corações, 10 de dezembro de 2020

JULIO MACHADO ROLLO
Secretário Ordenador

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:E364A4B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES CORAÇÕES 2º/2021 TERMO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS TERMO:00018/2020 PREGÃO PRESENCIAL: N.º 00004/2020

Prefeitura Municipal De Tres Corações 2º/2021 Termo Aditivo Ata Registro De Preços Termo:00018/2020 Pregão Presencial: n.º 00004/2020 Objeto: Aquisição de combustível Fornecedor: Posto Nova Aliança EIRELI- EPP CNPJ: 23.674.978/0001-34 Tipo: O valor total do termo original sofre alteração em função do reequilíbrio econômico-financeiro, conforme especificações no quadro abaixo. Autorização: Cláusula 14º da Ata de Registro de Preços, oriundo do Pregão Presencial n.º 00004/2020.Início Vigência: 11/01/2021 até 28/02/2021. Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 11/01/2020.

Três Corações, 11 de janeiro de 2021

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:90599013

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 3º/2020 TERMO ADITIVO CONTRATO: N.º 00065/2019 PREGÃO PRESENCIAL: N.º 000075/2018

Prefeitura Municipal de Três Corações 3º/2020 Termo Aditivo Contrato: n.º 00065/2019 Pregão Presencial: n.º 000075/2018 Objeto: Contratação de empresa especializada de prestação de serviço preventiva e corretiva sem o fornecimento de peças de mecânica completa incluindo: montagem e desmontagem de motor nos carros de passeio, vans e caminhonetes, caminhões, ônibus e máquinas pesadas. Fornecedor: Oliveiros Rodrigues Laureano ME CNPJ: 12.942.457/0001-02 Tipo: O prazo do contrato original fica prorrogado por 06(seis) meses. Autorização: Cláusula 2.2 do Contrato Original, oriundo do Pregão Presencial n.º 000075/2018. Início Vigência: 01/01/2021 até 30/06/2021

Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 22/12/2020.

Três Corações, 22 de dezembro de 2020

JÚLIO MACHADO ROLLO
Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:B14340D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 5º/2020 TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 000133/2019 TOMADA DE PREÇOS N.º 00003/2019

Prefeitura Municipal de Três Corações 5º/2020 Termo Aditivo Contrato n.º 000133/2019 Tomada de Preços N.º 00003/2019 Objeto: Contratação de empresa especializada para urbanização do campo do Bairro Santana , tendo em vista a importância do esporte e do lazer no dia a dia da população tricordiana, zelar por uma infraestrutura adequada é fundamental para a prática esportiva. A Urbanização e Entorno contará com a inserção de alambrado e construção de vestiário no Campo de Futebol do Bairro Santana. Através desta obra será possível obter um espaço para receber os torcedores e atletas com segurança afim de possam usufruir de todos os benefícios que o esporte tem a oferecer. Fornecedor: Lagotela LTDA CNPJ: 20.368.585/0001-04 Tipo: O valor do contrato original sofre alteração de aproximadamente -0,63%(menos zero virgula sessenta e tres por cento) em função da suspensão de quantitativo, conforme especificado na planilha anexa. Autorização: Cláusula 17.4 do Contrato original referente a Tomada de Preços n° 00003/2019 Início Vigência: 15/12/2020 até 31/12/2020 Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 15/12/2020

Três Corações 15 de dezembro de 2020

ANTÔNIO CARLOS GUEDES
Secretario Ordenador

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:C7EFA197

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DE CONTRATO DE TOMADA DE PREÇOS 0005/2020. CONTRATO: N.º00096/2020

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de Contrato de Tomada de Preços 0005/2020. Contrato: N.º00096/2020 Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Pavimentação De Vias. Pavimentação Asfáltica Em Cbuq. Pavimentação Da Via De Ligação Entre O Bairro Vila Rezende E Santo Afonso. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Duro Na Queda Construções Ltda. Valor: R$146.335,38 (Cento E Quarenta E Seis Mil, Trezentos E Trinta E Cinco Reais E Trinta E Oito Centavos). O Prazo Deste Contrato Será De 05 (Cinco) Meses. Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 17/12/2020.

Três Corações, 17 de dezembro de 2020

JULIO MACHADO ROLLO
Secretário Ordenador

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:E9FC6ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA 00047/2020. CONTRATO: N° 00098/2020

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato De Contrato de Dispensa 00047/2020. Contrato: N° 00098/2020 Objeto: Aquisição De Uma Prótese Para Amputação Transfemural À Direita Com Sistema De Encaixe De Silicone Com Conexão De Material Leve, Joelho Policêntrico, Pé Dinâmico Em Fibra De Carbono Para Atender À Ordem Judicial Referente Ao Pacinete Pedro Paulo Martins Em

Cumprimento A Ordem Judicial Autos Nº 5002176-21.2019.8.13.0693 E Decreto Nº 4.140/2020. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Quality Soluções Ortopédicas LTDA. Valor: Até R$20.000,00 (Vinte Mil Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 90(Noventa) Dias.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 22/12/2020

Três Corações, 22 De Dezembro De 2020

GILCILENE BUZETTI GONÇALVES COSTA
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:D6B45A24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 5°/2020 TERMO ADITIVO CONTRATO N° 000133/2019 TOMADA DE PREÇOS N° 000003/2019**

Prefeitura Municipal De Três Corações 5°/2020 Termo Aditivo Contrato N° 000133/2019 Tomada De Preços N° 000003/2019 Objeto: Contratação de empresa especializada para urbanização do campo do Bairro Santana , tendo em vista a importância do esporte e do lazer no dia a dia da população tricordiana, zelar por uma infraestrutura adequada é fundamental para a prática esportiva. A Urbanização e Entorno contará com a inserção de alambrado e construção de vestiário no Campo de Futebol do Bairro Santana. Através desta obra será possível obter um espaço para receber os torcedores e atletas com segurança afim de possam usufruir de todos os benefícios que o esporte tem a oferecer. Fornecedor: LAGOTELA LTDA CNPJ: 20.368.585/0001-04 Tipo: O valor do contrato original sofre alteração de aproximadamente -0,63%(menos zero vírgula sessenta e três por cento) em função da supressão de quantitativo. Autorização: Clásula 17.4 do Contrato Original, oriundo da Tomada de Preços nº 000003/2019. Início Vigência: 15/12/2020 até 31/12/2020

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 15 de dezembro de 2020.

Três Corações, 15 de dezembro de 2020

ANTÔNIO CARLOS GUEDES
Secretario Ordenador

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:501B3A1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS 00006/2020. CONTRATO: N° 0001/2021**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato De Contrato Da Tomada De Preços 00006/2020. Contrato: N° 0001/2021 Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Paviemntação Asfáltica Em C.B.U.Q E Sinalização Das Vias Urbanas Dr. Bezerra De Menezes E Dr. José Garcia Da Fonseca, No Bairo Santa Tereza – Três Corações - MG Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Duro Na Queda Construçoes Ltda Valor: Até R$86.012,11 (Oitenta E Seis Mil, Doze Reais E Onze Centavos). O Prazo Deste Contrato Será De 04(Quatro) Meses.Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 05/01/2021

Três Corações, 05 De Janeiro De 2021

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretário Municipal De Obras E Serviços Públicos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:FF4F02E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE 00026/2020.
CONTRATO: N° 00102/2020**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Compras E Licitação Extrato De Contrato De Inexigibilidade 00026/2020. Contrato: N° 00102/2020 Objeto: Aquisição De Peças Com Instalação Para O Equipamento Analisador Hematológico Diagno Icounter 3D Do Laboratório Municipal De Saúde. Valor: Até R$ 2.281,20(Dois Mil, Duzentos E Oitenta E Um Reais E Vinte Centavos). O Prazo Deste Contrato Será De 30 (Trinta) Dias.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 28/121/2020

Três Corações, 28 De Dezembro De 2020

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:F05D58EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS 00006/2020. CONTRATO: N° 0001/2021**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato De Contrato Da Tomada De Preços 00006/2020. Contrato: N° 0001/2021 Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Paviemntação Asfáltica Em C.B.U.Q E Sinalização Das Vias Urbanas Dr. Bezerra De Menezes E Dr. José Garcia Da Fonseca, No Bairo Santa Tereza – Três Corações - MG Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Duro Na Queda Construçoes Ltda Valor: Até R$86.012,11 (Oitenta E Seis Mil, Doze Reais E Onze Centavos). O Prazo Deste Contrato Será De 04(Quatro) Meses.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 05/01/2021

Três Corações, 05 De Janeiro De 2021

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretário Municipal De Obras E Serviços Públicos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:8B905C0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DE CONCORRÊNCIA 0001/2020.
CONTRATO: N° 00002/2021**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato De Contrato De Concorrência 0001/2020. Contrato: N° 00002/2021 Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Elaboração E Execução De Prjeto Técnico Social No Reseidencial Vila Bella II – Programa Minha Casa Minha Vida, Faixa I – Recursos Far (Fundo De Arrendamento Residencial) – Com 243 Duzentos E Quarenta E Três Unidades) Unidades Habitacionais, No Município De Três Corações.".Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Ângulo Social Consultoria E Projetos Socioambientais Ltda - Epp. Valor: R$138.510,00(Cento E Trinta E Oito Mil, Quinhentos E Dez Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 15(Quinze) Meses.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 05/01/2021

Três Corações, 05 De Janeiro De 2021

LUZIA JOELMA DA SILVA CAETANO
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:57FED9CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA 00049/2020.
CONTRATO: N° 0003/2021**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato De Contrato De Dispensa 00049/2020. Contrato: N° 0003/2021 Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Fornecimento De Refeições (Marmitex) Para Atender O CAPS II, CAPS AD E CAPS IJ No Período De Um Mês. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Graciele Cristina Borges Soares Valor: R$2.988,00(Dois Mil, Novecentos E Oitenta E Oito Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 30(Trinta) Dias. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 06/01/2021

Três Corações, 06 De Janeiro De 2021

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:78B5FB50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA 00050/2020.
CONTRATO: N° 00004/2021**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato De Contrato De Dispensa 00050/2020. Contrato: N° 00004/2021 Objeto: Locação De Imóvel Situado No Endereço Rua Darcy Brasil, Nº 39, Centro, Nesta Cidade, Para Atender O Juizado Especial Cível E Criminal Da Comarca De Três Corações, De Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Governo. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Ioli Gomes Cupolillo Figueiredo De Almeida. Valor: R$120.589,68(Cento E Vinte Mil, Quinhentos E Oitenta E Nove Reais E Sessenta Oito Centavos). O Prazo Deste Contrato Será De 12(Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 18/01/2021

Três Corações, 18 De Janeiro De 2021

CRISTIANO CARVALHO LEMOS
Secretário Ordenador

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:68FF66C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA 00001/2021.
CONTRATO: N° 0007/2021**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato De Contrato De Dispensa 00001/2021. Contrato: N° 0007/2021 Objeto: Aquisição De Fórmula Infantil Aptamil Pepti, Para Atender A Ordem Judicial Referente À Paciente Maria Fernanda Vicente Da Silva. Autos Nº 0026609.43.2020.8.13.0693 E Decreto Nº 4.164/2020. .Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Leone E Salles Comércio E Distribuição De Produtos Nutricionais Ltda. Valor: R$6.295,80 (Seis Mil, Duzentos E Noventa E Cinco Reais E Oitenta Centavos). O Prazo Deste Contrato Será De 180(Cento E Oitenta) Dias. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 21/01/2021

Três Corações, 21 De Janeiro De 2021

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:8A99B1E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA 00051/2020.
CONTRATO: N° 00008/2021**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato De Contrato De Dispensa 00051/2020. Contrato: N° 00008/2021 Objeto: Aquisição De Fórmula Infantil Leite Alfaré Para Atender A Ordem Judicial Referente À Paciente Eloah Emília Santos Silva. Autos N° 002739150.2020.8.13.0693 E Decreto Municipal Nº 4163/2020. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Nutribody Dietas E Suplementos Alimentares Eirelli - Epp Valor: Até R$9.792,00 (Nove Mil, Setecentos E Noventa E Dois Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 180(Cento E Oitenta) Dias.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 21/01/2021

Três Corações, 21de Janeiro De 2021

GILCILENE BUZETTI GONÇALVES COSTA
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:32295451

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE
00026/2020. CONTRATO: N° 00102/2020**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato De Contrato De Inexigibilidade 00026/2020. Contrato: N° 00102/2020 Objeto: Aquisição De Peças Com Instalação Para O Equipamento Analisador Hematológico Diagno Icounter 3D Do Laboratório Municipal De Saúde. Valor: Até R$ 2.281,20(Dois Mil, Duzentos E Oitenta E Um Reais E Vinte Centavos). O Prazo Deste Contrato Será De 30 (Trinta) Dias. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 28/121/2020

Três Corações, 28 De Dezembro De 2020

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:C014D402

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE
00001/2021. CONTRATO: N° 00010/2021**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato De Contrato De Inexigibilidade 00001/2021. Contrato: N° 00010/2021 Objeto:Contratação De Empresa Especializada Para A Operacionalização Assistida, Manutenção Preventiva E Corretiva, Para Pleno Funcionamento Do Sistema Interativo E Atualizações, De Equipamentos De Segurança Pública E De Trânsito, Repressão, Monitoramento E Atendimento A Emergências, Através De Equipamentos Instalados No Município De Três Corações, Conforme Condições, Quantidades E Exigências Estabelecidas Neste Instrumento. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Helper Tecnologia De Segurança S/A Ltda. Valor: Até R$ 2.190.945,60(Dois Milhões, Cento E Noventa Mil Novecentos E Quarenta E Cinco Reais E Sessenta Centavos). O Prazo Deste Contrato Será De 12(Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 25/01/2021

três Corações, 25 De Janeiro De 2021

ITAMAR PROCÓPIO SILVA
Secretário Ordenador

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:3469C975

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO 00074/2020.
CONTRATO: Nº00091/2020**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato De Contrato Do Pregão 00074/2020. Contrato: Nº00091/2020 Objeto: Aquisição De Equipamentos De Proteção Individual Para Serem Utilizados Pelos Agentes Comunitários E Demais Profissionais De Saúde, No Combate, Tratamento E Prevenção Ao Coronavírus. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Bibi Licita Ltda Até R$7.475,00 (Sete Mil, Quatrocentos E Setenta E Cinco Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 06(Seis) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 11/12/2020.

Três Corações, 11 De Dezembro De 2020

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Ordenadora

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:4036989C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE
00026/2020. CONTRATO: N° 00102/2020**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato De Contrato De Inexigibilidade 00026/2020. Contrato: N° 00102/2020 Objeto: Aquisição De Peças Com Instalação Para O Equipamento Analisador Hematológico Diagno Icounter 3D Do Laboratório Municipal De Saúde. Valor: Até R$ 2.281,20(Dois Mil, Duzentos E Oitenta E Um Reais E Vinte Centavos). O Prazo Deste Contrato Será De 30 (Trinta) Dias.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 28/121/2020

Três Corações, 28 De Dezembro De 2020

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:2C7AD660

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA 00003/2021.
CONTRATO: N° 00011/2021**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato De Contrato De Dispensa 00003/2021. Contrato: N° 00011/2021 Objeto: Locação De Imóvel Para Reinstalação Da Clínica Da Mulher Por Um Período De 12 (Doze) Meses Prorrogáveis. Imóvel Localizado Na Rua Coronel Demétrio, 44 Centro Três Corações - MG Valor: Até R$48.000,00 (Quarenta E Oito Mil Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12(Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 25/01/2021

Três Corações, 25 De Janeiro De 2021

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:60373D6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 1º/2021
TERMO ADITIVO CONTRATO N° 00168/2019
CREDENCIAMENTO Nº 00002/2018.**

Prefeitura Municipal De Três Corações 1º/2021 Termo Aditivo Contrato N° 00168/2019 Credenciamento Nº 00002/2018. Objeto: Contratação De Pessoas Jurídicas E Físicas Para Prestação De Serviços De Consultas Médicas Especializadas Sendo O Atendimento Nas Unidades De Saúde Estaduais E Municipais Do Município De Três Corações-MG Fornecedor: Clínica Médica Maercio E Filho LTDA CNPJ: 17.457.610/0001-11 Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Por 12(Doze) Meses Autorização: Cláusula 2.1 Do Contrato Original, Oriundo Do Credenciamento Nº 000002/2018 Início Vigência: 19/09/2020 Até 19/09/2021 Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 19 De Setembro De 2020.

Três Corações, 19 De Setembro De 2020.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:CB08526E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 1º/2021
TERMO ADITIVO CONTRATO N° 00002/2020 DISPENSA Nº
00001/2020.**

Prefeitura Municipal De Três Corações 1º/2021 Termo Aditivo Contrato N° 00002/2020 Dispensa Nº 00001/2020. Objeto: Contratação De Serviço De Publicação De Atos Oficiais E Demais Matérias De Interesse Da Prefeitura Municipal De Três Corações No Diário Oficial Dos Municípios Mineiros, Instituído E Administrado Pela Associação Mineira De Municípios AMM, Nos Termos Da Lei Municipal Nº 3.550/2009. Fornecedor: Associação Mineira De Municípios AMM CNPJ: 20.513.859/0001-01 Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Por 12(Doze) Meses**.** Início Vigência: 07/01/2021 ATÉ 06/01/2022 Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 07 De Janeiro De 2021.

Três Corações, 07 De Janeiro De 2021

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:F0B712CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 1º/2021
TERMO ADITIVO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS N°
00096/202 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00071/2020.**

Prefeitura Municipal de Três Corações 1º/2021 Termo Aditivo Termo De Registro De Preços N° 00096/202 Pregão Presencial Nº 00071/2020. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar Fornecedor:Mercearia Campos & Rabelo LTDA. CNPJ: 25.836.495/0001-14 Tipo: O valor total do contrato original sofre alteração em função do reequilíbrio econômico-financeiro**.** Autorização: Cláusula 14 do Edital, referente ao Pregão Presencial Nº 00071/2020. Início Vigência: 21/01/2021 até 21/03/2021 Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 21 de janeiro de 2021.

Três Corações, 21 de janeiro de 2021

MARIA TEREZINHA DA C.T. DOS SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:D41A8BA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 2º/2021
TERMO ADITIVO CONTRATO N° 00119/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00075/2018.**

Prefeitura Municipal De Três Corações 2º/2021 Termo Aditivo Contrato N° 00119/2019 Pregão Presencial Nº 00075/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada de prestação de serviço preventiva e corretiva sem o fornecimento de peças, de mecânica completa incluindo: montagem e desmontagem de motor nos carros de passeio, vans e caminhonetes, caminhões, ônibus e máquinas pesadas. Fornecedor: Suprema Máquinas Peças E Manutenção LTDA. CNPJ: 86.660.495/0001-09 Tipo: O prazo do contrato original fica prorrogado por 06(seis) meses**.** Autorização: Cláusula 2.2 do Contrato Original, oriundo do Pregão Presencial Nº 00075/2018.Início Vigência: 01/01/2021 até 30/06/2021 Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 02 de janeiro de 2021.

Três Corações, 02 de janeiro de 2021

MÁRCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:825EDC3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 3º/2019
TERMO ADITIVO CONTRATO N° 00144/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00130/2017.**

Prefeitura Municipal De Três Corações 3º/2019 Termo Aditivo Contrato N° 00144/2018 Pregão Presencial Nº 00130/2017. Objeto: Contratação de serviço de manutenção dos ativos de iluminação pública municipal - artigo 218 da resolução da ANEEL nº 414/2010, compreendendo a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Iluminação Pública Municipal englobando a Zona Urbana, Áreas Urbanas Especiais, Zona Rural e Distritos (parque de iluminação pública do município), com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, obedecendo as normas técnicas pertinentes, aos critérios e parâmetros técnicos de qualidade. Fornecedor: Luz Forte - Iluminação E Serviços EIRELI ME CNPJ: 19.280.448/0001-34 Tipo: O prazo do contrato original fica prorrogado por 06(seis) meses. Autorização: Cláusula 2.1 do Contrato Original, oriundo do Pregão Presencial Nº 000130/2017. Início Vigência: 27/12/2020 até 26/06/2021 Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 27 de dezembro de 2020.

Três Corações, 27 de dezembro de 2020.

MÁRCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:686E27C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE". CONCORRÊNCIA N.º 002/2020**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Aviso De Suspensão "*Sine Die"*. Concorrência N.º 002/2020. Objeto: Concessão De Uso Onerosa De Espaço Físico Do Mercado Municipal Alfredo Helvécio De Oliveira. A Prefeitura Municipal De Três Corações Torna Público Para Conhecimento De Todos Os Interessados Que, Fica Suspenso "*Sine Die" O* Processo Licitatório Em Epígrafe.

Três Corações, 01 De Fevereiro De 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:6B5EF5B0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 002/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS-MG, através de sua Comissão de Cadastro de Fornecedores, constituída através da Portaria nº 002/2021, CONVOCA os fornecedores interessados a realizar pedido de inscrição/renovação em seu CADASTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, para efeito de habilitação preliminar dos futuros interessados em participar dos procedimentos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, com órgãos e entidades do município, de conformidade com o disposto no artigo 34 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações. A relação dos documentos necessários à habilitação está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br e deverão ser apresentados no Setor de Cadastro de Fornecedores, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, à Praça Castelo Branco, 03 Centro – Três Marias-MG. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo telefone (38) 3754-5365 ou através do e-mail: contratos@tresmarias.mg.gov.br.

Três Marias, 01 de fevereiro de 2021

CLÁUDIA DA LUZ DOS SANTOS
Presidente Comissão de Cadastro.

Publicado por:
Claudia da Luz dos Santos
Código Identificador:74E9FC38

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 004/2021**

PORTARIA Nº 004/2021

Designa servidores para fiscalização e acompanhamento dos Contratos de competência da Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 98, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **KEILA NUNES DA CRUZ,** MASP. nº 8510-3, para fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos celebrados com o Município de Três Marias, abaixo relacionados:

CONTRATO Nº 009/2020 – ANTONIO GERALDO CARDOSO – CONTRATADO;
CONTRATO Nº 010/2020 – THIAGO HENRIQUE VIEIRA – CONTRATADO.

Art. 2º. Designar o servidor **MÁRCIO ROGÉRIO ROCHA DA SILVA,** MASP. nº 677-0, para fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos celebrados com o Município de Três Marias, abaixo relacionados:

CONTRATO Nº 024/2020 – empresa **MINASGOIAS TRANSPORTES E TURISMO EIRELI-ME;**
CONTRATO Nº 039/2020 – empresa **SEGUROS SURA S.A;**
CONTRATO Nº 060/2020 – empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS.**

Art. 3º. Ficam sob a responsabilidade dos servidores as seguintes atribuições:

§ 1º. Solicitar das contratadas todos os documentos requeridos no contrato verificando sua validade e também aqueles necessários à liberação do pagamento.

§ 2º. Receber a nota fiscal com a comprovação da execução do serviço da respectiva secretaria e encaminhar para pagamento.

§ 3º. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e acompanhar regularização.
§ 4º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores designados, deverão ser solicitadas, por escrito, à Secretaria de Administração, em tempo hábil para a adoção das medidas aplicáveis.
§ 5º. Comunicar à Secretaria de Administração toda e qualquer ocorrência/informação pertinentes e necessárias ao resguardo dos interesses das partes envolvidas.
Art. 4º. As atribuições exercidas pelos servidores não geram direito a percepção de qualquer vantagem adicional, além das adquiridas em razão dos cargos ocupados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 15 de janeiro de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia da Luz dos Santos
Código Identificador:EA0D3EAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
RESUMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JUNTA MÉDICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS
RESUMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JUNTA MÉDICA.
Processo Administrativo nº28/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de junta médica.

Contratante: IPREV- Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas, autarquia municipal com sede na Avenida Oswaldo Cruz, nº 1311, Centro, Três Pontas, MG, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ nº 00.191.026/0001-64, representado pelo seu diretor, Sr. Geraldo Gabriel de Azevedo, inscrito no CPF nº 114.835.566-34.

Contratado: MED TRÊS – Medicina e Segurança do Trabalho, empresa sediada Praça Dr. Tristão Nogueira, nº 47, Centro, em Três Pontas, MG, CEP: 37.190-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.949.433/0001-74.

VALOR TOTAL DA DESPESA: R$ 1.100,00.

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:1EACD9A7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
RESUMO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ASSESSORIA/CONSULTORIA ATUARIAL

3ª. PRORROGAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO QUE ENTRE SI FIZERAM O IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS E A EMPRESA ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA EPP

Por este termo, de acordo com as disposições pertinentes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, de um lado o **IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS**, com sede na Avenida Oswaldo Cruz, n.° 1311, Centro, na cidade de Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.191.026/0001-64, representado neste ato pelo seu diretor, Sr. Geraldo Gabriel de Azevedo, inscrito no CPF sob o n.º 114.835.566-34, denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 2.735 – 13º andar, bairro Lourdes, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30160-048, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.773.805/0001-21, representada pelo Sr. Raphael Karol Cunha da Silva, inscrito no CPF sob o n.° 058.674.4966-70, denominada **CONTRATADA**, prorrogam o contrato firmado inicialmente em 17 de outubro de 2017, cuja vigência foi de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente documento tem por objetivo a prorrogação do contrato entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** por 12 (doze) meses, ou seja, de 18/01/2021 a 18/01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: os recursos disponíveis correrão por conta da rubrica orçamentária nº: 04.002.000009.000123.001203.6004 – 3.3.9.0.35.00.

CLÁUSULA TERCEIRA: o valor mensal reajustado é de R$ 2.750,00 mensais, abaixo do índice IGPM de 23,14%, conforme acórdão do TCU nº 1.827/2008.

CLÁUSULA QUARTA: as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este documento passa a fazer parte, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes assinam duas vias de igual teor e forma do presente instrumento, para um só fim de direito.

Três Pontas, 18 de Janeiro de 2021.

Contratante
IPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas
GERALDO GABRIEL DE AZEVEDO
Diretor

Contratada
Aliança Assessoria e Consultora LTDA-EPP
RAPHAEL KAROL CUNHA DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:EC9CEE3D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
RESUMO PRORROGAÇÃODE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSESSORIA/CONSULTORIA NA ÁREA DE INFORMÁTICA

PRORROGAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO QUE ENTRE SI FIZERAM O IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS E A EMPRESA THIAGO REIS OLIVEIRA - ME

Por este termo, de acordo com as disposições pertinentes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, de um lado o **IPREV – INSTITUTO DE**

PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS, com sede na Avenida Oswaldo Cruz, n.°1311, Centro, na cidade de Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.191.026/0001-64, representado neste ato pelo seu diretor, Sr. Geraldo Gabriel de Azevedo, inscrito no CPF sob o n.º 114.889.566-34, denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **THIAGO REIS OLIVEIRA - ME,** pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Caio de Brito, n.°688, Centro, em Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.509.630/0001-02, representada pelo Sr. Thiago Reis Oliveira, inscrito no CPF sob o n.° 045.957.446-92, denominada **CONTRATADA**, prorrogam o contrato firmado inicialmente em 05 de dezembro de 2017, cuja vigência foi de 12 (doze) meses, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente documento tem por objetivo a prorrogação do contrato entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** por 12 (doze) meses, ou seja, de 12/01/2021 a 12/01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: os recursos disponíveis correrão por conta de rubrica orçamentária nº: 04.002.00009.000123.001203.6004 – 3.3.9.0.39.00 –ficha nº 28.

CLÁUSULA TERCEIRA: o valor mensal que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos serviços prestados permanecerá inalterado, isto é, R$ 600,00.

CLÁUSULA QUARTA: as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este documento passa a fazer parte, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes assinam duas vias de igual teor e forma do presente instrumento, para um só fim de direito.

Três Pontas, 12 de Janeiro de 2021.

Contratante
IPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas
GERALDO GABRIEL DE AZEVEDO
Diretor

Contratada
THIAGO REIS OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:094DBFCF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 002/2021

Artes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**. **OBJETO**: a cessão de servidores públicos municipais investidos em cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Três Pontas. **VALOR ESTIMADO**: remuneração do(s) servidor(a) cedido(s). **VIGÊNCIA**: 01/01/2021 a 31/12/2024.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:91902DCB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**. **OBJETO**: cessão do servidor público municipal **WILMAR REIS FIGUEIREDO**. **VALOR ESTIMADO**: remuneração do servidor cedido. **VIGÊNCIA**: 01/01/2021 a 31/12/2024.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:86BE01C4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE FILIAÇÃO/2021

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e **UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – UNDIME/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.840.622/0001-23. **OBJETO:** Contribuir para a melhoria da educação básica no Estado de Minas Gerais , em especial oferecendo suporte técnico-pedagógico na gestão educacional do Município. **VALOR ESTIMADO:** R$ 2.747,00. Vigência: 20/01/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:09A0D997

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA Nº 030/2021

"Dispõe sobre as medidas da Câmara Municipal de Tupaciguara/MG para enfrentamento da Coronavírus (COVID-19)."

O **Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais,** usando das suas atribuições legais e regimentais, faz saber a todos os habitantes deste Município, QUE:
Considerando a situação epidemiológica mundial e brasileira, com a declaração de situação de PANDEMIA, pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em 11 de março de 2020;
Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavirus responsável pelo surto de 2019;
Considerando o Decreto nº 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
Considerando o Decreto Municipal n. **005, de 14 de janeiro de 2021,** que dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo novo Coronavírus (Covid-19), com a liberação de atividades econômicas essenciais e as compreendidas pela "ONDA AMARELA" do "PROGRAMA MINAS CONSCIENTE";
Considerando o crescimento do número de casos de Covid-19 no município, conforme dados oficiais fornecidos pelos órgãos competentes;
Considerando a ocorrência de casos de Covid-19 confirmados dentre os servidores públicos desta Casa de Leis;
Considerando, por fim, a necessidade de contribuir com os esforços para contenção da proliferação do COVID-19, resguardando os cidadãos tupaciguarenses, servidores do legislativo e Vereadores;

RESOLVE:
Art. 1º Até o dia 05 de fevereiro de 2021, as Sessões Ordinárias e Extraordinárias somente serão convocadas mediante a existência de matérias deliberativas a serem prontamente apreciadas pelos Vereadores.
Art. 2º Não havendo Projetos de Lei, Decretos ou Resoluções em regime de urgência a deliberar, não haverá sessão legislativa.
Art. 3º Em havendo matérias para urgente deliberação, a sessão legislativa será realizada sem a presença de público, limitada somente aos Vereadores e ao corpo técnico e conterá apenas o Expediente e a Ordem do dia.

Art. 4º Fica suspenso o curso de todos os prazos regimentais, procedimentais, legislativos e legais no Poder Legislativo, até a data constante no art. 1º desta Portaria.
Art. 5º Fica suspenso, até a data constante no art. 1º desta Portaria, o atendimento direto ao público, presencial e por telefone, devendo o contato neste período ser feito exclusivamente através do e-mail: secretaria@camaratupaciguara.mg.gov.br.
Art. 6º Até o dia 05 de fevereiro de 2021 fica autorizado aos servidores da Câmara Municipal prestar expediente mediante teletrabalho, devendo estar à disposição da Presidência e presentes quando da convocação para realização das sessões legislativas e outras atividades.
Art. 7º O protocolo de documentos, em especial aqueles emitidos pelo Poder Executivo, também deverão ser feitos exclusivamente através do encaminhamento para o endereço eletrônico secretaria@camaratupaciguara.mg.gov.br.
Art. 8º Ficam suspensas por tempo indeterminado a realização de Sessões Solenes e/ou Especiais, Audiências Públicas, Reuniões e outras atividades.
Art. 9º A convocação para a realização de sessão legislativa se dará internamente através do WhatsApp e, dando publicidade ao ato, com a publicação no site da Câmara Municipal (www.camaratupaciguara.mg.gov.br) e nas redes sociais.
Art. 10º Os trabalhos dos vereadores e sua fiscalização à administração municipal continuarão sendo realizados normalmente, respeitadas as restrições e recomendações exaradas pelos órgãos competentes.
Art. 11º Parlamentares e/ou servidores que apresentem quaisquer dos sintomas atribuídos ao vírus COVID-19 (febre, tosse, dor de garganta, etc.), bem como tenham em casa alguém com sintomas ou, ainda, tenham tido contado com pessoa contagiada ou sob suspeita não devem comparecer às sessões legislativas eventualmente convocadas, comunicando a ocorrência à Presidência.
Art.12º. As medidas constantes nesta Portaria poderão ser revistas caso haja regressão ou evolução da situação da saúde pública municipal.
Art.13º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara, 01 de fevereiro de 2021.

JERÔNIMO R. B. FILHO – JEROMINHO ENFERMEIRO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:20AA8DCD

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 520, 01 DE FEVEREIRO 2021

"DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO SALÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º - Ficam os vencimentos dos servidores públicos municipais, cujo salário-base seja inferior ao salário mínimo vigente do País, de acordo com a **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.021, DE 30 DE dezembro DE 2020**, adequados na forma de lei federal e constitucional.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.
Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sendo que seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de janeiro de 2021.

Tupaciguara/MG, em 01 de Fevereiro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:60BD7419

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 521, 01 DE FEVEREIRO 2021

"Altera a Lei Complementar nº432/2017, que institui o Código de Posturas do Município de Tupaciguara-MG."

Autoria: Vereador Fernando do Vale Borges "Sorriso"

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Ficam suprimidos os §§ 1º e 2º do art. 184 da Lei Complementar nº 432 de 11 de dezembro de 2017.
Art. 2º A Lei Complementar nº 432 de 11 de dezembro de 2017, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:
*"**Art. 185-A**. É vedada a alteração de denominação de vias e logradouros públicos,que foram devidamente aprovadas pelo Poder Legislativo."*
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tupaciguara/MG, em 01 de Fevereiro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:13E2978C

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tupaciguara, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º. Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Tupaciguara, com vistas ao cumprimento da Lei da Lei n° 2.299/02 e suas alterações.

Parágrafo único – Ficam nomeados os membros titulares e suplementes para o biênio do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme dispõe:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

a) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Jaqueline Cardoso;
Suplente: Lulybel Lara Alves Garcia.

b) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Herivelto Cabral;
Suplente: Hercília Santana Pinheiro.

c) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular: João Geraldo da Costa Neto;
Suplente: Vital de Melo Júnior;

d) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Titular: Leon Denis Pimentel Garcia;
Suplente: Larissa Braga de Souza.

e) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Titular: José Lucas Quirino Cardoso;
Suplente: Teófilo Antônio da Silva e Costa.

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) APAE

Titular: Darcy Pereira da Silva;
Suplente: Marielle Alves Caixeta Santana.

b) ROTARY CLUBE

Titular: Sebastião Fernandes de Oliveira
Suplente: Cláudio Dias Martins

c) CENTRO ESPÍRITA AMOR E CARIDADE

Titular: Mineia Alves Ferreira;
Suplente: Leila Araújo Santana.

d) LIONS CLUBE

Titular: Jânio Dias de Oliveira;
Suplente: Juliana Prudente de Araújo de Souza.

e) CENTRO ESPÍRITA AMOR E FÉ

Titular: Glaydys Rossi Ribeiro;
Suplente: Olímpia Maria Rodrigues Carvalho

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 01 de FEVEREIRO de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:7F6EA9ED

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tupaciguara, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º. Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Tupaciguara, com vistas ao cumprimento da Lei da Lei n° 2.233/2001 e suas alterações.

Parágrafo único – Ficam nomeados os membros titulares e suplementes para o biênio do Conselho Municipal de Idoso, conforme dispõe:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

a) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular: Elcy Divina de Oliveira;
Suplente: Oney Borges Martins.

b) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Titular: Alexia Tavares Ferreira e Rocha;
Suplente: Eduardo Martins Felipe.

c) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Tatiana Aparecida Cardoso Costa;
Suplente: Jaqueline Cardoso.

d) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

Titular: Cristina Aparecida da Silva;
Suplente: Júlia Rocha Campos.

e) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Élem Teixeira de Moura;
Suplente: Viviane Oliveira de Lima.

f) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Titular: Valdeir Tomas do Nascimento Júnior;
Suplente: Alexandre Aparecido Nunes Guimarães.

g) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Titular: Marciano de Paulo Marques;
Suplente: Izidoro Aparecido de Souza Neto.

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES QUE TRABALHAM COM IDOSOS EXCEPCIONAIS

Titular: Telma Lúcia da Silva;
Suplente: Leia Mara Rodrigues de Araújo.

b)REPRESENTANTES DAS ENTIDADES ASILARES DE TUPACIGUARA

Centro de Convivência João Paulo II:
Titular: Flavio Pedro da Silva;
Suplente: Maria Lúcia Gonçalves da Silva;

Abrigo Espírita Hilda Vilela:
Titular: Márcia Líbia Borges;
Suplente: Cristiane Martins Pereira.

c)REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS RELIGIOSOS

Centro Espírita Amor e Fé
Titular: Glaydys Rossi Ribeiro;
Suplente: Olímpia Maria Rodrigues de Carvalho.

d)REPRESENTANTES DAS ENTIDADES QUE TRABALHAM E APOIAM IDOSOS

Titular: Édio Costa;
Suplente: Maria do Nascimento Miranda.

e) REPRESENTANTES DOS CLUBES DE SERVIÇOS

Rotary Clube:
Titular: Adilson Ferreira;
Suplente: César Pinto Ribeiro.

f) REPRESENTANTES DOS IDOSOS, USUÁRIOS DOS SERVIÇOS COMUNITÁRIOS DESTINADOS À TERCEIRA IDADE

Titular: Waldete Paiva da Silva;
Suplente: Maria Vieira Costa.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 01 de Fevereiro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:5248CB59

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tupaciguara, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º. Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Tupaciguara, com vistas ao cumprimento da Lei Complementar n° 429 de 2017 e suas alterações.

Parágrafo único – Ficam nomeados os membros titulares e suplementes para o biênio do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, conforme dispõe:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

a) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
Titular: Talita Alves Pereira
Suplente: Elisângela de Souza Mendes Barbosa
Titular: Erci Pimentel Couto
Suplente: Paula Cristina Nascimento Rodrigues da Cunha

b) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Herivelton Cabral;
Suplente: Élem Teixeira de Moura.

c) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Jaqueline Cardoso;
Suplente: Lulybel Lara Alves Garcia.

d) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:
Titular: Larissa Braga de Souza;
Suplente: Leon Denis Pimentel Garcia.

e) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO:
Titular: Júlia Rocha Campos;
Suplente: Cristina Aparecida da Silva.

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Titular: Lacarnia Cristina Fragra Françoso;
Suplente: Lidonete Mesquita de Sousa Silva.

b) REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ÁREA

Titular: Lauana Beatriz da Silva;
Suplente: Rita Cássia Carvalho Cad.

c) APAE
Titular: Maristela Feldner Barros Cunha;
Suplente: Marielle Alves Caixeta Santana.

e) ROTARY CLUBE
Titular: Sebastião Fernandes de Oliveira
Suplente: Cláudio Dias Martins

d) ABRIGO ESPÍRITA HILDA VILELA
Titular: Carlos José Borges;
Suplente: Maria de Fátima Borges.

e) CENTRO DE CONVIVÊNCIA JOÃO PAULO II
Titular: Flávio Pedro da Silva;
Suplente: Adriana Aparecida Alves Castorino.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 01 de Fevereiro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:337B6A23

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 020, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM NAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO NA AUTARQUIA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE.

O Prefeito Municipal de Tupaciguara, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares.

CONSIDERANDO a necessidade de se nomear um pregoeiro administrativo para a realização dos processos licitatórios na modalidade Pregão;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666/93 prevê que o processo licitatório deverá conter o ato de designação do Pregoeiro Administrativo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para exercer a função de Pregoeiro Administrativo do Departamento de Água e Esgoto - DAE, assim para praticar todos os atos estabelecer critérios e definir normas necessárias à realização do Pregão, a **SRA. REJAINE JOELMA DE FARIA**, servidora pública.

Art. 2º. Para atuarem como membros da Equipe de Apoio, ficam designados os seguintes servidores:

Regis Alves Lopes;
Carlinda Caetano da Silva;
Vitória Alves Araújo;
Simone Cristina Gonçalves de Freitas.

Art. 3° Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes nas Leis Federais nº 10.520/2008 e nº 8.666/1993 e suas alterações;

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 01 de Fevereiro

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:522B8180

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, ***Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS n° 002/2021 -*** torna público, que fará realizar licitação objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ALIMENTOS/DIETAS ESPECIAIS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TURMALINA/MG**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina /MG, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital**,** com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 08:00 horas do dia 12 de fevereiro de 2021, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial). PREF.M.

TURMALINA-MG, 01 de fevereiro de 2021.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:CFA7BF5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA 015 NOMEIA SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PORTARIA Nº 015 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Onde se lê:
Nomeia a Secretaria Adjunta de Governo, Administração e Fazenda.
Leia-se:
Nomeia o Secretário Adjunto de Governo, Administração e Fazenda.

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso VII, art. 85 da Lei Orgânica do Município, no exercício de seu cargo,

RESOLVE
Art. 1º. RETIFICAR PORTARIA 016 DE 01 DE JANEIRO DE 2021,
Onde se lê:
Nomear o Sr. **Kaio Wesley Sobrinho Neves, CPF nº119.568.826-18** e **RG nº MG19857923 SSP/MG,** para ocupar o cargo público de **Secretário Adjunto de Governo, Administração e Fazenda**, vinculado a Secretaria Municipal de Governo, Administração e Finanças, de provimento em Comissão, criado pela Lei Complementar nº 017/2013.
Leia-se:
Nomear o Sr. **Kaio Kesley Sobrinho Neves, CPF nº 119.568.826-18** e **RG nº MG-19857923 SSP/MG,** para ocupar o cargo público de **Secretário Municipal de Agricultura Meio ambiente, Indústria e Comércio**.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 01 de Janeiro de 2021.

GABRIEL ARCANJO BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arilson Braz Ribeiro
Código Identificador:A083E486

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

A Pref. torna pública a REPUBLICAÇÃO do P. L 001/2021 – PP por Registro de Preços 001/2021 – Prest. de serviços de lavagem de veículos de Leves, médios e pesados– Credenciamento 12/02/2021 às 08h30min. Abert. da sessão 12/02/2021 às 08h50min - Informações: www.varzelandia.mg.gov.br –

ALAN RODRIGUES CAMELO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:26483F3F

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. torna público o P. L 024/2021 – PP 005/2021 — Prest. de serviços de criação de conteúdo (jornalismo, Web design e produção de peças) – Credenciamento: 12/02/2021 às 11h00min. Abert. da sessão 12/02/2021 às 11h20min - Informações: www.varzelandia.mg.gov.br

ALAN RODRIGUES CAMELO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:2B2AAC73

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pref. torna público a REVOGAÇÃO do P.L 006/2021 - P.E n.º 001/2021. Tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada para que se proceda a uma melhor análise dos termos do edital, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração. Ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do STF e previsto no item a) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS do edital.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:2B35DA26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
2º ADITIVO CONTRATO 12-2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO. EXTRATO II TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 012/2018. PROCESSO Nº 030/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018. OBJETO. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto Aditivo de prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses e acréscimo de 30 cartões na quantidade inicialmente contratada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, e de acordo com a Cláusula segunda do contrato. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG, CONTRATADO: Verocheque Refeições LTDA. Do Reajuste: Do valor: O valor mensal passara de R$ 43.670,00 para R$ 49.625,00 (quarenta e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais), devido ao aumento de 30 servidores no quantitativo inicialmente contratado, de acordo com os arts. 57 e 65 da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Veríssimo MG, 12 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:8A52033C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 231/2020 – PP Nº 037/2020. HOMOLOGAÇÃO

Homologo o certame cujo objeto e a Contratação de empresa para fornecimento de lanches em atendimento às escolas e creches municipais, conforme solicitação da Secreta ria Municipal de Educação, a empresa: **L & T PADARIA LTDA - ME** no valor total de **R$ 162.080,00**.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Sec. de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0D8AD008

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PL Nº 007/2021 – PP Nº 003/2021

Objeto: Formação de registro de preços, resultantes de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para fornecimento de materiais de processamento de dados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Municipal. **Credenciamento:** Das **13h30min** às **13h45min** do dia **17/02/2021** e o recebimento dos envelopes será às **13h45min,** deste mesmo dia. A sessão de lances deste Pregão ocorrerá em ato contínuo. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:66730291

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 175/2020 - TOMADA DE PREÇOS 06/2020

Amparado no art. 48, §3º da Lei 8.666/93 e no parecer jurídico nº019/2021, a CPL convoca as licitantes habilitadas para apresentação de nova proposta. A realizar-se às 09h do dia 17/02/2021 no Auditório da Prefeitura de Vespasiano.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:712E3140

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 204/2020 - PE 052/2020. HOMOLOGAÇÃO

Homologo o certame cujo objeto e a formação Registro de preços para aquisição, eletros e utensílios em geral, destinados ao Centro de Educação Infantil Maria Augusta Alves, Creche Proinfância, conforme especificações constantes no Anexo I, parte integrante do presente edital, as empresas: MV ELETRONICOS EIRELI ME no valor de R$ 4.699,99, INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA - EPP no valor de R$ 477,00, DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA-ME no valor de R$ 1.399,98, EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMAT. E ELETRONICOS EIRELI no valor de R$ 421,80, BARÃO DE COTEGIPE COMERCIO DE MAT. ELETRICOS E SERVIÇOS LTDA no valor de R$ 2.490,74.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Sec. de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:5ACC7BB7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 176/2020 - TOMADA DE PREÇOS 07/2020

Indeferimos o recurso interposto por Construtora CNT Eireli EPP e mantemos toda a decisão anterior, qual seja, julgamos desclassificadas no lote 01: BHZ Construtora Eireli "EPP", Construtora CNT Eireli "EPP" e Printer Projetos e Construções Ltda. "EPP"; e desclassificadas no lote 02: BHZ Construtora Eireli "EPP", Construtora CNT Eireli "EPP" e Printer Projetos e Construções Ltda. "EPP"; e vencedora nos lotes 1 e 2: Pinho Construções e Transportes Ltda. "ME", no valor global de R$ 1.282.465,16 e R$ 781.541,62, respectivamente.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A5C3391A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 203/2020 – PE Nº 051/2020. REABERTURA DO CERTAME

OBJETO: O fornecimento e manutenção de extintores de incêndio, mangueiras e fornecimento de outros equipamentos e peças de segurança. Início de acolhimento de propostas: Às 08h do dia 19/02/2021; As propostas serão recebidas até às 08 horas do dia 23/02/2021; Início da sessão de disputa de preços: 09 horas do dia 23/02/2021. Edital Republicado I disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:8A21CE4D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021 – P.L. 226/2020 – CONV. 019/2020.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa TÂNIA GONTIJO CONSULTORIA EIRELI.**OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria, para auditagem da folha de pagamento para verificação da base de cálculo à Seguridade Social que forem passíveis de compensação ou restituição junto à Receita Federal do Brasil.**VLR:** R$ 112.000,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 168.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:F0BC5404

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO 023/2020 – P.L. 239/2019 – CONV. 016/2019.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa OBRAS DE ENGENHARIA LARA.**OBJETO**: Acréscimo de valor no percentual de 24,14% do contrato em razão da continuidade da execução de sonorização, iluminação cênica, cabeamento estruturado e elétrica no Teatro da Escola Municipal Nazinha Conrado Silva, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. **VLR:** R$ 58.922,95.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:1EDE0BAB

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO 073/2020 – P.L. 080/2020 – CONV. 007/2020.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa VENTURA CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI ME.**OBJETO**: Acréscimo de valor no percentual de 25,47% visando o acréscimo de serviços e serviços extras a serem executados, conforme detalhado pela Comunicação Interna 222/2020 da Secretaria Municipal de Obras. **VLR:** R$ 102.926,95. **FDO:** 490.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:DC70C5EE

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO 015/2020 – P.L. 005/2020 – P.P. 004/2020.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa GRÁFICA IGUAÇU LTDA.**OBJETO**: Renovação contratual visando à continuidade de prestação de serviço de impressão das guias de IPTU. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:627DB5F6

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO 009/2020 – P.L. 212/2019 – P.P. 073/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DEPÓSITO DE ÁGUA E TRANSPORTES RD LTDA - ME. **OBJETO**: Prorrogação de prazo do contrato de fornecimento de água mineral em galões de 20 litros, em garrafas de 500 ml, em copos de 200 ml e acessórios, visando o atendimento da Secretaria Municipal de Governo. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:AD030273

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – CONTRATO Nº 213/2020 – P.L. 235/2020 – DISP. 079/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa BASE CONSULTORIA EM SEGURANÇA. OBJETO: Rescisão amigável da contratação de controlador de acesso/monitor 24 horas para acolhimento do menor C.H.F.S em cumprimento a Mandado Judicial nos autos do processo nº 1.0290.15.012826-9/001.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:23BBE678

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE 18/12/2020: ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 271/2018 – P.L. 070/2018 – INEX. 009/2018.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa VIANNA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **ONDE SE LÊ:** VIANNA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**. LEIA-SE:** LCB SAÚDE INTEGRADA LTDA.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:BF9E26A0

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
01/02/2021	FNDE – Merenda Escolar	139.561,00

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 01 de Fevereiro de 2021

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:70A51164

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 06/2021.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 11/2021, PREGÃO 06/2021, Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**, abertura **dia** 23 **de Fevereiro de 2021 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- licita@virgemdalapa.mg.gov.br, onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:AED1F82E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 07/2021.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 12/2021, PREGÃO 07/2021, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DOMÉSTICOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, abertura **dia 24 de Fevereiro de 2021 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- licita@virgemdalapa.mg.gov.br , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Compras/ Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:7246A21F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 02/2021

Processo n° 003/2021

Dispensa n° 002/2021

Objeto: Aquisição de materiais para prevenção e combate à incêndio e pânico da Casa de Cultura Humberto Mauro.

Ratificação

O Secretario Municipal de Cultura de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

APAG MATERIAIS CONTRA INCENDIO LTDA ME - CNPJ: 28.045.912/0001-07
Valor Total de R$ 13.911,63 (treze mil, novecentos e onze reais e sessenta e três centavos)

VOLTA GRANDE, 01 de Fevereiro de 2021.

JULIO CESAR HIGINO MENDES
Secretario de Cultura

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:A26045C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG
CONTRATADO: TIAGO SCALCO DE MELLO -MEI
OBJETO: CONTRATO DE SERVIÇOS PARA SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.
VALOR: R$30,00 (trinta reais) a hora trabalhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será iniciado na data de sua assinatura pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Inicialmente o termo de contrato será celebrado até 31/12/2021.
ASSINATURA: 29/01/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha: 012 – Dotação: 0201.04.122.0002.1.007 33.90.39.00 – Fonte: 00
Ficha: 019 – Dotação: 0201.04.122.0002.1.010 33.90.39.00 – Fonte: 00
Ficha: 027 – Dotação: 0201.04.122.0003.1.012 33.90.39.00 – Fonte: 00
Ficha: 039 – Dotação: 0201.04.123.0004.1.015 33.90.39.00 – Fonte: 00
Ficha: 040 – Dotação: 0201.04.123.0004.1.015 33.90.39.00 – Fonte: 24
Ficha: 041 – Dotação: 0201.04.123.0004.1.015 33.90.39.00 – Fonte: 61
Ficha: 058 – Dotação: 0205.10.122.0005.1.025 33.90.39.00 – Fonte: 02
Ficha: 059 – Dotação: 0205.10.122.0005.1.025 33.90.39.00 – Fonte: 23
Ficha: 096 – Dotação: 0205.10.301.0005.1.020 33.90.39.00 – Fonte: 02
Ficha: 097 – Dotação: 0205.10.301.0005.1.020 33.90.39.00 – Fonte: 54
Ficha: 098 – Dotação: 0205.10.301.0005.1.020 33.90.39.00 – Fonte: 55
Ficha: 099 – Dotação: 0205.10.301.0005.1.020 33.90.39.00 – Fonte: 59
Ficha: 100 – Dotação: 0205.10.301.0005.1.020 33.90.39.00 – Fonte: 61
Ficha: 124 – Dotação: 0205.10.301.0005.1.021 33.90.39.00 – Fonte: 02
Ficha: 125 – Dotação: 0205.10.301.0005.1.021 33.90.39.00 – Fonte: 54
Ficha: 126 – Dotação: 0205.10.301.0005.1.021 33.90.39.00 – Fonte: 55
Ficha: 127 – Dotação: 0205.10.301.0005.1.021 33.90.39.00 – Fonte: 59
Ficha: 128 – Dotação: 0205.10.301.0005.1.021 33.90.39.00 – Fonte: 61
Ficha: 156 – Dotação: 0205.10.305.0005.1.023 33.90.39.00 – Fonte: 59
Ficha: 168 – Dotação: 0206.12.122.0006.1.044 33.90.39.00 – Fonte: 00
Ficha: 169 – Dotação: 0206.12.122.0006.1.044 33.90.39.00 – Fonte: 01
Ficha: 170 – Dotação: 0206.12.122.0006.1.044 33.90.39.00 – Fonte: 06
Ficha: 171 – Dotação: 0206.12.122.0006.1.044 33.90.39.00 – Fonte: 22
Ficha: 172 – Dotação: 0206.12.122.0006.1.044 33.90.39.00 – Fonte: 46
Ficha: 173 – Dotação: 0206.12.122.0006.1.044 33.90.39.00 – Fonte: 47
Ficha: 227 – Dotação: 0206.12.361.0006.1.042 33.90.39.00 – Fonte: 00
Ficha: 228 – Dotação: 0206.12.361.0006.1.042 33.90.39.00 – Fonte: 01
Ficha: 229 – Dotação: 0206.12.361.0006.1.042 33.90.39.00 – Fonte: 46
Ficha: 230 – Dotação: 0206.12.361.0006.1.042 33.90.39.00 – Fonte: 47

Ficha: 238 – Dotação: 0206.12.361.0006.1.043 33.90.39.00 – Fonte: 01
Ficha: 243 – Dotação: 0206.12.361.0006.1.049 33.90.39.00 – Fonte: 01
Ficha: 243 – Dotação: 0206.12.361.0006.1.049 33.90.39.00 – Fonte: 06
Ficha: 243 – Dotação: 0206.12.361.0006.1.049 33.90.39.00 – Fonte: 45
Ficha: 285 – Dotação: 0206.12.365.0006.1.040 33.90.39.00 – Fonte: 00
Ficha: 286 – Dotação: 0206.12.365.0006.1.040 33.90.39.00 – Fonte: 01
Ficha: 287 – Dotação: 0206.12.365.0006.1.040 33.90.39.00 – Fonte: 46
Ficha: 288 – Dotação: 0206.12.365.0006.1.040 33.90.39.00 – Fonte: 47
Ficha: 307 – Dotação: 0206.12.365.0006.1.041 33.90.39.00 – Fonte: 00
Ficha: 308 – Dotação: 0206.12.365.0006.1.041 33.90.39.00 – Fonte: 01
Ficha: 309 – Dotação: 0206.12.365.0006.1.041 33.90.39.00 – Fonte: 46
Ficha: 310 – Dotação: 0206.12.365.0006.1.041 33.90.39.00 – Fonte: 47
Ficha: 330 – Dotação: 0207.13.392.0007.1.057 33.90.39.00 – Fonte: 00
Ficha: 338 – Dotação: 0207.13.392.0007.1.058 33.90.39.00 – Fonte: 00
Ficha: 341 – Dotação: 0207.13.392.0007.1.059 33.90.39.00 – Fonte: 00
Ficha: 346 – Dotação: 0207.13.392.0007.1.060 33.90.39.00 – Fonte: 00
Ficha: 353 – Dotação: 0207.13.392.0007.1.061 33.90.39.00 – Fonte: 00
Ficha: 356 – Dotação: 0207.13.392.0007.1.063 33.90.39.00 – Fonte: 00
Ficha: 359 – Dotação: 0207.13.392.0007.1.077 33.90.39.00 – Fonte: 00
Ficha: 363 – Dotação: 0207.13.392.0007.1.062 33.90.39.00 – Fonte: 00
Ficha: 378 – Dotação: 0208.27.812.0008.1.067 33.90.39.00 – Fonte: 00
Ficha: 381 – Dotação: 0208.27.812.0008.1.069 33.90.39.00 – Fonte: 00
Ficha: 385 – Dotação: 0208.27.813.0008.1.068 33.90.39.00 – Fonte: 00
Ficha: 397 – Dotação: 0209.23.695.0009.1.073 33.90.39.00 – Fonte: 00
Ficha: 418 – Dotação: 0210.15.452.0010.1.082 33.90.39.00 – Fonte: 00
Ficha: 486 – Dotação: 0213.08.243.0013.1.108 33.90.39.00 – Fonte: 00
Ficha: 517 – Dotação: 0213.08.244.0013.1.103 33.90.39.00 – Fonte: 00
Ficha: 518 – Dotação: 0213.08.244.0013.1.103 33.90.39.00 – Fonte: 29
Ficha: 519 – Dotação: 0213.08.244.0013.1.103 33.90.39.00 – Fonte: 56
Ficha: 520 – Dotação: 0213.08.244.0013.1.103 33.90.39.00 – Fonte: 61
Ficha: 528 – Dotação: 0213.08.244.0013.1.104 33.90.39.00 – Fonte: 00
Ficha: 529 – Dotação: 0213.08.244.0013.1.104 33.90.39.00 – Fonte: 29
Ficha: 530 – Dotação: 0213.08.244.0013.1.104 33.90.39.00 – Fonte: 42
Ficha: 531 – Dotação: 0213.08.244.0013.1.104 33.90.39.00 – Fonte: 56
Ficha: 567 – Dotação: 0214.20.606.0014.1.113 33.90.39.00 – Fonte: 00

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:93FD5F99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 119/2018 INEXIGIBILIDADE 007/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS – MG torna público a Rescisão Contratual, referente ao contrato nº 010/2019 com a Srta. Maria Luiza Rodrigues Rosa – Processo Licitatório nº 119/18 Inexigibilidade nº 007/18 Credenciamento 004/2018, realizado em 04/01/2021.

Brazópolis, 01/02/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:6D438806

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2021 DISPENSA 005/2021

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFCAÇÃO – Dispensa nº 005/2021 Processo Licitatório nº 015/2021 Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Contratada: Sra. MARIA APARECIDA GOMES SILVA, portadora do RG nº M-8584138 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 000.293.096-03, residente na Rua Wenceslau Braz, 235, Santa Efigenia, CEP: 37.508-000, Piranguinho/MG – Assinado em 04/01/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021 – Dispensa nº 005/2021 Processo Licitatório nº 014/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Contratada: Sra. MARIA APARECIDA GOMES SILVA, portadora do RG nº M-8584138 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 000.293.096-03, residente na Rua Wenceslau Braz, 235, Santa Efigenia, CEP: 37.508-000, Piranguinho/MG – Assinado em 04/01/2021 – Valor mensal estimado de R$1.045,00 (Um Mil e Quarenta e Cinco Reais) – Validade: 04/01/2021 a 04/07/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:5E699AC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2021 DISPENSA 006/2021

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFCAÇÃO – Dispensa nº 006/2021 Processo Licitatório nº 015/2021 Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA

SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, NA ÁREA ADMINISTRATIVA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Contratada: Sra. JOSIANE APARECIDA LISBOA DE MELO, portadora do RG nº MG-17.594.631 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 118.644.646-31, residente na Rua Silvestre Ferraz, nº 19, no bairro Centro, no município de Brazópolis, no estado de Minas Gerais, CEP 37530-00 – Assinado em 04/01/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2021 – Dispensa nº 006/2021 Processo Licitatório nº 015/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Contratada: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, NA ÁREA ADMINISTRATIVA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Contratada: Sra. JOSIANE APARECIDA LISBOA DE MELO, portadora do RG nº MG-17.594.631 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 118.644.646-31, residente na Rua Silvestre Ferraz, nº 19, no bairro Centro, no município de Brazópolis, no estado de Minas Gerais, CEP 37530-00 – Assinado em 04/01/2021 – Valor mensal estimado de R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais) – Validade: 04/01/2021 a 31/12/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:CC9EFFB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
ERRATA REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO PROCE0SSO LICITATÓRIO N° 013/2021 PREGÃO Nº 008/2021

Prefeitura Municipal de Brazópolis – ERRATA Edital de Licitação Processo nº 013/2021 – Pregão Presencial nº 008/2021 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **ONDE SE LÊ: Abertura: 13/02/2021 às 09h00**min; **LÊ SE Abertura dia 11/02/2021 as 9:00Hs**. Fica inalterada as demais informações. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35)3641-1373

Brazópolis, 29/01/2021.

JULIANA ALVES DE FREITAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:268225F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 005/2018, referente ao Processo Licitatório nº 014/2018 – Pregão Presencial nº 011/2019 entre o Município de Brazópolis e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38 com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.621, 18º andar – Vila Gertrudes, São Paulo/SP, neste ato representado por seu representante legal Sr. Alexandre Ponciano Serra, Procurador, brasileiro, portador do Registro Geral nº. 29.499.596 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 219.802.708-99. Altera-se a Clausula 4º do contrato da sendo 30/01/2021 a 30/01/2022

Brazópolis, 01/02/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:A610A84F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CAMPO DO MEIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 PROCESSO N° 010/2021 –O MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO TORNA-SE PUBLICO LICITAÇÃO TENDO COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS. EDITAL COMPLETO NO SITE WWW.CAMPODOMEIO.MG.GOV.BR DEMAIS INFORMAÇÕES PELO TELEFONE 35 38571319.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito

Publicado por:
Marcel Santana Rocha
Código Identificador:B8FF7887

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
PREGÃO Nº 007/2021 PRC 014/2021

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de material de construção para atender as diversas secretarias do Município de Catas Altas da Noruega. Data de recebimento das propostas e documentação: 12/02/2021 ás 09 hrs, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br.*

Catas Altas da Noruega, 01 de fevereiro de 2021.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:46DCD8F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
PREGÃO Nº 008/2021 PRC 015/2021

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de oxigênio e gás medicinal para atender as demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega. Data de recebimento das propostas e documentação: 15/02/2021 ás 09 hrs, na sede da Prefeitura

Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br.*

Catas Altas da Noruega, 01 de fevereiro de 2021.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:22F0F75B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
PREGÃO Nº 009/2021 PRC 016/2021

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de internet para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega. Data de recebimento das propostas e documentação: 15/02/2021 ás 10 hrs, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br.*

Catas Altas da Noruega, 01 de fevereiro de 2021.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:609C1C37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
PREGÃO Nº 010/2021 PRC 017/2021

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é contratação de Leiloeiro Oficial para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega. Data de recebimento das propostas e documentação: 16/02/2021 ás 09 hrs, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br.*

Catas Altas da Noruega, 01 de fevereiro de 2021.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:0A8CDE7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº: 015/2021
Modalidade Dispensa por Valor nº: 005/2021

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 015/2021, Dispensa de Licitação nº 005/2021**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA SERVIÇOS DE PLOTAGEM, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

Lassance, 19 de Janeiro de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 007/2021

Processo Licitatório nº 015/2021, Dispensa de Licitação nº 005/2021

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**JOSE JUAREZ FERREIRA, CPF nº. 276.357.836-53**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA SERVIÇOS DE PLOTAGEM, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

Valor Global:**R$4.837,20 (quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos).**

Vigência:De 19/01/2021 a 18/07/2021.

Lassance/MG, 19 de Janeiro de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:F1E56C89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 032, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de excepcional interesse público para provimento de cargos na Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a situação de extraordinária causada pela pandemia do Coronavirus e a complexidade da tomada de decisões de retorno das aulas presenciais que se prolongaram até o presente momento;

Considerando a inexistência de concurso público ou processo seletivo vigente para composição do quadro de professores e servidores necessários para o adequado funcionamento das unidades escolares;

Considerando a urgência da retomada das aulas para cumprimento do Calendário Escolar no ano letivo de 2021

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimentos das vagas abaixo, conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado a ser publicado na forma da lei e em conformidade com o disposto abaixo:

Vagas	Cargo	Carga Horária	Vencimento Mensal
03	Auxiliar de Serviços Gerais	40h	R$1.100,00
01	Professor Municipal	24h	R$ 1.764,86
01	Nutricionista	30h	R$3.181,71
01	Professor de Informática	24h	R$1.764,86

Art. 2º - Designar a Comissão Municipal que terá a atribuição de realizar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de profissionais em caráter temporário de excepcional interesse público.

Art. 3º - A Comissão Municipal será composta pelos servidores:
RITA DE CÁSSSIA SILVA E SOUZA, Mat. E-0354
EDLENE FRANCISCA DE ALMEIDA, Mat. E-0335
CLAUDILENE REIBEIRO BRAGA, Mat. E-0310
Parágrafo único. A presidência da Comissão competirá á servidora Claudilene Ribeiro Braga.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:5F4AF69B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE - MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E TERMO DE CREDENCIAMENTO – **PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 01/2021**, modalidade **INEXIGIBILIDADE DE Nº 01/2021**, por **CREDENCIAMENTO DE Nº 01/2021** – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL, BEM COMO NO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, NO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), CADÚNICO E PROTEÇÃO A MULHER, DENTRO DO MUNICÍPIO DE MATO VERDE. Contratante: Município de Mato Verde/MG – Contratadas: Ana Elenice Camargo Costa – Valor Mensal R$1.180,00 (Um Mil Cento E Oitenta Reais); Ana Kelly Alves De Queiroz – Valor Mensal R$1.734,00 (Um Mil Setecentos E Trinta E Quatro Reais); Camila Freitas Teixeira– Valor Mensal R$1.180,00 (Um Mil Cento E Oitenta Reais); Daiane Aparecida Morais – Valor Mensal R$1.180,00 (Um Mil Cento E Oitenta Reais); Edna Dos Reis Paula – Valor Mensal R$1.180,00 (Um Mil Cento E Oitenta Reais); Eliane Fagundes Da Silva – Valor Mensal R$1.180,00 (Um Mil Cento E Oitenta Reais); Elza Aparecida Garcia Antunes – Valor Mensal R$1.180,00 (Um Mil Cento E Oitenta Reais); Francielma Dos Santos Sousa – Valor Mensal R$ 1.408,00 (Um Mil Quatrocentos E Oito Reais); Idália Alves Da Silva – Valor Mensal R$1.180,00 (Um Mil Cento E Oitenta Reais); Joicy Dias Campos – Valor Mensal R$1.734,00 (Um Mil Setecentos E Trinta E Quatro Reais); José Marcos Pereira Dos Santos – Valor Mensal R$ 1.734,00 (Um Mil Setecentos E Trinta E Quatro Reais); Mábia Cristina Pinheiro Da Silva Santos – Valor Mensal R$1.734,00 (Um Mil Setecentos E Trinta E Quatro Reais); Marlene Pereira Dos Santos– Valor Mensal R$1.180,00 (Um Mil Cento E Oitenta Reais); Nayara Thais Antunes Farias – Valor Mensal R$1.180,00 (Um Mil Cento E Oitenta Reais); Rafaela Eleutério Alves Afonso – Valor Mensal R$1.415,00 (Um Mil Quatrocentos E Quinze Reais); Roberta Kristina Ouro E Silva – Valor Mensal R$1.180,00 (Um Mil Cento E Oitenta Reais); Rodrigo Nery Silva – Valor Mensal R$1.180,00 (Um Mil Cento E Oitenta Reais); Rosiléia Ferreira Lima – Valor Mensal R$1.180,00 (Um Mil Cento E Oitenta Reais); Vanuzia De Araújo Silva – Valor Mensal R$1.180,00 (Um Mil Cento E Oitenta Reais). Vigência: 01/02/2021 a 31/12/2021

Publicado por:
Jakson Isaias Eleutério Alves
Código Identificador:115D04D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE - MG – **EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO** e **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 03/2021**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 02/2021**, por **REGISTRO DE PREÇOS** – Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS COVID-19 IGG/IGM. Contratante: Município de Mato Verde/MG – Contratadas: EMPRESA SCANLAB DIAGNOSTICA LTDA, valor unitário por caixa de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), valor total de R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Jakson Isaias Eleutério Alves
Código Identificador:8F959B6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE - MG – **EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO** e **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 02/2021**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 01/2021**, por **REGISTRO DE PREÇOS** – Objeto: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL. Contratante: Município de Mato Verde/MG – Contratadas: **EMPRESA ADIVAN ANTUNES DANTAS – ME**, valor total de R$ 131.512,00 (cento e trinta e um mil, quinhentos e doze reais); **EMPRESA CORSINO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, valor total de R$ 41.280,00 (quarenta e um mil duzentos e oitenta reais).

Publicado por:
Jakson Isaias Eleutério Alves
Código Identificador:67DCF4FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 2 DE JUNHO DE 2014 PROCESSO Nº: 131/2014 MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 33/2014

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 2 de junho de 2014
Processo nº: 131/2014
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 33/2014
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Locação de imóvel residencial, situado à Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 170, bairro Cidade Jardim, composto de 9 (nove) salas comerciais, **1º andar,** para instalação da faculdade UAITEC, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - andar superior.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATROCINIO-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: JÚLIO CÉSAR MOISÉS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 847.575.666-20, portador da cédula de identidade M-6.236.111 SSPMG, registrador civil, casado com **YONARA LACERDA MOISÉS,** brasileira, fisioterapeuta, inscrita no CPF nº 007.044.946-55, portadora da cédula de identidade M-7.333.884

SSP/MG, residentes e domiciliados à Rua Rio Branco, nº 374, Centro, Patrocínio/MG, abaixo assinado:

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1 - O presente termo aditivo tem como fundamento legal o art. 57 inc. II e art. 65 inc. II, sendo que esta alteração se dá por acordo entre as partes em atendimento à necessidade da Administração Pública em função do interesse público, considerando que a locação deve ser executada de forma contínua, devendo ser prorrogada.

Cláusula Segunda - Do VALOR E prazo de vigência

2 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a redação das cláusulas quarta - do valor e sétima - do prazo de vigência do contrato original, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Quarta" – Fica acrescido ao valor global da presente contratação o valor de R$ 4.451,58 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos), corresponde ao aumento de 5,0%, assim o valor global que era de R$ 60.980,85 (sessenta mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos) passará para o valor de R$ 65.432,43 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois mil e quarenta e três centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 5.452,70 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos), a título de prorrogação do presente contrato, reajustando o valor anteriormente pactuado conforme índice legal estabelecido no contrato original.

"Cláusula Sétima" – Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo estabelecido no contrato originário, tendo início em 01 de janeiro de 2021 e término em 31 de março de 2021.

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

Patrocínio-MG, 16 de dezembro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:87FBC471

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 2 DE JUNHO DE 2014 PROCESSO Nº: 132/2014 MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 34/2014

7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 2 de junho de 2014
Processo nº: 132/2014
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 34/2014
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Locação de imóvel residencial situado à Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 170, bairro Cidade Jardim, composto de 9 (nove) salas comerciais situadas no **andar térreo,** para instalação da Faculdade UAITEC, solicitado pela Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - andar térreo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATROCINIO-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiro Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: LUZIA ROSA MOISÉS, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF n° 753.862.756-15, portadora da cédula de identidade MG-7.232.893 SSP/MG, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Major Alvim, nº 1.560, APTO - 112, Centro, CEP: 38.740-000, abaixo assinado:

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1 - O presente termo aditivo tem como fundamento legal o art. 57 inc. II e art. 65 inc. II, sendo que esta alteração se dá por acordo entre as partes em atendimento à necessidade da Administração Pública em função do interesse público, considerando que a locação deve ser executada de forma contínua, devendo ser prorrogada.

Cláusula Segunda - Do VALOR E prazo de vigência

2 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a redação das cláusulas quarta - do valor e sétima - do prazo de vigência do contrato original, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Quarta" – Fica acrescido ao valor global da presente contratação o valor de R$ 4.451,58 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos), corresponde ao aumento de 5,0%, assim o valor global que era de R$ 60.980,85 (sessenta mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos) passará para o valor de R$65.432,43(sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 5.452,70 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos), a título de prorrogação do presente contrato, reajustando o valor anteriormente pactuado conforme índice legal estabelecido no contrato original.

"Cláusula Sétima" – Fica prorrogado por mais 3 (três) meses o prazo estabelecido no contrato originário, tendo início em 01 de janeiro de 2021 e término em 31 de março de 2021.

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

Patrocínio-MG, 16 de dezembro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:45368152

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 002/2021 Pregão nº 002/2021. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o resultado da Licitação referente ao Processo Nº 002/2021 - Pregão Nº 002/2021 cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pré-filtro de refil para bebedouro industrial. A referida Licitação foi declarada deserta, conforme Ata anexa ao Processo Licitatório.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:96AA8129

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 011/2021 - Pregão Nº 007/2021 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma presencial, conforme a seguir:

PROCESSO Nº011/2021 – Pregão Nº007/2021 – Data: 12/02/2021 às 14h30min. Execução de reparos no Campo Ana Florência. José Geraldo Cremonezi Júnior. (Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001 ou no endereço www.pontenova.mg.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:3D685F67

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 056/2020 Inexigibilidade nº 007/2020. Objeto: prorrogação do contrato para Contratação de serviços especializados na execução de exames médico ocupacionais e/ou laboratoriais quando da admissão, dispensa, retorno ao serviço pós-licença para tratamento de saúde e situações similares, tendo por alvo os servidores municipais da Prefeitura, passando a vigorar até 25/03/2022 (vinte e

cinco de março, de dois mil e vinte e dois). Contratada: LABORATORIO DR JOSE PINTO VIEIRA LTDA - EPP, CNPJ: 21.086.707/0001-32.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:4443C1DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 056/2020 Inexigibilidade nº 007/2020. Objeto: prorrogação do contrato para Contratação de serviços especializados na execução de exames médico ocupacionais e/ou laboratoriais quando da admissão, dispensa, retorno ao serviço pós-licença para tratamento de saúde e situações similares, tendo por alvo os servidores municipais da Prefeitura, passando a vigorar até 12/03/2022 (doze de março, de dois mil e vinte e dois). Contratadas: CONSULTAR-SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SAUDE LTDA, CNPJ: 65.220.857/0001-62 e ADEQUASHIMT LTDA, CNPJ: 01.222.006/0001-76.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:A72097D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DECRETO Nº 3.929 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre a atualização do Plano Minas Consciente, conforme Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 123, de 27 de janeiro de 2021, o Município de Prados, pertencente a Macrorregião Centro-Sul, se mantém na "Onda Vermelha" do Plano Minas Consciente, criado pela Deliberação do Comitê Extraordinário nº 39, de 29 de abril de 2020, para a retomada das atividades econômicas e atualizado pela Deliberação do Comitê Extraordinário nº 120, de 27 de janeiro de 2021, o qual encontra-se publicado na íntegra no site: htpp: (www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 29 de janeiro de 2021.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:40118561

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ATA DA SESSÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2021

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021, CHAMADA PUBLICA Nº 001/2021 e DISPENSA 005/2021.

Ata de sessão pública do Processo nº 005/2021, Chamada Pública nº 001/2021 e Dispensa nº 005/2021, para adquirir gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de fevereiro a dezembro de 2021. Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às 10h00min, no Prédio da Prefeitura Municipal de Prados - MG, em sala própria, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 8243, de 23 de julho de 2021, com a finalidade especial de receber os documentos dos agricultores e julgamento do processo acima mencionado. Iniciando os trabalhos a Comissão Permanente de Licitação constatou que o Edital foi publicado no site da Prefeitura Municipal no dia 08/01/2021 e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/01/2021. A Comissão Permanente de Licitação verificou que compareceram na presente sessão pública, no horário marcado, o seguinte Grupo Informal com os seguintes produtores: CÉLIO MURILO DO NASCIMENTO, CLÉIA MARIA MORAIS, FABIO ALAN DE CARVALHO, MARCOS DONIZETE MOREIRA/MARIA GERALDA SILVA MOREIRA, TEREZINHA IZABEL DE CARVALHO, DIEGO FERREIRA SANTOS, GERALDO FERREIRA DE MOURA e VERONILDE TRINDADE CAMPOS SILVA, e o seguinte FORNECEDOR INDIVIDUAL: ALEX SANDRO MATEUS DE ANDRADE; os quais ambos apresentaram os documentos para habilitação previstos no item 3 do Edital. Em seguida, passamos para a fase de conferência e análise da documentação. Após este procedimento, constatamos que os documentos apresentados estão adequados ao que requer o previsto em Edital. O projeto de venda está de acordo com a estimativa de valores descrita nos autos. As tabelas de preços apresentadas não serão transcritas em ata por constar nos projetos de venda inclusos no processo, mas firma-se que o preço foi aceito, sendo alterado dentro do permitido pela Lei: *"Na hipótese de impossibilidade de cotação de preços no mercado local ou regional, produtos agroecológicos ou orgânicos poderão ter um acréscimo de até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, observadas as condições definidas pelo Grupo Gestor do PAA, conforme a Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011".* Encerrada a análise e conferência, a Comissão de Licitação abriu o prazo de recurso de 02 (dois) dias úteis para que qualquer parte venha se manifestar sobre o julgamento. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos da presente reunião. Para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações e pelos representantes presentes.

FERNANDA APARECIDA VELHO	
Presidente da Comissão de Licitação	
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	***MARIA DO LIVRAMENTO MELO DINALE***
Membro da Comissão de Licitação	Membro de Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:7C618891

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL – PROCESSO 017/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 – A Prefeitura Municipal de São José do Mantimento/MG, torna público que fará realizar no dia 12/02/2021 às 08:00 horas, em sua sede, situada à Praça Marechal Rondon, s/nº, Centro – São José do Mantimento/MG, licitação tipo Pregão Presencial, MENOR PREÇO, em conformidade com a Lei 10.520/2002 e alterações posteriores, tendo como objeto contratação de serviços de **LAVADOR** para manutenção de veículos e máquinas pertencentes a frota municipal. Informações: Fone (33) 3335.1121.

São José do Mantimento/MG. 01/02/2021

MÁRCIA A GUERRA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL – PROCESSO 018/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – A Prefeitura Municipal de São José do Mantimento/MG, torna público que fará realizar no dia 12/02/2021 às 13:30 horas, em sua sede, situada à Praça Marechal Rondon, 25, Centro – São José do Mantimento/MG, licitação tipo Pregão Presencial para Registro de Preços, em conformidade com a Lei 10.520/2002 e alterações posteriores, tendo como objeto contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, equipamentos e ferramentas em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais, com cota reservada de até 25% para Microempresas, EPP, MEI e Cooperativa enquadrada no Art. 34 da Lei nº 11.488/2007 e Art. 48 da Lei nº 123/2006. Informações: Fone (33) 3335.1121.

São José do Mantimento/MG. 01/02/2021

MÁRCIA A GUERRA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL –PROCESSO 019/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 – A Prefeitura Municipal de São José do Mantimento/MG, torna público que fará realizar no dia 15/02/2021 às 08:00 horas, em sua sede, situada à Praça Marechal Rondon, 25, Centro – São José do Mantimento/MG, licitação tipo MENOR PREÇO, em conformidade com a Lei 10.520/2002 e alterações posteriores, tendo como objeto contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar, Secretarias Municipais e demais setores desta Prefeitura. Informações: Fone (33) 3335.1121.

São José do Mantimento/MG. 01/02/2021

MÁRCIA A GUERRA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL –PROCESSO 020/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 – A Prefeitura Municipal de São José do Mantimento/MG, torna público que fará realizar no dia 15/02/2021 às 13:30 horas, em sua sede, situada à Praça Marechal Rondon, 25, Centro – São José do Mantimento/MG, licitação tipo MENOR PREÇO, em conformidade com a Lei 10.520/2002 e alterações posteriores, tendo como objeto contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais e demais setores desta Prefeitura. Informações: Fone (33) 3335.1121.

São José do Mantimento/MG. 01/02/2021

MÁRCIA A GUERRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcia Aparecida Guerra
Código Identificador:09EEA2D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREGÃO ELETRONICO 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021 PRC 017/2021 - OBJETO: Registro para futura e eventual aquisição parcela de lanches (pães, bolos, biscoitos, sucos, salgados e outros) a serem utilizados na manutenção das atividades das secretarias Municipais. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 12/02/2021 às 09:00 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia

São Pedro dos Ferros/MG, 01 de Fevereiro de 2021.

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:50885FA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 016/2021, Tipo Melhor Oferta, Objeto: **"CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE ESPAÇOS FÍSICOS (Art. 45, parágrafo 1º, IV da Lei 8.666/93) destinados a fins comerciais, localizada dentro das dependências d do Ginásio Poliesportivo Mauricio Goulart exclusiva para Microempresas EPPs e MEI**". A abertura será dia 15 de fevereiro de 2021, às 14:00 horas.
- O edital completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (0xx35) 3535 – 1228, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 01 de fevereiro de 2021.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme José Pessoni
Código Identificador:ECE0EA93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

No cumprimento dos termos do Art. 24 e 26, da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **Processo Licitatório nº 015/2021**, Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 008/2021**, destinado à aquisição de Prótese Traqueosofágica, conforme prescrição médica, para paciente Edson Josias Cardoso, por determinação judicial referente ao processo nº 0720.18.005097-6. À empresa ***Atos Medical Brasil Comércio Distribuição de Produtos Médico - Hospitalares Ltda*** Valor Total: R$ 7.300,00. Data: 25/01/2021.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:7C8100D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

No cumprimento dos termos do Art. 24, da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **Processo Licitatório nº 018/2021**, Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 009/2021**, destinado à aquisição de herbicida sistêmico que serão utilizados para manutenção de limpeza de estradas vicinais do município. À empresa ***Pereira & Rodrigues Agrocomercial ltda.*** Valor Total: R$ 4.960,00. Data: 26/01/2021.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:951DE5FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

[RETIFICADO] AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 008/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, para seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para fornecimento de Kit Alimentação e Cestas Básicas, a serem doadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Educação, às famílias e pessoas que se encontram em vulnerabilidade social e econômica no município de Visconde do Rio Branco, de acordo com a LOAS 8.742, de 07 de dezembro de 1993, art 22, Lei Municipal 1.183/2014, art 7 e Resolução do CMAS 01/2015, art 10 e art 11, que normatizam a concessão do benefício eventual e e atender a demanda de alunos das creches e escolas Municipais durante o período de combate à Pandemia do COVID19, conforme Lei Federal NR 13.987 de 07 de abril de 2020 e Resolução NR 02 de 09 de abril de 2020 do Ministério da Educação. (Ver maiores especificações no Edital RETIFICADO) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **18/02/2021 às 09:00** horas, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira.

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:31C35BEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
3º ADITAMENTO AO CONTRATO 39/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 3º Aditivo ao Contrato 39/2020. Contratado: L.A.M.S Serviços de Construções e Reparos Ltda – CNPJ 14.289.103/0001-28. Objeto: Serviços de portaria/vigia desarmado. Altera o endereço da sede da empresa que passa a ser na Rua Salomão Reseck, 586, bairro Morro do Carmo no município de Angra dos Reis- RJ. Data da assinatura do aditivo: 29/01/2021.

ENGº BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Joel Cesar Nunes Barbosa
Código Identificador:AEC65337

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICA PROCESSO- CEMIG

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo 11/2021 – PBS's 21/2021 e 22/2021. Objeto: Fornecimento de energia elétrica para os sistemas de água e de esgoto sanitário. Vigência: janeiro a junho/2021. Processo de Dispensa de Licitação artigo 24, inciso XXII – Lei 8666/93. Valor estimado: R$ 830.989,27 para o sistema de água e R$ 88.724,99 para o sistema de esgoto sanitário. Empresa Contratada: CEMG Distribuidora S.A. Data da ratificação: 22/01/2021.

ENGº BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Joel Cesar Nunes Barbosa
Código Identificador:F03F4A41

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
PORTARIA Nº 007/2021

PORTARIA Nº 007/2021

"Instaura Processo Administrativo, nomeia Comissão e dá outras Providências."

O Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo, considerando:

A Lei 8666/93;
A Lei 10520/02; e,
A existência de ATA de Registro de Preços nº 025/2020, firmada em 20/08/2020, através do Processo Licitatório nº 056/2020, Pregão Presencial nº 029/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **processo administrativo** para a apuração de possíveis faltas contratuais cometidas pela empresa **JHONATAN MARQUES DA SILVA 11203003633, CNPJ 31.862.859/0001-33,** bem como averiguar a existência de prejuízos ao interesse público.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores Rômulo Santos Oliveira, que a presidirá, Maíra Castilho Vitoriano e Elaine Cristina Alfredo Silva.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade, na forma da lei.

Parágrafo único. O prazo poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que estritamente necessário e devidamente justificado.

Lambari, 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Pablo Luiz Lopes
Código Identificador:400E800C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

Período: 3 ° Quadrimestre - 2020				
Descrição	Saldo Anterior	1° Quadrimestre	2° Quadrimestre	3° Quadrimestre
Dívida Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	542.807,24	619.214,75	1.025.884,30	112.935,87
Disponibilidade de Caixa	540.514,39	616.613,26	1.014.635,63	110.431,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	562.846,31	616.613,26	1.014.635,63	111.776,15
(-) Restos a Pagar Processados	22.331,92	0,00	0,00	1.344,75
Demais Haveres Financeiros	2.292,85	2.601,49	11.248,67	2.504,47
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	-542.807,24	-619.214,75	-1.025.884,30	-112.935,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	117.337.478,58	121.259.032,15	127.576.116,86	192.325.136,03
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI) = (IV-V)	117.337.478,58	121.259.032,15	127.576.116,86	192.325.136,03
% da DC sobre RCL (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre RCL (III/VI)	-0,46	-0,51	-0,80	-0,06
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	140.804.974,30	145.510.838,58	153.091.340,23	230.790.163,24
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF)	126.724.476,87	130.959.754,72	137.782.206,21	207.711.146,91
Outros Valores Não Integrantes da DC	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processado	32.787,05	1.252,89	1.252,89	14.841,93
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Maycon Mayk Bento
Código Identificador:2EE51264

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Grupo: Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar									
Quadro: Disponibilidade de Caixa									
Rótulo: Padrão									
Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos							
Disponibilidade de Caixa	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	111.776,15	0,00	1.344,75	0,00	13.988,05	96.443,35	14.841,93	0,00	81.601,42
Recursos Ordinários	111.776,15	0,00	1.344,75	0,00	13.988,05	96.443,35	14.841,93	0,00	81.601,42
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS									
Recursos de Operações de Crédito									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recursos Vinculados a Precatórios									
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais									

Outros Recursos Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)	111.776,15	0,00	1.344,75	0,00	13.988,05	96.443,35	14.841,93	0,00	81.601,42

Grupo: Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar	
Quadro: Notas Explicativas	
Rótulo: Padrão	
Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	

Publicado por:
Maycon Mayk Bento
Código Identificador:BD608049

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Grupo: Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	
Quadro: Receita Corrente Líquida	
Rótulo: Padrão	
Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	
Receita Corrente Líquida	132.558.517,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	132.558.517,32

Grupo: Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Quadro: Despesa com Pessoal		
Rótulo: Padrão		
Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal		
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.706.043,42	1.706.043,42
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	7.953.511,04	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	7.555.835,49	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.158.159,94	5,40

Grupo: Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Quadro: Restos a Pagar		
Rótulo: Padrão		
Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar		
Valor Total	14.841,93	81.601,42

Grupo: Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	
Quadro: Notas Explicativas	
Rótulo: Padrão	
Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	

Publicado por:
Maycon Mayk Bento
Código Identificador:EFDE6990

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATAS-PL-041-2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preço para aquisição de combustíveis para todas as secretarias do municipio, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
AUTO POSTO MONTANA LTDA	1	1	550.200,00
AUTO POSTO MONTANA LTDA	1	2	556.200,00
AUTO POSTO MONTANA LTDA	1	5	1.425,20
PETROARCOS AUTOPOSTO LTDA	1	3	941.800,00
PETROARCOS AUTOPOSTO LTDA	1	4	31.990,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
AUTO POSTO MONTANA LTDA	1.107.825,2000
PETROARCOS AUTOPOSTO LTDA	973.790,0000
Valor Total Adjudicado	**2.081.615,20**

Arcos, 29 de janeiro de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

Objeto: Registro de preço para aquisição de combustíveis para todas as secretarias do municipio, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 41/2021 Pregão nº 1/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
AUTO POSTO MONTANA LTDA	1	1	3,6680	550.200,00
AUTO POSTO MONTANA LTDA	1	2	3,7080	556.200,00
AUTO POSTO MONTANA LTDA	1	5	2,0360	1.425,20
PETROARCOS AUTOPOSTO LTDA	1	3	4,7090	941.800,00
PETROARCOS AUTOPOSTO LTDA	1	4	3,1990	31.990,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
AUTO POSTO MONTANA LTDA	1.107.825,20
PETROARCOS AUTOPOSTO LTDA	973.790,00

Arcos, 29 de janeiro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATAS Nº015/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021
Objeto: Registro de preço para aquisição de combustíveis para todas as secretarias do municipio, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
AUTO POSTO MONTANA LTDA	1.107.825,20

Arcos, 29 de janeiro de 2021.

EXTRATO DE ATAS Nº 016/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021
Objeto: Registro de preço para aquisição de combustíveis para todas as secretarias do municipio, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
PETROARCOS AUTOPOSTO LTDA	973.790,00

Arcos, 29 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1370038F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI Nº 905/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

LEI Nº 905/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

"Altera a Lei Municipal nº 784/2017, de 10 de novembro de 2017 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2021."

O POVO DO MUNICIPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação **1.049 – INSTALAÇÃO DE CONJUNTO LUMINOTECNICO – O.C** no Plano Plurianual para o período de 2018-2021, a qual será vinculada ao programa **0002 – QUALIDADE E REESTRUTURA MUNICIPAL**, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: **1.049** descrição: **INSTALAÇAO DE CONJUNTO LUMINOTECNICO- O.C**			
02 - Características da ação			
[x] Projeto	[x] Nova	[x]Temporária	Início previsto: **01/2021**
			Término previsto: **12/2021**

03 - Unidade responsável pela execução da ação Código: **02.04.02** descrição: **DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2018	07 - Custo e meta p/2019	08 - Custo e meta p/220	09 - Custo e meta p/2021
Instalação de Conjunto Luminotecnico.	**R$0,00** **0%**	**R$ 0,00** **0%**	**R$ 0,00** **0%**	**R$ 415.658,20** **100%**

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R$ 415.658,20** (Quatrocentos e Quinze Mil Seiscentos e Cinqüenta e Oito Reais e Vinte Centavos) para fazer face a execução da ação de que o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.04– Secretaria de Planejamento e assuntos Estratégicos
Subunidade: 02.04.02 – Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos
Função: 15- Urbanismo
Subfunção: 452– Serviços Urbanos
Programa: 0002 – Qualidade e Reestrutura Municipal
Ação: 1.049 - Instalação de Conjunto Luminotecnico – O.C
Natureza da Despesa: 449051- Obras e Instalações
Destinação de Recurso: 190 operação de crédito
Valor: R$ 415.658,20

Art. 3º- Os recursos para abertura do referido crédito especial no valor de **R$ 415.658,20** (Quatrocentos e Quinze Mil Seiscentos e Cinqüenta e Oito Reais e Vinte Centavos) disposto no artigo 1º, serão oriundos de **Operação de credito.**

Art. 4º- Fica o poder executivo autorizado abrir suplementações no percentual de até 30% (trinta por cento) do valor autorizado no artigo 1º desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de Janeiro de 2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:A3E24E4E

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI Nº 904/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

LEI Nº 904/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

"Altera a Lei Municipal nº 784/2017, de 10 de novembro de 2017 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2021."

O POVO DO MUNICIPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação **1.048 – SHOW DE PREMIOS, PRODUTOR CONSCIENTE** no Plano Plurianual para o período de 2018-2021, a qual será vinculada ao programa **0003 – CIDADANIA E BEM ESTAR**, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação				
Código: **1.048** descrição:**SHOW DE PREMIOS, PRODUTOR CONSCIENTE**				
02 - Características da ação				
[**x**] Projeto	[**x**] Nova	[**x**]Contínua	Início previsto: **01/2021**	
			Término previsto:	
03 - Unidade responsável pela execução da ação Código: **02.04.03** descrição: **DEPTO DE AGRIC.IND.COM.TUR.ESP. E CULTURA**				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2018	07 - Custo e meta p/2019	08 - Custo e meta p/2020	09 - Custo e meta p/2021
Entrega de Prêmios	**R$0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 150.000,00**
	0%	**0%**	**0%**	**100%**

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R$ 150.000,00** (Cento e Cinqüenta Mil Reais) para fazer face a execução da ação de que o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.04– Secretaria de Planejamento e assuntos Estratégicos
Subunidade: 02.04.03 – Depto de Agric, Ind, Com, Tur, Esp. E Cultura
Função: 20- Agricultura
Subfunção: 606– Extensão Rural
Programa: 0003– Cidadania e Bem estar
Ação: 1.048 - Show de Prêmios, Produtor Consciente.
Natureza da Despesa: 339031- Premiações Cult. Art. Cient. Desport. Outras
Valor: R$ 150.000,00
DR: 100 – Recursos Ordinários
Art. 3º - Os recursos para abertura do referido crédito especial no valor de **R$ 150.000,00** (Cento e Cinqüenta Mil Reais) respectivamente, disposto no artigo anterior, serão oriundos da **anulação da seguintes dotações orçamentárias.**

02.04.03- Depto de Agric, Ind, Com, Tur, Esp. E Cultura	
020403.13.392.0003.2016 – Manutenção das Atividades de Turismo e Cultura.	R$ 80.000,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	
DR – 100 – Recursos Ordinários	
020403.13.392.0003.2016– Manutenção das Atividades de Turismo e Cultura.	R$ 20.000,00
339030 - Material de Consumo	
DR – 100 – Recursos Ordinários	
020403.20.606.0003.2013– Manutenção das Atividades de Agricultura	R$ 40.000,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	
DR – 100 – Recursos Ordinários	
020403.22.662.0003.2014– Manutenção das Atividades de Industria e Comercio.	R$ 10.000,00
339039 - - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	
DR – 100 – Recursos Ordinários	
TOTAL	**R$ 150.000,00**

Art. 4º- Fica o poder executivo autorizado abrir suplementações no percentual de até 30% (Trinta por cento) do valor autorizado no artigo 1º desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de Janeiro de 2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:7337141C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2020
PREGÃO PRESENCIAL DE RP Nº 027/2020

O MUNICÍPIO DE BRAÚNAS, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOVANI DUARTE MENEZES, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 031/2014, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve REGISTRAR OS PREÇOS apresentados pela empresa WESLEY ANELINO DE CARVALHO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 86.576.121/0001-00, situada na Professora Mariana Andrade, nº 148, Bairro Centro, em Braúnas/MG, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada pelo Sr. Wesley Anelino de Carvalho, portador da Carteira de Identidade nº M-5.370.076, CPF nº 844.478.006-59, classificada em primeiro lugar no Processo Licitatório nº 035/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 027/2020, do tipo menor preço unitário, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição parcelada de combustíveis, para abastecimento da frota municipal e atender aos convênios celebrados com o Município de Braúnas, conforme o disposto no Termo de Referência - ANEXO I do edital de Pregão Presencial nº 027/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

II - DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata caberá a Secretaria Municipal de Administração, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos materiais que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação e atendimento ao item 1.2.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pela secretaria que requisitou os materiais.

2.3. Apresente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

III - DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Compra ou documento equivalente para Contratada/Detentora pelo Contratante através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas Ordens de Compras.

IV - DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à Contratada/Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os produtos com seus respectivos valores registrados são os seguintes:

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Gasolina comum, sem aditivos	L	45.000	Petrobrás	4,16	187.200,00
2	Gasolina comum, sem aditivos – EXCLUSIVO ME/EPP	L	15.000	Petrobrás	4,16	62.400,00
3	Etanol	L	22.500	Petrobrás	2,97	66.825,00
4	Etanol – EXCLUSIVO ME/EPP	L	7.500	Petrobrás	2,97	22.275,00

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo deslocamento até os locais a serem designados pelo Contratante.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Contratante para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico/financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata/contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços (se for o caso) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada/detentora, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Contratante, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após analise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.7. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.8. Após a autorização de reajuste pelo Contratante, será lavrado termo Aditivo/Apostilamento com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.

VII - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

7.1. O objeto da licitação será entregue parceladamente, conforme solicitação da Coordenadoria de Transportes a Contratada/Detentora, após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal de Braúnas.

7.2. O Contratante reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. A Contratada/Detentora é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verifiquem irregularidades.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal e seu aceite pela Coordenadoria de Transportes e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Contabilidade.

8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Prova de regularidade relativa à seguridade social – INSS.

8.3. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Termo.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada/Detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

IX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA

9.1. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais e previdenciários de seus empregados, despesas fiscais, tributárias, fretes e quaisquer outras que não tenham sido incluídas no preço proposto.

9.2. A Contratada/Detentora deverá fazer os abastecimentos somente com a apresentação das requisições/autorizações, devidamente assinadas pela Coordenadoria de Transportes da Prefeitura Municipal de Braúnas ou por outro órgão devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Administração.

9.3. Apresentar mensalmente o resumo, por veículo, das requisições de abastecimento do período em referência, antes da emissão da Nota Fiscal.

9.4. Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade do produto.

9.5. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Braúnas, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

9.6. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Contratante;

9.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Braúnas e/ou em qualquer órgão do Contratante;

9.8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração da Prefeitura Municipal de Braúnas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos Combustíveis e derivados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Braúnas;

9.9. Responsabilizar-se por danos, extravios ou prejuízos causados por seus empregados em equipamentos ou nas dependências dos órgãos Municipais ou a terceiros.

9.10. Entregar os produtos os quais couber-lhe adjudicação em perfeito estado para o consumo.

9.11. Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.12. Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão, durante toda a execução do contrato.

9.13. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por danos causados ao Contratante decorrente do fornecimento impróprio para o consumo.

9.14. Substituir o produto rejeitado, por não estar de acordo com o especificado e/ou impróprio para o consumo.

9.15. Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, imediatamente, logo após o
recebimento da comunicação expedida pela Prefeitura Municipal de Braúnas;

9.16. Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.17. Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão, durante toda a execução do contrato;

9.18. A Contratada/Detentora deverá dar garantias dos produtos quanto à qualidade para o consumo;

9.19. A Contratada/Detentora deverá funcionar 16 (dezesseis) horas por dia, para abastecer os veículos da Prefeitura Municipal de Braúnas em qualquer horário e dia que precisar.

9.20. Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n° 027/2020, durante toda a execução do contrato;

9.21. A Contratada/Detentora dos itens 1 a 8 deverá fornecer os combustíveis no Município de Braúnas, observando-se a legislação vigente sobre o assunto.

9.22. Solicitar o realinhamento de preços dos produtos sempre que houver a variação de preço no mercado decorrente de reajuste do governo nas refinarias e que incidir sobre o consumidor final. O realinhamento negativo também se faz obrigatório quando assim ocorrer.

X - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto desta Ata;

10.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada/Detentora;

10.3. Notificar a Contratada/Detentora sobre os combustíveis que não apresentarem condições de ser consumido;

10.4. Definir junto à Contratada/Detentora a melhor forma de emissão das requisições/autorizações de fornecimento, de modo a controlar os abastecimentos, com a devida identificação do veículo, condutor, quilometragem/horímetro, e outras informações que se fizerem obrigatórias;

10.5. Comunicar à Contratada/Detentora qualquer irregularidade no fornecimento dos combustíveis e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

10.1.6. Conferir as requisições/autorizações de abastecimento nos períodos com as notas fiscais emitidas, de modo a autorizar os pagamentos;

10.1.7. Efetuar o pagamento conforme especificado neste Ata/Contrato.

XI - SANÇÕES

11.1. O não cumprimento das condições e prazos estipulados neste instrumento, por motivo não justificado, sujeitará a Contratada/Detentora, às sanções previstas na Lei Federal nº 8666/93, artigos 81, 86, 87 e 88, além de multas nos seguintes termos:

11.1.1. É competente para aplicar as sanções de advertência e multa a Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

11.1.2. A aplicação da penalidade de inidoneidade é de competência da Secretaria Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada/Detentora no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista;

11.1.3. No caso de não atendimentos ao objeto contratado, prevalecerão as seguintes multas:

11.2.. 1% (um por cento) sobre o valor da Ata/Contrato por dia de atraso na entrega;

11.2.1. Caso venha conduzir culposamente no curso da entrega, infringindo por negligência, imprudência ou imperícia as cláusulas do Edital, 3% (três por cento) sobre o valor da Ata/Contrato, hipótese em que se obriga a Licitante Vencedora a repor a parte danificada, sem ônus para o Contratante;

11.2.2. Por se conduzir dolosamente na entrega, 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata/Contrato;

11.2.3. Caso venha desistir da entrega, além de outras cominações legais, 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/Contrato;

11.3. As multas serão automaticamente descontáveis dos créditos que a empresa tenha junto ao Contratante, devendo ser aplicadas por representação da Assessoria Jurídica do Município, facultada a defesa da Contratada/Detentora no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vista;

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A Contratada/Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A Contratada/Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Contratada/Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo Contratante.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada/Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios da AMM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

13.1. Caberá à Secretaria Municipal de Administração, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme Decreto Municipal N° 031/2014 (que regulamenta o SRP).

13.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata de RP, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

13.3. O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. A Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Divisão de Compras e Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

14.3. Fica a Contratada/Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

14.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 031/2014 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

14.5 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação nº 027/2020, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XV - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mesquita/MG, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Braúnas/MG, em 05 de novembro de 2020.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

WESLEY ANELINO DE CARVALHO
Contratada/Detentora
Representante Legal

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Divisão de Compras e Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais

Visto Jurídico:
HAMILTON ANTÔNIO DE ARAÚJO
Procurador Geral

Testemunhas:

1-_____
Nome:
CPF:

2- _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:FB9F362C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

COMPRA DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR

De acordo com a Lei Nº 11.947 e a Resolução/CD/FNDE Nº 38, de 16 de Julho de 2009, a Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, através da compra direta, irá adquirir produtos da agricultura familiar para serem utilizados na Merenda Escolar do ano de 2021. A previsão dos alimentos a serem comprados e a quantidade até o mês de Agosto será a seguinte:

PRODUTOS	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	TOTAL
ABACAXI	40	40	250	250	250	40	870
ABOBORA MORANGA	20	20	80	80	80	80	360
ABOBRINHA	240	240	60	60	60	60	720
ALFACE	10	20	80	80	80	80	350
ALHO	10	20	25	25	25	25	130
BANANA	240	240	250	250	250	250	1480
BATATA	220	220	220	220	220	220	1320
BETERRABA	200	200	150	60	60	60	730
CARÁ	240	240	250	150	150	150	1180
CEBOLA	240	240	300	250	250	150	1430
CENOURA	250	250	250	200	150	150	1250
CHUCHU	200	200	150	150	100	80	880
COUVE	10	20	80	80	80	80	350
ESPINAFRE	10	10	10	10	10	10	60
FEIJÃO			60	60	60	60	240
GOIABA			150	150			300
IOGURTE			5000	2500	2500	2500	12500
LARANJA	240	240	150	240	150	60	1080
MAÇA	250	250	250	150	200	150	1250
MAMÃO	60	60	60	60	60	60	360
MANDIOCA			120	120	120	120	480
MELANCIA	60	60	80	80	80	80	420
PEPINO			5	5	5	5	20
PIMENTÃO	5	5	5	5	5	5	30
REPOLHO	10	10	60	80	60	60	280
POLPA DE FRUTAS			60	120	120	60	360
TOMATE	200	200	150	150	150	150	1000
VAGEM	10	10	80	60	80	60	300

Os valores foram apurados de acordo com a média de preços vigentes de venda para o varejo em pesquisa no mercado local. (pesquisa realizada dia de 19 de Janeiro de 2021).

PRODUTOS	UND/KG	PREÇO (R$)
ABACAXI	UND	6,16
ABOBORA MORANGA	KG	2,92
ABOBRINHA	KG	4,79
ALFACE	PÉ	2,35
ALHO	KG	17,26
BANANA	KG	5,49
BATATA	KG	4,65
BETERRABA	KG	3,49
CARÁ	KG	4,92
CEBOLA	KG	3,16
CENOURA	KG	2,85
CHUCHU	KG	4,02
COUVE	MO	2,18
ESPINAFRE	MO	1,73
FEIJÃO	KG	4,42
GOIABA	KG	7,32
IOGURTE MAMUXINHA	UND	0,43
LARANJA	KG	2,72
MAÇA	KG	9,15
MAMÃO	KG	2,65
MANDIOCA	KG	5,25
MELANCIA	KG	2,12
PEPINO	KG	3,82
PIMENTÃO	KG	4,32
POLPA DE FRUTAS	KG	6,63
REPOLHO	KG	2,15
TOMATE	KG	5,82
VAGEM	KG	5,99

Os produtores interessados deverão comparecer à EMATER de Carmo do Cajuru (R. Vicente Dias Barbosa nº 410 Centro) até o 12/02/2021, para mais esclarecimentos.

Os documentos necessários são o CPF, DAP de cada agricultor participante e o projeto de venda, que será elaborado com a ajuda da EMATER.
A seleção dos projetos será feita pela Entidade Executora que divulgará os resultados no dia 19/02/2021 através do mural da Prefeitura e da EMATER.
Os contratos deverão ser assinados até o dia 22/02/2021 e a entrega dos alimentos deverá seguir o cronograma anteriormente exposto.

Carmo do Cajuru, de 20 de Janeiro de 2021.

KÊNYA DIAS NOGUEIRA
Secretária Interina de Educação e Cultura

EDSON VILELA DE SOUZA
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:8681613F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 053/2021

DECRETO Nº 00053/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei nº 698/2020 - Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.10.301.5002.2.018 - GESTAO DO ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	722	COVID	254	26.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	723	COVID	254	15.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	724	COVID	254	4.000,00
02.05.10.305.5004.2.020 - GESTAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	725	COVID	254	25.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	726	COVID	254	5.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	727	COVID	254	1.000,00
339030 - Material de Consumo	732	COVID	254	50.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	729	COVID	254	50.000,00
02.05.10.305.5004.2.160 - DIVULGACAO DA ACAO PUBLICA NA SAUDE - VIGSAN				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	731	COVID	254	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	181.000,00			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)	
SUPERAVIT FINANCEIRO	181.000,00
TOTAL DE RECURSOS	181.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 27/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 27 de janeiro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:303A69AD

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 054/2021

DECRETO Nº 00054/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei nº 698/2020 - Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 12.386,71 (doze mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.10.301.5002.2.143 - MANUT. ATIV. DO PSAUBU - PROGRAMA SAUDE BUCAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	342	PSAUBU	159	12.185,43
02.05.10.303.5005.2.015 - GESTAO DA FARMACIA DE MINAS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	387	BLAFB	159	201,28
TOTAL DE CRÉDITOS	**12.386,71**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.10.301.5002.2.143 - MANUT. ATIV. DO PSAUBU - PROGRAMA SAUDE BUCAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	343	PSAUBU	159	12.185,43
02.05.10.303.5005.2.015 - GESTAO DA FARMACIA DE MINAS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	397	BLAFB	159	201,28
TOTAL DE ANULAÇÃO	**12.386,71**			
TOTAL DE RECURSOS	**12.386,71**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 29/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 29 de janeiro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:A9FD7BB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3276 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Decreto Nº 3276, de 7 de Janeiro de 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1297 de 30 de novembro de 2020.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 244.263,00 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil Duzentos e Sessenta e Três Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 273**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 30.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 278**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1004	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇAO E REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 212.063,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 354**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			

Proj. Ativ.:	2042	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 407**
Unidade:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0013	GESTÃO AMBIENTAL E TURÍSTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2050	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 1.200,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 134**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2013	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Desdobramento:	00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Valor: 212.063,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 273**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:30.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 348**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2042	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:1.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 402**
Unidade:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0013	GESTÃO AMBIENTAL E TURÍSTICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2050	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor:1.200,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 7 de Janeiro de 2021

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:450DEEB3

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3293 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Decreto Nº 3293, de 21 de Janeiro de 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1297 de 30 de novembro de 2020.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 39.500,00 (Trinta e Nove Mil e Quinhentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 41**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	01	GABINETE DO PREFEITO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2005	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 3.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 168**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DEOBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 20.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 287**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 4.500,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 374**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 12.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 36**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	01	GABINETE DO PREFEITO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2005	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 3.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 176**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0011	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2054	MANTER O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 20.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 293**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2030	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 4.500,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 360**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2045	FOMENTO AO EMPREGO E RENDA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
Desdobramento:	00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Valor: 12.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 21 de Janeiro de 2021

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:49F7F4E5

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4495/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro
Home Page: www.conquista.mg.gov.br
e-mail: governo@conquista.mg.gov.br
PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4495/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares a servidora abaixo mencionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
ALINE KATIUSCIA APARECIDA FERREIRA BARRA	AUX. SERVIÇOS II	2018/2019 2019/2020	06/01 a 20/01/2021 21.01 a 04/02/2021

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 25(vinte cinco) dias do mês de janeiro de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:3FCAB18B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 001/2021

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro
Home Page: www.conquista.mg.gov.br
e-mail: governo@conquista.mg.gov.br
PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº001/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**
CONTRATADA: **BISINOTO & BISINOTO LTDA.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, GABINETE, TURISMO E MEIO AMBIENTE, DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER, DEPARTAMENTO DE CULTURA E ATENDER OS CONVÊNIOS DA POLÍCIA CIVIL E POLÍCIA MILITAR,** conforme descrições constantes na tabela abaixo:

Item	Qtde Unid.	Descrição	Marca	Valor Item	Valor Total
01	26pct	AÇUCAR CRISTAL - 5KGOBTIDO DA CANA DE AÇUCAR, ASPECTO,COR, CHEIRO PRÓPRIOS; SABOR DOCE: SEM FERMENTAÇÃO ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA - VALIDADE MININA DE 22 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE A CAETÉ OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACORDÃO 1416/2010- 2ª CÂMARA- TCU.	DELTA	8,90	231,40
02	180 pct	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO - 500 GRCAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VARIEDADE ARÁBICA, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, PRENSADO, COM PRAZO DE VALIDADE EXPRESSO NA EMBALAGEM, REMANESCENTE DE NO MÍNIMO 8 (OITO) MESES. APRESENTANDO O SELO DE PUREZA ABIC ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DE CAFÉ, CONTENDO CARACTERÍSTICAS DE ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. (LIVRES DE INTRINSECOS QUE SÃO PRETOS , VERDES ,ARDIDOS , CHOCHOS , MAU GRANADOS, QUEBRADOS E BROCADOS, DE CAUSA GENETICA , FISIOLOGICA, OU DECORRENTES DE FALHAS DOS PROCESSOS AGRICOLAS , NUTRIÇÃO , PRAGAS ,DOENÇAS, SECAS E GEADAS , COLHEITA E PREPARO OU INDUSTRIAIS DESCASCAMENTO, SECAGEM,ARMAZENAMENTO E BENEFICIAMENTO.E EXTRÍNSECOS: PRESENÇA DE FRAÇOES ESTRANHAS AO CAFÉ BENEFICIADO COCO, MARINHEIRO,CASCA, PAUS E PEDRAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A AMUBA, PRODUTOR OU TRÊS CORAÇÕESEMBALAGEM DE 500 GR	UBÁ	6,75	1.215,00
23	60 un	MARGARINA EXTRA CREMOSA- EMBALAGEM DE 1KG.COM SAL ÓLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, AGUA, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO E/ OU SORO DE LEITE EM PÓ ,VITAMINA A (1500 U.I./100G) ESTABILIZANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ACIDOS GRAXOS, LECETINA DE SÓDIO E ESTERES DE POLIGLICEROL DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E /OU BENZOATO DE SÓDIO, AROMA IDENTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, ANTIOXIDANTES, EDTA-CALCICO DISSÓDICO E BHT E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CURCUMA OU IDENTICO AO NATURAL BETA-CAROTENO.NÃO CONTEM GLUTEM, 0% GORDURA TRANS ACONDICIONADAS EM POTE PLÁSTICO. VALIDADE MINIMA 05 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE DELÍCIA. POTE 1KG	CLAYBOM	7,10	426,00
TOTAL					**R$1.872,40**

PRAZO: **12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.**
LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 116/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019- REGISTRO DE PSREÇO Nº043/2019.**

CONQUISTA/MG, 14 DE JANEIRO DE 2021.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada do Município- Mat.152.1

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:E2A9ED72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 007/2021

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinopolis , com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de

Recursos de Infrações do Município de Divinopolis - Jari / DIVINÓPOLIS - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela resoluçao 619/2016 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
AG04622687	HNG3675	11/02/2020	13:00:04	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	7633 / 1	234,78	293,47
D000179443	HJF6836	23/02/2020	06:08:51	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG04627541	HMQ4722	20/01/2020	13:40:43	RUA PERNAMBUCO, 1243	5550 / 0	104,13	130,16
D000178959	GYA5745	24/02/2020	07:49:48	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01827058	HJG7800	20/01/2020	11:32:23	AVENIDA PARANA, 3150	7366 / 2	104,13	130,16
AG01848420	EBC2337	02/02/2020	17:02:00	PRACA GOVERNADOR BENEDITO VALADARES, 98	6530 / 0	156,18	195,23
D000176132	PXR1502	12/02/2020	10:39:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000181181	CSB1282	03/03/2020	08:50:02	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG04627799	OPD1255	28/01/2020	10:10:13	AVENIDA GETULIO VARGAS, 417	5541 / 2	156,18	195,23
AG01845456	QUB7125	17/02/2020	14:24:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2	104,13	130,16
AG04626673	HCU3918	30/01/2020	17:12:21	RUA RIO DE JANEIRO, 312	5541 / 7	156,18	195,23
D000177793	PYP4255	19/02/2020	09:16:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622934	DRX6137	06/02/2020	09:36:30	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 667	5541 / 7	156,18	195,23
AG04622382	OOZ0909	05/02/2020	18:04:24	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	5452 / 2	156,18	195,23
D000169433	HFN6798	20/01/2020	16:41:56	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000170346	HFN6798	24/01/2020	08:59:52	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05045209	HGQ5806	25/02/2020	18:35:23	RUA MATO GROSSO, 578	6530 / 0	156,18	195,23
AG01797746	PWG9460	13/02/2020	11:15:33	AVENIDA PARANA, 273	5487 / 0	156,18	195,23
AG04626000	HNY4739	21/01/2020	17:44:36	RUA PARAIBA, 324	7366 / 2	104,13	130,16
AG01842110	PWZ2879	31/01/2020	21:20:00	AV RIO GRANDE DO SUL, 780	5460 / 0	104,13	130,16
AG05043859	LLM5945	06/03/2020	11:05:09	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, 805	5550 / 0	104,13	130,16
AG01841094	JGN8848	18/02/2020	16:42:03	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
D000175945	OXJ5041	15/02/2020	16:38:21	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG04626475	GYO5111	29/01/2020	15:31:39	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 1099	5541 / 2	156,18	195,23
D000173965	QPY3047	04/02/2020	12:33:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622300	QWU3629	28/01/2020	20:29:30	RUA SAO PAULO, 156	5541 / 1	156,18	195,23
D000181016	PWP2547	02/03/2020	11:23:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000175549	PXO5901	10/02/2020	08:35:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000176341	PVY7709	13/02/2020	11:15:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622363	DWS6166	31/01/2020	15:21:42	RUA RIO GRANDE DO SUL, 550	5487 / 0	156,18	195,23
D000168685	HMB1726	19/01/2020	01:08:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG02089585	QQZ2002	18/02/2020	13:02:46	RUA SERGIPE, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG04623182	PXY7968	29/01/2020	09:44:06	RUA JOAO MORATO DE FARIA, 146	5541 / 2	156,18	195,23
AG01848959	HGO9856	01/03/2020	00:55:00	RUA SAO PAULO, 272	5568 / 0	156,18	195,23
AG04622800	ODA1048	18/02/2020	14:52:32	RUA DIVINO NUNES FARIA, SEM NUME	5452 / 1	156,18	195,23
D000179916	PZS7249	23/02/2020	18:34:45	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626895	QQE9316	24/01/2020	08:51:27	RUA PARAIBA, 221	5550 / 0	104,13	130,16
D000173415	GWO5521	02/02/2020	12:49:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04623145	HLZ7934	21/01/2020	10:04:22	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
D000171743	OMB2318	26/01/2020	18:11:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000176187	GZK4146	12/02/2020	12:31:48	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04623239	FKM6390	08/02/2020	09:24:04	AVENIDA JK, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
D000170511	GPK6044	24/01/2020	21:34:56	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000175780	GPK6044	12/02/2020	11:22:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG04627888	GMK1928	03/02/2020	11:12:03	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 959	5460 / 0	104,13	130,16
D000166342	HFB8434	12/01/2020	10:14:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000182919	QMU9596	09/03/2020	15:26:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04623574	QQO0477	21/01/2020	09:48:01	RUA RIO GRANDE DO SUL, 455	5541 / 2	156,18	195,23
AG05045276	FLK4399	04/03/2020	12:00:29	RUA SAO PAULO, 134	7625 / 2	234,78	293,47
AG04622950	HMF4142	08/02/2020	09:50:18	RUA JOAQUIM NABUCO, 601	5550 / 0	104,13	130,16
D000166419	GWB6110	12/01/2020	11:29:37	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622368	HMQ5659	31/01/2020	16:29:30	RUA OESTE DE MINAS, 2161	7366 / 2	104,13	130,16
D000176737	NYB4295	15/02/2020	10:38:00	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000171765	QQH9254	26/01/2020	18:36:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627890	GSG6820	03/02/2020	12:15:32	AVENIDA GETULIO VARGAS, 805	5460 / 0	104,13	130,16
D000177562	CDZ6313	18/02/2020	12:44:28	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
D000181027	PUH2870	02/03/2020	11:33:53	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618167	HMQ6588	17/02/2020	15:00:28	AVENIDA GETULIO VARGAS, 822	5541 / 2	156,18	195,23
AG01844687	PUE1021	06/03/2020	08:50:00	AVENIDA JK, 234	7366 / 2	104,13	130,16
D000178541	OWI3788	21/02/2020	13:21:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622581	HKE9945	24/01/2020	16:51:26	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 293	7633 / 1	234,78	293,47
AG04623579	PXY8337	21/01/2020	11:23:12	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 546	5541 / 7	156,18	195,23
D000180213	HGM7548	28/02/2020	14:24:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000170665	HGM7548	25/01/2020	11:39:30	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01848385	GZO4789	25/01/2020	21:28:00	AV JOAQUIM ANDRE/AV JK, SN	6530 / 0	156,18	195,23
D000175285	NKQ7078	08/02/2020	02:44:30	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626470	PWY6183	28/01/2020	10:23:55	RUA RIO DE JANEIRO, 258	5541 / 2	156,18	195,23
D000172249	PVK4733	29/01/2020	14:46:17	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000177221	QNC4411	16/02/2020	15:44:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01845559	PGK4925	30/01/2020	14:52:30	AVENIDA JK, 140	7366 / 2	104,13	130,16
D000180840	GRY1473	01/03/2020	14:22:59	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000170907	BAH1890	25/01/2020	17:42:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000178871	GTM5401	22/02/2020	17:06:06	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01842056	AUV7144	17/02/2020	15:00:00	RUA GOIAS, 1027	6530 / 0	156,18	195,23
D000170137	GVU7590	23/01/2020	06:29:45	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847077	HGH1108	02/03/2020	18:49:20	RUA GOIAS, 1384	5550 / 0	104,13	130,16
AG04623686	HCW6997	18/01/2020	11:15:31	RUA FRANCISCO DE CARVALHO, 600	5185 / 1	156,18	195,23

AG04622938	GVV3726	07/02/2020	08:41:19	RUA PARAIBA, 257	5550 / 0	104,13	130,16
AG01841061	QXE0426	04/02/2020	10:24:15	RUA GOIAS, 531	5541 / 4	156,18	195,23
AG01827055	HBQ8400	20/01/2020	14:45:20	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	5541 / 3	156,18	195,23
AG04622364	QIU4149	31/01/2020	14:40:34	RUA PARAIBA, 889	5550 / 0	104,13	130,16
AG04627339	OLX3608	03/02/2020	18:06:15	RUA GOIAS, 228	7633 / 1	234,78	293,47
D000181764	QQK2839	05/03/2020	17:38:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG04622253	OMG3117	23/01/2020	13:32:15	RUA ESPIRITO SANTO, 257	5185 / 1	156,18	195,23
D000171314	HJU8967	27/01/2020	08:01:51	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626472	PUB3912	28/01/2020	10:44:11	AVENIDA GETULIO VARGAS, 120	5568 / 0	156,18	195,23
AG04622775	QQA5595	10/02/2020	10:37:33	RUA MINAS GERAIS, 900	7366 / 2	104,13	130,16
AG01847058	HGD0006	07/02/2020	12:01:51	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG04628004	QNY4468	29/01/2020	15:16:38	AVENIDA 7 DE SETEMBRO ESQUINA COM RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
D000172128	PVJ8116	29/01/2020	07:51:59	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847167	HDS3145	06/03/2020	09:23:45	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05045249	HGY8342	02/03/2020	12:05:46	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 1500	6530 / 0	156,18	195,23
AG04622390	FCH2350	10/02/2020	16:45:52	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7366 / 2	104,13	130,16
AG04621267	GQU2099	18/02/2020	17:09:04	RUA PITANGUI, 112	5568 / 0	156,18	195,23
D000179102	OQZ0710	24/02/2020	16:29:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847022	PUK4972	14/02/2020	09:06:12	AVENIDA PARANA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01847087	EUY0791	05/03/2020	17:37:47	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 949	7366 / 2	104,13	130,16
AG04627333	HIG4915	01/02/2020	11:38:55	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
D000179839	GYN1947	23/02/2020	15:28:07	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622198	QQV9204	05/03/2020	16:02:13	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1300	5487 / 0	156,18	195,23
AG05043738	HBJ2240	11/02/2020	14:19:44	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 737	5738 / 0	234,78	293,47
AG04623264	HMF4689	22/02/2020	10:44:01	RUA GOIAS, 593	7366 / 2	104,13	130,16
AG04626400	HNG5227	22/01/2020	14:09:02	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 575	5592 / 0	104,13	130,16
AG02089567	HNG5227	11/02/2020	15:16:52	RUA RIO DE JANEIRO, 434	5592 / 0	104,13	130,16
AG04627351	OLO5912	07/02/2020	16:06:07	RUA PERNAMBUCO, 342	7633 / 2	234,78	293,47
D000179718	GVO1032	23/02/2020	12:29:42	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847008	OPF7266	07/02/2020	17:59:24	RUA CEL JOAO NOTINI, 1471	5550 / 0	104,13	130,16
AG05044535	HLR5280	19/02/2020	15:40:29	RUA RIO DE JANEIRO, 324	5541 / 7	156,18	195,23
AG04621272	HIV1178	21/02/2020	14:50:58	AVENIDA PARANA, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
D000165946	CRE6211	11/01/2020	15:44:35	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01845723	FCF3051	13/02/2020	18:07:41	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 687	5460 / 0	104,13	130,16
AG04623570	HJA6669	20/01/2020	10:39:09	RUA GOIAS, 420	7633 / 1	234,78	293,47
D000179784	HFS5796	23/02/2020	14:13:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841100	PWY1616	19/02/2020	09:33:30	RUA RIO DE JANEIRO, 391	7633 / 1	234,78	293,47
AG01847044	HJE1202	02/03/2020	15:40:20	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05044117	QOQ3524	15/02/2020	22:10:16	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 400	5541 / 1	156,18	195,23
AG05043857	HNP1558	06/03/2020	09:13:01	RUA ITAPECERICA, SEM NUME	5738 / 0	234,78	293,47
AG04618178	MSV8125	21/02/2020	09:41:44	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
D000177265	GWC9592	16/02/2020	16:21:29	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000166617	GWC9592	12/01/2020	15:53:05	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000176275	HDX5502	12/02/2020	16:45:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04628098	QQY0039	06/03/2020	10:34:46	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
AG04622734	GWK2761	22/01/2020	09:45:19	RUA SERGIPE, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG04624595	QNM7787	21/01/2020	16:06:05	RUA GOIAS, 720	7366 / 2	104,13	130,16
AG04622668	HIJ1775	04/02/2020	16:30:10	RUA GOIAS COM AV 21 DE ABRIL, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG04622737	GWT4820	22/01/2020	09:51:31	RUA SERGIPE, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01847158	NYS4700	27/02/2020	17:41:26	AVENIDA GETULIO VARGAS, 244	7633 / 1	234,78	293,47
AG05043769	FTF4263	15/02/2020	16:10:13	PRACA NELSON PELEGRINO, SEM NUME	5380 / 0	104,13	130,16
AG04622349	HMO9847	27/01/2020	17:14:41	RUA PARAIBA, 311	5550 / 0	104,13	130,16
D000171589	HOA6265	27/01/2020	16:41:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000175880	GXO1795	15/02/2020	12:58:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG04627362	HLW8273	18/02/2020	09:33:35	RUA SAO PAULO, 304	5452 / 1	156,18	195,23
AG04622745	GSW2822	24/01/2020	16:04:44	PRACA NELSON PELEGRINO, 67	5452 / 2	156,18	195,23
D000166265	GSW2822	12/01/2020	09:03:09	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627883	OWX7361	30/01/2020	13:09:51	RUA MINAS GERAIS, 519	7633 / 1	234,78	293,47
AG01797758	PWS2093	18/02/2020	18:07:07	RUA ESPIRITO SANTO, 1005	5487 / 0	156,18	195,23
D000170896	HAL7504	25/01/2020	16:29:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05043799	HJI8136	15/02/2020	20:40:05	PRACA NELSON PELEGRINO, 10	5452 / 2	156,18	195,23
AG04622596	OPH2896	28/01/2020	16:18:43	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4	156,18	195,23
AG04626481	HDX5425	30/01/2020	10:37:47	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	7366 / 2	104,13	130,16
AG04627800	HLA1714	28/01/2020	10:12:35	AVENIDA GETULIO VARGAS, 391	5541 / 2	156,18	195,23
AG04626478	QNX6154	29/01/2020	15:44:21	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 1066	5541 / 2	156,18	195,23
D000168223	MNH6957	18/01/2020	11:49:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626473	HMQ4016	28/01/2020	15:13:03	RUA JK, 1361	6866 / 1	234,78	293,47
AG04623252	OLQ1547	14/02/2020	15:21:24	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
D000166738	HNS7636	12/01/2020	17:26:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622746	OPC0637	25/01/2020	11:01:26	RUA ITAPECERICA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05045262	HAM1099	02/03/2020	19:29:53	RUA GOIAS, 1409	5541 / 1	156,18	195,23
AG05043708	QQN6832	08/02/2020	09:55:53	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 4	156,18	195,23
AG01847064	GWV5423	15/02/2020	18:43:02	RUA HEITOR SBAMPATO, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG05044508	HAH1272	19/02/2020	11:54:49	RUA OURO PRETO, 89	5738 / 0	234,78	293,47

D000169884	PWG5054	22/01/2020	09:33:07	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627475	HAT3110	05/02/2020	15:24:45	RUA FERNAO DIAS, 671	5550 / 0	104,13	130,16
D000172623	GTK5939	30/01/2020	15:34:49	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847131	HMO0751	05/02/2020	18:08:30	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	5541 / 1	156,18	195,23
AG02089551	PWX2041	01/02/2020	10:23:18	RUA GOIAS, 1290	5550 / 0	104,13	130,16
AG04622977	GOZ9691	19/02/2020	09:21:44	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4	156,18	195,23
AG01847043	HMQ9996	02/03/2020	15:35:16	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
D000171810	GLF6055	28/01/2020	08:11:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05044120	HOC8210	15/02/2020	22:10:19	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 495	6050 / 1	234,78	293,47
AG04622765	OQS6655	31/01/2020	15:40:24	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7625 / 1	234,78	293,47
D000173866	HBW7519	03/02/2020	12:11:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04628012	HFP4774	29/01/2020	16:11:54	RUA ROSARIO OPOSTO AO 41, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
D000180280	HFW3748	29/02/2020	06:43:15	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04623362	HAM2736	18/01/2020	10:13:55	RUA MINAS GERAIS, 900A	5541 / 4	156,18	195,23
AG04623188	QOW5334	29/01/2020	10:47:49	RUA SERGIPE, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
D000166903	PWQ6632	13/01/2020	09:13:11	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01845534	PWQ6632	13/02/2020	17:23:24	RUA GOIAS, 1409	5550 / 0	104,13	130,16
AG04622778	HMD8572	11/02/2020	18:40:27	RUA C JOAO NOTINI, 293	7633 / 1	234,78	293,47
D000171831	HMQ3932	28/01/2020	11:29:54	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627324	NYE8898	29/01/2020	15:58:10	RUA SANTO ANTONIO, 443	5550 / 0	104,13	130,16
D000181600	PYH5917	04/03/2020	15:49:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622969	HMQ5237	15/02/2020	14:30:25	AVENIDA JK, 1770	5550 / 0	104,13	130,16
D000171413	QQS8234	27/01/2020	10:38:07	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05044111	JHM4884	15/02/2020	21:20:16	PRACA NELSON PELEGRINO, 67	5452 / 2	156,18	195,23
AG02089549	QNN8709	01/02/2020	09:23:10	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01841071	GRR8986	06/02/2020	10:26:25	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 665	5541 / 7	156,18	195,23
D000167024	QQD5699	13/01/2020	14:50:01	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000175439	GKQ7200	09/02/2020	18:06:33	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000182864	PXC3242	09/03/2020	11:47:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000166420	PXU8661	12/01/2020	11:41:39	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01845648	OPM8205	18/02/2020	09:36:36	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 4	156,18	195,23
D000177023	HMO4352	16/02/2020	09:34:38	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000172007	ORB4756	29/01/2020	07:49:45	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04623272	MEV4802	07/03/2020	14:20:20	RUA FERNAO DIAS, 671	7366 / 2	104,13	130,16
D000175758	GZO3382	11/02/2020	15:32:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622366	QOF9559	31/01/2020	16:12:47	RUA RIO DE JANEIRO, 290	5487 / 0	156,18	195,23
AG01797732	PXV7540	04/02/2020	11:30:53	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 630	5541 / 3	156,18	195,23
D000179620	GPG9044	23/02/2020	10:33:09	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627579	KYY3825	01/02/2020	08:05:03	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, SEM NUME	5835 / 0	156,18	195,23
AG01845666	PYO9940	07/02/2020	10:11:09	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 708	5452 / 6	156,18	195,23
D000171094	HNE1738	26/01/2020	09:23:21	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG01789198	OMB1344	28/01/2020	11:36:13	AVENIDA 1º DE JUNHO, 545	6530 / 0	156,18	195,23
D000181566	CNT0326	04/03/2020	14:36:22	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000178277	BQQ2181	21/02/2020	17:34:02	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000177727	PVP8547	18/02/2020	15:47:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000182248	HAP0941	07/03/2020	12:41:17	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000168290	GZJ6121	18/01/2020	13:19:44	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622964	QOQ1128	12/02/2020	11:32:16	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 884	7633 / 1	234,78	293,47
AG04622579	DBE8834	24/01/2020	15:35:50	AVENIDA GETULIO VARGAS, 15	5550 / 0	104,13	130,16
AG01843831	EGP0129	24/01/2020	22:40:00	RUA CAMPO VERDE, 615	5487 / 0	156,18	195,23
AG04623226	QUC6706	30/01/2020	16:25:13	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1198	5452 / 6	156,18	195,23
D000167332	QNO0687	14/01/2020	23:16:23	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01843727	GYX5851	11/02/2020	14:17:00	AVENIDA AUTORAMA, 1381	6050 / 1	234,78	293,47
AG05044107	DUE7568	15/02/2020	21:10:04	RUA CENTRALINA, 327	5380 / 0	104,13	130,16
AG05043784	HLE2059	15/02/2020	15:57:38	RUA DONA HILDA, 33	6530 / 0	156,18	195,23
AG05043781	HLE2059	15/02/2020	15:57:13	RUA DONA HILDA, 33	5738 / 0	234,78	293,47
AG05045103	HMQ4148	27/02/2020	10:58:59	RUA PARAIBA, 740	7366 / 1	104,13	130,16
D000171149	HNB8590	26/01/2020	10:44:35	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01845663	QQH4431	07/02/2020	09:37:05	RUA RIO DE JANEIRO, 218	5398 / 0	70,7	88,38
AG01845735	GZW4419	17/02/2020	12:08:26	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	7374 / 0	234,78	293,47
AG01845736	GZW4419	17/02/2020	12:15:20	RUA RIO GRANDE DO SUL, OPOSTO94	7153 / 2	234,78	293,47
D000168443	GLF8753	18/01/2020	15:17:50	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622749	QPR8211	27/01/2020	11:12:46	RUA MINAS GERAIS, 339	5541 / 2	156,18	195,23
AG04622931	QMX3096	05/02/2020	09:59:58	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 667	5541 / 7	156,18	195,23
D000171072	OXC5008	26/01/2020	08:49:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000168575	OQM1242	18/01/2020	16:26:28	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000169312	HGB9342	20/01/2020	10:14:55	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05044004	OQB7199	19/02/2020	08:18:47	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4	156,18	195,23
AG04624600	PYJ9784	27/01/2020	14:41:16	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 564	7366 / 2	104,13	130,16
AG04627377	PWC8485	27/02/2020	15:00:15	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG04622598	HBC2001	28/01/2020	17:03:58	RUA GOIAS, 1286	7633 / 1	234,78	293,47
AG04623592	PUZ6961	28/01/2020	15:08:32	AVENIDA JK, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05043863	GYA8365	06/03/2020	16:08:59	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7625 / 1	234,78	293,47
D000181115	PXP7019	02/03/2020	16:34:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000174185	HLU9153	05/02/2020	12:46:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG04627561	ANS0839	24/01/2020	16:45:03	RUA PERNAMBUCO, 372	5460 / 0	104,13	130,16
D000176286	FTT2221	12/02/2020	16:53:19	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16

AG01823373	OMF0881	28/01/2020	10:54:36	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 908	5541 / 2	156,18	195,23
D000170632	GXC0068	25/01/2020	10:53:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627363	PVT1902	18/02/2020	09:34:40	RUA SAO PAULO, 304	5452 / 1	156,18	195,23
AG04627598	QMW2863	06/02/2020	18:26:13	RUA FERNAO DIAS, 573	5550 / 0	104,13	130,16
AG04623153	QPZ1110	22/01/2020	15:11:56	RUA RIO DE JANEIRO, 233	5541 / 2	156,18	195,23
AG04618185	JEV3196	26/02/2020	10:35:45	RUA CEL JOAO NOTINI, 421	5487 / 0	156,18	195,23
AG05043727	OPB3485	10/02/2020	11:45:33	RUA CRUZAMENTO RUA OURO FINO COM RUA OURO PRETO, SEM NUME	5207 / 0	70,7	88,38
AG01827093	PWB5601	22/01/2020	19:25:32	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 280	7625 / 1	234,78	293,47
D000173888	HDL5730	03/02/2020	15:09:48	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622958	HLF5719	11/02/2020	11:11:54	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG01847130	GZD2672	05/02/2020	17:01:38	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 630	5541 / 3	156,18	195,23
D000177947	HLR8927	19/02/2020	16:29:45	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01845680	GUL8707	02/03/2020	10:17:44	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
D000179135	HOF9220	25/02/2020	08:41:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000178520	EUV0715	21/02/2020	13:15:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627494	GWS4829	18/02/2020	09:21:58	RUA SAO PAULO, 317	7625 / 1	234,78	293,47
D000173789	PXK9798	03/02/2020	09:22:51	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05043704	HIQ0200	07/02/2020	14:20:49	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG04627485	PUX2684	13/02/2020	13:28:29	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 338	7625 / 1	234,78	293,47
AG01845584	PUL8104	01/02/2020	00:26:27	RUA MATO GROSSO, 1016	6530 / 0	156,18	195,23
AG01847148	HGF0446	07/02/2020	15:07:14	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 660	5380 / 0	104,13	130,16
D000179454	HLA0672	23/02/2020	11:08:47	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG04622927	CMA4720	04/02/2020	07:44:21	RUA FERNAO DIAS, 540	5550 / 0	104,13	130,16
D000183250	QNT4347	15/03/2020	17:14:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04623176	EIQ8742	29/01/2020	08:21:53	RUA CASTRO ALVES, 1038	7633 / 1	234,78	293,47
D000177001	PWM7799	16/02/2020	08:57:56	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01844894	QUQ5564	19/01/2020	17:25:00	AV JK, 1361	5541 / 3	156,18	195,23
AG04626586	HCU0284	28/01/2020	10:15:01	RUA RIO DE JANEIRO, 324	7625 / 1	234,78	293,47
AG04621290	GSK3090	03/03/2020	15:20:33	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG01845605	QPA8949	04/02/2020	17:03:27	RUA GOIAS, 626	7633 / 1	234,78	293,47
AG01845730	HGW5939	15/02/2020	17:43:32	RUA HEITOR SBAMPATO X ELIZA PINTO DO AMARAL, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
D000173800	HGW5939	03/02/2020	09:24:47	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000170566	GLK2412	25/01/2020	08:25:03	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG04623235	HCW1666	07/02/2020	10:22:45	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
D000167398	QQZ6992	15/01/2020	08:51:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16

Divinopolis 01 de fevereiro de 2021

LUCAS LOPES ESTEVAM

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DBBA6E74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 008/2021

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação N.66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos - ECT,devolveu as notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas infrações cometidas ,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de trinta dias dias contados desta publicação para imporem recurso junto á JuntaAdministrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis-JARI/DIVINOPOLIS-MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela Resoluçao 619/2016 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
D000174889	OQG6263	08/02/2020	17:26:31	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627474	KPZ9421	03/02/2020	18:20:23	AVENIDA GETULIO VARGAS, 120	7633 / 1	234,78	293,47
AG01845548	GUG7780	15/02/2020	19:05:27	AVENIDA JK, 1770	5550 / 0	104,13	130,16
AG04622970	GUG7780	15/02/2020	15:41:27	AVENIDA JK, 1170	5550 / 0	104,13	130,16
AG04627878	GUG7780	24/01/2020	15:18:07	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0	104,13	130,16
D000167959	NNX2353	17/01/2020	13:51:54	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000176011	GMH9879	16/02/2020	06:03:23	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG05043712	HJA6789	08/02/2020	10:33:23	RUA GOIAS, 361	7366 / 2	104,13	130,16
D000170302	HIV3053	24/01/2020	06:32:03	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000169378	NVH6617	20/01/2020	11:32:00	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01797741	MSW8520	10/02/2020	15:15:17	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
D000169840	QPY1311	22/01/2020	08:15:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000170940	QQX8837	25/01/2020	18:07:59	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000177771	QQL2410	19/02/2020	07:29:52	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000171160	JUI5592	26/01/2020	11:31:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01843349	MUL7702	27/01/2020	08:00:00	RUA FRANCISCO DE CARVALHO, 603	5460 / 0	104,13	130,16
D000174108	HLA2631	05/02/2020	08:51:46	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG02089587	QOA0921	19/02/2020	09:08:02	RUA GOIAS, 1300	5509 / 0	104,13	130,16
AG04628046	CYN4708	10/02/2020	08:46:24	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	7366 / 2	104,13	130,16
D000169026	HFI5210	19/01/2020	14:23:00	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16

D000176088	PXX1515	12/02/2020	05:58:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000179311	QBK6012	25/02/2020	14:31:16	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000174010	PYB9428	04/02/2020	15:01:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01845464	EXY6201	28/02/2020	14:39:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2	104,13	130,16
D000166892	PXH2390	13/01/2020	08:44:01	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000179861	QQV2748	23/02/2020	16:20:59	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000166474	GQR3168	12/01/2020	13:11:49	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000171633	GWQ0641	27/01/2020	22:19:19	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000169411	QXG2757	20/01/2020	12:37:48	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622932	QNU8146	05/02/2020	10:45:36	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 801	5541 / 7	156,18	195,23
AG04627331	QXB3355	01/02/2020	10:22:58	RUA PARAIBA, 440	5541 / 2	156,18	195,23
D000175032	PYT1122	09/02/2020	09:54:48	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841090	PUJ5498	14/02/2020	11:15:57	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
D000165803	GOC6067	11/01/2020	12:45:58	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01845604	QPQ9847	04/02/2020	16:50:37	RUA GOIAS, 626	7633 / 1	234,78	293,47
D000167750	OWN1289	16/01/2020	20:41:32	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000173701	QRM5I77	02/02/2020	22:36:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000174130	QOR6211	05/02/2020	11:45:42	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622960	PYT2479	12/02/2020	08:30:18	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	7366 / 2	104,13	130,16
D000168070	NYA8061	17/01/2020	19:39:16	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000173019	NYA8061	01/02/2020	07:34:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000173294	NYA8061	02/02/2020	07:51:06	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000166133	OWM9804	11/01/2020	23:17:57	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622267	OPF4382	24/01/2020	22:50:39	RUA C JOAO NOTINI, 410	5541 / 1	156,18	195,23
AG01844900	MRB7490	25/01/2020	14:44:00	AV JOAQUIM ANDRE, 101 Oposto	5738 / 0	234,78	293,47
AG04623197	GNJ8620	04/02/2020	08:48:49	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 553	7633 / 2	234,78	293,47
D000178453	OMB0538	21/02/2020	08:31:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000180301	OMD4974	29/02/2020	08:28:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622926	OWJ0933	03/02/2020	09:33:41	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
D000165957	HKW8297	11/01/2020	15:51:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000172183	MSV9076	29/01/2020	11:27:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000176825	PZS2060	15/02/2020	14:21:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000167277	PXW2447	14/01/2020	15:36:32	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01827096	GQQ2561	22/01/2020	19:11:30	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 755	5541 / 1	156,18	195,23
D000174174	PVI2207	05/02/2020	12:31:32	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000166364	QWV1441	12/01/2020	10:26:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000171688	HKW8948	26/01/2020	17:19:55	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01827061	PUV8876	20/01/2020	14:14:20	RUA PERNAMBUCO, 1210	5541 / 1	156,18	195,23
D000167222	HHS5910	14/01/2020	10:41:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04626876	HHG5252	21/01/2020	12:36:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG04623262	HNZ4698	21/02/2020	11:03:26	RUA SAO PAULO, 146	5568 / 0	156,18	195,23
D000177100	HDN6666	16/02/2020	12:41:18	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000173734	HII7526	03/02/2020	07:49:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000176869	ODK1463	15/02/2020	15:38:05	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04628087	HJV0484	29/02/2020	10:44:53	RUA MINAS GERAIS, 300	7625 / 2	234,78	293,47
AG05043821	QXK0204	21/02/2020	15:35:43	RUA GOIAS, 788	7633 / 1	234,78	293,47
AG04624597	OPX1963	23/01/2020	15:00:21	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7625 / 2	234,78	293,47
D000181962	HGX6365	06/03/2020	09:54:48	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627550	GSP5061	21/01/2020	15:18:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
D000177705	HJK1541	18/02/2020	14:46:32	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000173129	HLX3337	01/02/2020	11:25:28	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000170236	PZJ5302	23/01/2020	16:37:44	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000177155	NXX3722	16/02/2020	13:49:27	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000167497	QNN0048	15/01/2020	14:16:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05043747	OWZ7160	11/02/2020	16:35:22	RUA RIO GRANDE DO SUL, 738	6530 / 0	156,18	195,23
D000170148	QUJ5263	23/01/2020	09:53:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000176396	QUU2757	13/02/2020	13:45:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01827095	GZJ8117	22/01/2020	19:41:10	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 284	5541 / 7	156,18	195,23
D000168377	KWV9574	18/01/2020	14:26:23	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000174504	HAA9374	07/02/2020	09:39:27	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04628045	OKK4622	08/02/2020	11:24:09	RUA GOIAS, 529	5541 / 4	156,18	195,23
D000182798	MRE2043	09/03/2020	07:19:32	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01789193	GUS8184	28/01/2020	10:55:41	PRACA DO MERCADO, 50	5541 / 4	156,18	195,23
D000173459	GUS8184	02/02/2020	14:49:30	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000174273	NFU3740	05/02/2020	15:44:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000175417	HFT0080	09/02/2020	17:38:22	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000170929	PUE4050	25/01/2020	17:52:56	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000166463	HGP9409	12/01/2020	13:06:19	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000183205	HLW5732	15/03/2020	14:21:35	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627336	QOL1846	03/02/2020	14:44:32	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
D000178123	HCW4729	20/02/2020	09:49:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04627778	OWR8818	22/01/2020	13:58:21	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL OPOSTO AO NUMERO 433, SEM NUME	5487 / 0	156,18	195,23
AG04623259	OPX9006	19/02/2020	10:30:41	RUA GOIAS, 647	5541 / 3	156,18	195,23
AG04622771	PXV9182	06/02/2020	09:49:28	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1196	5550 / 0	104,13	130,16
D000168091	OPD2024	18/01/2020	10:33:58	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000174306	HKR8293	05/02/2020	16:51:32	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622670	HSH0737	04/02/2020	16:42:46	RUA GOIAS, 630	7633 / 2	234,78	293,47
AG04627386	HIO6086	04/03/2020	07:50:17	RUA PERNAMBUCO, 78	5541 / 4	156,18	195,23
AG04626676	PNA7676	10/02/2020	08:35:04	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 422	5541 / 7	156,18	195,23
D000170797	HGG8093	25/01/2020	14:18:21	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000169818	QXH6849	22/01/2020	07:47:45	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000169500	PZZ7530	21/01/2020	07:19:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000179575	GUE1832	23/02/2020	09:26:04	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16

D000167860	HAM3299	17/01/2020	10:28:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622378	HJP5061	05/02/2020	15:02:35	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1087	5550 / 0	104,13	130,16
D000179080	DZW6644	24/02/2020	14:48:00	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000169763	DZW6644	27/01/2020	09:33:18	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000167002	OLW7193	13/01/2020	14:24:51	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04622386	HIA6926	08/02/2020	09:56:14	AVENIDA 1 DE JUNHO, 300	5541 / 7	156,18	195,23
D000168982	ETQ8725	19/01/2020	13:57:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01843139	AYQ0778	21/01/2020	14:40:00	RUA 23 DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0	104,13	130,16
AG01844890	PYT6522	19/01/2020	14:55:00	AV JK/RUA JOAQUIM ANDRE, SN	6050 / 1	234,78	293,47
AG05043709	GYX5240	08/02/2020	09:58:44	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23

Divinopolis 01 de fevereiro de 2021

LUCAS LOPES ESTEVAM

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C7F72D5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 009/2021

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a EmpresaBrasileira de Correio e Telégrafos -ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações deAutuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento
AG05424344	HBC3060	21/01/2021	14:34:48	RUA FERNAO DIAS, 298	5673 / 1
AG05424663	HLA0843	22/01/2021	16:33:45	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, 6	5541 / 1
AG01849216	GWS0375	19/01/2021	17:05:00	RUA MATO GROSSO, 1739	7633 / 1
AG05424356	HLJ5048	25/01/2021	18:42:52	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1030	5185 / 1
AG05424483	ENB8913	25/01/2021	08:48:21	RUA PARA, 368	5568 / 0
AG05424485	HCW7611	26/01/2021	08:16:35	AVENIDA PARANA, 3260	5550 / 0
AG05422170	HAA6750	21/01/2021	14:48:06	AVENIDA GABRIEL PASSOS COM AV BRIGADEIRO CABRAL, SEM NUME	5185 / 2
AG05425126	HHS5350	23/01/2021	08:50:06	RUA DOLORES DE AGUIAR RABELO, SEM NUME	5509 / 0
AG05425142	HNO4144	26/01/2021	12:32:36	AVENIDA CASTRO ALVES, 553	5509 / 0
AG05424348	GXT3696	22/01/2021	17:50:33	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 174	5185 / 1
AG05424731	NFS5978	25/01/2021	10:29:32	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 884	5568 / 0
AG05424715	QQR4C73	21/01/2021	09:50:07	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5509 / 0
AG05424495	GXU4447	27/01/2021	10:07:35	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	7633 / 1
AG05424664	QMU6829	22/01/2021	16:37:27	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 1389	5541 / 7
AG05423581	HDV9540	22/01/2021	09:22:19	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 297	7366 / 2
AG05424661	GMH8069	22/01/2021	14:59:55	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, 6	5541 / 1
AG05424733	HHY1E21	25/01/2021	10:19:04	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 807	5541 / 7
AG05424497	PYX7360	27/01/2021	10:42:34	RUA GOIAS, 25	5452 / 1
AG01849212	HCU3025	18/01/2021	07:36:00	RUA MATO GROSSO, 1739	7633 / 2
AG05425111	HOD6925	21/01/2021	08:40:42	RUA PERNAMBUCO, 60	7366 / 2
AG05424346	HBN5099	22/01/2021	16:26:28	RUA SERGIPE, 920	5185 / 2
AG05422174	EZO9705	26/01/2021	09:13:52	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 601	7633 / 1
AG05424233	GYX4684	21/01/2021	15:30:47	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 656	7633 / 1
AG05424236	GXU1703	26/01/2021	09:42:52	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 884	5568 / 0
AG01849182	LIW2873	19/01/2021	15:48:00	OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1036	5487 / 0
AG05425033	PUO5087	22/01/2021	18:11:17	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 392	7366 / 2
AG01849209	HJG5632	18/01/2021	06:52:00	RUA 10 DE JULHO / MATO GROSSO, SN	5185 / 1
AG05423597	HOH6960	26/01/2021	10:35:05	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 314	5592 / 0
AG05425014	GZE0242	21/01/2021	17:36:03	RUA PIAUI, SEM NUME	5568 / 0
AG05425145	HEF6341	27/01/2021	10:33:35	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 530	5541 / 4
AG05424736	HEQ3989	25/01/2021	10:04:17	RUA SAO PAULO, 9	7625 / 2
AG05423843	HKV9G26	27/01/2021	17:37:56	AVENIDA JK, 1105	7633 / 2
AG05424474	HLA0557	23/01/2021	10:21:45	RUA JOAQUIM NABUCO, 558	5525 / 0
AG05425039	QQG7E27	27/01/2021	13:34:33	RUA DIVINOPOLIS LADO OPOSTO AO NUMERO 46, SEM NUME	5541 / 4
AG05423584	PXM5889	22/01/2021	15:34:19	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1253	7633 / 1
AG05424486	GTK0D42	26/01/2021	14:34:03	RUA PERNAMBUCO, 154	6564 / 0
AG05425136	JFQ2071	26/01/2021	10:22:45	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 764	5452 / 2
AG05425138	HMQ3969	26/01/2021	12:02:24	AVENIDA PARANA, 484	5509 / 0
AG05424675	HFA1208	25/01/2021	11:24:32	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 667	5541 / 7
AG05424489	QPH1792	26/01/2021	17:45:40	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG01849181	NZU0436	19/01/2021	15:17:00	SETE DE SETEMBRO, 557	5550 / 0
AG05425135	HCM7522	26/01/2021	08:43:21	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	5622 / 2
AG05424475	HPR2993	23/01/2021	10:24:35	RUA FERNAO DIAS, 530	5550 / 0
AG05420554	HCQ3656	22/01/2021	08:51:05	RUA PERNAMBUCO X PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1
AG05424665	LPU5180	22/01/2021	16:39:16	RUA C JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0
AG05424347	OJJ1353	22/01/2021	17:41:24	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 148	7633 / 1
AG05424656	QXC8314	21/01/2021	16:48:53	RUA MATO GROSSO, 1800	7366 / 2
AG05425011	PWY2689	21/01/2021	10:26:39	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05423096	HFI2C27	22/01/2021	15:42:54	RUA SERGIPE, 772	5460 / 0
AG05424696	HCU8647	27/01/2021	09:51:41	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG05424083	HLU6501	23/01/2021	10:50:32	AVENIDA GETULIO VARGAS, 184	7633 / 1
AG05423678	OXA8811	26/01/2021	12:32:41	RUA CASTRO ALVES, 553	5550 / 0
AG05425116	HLT8G08	21/01/2021	10:47:47	RUA SAO PAULO, 129	5487 / 0
AG05422171	GRY0999	25/01/2021	16:27:08	RUA GOIAS, 304	7633 / 1
AG05425306	PUR5B55	25/01/2021	17:54:53	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1063	7633 / 1
AG01843388	QQH0674	15/01/2021	15:20:00	AVENIDA JK, 1100	7366 / 2

AG05424089	PWK6749	26/01/2021	08:00:42	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	6050 / 1
AG05425034	HNX8658	26/01/2021	10:36:26	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 314	5541 / 4
AG05424362	KLR1451	26/01/2021	18:35:55	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 943	5185 / 1
AG05425037	QON1022	27/01/2021	13:04:55	RUA GOIAS, 1376	7633 / 2
AG05425118	OQU9147	22/01/2021	08:09:36	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5487 / 0
AG01843969	QNP3438	16/01/2021	13:39:00	AVENIDA MIGUEL RODRIGUES FILHO, 56	7633 / 1
AG05424351	HNS7775	22/01/2021	18:14:22	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 149	7633 / 1
AG05424468	OQF5630	23/01/2021	08:26:09	RUA GOIAS, 360	7633 / 1
AG05423679	QNT1430	26/01/2021	15:56:23	AVENIDA GETULIO VARGAS, 117	7625 / 2
AG05424360	GKO8747	26/01/2021	13:57:38	RUA MATO GROSSO, 1475	6564 / 0
AG05424465	HLP8074	21/01/2021	11:25:23	RUA PERNAMBUCO, 993	5550 / 0
AG05423586	EDN9526	22/01/2021	16:14:04	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1253	5193 / 0
AG05423587	GTB6282	22/01/2021	16:20:55	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	7366 / 2
AG05424480	HNN1879	23/01/2021	11:56:10	RUA GOIAS, 2313	5550 / 0
AG05423595	QNM1768	25/01/2021	12:33:52	RUA MINAS GERAIS, 1152	7633 / 2
AG05423097	HBJ7101	22/01/2021	17:03:10	RUA ESPIRITO SANTO, 272	7633 / 1
AG05425018	JEK9159	22/01/2021	09:04:43	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 415	7633 / 1
AG05424648	NJK1642	21/01/2021	10:00:56	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, 160	5541 / 1
AG05424746	HJB1352	27/01/2021	09:56:34	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 4
AG05424464	HIP0478	21/01/2021	10:51:34	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, 21	5568 / 0
AG05424718	HIG5589	22/01/2021	18:54:07	RUA GOIAS, 1389	5541 / 7
AG05424354	QON2513	23/01/2021	11:41:31	RUA PERNAMBUCO, 2	5452 / 6
AG05424751	DRM2131	27/01/2021	12:41:13	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG05424730	HBU0758	25/01/2021	10:29:59	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 884	5568 / 0
AG05424075	EAT0374	23/01/2021	10:10:39	AVENIDA GETULIO VARGAS, 184	6530 / 0
AG05423672	QQK3127	23/01/2021	08:59:30	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	6041 / 1
AG05425010	EBQ3751	21/01/2021	10:20:14	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 297	7633 / 2
AG01812714	QUQ7J15	22/01/2021	17:20:00	AV PARANA, 846	6530 / 0
AG05425020	HIP0375	22/01/2021	09:25:34	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 297	7366 / 2
AG05425030	HDH6803	22/01/2021	17:46:19	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 400	7366 / 2
AG05424067	GSF1155	22/01/2021	11:23:51	RUA JOAQUIM NABUCO, 998	5525 / 0
AG05423094	PZC8785	22/01/2021	14:51:35	AVENIDA GETULIO VARGAS, 774	5738 / 0
AG05423990	GZF4567	25/01/2021	15:38:12	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	7633 / 2
AG05425147	RFF2I92	27/01/2021	14:04:47	AVENIDA JK, SEM NUME	6050 / 1
AG05424732	OWH9671	25/01/2021	10:19:32	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 807	5541 / 7
AG05424657	PWK2058	22/01/2021	14:40:16	RUA GOIAS, 980	7366 / 2
AG05425112	FCB3006	21/01/2021	09:19:49	RUA PERNAMBUCO, 59	5509 / 0
AG05424654	GVU6312	21/01/2021	09:10:39	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 687	5452 / 6
AG01849207	KHH7978	18/01/2021	06:28:00	MATO GROSSO, 1739	5185 / 1
AG01850276	QPZ1326	16/01/2021	20:05:00	ESMERALDA C/ R FRANCISCO CARV, SN	6050 / 1
AG05424683	HGZ9172	27/01/2021	12:51:59	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, 160	5541 / 1
AG05424672	PUO4805	25/01/2021	10:08:41	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG05424349	DMR8930	22/01/2021	18:04:41	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 174	5185 / 1
AG05425303	HFA2147	25/01/2021	16:49:20	PRACA BENEDITO VALADARES, SEM NUME	5738 / 0
AG05423988	HBR0H07	22/01/2021	08:46:47	RUA ESPIRITO SANTO, 263	7625 / 2
AG05424745	GZN5461	27/01/2021	15:48:16	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 4
AG05423598	HAE8430	26/01/2021	11:06:16	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 314	5592 / 0
AG05424677	GXC0B09	25/01/2021	14:22:05	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 4
AG05425113	HCU1663	21/01/2021	09:23:57	RUA FERNAO DIAS, 552	5550 / 0
AG05424353	GWA0279	23/01/2021	10:54:50	AVENIDA GETULIO VARGAS, 189	6530 / 0
AG05423673	PUY6168	23/01/2021	09:42:15	RUA PARAIBA, 257	5550 / 0
AG05425123	HHS0342	22/01/2021	10:16:06	RUA PERNAMBUCO, 67	5509 / 0
AG05423599	HIE1472	26/01/2021	11:17:08	RUA GOIAS, 421	7633 / 1
AG05424717	QMW0794	22/01/2021	18:55:29	RUA GOIAS, 1409	5550 / 0
AG05424491	GIH8A18	27/01/2021	09:27:50	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	5452 / 2
AG05424747	GWS1558	27/01/2021	10:04:48	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 807	5541 / 7
AG05424727	GWS1558	25/01/2021	11:26:19	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 807	5541 / 7
AG05420558	RFK3A75	25/01/2021	09:45:59	RUA RIO DE JANEIRO, 665	7366 / 2
AG05420557	QQC9348	23/01/2021	12:47:57	RUA PERNAMBUCO, 971	5550 / 0
AG05424473	HNK3681	23/01/2021	10:18:55	RUA JOAQUIM NABUCO, 584	5550 / 0
AG05425133	GYD0589	26/01/2021	08:29:10	RUA PERNAMBUCO, 1257	5380 / 0
AG01849203	GWH5163	13/01/2021	10:30:00	10 DE JULHO / MATO GROSSO, SN	7633 / 2
AG01849204	GWH5163	13/01/2021	10:30:00	10 DE JULHO / MATO GROSSO, SN	5185 / 1
AG05424728	DRL4419	25/01/2021	11:23:03	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 665	5541 / 7
AG05424361	HLA0112	26/01/2021	18:21:00	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 943	5185 / 1
AG05424234	OWL4530	21/01/2021	18:06:36	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1027	7633 / 1
AG05423579	EEP2956	21/01/2021	16:16:56	RUA COBRE, SEM NUME	5550 / 0
AG05421573	DAB1026	27/01/2021	16:10:02	RUA PARANA, 590	5550 / 0
AG05422182	HBJ4984	27/01/2021	13:25:23	RUA DIVINOPOLIS OPOSTO AO NUMERO 46, SEM NUME	5410 / 0
AG05424689	QUO5B52	27/01/2021	10:09:52	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG05422172	OXI8A20	25/01/2021	16:45:28	RUA GOIAS, 304	7633 / 1
AG05424670	QMU0107	25/01/2021	13:38:28	RUA SERGIPE, 1088	7366 / 2
AG05424724	EQV1871	22/01/2021	16:31:16	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG05423583	HMA5170	22/01/2021	15:02:27	RUA RIO GRANDE DO SUL, 541	5550 / 0
AG05422178	HGB6592	27/01/2021	12:37:20	RUA ESPIRITO SANTO, 560	5738 / 0
AG05423589	OQO0673	22/01/2021	18:18:51	AVENIDA 1 DE JUNHO, 400	7633 / 1
AG05422168	HHX1276	21/01/2021	13:34:22	RUA BOM SUCESSO COM RUA FRANCISCO SALOME, SEM NUME	7633 / 1
AG05424678	PCV8175	25/01/2021	14:29:22	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG05420556	GLG6031	23/01/2021	10:12:22	RUA PERNAMBUCO, 1243	5550 / 0
AG05424478	HFA1168	23/01/2021	10:41:38	RUA FERNAO DIAS, 554	5550 / 0
AG05424484	HBC0698	25/01/2021	09:09:33	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 761	5550 / 0
AG05425134	HCC0621	26/01/2021	08:41:28	AVENIDA AMAZONAS, 471	5509 / 0
AG05424088	QXM1660	25/01/2021	16:10:01	RUA PERNAMBUCO, 408	5541 / 4
AG05423100	OYH1859	22/01/2021	18:01:19	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 135	7633 / 1
AG05423676	HFA1323	25/01/2021	13:07:45	RUA CEARA, 313	7030 / 1
AG05425027	OQR8038	22/01/2021	15:58:23	RUA PARAIBA, 741	7366 / 2
AG05425146	HCM7629	27/01/2021	10:52:43	RUA DOLORES DE AGUIAR RABELO, SEM NUME	5509 / 0
AG05423989	HIP0019	23/01/2021	10:54:14	RUA BENJAMIM DE OLIVEIRA, 163	5568 / 0
AG05421563	HDQ1768	22/01/2021	21:43:06	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	6181 / 0

AG05424091	PVB1726	26/01/2021	17:19:21	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 411	5541 / 1
AG05425022	OPW7198	22/01/2021	11:37:40	RUA MINAS GERAIS, 801	7633 / 2
AG05424694	HJA6866	27/01/2021	10:00:32	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 667	5541 / 7
AG05423092	GYR3A26	22/01/2021	14:13:41	RUA PARAIBA, 347	5550 / 0
AG05423600	GWH9823	26/01/2021	11:43:25	RUA RIO GRANDE DO SUL, 525	5550 / 0
AG05422183	KMH8798	27/01/2021	15:42:16	RUA PERNAMBUCO, 1241	5550 / 0
AG05423099	GYG1614	22/01/2021	17:55:32	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 135	7366 / 2
AG05423576	CMG7092	21/01/2021	10:25:31	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05423987	GOZ8418	22/01/2021	08:44:31	RUA ESPIRITO SANTO, 260	7625 / 1
AG01849218	QUB3125	19/01/2021	18:37:00	RUA MATO GROSSO, 1739	7633 / 2
AG05424721	QPW9653	22/01/2021	16:51:37	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG05424069	QOH0411	22/01/2021	15:45:33	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1235	7633 / 1
AG05424649	GPL7461	21/01/2021	09:46:15	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, 6	5541 / 1
AG05424476	GRD2713	23/01/2021	10:30:47	RUA FERNAO DIAS, 717	5550 / 0
AG05424358	DUC8289	26/01/2021	14:54:13	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1
AG05423593	HLJ4648	25/01/2021	11:40:40	RUA RIO GRANDE DO SUL, 333	7366 / 2
AG05424496	EWS9796	27/01/2021	10:34:52	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 544	5541 / 4
AG05424345	QQS4420	21/01/2021	16:11:05	AVENIDA GETULIO VARGAS, 281	7633 / 1
AG05425137	HLA7432	26/01/2021	11:12:45	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5509 / 0
AG05423992	GUS9791	27/01/2021	09:04:00	RUA PERNAMBUCO, 50	5541 / 4
AG05424738	GVT8133	25/01/2021	09:53:53	RUA PERNAMBUCO, 1179	5550 / 0
AG05425139	HBA0874	26/01/2021	12:07:11	AVENIDA PARANA, 846	5380 / 0
AG05424740	GDN1I40	27/01/2021	13:16:42	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	6050 / 1
AG05423585	RFQ5D81	22/01/2021	16:10:53	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1253	7633 / 1
AG05420562	HAG9933	26/01/2021	10:17:05	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5452 / 2
AG01812713	HJX9F95	22/01/2021	17:15:00	AVENIDA PARANA, 846	6530 / 0
AG05424090	HMA5408	26/01/2021	09:35:49	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	7625 / 1
AG05425140	QXI4971	26/01/2021	12:15:15	AVENIDA PARANA, 3260	5550 / 0
AG05424097	PXA7211	27/01/2021	16:50:05	RUA CARATINGA, 380	7633 / 2
AG05425017	HKN3850	22/01/2021	07:44:26	RUA MINAS GERAIS, 801	7366 / 2
AG05423669	JQB9273	21/01/2021	10:36:34	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5380 / 0
AG05424671	JPS3919	25/01/2021	10:13:02	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, 6	5541 / 1
AG05424651	PVW3373	21/01/2021	09:30:20	RUA GOIAS, 1389	5541 / 7
AG05424735	OWY8141	25/01/2021	10:12:50	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, 6	5541 / 1
AG05424726	PVF1995	25/01/2021	14:26:08	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG05425032	HLR5310	22/01/2021	18:03:56	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 400	7366 / 2
AG05424688	HMQ3610	27/01/2021	10:16:57	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 884	5568 / 0
AG05425121	GZD1525	22/01/2021	09:36:01	RUA PERNAMBUCO, 1455	5509 / 0
AG05425141	PYF1930	26/01/2021	12:19:03	AVENIDA PARANA, 3260	5550 / 0
AG01849180	PXQ1149	19/01/2021	14:22:00	RUA PARAIBA, 850	6050 / 2
AG05424070	QOE1234	22/01/2021	15:56:25	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1235	7633 / 1
AG05424723	OPY1707	22/01/2021	16:37:59	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 807	5541 / 7
AG01849206	PUU4501	14/01/2021	17:46:00	MATO GROSSO, 1739	7633 / 1
AG05424098	QOR1178	27/01/2021	17:02:11	RUA CASTRO ALVES, 1045	7633 / 1
AG01849211	QOL1011	18/01/2021	07:04:00	MATO GROSSO COM 10 DE JULHO, SN	7633 / 1
AG05425114	QMU4070	21/01/2021	10:32:34	RUA PARAIBA, 349	5550 / 0
AG05425013	AMV9436	21/01/2021	17:22:53	AVENIDA PARANA, 400	7366 / 2
AG05424739	PUP7210	27/01/2021	09:44:00	RUA GOIAS, 84	7633 / 2
AG05423668	PUC0312	21/01/2021	08:58:59	RUA PERNAMBUCO, 750	5487 / 0
AG05421571	QWZ7173	22/01/2021	23:22:00	AVENIDA PARANA, 1190	5738 / 0
AG05425023	HAA7792	22/01/2021	11:54:56	RUA MINAS GERAIS, 801	7366 / 2
AG05423149	HAI5120	25/01/2021	16:36:50	RUA GOIAS, 309	7633 / 2
AG05424729	HNL8810	25/01/2021	11:19:48	RUA RIO GRANDE DO SUL, 888	7625 / 2
AG05424499	HAA8855	27/01/2021	10:59:00	RUA DOLORES DE AGUIAR, SEM NUME	5380 / 0
AG05424490	HOF3161	27/01/2021	09:12:40	RUA PARA, 368	5568 / 0
AG05421574	HDN2J88	27/01/2021	16:11:48	AVENIDA PARANA, 590	5550 / 0
AG05424652	JPP0276	21/01/2021	09:14:29	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 807	5541 / 7
AG05424072	HGB8255	23/01/2021	09:23:06	RUA PARAIBA, 301	5550 / 0
AG05424750	HID8734	27/01/2021	12:41:22	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG05423095	HDH7696	22/01/2021	15:22:57	AVENIDA GETULIO VARGAS, 780	7633 / 1
AG05421566	GSO4023	23/01/2021	22:27:59	PRACA GOVERNADOR BENEDITO VALADARES, SEM NUME	6530 / 0
AG05422179	QMT7975	27/01/2021	12:46:45	RUA ESPIRITO SANTO COM RUA GOIAS, SEM NUME	7633 / 2
AG05425127	HIG9282	23/01/2021	10:16:35	RUA JOAQUIM NABUCO, 584	5550 / 0
AG05423574	KPX4697	21/01/2021	08:39:36	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 310	7633 / 1
AG05424720	GWS2615	22/01/2021	18:53:13	RUA GOIAS, 1389	5541 / 7
AG05424477	PWX4917	23/01/2021	10:33:08	RUA FERNAO DIAS, 670	5541 / 4
AG05425016	HGY9020	21/01/2021	18:54:45	RUA CASTRO ALVES, 1070	7366 / 2
AG05420553	HAZ8913	21/01/2021	15:57:30	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05424653	GZN7957	21/01/2021	09:12:54	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 801	5541 / 7
AG05423098	PZK6G75	22/01/2021	17:20:46	RUA RIO GRANDE DO SUL, 541	5550 / 0
AG05424466	HKR4G13	22/01/2021	09:51:31	RUA PERNAMBUCO, 1001	5550 / 0
AG01849217	OQA4469	19/01/2021	18:32:00	RUA MATO GROSSO / 10 DE JULHO, SN	6050 / 2
AG05423090	HOK7I71	21/01/2021	14:33:59	RUA FERNAO DIAS, 729	5550 / 0
AG05422180	PWR5703	27/01/2021	12:54:08	RUA GOIAS, 1376	7633 / 1
AG05425024	OWX7361	22/01/2021	11:56:12	RUA MINAS GERAIS, 801	7633 / 1
AG05423680	JLL7386	26/01/2021	18:12:08	RUA ITAMBE, 84	7366 / 2
AG05424658	HBS0991	22/01/2021	14:49:21	RUA PERNAMBUCO, 212	5487 / 0
AG05424737	DTU8529	25/01/2021	09:55:36	RUA PERNAMBUCO, 1179	5550 / 0
AG05425119	FDT2431	22/01/2021	08:28:51	RUA PERNAMBUCO, 713	7366 / 2
AG01849213	HNQ7616	18/01/2021	09:20:00	RUA MATO GROSSO, 1739	7633 / 1

Divinopolis 01 de fevereiro de 2021

LUCAS LOPES ESTEVAM

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4A01D462

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 010/2021

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT ,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queriam, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento
AG05424350	HID5930	22/01/2021	18:08:48	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 174	5185 / 1
AG05424659	JUS9639	22/01/2021	18:51:25	RUA GOIAS, 1058	6050 / 1
AG05424685	HFE1617	27/01/2021	12:40:26	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 4
AG05422175	HJF7740	26/01/2021	09:35:19	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 601	7366 / 1
AG05424719	PWR2478	22/01/2021	18:54:30	RUA GOIAS, 1389	5541 / 7
AG05423573	GXK2403	21/01/2021	08:30:01	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 314	5541 / 4
AG01843970	EWM9H22	17/01/2021	15:34:00	RUA DUARTE, SN	5541 / 1
AG05423592	GZM3788	25/01/2021	09:05:53	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 601	7633 / 1
AG05424471	PUG0826	23/01/2021	09:48:28	RUA GOIAS, SEM NUME	5452 / 1
AG01849183	QNP6176	19/01/2021	16:22:00	SETE DE SETEMBRO, 576	5550 / 0
AG05425035	HOC8F99	26/01/2021	10:55:53	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG05424722	MRJ7019	22/01/2021	16:37:58	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 807	5452 / 6
AG05425128	QNP0844	23/01/2021	10:29:27	RUA FERNAO DIAS, 671	5550 / 0
AG05425019	HDR6963	22/01/2021	09:18:17	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 297	7633 / 2
AG05420552	GXU7279	21/01/2021	14:48:09	RUA PARAIBA, 329	5550 / 0
AG05424492	RLS8F20	27/01/2021	09:31:43	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5550 / 0
AG05425029	HAX8C90	22/01/2021	16:11:09	RUA PARAIBA, 741	7366 / 2
AG05424716	GWL3803	21/01/2021	09:40:55	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5509 / 0
AG05424352	EUX6E62	22/01/2021	18:34:52	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 149	5185 / 1
AG05425302	OWM2947	25/01/2021	16:07:34	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 311	5487 / 0
AG05424487	HIT1429	26/01/2021	17:28:29	AVENIDA GETULIO VARGAS, 1050	5550 / 0
AG05425148	NWZ3485	27/01/2021	17:28:45	AVENIDA JK, 1940	5550 / 0
AG05424066	MLS7177	22/01/2021	08:27:49	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 310	7633 / 1
AG05425131	HGR9495	26/01/2021	08:10:03	AVENIDA PARANA, SEM NUME	5509 / 0
AG05423578	ORA9G70	21/01/2021	15:12:13	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 601	7633 / 1
AG05424749	HMM5441	27/01/2021	10:32:27	RUA PERNAMBUCO, 1243	5550 / 0
AG05424355	HEX6888	25/01/2021	17:49:00	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1063	5185 / 1
AG05425125	KYI5D23	22/01/2021	11:44:24	RUA PARAIBA, 741	5550 / 0
AG05424647	QNS7254	21/01/2021	10:01:33	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, 160	5541 / 1
AG05422169	GQG8268	21/01/2021	13:43:42	RUA BOM SUCESSO COM RUA FRANCISCO SALOME, SEM NUME	7633 / 1
AG05422177	DGY5A07	26/01/2021	12:09:05	RUA RIO GRANDE DO SUL, 974	7633 / 1
AG01843389	NBI9812	17/01/2021	18:22:00	RUA GOIAS ESQ RUA MARANHAO, SN	6530 / 0
AG05425307	FCE6138	26/01/2021	14:47:42	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 661	7633 / 1
AG05425015	GVT5678	21/01/2021	18:51:09	RUA CASTRO ALVES, 1070	7366 / 2
AG05423671	PUJ5483	22/01/2021	17:51:15	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 543	5550 / 0
AG01842026	PVD2652	20/01/2021	14:37:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 633	6050 / 1
AG05424669	OXJ2J53	25/01/2021	13:27:54	AVENIDA JK, 1684	7366 / 2
AG05424087	PVT5700	23/01/2021	11:53:23	AVENIDA PARANA, 900	7633 / 2
AG05424690	HBR7138	27/01/2021	10:08:17	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG05425310	KMI8785	26/01/2021	17:16:15	AVENIDA JK, 1250	7633 / 1
AG05420560	EGH9146	25/01/2021	11:07:26	RUA ALUMINIO, 288	7633 / 1
AG05424359	HJW0734	26/01/2021	16:24:17	RUA MARANHAO, 560	7633 / 1
AG05422173	HNW8006	26/01/2021	09:08:24	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 601	7633 / 1
AG05424686	GVS6474	27/01/2021	10:28:23	RUA GOIAS, 1409	5550 / 0
AG05424748	PYA1G62	27/01/2021	10:18:22	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1196	5550 / 0
AG05425031	GTJ1982	22/01/2021	17:50:33	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 400	7366 / 2
AG05424693	PQX9F89	27/01/2021	10:00:52	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 667	5541 / 7
AG05425028	RMH5F13	22/01/2021	16:07:40	RUA PARAIBA, 741	7366 / 2
AG05425305	IQP5A98	25/01/2021	17:39:05	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1052	7633 / 1
AG05425401	PUT7790	27/01/2021	11:31:27	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5550 / 0
AG05423594	OPR3224	25/01/2021	12:08:22	RUA RIO GRANDE DO SUL, 333	7633 / 1
AG05425009	HFO0B56	21/01/2021	10:02:40	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG05424363	JEH3005	27/01/2021	11:00:01	RUA PARA, 368	5568 / 0
AG05424469	CLM5690	23/01/2021	08:50:18	RUA DOLORES DE AGUIAR RABELLO, SEM NUME	5550 / 0
AG05423580	HIA6358	22/01/2021	07:39:40	RUA MINAS GERAIS, 801	7633 / 1
AG05425038	PWY2459	27/01/2021	13:29:06	RUA DIVINOPOLIS AO LADO DO NUMERO 46, SEM NUME	5550 / 0
AG05424673	HBJ7141	25/01/2021	09:58:26	RUA PERNAMBUCO, 1001	5550 / 0
AG01843390	HML5435	17/01/2021	15:22:00	RUA GOIAS, 516	6530 / 0
AG05424662	GWZ6352	22/01/2021	15:14:24	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 884	5568 / 0
AG05424479	HOC8057	23/01/2021	10:55:41	RUA DOLORES RABELLO DE AGUIAR, SEM NUME	5550 / 0
AG05422181	JIE3954	27/01/2021	13:28:58	RUA DIVINOPOLIS AO LADO NUMERO 46, SEM NUME	5410 / 0
AG05425117	PZT5662	21/01/2021	11:15:46	RUA PARA, 368	5568 / 0
AG05424232	NYF1685	21/01/2021	14:40:51	RUA PARAIBA, 265	5550 / 0
AG05425124	MUM1799	22/01/2021	10:48:59	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 907	5452 / 1
AG05424725	QOK5443	22/01/2021	15:07:18	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG05424680	JIH2218	25/01/2021	14:35:55	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5509 / 0
AG05425304	HEX4807	25/01/2021	17:16:28	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 593	5185 / 1
AG05425012	OWL9140	21/01/2021	14:09:05	RUA PERNAMBUCO, 993	5550 / 0
AG05420555	HFG5G16	22/01/2021	10:44:04	AVENIDA GETULIO VARGAS, 1070	5550 / 0
AG05423677	DPS0233	26/01/2021	08:50:06	AVENIDA 1 DE JUNHO, 310	5541 / 4

AG05425144	NYG5G85	27/01/2021	09:28:41	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5509 / 0
AG05424472	GVU7073	23/01/2021	10:14:18	RUA PERNAMBUCO, 01	5550 / 0
AG05424494	GPZ1437	27/01/2021	10:00:37	RUA PARAIBA, 690	5576 / 0
AG05422184	HLG0113	27/01/2021	16:55:05	RUA RIO DE JANEIRO, 391	7633 / 1
AG05424679	OLS8949	25/01/2021	14:32:53	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG05424488	QUM4007	26/01/2021	17:43:35	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05424235	HOJ9275	26/01/2021	08:52:47	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 593	7366 / 2
AG05424684	HFO0074	27/01/2021	12:40:10	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 4
AG05424695	HKZ8924	27/01/2021	09:51:19	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG05424463	GWH0750	21/01/2021	10:34:08	RUA PARAIBA, 347	5550 / 0
AG05424692	PWQ6891	27/01/2021	10:04:22	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 807	5541 / 7
AG05423093	PXO4272	22/01/2021	14:21:44	AVENIDA GETULIO VARGAS, 169	7633 / 1
AG05423588	OMG8E02	22/01/2021	18:00:31	AVENIDA 1 DE JUNHO, 400	7633 / 1
AG05423596	OXC0448	26/01/2021	10:17:21	RUA JOAO MORATO DE FARIA, 152	7633 / 1
AG05424071	QOO5245	22/01/2021	16:03:21	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1233	5185 / 1
AG05424231	NXY8113	21/01/2021	12:08:52	RUA SAO PAULO, 1027	5401 / 0
AG01849208	HCA5774	18/01/2021	06:43:00	MATO GROSSO, 1739	5185 / 1
AG05423146	GUV3429	21/01/2021	17:28:04	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 1261	7633 / 1
AG05424674	GUV4109	25/01/2021	14:22:53	RUA SAO PAULO, 9	7625 / 2
AG05424357	GQR2035	26/01/2021	14:30:57	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1
AG05420561	HAD9901	25/01/2021	11:30:18	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 374	5541 / 4
AG05424734	PUF4400	25/01/2021	10:18:10	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 803	5541 / 7
AG05425026	PWO3550	22/01/2021	15:50:11	RUA PARAIBA, 741	7366 / 2
AG05424676	HIE2280	25/01/2021	14:23:26	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 4
AG05421570	EGP0129	24/01/2021	22:30:46	RUA SAO PAULO CRUZAMENTO C RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	6530 / 0
AG05425115	GXT5010	21/01/2021	10:40:38	RUA PARAIBA, 57	5487 / 0
AG05424094	GZI1737	27/01/2021	10:45:48	RUA GOIAS, 108	5746 / 3
AG05423575	RFW9J86	21/01/2021	09:54:15	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG05424691	GUI6380	27/01/2021	10:07:02	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5452 / 6
AG05424687	QQH0591	27/01/2021	10:20:09	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1091	5550 / 0
AG05425309	HLN5B48	26/01/2021	15:05:24	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 661	7633 / 1
AG05424650	GWL7680	21/01/2021	09:34:03	RUA GOIAS, 1409	5550 / 0
AG05423590	GRV0047	22/01/2021	18:25:05	AVENIDA 1 DE JUNHO, 400	7633 / 1
AG05423091	EEJ1146	21/01/2021	14:47:12	AVENIDA GETULIO VARGAS, 261	7366 / 2
AG05424655	PYA5909	21/01/2021	09:07:13	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 665	5541 / 7
AG01849214	GCO8239	18/01/2021	10:50:00	MATO GROSSO / 10 DE JULHO, SN	7633 / 2
AG05424493	LBG8866	27/01/2021	09:34:15	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5550 / 0
AG01849210	GLF4071	18/01/2021	06:53:00	10 DE JULHO / MATO GROSSO, SN	5185 / 1
AG05425129	NYB8878	23/01/2021	11:54:20	RUA GOIAS, 2313	5550 / 0
AG05425008	BAL5D37	21/01/2021	08:52:57	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 297	7633 / 1
AG05423582	MTQ4760	22/01/2021	13:53:27	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7633 / 1
AG05423591	RFO9E61	22/01/2021	18:35:22	AVENIDA 1 DE JUNHO, 400	7633 / 1
AG05424470	OQH1964	23/01/2021	09:41:11	RUA BOM SUCESSO, 51	5550 / 0
AG05424660	GPI9614	22/01/2021	14:58:44	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, 6	5541 / 1
AG05423577	QPX6031	21/01/2021	15:02:48	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4
AG05425021	GZO3266	22/01/2021	09:48:54	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 297	7366 / 2
AG05420559	PUR8472	25/01/2021	11:03:42	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 113	7366 / 2
AG01849215	PIC9470	19/01/2021	15:42:00	RUA MATO GROSSO, 1739	7633 / 1
AG05423675	HMA5382	23/01/2021	11:33:28	RUA GOIAS, 206	7633 / 1
AG01849177	PWH6740	13/01/2021	08:33:00	RUA FRANCISCO GONTIJO FONSECA, 818	5525 / 0
AG05422176	HKB4500	26/01/2021	11:32:08	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 775	7633 / 1
AG05425130	GQY9896	26/01/2021	08:09:57	AVENIDA PARANA, SEM NUME	5509 / 0
AG05425025	HAM3041	22/01/2021	15:35:22	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1244	7366 / 2
AG01849179	FUK4975	18/01/2021	09:02:00	MAGALHAES PINTO, 409	5568 / 0
AM01035644	GWM4777	07/01/2021	19:00:00	AV PARANA, 2328	5347 / 0

Divinopolis 01 de fevereiro de 2021

LUCAS LOPES ESTEVAM

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A6268FB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
NOTIFICAÇÃO DE ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

DEFESAS ACOLHIDAS NO PERÍODO: JANEIRO/2021

Nº	AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO/DEFESA
1	AG05422684	EEU3852	23/11/2020	8993-2 2020
2	AG01832868	QOY9860	25/11/2020	8989-0 2020
3	AG05419789	HNN9685	10/10/2020	8990-8 2020
4	AG05421499	MWM8796	02/12/2020	8994-0 2020
5	AG05419349	QNP1587	29/10/2020	9075-0 2020
6	AG05050183	OUZ2961	28/11/2020	9054-9 2020

Divinópolis, 01 de fevereiro de 2021.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Autoridade Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Publica

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B28C2CD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 419/2020 – PL 263/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 161/2020. EMPRESA: AUGUSTO PNEUS EIRELI, CNPJ 35.809.489/0001-21.

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras de pneus novos, protetores e câmaras de ar para a manutenção e/ou conservação de veículos pertencentes à frota Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5.612/04 e do Registro de Preços 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 21/12/2020. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QTDE	VALOR UNITÁRIO
01	Câmara ar 1000x20	Un	20	R$ 134,96
02	Câmara ar 1400x24	Un	30	R$ 206,50
03	Câmara ar 900x20	Un	10	R$ 127,59
04	Câmara ar Km 24	Un	15	R$ 218,30
05	Câmara ar bico de metal 750x16	Un	05	R$ 70,06
06	Câmara p/ pneu 12.5.80 R18	Un	10	R$ 105,46
07	Câmara p/ pneu 17.5.25 12 lonas L2/G2	Un	10	R$ 289,83
15	Pneu liso novos 1000x20 – 16 lonas	Un	06	R$ 1.085,75
23	Pneus novos 10x16,5 sem câmara - Bobcat	Un	04	R$ 1.033,35
24	Pneus novos 12.16,5 – 10 lonas p/ retro escavadeira	Un	04	R$ 1.091,40
29	Pneus novos 1.400x24 – 16 lonas	Un	06	R$ 2.745,91
33	Protetor ar aro 16	Pç	10	R$ 35,40
34	Protetor aro 24	Un	10	R$ 66,37
35	Protetor de ar aro 20	Un	10	R$ 39,09
36	Câmara ar 16	Pç	10	R$ 87,75
37	Câmara ar R 18	Un	10	R$ 96,61
38	Pneu 175x70 R.13	Un	40	R$ 226,00
39	Pneu 175/65 R 14	Un	40	R$ 300,00
40	Pneu 185/60 R 15	Un	40	R$ 353,00
41	Pneu 195/60 R 15	Un	40	R$ 363,00
42	Pneu 205/75 R 16	Un	40	R$ 563,19
43	Pneu 225x75 R 16	Pç	40	R$ 544,75
44	Pneu 235/75 R 15	Un	40	R$ 592,06

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DDED5971

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 048/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Encaminhamento data em 28 de janeiro de 2021	9901573-2	NAELI CAMPOS FLORENTINO	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia -Coordenadoria dos Servidores Cedidos à Junta Militar	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – Coordenadoria do Setor de Protocolo	28/01/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 01 de fevereiro de 2021

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:435E3034

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 044/2021

PORTARIA Nº 044, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, inciso V, combinado com o Art. 107, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que os servidores Municipais, fazem uso ao gozo de férias regulamentares, conforme requerimento por ter contemplado o período de aquisição, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	Mat.	Cargo/Função	Período aquisitivo	Período de gozo de férias
Sandra Aparecida Soares Batista	155-6	Auxiliar de Serv. Gerais	01/08/19 a 31/07/20	01/02/21 a 02/03/21
Déborah da Silva e Souza	687-9	Auxiliar de Serv. Gerais	16/12/20 a 15/12/20	01/02/21 a 02/03/21
Solange Alves Garcia Primo	138-8	Aux. De Serviços Gerais II	01/07/19 30/06/20	01/02/21 a 02/03/21
Aparecida da Costa Souza	683-3	Cantineira	08/11/19 a 07/11/20	01/02/21 a 02/03/21
Aldemar Tavares dos Santos	625-4	Operador de Máquina I	02/12/18 a 01/12/19	01/02/21 a 02/03/21
Lucimar Soares Cattin	934-0	Conselheira Tutelar	10/01/21 a 09/01/21	01/02/21 a 02/03/21
Luzia Francisca Alves	691-0	Ag. Comunitário de Saúde	18/11/19 17/11/20	01/02/21 a 02/03/21
Geraldo Magela de Oliveira	586-2	Auxiliar de Serv. Gerais II	18/06/19 a 17/06/20	08/01/21 a 06/02/21
Gleice Regina Moreira	150-1	Assistente Administrativo	01/07/19 a 30/06/20	02/02/21 a 03/03/21

Art. 2º - EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação

Dom Bosco-MG, 29 de janeiro de 2021**.**

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:90BD5DDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 101/2020

DECRETO Nº 00101, de 23 de dezembro de 2020
DECRETO Nº 00101/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º, incisos I e IV e § único incisos I e II da Lei Municipal nº 1.091/2019, de 23 de Dezembro de 2019, nos termos do art. 49 da Lei Mun. 1.066/2019, de 22 de Julho de 2019 e em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 50.562,55 (cinquenta mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.01.04.122.0002.2.005- MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC. SOCIAIS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16		100	36,10
02.02.01.04.122.0002.2.006- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	21		100	2.890,05
02.03.01.04.121.0004.2.009- MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC.SOCIAIS				
319013 - Obrigacoes Patronais	32		100	275,36
02.03.02.04.131.0004.2.016- MANUT DO PAGTO DE VENCIMENTOS E ENC.SOCIAIS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	56		100	4.380,64
02.04.02.10.122.0008.2.041- MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC.SOCIAIS				

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	88	SAUDE	102	60,64
02.05.01.10.301.0008.2.045- MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - ATB				
339046 - Auxilio Alimentacao	105	SAUDE	102	88,46
02.05.01.10.302.0008.2.057- MANUT. DO SERVICO MUNIC. DE TRANSP. DA SAUDE- SMTS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	171	SAUDE	102	950,00
02.05.01.10.304.0008.2.060- MANUT. DO PAGAM. DE VENCIM. E ENC SOCIAIS - VIGSAN				
319113 - Obrigacoes Patronais	188	BLVGS	159	7,96
02.05.01.10.305.0008.2.062- MANUT. DO PAGAM. DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - VIGSAU				
319013 - Obrigacoes Patronais	197	SAUDE	102	297,93
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	693	TRFES	155	385,07
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	693	TRFES	255	385,08
02.08.01.08.244.0007.2.029- SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	435	FEAS	156	781,34
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	436	FNAS	129	2.451,78
319113 - Obrigacoes Patronais	439	FEAS	156	510,59
02.09.02.04.122.0012.2.118- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC. SOCIAIS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	482		100	91,39
339046 - Auxilio Alimentacao	485		100	352,40
02.09.03.15.451.0012.1.012- AMPL E MELHORIAS DO CEMITERIO E VELORIO MUNIC				
449051 - Obras e Instalacoes	517		100	11.094,75
02.09.03.26.782.0017.2.138- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM. E ENC. SOCIAIS - EST				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	552		100	4.734,93
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	553		100	43,08
02.09.04.15.452.0012.2.141- MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC. SOCIAIS				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	564		100	9.869,05
02.09.05.17.512.0014.2.146- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - SETUR				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	582		100	308,27
02.10.01.04.123.0004.2.148- MANT. DO PAGAMENTOS DE VENCIMENTOS E ENC. SOCIAIS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	601		100	327,84
02.10.03.04.123.0004.2.154- MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC SOCIAIS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	624		100	1.196,50
02.11.01.04.122.0004.2.156- MANUT DE PAGAMENTOS DE VENCIMENTOS E ENC SOCIAIS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	635		100	155,33
02.11.02.18.541.0015.2.166- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC SOCIAIS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	656		100	4.493,50
02.12.01.04.124.0004.2.007- MANUT DO PAGAM DE VENCIMENTOS E ENCARG SOCIAIS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	681		100	4.394,51
TOTAL DE CRÉDITOS				**50.562,55**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.121.0004.2.009- MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC.SOCIAIS				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	33		100	0,22
02.05.01.10.301.0008.2.048- MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	121	SAUDE	102	23.939,02
02.05.01.10.302.0008.2.054- MANUT.DE DESPESAS MEDICAS DE MEDIA COMPLEXIDADE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	156	TRFES	155	385,07
02.05.01.10.302.0008.2.056- MANUT. PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - SMTS				
339046 - Auxilio Alimentacao	167	SAUDE	102	950,00
02.05.01.10.305.0008.2.062- MANUT. DO PAGAM. DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - VIGSAU				
319013 - Obrigacoes Patronais	196	BLVGS	159	7,96
02.05.01.10.305.0008.2.063- MANUT. DAS ACOES DE VIGILANCIA NA SAUDE - VIGSAU				
339030 - Material de Consumo	204	TRFES	255	385,08
02.06.05.13.392.0010.2.103- MANUT DE PAGAMENTO DE VENCIM ENC SOCIAIS - BIBL				
319113 - Obrigacoes Patronais	354		100	2.551,54
02.06.07.27.812.0011.2.106- MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - DEP				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	368		100	7.505,20
02.08.01.08.244.0007.2.029- SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB				
319113 - Obrigacoes Patronais	440	FNAS	129	2.451,78
02.09.03.17.511.0014.1.015- CONST.AMPL. DO SIST. DE ABAST. DE AGUA SETOR RURAL				
449051 - Obras e Instalacoes	533		100	11.094,75
TOTAL DE ANULAÇÃO				**49.270,62**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**1.291,93**
TOTAL DE RECURSOS				**50.562,55**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Assinado de forma digital por ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Dados:2020.12.3017:45:41-03'00'

Japaraiba, 23 de dezembro de 2020.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:18B41C0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001/2021

Estabelece orientações para execução do Plano de Ensino não presencial "DIGIESCOLA", proposto aos profissionais da Educação no âmbito das escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Muriaé, através do qual os alunos realizarão as atividades não presenciais, onde serão e utilizados a Plataforma, WhatsApp e outras tecnologias que favoreçam as aprendizagens em tempos de isolamento no período de suspensão das aulas visando minimizar a propagação do novo Coronavírus -COVID-19.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Muriaé, no uso das competências que lhe confere e :

CONSIDERANDO a Lei 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; art. 23, art.nº32 § 4º que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e suas normas complementares;
CONSIDERANDOa manutenção da calamidade causada pelo Coronavirus - COVID-19 prorrogada pelo Decreto, n.º10.139 de 04 de janeiro de 2021;
CONSIDERANDO a Portaria do MEC 343/2020, de 17 de março de 2020, com a redação dada pela Portaria MEC 345/2020, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19, Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia Resolução CME/Muriaé, nº 01, de 10 de maio de 2020 e Resolução CNE/CP Nº 2, de 10 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDOa necessidade de organização e funcionamento das escolas Municipais para o ano letivo de 2021, em razão do período emergencial e de afastamento social, devido a continuidade da pandemia causada pelo COVID-19;
CONSIDERANDO a Resolução n.º 28 do Comitê Extraordinário Covid-19, de 15 de janeiro de 2021,
CONSIDERANDO a realidade do município de Muriaé, no que se refere a acesso à Internet, condições estruturais e familiares dos alunos da rede pública municipal, a necessidade de continuação da garantia da aprendizagem:

RESOLVE:

Art.1º - Expedir a presente Instrução Normativa, com a finalidade de estabelecer os critérios e regulamentar adequações no Plano de Ensino não presencial, oferecido pelo Sistema Municipal de Ensino de Muriaé - Minas Gerais, o qual promove atividades não presenciais através da plataforma digital gratuita – "DIGIESCOLA", WhatsApp e outras tecnologias que favoreçam as aprendizagens em tempos de isolamento social e ainda a inserção dos planos digitais na referida plataforma.
Art.2º. Compete ao Setor de Projetos e Inovação Núcleo tecnologias Educacional:
criar estratégias tecnológicas que garantam a segurança digital e fortaleçam o trabalho pedagógico de acordo com cada segmento, promovendo a inclusão:

• monitorar, atualizar e fazer as alterações necessárias na plataforma digital de acordo com a demanda de cada segmento;
• armazenar em meios digitais todas as postagens da plataforma;
• capacitar os profissionais envolvidos que atuarão na plataforma digital.

Art.3º- As atribuições dos técnicos da Secretaria Municipal de Educação:

• normatizar o processo pedagógico de Trabalho Remoto;
• orientar os diretores e pedagogos sobre postagens e gerenciamento da plataforma virtual educativa;
• criar formulários de plano de aula digital, de atividades e de controle de entrega das mesmas no retorno das aulas presenciais;
• monitorar as postagens das atividades escolares na plataforma virtual;
• estabelecer logística juntamente com os diretores, que garanta o direito de acesso às atividades a todos os alunos;
• analisar as habilidades e competências adquiridas no período das aulas remotas de cada aluno, a partir da avaliação diagnóstica;

verificar a participação dos alunos na devolutiva de atividades realizadas para verificação de aprendizagens;
realizar reuniões por webconferência com a equipe gestora.
Art. 4º. Compete à Inspeção Escolar;
Normatizar o processo de Trabalho Remoto;
Acompanhar o registro de participação e aproveitamento;
Monitorar os planos de aula e o cômputo da carga horária das aulas dadas;
Validar a avaliação diagnóstica que será aplicada nas escolas ao retorno das aulas presenciais;
Analisar as habilidades e competências adquiridas no período das aulas remotas de cada aluno, a partir da avaliação diagnóstica;
Monitorar a participação dos alunos na devolutiva de atividades realizadas para verificação de aprendizagens.
Art.5º- As atribuições dos Diretores, Coordenadores e Diretores Adjuntos:
cumprir e fazer cumprir as normas de segurança dos funcionários;
estreitar laços entre escola e família, explorando os aspectos socioemocionais e consequentemente evitando a evasão escolar;
orientar os pedagogos e professores quanto ao Trabalho Remoto;
validar e monitorar o material recebido da equipe pedagógica para postagem na plataforma virtual;
Imprimir e arquivar os planos de aula digitais dos professores em pasta específica;
disponibilizar de forma impressa, em horário pré-definido, atividades da plataforma para os alunos que não tenham acesso à tecnologia, assegurando que não haja aglomeração;
realizar ações previstas na Resolução nº 002 de 04/02/2021 da Secretaria Municipal de Educação;
buscar nos registros da Secretaria Escolar os contatos de todos os alunos, verificar os que possuem WhatsApp e criar "Grupos por Turma";
Informar à Secretaria Municipal de Educação sobre a participação dos alunos no Plano de Ensino não presencial, "DIGIESCOLA" , sempre que solicitado.
Art.6º São atribuições dos Pedagogos

orientar os professores quanto à elaboração do Plano de Aula Digital e atividades não presenciais;
receber dos professores os planos digitais por e-mail;
encaminhar os planos digitais para os diretores por e-mail;
receber e organizar por ano de escolaridade as atividades por semana e as atividades resolvidas enviadas pelos professores por e-mail;
validar o material recebido dos professores e encaminhar ao diretor para análise por e-mail;
orientar em específico, os pais de alunos do AEE sobre como e onde encontrar a atividade extras adaptadas para as crianças no portal DIGIESCOLA, buscando por tipo de deficiência e tipo de aprendizagem;
Realizar reuniões por webconferência com os professores envolvidos no processo da educação não presencial;
Estimular a participação dos alunos.
Art.7º - As atribuições dos professores são:
preencher o Plano de Aula Digital das atividades propostas com as habilidades previstas para o Bimestre;
planejar, dentro das orientações recebidas pela equipe pedagógica, as atividades não presenciais por ano e/ou componente curricular;
encaminhar o Plano de Aula Digital em Word para o supervisor responsável;
encaminhar as Atividades formatadas e resolução das mesmas, ao pedagogo responsável pelo segmento de ensino dentro da data previamente estipulada, em Word.
elaborar uma avaliação diagnóstica em consonância com as habilidades trabalhadas a fim de ser aplicada no retorno das aulas presenciais;
corrigir as atividades da devolutiva e arquivar;
utilizar o recurso tecnológico WhatsApp para interagir de forma síncrona com os alunos;
solucionar dúvidas dos estudantes de acordo com o horário informado pela Escola:
§ 1º Os professores de Educação Infantil ficarão disponíveis para solucionar dúvidas uma hora por dia, sendo 30 minutos para orientar as atividades do conteúdo postado na plataforma e mais 30 minutos para responder as dúvidas surgidas pelos pais ou responsáveis e alunos. O turno matutino deverá ser atendido entre 08h às 11h e o vespertino de 13 às 16h de acordo com a determinação da escola.
Educação Infantil

Componente Curricular	Atividades Semanais	Tempo de Atendimento por Turma/dia
Escuta, fala, pensamento e imaginação	01	1h
Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações	01	1h
Traços, Sons, Cores e Formas	01	1h
Corpo, Gestos e Movimentos	01	1h
* O tempo destes componentes curriculares poderão ser ajustados junto à Equipe Gestora.		

§ 2º. Os professores regentes de turma ficarão disponíveis para solucionar dúvidas uma hora por dia, sendo 30 minutos para orientar as atividades do conteúdo postado na plataforma e mais 30 minutos para responder as dúvidas surgidas pelos paise ou responsáveis e alunos. O turno matutino deverá ser atendido entre 08h às 11h e o vespertino de 13 às 16h de acordo com a determinação da direção.
1º ano

Componente Curricular	Atividades Semanais	Tempo de Atendimento por Turma
Letramento das linguagens com foco na alfabetização	02	1h
Letramento matemático	02	1h
História, Geografia e Ciências	02	1h
Ensino Religioso*	01	30 min
Educação Física*	01	30 min
Arte *	01	30 min
* O tempo destes componentes curriculares poderão ser ajustados junto à Equipe Gestora.		

2º ao 5º ano

Componente Curricular	Atividades Semanais	Tempo de Atendimento por Turma
Língua Portuguesa com foco na alfabetização	02	1h
Matemática	02	1h
Ciências	01	2:30h
Geografia	01	
História	01	
Ensino Religioso/Educação Física/Arte*	01	
* O tempo destes componentes curriculares poderão ser ajustados junto à Equipe Gestora.		

§3º. Os professores regentes de aula ficarão disponíveis para solucionar dúvidas de acordo com o horário organizado pela direção da escola por tempos divididos em 30 minutos no turno de trabalho do professor.
Anos Finais (6º ao 9º)

Componente Curricular	Atividades Semanais	Tempo de Atendimento por Turma
Língua Portuguesa	02	50 mim
Arte*	01	30 min
Educação Física	01	30 min
Língua Inglesa	01	30 min
Matemática	02	50 mim
Ciências	01	30 min
Geografia	01	30 min
História	01	30 min
Ensino Religioso*	01	30 min
Redação*	01	30 min
Geometria*	01	30 min
*O tempo destes componentes curriculares poderão ser ajustados junto à Equipe Gestora.		

IV – Postar videoaulas ou disponibilizar os links de acesso nos grupos de WhatsApp relativos ao componente curricular em estudo para os alunos e, no caso das crianças menores, para os responsáveis.
§ 1º Os vídeos sugeridos deverão ser de domínio público, ter preferencialmente no máximo de 10 a 15 minutos.
§ 2º A curadoria dos vídeos sugeridos é de inteira responsabilidade do professor que realizar a postagem.
Art. 8º. Compete ao Professor de Apoio:

Substituir o professor, caso haja necessidade;
colaborar no planejamento das atividades no segmento/ano indicado pela equipe gestora;
auxiliar no desenvolvimento do processo, de acordo com a demanda, conforme determinação dos Diretores Escolares.
Art. 9º. Compete aos Professores de Atendimento Educacional Especializado

• planejar, de acordo com as orientações recebidas pela Coordenação de Atendimento Educacional da Secretaria Municipal de Educação as atividades não-presenciais por habilidade
• preencher o Plano de Aula Digital das atividades propostas com as habilidades previstas;
• encaminhar o Plano de Aula Digital em Word para o Coordenador de Atendimento Educacional da Secretaria Municipal de Educação;

planejar, de acordo com as orientações recebidas pela Coordenação de Atendimento Educacional da Secretaria Municipal de Educação as atividades não-presenciais por habilidade
Art. 10. Compete ao Secretário/Assistente de Secretaria Escolar

• auxiliar o Secretario a equipe gestora no cadastro das famílias sem acesso à Plataforma Digital Educativa para fins de retirada do material impresso;
• auxiliar a equipe gestora nas fotocópias de atividades e gabaritos, semanalmente.

colaborar no lançamento do plano digital semanal das atividades na Plataforma , "DIGIESCOLA".
Art. 11. Compete aos Auxiliares de Serviço Escolar:
auxiliar no desenvolvimento do processo, de acordo com a demanda, conforme determinação dos Diretores Escolares;

• atender quando solicitado pela direção da escola, respeitando o grupo de risco determinado pelo o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19;
• contribuir na distribuição dos kits de alimentação.

Art.12 -São atribuições do Secretário Escolar:
cumprir as incumbências previstas na Resolução nº 002 04/02/2021;
auxiliar a equipe gestora na montagem e lançamento das atividades propostas, na Plataforma "DIGIESCOLA";
lançar o plano digital semanal, juntamente com o diretor, as atividades na Plataforma "DIGIESCOLA".
Art.13 - Sobre os Grupos de WhatsApp
os grupos serão criados por turmas;
os administradores de cada grupo deverão ser: o supervisor, o orientador, o diretor e o diretor adjunto;
§1º Cada "Grupo Turma" deverá ter no mínimo um administrador com o objetivo de acompanhar o processo e validar a carga horária diária.

Art.14 - A Secretaria Municipal da Educação ou Conselho Municipal de Educação a qualquer tempo expedirá novas orientações, a fim de garantir a efetividade do Plano de Ensino não presencial previsto para educação da Rede Municipal de Ensino em Muriaé, Minas Gerais.

Art.15 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação

Muriaé , 01 de fevereiro de 2021

MARIA AMELIA QUEIROZ XAIA
Secretaria de Educação de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E436092D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020- ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 1° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020- OBJETO:AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 036/2020DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO BASCULANTE, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E ROLO COMPACTADOR, TODOS COM MOTORISTA/OPERADOR, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATERRO SANITÁRIO, POR MAIS 7 (SETE) MESES, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA 2ª (SEGUNDA) – DO PRAZO.- INICIANDO-SE EM 30/01/2021 E ENCERRANDO-SE EM 29/08/2021 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES -**CONTRATADA:TCM CONSTRUTORA LTDA - ME**, CNPJ N° 09.436.760/0001-10- DATA: 25/01/2021 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição	UN	Quant.	Placa	Unitário	Total
1	11379	LOCAÇÃO PARA USO CONTÍNUO DE CAMINHÃO BASCULANTE: ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018; COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - 03 EIXOS; MOTOR MOVIDO À ÓLEO DIESEL COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS; POTÊNCIA MÍNIMA DE 280 HP; PESO BRUTO TOTAL DE NO MÍNIMO 23.000 KG; TRAÇÃO 6X4; CAIXA DE MARCHAS DE NO MÍNIMO 05 VELOCIDADES À FRENTE E 01 VELOCIDADES À RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA; CABINE COM AR CONDICIONADO. A CAÇAMBA BASCULANTE DEVERÁ SER METÁLICA COM CANTOS INTERNO ARREDONDADOS, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 14 M³, COM TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA PADRÃO E FECHAMENTO SEMI-AUTOMÁTICO, COM GANCHOS LATERAIS PARA AFIXAR LONAS, COM SUPORTE METÁLICO PARA FIXAÇÃO DE PERFIS DE MADEIRA PARA AMPLIAÇÃO DO VOLUME ÚTIL, DEVERÁ POSSUIR PARA-LAMAS DE AÇO E APARA-BARROS DE BORRACHA. O SISTEMA BASCULANTE DEVERÁ SER COMPOSTO POR UM CILINDRO HIDRÁULICO DE AÇÃO DIRETA, BOMBA HIDRÁULICA ACIONADA NA TOMADA DE FORÇA DO CAMINHÃO, PERMITIR O BASCULAMENTO DA CAÇAMBA ATÉ UMA INCLINAÇÃO DE 45 GRAUS. USO MÁXIMO DE 08 HORAS DIÁRIAS. COMPROVAR A REGULARIDADE DO LICENCIAMENTO ANUAL DO VEÍCULO, NA CATEGORIA ALUGUEL E SEU REGISTRO NA ANTT. EM CASO DE PARADA DO EQUIPAMENTO POR PROBLEMAS MECÂNICOS E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA,	DIA	182	QXY-5E42	R$ 720,00	R$ 131.040,00

		DEVERÁ PROCEDER COM UMA REPOSIÇÃO DE OUTRO EQUIPAMENTO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS. TODAS AS DESPESAS REFERENTES ÀS MANUTENÇÕES, COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICAÇÕES, OPERADORES/MOTORISTAS BEM COMO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DURANTES A VIGÊNCIA DO CONTRATO, SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO. TODOS OS SERVIÇOS EXECUTADOS SERÃO DE ACORDO COM A DEMANDA TÉCNICA E OPERACIONAL DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE MURIAÉ BASEADA NO RELATÓRIO E PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL APROVADO SOB CONDICIONANTES QUE DETERMINAM COMPACTAÇÃO IMEDIATAS DOS RESÍDUOS, RECOBRIMENTO DIÁRIO E DEMAIS SERVIÇOS DIRETOS E INDIRETOS COMO REGULARIZAÇÃO DE TALUDES NOS LOCAIS DE JAZIDAS DE TERRA PARA RECOBRIMENTO E DEMAIS SERVIÇOS PROVENIENTES DA AUTARQUIA. SERVIÇOS DE SEGUNDA A SÁBADO. NO VEÍCULO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, TER INSTALADO RASTREADOR VEICULAR VIA GPS PARA ACOMPANHAMENTO DAS ROTAS E OS RELATÓRIOS DOS TRAJETOS REALIZADOS DEVEM SER ENTREGUES MENSALMENTE JUNTO A ENTREGA DA NOTA FISCAL					
2	11380	LOCAÇÃO PARA USO CONTÍNUO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - PESO MÍNIMO DE OPERAÇÃO 20.000KG, MOTOR DE 6 CILINDROS DE MINIMO130HP E CAÇAMBA COM NÓ MÍNIMO DE 1,40 M³; EQUIPAMENTO ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, CABINE COM AR CONDICIONADO, ESTEIRA COM NO MÍNIMO 70CM. TODAS AS DESPESAS REFERENTES ÀS MANUTENÇÕES, COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICAÇÕES, OPERADORES/MOTORISTAS BEM COMO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DURANTES A VIGÊNCIA DO CONTRATO, SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO. EM CASO DE PARADA DO EQUIPAMENTO POR PROBLEMAS MECÂNICOS E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, DEVERÁ PROCEDER COM UMA REPOSIÇÃO DE OUTRO EQUIPAMENTO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS. TODOS OS SERVIÇOS EXECUTADOS SERÃO DE ACORDO COM A DEMANDA TÉCNICA E OPERACIONAL DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE MURIAÉ BASEADA NO RELATÓRIO E PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL APROVADO SOB CONDICIONANTES QUE DETERMINAM COMPACTAÇÃO IMEDIATAS DOS RESÍDUOS, RECOBRIMENTO DIÁRIO, DESATERRO COM USO DE TOPOGRAFIA PARA ABERTURA DA NOVA CÉLULA DO ATERRO SANITÁRIO E DEMAIS SERVIÇOS DIRETOS E INDIRETOS COMO REGULARIZAÇÃO DE TALUDES NOS LOCAIS DE JAZIDAS DE TERRA PARA RECOBRIMENTO E DEMAIS SERVIÇOS PROVENIENTES DA AUTARQUIA. SERVIÇOS DE SEGUNDA A SÁBADO. EM CASO DE PARADA DO EQUIPAMENTO POR PROBLEMAS MECÂNICOS E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, DEVERÁ PROCEDER COM UMA REPOSIÇÃO DE OUTRO EQUIPAMENTO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS. NO VEÍCULO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, TER INSTALADO RASTREADOR VEICULAR VIA GPS PARA ACOMPANHAMENTO DAS ROTAS E OS RELATÓRIOS DOS TRAJETOS REALIZADOS DEVEM SER ENTREGUES MENSALMENTE JUNTO A ENTREGA DA NOTA FISCAL.	H	1.400	--	R$ 190,00	R$ 266.000,00
3	11381	LOCAÇÃO PARA USO CONTÍNUO DE ROLO COMPACTADOR TIPO PÉ DE CARNEIRO VIBRATÓRIO PARA COMPACTAÇÃO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - PESO OPERACIONAL MÍNIMO 10.000KG; MOTOR 4 CILINDROS; POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 HP, FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012, CABINE COM AR CONDICIONADO. EM CASO DE PARADA DO EQUIPAMENTO POR PROBLEMAS MECÂNICOS E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, DEVERÁ PROCEDER COM UMA REPOSIÇÃO DE OUTRO EQUIPAMENTO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS. TODOS OS SERVIÇOS EXECUTADOS SERÃO DE ACORDO COM A DEMANDA TÉCNICA E OPERACIONAL DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE MURIAÉ BASEADA NO RELATÓRIO E PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL APROVADO SOB CONDICIONANTES QUE DETERMINAM COMPACTAÇÃO IMEDIATAS DOS RESÍDUOS, RECOBRIMENTO DIÁRIO, DESATERRO COM USO DE TOPOGRAFIA PARA ABERTURA DA NOVA CÉLULA DO ATERRO SANITÁRIO E DEMAIS SERVIÇOS DIRETOS E INDIRETOS COMO REGULARIZAÇÃO DE TALUDES NOS LOCAIS DE JAZIDAS DE TERRA PARA RECOBRIMENTO E DEMAIS SERVIÇOS PROVENIENTES DA AUTARQUIA. SERVIÇOS DE SEGUNDA A SÁBADO. EM CASO DE PARADA DO EQUIPAMENTO POR PROBLEMAS MECÂNICOS E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, DEVERÁ PROCEDER COM UMA REPOSIÇÃO DE OUTRO EQUIPAMENTO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.	H	1.400	--	R$ 115,00	R$ 161.000,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:4EFD71D8

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 034/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes na lei nº. 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR e a lei nº 3.824/2009, art. 272, inciso III prevê que o contrato firmado poderá ser rescindido por conveniência administrativa;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vaga temporária e formação de cadastro de reserva no DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n°. 003/2019;
CONSIDERANDO o Concurso Público nº 001/2019, homologado em 18/12/2020, e ficando a contratação temporária atrelada a respectiva posse dos servidores aprovados visando suprir as vagas necessárias.
CONSIDERANDO as portarias nº 009/2021 de 08 de janeiro de 2021 e nº 025/2021 de 15 de janeiro de 2021 que nomeou os candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores contratados, abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
1433	**CARLOS WINDSOR SOARES**	Aux. Serv. Saneamento
1439	**CLARINDA AP. DA SILVA ALEXANDRE**	Aux. Serv. Limpeza Urbana
1443	**FLÁVIO DE PAULA CRUZ**	Oficial de Serviços e Obras

1509	**ISA FERREIRA DA SILVA**	Aux. Serv. Limpeza Urbana
1448	**ISABEL CHRISTINA ROSA VENÂNCIO**	Aux. Serv. Saneamento
1451	**JOÃO CARLOS DOS SANTOS MARINHO**	Aux. Serv. Saneamento
1507	**JORDAN LUIZ DOS REIS SOARES**	Aux. Serv. Saneamento
1437	**JORDANO MANOEL DA SILVA MERENCIANO**	Aux. Serv. Limpeza Urbana
1445	**JOSÉ LOPES TOSTES**	Operador de Estação
1428	**LEANDRO BATISTA MILANI**	Aux. Serv. Saneamento
1458	**LUIZ GONZAGA CERQUEIRA DE SOUZA JR**	Agente de Fiscalização
1447	**MARCELA PERES SOARES**	Operador de Estação
1441	**MÁRIO DOS SANTOS SILVA**	Aux. Serv. Limpeza Urbana
1431	**OTON DE FREITAS ANDRADE**	Aux. Serv. Saneamento
1452	**PRISCILLA MIRANDA**	Agente de Fiscalização
1446	**RODRIGO CARLOS GOMES**	Operador de Estação

Art. 2º - Todas as despesas provenientes destas exonerações correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 01 de fevereiro de 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:2D6F95E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 009/2021**
CONTRATADA	ROSANGELA DE ARAUJO RABELO
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de Licitação Modalidade Pregão n.º 011/2020, homologado em 25/01/2021.
OBJETO:	Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção, materiais elétrico, materiais hidraulicos, ferramentas e equipamentos, conforme especificações no Anexo I deste edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária:00016-045000 17000015 0.0302 339030 0000 e 00023-045000 17000015 0.0303 339030 0000.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 168.711,05 (Cento e Sessenta e Oito mil e Setecentos e Onze Reais e Cinco Centavos)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 25 de janeiro de 2021.

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 006/2021**
CONTRATADA	RBC CAETANO SILVA CONSTRUCOES EIRELI
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de Licitação Modalidade Pregão n.º 011/2020, homologado em 25/01/2021.
OBJETO:	Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção, materiais elétrico, materiais hidraulicos, ferramentas e equipamentos, conforme especificações no Anexo I deste edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: 00016-045000 17000015 0.0302 339030 0000 e 00023-045000 17000015 0.0303 339030 0000.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 136.089,55 (Cento e Trinta e Seis mil e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 25 de janeiro de 2021.

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 013/2021**
CONTRATADA	CONSTRUTORA GORUTUBA - EIRELI
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de Licitação Modalidade Pregão n.º 011/2020, homologado em 25/01/2021.
OBJETO:	Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção, materiais elétrico, materiais hidraulicos, ferramentas e equipamentos, conforme especificações no Anexo I deste edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária00016-045000 17000015 0.0302 339030 0000 e 00023-045000 17000015 0.0303 339030 0000.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 12.365,00 (Doze mil e Trezentos e Sessenta e Cinco Reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 25 de janeiro de 2021.

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 010/2021**
CONTRATADA	DEPOSITO DE AREIA DO NENE LTDA
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de Licitação Modalidade Pregão n.º 011/2020, homologado em 25/01/2021.
OBJETO:	Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção, materiais elétrico, materiais hidraulicos, ferramentas e equipamentos, conforme especificações no Anexo I deste edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária00016-045000 17000015 0.0302 339030 0000 e 00023-045000 17000015 0.0303 339030 0000.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 79.050,00 (Setenta e Nove mil e Cinquenta Reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 25 de janeiro de 2021.

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 012/2021**
CONTRATADA	PREVILAJE CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de Licitação Modalidade Pregão n.º 011/2020, homologado em 25/01/2021.
OBJETO:	Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção, materiais elétrico, materiais hidraulicos, ferramentas e equipamentos, conforme especificações no Anexo I deste edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária00016-045000 17000015 0.0302

	339030 0000 e 00023-045000 17000015 0.0303 339030 0000.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$87.134,45 (Oitenta e Sete mil e Cento e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 25 de janeiro de 2021.

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 007/2021**
CONTRATADA	LUZIA BATISTA CAMILO EIRELI
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de Licitação Modalidade Pregão n.º 011/2020, homologado em 25/01/2021.
OBJETO:	Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção, materiais elétrico, materiais hidraulicos, ferramentas e equipamentos, conforme especificações no Anexo I deste edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária00016-045000 17000015 0.0302 339030 0000 e 00023-045000 17000015 0.0303 339030 0000.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$382.706,50 (Trezentos e Oitenta e Dois mil e Setecentos e Seis Reais e Cinquenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 25 de janeiro de 2021.

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 011/2021**
CONTRATADA	ODIRLEI OLIVERTINO BORGES
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de Licitação Modalidade Pregão n.º 011/2020, homologado em 25/01/2021.
OBJETO:	Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção, materiais elétrico, materiais hidraulicos, ferramentas e equipamentos, conforme especificações no Anexo I deste edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária00016-045000 17000015 0.0302 339030 0000 e 00023-045000 17000015 0.0303 339030 0000.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$34.986,30 (Trinta e Quatro mil e Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta Centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 25 de janeiro de 2021.

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 008/2021**
CONTRATADA	DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de Licitação Modalidade Pregão n.º 011/2020, homologado em 25/01/2021.
OBJETO:	Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção, materiais elétrico, materiais hidraulicos, ferramentas e equipamentos, conforme especificações no Anexo I deste edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária00016-045000 17000015 0.0302 339030 0000 e 00023-045000 17000015 0.0303 339030 0000.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$3.515,40 (Três mil e Quinhentos e Quinze Reais e Quarenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 25 de janeiro de 2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2020

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgotos, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 011/2020, autuada em 24/12/2020, processada e julgada em 20/01/2021, classificando , ROSANGELA DE ARAUJO RABELO para os itens, 20403, 14715, 20371, 14724, 20343, 14747, 12338, 20373, 20379, 20344, 20447, 14771, 21330, 20516, 21246, 20377, 14780, 20523, 20500, 20499, 20518, 14797, 21278, 20415, 20457, 14803, 9622, 20547, 20554, 14837, 20395, 14840, 21369, 12373, 14865, 21331, 14877, 14878, 21306, 20469, 20485, 21310, 14912, 20473, 21322, 20488, 14920, 12393, 20564, 20574, 14930, 14942, 14945, 20370, 14948, 21329, com o valor total de R$ 168.711,05 (Cento e Sessenta e Oito mil e Setecentos e Onze Reais e Cinco Centavos), RBC CAETANO SILVA CONSTRUCOES EIRELI para os itens, 20406, 21264, 20433, 14745, 21226, 21275, 21337, 20448, 20375, 20507, 20522, 20578, 20502, 21338, 20504, 20621, 20539, 9623, 14813, 20431, 14825, 20563, 14847, 14869, 20346, 14894, 20348, 20471, 21357, 20357, 21324, 20490, 14918, 20571, 14932, 20749, 14947, 20623, 20577, com o valor total de R$ 136.089,55 (Cento e Trinta e Seis mil e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), CONSTRUTORA GORUTUBA - EIRELI para os itens, 14705, 21196, 21199, 21207, 14762, 21244, 21258, 14785, 14792, 20527, 14802, 21352, 14828, 14839, 12368, 21302, 14892, 14903, 21311, 20478, 14916, 21327, com o valor total de R$ 12.365,00 (Doze mil e Trezentos e Sessenta e Cinco Reais), DEPOSITO DE AREIA DO NENE LTDA para os itens, 14728, 14730, 14729, 14741, 14740, com o valor total de R$ 79.050,00 (Setenta e Nove mil e Cinquenta Reais), PREVILAJE CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI para os itens, 14708, 14720, 14727, 14732, 20407, 14756, 14766, 9272, 21248, 20513, 21265, 20509, 21340, 21267, 14795, 20418, 20534, 20549, 14831, 14843, 14853, 21298, 21301, 14884, 14906, 21355, 20486, 14924, 21346, 14946, 21140, com o valor total de R$ 87.134,45 (Oitenta e Sete mil e Cento e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos), LUZIA BATISTA CAMILO EIRELI para os itens, 21192, 14702, 14709, 21194, 14718, 2319, 14731, 14737, 21208, 14742, 14754, 14758, 20401, 20620, 20441, 14770, 21235, 14776, 20519, 20521, 21259, 21261, 14784, 20510, 20505, 20511, 21269, 20622, 14798, 20419, 20423, 14800, 9621, 20541, 20394, 14816, 14818, 20480, 20460, 14845, 14854, 14850, 14866, 21294, 21299, 21304, 20484, 14890, 20470, 21318, 20356, 14910, 20397, 21321, 20491, 14921, 14923, 12390, 14926, 21325, 20568, 21358, 14929, 14934, 14940, 14941, 21391, 14943, 14944, 20364, 20736, 20366, 14954, com o valor total de R$ 382.706,50 (Trezentos e Oitenta e Dois mil e Setecentos e Seis Reais e Cinquenta Centavos), ODIRLEI OLIVERTINO BORGES para os itens, 12325, 12324, 20340, 14719, 14725, 21212, 14752, 21333, 14773, 21249, 21262, 21268, 21276, 20530, 20413, 20459, 21975, 14838, 14849, 14863, 14867, 14868, 14902, 14908, 21320, 14914, 21323, 14922, 14925, 20360, 14931, 14937, 20362, 21328, 21347, com o valor total de R$ 34.986,30 (Trinta e Quatro mil e Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta Centavos), DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA para os itens, 14712, 21273, 14901, com o valor total de R$ 3.515,40 (Três mil e Quinhentos e Quinze Reais e Quarenta Centavos),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção, materiais elétrico, materiais hidraulicos, ferramentas e equipamentos., conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 011/2020.

Nova Ponte – MG, 25 de Janeiro de 2021.

JOSE MARLEY GUNDIM
Diretor do DMAE

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:FB52A941

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2021

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2021
RETIFICA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGA - MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2021; resolve:
I - Retificar o subitem 2.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

Cargo/Função	Carga horária semanal	Escolaridade	Remuneração
Professor Ensino Fundamental	24 horas	Ensino superior – Licenciatura em pedagogia	R$ 1.731,74
Técnico em Educação	40 horas	Ensino superior – Licenciatura em pedagogia com Habilitação em Gestão/Administração Escolar	R$2.853,39

Leia -se:

Cargo/Função	Carga horária semanal	Escolaridade	Remuneração
Professor Ensino Fundamental	24 horas	Ensino superior – Licenciatura em pedagogia/Normal Superior/Magistério Superior	R$ 1.731,74
Técnico em Educação	40 horas	Ensino superior – Licenciatura em pedagogia com Habilitação em Gestão/Administração Escolar	R$2.853,39

Onde se lê:

3.1. As inscrições serão gratuitas e serão recebidas exclusivamente pela Comissão ou por alguém por ela designado, na recepção do Departamento Municipal de Educação, situado na Rua Benedito Valadares, nº 09, Bairro Centro, Piranga/MG, nos dias **04 e 05/01/2021**, no horário das **08h30min ás 10h:30min e da 12h:30min às 16h30min**.
Leia-se:

3.1. As inscrições serão gratuitas e serão recebidas exclusivamente pela Comissão ou por alguém por ela designado, na recepção do Departamento Municipal de Educação, situado na Rua Benedito Valadares, nº 09, Bairro Centro, Piranga/MG, nos dias **04 e 05/02/2021**, no horário das **08h30min ás 10h:30min e da 12h:30min às 16h30min**.

Onde se lê:
5.6. A apresentação da prova prática didática dos(as) candidatos(as) para o cargo de Professor Ensino Fundamental realizar-se-á a no dia 10 de fevereiro de 2021, e dos(as) candidato(as) para o cargo de Técnico em Educação no dia 12 de fevereiro de 2021, ambas na Escola Municipal Francisco Lins Peixoto, localizada na Rua José Milagres Júnior nº 449, Bairro Centro, neste Município de Piranga/MG, horário a ser divulgado.

Leia-se:
5.6. A apresentação da prova prática didática dos(as) candidatos(as) para o cargo de Professor Ensino Fundamental realizar-se-á a no dia 09 de fevereiro de 2021, e dos(as) candidato(as) para o cargo de Técnico em Educação no dia 10 de fevereiro de 2021, ambas na Escola Municipal Francisco Lins Peixoto, localizada na Rua José Milagres Júnior nº 449, Bairro Centro, neste Município de Piranga/MG, horário a ser divulgado.

Onde se lê:
CARTÃO DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 003/2019

Inscrição nº	Cargo:
Nome:	

Piranga, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do Servidor: _____

Leia-se:
CARTÃO DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

Inscrição nº	Cargo:
Nome:	

Piranga, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do Servidor: _____

Onde se lê:
ANEXO VII – CRONOGRAMA PROVAS E PUBLICAÇÕES

Item	Atividade	Datas Previstas
1	Publicação do Edital	01/02/2021
2	Prazo para impugnação do edital	02 e 03/02/2021
3	Período de Inscrições e entrega dos títulos	04 e 05/02/2021
4	Divulgação dos Candidatos Inscritos	08/02/2021
5	Aplicação da Prova Prática Didática para Professor Ensino Fundamental	09/02/2021
6	Aplicação da Prova Prática Didática para Técnico em Educação	10/02/2021
7	Publicação de Resultado Preliminar da Prova Prática Didática e Prova de Títulos	12/02/2021

9	Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado da Prova Prática Didática e Prova de Títulos	15 a 17/02/2021
10	Publicação do Resultado Definitivo	19/02/2021
11	Homologação do Processo Seletivo	22/02/2021

Leia-se:

ANEXO VII – CRONOGRAMA PROVAS E PUBLICAÇÕES

Item	Atividade	Datas Previstas
1	Publicação do Edital	01/02/2021
2	Prazo para impugnação do edital	02 e 03/02/2021
3	Período de Inscrições e entrega dos títulos	04 e 05/02/2021
4	Divulgação dos Candidatos Inscritos	08/02/2021
5	Aplicação da Prova Prática Didática para Professor Ensino Fundamental	09/02/2021
6	Aplicação da Prova Prática Didática para Técnico em Educação	10/02/2021
7	Publicação de Resultado Preliminar da Prova Prática Didática e Prova de Títulos	12/02/2021
8	Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado da Prova Prática Didática e Prova de Títulos	15 a 17/02/2021
9	Publicação do Resultado Definitivo	19/02/2021
10	Homologação do Processo Seletivo	22/02/2021

Piranga/MG, 01 de Fevereiro de 2021.

LUIS HELVECIO SILVA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:D6CA5A7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO I DO DECRETO 009 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Minas Consciente - Tabela de Atividades			
Atividades Essenciais			
Classificação	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
		Produção de lavouras temporárias	Cultivo de arroz
			Cultivo de milho
			Cultivo de trigo
			Cultivo de outros cereais nãoespecificados anteriormente
			Cultivo de algodão herbáceo
			Cultivo de juta
			Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadasanteriormente
			Cultivo de cana-de-açúcar
			Cultivo de fumo
			Cultivo de soja
			Cultivo de amendoim
			Cultivo de girassol
			Cultivo de mamona
			Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadasanteriormente
			Cultivo de abacaxi
			Cultivo de alho
			Cultivo de batata-inglesa
			Cultivo de cebola
			Cultivo de feijão
			Cultivo de mandioca
			Cultivo de melão
			Cultivo de melancia
			Cultivo de tomate rasteiro
			Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadasanteriormente
		Horticultura e floricultura	Horticultura, exceto morango
			Cultivo de morango
			Cultivo de flores e plantas ornamentais
		Produção de lavouras permanentes	Cultivo de laranja
			Cultivo de uva
			Cultivo de açaí
			Cultivo de banana
			Cultivo de caju
			Cultivo de cítricos, exceto laranja
			Cultivo de coco-da-baía
			Cultivo de maçã
			Cultivo de mamão
			Cultivo de maracujá
			Cultivo de manga
			Cultivo de pêssego
			Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente
			Cultivo de café
			Cultivo de cacau
			Cultivo de chá-da-índia
			Cultivo de erva-mate
			Cultivo de pimenta-do-reino
			Cultivo de plantas para condimento,exceto pimenta-do-reino
			Cultivo de seringueira

Minas Consciente - Tabela de Atividades			
Classificação	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
	Agropecuária		Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadasanteriormente
		Produção de sementes e mudas certificadas	Produção de sementes certificadas,exceto de forrageiras para pasto
			Produção de sementes certificadas deforrageiras para formação de pasto
			Produção de mudas e outras formas depropagação vegetal, certificadas
		Pecuária	Criação de bovinos para corte
			Criação de bovinos para leite
			Criação de bovinos, exceto para corte eleite
			Criação de bufalinos
			Criação de eqüinos
			Criação de asininos e muares
			Criação de caprinos
			Criação de ovinos, inclusive paraprodução de lã
			Criação de suínos
			Criação de frangos para corte
			Produção de pintos de um dia
			Criação de outros galináceos, exceto paracorte
			Criação de aves, exceto galináceos
			Produção de ovos
			Apicultura
			Criação de animais de estimação
			Criação de bicho-da-seda
			Criação de outros animais nãoespecificados anteriormente
		Atividades de apoio à agricultura e à pecuária	Serviço de pulverização e controle depragas agrícolas
			Serviço de poda de árvores para lavouras
			Serviço de preparação de terreno, cultivoe colheita
			Atividades de apoio à agricultura nãoespecificadas anteriormente
			Serviço de inseminação artificial emanimais
			Serviço de tosquiamento de ovinos
			Serviço de manejo de animais
			Atividades de apoio à pecuária nãoespecificadas anteriormente
			Atividades de pós-colheita
		Produção florestal - florestas plantadas	Cultivo de eucalipto
			Cultivo de pinus
			Cultivo de teca
			Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca
			Cultivo de mudas em viveiros florestais
			Extração de madeira em florestasplantadas
			Produção de carvão vegetal - florestasplantadas
			Produção de casca de acácia-negra -florestas plantadas

Minas Consciente - Tabela de Atividades			
Classificação	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
			Produção de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente emflorestas plantadas
		Produção florestal - florestas nativas	Extração de madeira em florestas nativas
			Produção de carvão vegetal - florestasnativas
			Coleta de látex em florestas nativas
			Coleta de palmito em florestas nativas
			Conservação de florestas nativas
			Coleta de produtos não-madeireiros nãoespecificados anteriormente em florestas nativas
		Atividades de apoio àprodução florestal	Atividades de apoio à produção florestal
		Pesca	Pesca de peixes em água salgada
			Pesca de peixes em água doce
			Atividades de apoio à pesca em águadoce
		Aqüicultura	Total
			Criação de peixes em água salgada esalobra
			Criação de peixes ornamentais em águasalgada e salobra
			Atividades de apoio à aqüicultura emágua salgada e salobra
			Cultivos e semicultivos da aqüicultura em água salgada e salobra não especificadosanteriormente
			Criação de peixes em água doce
			Criação de camarões em água doce
			Criação de peixes ornamentais em águadoce
			Criação de jacaré
			Atividades de apoio à aqüicultura emágua doce
			Cultivos e semicultivos da aqüicultura emágua doce não especificados anteriormente
		Abate e fabricação de produtos de carne	Frigorífico - abate de bovinos
			Frigorífico - abate de eqüinos
			Matadouro - abate de reses sob contrato,exceto abate de suínos
			Abate de aves
			Abate de pequenos animais
			Frigorífico - abate de suínos
			Matadouro - abate de suínos sob contrato
			Fabricação de produtos de carne
			Preparação de subprodutos do abate
		Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado	Preservação de peixes, crustáceos emoluscos
			Fabricação de conservas de peixes,crustáceos e moluscos
		Fabricação de conservas de frutas, legumes e outros vegetais	Fabricação de conservas de frutas
			Fabricação de conservas de palmito
			Fabricação de conservas de legumes eoutros vegetais, exceto palmito
			Fabricação de sucos concentrados defrutas, hortaliças e legumes

Minas Consciente - Tabela de Atividades			
Classificação	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
	Alimentos		Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados
		Fabricação de óleos e gorduras vegetais e animais	Fabricação de óleos vegetais em bruto,exceto óleo de milho

			Fabricação de óleos vegetais refinados,exceto óleo de milho
			Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais
		Laticínios	Preparação do leite
			Fabricação de laticínios
			Fabricação de sorvetes e outros geladoscomestíveis
		Moagem, fabricação de produtos amiláceos e de alimentos para animais	Beneficiamento de arroz
			Fabricação de produtos do arroz
			Moagem de trigo e fabricação dederivados
			Fabricação de farinha de mandioca derivados
			Fabricação de farinha de milho derivados, exceto óleos de milho
			Fabricação de amidos e féculas devegetais
			Fabricação de óleo de milho em bruto
			Fabricação de alimentos para animais
			Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificadosanteriormente
		Fabricação e refino de açúcar	Fabricação de açúcar em bruto
			Fabricação de açúcar de cana refinado
		Torrefação e moagem de café	Beneficiamento de café
			Torrefação e moagem de café
			Fabricação de produtos à base de café
		Fabricação de outros produtos alimentícios	Fabricação de produtos de panificaçãoindustrial
			Fabricação de produtos de padaria econfeitaria com predominância de produção própria
			Fabricação de biscoitos e bolachas
			Fabricação de produtos derivados docacau e de chocolates
			Fabricação de frutas cristalizadas, balas esemelhantes
			Fabricação de massas alimentícias
			Fabricação de especiarias, molhos,temperos e condimentos
			Fabricação de alimentos e pratos prontos
			Fabricação de vinagres
			Fabricação de pós alimentícios
			Fabricação de fermentos e leveduras
			Fabricação de gelo comum
			Fabricação de produtos para infusão (chá,mate, etc.)
			Fabricação de adoçantes naturais eartificiais

Minas Consciente - Tabela de Atividades			
Classificação	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
			Fabricação de alimentos dietéticos ecomplementos alimentares
			Fabricação de outros produtos alimentícios não especificadosanteriormente
		Fabricação de bebidas alcoólicas	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar
			Fabricação de outras aguardentes ebebidas destiladas
			Fabricação de vinho
			Fabricação de cervejas e chopes
		Fabricação de bebidas não- alcoólicas	Fabricação de águas envasadas
			Fabricação de refrigerantes
			Fabricação de chá mate e outros chásprontos para consumo
			Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas
			Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente
		Comércio varejista não- especializado	Comércio varejista de mercadorias emgeral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
			Comércio varejista de mercadorias emgeral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
			Comércio varejista de mercadorias emgeral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
		Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo	Padaria e confeitaria com predominânciade revenda
			Comércio varejista de laticínios e frios
			Comércio varejista de doces, balas,bombons e semelhantes
			Comércio varejista de carnes - açougues
			Peixaria
			Comércio varejista de bebidas
			Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
			Comércio varejista de mercadorias emlojas de conveniência
			Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios nãoespecificados anteriormente
		Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas	Restaurantes e similares
			Lanchonetes, casas de chá, de sucos esimilares
			Bares e outros estabelecimentosespecializados em servir bebidas, sem entretenimento
			Serviços ambulantes de alimentação
		Serviços de catering, bufê e outros serviços de comidapreparada	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumodomiciliar
		Banco Central	Banco Central
			Bancos comerciais

Minas Consciente - Tabela de Atividades			
Classificação	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
	Bancos e Seguros	Intermediação monetária - depósitos à vista	Bancos múltiplos, com carteira comercial
			Caixas econômicas
			Bancos cooperativos
			Cooperativas centrais de crédito
			Cooperativas de crédito mútuo
			Cooperativas de crédito rural
		Intermediação não-monetária- outros instrumentos de captação	Bancos múltiplos, sem carteira comercial
			Bancos de investimento
			Bancos de desenvolvimento
			Agências de fomento
			Sociedades de crédito imobiliário
			Associações de poupança e empréstimo
			Sociedades de crédito, financiamento einvestimento - financeiras
			Sociedades de crédito aomicroempreendedor
		Sociedades de capitalização	Sociedades de capitalização
		Atividades de sociedades de participação	Holdings de instituições financeiras
			Holdings de instituições não-financeiras
			Outras sociedades de participação,exceto holdings
		Atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	Sociedades de fomento mercantil -factoring

			Securitização de créditos
			Administração de consórcios paraaquisição de bens e direitos
			Clubes de investimento
			Sociedades de investimento
			Fundo garantidor de crédito
			Concessão de crédito pelas OSCIP
			Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente
		Seguros de vida e não-vida	Seguros de vida
			Planos de auxílio-funeral
			Seguros não-vida
		Seguros-saúde	Seguros-saúde
		Resseguros	Resseguros
		Previdência complementar	Previdência complementar fechada
			Previdência complementar aberta
		Planos de saúde	Planos de saúde
		Atividades auxiliares dos serviços financeiros	Bolsa de valores
			Bolsa de mercadorias e futuros
			Administração de mercados de balcãoorganizados
			Corretoras de títulos e valores mobiliários
			Distribuidoras de títulos e valoresmobiliários
			Corretoras de câmbio
			Corretoras de contratos de mercadorias
			Agentes de investimentos em aplicaçõesfinanceiras
			Administração de cartões de crédito

Minas Consciente - Tabela de Atividades			
Classificação	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
			Serviços de liquidação e custódia
			Correspondentes de instituiçõesfinanceiras
			Operadoras de cartões de débito
			Outras atividades auxiliares dos serviçosfinanceiros não especificadas anteriormente
		Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde	Peritos e avaliadores de seguros
			Auditoria e consultoria atuarial
			Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e desaúde
			Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadasanteriormente
		Atividades de administração de fundos por contrato oucomissão	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
		Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos	Comércio atacadista de café em grão
			Comércio atacadista de soja
			Comércio atacadista de animais vivos
			Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis deorigem animal
			Comércio atacadista de algodão
			Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
			Comércio atacadista de alimentos paraanimais
			Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
			Comércio atacadista de leite e laticínios
			Comércio atacadista de cereais eleguminosas beneficiados
			Comércio atacadista de farinhas, amidose féculas
			Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamentoassociada
			Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumesfrescos
			Comércio atacadista de aves vivas e ovos
			Comércio atacadista de carnes bovinas esuínas e derivados
			Comércio atacadista de aves abatidas ederivados
			Comércio atacadista de pescados e frutosdo mar
			Comércio atacadista de carnes ederivados de outros animais
			Comércio atacadista de água mineral

Minas Consciente - Tabela de Atividades			
Classificação	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
		Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo	Comércio atacadista de cerveja, chope erefrigerante
			Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento eacondicionamento associada
			Comércio atacadista de bebidas nãoespecificadas anteriormente
			Comércio atacadista de café torrado,moído e solúvel
			Comércio atacadista de açúcar
			Comércio atacadista de óleos e gorduras
			Comércio atacadista de pães, bolos,biscoitos e similares
			Comércio atacadista de massasalimentícias
			Comércio atacadista de sorvetes
			Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
			Comércio atacadista especializado emoutros produtos alimentícios não especificados anteriormente
			Comércio atacadista de produtosalimentícios em geral
			Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamentoassociada
		Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto de tecnologias de informação e comunicação	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para usoagropecuário, partes e peças
			Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças
			Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partese peças

			Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças
			Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partese peças
			Comércio atacadista de bombas ecompressores, partes e peças
			Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças
			Comércio atacadista de madeira eprodutos derivados
			Comércio atacadista de ferragens eferramentas
			Comércio atacadista de material elétrico
			Comércio atacadista de cimento

Minas Consciente - Tabela de Atividades			
Classificação	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
	Cadeia Produtiva e Atividades Assessórias Essenciais	Comércio atacadista demadeira, ferragens, ferramentas, material elétrico e material de construção	Comércio atacadista de tintas, vernizes esimilares
			Comércio atacadista de mármores egranitos
			Comércio atacadista de vidros, espelhos evitrais
			Comércio atacadista especializado demateriais de construção não especificados anteriormente
			Comércio atacadista de materiais deconstrução em geral
		Comércio atacadista especializado em outros produtos	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador re
			Comércio atacadista de combustíveisrealizado por transportador retalhista (TRR)
			Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante
			Comércio atacadista de combustíveis deorigem mineral em bruto
			Comércio atacadista de lubrificantes
			Comércio atacadista de gás liqüefeito depetróleo (GLP)
			Comércio atacadista de defensivosagrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
			Comércio atacadista de resinas eelastômeros
			Comércio atacadista de solventes
			Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos nãoespecificados anteriormente
			Comércio atacadista de produtossiderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
			Comércio atacadista de papel e papelãoem bruto
			Comércio atacadista de embalagens
			Comércio atacadista de resíduos de papele papelão
			Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel epapelão
			Comércio atacadista de resíduos esucatas metálicos
			Comércio atacadista de produtos daextração mineral, exceto combustíveis
			Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários nãoespecificados anteriormente
		Comércio atacadista não- especializado	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtosalimentícios
			Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumosagropecuários

Minas Consciente - Tabela de Atividades			
Classificação	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
			Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
		Serviços de arquitetura e engenharia e atividades técnicas relacionadas	Serviços de arquitetura
			Serviços de engenharia
			Serviços de cartografia, topografia egeodésia
			Atividades de estudos geológicos
			Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
			Serviços de perícia técnica relacionados àsegurança do trabalho
			Atividades técnicas relacionadas àengenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
		Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
		Gestão de ativos intangíveisnão-financeiros	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
		Atividades de vigilância, segurança privada e transporte de valores	Atividades de vigilância e segurançaprivada
			Serviços de adestramento de cães deguarda
			Atividades de transporte de valores
		Atividades de monitoramento de sistemas de segurança	Atividades de monitoramento de sistemasde segurança eletronico
			Outras atividades de serviços desegurança
		Serviços combinados para apoio a edifícios	Serviços combinados para apoio aedifícios, exceto condomínios prediais
			Condomínios prediais
		Atividades de limpeza	Limpeza em prédios e em domicílios
			Imunização e controle de pragas urbanas
			Atividades de limpeza não especificadasanteriormente
		Atividades deteleatendimento	Atividades de teleatendimento
		Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas	Atividades de cobrança e informaçõescadastrais
			Envasamento e empacotamento sobcontrato
			Medição de consumo de energia elétrica,gás e água
			Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares
			Serviços de gravação de carimbos, excetoconfecção
			Leiloeiros independentes
			Serviços de levantamento de fundos sobcontrato
			Casas lotéricas
			Salas de acesso à internet

Minas Consciente - Tabela de Atividades			
Classificação	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
			Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
		Seguridade social obrigatória	Seguridade social obrigatória
		Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação	Reparação e manutenção decomputadores e de equipamentos periféricos
			Reparação e manutenção deequipamentos de comunicação
		Outras atividades de serviços pessoais	Lavanderias
			Tinturarias
			Toalheiros
			Gestão e manutenção de cemitérios
			Serviços de cremação
			Serviços de sepultamento
			Serviços de funerárias
			Serviços de somatoconservação
			Atividades funerárias e serviços relacionados não especificadosanteriormente
			Exploração de máquinas de serviçospessoais acionadas por moeda
			Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
			Alojamento de animais domésticos
			Higiene e embelezamento de animaisdoméstico
		Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentar	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e desegurança do trabalho
			Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
			Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
			Comércio atacadista de instrumentos emateriais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
			Comércio atacadista de próteses e artigosde ortopedia
			Comércio atacadista de produtosodontológicos
			Comércio atacadista de cosméticos eprodutos de perfumaria
			Comércio atacadista de produtos dehigiene pessoal
			Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
			Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

Minas Consciente - Tabela de Atividades			
Classificação	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
		Comércio varejista de artigos culturais, recreativos eesportivos	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos, peças eacessórios
		Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados	Comércio varejista de gás liqüefeito depetróleo (GLP)
			Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais deestimação
			Comércio varejista de produtos saneantesdomissanitários
		Locação de mão-de-obratemporária	Locação de mão de obra temporária
		Seleção e agenciamento demão-de-obra	Seleção e agenciamento de mão de obra
		Fornecimento e gestão de recursos humanos paraterceiros	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
		Aluguel de máquinas e equipamentos sem operador	Aluguel de máquinas e equipamentosagrícolas sem operador
			Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, excetoandaimes
			Aluguel de andaimes
			Aluguel de máquinas e equipamentospara escritórios
			Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, semoperador
			Aluguel de equipamentos científicos,médicos e hospitalares, sem operador
			Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, excetoandaimes
			Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, semoperador
		Comércio varejistaequipamentos e artigos de uso doméstico	Comércio varejista de artigos de armarinho
		Incorporação deempreendimentos imobiliários	Incorporação de empreendimentos imobiliários
		Construção de edifícios	Construção de edifícios
		Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras de arte especiais	Construção de rodovias e ferrovias
			Pintura para sinalização em pistasrodoviárias e aeroportos
			Construção de obras-de-arte especiais
			Obras de urbanização - ruas, praças ecalçadas
		Obras de infra-estrutura para energia elétrica,	Construção de barragens e represas parageração de energia elétrica
			Construção de estações e redes dedistribuição de energia elétrica
			Manutenção de redes de distribuição deenergia elétrica
			Construção de estações e redes detelecomunicações

Minas Consciente - Tabela de Atividades			
Classificação	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
	Construção Civil e Afins	telecomunicações, água, esgoto e transporte por dutos	Manutenção de estações e redes detelecomunicações
			Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
			Obras de irrigação
			Construção de redes de transportes pordutos, exceto para água e esgoto
		Construção de outras obras de infra-estrutura	Obras portuárias, marítimas e fluviais
			Montagem de estruturas metálicas
			Obras de montagem industrial
			Construção de instalações esportivas erecreativas
			Outras obras de engenharia civil nãoespecificadas anteriormente
		Demolição e preparação do terreno	Demolição de edifícios e outras estruturas
			Preparação de canteiro e limpeza deterreno
			Perfurações e sondagens

			Obras de terraplenagem
			Serviços de preparação do terreno nãoespecificados anteriormente
		Instalações elétricas, hidráulicas e outras instalações em construções	Instalação e manutenção elétrica
			Instalações hidráulicas, sanitárias e degás
			Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilaçãoe refrigeração
			Instalações de sistema de prevençãocontra incêndio
			Instalação de painéis publicitários
			Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial elacustre
			Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes,exceto de fabricação própria
			Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
			Tratamentos térmicos, acústicos ou devibração
			Outras obras de instalações emconstruções não especificadas anteriormente
		Obras de acabamento	Impermeabilização em obras deengenharia civil
			Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos dequalquer material
			Obras de acabamento em gesso eestuque
			Serviços de pintura de edifícios em geral
			Aplicação de revestimentos e de resinasem interiores e exteriores

Minas Consciente - Tabela de Atividades			
Classificação	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
			Outras obras de acabamento daconstrução
		Outros serviços especializados para construção	Obras de fundações
			Administração de obras
			Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
			Obras de alvenaria
			Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
			Perfuração e construção de poços deágua
			Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
		Comércio varejista de material de construção	Comércio varejista de tintas e materiaispara pintura
			Comércio varejista de material elétrico
			Comércio varejista de vidros
			Comércio varejista de ferragens eferramentas
			Comércio varejista de madeira e artefatos
			Comércio varejista de materiaishidráulicos
			Comércio varejista de cal, areia, pedrabritada, tijolos e telhas
			Comércio varejista de materiais de construção não especificadosanteriormente
			Comércio varejista de pedras pararevestimento
			Comércio varejista de materiais deconstrução em geral
		Atividades paisagísticas	Atividades paisagísticas
		Extração de carvão mineral	Extração de carvão mineral
			Beneficiamento de carvão mineral
		Extração de petróleo e gás natural	Extração de petróleo e gás natural
			Extração e beneficiamento de areiasbetuminosas
		Extração de minério de ferro	Extração de minério de ferro
			Pelotização, sinterização e outrosbeneficiamentos de minério de ferro
		Extração de minerais metálicos não-ferrosos	Extração de minério de alumínio
			Beneficiamento de minério de alumínio
			Extração de minério de manganês
			Beneficiamento de minério de manganês
			Extração de minério de metais preciosos
			Beneficiamento de minério de metaispreciosos
			Extração de minério de níquel
			Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não- ferrosos não especificados anteriormente

Minas Consciente - Tabela de Atividades			
Classificação	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
		Extração de pedra, areia e argila	Extração de ardósia e beneficiamentoassociado
			Extração de granito e beneficiamentoassociado
			Extração de mármore e beneficiamentoassociado
			Extração de calcário e dolomita ebeneficiamento associado
			Extração de gesso e caulim
			Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
			Extração de argila e beneficiamentoassociado
			Extração de saibro e beneficiamentoassociado
			Extração de basalto e beneficiamentoassociado
			Beneficiamento de gesso e caulimassociado à extração
			Extração e britamento de pedras e outrosmateriais para construção e beneficiamento associado
		Extração de outros minerais não-metálicos	Extração de minerais para fabricação deadubos, fertilizantes e outros produtos químicos
			Extração de sal marinho
			Extração de gemas (pedras preciosas esemipreciosas)
			Extração de grafita
			Extração de quartzo
			Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente
		Atividades de apoio àextração de petróleo e gás natural	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural
		Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural	Atividades de apoio à extração de minériode ferro
			Atividades de apoio à extração deminerais metálicos não-ferrosos

			Atividades de apoio à extração deminerais não-metálicos
		Fabricação de produtos do fumo	Fabricação de cigarros
			Fabricação de cigarrilhas e charutos
			Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos
		Preparação e fiação de fibras têxteis	Preparação e fiação de fibras de algodão
			Preparação e fiação de fibras têxteisnaturais, exceto algodão
			Fiação de fibras artificiais e sintéticas
			Fabricação de linhas para costurar ebordar
		Tecelagem, exceto malha	Tecelagem de fios de algodão
			Tecelagem de fios de fibras têxteisnaturais, exceto algodão
			Tecelagem de fios de fibras artificiais esintéticas

Minas Consciente - Tabela de Atividades			
Classificação	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
		Fabricação de tecidos demalha	Fabricação de tecidos de malha
		Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças dovestuário
			Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças dovestuário
			Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças dovestuário
		Fabricação de artefatos têxteis, exceto vestuário	Fabricação de artefatos têxteis para usodoméstico
			Fabricação de artefatos de tapeçaria
			Fabricação de artefatos de cordoaria
			Fabricação de tecidos especiais, inclusiveartefatos
			Fabricação de outros produtos têxteis nãoespecificados anteriormente
		Confecção de artigos do vestuário e acessórios	Confecção de roupas íntimas
			Facção de roupas íntimas
			Confecção de peças do vestuário, excetoroupas íntimas e as confeccionadas sob medida
			Confecção, sob medida, de peças dovestuário, exceto roupas íntimas
			Facção de peças do vestuário, excetoroupas íntimas
			Confecção de roupas profissionais,exceto sob medida
			Confecção, sob medida, de roupasprofissionais
			Facção de roupas profissionais
			Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
		Fabricação de artigos de malharia e tricotagem	Fabricação de meias
			Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens,exceto meias
		Curtimento e outraspreparações de couro	Curtimento e outras preparações de couro
		Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
			Fabricação de artefatos de couro nãoespecificados anteriormente
		Fabricação de calçados	Fabricação de calçados de couro
			Acabamento de calçados de couro sobcontrato
			Fabricação de tênis de qualquer material
			Fabricação de calçados de materialsintético
			Fabricação de calçados de materiais nãoespecificados anteriormente
		Fabricação de partes para calçados, de qualquermaterial	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material

Minas Consciente - Tabela de Atividades			
Classificação	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
		Desdobramento de madeira	Serrarias com desdobramento de madeiraem bruto
			Serrarias sem desdobramento de madeiraem bruto Resserragem
			Serviço de tratamento de madeirarealizado sob contrato
		Fabricação de produtos de madeira, cortiça e material trançado, exceto móveis	Fabricação de madeira laminada e dechapas de madeira compensada, prensada e aglomerada
			Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas
			Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalaçõesindustriais e comerciais
			Fabricação de outros artigos decarpintaria para construção
			Fabricação de artefatos de tanoaria e deembalagens de madeira
			Fabricação de artefatos diversos demadeira, exceto móveis
			Fabricação de artefatos diversos decortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis
		Fabricação de celulose eoutras pastas para a fabricação de papel	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel
		Fabricação de papel,cartolina e papel-cartão	Fabricação de papel
		Fabricação de embalagens de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado	Fabricação de embalagens de papel
			Fabricação de embalagens de cartolina epapel-cartão
			Fabricação de chapas e de embalagensde papelão ondulado
		Fabricação de produtos diversos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado	Fabricação de formulários contínuos
			Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e deescritório, exceto formulário contínuo
			Fabricação de fraldas descartáveis
			Fabricação de absorventes higiênicos
			Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário nãoespecificados anteriormente
			Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificadosanteriormente
		Atividade de impressão	Impressão de jornais
			Impressão de livros, revistas e outraspublicações periódicas
			Impressão de material de segurança
			Impressão de material para usopublicitário
			Impressão de material para outros usos
		Serviços de pré-impressão e acabamentos gráficos	Serviços de pré-impressão

			Serviços de encadernação e plastificação
			Serviços de acabamentos gráficos, excetoencadernação e plastificação

Minas Consciente - Tabela de Atividades			
Classificação	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
Atividades Essenciais		Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte	Reprodução de som em qualquer suporte
			Reprodução de vídeo em qualquersuporte
			Reprodução de software em qualquersuporte
		Fabricação de produtos derivados do petróleo	Fabricação de produtos do refino depetróleo
			Rerrefino de óleos lubrificantes
			Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino
		Fabricação de biocombustíveis	Fabricação de álcool
			Fabricação de biocombustíveis, excetoálcool
		Fabricação de produtos químicos inorgânicos	Fabricação de cloro e álcalis
			Fabricação de intermediários parafertilizantes
			Fabricação de adubos e fertilizantesorganominerais
			Fabricação de adubos e fertilizantes,exceto organominerais
			Fabricação de gases industriais
			Elaboração de combustíveis nucleares
			Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificadosanteriormente
		Fabricação de produtos químicos orgânicos	Fabricação de produtos petroquímicosbásicos
			Fabricação de intermediários paraplastificantes, resinas e fibras
			Fabricação de produtos químicosorgânicos não especificados anteriormente
		Fabricação de resinas e elastômeros	Fabricação de resinas termoplásticas
			Fabricação de resinas termofixas
			Fabricação de elastômeros
		Fabricação de fibrasartificiais e sintéticas	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas
		Fabricação de defensivosagrícolas e desinfestantes domissanitários	Fabricação de defensivos agrícolas
			Fabricação de desinfestantesdomissanitários
		Fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Fabricação de sabões e detergentessintéticos
			Fabricação de produtos de limpeza epolimento
			Fabricação de cosméticos, produtos deperfumaria e de higiene pessoal
		Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes, lacas e produtos afins	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes elacas
			Fabricação de tintas de impressão
			Fabricação de impermeabilizantes,solventes e produtos afins
		Fabricação de produtos e preparados químicos	Fabricação de adesivos e selantes
			Fabricação de pólvoras, explosivos edetonantes
			Fabricação de artigos pirotécnicos
			Fabricação de aditivos de uso industrial
			Fabricação de catalisadores

Minas Consciente - Tabela de Atividades			
Classificação	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
		diversos	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos parafotografia
			Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
		Fabricação de produtosfarmoquímicos	Fabricação de produtos farmoquímicos
		Fabricação de produtos farmacêuticos	Fabricação de medicamentos alopáticospara uso humano
			Fabricação de medicamentoshomeopáticos para uso humano
			Fabricação de medicamentos fitoterápicospara uso humano
			Fabricação de medicamentos para usoveterinário
			Fabricação de preparações farmacêuticas
		Fabricação de produtos de borracha	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar
			Reforma de pneumáticos usados
			Fabricação de artefatos de borracha nãoespecificados anteriormente
		Fabricação de produtos de material plástico	Fabricação de laminados planos etubulares de material plástico
			Fabricação de embalagens de materialplástico
			Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
			Fabricação de artefatos de materialplástico para uso pessoal e doméstico
			Fabricação de artefatos de materialplástico para usos industriais
			Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, excetotubos e acessórios
			Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos nãoespecificados anteriormente
		Fabricação de vidro e de produtos do vidro	Fabricação de vidro plano e de segurança
			Fabricação de embalagens de vidro
			Fabricação de artigos de vidro
		Fabricação de cimento	Fabricação de cimento
		Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sobencomenda
			Fabricação de artefatos de cimento parauso na construção
			Fabricação de artefatos de fibrocimentopara uso na construção
			Fabricação de casas pré-moldadas deconcreto
			Preparação de massa de concreto eargamassa para construção
			Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

Minas Consciente - Tabela de Atividades			
Classificação	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
		Fabricação de produtos cerâmicos	Fabricação de produtos cerâmicosrefratários
			Fabricação de azulejos e pisos
			Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção,exceto azulejos e pisos
			Fabricação de material sanitário decerâmica
			Fabricação de produtos cerâmicos não- refratários não especificadosanteriormente
		Aparelhamento de pedras e fabricação de outros produtos de minerais não- metálicos	Britamento de pedras, exceto associado àextração
			Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração
			Aparelhamento de placas e execução detrabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
			Fabricação de cal e gesso
			Decoração, lapidação, gravação,vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
			Fabricação de outros produtos deminerais não-metálicos não especificados anteriormente

		Produção de ferro-gusa e deferroligas	Produção de ferro-gusa
			Produção de ferroligas
		Siderurgia	Produção de semi-acabados de aço
			Produção de laminados planos de aço aocarbono, revestidos ou não
			Produção de laminados planos de açosespeciais
			Produção de tubos de aço sem costura
			Produção de laminados longos de aço,exceto tubos
			Produção de arames de aço
			Produção de relaminados, trefilados eperfilados de aço, exceto arames
		Produção de tubos de aço, exceto tubos sem costura	Produção de tubos de aço com costura
			Produção de outros tubos de ferro e aço
		Metalurgia dos metais não- ferrosos	Produção de alumínio e suas ligas emformas primárias
			Produção de laminados de alumínio
			Metalurgia dos metais preciosos
			Metalurgia do cobre
			Produção de zinco em formas primárias
			Produção de laminados de zinco
			Produção de soldas e ânodos paragalvanoplastia
			Metalurgia de outros metais não-ferrosose suas ligas não especificados anteriormente
		Fundição	Fundição de ferro e aço
			Fundição de metais não-ferrosos e suasligas

Minas Consciente - Tabela de Atividades			
Classificação	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
	Fábrica, Energia, Extração, Produção, Siderúrgica e Afins	Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada	Fabricação de estruturas metálicas
			Fabricação de esquadrias de metal
			Fabricação de obras de caldeirariapesada
		Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras	Fabricação de tanques, reservatóriosmetálicos e caldeiras para aquecimento central
			Fabricação de caldeiras geradoras devapor, exceto para aquecimento central e para veículos
		Forjaria, estamparia, metalurgia do pó e serviços de tratamento de metais	Produção de forjados de aço
			Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas
			Produção de artefatos estampados demetal
			Metalurgia do pó
			Serviços de usinagem, tornearia e solda
			Serviços de tratamento e revestimento emmetais
		Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas	Fabricação de artigos de cutelaria
			Fabricação de artigos de serralheria,exceto esquadrias
			Fabricação de ferramentas
		Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares decombate
			Fabricação de armas de fogo e munições
		Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente	Fabricação de embalagens metálicas
			Fabricação de produtos de trefilados demetal padronizados
			Fabricação de produtos de trefilados demetal, exceto padronizados
			Fabricação de artigos de metal para usodoméstico e pessoal
			Serviços de confecção de armaçõesmetálicas para a construção
			Serviços de corte e dobra de metais
			Fabricação de outros produtos de metalnão especificados anteriormente
		Fabricação de componenteseletrônicos	Fabricação de componentes eletrônicos
		Fabricação de equipamentos de informática e periféricos	Fabricação de equipamentos deinformática
			Fabricação de periféricos paraequipamentos de informática
		Fabricação de equipamentos de comunicação	Fabricação de equipamentostransmissores de comunicação, peças e acessórios
			Fabricação de aparelhos telefônicos e deoutros equipamentos de comunicação, peças e acessórios
		Fabricação de aparelhos derecepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo
		Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle

Minas Consciente - Tabela de Atividades			
Classificação	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
			Fabricação de cronômetros e relógios
		Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
		Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios
			Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios
		Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios
			Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios
		Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto paraveículos automotores
			Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores
			Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores
		Fabricação de equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	Fabricação de aparelhos e equipamentospara distribuição e controle de energia elétrica
			Fabricação de material elétrico parainstalações em circuito de consumo
			Fabricação de fios, cabos e condutoreselétricos isolados
		Fabricação de lâmpadas eoutros equipamentos de iluminação	Fabricação de lâmpadas
			Fabricação de luminárias e outrosequipamentos de iluminação
		Fabricação de eletrodomésticos	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para usodoméstico, peças e acessórios
			Fabricação de aparelhos elétricos de usopessoal, peças e acessórios
			Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificadosanteriormente, peças e acessórios
		Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	Fabricação de eletrodos, contatos eoutros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores
			Fabricação de equipamentos parasinalização e alarme
			Fabricação de outros equipamentos eaparelhos elétricos não especificados anteriormente
			Fabricação de motores e turbinas, peçase acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários
			Fabricação de equipamentos hidráulicos epneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas

Minas Consciente - Tabela de Atividades			
Classificação	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
		Fabricação de motores,bombas, compressores e equipamentos de transmissão	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças eacessórios
			Fabricação de compressores para usoindustrial, peças e acessórios
			Fabricação de rolamentos para finsindustriais
			Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, excetorolamentos
		Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças eacessórios
			Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios
			Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios
			Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios
			Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios
			Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial
			Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial
			Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios
			Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não- eletrônicos para escritório, peças eacessórios
			Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças eacessórios
		Fabricação de tratores e de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária	Fabricação de tratores agrícolas, peças eacessórios
			Fabricação de equipamentos parairrigação agrícola, peças e acessórios
			Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
		Fabricação de máquinas-ferramenta	Fabricação de máquinas-ferramenta,peças e acessórios

Minas Consciente - Tabela de Atividades			
Classificação	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
		Fabricação de máquinas e equipamentos de uso na extração mineral e na construção	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto naextração de petróleo
			Fabricação de tratores, peças eacessórios, exceto agrícolas
			Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, excetotratores
		Fabricação de máquinas e equipamentos de uso industrial específico	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta
			Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios
			Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios
			Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios
			Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios
			Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças eacessórios
			Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças eacessórios
		Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	Fabricação de automóveis, camionetas eutilitários
			Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários
			Fabricação de motores para automóveis,camionetas e utilitários
		Fabricação de caminhões eônibus	Fabricação de caminhões e ônibus
		Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores	Fabricação de cabines, carrocerias ereboques para caminhões
			Fabricação de carrocerias para ônibus
			Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
			Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores
			Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão deveículos automotores

Minas Consciente - Tabela de Atividades			
Classificação	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
		Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores
			Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão deveículos automotores
			Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores,exceto baterias
			Fabricação de bancos e estofados paraveículos automotores
			Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores nãoespecificadas anteriormente
		Recondicionamento erecuperação de motores para veículos automotores	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
		Construção de embarcações	Construção de embarcações de grandeporte
			Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, excetode grande porte
			Construção de embarcações para esportee lazer
		Fabricação de veículos ferroviários	Fabricação de locomotivas, vagões eoutros materiais rodantes
			Fabricação de peças e acessórios paraveículos ferroviários
		Fabricação de aeronaves	Fabricação de aeronaves
		Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	Fabricação de motocicletas
			Fabricação de peças e acessórios paramotocicletas
			Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios
			Fabricação de equipamentos de transporte não especificadosanteriormente
		Fabricação de móveis	Fabricação de móveis com predominânciade madeira
			Fabricação de móveis com predominânciade metal
			Fabricação de móveis de outros materiais,exceto madeira e metal
			Fabricação de colchões
		Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria e semelhantes	Lapidação de gemas
			Fabricação de artefatos de joalheria eourivesaria
			Fabricação de bijuterias e artefatossemelhantes
		Fabricação de instrumentosmusicais	Fabricação de instrumentos musicais,peças e acessórios
		Fabricação de artefatos parapesca e esporte	Fabricação de artefatos para pesca eesporte
		Fabricação de brinquedos e jogos recreativos	Fabricação de jogos eletrônicos
			Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação
			Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação

Minas Consciente - Tabela de Atividades			
Classificação	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
			Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificadosanteriormente
		Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos	Fabricação de instrumentos não- eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
			Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e delaboratório
			Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
			Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sobencomenda
			Fabricação de materiais para medicina eodontologia
			Serviços de prótese dentária
			Fabricação de artigos ópticos
			Serviço de laboratório óptico
		Fabricação de produtos diversos	Fabricação de escovas, pincéis evassouras
			Fabricação de roupas de proteção esegurança e resistentes a fogo
			Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
			Fabricação de guarda-chuvas e similares
			Fabricação de canetas, lápis e outrosartigos para escritório
			Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
			Fabricação de painéis e letreirosluminosos
			Fabricação de aviamentos para costura
			Fabricação de velas, inclusive decorativas
			Fabricação de produtos diversos nãoespecificados anteriormente
			Manutenção e reparação de tanques,reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
			Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
			Manutenção e reparação de aparelhoseletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
			Manutenção e reparação deequipamentos e instrumentos ópticos
			Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

Minas Consciente - Tabela de Atividades			
Classificação	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
		Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto paraveículos
			Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
			Manutenção e reparação de máquinasmotrizes não-elétricas
			Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos,exceto válvulas
			Manutenção e reparação de válvulasindustriais
			Manutenção e reparação decompressores
			Manutenção e reparação deequipamentos de transmissão para fins industriais
			Manutenção e reparação de máquinas,aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
			Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
			Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transportee elevação de cargas
			Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos paraescritório
			Manutenção e reparação de máquinas eequipamentos para uso geral não especificados anteriormente
			Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
			Manutenção e reparação de tratoresagrícolas
			Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
			Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção eextração de petróleo
			Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo
			Manutenção e reparação de tratores,exceto agrícolas
			Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, excetotratores
			Manutenção e reparação de máquinaspara a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta

Minas Consciente - Tabela de Atividades			
Classificação	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
			Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias dealimentos, bebidas e fumo
			Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, dovestuário, do couro e calçados
			Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose,papel e papelão e artefatos
			Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico
			Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificadosanteriormente
			Manutenção e reparação de veículosferroviários
			Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista
			Manutenção de aeronaves na pista
			Manutenção e reparação de embarcaçõespara esporte e lazer
			Manutenção e reparação de equipamentos e produtos nãoespecificados anteriormente
		Instalação de máquinas e equipamentos	Instalação de máquinas e equipamentosindustriais
			Serviços de montagem de móveis dequalquer material
			Instalação de outros equipamentos nãoespecificados anteriormente
		Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica	Geração de energia elétrica
			Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão deenergia elétrica
			Transmissão de energia elétrica
			Comércio atacadista de energia elétrica
			Distribuição de energia elétrica
		Produção e distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	Produção de gás, processamento de gásnatural
			Distribuição de combustíveis gasosos porredes urbanas
		Produção e distribuição devapor, água quente e ar condicionado	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado

		Comércio varejista decombustíveis para veículos automotores	Comércio varejista de combustíveis paraveículos automotores
			Comércio varejista de lubrificantes
		Design de produtos	Design de produtos
		Comércio varejista de produtos farmacêuticos,	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação defórmulas
			Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação defórmulas
			Comércio varejista de produtosfarmacêuticos homeopáticos

Minas Consciente - Tabela de Atividades			
Classificação	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
		perfumaria e cosméticos eartigos médicos, ópticos e ortopédicos	Comércio varejista de medicamentosveterinários
			Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higienepessoal
			Comércio varejista de artigos médicos eortopédicos
			Comércio varejista de artigos de óptica
		Atividades veterinárias	Atividades veterinárias
		Aluguel de objetos pessoais e domésticos	Aluguel de material médico
			Aluguel de máquinas e equipamentosagrícolas sem operador
			Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, excetoandaimes
			Aluguel de andaimes
			Aluguel de máquinas e equipamentospara escritório
			Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, semoperador
			Aluguel de equipamentos científicos,médicos e hospitalares, sem operador
			Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, excetoandaimes
			Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, semoperador
		Atividades de atendimento hospitalar	Atividades de atendimento hospitalar,exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
			Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
		Serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes	UTI móvel
			Serviços móveis de atendimento aurgências, exceto por UTI móvel
			Serviços de remoção de pacientes, excetoos serviços móveis de atendimento a urgências
		Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos	Atividade médica ambulatorial comrecursos para realização de procedimentos cirúrgicos
			Atividade médica ambulatorial comrecursos para realização de exames complementares
			Atividade médica ambulatorial restrita aconsultas
			Atividade odontológica com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
			Serviços de vacinação e imunizaçãohumana
			Atividades de reprodução humanaassistida
			Atividades de atenção ambulatorial nãoespecificadas anteriormente

Minas Consciente - Tabela de Atividades			
Classificação	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
	Saúde	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica	Laboratórios de anatomia patológica ecitológica
			Laboratórios clínicos
			Serviços de diálise e nefrologia
			Serviços de tomografia
			Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, excetotomografia
			Serviços de ressonância magnética
			Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, excetoressonância magnética
			Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros examesanálogos
			Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros examesanálogos
			Serviços de quimioterapia
			Serviços de radioterapia
			Serviços de hemoterapia
			Serviços de litotripsia
			Serviços de bancos de células e tecidoshumanos
			Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadasanteriormente
		Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos	Atividades de enfermagem
			Atividades de profissionais da nutrição
			Atividades de psicologia e psicanálise
			Atividades de fisioterapia
			Atividades de terapia ocupacional
			Atividades de fonoaudiologia
			Atividades de terapia de nutrição enteral eparenteral
			Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
		Atividades de apoio à gestãode saúde	Atividades de apoio à gestão de saúde
		Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	Atividades de práticas integrativas ecomplementares em saúde humana
			Atividades de Acupuntura
			Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
		Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, e de infra- est e apoio a pac prest em res col e part	Clínicas e residências geriátricas
			Instituições de longa permanência paraidosos
			Atividades de assistência a deficientesfísicos, imunodeprimidos e convalescentes
			Centros de apoio a pacientes com câncere com AIDS
			Condomínios residenciais para idosos
			Atividades de fornecimento de infra- estrutura de apoio e assistência apaciente no domicílio

Minas Consciente - Tabela de Atividades			
Classificação	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
		Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química	Atividades de centros de assistênciapsicossocial
			Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadasante
		Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares	Orfanatos
			Albergues assistenciais
			Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

	Telecomunicação, Comunicação e Imprensa	Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos deáudio e vídeo
			Recarga de cartuchos para equipamentosde informática
			Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico,exceto informática e comunicação
			Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos deinformática
			Comércio varejista especializado deinstrumentos musicais e acessórios
			Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
			Comércio varejista de artigos fotográficose para filmagem
		Comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologias de informação e comunicação	Comércio atacadista de equipamentos deinformática
			Comércio atacadista de suprimentos parainformática
			Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia ecomunicação
		Atividades dos serviços de tecnologia da informação	Desenvolvimento de programas decomputador sob encomenda
			web design
			Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
			Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
			Consultoria em tecnologia da informação
			Suporte técnico, manutenção e outrosserviços em tecnologia da informação
		Tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços dehospedagem na internet
			Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
		Outras atividades de	Agências de notícias

Minas Consciente - Tabela de Atividades			
Classificação	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
		prestação de serviços de informação	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadasanteriormente
		Telecomunicações por fio	Serviços de telefonia fixa comutada - stfc
			Serviços de redes de transportes detelecomunicações - srtt
			Serviços de comunicação multimídia -scm
			Serviços de telecomunicações por fio nãoespecificados anteriormente
		Telecomunicações sem fio	Telefonia móvel celular
			Serviço móvel especializado - sme
			Serviços de telecomunicações sem fionão especificados anteriormente
		Telecomunicações porsatélite	Telecomunicações por satélite
		Operadoras de televisão por assinatura	Operadoras de televisão por assinaturapor cabo
			Operadoras de televisão por assinaturapor microondas
			Operadoras de televisão por assinaturapor satélite
		Outras atividades de telecomunicações	Provedores de acesso às redes decomunicações
			Provedores de voz sobre protocolointernet - voip
			Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
		Comércio de veículos automotores	Comércio a varejo de automóveis,camionetas e utilitários novos
			Comércio a varejo de automóveis,camionetas e utilitários usados
			Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
			Comércio por atacado de caminhõesnovos e usados
			Comércio por atacado de reboques esemi-reboques novos e usados
			Comércio por atacado de ônibus emicroônibus novos e usados
			Representantes comerciais e agentes docomércio de veículos automotores
			Comércio sob consignação de veículosautomotores
		Manutenção e reparação de veículos automotores	Serviços de manutenção e reparaçãomecânica de veículos automotores
			Serviços de lanternagem ou funilaria epintura de veículos automotores
			Serviços de manutenção e reparaçãoelétrica de veículos automotores
			Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
			Serviços de lavagem, lubrificação epolimento de veículos automotores
			Serviços de borracharia para veículosautomotores

Minas Consciente - Tabela de Atividades			
Classificação	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
	Transporte, Veículos e Correios		Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículosautomotores
			Serviços de capotaria
		Comércio de peças e acessórios para veículos automotores	Comércio por atacado de peças eacessórios novos para veículos automotores
			Comércio por atacado de pneumáticos ecâmaras-de-ar
			Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
			Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
			Comércio a varejo de pneumáticos ecâmaras-de-ar
			Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
		Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios	Comércio por atacado de motocicletas emotonetas
			Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
			Comércio a varejo de motocicletas emotonetas novas

			Comércio a varejo de motocicletas emotonetas usadas
			Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
			Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
			Representantes comerciais e agentes docomércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
			Comércio sob consignação demotocicletas e motonetas
			Manutenção e reparação de motocicletase motonetas
		Transporte ferroviário e metroferroviário	Transporte ferroviário de carga
			Transporte ferroviário de passageirosintermunicipal e interestadual
			Transporte ferroviário de passageirosmunicipal e em região metropolitana
			Transporte metroviário
		Transporte rodoviário de carga	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças,municipal
			Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual einternacional
			Transporte rodoviário de produtosperigosos
			Transporte rodoviário de mudanças
		Transporte dutoviário	Transporte dutoviário

Minas Consciente - Tabela de Atividades			
Classificação	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
		Transporte por navegação interior	Transporte por navegação interior decarga, municipal, exceto travessia
			Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual einternacional, exceto travessia
			Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares,municipal, exceto travessia
			Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual einternacional, exceto travessia
		Navegação de apoio	Navegação de apoio marítimo
		Outros transportes aquaviários	Transporte por navegação de travessia,municipal
			Transporte por navegação de travessia,intermunicipal
			Transporte aquaviário para passeiosturísticos
			Outros transportes aquaviários nãoespecificados anteriormente
		Transporte aéreo de carga	Transporte aéreo de carga
		Transporte espacial	Transporte espacial
		Armazenamento, carga e descarga	Armazéns gerais - emissão de warrant
			Guarda-móveis
			Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
			Carga e descarga
		Atividades auxiliares dos transportes terrestres	Concessionárias de rodovias, pontes,túneis e serviços relacionados
			Terminais rodoviários e ferroviários
			Estacionamento de veículos
			Serviços de apoio ao transporte por táxi,inclusive centrais de chamada
			Serviços de reboque de veículos
			Outras atividades auxiliares dostransportes terrestres não especificadas anteriormente
		Atividades auxiliares dos transportes aquaviários	Administração da infra-estrutura portuária
			Operações de terminais
			Atividades de agenciamento marítimo
			Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadasanteriormente
		Atividades auxiliares dos transportes aéreos	Operação dos aeroportos e campos deaterrissagem
			Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos ecampos de aterrissagem
		Atividades relacionadas à organização do transporte de carga	Comissaria de despachos
			Atividades de despachantes aduaneiros
			Agenciamento de cargas, exceto para otransporte marítimo
			Organização logística do transporte decarga
			Operador de transporte multimodal - OTM

Minas Consciente - Tabela de Atividades			
Classificação	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
		Atividades de Correio	Atividades do Correio Nacional
			Atividades de franqueadas epermissionárias do Correio Nacional
		Atividades de malote e de entrega	Serviços de malote não realizados peloCorreio Nacional
			Serviços de entrega rápida
		Locação de meios de transporte sem condutor	Locação de automóveis sem condutor
			Locação de embarcações sem tripulação,exceto para fins recreativos
			Locação de outros meios de transportenão especificados anteriormente, sem condutor
	Tratamento de Aguá, Esgoto e Resíduos	Captação, tratamento e distribuição de água	Captação, tratamento e distribuição deágua
			Distribuição de água por caminhões
		Esgoto e atividades relacionadas	Gestão de redes de esgoto
			Atividades relacionadas a esgoto, excetoa gestão de redes
		Coleta de resíduos	Coleta de resíduos não-perigosos
			Coleta de resíduos perigosos
		Tratamento e disposição de resíduos	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
			Tratamento e disposição de resíduosperigosos
		Descontaminação e outros serviços de gestão deresíduos	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
	Hotéis e afins	Hotéis e similares	Hotéis
			Apart-hotéis
			Motéis

		Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente	Albergues, exceto assistenciais
			Campings
			Pensões (alojamento)
			Outros alojamentos não especificadosanteriormente
	Atividades jurídicas, administrativas e contábeis	Atividades jurídicas	Serviços advocatícios
			Atividades auxiliares da justiça
			Agente de propriedade industrial
		Atividades de contabilidade,consultoria e auditoria contábil e tributária	Atividades de contabilidade
			Atividades de consultoria e auditoriacontábil e tributária
		Atividades de consultoria em gestão empresarial	Atividades de consultoria em gestãoempresarial, exceto consultoria técnica específica
	Educação Superior (somente aulas práticas de cursos de saúde com atendimento ao público)	Educação Superior (somente aulas práticas de cursos de saúde com atendimento ao público)	Educação superior - graduação
			Educação superior - graduação e pós-graduação (somente graduação)
			Educação superior - pós-graduação eextensão
Atividades Não Essenciais			
	Antiguidades e objetos dearte	Comércio varejista deprodutos novos não	Comércio varejista de antigüidades
			Comércio varejista de objetos de arte
	Armas e fogos de artifício	Comércio varejista deprodutos novos não especificados anteriormente e de produtos usados	Comércio varejista de fogos de artifício eartigos pirotécnicos
			Comércio varejista de armas e munições
		Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e	Comércio varejista de artigos esportivos
			Comércio varejista de brinquedos eartigos recreativos

Minas Consciente - Tabela de Atividades			
Classificação	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
	Artigos esportivos e jogos eletrônicos	esportivos	Comércio varejista de bicicletas e triciclos,peças e acessórios
			Comércio varejista de artigos de caça,pesca e camping
		Aluguel de objetos pessoais e domésticos	Aluguel de equipamentos recreativos eesportivos
			Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
		Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentar	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
			Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
	Floriculturas	Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados	Comércio varejista de plantas e flores naturais
		Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas eanimais vivos	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
	Formação de condutores	Outras atividades de ensino	Formação de condutores
			Cursos de pilotagem
	Eletrodoméstico; Móveis; Artigos domésticos	Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados	Comércio varejista de equipamentos para escritório
		Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico	Comercio varejista de artigos de cama,mesa e banho
			Comércio varejista de tecidos
			Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificadosanteriormente
			Comércio varejista de artigos detapeçaria, cortinas e persianas
			Comércio varejista de móveis
			Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos deáudio e vídeo
			Comércio varejista de artigos deiluminação
			Comércio varejista de artigos decolchoaria
		Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentar	Comércio atacadista de tecidos
			Comércio atacadista de artigos de cama,mesa e banho
			Comércio atacadista de artigos dearmarinho
			Comércio atacadista de bicicletas, triciclose outros veículos recreativos
			Comércio atacadista de móveis e artigosde colchoaria
			Comércio atacadista de artigos detapeçaria, persianas e cortinas
			Comércio atacadista de lustres,luminárias e abajures
			Compra e venda de imóveis próprios
			Aluguel de imóveis próprios

Minas Consciente - Tabela de Atividades			
Classificação	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
	Outras atividades assessórias	Atividades imobiliárias deimóveis próprios	Loteamento de imóveis próprios
			Corretagem na compra e venda eavaliação de imóveis
			Corretagem no aluguel de imóveis
		Serviços de escritório e apoio administrativo	Serviços combinados de escritório e apoioadministrativo
			Fotocópias
			Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
	Departamento e Variedades	Comércio varejista não- especializado	Lojas de variedades, exceto lojas dedepartamentos ou magazines
			Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
		Comércio varejista deprodutos alimentícios, bebidas e fumo	Tabacaria
		Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo	Comércio atacadista de fumo beneficiado
			Comércio atacadista de cigarros,cigarrilhas e charutos
	Livros, papelaria, discos e revistas	Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos	Comércio varejista de artigos de papelaria
			Comércio varejista de jornais e revistas
			Comércio varejista de discos, CDs, DVDse fitas
			Comércio varejista de livros
		Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentar	Comércio atacadista de livros, jornais eoutras publicações
			Comércio atacadista de filmes, CDs,DVDs, fitas e discos
			Comércio atacadista de artigos deescritório e de papelaria
			Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificadosanteriormente
		Aluguel de objetos pessoaise domésticos	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs esimilares
	Vestuário	Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados	Comércio varejista de suvenires, bijuteriase artesanatos
			Comércio varejista de outros produtos nãoespecificados anteriormente
			Comércio varejista de outros artigosusados
			Comércio varejista de artigos do vestuárioe acessórios
			Comércio varejista de artigos de viagem
			Comércio varejista de calçados
		Comércio atacadista de produtos de consumo não-	Comércio atacadista de artigos dovestuário e acessórios, exceto profissionais e

		alimentar	de segurança
			Comércio atacadista de calçados
			Comércio atacadista de bolsas, malas eartigos de viagem

Minas Consciente - Tabela de Atividades			
Classificação	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
Atividades Não Essenciais		Comércio atacadista especializado em outrosprodutos	Comércio atacadista de fios e fibras têxteis beneficiados
	Salões de beleza e estética	Outras atividades de serviços pessoais	Cabeleireiros
			Atividades de estética e outros serviçosde cuidados com a beleza
	Design e decoração de interiores	Design e decoração de interiores	Decoração de interiores
			Atividades de Design não EspecificadasAnteriormente
	Duty free	Comércio varejista não- especializado	Lojas francas (Duty Free) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres
	Jóias e bijuterias	Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados	Comércio varejista de artigos de joalheria
			Comércio varejista de artigos de relojoaria
			Comércio atacadista de jóias, relógios ebijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
	Ensino Extracurricular	Outras atividades de ensino	Ensino de esportes
			Ensino de dança
			Ensino de artes cênicas, exceto dança
			Ensino de música
			Ensino de arte e cultura não especificadoanteriormente
			Ensino de idiomas
			Treinamento em informática
			Treinamento em desenvolvimentoprofissional e gerencial
			Cursos preparatórios para concursos
			Outras atividades de ensino nãoespecificadas anteriormente
	Atividades fotográficas e similares	Atividades fotográficas e similares	Atividades de produção de fotografias,exceto aérea e submarina
			Atividades de produção de fotografiasaéreas e submarinas
			Laboratórios fotográficos
			Serviços de microfilmagem
	Representantes Comerciais e Agentes do Comércio	Representantes comerciais e agentes do comércio, exceto de veículos automotores e motocicletas	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias primas agrícolas eanimais vivos
			Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
			Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material deconstrução e ferragens
			Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
			Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis eartigos de uso doméstico

Minas Consciente - Tabela de Atividades			
Classificação	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
			Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados eartigos de viagem
			Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios,bebidas e fumo
			Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
			Representantes comerciais e agentes docomércio de mercadorias em geral não especializado
	Publicidade	Publicidade	Agências de publicidade
			Agenciamento de espaços parapublicidade, exceto em veículos de comunicação
			Marketing direto
			Consultoria em publicidade
			Outras atividades de publicidade nãoespecificadas anteriormente
	Atividades profissionais, científicas e técnicas	Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Serviços de tradução, interpretação e similares
		Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Escafandria e mergulho
		Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
		Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
		Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
		Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
	Atividades esportivas e clubes sociais	Atividades esportivas	Gestão de instalações de esportes
			Clubes sociais, esportivos e similares
			Atividades de condicionamento físico
	Agenciamento de Viagens e serviços de reservas	Agências de viagens eoperadores turísticos	Agências de viagens
			Operadores turísticos
		Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificadosanteriormente	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
	Ensino Curricular (Educação superior, nível técnico e tecnólogo)	Educação profissional de nível técnico e tecnológico	Educação profissional de nível técnico
			Educação profissional de níveltecnológico
		Educação superior	Educação superior - graduação
			Educação superior - graduação e pós-graduação (somente graduação)

Minas Consciente - Tabela de Atividades			
Classificação	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
			Educação superior - pós-graduação eextensão
	Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental	Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental	Atividades de bibliotecas e arquivos
			Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atraçõessimilares
			Restauração e conservação de lugares eprédios históricos
			Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental
	Atividades de recreação e lazer	Restaurantes e outrosserviços de alimentação e bebidas	Bares e outros estabelecimentosespecializados em servir bebidas, com

			entretenimento
	Outras atividades de serviços	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos	Reparação de calçados, de bolsas e artigos de viagem
	Aluguel de objetos pessoais e domésticos	Aluguel de objetos pessoais e domésticos	Aluguel de objetos do vestuário, jóias eacessórios
			Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentosmusicais
			Aluguel de outros objetos pessoais edomésticos não especificados anteriormente
	Atividades de recreação e lazer	Atividades de recreação e lazer	Parques de diversão e parques temáticos
			Discotecas, danceterias, salões de dançae similares
			Exploração de boliches
			Exploração de jogos de sinuca, bilhar esimilares
			Exploração de jogos eletrônicosrecreativos
			Outras atividades de recreação e lazernão especificadas anteriormente
		Restaurantes e outros serviços de alimentação ebebidas	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
	Eventos	Atividades artísticas, criativas e de espetáculos	Produção teatral
			Produção musical
			Produção de espetáculos de dança
			Produção de espetáculos circenses, demarionetes e similares
			Produção de espetáculos de rodeios,vaquejadas e similares
			Atividades de sonorização e deiluminação
			Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadosanteriormente
			Atividades de artistas plásticos, jornalistasindependentes e escritores
			Restauração de obras de arte
			Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas

Minas Consciente - Tabela de Atividades			
Classificação	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
		Publicidade	Criação de estandes para feiras eexposições
			Promoção de vendas
		Atividades de organização deeventos, exceto culturais e esportivos	Serviços de organização de feiras,congressos, exposições e festas
			Casas de festas e eventos
		Atividades artísticas, criativase de espetáculos	Atividades de organizações associativasligadas à cultura e à arte
		Atividades fotográficas esimilares	Filmagem de festas e eventos
	Cinema	Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão	Atividades de exibição cinematográfica
	Outras atividades de serviços pessoais	Outras atividades de serviços pessoais	Agências matrimoniais
			Atividades de sauna e banhos
			Serviços de tatuagem e colocação depiercing
	Ensino Curricular (Educação infantil, ensino fundamental e médio)	Atividades de apoio à educação	Administração de caixas escolares
			Atividades de apoio à educação, excetocaixas escolares
		Educação infantil e ensino fundamental	Educação infantil - creche
			Educação infantil - pré-escola
			Ensino fundamental
		Ensino médio	Ensino médio

SETORES ESPECIAIS			
A administração pública e afins e o transporte coletivo são regulados em atos próprios.			
Setores Especiais	Administração pública e afins	Administração do estado e da política econômica e social	Administração pública em geral
			Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outrosserviços sociais
			Regulação das atividades econômicas
		Organismos internacionais e outras instituiçõesextraterritoriais	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais
		Serviços coletivos prestados pela administração pública	Defesa
			Justiça
			Segurança e ordem pública
		Transporte aéreo de passageiros	Transporte aéreo de passageiros regular
			Serviço de táxi aéreo e locação deaeronaves com tripulação
			Outros serviços de transporte aéreo depassageiros não-regular
			Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
			Transporte rodoviário coletivo depassageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
			Transporte rodoviário coletivo depassageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
			Transporte rodoviário coletivo depassageiros, com itinerário fixo, interestadual
			Serviço de táxi

Minas Consciente - Tabela de Atividades			
Classificação	**Setores**	**CNAE 2.3 Grupo**	**CNAE 2.3 Subclasse**
	Transporte coletivo	Transporte rodoviário de passageiros	Serviço de transporte de passageiros -locação de automóveis com motorista
			Transporte escolar
			Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento,municipal
			Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual einternacional
			Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
			Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
			Outros transportes rodoviários de passageiros não especificadosanteriormente
		Trens turísticos, teleféricos esimilares	Trens turísticos, teleféricos e similares

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:FAFF03EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021

Processo n.º: 259/2020
Modalidade: Pregão Presencialn.º 01/2021
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de água mineral e gás.

VENCEDOR: MARIA APARECIDA FIRMINA DIAS MAGALHAES MERCEARIA CÓDIGO: 22622

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
004 - (005905) AGUA MINERAL (200 ML)	Passa Quatro	7500.0000	UN	0,7000	5.250,00	30.00	1
005 - (024423) AGUA MINERAL S/ GAS 500ML C/12	Passa Quatro	2200.0000	FD	14,4000	31.680,00	0.28	1
006 - (024424) AGUA MINERAL S/ GAS 1,5L	Passa Quatro	1850.0000	GF	2,6500	4.902,50	1.12	1

TOTAL DO PARTICIPANTE MARIA APARECIDA FIRMINA DIAS MAGALHAES MERCEARIA 41.832,50
TOTAL DO PROCESSO: 41.832,50

MAPA DOS ITENS FRUSTRADOS (SEM PROPOSTA)

ITEM	QTDE.	UN.
003 - (003836) AGUA MINERAL C/20 LITROS	702.0000	GL
001 - (004702) GAS GLP C/13KG	395.0000	BO
002 - (004703) GAS GLP C/45 KG	185.0000	BO
007 - (027884) VASILHAIME DE GAS 13KG	16.0000	UN

Santa Bárbara, 29 de janeiro de 2021.
‘

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:32898A4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 019, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

“NOMEIA OS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Município de São Gotardo e pela Lei Municipal n° 2348/2019;

DECRETA:

Art. 1°. Ficam designados os seguintes senhores e senhoras para compor o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA do Município de São Gotardo, para o quadriênio 2021-2024, assim sendo:

NOME	MEMBRO	INSTITUIÇÃO
Dener Henrique de Castro	Titular	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Lázaro Felipe de Souza Braz	Suplente	
Daniel Assunção Cardoso	Titular	Secretaria Municipal de Obras
Lucineia Veriana Alves	Suplente	
Marilene Silva de Almeida	Titular	Secretaria Municipal de Educação, Lazer e Turismo
Sislende de Fátima Barbosa	Suplente	
Vinycius Felipe e Silva	Titular	Sindicato dos Produtores Rurais de São Gotardo
Adair Nogueira Marques	Suplente	
Fernando Fernandes de Freitas	Titular	COOPADAP
Lorrany de Oliveira Melo	Suplente	
Ana Carla Silva Cardoso	Titular	CDL São Gotardo
Daguison Vitor de Freitas	Suplente	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 29 de janeiro de 2020.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:C64C4415

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.172, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 8.172, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

Regulamenta cobrança de preços públicos para o exercício de 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 342, da Lei Complementar nº. 21/2000 e o do art. 33, §2º da Lei Complementar 032/2002.
CONSIDERANDO que o Munícipio de Teófilo Otoni declarou Estado de Calamidade Pública através do Decreto Nº 8.030/2020, ainda vigente, adotando uma série de medidas restritivas e de acessibilidade de serviços e bens públicos e privados cotidianos enquanto durar o estado anormal.
CONSIDERANDO que em virtude dos impactos financeiros causados pela Pandemia Covid-19, a Administração Publica deve-se ater aos Princípios da Valorização do Trabalho, Moralidade, Boa-Fé, Não-Confisco e Proporcionalidade, a fim de que não inviabilize a continuidade da prestação de serviço desenvolvidos por seus permissionários.
DECRETA:
Art. 1º. Ficam instituídos preços públicos a serem praticados pela Administração Municipal, conforme tabela anexa.
Art. 2º. Nenhum tipo de serviço será realizado nos cemitérios sob a tutela do Município, se as sepulturas não estiverem cadastradas na Seção de Cemitério/DMEP/SSU.
Art. 3º. Serão revogadas as permissões de uso do Mercado Municipal, Feira do Bela Vista, Ceasa, bem como, nos demais locais administrados pela Prefeitura Municipal, na hipótese de inadimplência do permissionário por mais de 90 dias.
Art. 4º. Fica concedido o desconto previsto no Decreto nº 8.071, de 17 de julho de 2020 aos permissionários deste Município, enquanto prevalecer o Decreto nº 8.030/2020 (Calamidade Pública).
Parágrafo único. Serão igualmente revogadas as permissões que não estejam sendo exploradas pelos permissionários.
Art. 4º. Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Teófilo Otoni, 29 de Janeiro de 2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS DECRETO Nº 8.170 /2021

DISCRIMINAÇAO DOS SERVIÇOS	**R$**
Certidão para qualquer finalidade	27,10
Avisos e recibos de lançamento	27,10
Segunda via de documento	27,10
Baixa de qualquer natureza	27,10
Inscrição em cadastro e alvarás	67,31
Averbação (transferência de imóveis)	135,96
Pela numeração ou renumeração	135,96
Laudo de avaliação de imóveis, para transferência, aluguel ou desapropriação (15 UPFTO)	41,63
Alvará de funcionamento	52,58

TARIFAS DO CEMITÉRIO PARQUE DOS OITIS (PINDORAMA)	**R$**
INUMAÇAO	135,96
EXUMAÇAO	407,90
TRANSLADO DE RESTOS MORTAIS	543,47
REMOÇAO DE RESTOS MORTAIS	543,47
CONCESSÃO DE ÁREA PERPÉTUA	2.719,25
TRANSFERENCIA DE CONCESSAO DE AREA	679,84
MERCADO MUNICIPAL	**R$**
01 – LOJAS EXTERNAS – VALOR EM R$ POR M2 MENSAL	
Lojas de nº 01 a 31	24,70
02 – LOJAS INTERNAS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, LACTINIO, CEREAIS, ARTESANATOS E OUTROS PRODUTOS	
Bancas do nº 01 a 96, exceto a de nº 91	19,12
03 – BANCAS DE CARNE E DERIVADOS	
Bancas de nº 91, 97 a 154	29,91
04 – TABULEIROS NA PARTE INTERNA POR LETRA	
Letra “A” a “R” – por tabuleiro ocupado	13,54
05 – PRODUTOR RURAL (que comprovar situação)	
FEIRA COBERTA DO BELA VISTA	**R$**
01 – LOJAS INTERNAS	
Lojas de nº 01 a 07 (Funcionamento Diurno)	24,70
Lojas de nº 01 a 07 (Funcionamento Diurno e Noturno)	30,85
02 – BANCAS INTERNAS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, CEREAIS E OUTROS	
03 – PRODUTOR RURAL (que comprovar tal situação)	
CENTRO DE ABASTECIMENTO - CEASA	**R$**
Lojas m²	13,54
FEIRA DA FLORIANO PEIXOTO	**R$**
01 - Loja	135,18

PRAÇA DE ESPORTE	
01 – ESPAÇO PUBLICITÁRIO	**R$**
Interior do Ginásio – m2/Mês	68,01
Outras áreas – m2/Mês	34,03

GINÁSIO POR HORA

HORAS	ATÉ ÀS 18:00 HORAS	APÓS ÀS 18:00 HORAS
Por hora	R$ 69,41	R$ 123,09

QUADRA EXTERNA

HORAS	ATÉ ÀS 18:00 HORAS	APÓS ÀS 18:00 HORAS
Por hora	R$ 36,37	R$ 61,49

PRAÇAS	
TIRADENTES	**R$**
Banca de revistas	203,92
Sorveteria Central	1.767,42
Lanchonete Tropical	476,27
Sorveteria Quiosque	47,99
Barraca	102,14
Praça de Alimentação (towner)	61,49
Praça de Alimentação (towner) fim de semana	679,99
Espaço para Brinquedos	705,58
LIONS CLUBE	**R$**
Quiosque	1767,42
Hospital Raimundo Gobira	54,14
UNIPAC	61,49
19º BATALHÃO (Praça São Jacinto)	**R$**
Trailler	476,27
Towner	102,14
Banca de Revista	204,49
Banca feira livre	102,14
Barraca	47,99
GERMANICA	**R$**
Banca de Revista	407,90
Barraca	47,99
Outras bancas	198,40
PRAÇA OLGA CORREA	**R$**
Trailler (Centro da Praça)	679,99
Trailler (Em frente DNIT)	679,99
PALMEIRAS	**R$**
Trailler	476,27
Trailler(Praça Dos Ferroviarios)	476,27
SÃO JACINTO	**R$**
Banca de Revista	202,37
Banca	679,99
Trailler Doctum	476,27
Trailler	476,27
OCUPAÇÕES DIVERSAS	**R$**
Ponto Cachorro Quente	67,64
Ponto Churrasquinho	61,70
Mesas área pública	11,10
Churros/Água de Coco/Caldo de Cana/Salgados	61,70
Comercio de Hortifrutigranjeiros	61,70
Comercio de Diversos	61,70
Vendas de Abacaxi	95,52
Diversão/Brinquedos	561,79
AEROPORTO	**R$**
Hangar m² 2,0 UFPTO	5,54
Bar	339,63
Bar na área de embarque e desembarque	679,99
EXPOMINAS	**R$**
Eventos considerados de pequeno porte com duração máxima de até 05 (cinco) horas	
Estacionamento de Carros	10,42
Estacionamento de Motos	5,21
Estacionamento de Pesados	41,69
Estacionamento de Van	26,05
Eventos considerados de pequeno porte com duração superior a 05 (cinco) horas	
Estacionamento de Carros	15,63
Estacionamento de Motos	8,33
Estacionamento de Ônibus	46,90
Estacionamento de Van	31,26
Eventos considerados de grande porte	
Estacionamento de Carros	20,84
Estacionamento de Motos	10,42
Estacionamento de Ônibus	52,11
Estacionamento de Van	36,48
ANÁLISE DE PEDIDOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E EXECUÇAO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS	**R$**
Licença Provisória	1.597,27
Licença de Instalação	1088,21
Licença de Operação	1.309,54
Vistoria de Emissão de Declaração sobre outros licenciamentos	1.088,21
Perfuração de poços, artesianos, poços semi-artesianos e cisternas.	277,56
Taxa de Fiscalização de Pedreira	415,98

Taxa de Fiscalização para extração de areia	415,98
Taxa de Fiscalização para extração de argila em olaria	391,07
Taxa de Fiscalização para construção de açude e barragem	831,96
Taxa de custos de Vistoria, por quilometro rodado	6,56
Taxa por poda de árvore	135,96
TAXA DE LICENÇA PARA OBRAS PARTICULARES	**R$**
Aprovação de projetos por m² de área construída	0,55
Alterações em projetos aprovados por m²	0,55
ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO	**R$**
Edificação até 02 pavimentos por m²	0,55
Edificação com mais de 02 pavimentos por m²	0,83
Dependências em prédios residenciais m²	0,41
Dependências em quaisquer outros prédios residenciais por m²	0,41
Barracões por m²	0,41
Galpões por m²	0,22
Marquises, coberturas e tapumes por metro linear	0,41
RECONSTRUÇÕES, REFORMAS E REPAROS (POR M²)	**R$**
Reconstruções, reformas , reparos	0,41
Demolição	27,70
Aruamento área ate 20.000 m², excluídas áreas de vias e logradouros públicos	0,11
Área superior a 20.000 m²	0,22
Habite-se por m² até 60 m²	0,83
Habite-se por m² até 120 m²	1,38
Habite-se por m² até com mais 120m²	1,66
Prédio com 02 pavimentos	2,21
Prédio com mais de 02 pavimentos	2,77
Barracão	0,83
Galpão m²	1,38
Loteamento por unidade loteada	27,70
Para cada 1000 m² que exceder	5,54
Desmembramento por unidade	41,55
Unificação ou fusão por m²	13,85
Alinhamento de Muro	27,70
Planta Popular	13,85
Vistoria técnica	27,70
Terraplanagem (corte de terrenos) por hora horômetro	41,55
CÓPIAS	**R$**
Cópia tamanho ofício 0,2 UFPTO	0,55
Cópia heliográfica 10,0 UFPTO	27,70
TAXA DE LICENÇA RELATIVA A OCUPAÇÃO DE TERRENOS, ÁREAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	**R$**
Feirante (Por dia) 5,20 UFPTO	14,04
Feirante (Por mês) 20,81 UFPTO	57,64
Torres e Antenas(biosites, internet, tv) 160 UFPTO	443,20
VEÍCULOS	
Carro de passeio (Por dia) 10,40 UFPTO	28,80
Carro de passeio (Por mês) 62,43 UFPTO	172,93
Caminhão ou ônibus (Por dia) 16,65 UFPTO	242,48
Caminhão ou ônibus (Por mês) 87,40 UFPTO	46,12
Utilitários (Por dia) 16,65 UFPTO	242,09
Utilitários (Por mês) 87,40 UFPTO	242,09
Reboque (Por dia) 10,40 UFPTO	28,80
Reboque (Por mês) 62,43 UFPTO	172,93
DEMAIS PESSOAS QUE OCUPEM ÁREA EM TERRENOS OU VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	**R$**
Por dia 10,40 UFPTO	28,80
Por mês 62,43 UFPTO	172,93
Por ano 87,40 UFPTO	242,09

Teófilo Otoni, 28 de janeiro de 2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2F23E26E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 02/2021

EXTRATO DE DISPENSA
Processo n° 03/2021
Modalidade de Dispensa n° 02/2021

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e APAG MATERIAIS CONTRA INCENDIO LTDA ME
Objeto: Aquisição de materiais para prevenção e combate à incêndio e pânico da Casa de Cultura Humberto Mauro.

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Abrigo para extintor de incêndio sobrepor 75 x 30x 25 cm(para extintor de 6 kg) com parafusos para fixação	Unidades	5,00	394,2000	1.971,00
002	Botoeira Chave P/ Alarme De Incêndio 3 Fios Leds Martelinho.Desenvolvido para centrais de 24V, pode ser usado também em centrais de 12V.	UNID	6,00	224,8000	1.348,80

003	cabo alarme 4 pares 8 vias 8x50mm²	MT	250,00	6,7900	1.697,50
004	Central de alarme CIE 1125 com bateria 12V e 2,3A	UNID	1,00	2.285,2800	2.285,28
005	Detector de fumaça	UNID	15,00	295,9200	4.438,80
006	Detector térmico	UNID	2,00	242,1700	484,34
007	E1(200x200mm) Simbolo retangular Fotoluminescente	UNID	6,00	19,2600	115,56
008	E2(200x200mm) Simbolo retangular Fotoluminescente	UNID	6,00	19,2600	115,56
009	Luminária Luz De Emergência 30 Leds	UNID	10,00	49,5200	495,20
010	M1- 350X 450 mm. Escrita: Esta edificação está dotada dos seguintes sistemas de segurança contra incêndio (saída de emergência, iluminação de emergência, sinalização de emergência, extintor, plano de emergência, detecção e alarme de incêndio. Controle de materiais de acabamento e revestimento). Em caso de Emergência, Ligue 193 Corpo de Bombeiros - Ligue 190 Polícia - Ligue 192 SAMU	UNID	2,00	129,6000	259,20
011	M2 - 442mm x 221mm . Escrita: Lotação Máxima 67 pessoas	UNID	1,00	58,8700	58,87
012	SIRENE AUDIOVISUAL CONVENCIONAL 12VCC-	UNID	6,00	106,9200	641,52

Valor Total: 13.911,63
Data da Assinatura: 01/02/2021

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:893DEC86

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 05/2021

Extrato de Contrato
Contrato n° 05/2021
Processo n° 03/2021
Modalidade de Dispensa n° 02/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Volta Grande
Contratada: APAG MATERIAIS CONTRA INCENDIO LTDA ME, R MANOEL ARRUDA DE MELO, nº 218230, SOBRADINHO, MUNICIPIO: ITAOCARA. CNPJ: 28.045.912/0001-07.

Objeto: Aquisição de materiais para prevenção e combate à incêndio e pânico da Casa de Cultura Humberto Mauro.

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Abrigo para extintor de incêndio sobrepor 75 x 30x 25 cm(para extintor de 6 kg) com parafusos para fixação	Unidades	5,00	394,2000	1.971,00
002	Botoeira Chave P/ Alarme De Incêndio 3 Fios Leds Martelinho.Desenvolvido para centrais de 24V, pode ser usado também em centrais de 12V.	UNID	6,00	224,8000	1.348,80
003	cabo alarme 4 pares 8 vias 8x50mm²	MT	250,00	6,7900	1.697,50
004	Central de alarme CIE 1125 com bateria 12V e 2,3A	UNID	1,00	2.285,2800	2.285,28
005	Detector de fumaça	UNID	15,00	295,9200	4.438,80
006	Detector térmico	UNID	2,00	242,1700	484,34
007	E1(200x200mm) Simbolo retangular Fotoluminescente	UNID	6,00	19,2600	115,56
008	E2(200x200mm) Simbolo retangular Fotoluminescente	UNID	6,00	19,2600	115,56
009	Luminária Luz De Emergência 30 Leds	UNID	10,00	49,5200	495,20
010	M1- 350X 450 mm. Escrita: Esta edificação está dotada dos seguintes sistemas de segurança contra incêndio (saída de emergência, iluminação de emergência, sinalização de emergência, extintor, plano de emergência, detecção e alarme de incêndio. Controle de materiais de acabamento e revestimento). Em caso de Emergência, Ligue 193 Corpo de Bombeiros - Ligue 190 Polícia - Ligue 192 SAMU	UNID	2,00	129,6000	259,20
011	M2 - 442mm x 221mm . Escrita: Lotação Máxima 67 pessoas	UNID	1,00	58,8700	58,87
012	SIRENE AUDIOVISUAL CONVENCIONAL 12VCC-	UNID	6,00	106,9200	641,52

Valor: R$13.911,63
Vigência: 01/04/2021

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.2.08.00.13.122.0003.2.0052	00.01.00	GESTÃO ADMIN. SECRET.CULTURA/ESPORTE/LAZER/TURISMO	R$14.513,26

Data da Assinatura 01/02/2021

JULIO CESAR HIGINO MENDES
Secretaria De Cultura

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:0CCED532

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS PSS EDITAL Nº. 02/2021

EDITAL **02/2021** – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CRONOGRAMA DAS ENTREVISTAS DOS CANDIDATOS

PERÍODO DE 03 E 04 DE FEVEREIRO DE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em referência ao processo seletivo **Edital 02/2021**, nos termos da cláusula 4.2 do edital, torna público O CRONOGRAMA para as entrevistas dos candidatos inscritos neste processo seletivo.
As entrevistas serão realizadas na**POLICLÍNICA MUNICIPAL**, situado na Rua Aristeu José Borges, nº 450, entre os **dias 3 a 04 de fevereiro de 2021,** nos horários de **8 h às 11 h** e de **13h às 17h,**por **ORDEM DE CHEGADA** de acordo com o cronograma abaixo:

DATA	DIA/HORÁRIO	CARGO
03 de fevereiro 2021	Quarta-Feira 8h às 11 h	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL I
		AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3
03 de fevereiro 2021	Quarta-Feira 13h às 17 h	MONITOR DE OFICINA/ Dança/Zumba MONITOR DE OFICINA/ Canto e violão MONITOR DE OFICINA/ Artesanato em geral MONITOR DE OFICINA/pintura
04 de fevereiro 2021	Quinta-Feira 8h às 11 h	ORIENTADOR SOCIAL CUIDADOR SOCIAL
04 de fevereiro 2021	Quinta-Feira 13 h às 17 h	ESPECIALISTAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: ASSISTENTE SOCIAL PSICÓLOGO DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PEDAGOGO DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Vazante, 01 de fevereiro de 2021

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:AAAA14D9

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAÚDE - 11ª CONVOCAÇÃO EXCEDENTES CONCURSO EDITAL Nº 01/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL 11 DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, para comparecerem munidos de documento de identificação em reunião no Anfiteatro do Edifício sede da Prefeitura Municipal **que será realizada às 07h e 30 min do dia 03 de fevereiro de 2021**.
Os convocados integram a listagem de aprovados em número excedente as vagas disponíveis para posse do concurso público edital 01/2019 nos termos da cláusula 3ª do Termo de acordo firmado entre o Poder Executivo e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais no procedimento administrativo 0710.18.0000779-0.
Os convocados terão prazo de 24 horas a partir da reunião para manifestar formalmente o interesse ou desistência de firmar contrato temporário junto a prefeitura municipal de vazante para desempenho do mesmo cargo e especialidade para o qual foi aprovado no concurso público do edital 01/2018, nos termos do §1º da cláusula 3ª do referido Termo de Acordo citado na cláusula 1ª.
A DESISTÊNCIA do candidato NÃO implicará e NÃO terá nenhum efeito quanto a renúncia de seu direito como aprovado no concurso público, e nem quanto a sua ordem de classificação, ficando assegurada a sua convocação para posse no cargo efetivo, quando de interesse da Administração e dentro do prazo de validade do concurso.
A ACEITAÇÃO da contratação temporária, NÃO implica e NÃO terá nenhum efeito em relação à posse no cargo efetivo objeto do edital de concurso público e nem quanto a sua ordem de classificação, sendo que a posse poderá ocorrer somente por nomeação específica, quando de interesse da Administração e dentro da validade do concurso, permanecendo inalterado o direito do candidato convocado em relação ao concurso público edital 01/2018.
Havendo a desistência do candidato o Poder Executivo poderá convocar os candidatos remanescentes para firmar o mesmo tipo de contrato até último classificado da listagem oficial de aprovados do concurso público edital 01/2018.
As convocações de candidatos remanescentes poderão ocorrer por edital ou convocação específica tendo o mesmo efeito legal para fins da contração temporária.

Prefeitura Municipal de Vazante -MG, 01 de fevereiro de 2021.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO 1 – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA FINS DE OPÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CARGO	CODIGO	ESPECIALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
2792786	ONEIDA MARIA SILVA CORREA	10104650	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	2008	Recepcionista de Apoio da Saúde	9
2790681	REGIANE APARECIDA MARQUES	MG14628956	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	2008	Recepcionista de Apoio da Saúde	10
2793181	BRENNDA DE SOUZA DOS REIS	18921514	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	2008	Recepcionista de Apoio da Saúde	11
2790556	IVANA MORAIS PEREIRA SILVA	3393050	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	2008	Recepcionista de Apoio da Saúde	12
2790327	SULLAMYTA RANYELLE TOMAZ SILVA DAIREL	MG16388401	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	2008	Recepcionista de Apoio da Saúde	13
2791960	MARAIZA GONÇALVES DA SILVA	19729045	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	2008	Recepcionista de Apoio da Saúde	14
2791572	MARIA VALDIVA SOARES ROSA DA SILVA	MG11328406	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	2008	Recepcionista de Apoio da Saúde	15
2792492	GLENDA PEREIRA DE JESUS	MG7748707	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	2008	Recepcionista de Apoio da	16

					Saúde	
2792944	DAYANA LIMA GOMES	MG19265448	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	2008	Recepcionista de Apoio da Saúde	17
2790573	LILIAN LANDIM SILVA	MG14964591	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	2008	Recepcionista de Apoio da Saúde	18
2792567	JORDANY GONÇALVES NASCIMENTO	MG16601120	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	2008	Recepcionista de Apoio da Saúde	19
2791797	BEATRIZ FEITOSA NUNES DA SILVA	MG21150337	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	2008	Recepcionista de Apoio da Saúde	20
2792917	MARINA APARECIDA CRISPIM CROCHET	MG14239406	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	2008	Recepcionista de Apoio da Saúde	21
2791195	LUCIANA DA SILVA QUEIROZ	MG13859746	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	2008	Recepcionista de Apoio da Saúde	22
2792712	MIRELE BARBOSA DE JESUS	MG12182532	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	2008	Recepcionista de Apoio da Saúde	23
2793123	PRISCILA MARA SOLVA DE SOUSA	2439001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	2008	Recepcionista de Apoio da Saúde	24
2793486	POLLYANA RODRIGUES PEREIRA	MG16188314	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	2008	Recepcionista de Apoio da Saúde	25
2791595	KELLY OLIVEIRA DE SOUZA	MG21643671	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	2008	Recepcionista de Apoio da Saúde	26

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:69B98251



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal														
Quadro: Despesa com Pessoal														
Rótulo: Padrão														
Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)														
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	108.628,21	137.778,50	132.666,52	174.387,53	131.542,11	155.411,98	124.686,54	108.609,38	126.477,31	126.589,59	134.607,53	244.658,22	1.706.043,42	0,00
Pessoal Ativo	108.628,21	137.778,50	132.666,52	174.387,53	131.542,11	155.411,98	124.686,54	108.609,38	126.477,31	126.589,59	134.607,53	244.658,22	1.706.043,42	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	103.794,72	118.004,62	106.629,03	148.751,40	104.580,34	105.650,23	99.792,35	108.609,38	100.293,86	101.499,89	109.517,83	174.369,98	1.381.493,63	
Obrigações Patronais	4.833,49	19.773,88	26.037,49	25.636,13	26.961,77	49.761,75	24.894,19	0,00	26.183,45	25.089,70	25.089,70	70.288,24	324.549,79	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	108.628,21	137.778,50	132.666,52	174.387,53	131.542,11	155.411,98	124.686,54	108.609,38	126.477,31	126.589,59	134.607,53	244.658,22	1.706.043,42	0,00

Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
Quadro: DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
Rótulo: Padrão		
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	132.558.517,32	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	132.558.517,32	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.706.043,42	1,29

LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.953.511,04	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.555.835,49	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.158.159,94	5,40

Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Quadro: Notas Explicativas

Rótulo: Padrão

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	Ressalta-se que uma versão prévia deste relatório foi publicado no diário oficial do Legislativo Municipal de Lagoa da Prata/MG no dia 29/01/2021 (último dia útil do mês), porém sem informar a RCL (Receita Corrente Líquida) do Município, uma vez que houve atraso na publicação por parte do Executivo Municipal. Devido à publicação da RCL na presente data por parte do Executivo Municipal, os anexos do SICONFI do Legislativo Municipal serão reenviados na segunda feira (01/02/2021) para serem publicados no dia 02/02/2021. Todavia, apesar do atraso por fator alheio ao Legislativo Municipal, por meio da análise dos dados apresentados, fique constatado que as despesas com pessoal do Legislativo Municipal estão confortáveis perante os limites legais. Vale ressaltar que o envio dos dados ao Portal SICONFi na data limite se deu por indisponibilidade de validação do cadastro do Gestor do Legislativo por parte da Contadoria do Executivo Municipal, usuário que tem a responsabilidade por validar o cadastro.

Publicado por:
Maycon Mayk Bento
Código Identificador:66524D56

